



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00009/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00009/2021, de 16 de Junho de 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.188, 29 de abril de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de

1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 16 de Junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	80.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	80.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1A703EBE

GABINETE DO PREFEITO
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO
TAG Nº 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES.

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:**

AGENTE DE ENDEMIAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
RONYVON CHRISTIANO DE SOUZA	31,00	01
DAMIÃO MARCOLINO BARBOSA PEREIRA	30,00	02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIQUEIREDO	26,00	17

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **06 de agosto de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências

relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
 - b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
 - f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Cópia da Cédula de identidade;
 - i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
 - j) Declaração de Bens e Valores;
 - l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 - n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
 - o) Dados bancários;
 - p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
 - q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 - r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
 - b) ABO + RH;
 - c) Colesterol total e frações;
 - d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
 - e) Sorologia de Lues ou VDRL;
 - f) Sorologia de doenças de Chagas;
 - g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 - h) EAS;
 - i) EPF;
 - j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 - l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 - m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 - n) Audiometria tonal com laudo;
 - m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.
- V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de

Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 22 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1373243C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II

Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 12 (doze) áreas temáticas da administração municipal, a saber: a) Gabinete do Prefeito; b) Secretaria de Tributação e Administração; c) Procuradoria Judicial e Administrativa; d) Secretaria de Planejamento e Finanças; e) Secretaria de Saúde Pública; f) Secretaria de Transportes e Obras; g) Secretaria de Serviços Urbanos; h) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; j) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social; l) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e k) Controle.

§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, as Secretarias Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, organizarão reuniões internas e audiências públicas para expor as metas e ações de governo bem como

disponibilizarão no site oficial do Município de Acari formulário para coleta de sugestões da população.

§ 1º - A Audiência Pública Geral acontecerá em dia, local e horário a ser divulgado através de Edital de Convocação e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas reuniões internas, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.

§ 2º - Para a realização da Audiência Pública presencial serão respeitadas as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) estabelecidas nos Decretos Estaduais e Municipais vigentes.

§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.

§ 4º - As sugestões coletadas no site do Município de Acari (<https://www.acari.rn.gov.br/>) passarão por avaliação técnica quanto à viabilidade de inclusão no PPA e LOA.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual:

I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:

a) até 31 de Agosto do primeiro ano do mandato do prefeito;

II – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA):

a) até 31 de Agosto de cada ano.

Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.

Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:

I – maior população;

II – prioridades governamentais;

III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III

Das Audiências Públicas

Seção I - Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Reuniões Internas e Audiências Públicas de que trata este Decreto são definidas como:

a) Reuniões Internas: são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará reunião para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.

b) Audiência(s) Públicas: são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das reuniões internas prévias.

Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Reuniões Internas e Audiências Públicas, ficará a cargo das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de Convocação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

Seção II - Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III - Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:

I – o motivo da audiência pública;

II – a pauta de assuntos a tratar;

III – a data, local e horário de início da reunião;

IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;

V – as condições para a participação nas audiências públicas.

§ 1º - A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa, redes sociais, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV - Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11 - As Audiências Públicas terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos da reunião;

IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V - Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo Coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.

Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos das Secretarias de Tributação e Administração, de Planejamento e Finanças e de Controle, pelo período que compreende a realização da Audiência Pública até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.

Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.

Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, em 23 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D9646931

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública presencial para apresentar e discutir a elaboração do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 do Município de Acari, no seguinte local, data e horário:

Local: Municipal Clube de Acari/RN

Data: 02 de agosto de 2021

Horário: 16:00 horas

PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
16:00	Credenciamento e Lista de Presença

16:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
16:20	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
16:30	Palavra do Prefeito
16:45	Exposição dos objetivos da reunião
17:10	Divisão dos Grupos de Trabalho
17:15	Discussão das propostas e ações
19:30	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.
20:00	Encerramento

Acari/RN, 23 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F70C5E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO
(PREGOEIRO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11

CONTRARRAZOANTE: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

I - DO RELATÓRIO:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, o instrumento convocatório é claro em exigir que as propostas sejam elaboradas, conforme expresso no edital e anexo;

Assim sendo, que o termo de referência, anexo ao edital no subitem 3.1, traz que deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo especificada, (faz constar tabela/planilha, como exemplo).

Ainda assim, comenta que a apresentação do subitem em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41, da Lei de Licitações. “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

(...)

Neste íterim, alega que a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, fez uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade, conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadra nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e

oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

Em contrapartida, foram apresentadas contrarrazões aos recursos apresentados.

A contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora dos itens, em sua defesa argumenta que cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré-estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis. Outrossim, este valor mínimo serve para o valor FINAL das propostas, onde a administração pública não deve contratar com valor (nesse caso) inferior ao mínimo desconto estabelecido.

Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de “marcar” um dos vários campos das declarações, e que **NÃO OBTEVE BENEFÍCIO ALGUM**, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças **SUPERIORES A 5% (cinco por cento)**, para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa).

Ainda nas contrarrazões. Resta claro que não houve dolo, muito menos vantagem indevida por parte da recorrida.

E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferindo o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado..

Ato contínuo, foram remetidos os autos processuais epigrafados ao Setor Jurídico, a fim de que providencie análise nos documentos petitórios devidamente apresentados pela recorrente e contrarrazoante.

(...) segue entendimento do Nobre Erudito Causídico:

(...) Dito isto, pelo exame dos autos, verifica-se que os fundamentos suscitados pela recorrente não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, é imperioso destacar que o não cumprimento de dispositivo do edital, por si só, não é capaz de conduzir à inaptidão da empresa vencedora. Ora, admitir tal ação seria demasiadamente danoso à Administração Pública, sobretudo do ponto de vista de atendimento aos anseios da sociedade. Sendo assim, é preciso que

sejam analisados todos os elementos da situação, para que só o então se chegue a uma conclusão adequada.

In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável – em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

Outrossim, em relação a esse aspecto, não ocorre dano à Administração Pública, já que o erro concerne a questão puramente formal, sem qualquer prejuízo ao ente público, como também não configura nenhuma vantagem ao licitante ou desvantagem para a recorrente. (Faz consignar TCU - Acórdão nº 357/2015 – Plenário e, TCU – Acórdão 2302/2012 – Plenário).

Com relação ao segundo ponto levantado pela recorrente, este também carece de embasamento. É que a proposta de valor inferior ao *quantum* estipulado pela Administração Pública não contraria o ordenamento jurídico pátrio, mormente porque se refere, na realidade, a situação benéfica para o Poder Público.

Some-se a isso o fato de que a própria Constituição Federal, em seu art. 70, consagra o princípio da economicidade como basilar da Administração Direta, na qual se busca a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

No mesmo sentido é o artigo 37, da Constituição Federal que consagra o princípio da eficiência, ou seja, toda ação administrativa deve ser orientada para a concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones jurídico-administrativo, portanto, a finalidade do procedimento licitatório é o alcance da melhor proposta para a administração, não retendo dúvida portanto que a empresa vencedora atendeu esse requisito, como também, o fato da proposta ser inferior ao estipulado no edital, não contraria os referidos princípios constitucionais, pelo contrário, evidencia consonância com nossa carta magna.

No caso concreto, tem-se que o valor estipulado pela Prefeitura Municipal, para fornecimento de combustíveis pelo período de 12 meses foi de R\$ 870.383,00 (oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais), ao passo que a empresa vencedora J C BELO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, apresentou proposta no valor de R\$ 841.228,40 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Trata-se de uma economia de quase R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Erário, montante esse que pode ser empregado em outras necessidades.

No presente caso se faz necessário apenas a observância da exequibilidade da proposta, sendo a média estipulada em edital uma forma de garantir a exequibilidade, e que a licitante apresente proposta desconexa com o mercado e impossível de ser executada, o que não ocorre no presente caso, uma vez as propostas consistem em percentual de desconto no preço do combustível, portanto, é considerado o valor praticado pela ANP, ou seja, a proposta não está abaixo ou incompatível com o mercado.

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexecutabilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do *quantum* outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser acolhido.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo **desprovemento** do recurso e pela **homologação do resultado** da Licitação nº 014/2021.

Este é o relatório.

PRELIMINARMENTE

À princípio iremos nos adentrar no juízo de admissibilidade recursal. Assim, iremos analisar as intenções de recursos apresentadas com relação às razões recursais.

Foram apresentadas as seguintes intenções:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

Tais argumentos foram apresentados e verificamos que foram preenchidos os pressupostos de **sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado**, pelo que se passa à análise de sua alegação.

MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-

11) - Desse modo, entendemos, de pronto, que com referência as propostas serem elaboradas, conforme expresso no edital e anexo,

(Contrarrazoante - J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI –

CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11) - cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré- estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis

(Parecer Jurídico) - Quanto a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, haver apresentado uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade, conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadra nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), entendemos Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de “marcar” um dos vários campos das declarações, e que NÃO OBTVE BENEFÍCIO ALGUM, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças SUPERIORES A 5% (cinco por cento), para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa),

(Parecer Jurídico) In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável – em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001- 11) E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001- 11) - REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001- 11) - Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

(Parecer Jurídico) - E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferindo o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado..

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexecutabilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do quantum outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser acolhido.

(Parecer Jurídico) CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo **desprovemento** do recurso e pela **homologação do resultado** da Licitação nº 014/2021.

DA DECISÃO:

Ante o exposto, e após, analisar de forma minuciosa todos os pontos abordados pela recorrente e contrarrazoante, bem como parecer proferido pelo Procurador Geral do Município, passamos a decidir:

Conhecemos o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, para no seu mérito e, totalmente em consonância com o Parecer Jurídico, **DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, como vencedora do aludido certame, especificamente para os itens 1, 2 e 3.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Afonso Bezerra/RN, em, 23 de julho de 2021.

JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR

REFERÊNCIA:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

RECORRENTE:AUTO POSTO 3JM LTDA – ME

CONTRARRAZOANTE:J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP

Vistos.

DOS FATOS.

Vem à deliberação superior, devidamente informado nos autos do processo licitatório em epigrafe, para proferir decisão sobre recurso administrativo, impetrado pela licitante AUTO POSTO 3JM LTDA – ME, contra a habilitação da licitante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP, alegando informalidades, no andamento do processo.

Tendo em vista os autos do processo para análise superior final, verifica-se a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, ratificando o entendimento da Assessoria Jurídica do Município, pelo qual **DECIDO** conhecer o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM LTDA – ME, para no mérito decidir por seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP como vencedora do objeto da licitação, adjudicando e homologando o objeto supracitado, julgando extinto o feito com análise de mérito;

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:A496BB9C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.831.924/0001-11**, Vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO (R\$)
00001	GASOLINA COMUM	YPETRO	3,70%	R\$ 504.465,00
00002	DIESEL-S10	YPETRO	3,25%	R\$ 218.240,00
00003	DIESEL COMUM S500	YPETRO	2,30%	R\$ 147.678,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 870.383,00 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais).

ADJUDICADO em 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:0A375D2A

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021 DESPACHO
DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.831.924/0001-11, Vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO (R\$)
00001	GASOLINA COMUM	YPETRO	3,70%	R\$ 504.465,00
00002	DIESEL-S10	YPETRO	3,25%	R\$ 218.240,00
00003	DIESEL COMUM S500	YPETRO	2,30%	R\$ 147.678,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 870.383,00 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:32D7A312

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 014/2021 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.831.924/0001-11, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:73E502EF

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021**

INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público a Interposição de contrarrazões da licitação em epígrafe. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE**

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A empresa WM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 09.612.952/0001-30, apresentou suas contrarrazões, em decorrência dos argumentos, pela sua inabilitação, apresentados pela empresa CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA, CNPJ 16.882.115/0001-97. A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os recursos administrativos e contrarrazões interpostos na íntegra.

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:7B1A18BF

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.357/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2019. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 27 de julho de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 26 de julho de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:12A8A87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 492, DE 26 DE JULHO DE 2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 492, DE 26 DE JULHO DE 2021

“Altera o horário de funcionamento de restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências.”

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento no número de leitos no Estado do Rio Grande do Norte e em especial no Município de Alexandria;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

DECRETA:

DOS BARES, ESPETINHOS, RESTAURANTES E SIMILARES

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, autorizo a abertura de bares, espetinhos, restaurantes e estabelecimentos similares entre os dias 28 de julho e 10 de agosto, com as seguintes orientações:

I - Funcionamento entre as 05:00 e 23:59, o disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

II – Além das determinações supra, fica proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardada **distanciamento mínimo de 2 metros** entre as mesas no máximo 12 mesas por estabelecimento, **onde couber**;

III - intensificar as ações de limpeza;

VI - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

V - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

VI – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

VII – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo primeiro – No que tange aos estabelecimentos do tipo bares, espetinhos e similares, excetuando-se os restaurantes, fica limitado a quantidade de até 8 (oito) mesas, ficando ainda proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardado distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;

Parágrafo Segundo – fica proibido a realização de eventos do tipo música ao vivo nos ambientes tratados por este capítulo.

DAS ÁREAS DE LAZER

Art. 2º - Fica permitida a abertura das áreas de lazer nos seguintes termos:

I - funcionamento entre as 05:00 e 23:59.

II – fica proibida a reunião de mais de 50 pessoas por ambiente;

III - intensificar as ações de limpeza;

VI - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento);

V - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

VI – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

VII – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

Parágrafo único – fica permitido a realização de música ao vivo exclusivamente nas áreas de lazer.

DO COMERCIO EM GERAL.

Art. 3º Fica permitido a abertura do comércio em geral devendo ser observado as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

III - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

IV – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

V – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

VI - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formar no exterior.

Parágrafo primeiro - entre o período compreendido entre os dias 27 de julho e 10 de agosto do ano de 2021, fica proibida a venda por comerciantes ambulantes não residentes no Município de Alexandria, incluindo-se nessa restrição os vendedores da feira livre.

Parágrafo Segundo – Quando da realização da feira livre será necessária a manutenção de no mínimo 5 metros entre as barracas.

DAS ACADEMIAS

Art.4º - As academias poderão retornar as suas atividades, as quais além das medidas previstas no parágrafo primeiro, deverão ainda seguir as seguintes determinações:

I – Manter em seu ambiente o máximo de **1 pessoa a cada 5 metros quadrado de área**, limitadas a 20 pessoas no total, **onde couber**;

II – Realizar a higienização, com álcool a 70 % (setenta por cento), água sanitária ou hipoclorito, de todo o maquinário e equipamento, antes de o aluno fazer utilização e logo após a utilização do mesmo;

III – Determinar a utilização de máscara de proteção facial a seus instrutores, professores, recepcionistas e demais funcionários;

DOS TEMPLOS E IGREJAS

Art. 5º - Fica permitida as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Alexandria em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 6º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Alexandria, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do

local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

DAS ESCOLAS.

Art. 7º - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar na forma do decreto 468 de 29 de janeiro de 2021.

DA SANÇÃO.

Art.8º - Em caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

II – apreensão dos aparelhos sonoros e fogos juninos por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

III – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dono do estabelecimento.

DA VIGENCIA.

Art.9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 26 de julho de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F2A6AA55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.07.16-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Valor: R\$ 50.381,00(cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais).

Alexandria - RN, 16 de Julho de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:01D57C4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.07.16-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Valor: R\$ 21.981,00(vinte e um mil noventa e oitenta e um reais).

Alexandria - RN, 16 de Julho de 2020

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:10BC38D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	35
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	56
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	49
4-1	Antônio Quintino Gomes Filho	Encanador	106
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	42
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	56

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EB611D10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	21
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	23
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	38
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	15
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Auxiliar de Encanador	19
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	05
12-1	Francisca Soraia da Silva Paiva	Agente Administrativo	40

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:CD4AEAAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a serem gozadas de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C16DEA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
- PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **091/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, às 09:00 horas do dia 05 de agosto 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto de Emendas Parlamentares, e também dos recursos da Emenda Parlamentar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**, a realizar-se na plataforma virtual da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 22 de julho de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:32F1BB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 760/2021

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo nº 760/2021**, objetivando “Registro de preço para a aquisição de um veículo novo sem uso, tipo Pick Up 4x4, cabine

dupla, movido a Diesel, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021”, certame o qual foi finalizado e o processo foi declarado FRACASSADO.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:6AF63332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Funerários, para suprir as necessidades da Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 23 de Julho de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira. Portaria Nº. 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:EA0844D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
001/2021/PMA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado do credenciamento nº. 001/2021/PMA, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APODI/RN, (VEÍCULOS, MOVEIS, IMÓVEIS, ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS AGRÍCOLA, que teve com credenciado o Sr. **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO CPF: 038.913.324-83**, Registro na JUCERN: Portaria 024/11 – CEI: 51.212.96828/08, por atender todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Credenciado, conforme Ata pensada aos autos.

Apodi/RN, em 23 de Julho de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:157BAF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº 113/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE- CMDCA DO MUNICÍPIO DE APODI
RN.**

Ata de nº 113/2021 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Apodi RN.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezessete minutos, por meio do aplicativo GOOGLE MEET via internet, visto ao isolamento social existente no país pela Pandemia da COVID-19 reuniu-se o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, tendo como pauta: 1 Leitura da ata da reunião anterior; 2 Eleição da nova mesa diretora do CMDCA; 3 Informes. Estavam Presentes os Conselheiros: Francisca Tayane Ferreira Freire; Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial); Eriivanildo Moreira de Sousa (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento); Elisângela Maria de Oliveira Paiva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); Manoel Odair de Oliveira Alves (Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi-CDCRMA); Jéssica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA). e Antonia Verônica Pinheiro de Assis (Casa dos Conselhos). A reunião foi iniciada pela Vice - Presidente Maria Gorete que deu as boas vindas e solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior de Numero 112 de 27 de maio de 2021 realizada pela conselheira Jéssica Samara, após a leitura a ata foi coloca em votação e aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Seguindo a reunião foi dado as boas vindas as novas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDCA, a Mikaelle Alves, assistente social do CREAS e Tayane Freire, assistente social do programa bolsa família. Ambas falaram do entusiasmo em participar de um espaço tão importante de contribuição como o CMDCA, e a secretaria executiva Verônica Pinheiro em nome da Casa dos Conselhos deu as boas vindas às novas conselheiras nesse importante espaço de discussão. Seguindo a reunião no segundo ponto de pauta, a eleição do novo presidente do CMDCA, a conselheira Verônica Pinheiro rememorou a renuncia da conselheira Paloma Priscila ao cargo de Presidente do CMDCA, explicitando a urgência em se eleger um novo presidente para o CMDCA, explicou aos demais conselheiros à importância de contribuir com o conselho e colocar seus nomes a disposição. A conselheira Maria Gorete informou que não colocará seu nome a disposição para assumir a presidência devido a problemas de saúde, mas que se coloca prontamente disposta a contribuir com o conselho permanecendo no cargo de vice-presidente se assim for de acordo entre os conselheiros. A conselheira Jéssica Samara, secretária do CMDCA, diz que pretende continuar no cargo e contribuir com o CMDCA. Já a conselheira Adriele Viana eleita recentemente para o cargo de assistente financeira, representada nesta assembleia por sua suplente a senhora Elisângela Maria de Oliveira Paiva, pois justificou sua ausência por motivo de consulta obstétrica, foi devidamente consultada e afirmou seu interesse e compromisso de permanecer no cargo. Sendo apenas o cargo de presidente a ser preenchido, a conselheira Mikaelle Alves colocou seu nome a disposição para concorrer a presidência do CMDCA, dizendo não ter muita experiência com o cargo, mas já vem estudando e trabalhando com a temática da criança e adolescente a bastante tempo e se sente preparada para contribuir. A secretaria executiva Verônica Pinheiro, perguntou se mais algum conselheiro gostaria de colocar a disposição da votação o seu nome para o cargo de presidente do CMDCA. Não existindo mais indicações de outros nomes foi colocado em votação e aprovada a nova presidente do CMDCA, Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira. Ficando assim composta a diretoria para o biênio Junho de 2021 a Junho de 2023, com a possibilidade de prorrogação por igual

período. **PRESIDENTE:** Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial); **VICE- PRESIDENTE:** Maria Gorete de Oliveira Dantas (Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC); **SECRETÁRIA:** Jéssica Samara Soares de Lima (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste- ADRA); **ASSISTENTE FINANCEIRO:** Adriele Viana de Oliveira Silveira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Assim, fica registrado em Ata a eleição e posse da nova presidente e demais membros da diretoria do CMDCA. Em nome de todos os conselheiros, a secretária da casa dos conselhos Verônica Pinheiro deu as boas vindas à nova presidente do CMDCA. Por fim, ocorreu o momento dos Informes, a secretária executiva Verônica Pinheiro relatou que o conselho uma vez que decidiu concorrer ao edital de Apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2021, assim sendo, o colegiado deve analisar seu plano de trabalho minuciosamente levantando as prioridades da política de atenção à criança e ao adolescente levantadas dentro do diagnóstico socioterritorial. Foi informado à plenária que atendendo a solicitação do CMDCA foi feita uma visitando a Secretaria Municipal de Educação para obter alguns dados e sugeriu que a possível proposta levasse em consideração a educação pública municipal, o que gerou uma breve discussão com opiniões sobre o projeto, que a princípio poderá ser voltado para a educação, uma vez que, pelos dados apresentados a educação municipal está passando por um momento delicado com um número elevado de crianças não matriculadas. No entanto, a proposta será discutida na próxima reunião do CMDCA. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela Presidente recém-empossada Mikaelle Alves as 16h06min. Eu, Jessica Samara Soares de Lima, Secretária deste conselho, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA67A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0564/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Erivanildo Moreira de Sousa
- Suplente: José Humberto Moreira de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira
- Suplente: Francisca Tayane Ferreira Freire

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Luzineide Barbosa de Freitas Gois
- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Adriele Viana de Oliveira Silveira
- Suplente: Elisangela Maria de Oliveira Paiva

(Instituições Não Governamentais)

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:

- Titular: Manoel Odair de Oliveira Alves
- Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete De Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliane Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Jéssica Samara Soares de Lima
- Suplente: Raimunda Maria de Lima Neta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FA91278D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021

Extrato do Contrato nº 63/2021
Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: F. MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 07.837.447/0003-20
OBJETO: eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de kits/produtos os quais serão distribuídos – de forma gratuita – às famílias prejudicadas com a tempestade do dia 26 de fevereiro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 11.600,00, (onze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: De: 16/07/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
Prefeita
P/Contratante

ANDREA MILENA COSTA DE OLIVEIRA -
Socia
P/Contratada

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:51488A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Extrato do Contrato nº 68/2021
Pregão Eletrônico nº 17/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.910.323/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN.
VALOR: R\$ 230.251,50, (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: De: 21/07/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 21 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

CESAR MEDEIROS SAMPAIO
P/Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:0AE1FA3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021**

Extrato do Contrato nº 073/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME - CNPJ: 12.887.643/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura a aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.
VALOR: R\$ 859.099,50, (oitocentos e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: De: 23/07/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIREDO
P/Contratada
Sócio Administrador

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:68995943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021**

Extrato do Contrato nº 074/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MASAMI KOBAYASHI EIRELI - CNPJ: 27.761.138/0001-60
OBJETO: aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.
VALOR: R\$ 35.598,60, (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: De: 23/07/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 23 de julho de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

MASAMI KOBAYASHI
P/Contratada
Empresário

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:652FAD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
022/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 09 de agosto de 2021 (09/08/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2021 (09/08/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM e LOCUÇÃO, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021 (26/07/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A162E57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2021 -
SMITSP PROCESSO N.º. 06070001/2021**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n.º. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Tomada de Preços 002/2021, Processo Administrativo nº 06070001/2021, até o dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como

objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços da “Operação Tapa Buracos” em diversas vias do município de Baraúna-RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna-RN. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauna@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 26 de julho de 2021

RAMON BEZERRA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:6E974A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE DIARIA Nº 035-GAB, DE 26 DE JULHO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 23/07/2021 para comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem- DER/RN.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:79A9DE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ:
26.825.469/0001-53.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ: 26.825.469/0001-53, com sede a Rua Duodécimo Rosado, nº 10, 2º Andar, Sala 2, Centro, CEP 59610-175, neste ato representada pelo Sr Roberto Calistrato Araújo Nascimento, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.571.078-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 e*

demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	3S Soluções Em Serviços De Saúde LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0E81EA90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 018.2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 61343872-2021 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PE – SRP**

Aos 20 de julho de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO
PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA
ESCOLAR**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35, com sede à Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN, CEP:59133-090, Telefone:(84)99895-7873 E-MAIL: riograndensecomercio@hotmail.com neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor Jebbson Jhonn Carvalho De Freitas, CPF nº 013.458.714-65

CODIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0006	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA	ALIMEN TI	1.700 KG	R\$ 22,60	R\$ 38.420,00
0007	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO	ALIMEN TI	1.500 KG	R\$ 33,90	R\$ 50.850,00
0008	CARNE DE CHARQUE (PONTA DE AGULHA DE 1ª EMBALAGEM DE 500G	L.S. CHARQUE	1.000 UN	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
0009	CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA)	BOM FRIGO	1.000 KG	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
0010	FLOCOS DE MILHO - 500G	BOM MILHO	5.000 UN	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
0013	MACARRÃO - PACOTES DE 500G	ESTRELA	6.000 PC	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela

contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o

preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 20 de JULHO de 2021.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Riograndense Comercio E Representações EIRELI
CNPJ: 24.114.994/0001-35
JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS
CPF nº 013.458.714-65

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BAE941C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, tendo como tipo o maior desconto por lote através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO,

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 09 de julho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:734C33EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 89508560-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, em, 07 de julho de 2021 tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa : ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta feira, em 09 de julho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:14AA5BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 89508560-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, em favor da seguinte empresa: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ n. 34.675.602/0001-60 com o valor total de R\$ 458.854,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 09 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8112CBBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 011.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, tendo como tipo o maior desconto por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 26 de julho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DC3672AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 011.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 93397989-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021, em, 26 de julho de 2021 tendo como OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA em favor da seguinte empresa : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 26 de julho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B10F0A7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 93397989-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da seguinte empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.966.736/0001-84 com o valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 26 de julho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A9C6B88B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711 2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.**CONTRATADO/VALOR:**

Marina Rafael de Oliveira Freitas

CPF: 084.144.154-58

O valor mensal corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 05 (cinco) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS, REFORMAS E MOBILIÁRIO.**FONTES DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**VIGÊNCIA:** 26 de junho a 25 de dezembro de 2021.**BASE LEGAL:** ARTIGO 24 II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**ELEMENTO DE DESPESA:****339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Bento Fernandes/RN, em 26 de junho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76 - Prefeito.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:1A5D2806**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO DE ADESAO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 673/2021
POR INCORREÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**Fundo Municipal de Assistência Social.****CNPJ:** 14.795.576/0001-05.**CONTRATADO/VALOR:**

Elisângela de Araújo Barbosa Vieira ME.

CNPJ: 10.555.841/0001-19.**R\$ 124.444,71 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).****OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias vulneráveis do município de Bento Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Juventude.**ELEMENTO DE DESPESA:****339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.****339032 - Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita.****VIGENCIA:** 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 17 de junho de 2021.

NARA SIMONE DA SILVA ALVES

CPF - 068.253.604-00.

Secretária.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:C4B2E735**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021, SRP Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
654/2021.**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN, torna público que por modificação no termo de referência a licitação apazada para 28 de julho de 2021, às 10h00min ficará reapazada para 06/08/2021 as 10h00min referente ao Pregão Eletrônico N.º 004/2021 SRP Nº 015/2021, do tipo menor preço, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação que tem como Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Bento Fernandes/RN, em 26 de julho de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:2AC26758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-PNAE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 972/2021.**

O Município de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Boa Saúde/RN no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27 de julho a 16 de agosto de 2021**, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia **17 de agosto de 2021**, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 e na página www.boasaude.rn.gov.br; Informações pelo telefone (84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:C7F13B76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 944/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 944/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: PLANO A SERVICOS - EIRELI – ME; CNPJ: 23.249.596/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, abrangendo a sede do município e zona rural (Córrego de São Matheus, Guarani, Guaxinim, Murici), nos serviços de: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Provenientes da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.372.611,24 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.122.0004.2053 – Manut. Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 25 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:253134F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2021 PROCESSO Nº. 809/2021**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE “DR. PAULO DE SOUZA”) objeto do Contrato de Repasse Nº. 876526/2018/MS/CAIXA (1.061.297-88/2018), 2ª ETAPA; neste município de Boa Saúde/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público o resultado da classificação das empresas tendo sua proposta considerada habilitada no referido certame.

CLASSIFICADA:

LL CONSTRUTORA - CNPJ: 13.079.100/0001-05,
VALOR TOTAL R\$ 260.825,72 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DESCLASSIFICADAS:

FAN CONSTRUÇÕES - CNPJ: 09.254.081/0001-20

Não apresentou planilha de composição de preço, não atendendo ao edital item 35.2.2.

Apresentou quantidades divergentes com o projeto básico para os itens 1.13.5 e 1.16.8

07.

SANTO E LIMA - CNPJ: 19.363.375/0001-44

Não apresentou preço para os itens 1.15.10, 1.15.11 e 1.15.12.

Apresentou quantidades divergentes com o projeto básico para o item 1.16.3

Apresentou preços unitários acima do orçamento básico, sendo dessa forma desclassificada, conforme item 60.3 do Edital.

JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 11.992.954/0001-44

Apresentou planilha de preço sem assinatura do responsável técnico, não atendendo dessa forma ao item 34 do Edital.

Apresentou preços diferentes para o mesmo profissional como por exemplo:

Encanador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos complementares = R\$ 13,95 e R\$ 14,14; Servente com encargos complementares = R\$ 10,65 e R\$ 11,77;

Pedreiro com encargos complementares = R\$ 14,73 e R\$ 13,44;

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Boa Saúde/RN, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Membro-CPL

PAULO IZAQUE BEZERRA
Membro Suplente-CPL

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:8569AC92

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 783/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 783/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: LL CONSTRUTORA – CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE “DR. PAULO DE SOUZA” objeto do Contrato de Repasse Nº. 872860/2018/MS/CAIXA (1.059.709-05/2018), ETAPA 1; neste município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 266.994,18 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.010 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0002.1047 – Ref. Ampl. Reequip. Hospital Maternidade Januário Cicco

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 22 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Luciano José da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 23 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CA7A445E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO – SEMTAS *REPUBLICAÇÃO
POR ALTERAÇÃO

Corrija-se a Publicação datada em 01/07/2021 por alteração no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

Onde lia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 16 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 19 a 22 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 23 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 26 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 27 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 28 de julho de 2021
- 7.7. Prazo para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 30 de julho e 02 de agosto de 2021.

Leia-se:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 7.1. Inscrições: 06 a 16 de julho de 2021
- 7.2. Análise das informações prestadas: 19 a 26 de julho de 2021
- 7.3. Divulgação do resultado preliminar: 27 de julho de 2021
- 7.4. Prazo para apresentação de recursos: 29 de julho de 2021
- 7.5. Julgamento dos recursos apresentados: 30 de julho de 2021
- 7.6. Divulgação do resultado final: 02 de agosto de 2021
- 7.7. Período para os beneficiários habilitados apresentarem informações bancárias: 03 a 06 de agosto de 2021.

Bodó/RN, 09 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA
Secretária

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:442D35CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 000918/2021

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I e art. 3º, I da Medida Provisória nº. 1.047/2021, o qual determina que será dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Medida Provisória.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a aquisição de lavatórios, com a empresa **CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI (CNPJ: 36.183.190/0001-77)**, com valor total de **R\$ 259.678,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 26 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:8A4AE22D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 EXTRATO DO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.183.190/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 259.678,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Cirúrgica m Atacadista EIRELI

CLAUDIA MARIA MONTEIRO.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:958E9DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 010/2021*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021, as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIOS DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

(* Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2FF2BA9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 010/2021***

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 0010/2021 com início em 08 de junho de 2021, realizado em 02 de julho de 2021, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.458/2021 - CPL.

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 12 de julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(* Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0D777972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021***

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.458/2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021 as empresas:

LOTE 01:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 30.386.911/0001-60, com um valor total de R\$226.065,00 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais);

LOTES 02 e 04:

FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40, com um valor total de R\$792.210,50 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

A V DE LIMA BELARMINO - ME – CNPJ: 37.384.577/0001-54, com um valor total de R\$929.184,00 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2021.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

(* Republicado por incorreção no nome do fornecedor

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DB975DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços Nº **PE 026/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULO TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJINHO-RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SECÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 10/08/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 26 de Julho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:971D344D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021-SRP****LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2021-SRP**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 011/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **JEAN NADSON GOMES TENORIO-ME** inscrita no **CNPJ: 41.186.070/0001-63**, o item 01 totalizando o valor global estimado de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** o item da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 26 de julho de 2021

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:A5F70DDB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021****PROCESSO Nº 072/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38**, com endereço na Av. Prudente de Moraes - 744 - Sala: 1109 - Tirol - Natal/RN CEP: 59020-510

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

Órgão:02 – Sec. Mun. Planejamento e Administração; **Unidade Orçamentária:**01 – Sec. Mun. Planejamento e Administração; **Função:**04 – Administração; **Sub-função:**122 – Administração Geral; **Programa:**0003 – Gestão Administrativa Integrada; **Projeto/Atividade:**2031 – Man. da Sec. de Administração; **Elemento de Despesa:**33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 13/07/2021 com validade até 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA****Pela Contratante****SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP****GILVANA RAUJO LOPES****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 13 de Julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:273EEA21**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADAS: GERLEIDE SOUZA DA SILVA CPF: **047.162.824-73**, com endereço na Rua Ismael Pereira da Silva 1756 Bloco “C” AP: 203 – Capim Macio - Natal/RN CEP: 59082-900.

OBJETO: contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a administração, otimizar a fiscalização do ISSQN e ICMS no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, bem como assessorar a cobrança de valores sonegados/não recolhidos nos últimos 60 meses, de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR ESTIMADO: O valor a ser pago será de acordo com o recuperado por essa consultoria em porcentagem estabelecida na proposta

BASE LEGAL:art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:67C042D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO DA SILVA, CPF: **098.208.554-03**, com endereço na rua: Leonel Assunção, nº 515, centro, Caiçara do Norte/RN.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para realização de serviços de topografia para atender as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura do município de Caiçara do Norte/RN;

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:73DFE93B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
076/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA, CPF: 063.452.944-70, com endereço na rua: dos Raimundos, nº 098, Zona Rural, São José do Mipibú/RN.

OBJETO:Contratação de profissional habilitado para realização de serviços “in loco” ou fora desta casa de apoio administrativo ao setor de compras para realização de pesquisas mercadológicas, elaboração de mapa de pesquisa e demais atividades administrativas que envolvam as compras do município de Caiçara do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 21 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:E7680B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -
PP - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, participaram deste certame as empresas: ANA LUCIA BARBOSA 65531094434, INSCRITO NO CNPJ 40.443.937/0001-56 neste ato representado pelo sua proprietária a Sra: ANA LUCIA BARBOSA inscrito no CPF: 655.310.944-34, WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02 neste ato representado pelo seu proprietário o Sr:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA inscrito no CPF: 010.452.564-98 e JOSÉ FABRICIO DA SILVA 01283853400 INSCRITO NO CNPJ 26.532.868/0001-26 neste ato representado pelo seu proprietário o Sr JOSÉ FABRICIO DA SILVA inscrito no CPF: 012.838.534-00, a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, após análise de toda documentação apresentada a empresa sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 04 com o valor total de R\$ 159.434,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), informo também que os itens 03 e 05 foram declarados DESERTOS devido as empresas não apresentarem propostas válidas para itens descritos anteriormente.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:364F2A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
005/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021”, tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** os itens 01,02 e 04 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 159.434,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:8D3C19CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** os itens 01,02 e 04 a empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, NO CNPJ 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 159.434,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme mapa de preços da ata da sessão.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:203CE9FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -
PP - SRP (SEGUNDA CHAMADA ITENS DESERTOS)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021**

SEGUNDA CHAMADA

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por meio da sua prefeita, público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, no dia 09 de agosto de 2021, às 09h30min, na Sala de Licitações, situado sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do rio do vento no endereço: Rua São Sebastião, 36 - Centro que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS/BUFFET, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (SEGUNDA CHAMADA PARA OS ITENS DESERTOS)**. Conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura das 08h00min as 13h00min no setor de licitação ou no sítio: licitafacil.tce.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de Julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9E2DBF4F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 032.042.754-42, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir de 08/06/2021, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 04/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2021.

Caiçara do Rio do Vento, 26 de julho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:BCF3B413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028-2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,52
Valor Final: 10,28
Valor Total: 1.542,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
(11.511.020/0001-43)
Modelo: GOLGRAN

Item: 0002
Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,55
Valor Final: 29,50
Valor Total: 885,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003
Descrição: ALAVANCA RETA
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,10
Valor Final: 26,40
Valor Total: 3.960,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004
Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 41,93
Valor Final: 26,40
Valor Total: 2.640,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005

Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,82
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 2.800,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: LIFLEX

Item: 0006
 Descrição: ALAVANCAS INFANTIS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 59,05
 Valor Final: 31,27
 Valor Total: 781,75
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0007
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO 151
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 326,72
 Valor Final: 260,95
 Valor Total: 6.523,75
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: ICE

Item: 0008
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 351,72
 Valor Final: 260,10
 Valor Total: 6.502,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,20
 Valor Final: 81,10
 Valor Total: 2.027,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010
 Descrição: ALVEOLOTOMO CURVO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,67
 Valor Final: 69,90
 Valor Total: 1.747,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ALVEOLOTOMO CURVO

Item: 0011
 Descrição: ALVEOLOTOMO RETO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 95,04
 Valor Final: 76,70
 Valor Total: 1.917,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ALVEOLOTOMO RETO

Item: 0012
 Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO É INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN MODERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.
 * PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.
 * MOTOR BOSCH.
 * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.
 * BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.
 * ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).
 * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
 * NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.
 * FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.
 * MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.
 * POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.
 * FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2
 * GARANTIA: 1 ANO.
 APRESENTAR JUNTO A PROP
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.008,88
 Valor Final: 569,00
 Valor Total: 8.535,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
 Modelo: DENTMIX

Item: 0013
 Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA * COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.100,00
 Valor Final: 514,00
 Valor Total: 12.850,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
 Modelo: PRIME LED

Item: 0014
 Descrição: APLICADOR DYCAL
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,75
 Valor Final: 8,96
 Valor Total: 448,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0015
 Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 275,93
 Valor Final: 142,81
 Valor Total: 2.856,20
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: SAEVO

Item: 0016
 Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X 1,5CM
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 23,56
 Valor Final: 16,57
 Valor Total: 2.485,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: FLEXINOX

Item: 0017
 Descrição: BOMBA DE VÁCUO – 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO: 16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.138,33
 Valor Final: 2.740,00
 Valor Total: 27.400,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018
 Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,71
 Valor Final: 6,80
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Item: 0019
 Descrição: BRUNIDOR Nº 29
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,87
 Valor Final: 6,80
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: BRUNIDOR Nº 29

Item: 0020
 Descrição: BRUNIDOR Nº 33
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,48
 Valor Final: 6,80
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: BRUNIDOR Nº 33

Item: 0021
 Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,49
 Valor Final: 8,30
 Valor Total: 830,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: CABO DE BISTURI Nº 3

Item: 0022
 Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUCCÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21.166,67
 Valor Final: 9.964,50
 Valor Total: 59.787,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:30:14
 Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
(07.897.039/0001-00)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67

Valor Final: 12.300,00

Valor Total: 24.600,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:30:14

Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17

Valor Final: 220,00

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.

* BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS

* GARANTIA: 12 MESES.

* CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR

* REGISTRO NA ANVISA

* SPRAY QUADRUPLO.

* CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL

* ACOPLAMENTO BORDEN.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.

* ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.

* TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67

Valor Final: 910,00

Valor Total: 45.500,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67

Valor Final: 1.767,50

Valor Total: 67.165,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67
 Valor Final: 1.767,50
 Valor Total: 21.210,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028
 Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO INOX
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,56
 Valor Final: 3,95
 Valor Total: 118,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: TECNODENT

Item: 0029
 Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030
 Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031
 Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032
 Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO

Item: 0033
 Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034
 Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035
 Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES ORTODÔNTICOS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,01
 Valor Final: 13,46
 Valor Total: 336,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: MORELLI

Item: 0036
 Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,99
 Valor Final: 18,50
 Valor Total: 1.850,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: TEX CARE

Item: 0037
 Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E 1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.630,00
 Valor Final: 3.145,00
 Valor Total: 47.175,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 1

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 7,40

Valor Total: 296,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 2

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 7,40

Valor Total: 296,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95

Valor Final: 11,90

Valor Total: 595,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44

Valor Final: 116,00

Valor Total: 11.600,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63

Valor Final: 23,82

Valor Total: 2.382,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.

- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 50.800,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda (11.088.993/0001-11)

Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.

- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 12.700,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda (11.088.993/0001-11)

Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 6,90

Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09

Valor Final: 6,50

Valor Total: 325,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83

Valor Final: 61,20

Valor Total: 6.120,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N.º 24 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N.º 24 COM CABO

Item: 0056

Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½ COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 66,26
 Valor Final: 26,46
 Valor Total: 2.646,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½

Item: 0057

Descrição: ESPATULA Nº 7 (COM CABO OITAVADO)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,76
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 850,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1 (COM CABO OITAVADO)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 64,19
 Valor Final: 51,71
 Valor Total: 5.171,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1

Item: 0059

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, Nº150, Nº 151 E Nº16
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0060

Descrição: FORCEPS Nº 150
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0061

Descrição: FORCEPS Nº 151
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03

Valor Total: 3.501,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0062

Descrição: FORCEPS Nº 16
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0063

Descrição: FORCEPS Nº 17
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0064

Descrição: FORCEPS Nº 18 R
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0065

Descrição: FORCEPS Nº 18L
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0066

Descrição: FORCEPS Nº 65
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0067

Descrição: FORCEPS Nº 69

Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0068
 Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM RESINA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Conjunto
 Valor Referência 45,35
 Valor Final: 41,51
 Valor Total: 4.151,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: MICRODONT

Item: 0069
 Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 56,96
 Valor Final: 35,28
 Valor Total: 882,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Item: 0070
 Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.623,33
 Valor Final: 330,00
 Valor Total: 3.300,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
 Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071
 Descrição: PEDRA ARKANSÁ
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,01
 Valor Final: 9,75
 Valor Total: 292,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072
 Descrição: PINÇA ALLIS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,08
 Valor Final: 33,00
 Valor Total: 825,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073
 Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,18
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 2.400,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074
 Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,96
 Valor Final: 13,95
 Valor Total: 558,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076
 Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,15
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 720,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077
 Descrição: PINÇA DENTE DE RATO
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,60
 Valor Final: 15,75
 Valor Total: 630,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078
 Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,89
 Valor Final: 26,02
 Valor Total: 1.040,80
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0079
 Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,35

Valor Final: 29,70
 Valor Total: 2.970,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080
 Descrição: PORTA ALGODÃO INOX
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,44
 Valor Final: 42,40
 Valor Total: 3.392,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081
 Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,34
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082
 Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,97
 Valor Final: 12,61
 Valor Total: 1.891,50
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0083
 Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,89
 Valor Final: 26,30
 Valor Total: 1.315,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084
 Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 38,39
 Valor Final: 26,30
 Valor Total: 1.315,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085

Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Conjunto
 Valor Referência 89,76
 Valor Final: 59,15
 Valor Total: 1.183,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0086
 Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Conjunto
 Valor Referência 91,72
 Valor Final: 50,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 (09.210.219/0001-90)
 Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087
 Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 196,25
 Valor Final: 43,67
 Valor Total: 1.091,75
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0088
 Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 196,25
 Valor Final: 43,67
 Valor Total: 1.091,75
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 (11.511.020/0001-43)
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0089
 Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 138,17
 Valor Final: 138,00
 Valor Total: 13.800,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 (29.894.043/0001-40)
 Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090
 Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 65,95
 Valor Final: 51,00
 Valor Total: 5.100,00
 Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)
Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091

Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,82

Valor Final: 15,89

Valor Total: 317,80

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
(11.511.020/0001-43)

Modelo: GNATUS

Item: 0092

Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,84

Valor Final: 25,50

Valor Total: 3.825,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093

Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,22

Valor Final: 6,90

Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094

Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60

Valor Final: 6,90

Valor Total: 690,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095

Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60

Valor Final: 6,90

Valor Total: 345,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
(29.894.043/0001-40)

Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096

Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50

Valor Final: 18,75

Valor Total: 937,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
(11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN

Item: 0097

Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,50

Valor Final: 18,75

Valor Total: 2.812,50

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
(11.511.020/0001-43)

Modelo: GOLGRAN

Item: 0098

Descrição: TESOURA METZMBAUM, CURVA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08

Valor Final: 38,00

Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
(09.210.219/0001-90)

Modelo: GOLGRAN

Item: 0099

Descrição: TESOURA METZMBAUM, RETA DE 18 CM

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,08

Valor Final: 38,00

Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
(09.210.219/0001-90)

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

* COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

*** ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:**

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00

Valor Final: 1.755,65

Valor Total: 21.067,80

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)

Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

* COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00

Valor Final: 2.580,00

Valor Total: 7.740,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Modelo: KONDETECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM

MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 7.400,00

Valor Total: 111.000,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)

Modelo: STERMAX/ BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 8.470,00

Valor Total: 42.350,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:29:31

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:DCCC1020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028-2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,52
 Valor Final: 10,28
 Valor Total: 1.542,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0002
 Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 53,55
 Valor Final: 29,50
 Valor Total: 885,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003
 Descrição: ALAVANCA RETA
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,10
 Valor Final: 26,40
 Valor Total: 3.960,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004
 Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,93
 Valor Final: 26,40
 Valor Total: 2.640,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005
 Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 39,82
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 2.800,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: LIFLEX

Item: 0006
 Descrição: ALAVANCAS INFANTIS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 59,05
 Valor Final: 31,27
 Valor Total: 781,75
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0007
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO 151
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 326,72
 Valor Final: 260,95
 Valor Total: 6.523,75
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: ICE

Item: 0008
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 351,72
 Valor Final: 260,10
 Valor Total: 6.502,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,20
 Valor Final: 81,10
 Valor Total: 2.027,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010
 Descrição: ALVEOLO TOMO CURVO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,67
 Valor Final: 69,90
 Valor Total: 1.747,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALVEOLO TOMO CURVO

Item: 0011
 Descrição: ALVEOLO TOMO RETO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 95,04
 Valor Final: 76,70
 Valor Total: 1.917,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALVEOLO TOMO RETO

Item: 0012
 Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO É INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN MODERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.
 * PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.
 * MOTOR BOSCH.
 * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.

* BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.
 * ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).
 * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
 * NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.
 * FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.
 * MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.
 * POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.
 * FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2
 * GARANTIA: 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROP

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.008,88

Valor Final: 569,00

Valor Total: 8.535,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: DENTMIX

Item: 0013

Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA

* COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 514,00

Valor Total: 12.850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: PRIME LED

Item: 0014

Descrição: APLICADOR DYCAL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,75

Valor Final: 8,96

Valor Total: 448,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0015

Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 275,93

Valor Final: 142,81

Valor Total: 2.856,20

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SAEVO

Item: 0016

Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X 1,5CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,56

Valor Final: 16,57

Valor Total: 2.485,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: BOMBA DE VÁCUO – 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO: 16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.138,33

Valor Final: 2.740,00

Valor Total: 27.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018

Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,71

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Item: 0019

Descrição: BRUNIDOR Nº 29

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR Nº 29

Item: 0020

Descrição: BRUNIDOR Nº 33

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR Nº 33

Item: 0021

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,49

Valor Final: 8,30

Valor Total: 830,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: CABO DE BISTURI Nº 3

Item: 0022

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67

Valor Final: 9.964,50

Valor Total: 59.787,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67

Valor Final: 12.300,00

Valor Total: 24.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17

Valor Final: 220,00

Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

* LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.

* BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A

SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS

* GARANTIA: 12 MESES.

* CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR

* REGISTRO NA ANVISA

* SPRAY QUADRUPLO.

* CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL

* ACOPLAMENTO BORDEN.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.

* ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.

* TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67

Valor Final: 910,00

Valor Total: 45.500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA- ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67

Valor Final: 1.767,50

Valor Total: 67.165,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67

Valor Final: 1.767,50

Valor Total: 21.210,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028

Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO INOX

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,56

Valor Final: 3,95

Valor Total: 118,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT

Item: 0029

Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030

Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031

Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO

Item: 0033

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034

Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035

Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES ORTODÔNTICOS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,01

Valor Final: 13,46

Valor Total: 336,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MORELLI

Item: 0036

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 26,99

Valor Final: 18,50

Valor Total: 1.850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: TEX CARE

Item: 0037

Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E 1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.630,00

Valor Final: 3.145,00

Valor Total: 47.175,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 1

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 7,40

Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 2

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 7,40

Valor Total: 296,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95

Valor Final: 11,90

Valor Total: 595,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44

Valor Final: 116,00

Valor Total: 11.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63

Valor Final: 23,82

Valor Total: 2.382,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.

- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 50.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda

Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS

NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 12.700,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda

Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 6,90

Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09

Valor Final: 6,50

Valor Total: 325,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83

Valor Final: 61,20

Valor Total: 6.120,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N.º 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N.º 24 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 COM CABO

Item: 0056
 Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½ COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 66,26
 Valor Final: 26,46
 Valor Total: 2.646,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL Nº ½

Item: 0057
 Descrição: ESPATULA Nº 7 (COM CABO OITAVADO)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 40,76
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 850,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058
 Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1 (COM CABO OITAVADO)
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 64,19
 Valor Final: 51,71
 Valor Total: 5.171,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº1

Item: 0059
 Descrição: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, Nº150, Nº 151 E Nº16
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0060
 Descrição: FORCEPS Nº 150
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0061
 Descrição: FORCEPS Nº 151
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03

Valor Total: 3.501,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0062
 Descrição: FORCEPS Nº 16
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0063
 Descrição: FORCEPS Nº 17
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0064
 Descrição: FORCEPS Nº 18 R
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0065
 Descrição: FORCEPS Nº 18L
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0066
 Descrição: FORCEPS Nº 65
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0067
 Descrição: FORCEPS Nº 69
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0068

Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM RESINA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Referência 45,35

Valor Final: 41,51

Valor Total: 4.151,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MICRODONT

Item: 0069

Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,96

Valor Final: 35,28

Valor Total: 882,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN Nº 11

Item: 0070

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.623,33

Valor Final: 330,00

Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071

Descrição: PEDRA ARKANSÁ

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,01

Valor Final: 9,75

Valor Total: 292,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072

Descrição: PINÇA ALLIS

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,08

Valor Final: 33,00

Valor Total: 825,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073

Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,18

Valor Final: 12,00

Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074

Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,96

Valor Final: 13,95

Valor Total: 558,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076

Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,15

Valor Final: 18,00

Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,60

Valor Final: 15,75

Valor Total: 630,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078

Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,89

Valor Final: 26,02

Valor Total: 1.040,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0079

Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,35

Valor Final: 29,70

Valor Total: 2.970,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080

Descrição: PORTA ALGODÃO INOX

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,44

Valor Final: 42,40

Valor Total: 3.392,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081
Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,34
Valor Final: 30,00
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082
Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,97
Valor Final: 12,61
Valor Total: 1.891,50
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: MAQUIRA

Item: 0083
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 42,89
Valor Final: 26,30
Valor Total: 1.315,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 38,39
Valor Final: 26,30
Valor Total: 1.315,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085
Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 89,76
Valor Final: 59,15
Valor Total: 1.183,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: MAQUIRA

Item: 0086
Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 91,72
Valor Final: 50,00
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087
Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 196,25
Valor Final: 43,67
Valor Total: 1.091,75
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0088
Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 196,25
Valor Final: 43,67
Valor Total: 1.091,75
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0089
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 138,17
Valor Final: 138,00
Valor Total: 13.800,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 65,95
Valor Final: 51,00
Valor Total: 5.100,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091
Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 31,82
Valor Final: 15,89
Valor Total: 317,80
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GNATUS

Item: 0092
Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,84
Valor Final: 25,50
Valor Total: 3.825,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093

Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,22
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 345,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094
 Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,60
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 690,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095
 Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,60
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 345,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096
 Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,50
 Valor Final: 18,75
 Valor Total: 937,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0097
 Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 28,50
 Valor Final: 18,75
 Valor Total: 2.812,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0098
 Descrição: TESOURA METZBAUM, CURVA DE 18 CM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,08
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 950,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0099
 Descrição: TESOURA METZBAUM, RETA DE 18 CM
 Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,08
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 950,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100
 Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.
 * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).
 * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.
 * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.
 * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.
 * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.
 * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.
 * POTÊNCIA: 60 VA.
 * LARGURA: 21,8CM.
 * COMPRIMENTO: 24CM.
 * PESO LÍQUIDO: 3,00KG.
 * PESO BRUTO: 4,00KG.
 * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
 * GARANTIA: 12 MESES.
 * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).
 * PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.
 * ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:
 - T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.750,00
 Valor Final: 1.755,65
 Valor Total: 21.067,80
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
 Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101
 Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.
 * 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).
 * ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.
 * POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.
 * PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.
 * RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.
 * RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.
 * POTÊNCIA: 60 VA.
 * LARGURA: 21,8CM.
 * COMPRIMENTO: 24CM.
 * PESO LÍQUIDO: 3,00KG.
 * PESO BRUTO: 4,00KG.
 * FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.
 * GARANTIA: 12 MESES.
 * VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00

Valor Final: 2.580,00

Valor Total: 7.740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KONDENTECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 7.400,00

Valor Total: 111.000,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda

Modelo: STERMAX/ BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 8.470,00

Valor Total: 42.350,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 028/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,52

Valor Final: 10,28

Valor Total: 1.542,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0002

Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 301

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,55

Valor Final: 29,50

Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA APEXO Nº 301

Item: 0003

Descrição: ALAVANCA RETA

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,10

Valor Final: 26,40

Valor Total: 3.960,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCA RETA

Item: 0004

Descrição: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,93

Valor Final: 26,40

Valor Total: 2.640,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ALAVANCAS CURVAS DIREITAS

Item: 0005

Descrição: ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 39,82

Valor Final: 28,00

Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0006

Descrição: ALAVANCAS INFANTIS

Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 59,05
 Valor Final: 31,27
 Valor Total: 781,75
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0007
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO 151
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 326,72
 Valor Final: 260,95
 Valor Total: 6.523,75
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: ICE

Item: 0008
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 351,72
 Valor Final: 260,10
 Valor Total: 6.502,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL

Item: 0009
 Descrição: ALICATE ORTODÔNTICO 139
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,20
 Valor Final: 81,10
 Valor Total: 2.027,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALICATE ORTODÔNTICO 139

Item: 0010
 Descrição: ALVEOLOTOMO CURVO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,67
 Valor Final: 69,90
 Valor Total: 1.747,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALVEOLOTOMO CURVO

Item: 0011
 Descrição: ALVEOLOTOMO RETO
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 95,04
 Valor Final: 76,70
 Valor Total: 1.917,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: ALVEOLOTOMO RETO

Item: 0012
 Descrição: AMALGAMADOR PAINEL DE COMANDO, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES

DO APARELHO. VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO. A PERFEITA HOMOGENEIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMÁLGAMA SÃO GARANTIDAS PELO MOVIMENTO EM FORMA ELÍPTICA, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO. O MOVIMENTO É INTERROMPIDO, INSTANTANEAMENTE, NOS CASOS DE ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA DE PROTEÇÃO. DESIGN MODERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE.

* PAINEL DE COMANDO COM SELETOR EM MEMBRANA E MOSTRADOR DE TEMPO DIGITAL.

* MOTOR BOSCH.

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.

* BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO.

* ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA).

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO.

* FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 4600/MIN.

* MÁXIMA AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 25 MM.

* POTÊNCIA DE ENTRADA: 90 VA.

* FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2

* GARANTIA: 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROP

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.008,88

Valor Final: 569,00

Valor Total: 8.535,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: DENTMIX

Item: 0013
 Descrição: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO SEM FIO, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS. POTÊNCIA: 1500 MW ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA

* COMPRIMENTO DA ONDA: 450-470 NM GARANTIA DE 1 ANO.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.100,00

Valor Final: 514,00

Valor Total: 12.850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: PRIME LED

Item: 0014
 Descrição: APLICADOR DYCAL
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,75
 Valor Final: 8,96
 Valor Total: 448,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0015
 Descrição: BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE

LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 275,93

Valor Final: 142,81

Valor Total: 2.856,20

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SAEVO

Item: 0016

Descrição: BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA 22 X 9 X 1,5CM

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,56

Valor Final: 16,57

Valor Total: 2.485,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: BOMBA DE VÁCUO – 1 CONSULTÓRIO COM TENSÃO BIVOLT (127/220V), CORRENTE 8,3A (127V) / 3,5A (220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 1/3 HP, PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA EM 130°C, ROTAÇÃO: 1.755 RPM, COMANDO: 12 VDC, VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG, VAZÃO MÁXIMA: 150 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN, RUÍDO: 54 DB(A) 1M, PESO LÍQUIDO: 13 KG, PESO BRUTO: 16,6 KG, DIMENSÕES: C 28 X L 23,5 X A 33 CM

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.138,33

Valor Final: 2.740,00

Valor Total: 27.400,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BOMBA DE VÁCUO 13 1 CONSULTÓRIO

Item: 0018

Descrição: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,71

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2

Item: 0019

Descrição: BRUNIDOR Nº 29

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,87

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR Nº 29

Item: 0020

Descrição: BRUNIDOR Nº 33

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,48

Valor Final: 6,80

Valor Total: 340,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: BRUNIDOR Nº 33

Item: 0021

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,49

Valor Final: 8,30

Valor Total: 830,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CABO DE BISTURI Nº 3

Item: 0022

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67

Valor Final: 9.964,50

Valor Total: 59.787,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0023

Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICACADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA. CADEIRA: POSSUI 8 MOVIMENTOS, SENDO 4 INDIVIDUAIS, 3 PROGRAMÁVEIS SINCRONIZADOS (2 POSIÇÕES DE TRABALHO E VOLTA A ZERO PROGRAMADOS PELO PROFISSIONAL) POSSUI 2 APÓIA-BRAÇOS, SENDO UM DELES REBATÍVEL. CABECEIRA ARTICULADA, ARTICULAÇÃO BILATERAL ENTRE ENCOSTO E ACENTO DA CADEIRA MESA DO EQUIPO: SUPORTE INTEGRADO E ESCALONADO, (EVITA QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS) PARA ATÉ 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E 2 MANGUEIRAS BORDEN (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). POSSUI REGULAGEM EXTERNA DE AR E DE ÁGUA DE SPRAY DOS INSTRUMENTOS. POSSIBILIDADE DE BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM AJUSTE DE ALTURA PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL 45°: COM SUPORTE PARA ATÉ 3 POSIÇÕES, TEM CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ACOMPANHA SISTEMA DE SUÇÃO VENTURI COM MANGUEIRA DE 6,3 MM. A TUBULAÇÃO TOTALMENTE

EMBUTIDA GARANTE MELHOR ASSEPSIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21.166,67

Valor Final: 12.300,00

Valor Total: 24.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX

Item: 0024

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTATIL)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 347,17

Valor Final: 220,00

Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: BIOTRON

Item: 0025

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

* LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS BLINDADO QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* ROTORES BALANCEADOS E BLINDADO: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.

* BIOSSEGURANÇA: ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A

SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA CABEÇA LIMPA COM 8 FUROS

* GARANTIA: 12 MESES.

* CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 15W DE POTÊNCIA @ 2.2 BAR

* REGISTRO NA ANVISA

* SPRAY QUADRUPLO.

* CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL

* ACOPLAMENTO BORDEN.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).

* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.

* ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM.

* TORQUE: 0,13 NCM.

APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.141,67

Valor Final: 910,00

Valor Total: 45.500,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK (PAP SU B2)

Item: 0026

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO

DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67

Valor Final: 1.767,50

Valor Total: 67.165,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0027

Descrição: CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. LONGA VIDA ÚTIL: POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO.

* SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX.

* SISTEMA CABEÇA LIMPA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 BAIXO RUÍDO DE TRABALHO CABEÇA ARREDONDADA FACILITA A LIMPEZA E A ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FORMATO ERGONÔMICO COMPACTA, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS. CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.886,67

Valor Final: 1.767,50

Valor Total: 21.210,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: NSK/CONTRA ÂNGULO FX25, MICROMOTOR FX205

Item: 0028

Descrição: COLGADURA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO INOX

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,56

Valor Final: 3,95

Valor Total: 118,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: TECNODENT

Item: 0029

Descrição: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 8,82

Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER DE DENTINA 11 COM CABO OITAVADO

Item: 0030

Descrição: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER DE DENTINA 12 COM CABO OITAVADO

Item: 0031

Descrição: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER DE DENTINA 14 COM CABO OITAVADO

Item: 0032

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 11½ COM CABO

Item: 0033

Descrição: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER/ESCAVADOR DE DENTINA 17 OU 18 COM

Item: 0034

Descrição: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,43
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA

Item: 0035

Descrição: COLOCADORES DE ELÁSTIC SIMPLES ORTODÔNTICOS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,01

Valor Final: 13,46

Valor Total: 336,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: MORELLI

Item: 0036

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 26,99
 Valor Final: 18,50
 Valor Total: 1.850,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: TEX CARE

Item: 0037

Descrição: COMPRESSOR SILENCIOSO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 40 LITROS DE RESERVATÓRIO E 1,2 HP, VOLUME DE AR ASPIRADO 6 PES COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO RN. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS ORIGINAIS DO PRODUTO
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.630,00
 Valor Final: 3.145,00
 Valor Total: 47.175,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0038

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 1
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,87
 Valor Final: 7,40
 Valor Total: 296,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0039

Descrição: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD Nº 2
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,87
 Valor Final: 7,40
 Valor Total: 296,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA WARD

Item: 0040

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVADO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 56,28
 Valor Final: 8,82
 Valor Total: 441,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 0/00 COM CABO OITAVA

Item: 0041

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 11/12 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 11/12

Item: 0042

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 13/14 COM CABO OITAV

Item: 0043

Descrição: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 617,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA DE GRACEY Nº 15/16 COM CABO

Item: 0044

Descrição: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 44,95

Valor Final: 11,90

Valor Total: 595,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA LUCAS Nº 87 COM CABO OITAVADO

Item: 0045

Descrição: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA MACCALL Nº 13/14 COM CABO

Item: 0046

Descrição: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,28

Valor Final: 12,35

Valor Total: 1.235,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: CURETA MACCALL Nº 17/18 COM CABO

Item: 0047

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 206,44

Valor Final: 116,00

Valor Total: 11.600,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KELLDRIN

Item: 0048

Descrição: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,63

Valor Final: 23,82

Valor Total: 2.382,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: DESCOLADOR DE MOLT Nº 9

Item: 0049

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA.

- 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 50.800,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda

Modelo: escovodromo

Item: 0050

Descrição: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL CONTÉM:

- 6 ESPELHOS COM SUPORTE EM FORMA DE BOCA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6

PLACAS PERSONALIZADAS COM O NOME DA INSTITUIÇÃO DE 49,5X30 CM

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS.

- 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM

- 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16.112,00

Valor Final: 6.350,00

Valor Total: 12.700,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda

Modelo: escovodromo

Item: 0051

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,43

Valor Final: 6,90

Valor Total: 345,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S COM CABO

Item: 0052

Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO OITAVADO

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,09

Valor Final: 6,50

Valor Total: 325,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS COM CABO O

Item: 0053

Descrição: ESPÁTULA ALMORE

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 81,83

Valor Final: 61,20

Valor Total: 6.120,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA ALMORE

Item: 0054

Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 1 COM CABO

Item: 0055

Descrição: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,06

Valor Final: 7,40

Valor Total: 740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 COM CABO

Item: 0056

Descrição: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL N° ½ COM CABO OITAVADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,26

Valor Final: 26,46

Valor Total: 2.646,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL N° ½

Item: 0057

Descrição: ESPATULA N° 7 (COM CABO OITAVADO)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,76

Valor Final: 8,50

Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: COOPERFLEX

Item: 0058

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N°1 (COM CABO OITAVADO)

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,19

Valor Final: 51,71

Valor Total: 5.171,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N°1

Item: 0059

Descrição: FÓRCEPS INFANTIL N° 01, N°150, N° 151 E N°16

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 105,07

Valor Final: 70,03

Valor Total: 3.501,50

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0060

Descrição: FORCEPS N° 150

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0061
 Descrição: FORCEPS N° 151
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 3.501,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0062
 Descrição: FORCEPS N° 16
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0063
 Descrição: FORCEPS N° 17
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0064
 Descrição: FORCEPS N° 18 R
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0065
 Descrição: FORCEPS N° 18L
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0066
 Descrição: FORCEPS N° 65
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03

Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0067
 Descrição: FORCEPS N° 69
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 105,07
 Valor Final: 70,03
 Valor Total: 7.003,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0068
 Descrição: KIT DE BORRACHAS ABRASIVAS POLIMENTO EM RESINA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Conjunto
 Valor Referência 45,35
 Valor Final: 41,51
 Valor Total: 4.151,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: MICRODONT

Item: 0069
 Descrição: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 56,96
 Valor Final: 35,28
 Valor Total: 882,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11

Item: 0070
 Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.623,33
 Valor Final: 330,00
 Valor Total: 3.300,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA

Item: 0071
 Descrição: PEDRA ARKANSA
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,01
 Valor Final: 9,75
 Valor Total: 292,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: AMERICAN BURRS

Item: 0072
 Descrição: PINÇA ALLIS
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,08
 Valor Final: 33,00

Valor Total: 825,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0073
 Descrição: PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,18
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 2.400,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0074
 Descrição: PINÇA DE ADSON COM DENTE
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,96
 Valor Final: 13,95
 Valor Total: 558,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PINÇA DE ADSON COM DENTE

Item: 0076
 Descrição: PINÇA DE ADSON SEM DENTE
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,15
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 720,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0077
 Descrição: PINÇA DENTE DE RATO
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,60
 Valor Final: 15,75
 Valor Total: 630,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PINÇA DENTE DE RATO

Item: 0078
 Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,89
 Valor Final: 26,02
 Valor Total: 1.040,80
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0079
 Descrição: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,35
 Valor Final: 29,70
 Valor Total: 2.970,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM

Item: 0080
 Descrição: PORTA ALGODÃO INOX
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 62,44
 Valor Final: 42,40
 Valor Total: 3.392,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PORTA ALGODÃO INOX

Item: 0081
 Descrição: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 50,34
 Valor Final: 30,00
 Valor Total: 750,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.

Item: 0082
 Descrição: PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOC.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 46,97
 Valor Final: 12,61
 Valor Total: 1.891,50
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
 Modelo: MAQUIRA

Item: 0083
 Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 42,89
 Valor Final: 26,30
 Valor Total: 1.315,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO

Item: 0084
 Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 38,39
 Valor Final: 26,30
 Valor Total: 1.315,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
 Modelo: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL

Item: 0085
 Descrição: POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Conjunto
 Valor Referência 89,76
 Valor Final: 59,15
 Valor Total: 1.183,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: MAQUIRA

Item: 0086
Descrição: POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIS
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 91,72
Valor Final: 50,00
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo: INDUSBELLO

Item: 0087
Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 196,25
Valor Final: 43,67
Valor Total: 1.091,75
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0088
Descrição: RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 196,25
Valor Final: 43,67
Valor Total: 1.091,75
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0089
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 138,17
Valor Final: 138,00
Valor Total: 13.800,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 30CMX50M

Item: 0090
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 65,95
Valor Final: 51,00
Valor Total: 5.100,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO 10CMX100M

Item: 0091
Descrição: SACA BROCA UNIVERSAL
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 31,82
Valor Final: 15,89
Valor Total: 317,80
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GNATUS

Item: 0092
Descrição: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,84
Valor Final: 25,50
Valor Total: 3.825,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO

Item: 0093
Descrição: SINDESMOTOMO DUPLO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,22
Valor Final: 6,90
Valor Total: 345,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: SINDESMOTOMO DUPLO

Item: 0094
Descrição: SONDA EXPLORADORA N.º 05
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,60
Valor Final: 6,90
Valor Total: 690,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: SONDA EXPLORADORA N.º 05

Item: 0095
Descrição: SONDA EXPLORADORA RETA
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,60
Valor Final: 6,90
Valor Total: 345,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: SONDA EXPLORADORA RETA

Item: 0096
Descrição: TESOURA IRIS, CURVA DE 12 CM
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,50
Valor Final: 18,75
Valor Total: 937,50
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0097
Descrição: TESOURA IRIS, RETA DE 12 CM
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,50
Valor Final: 18,75
Valor Total: 2.812,50
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo: GOLGRAN

Item: 0098

Descrição: TESOURA METZMBAUM, CURVA DE 18 CM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,08
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 950,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: GOLGRAN

Item: 0099

Descrição: TESOURA METZMBAUM, RETA DE 18 CM
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,08
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 950,00
 Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: COOPERFLEX

Item: 0100

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

* COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00

Valor Final: 1.755,65

Valor Total: 21.067,80

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME PUMP

Item: 0101

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM VISUALIZADOR.

* 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA).

* ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME

DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA.

* POSSUI BOMBA PERISTÁLTICA DE 500ML.

* PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO.

* RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO.

* RESERVATÓRIO DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEL.

* POTÊNCIA: 60 VA.

* LARGURA: 21,8CM.

* COMPRIMENTO: 24CM.

* PESO LÍQUIDO: 3,00KG.

* PESO BRUTO: 4,00KG.

* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.

* GARANTIA: 12 MESES.

* VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA).

* PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.

* ACOMPANHA 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:

- T1-S: REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5.750,00

Valor Final: 2.580,00

Valor Total: 7.740,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KONDETECH

Item: 0102

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 7.400,00

Valor Total: 111.000,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: Crm Comercial Ltda

Modelo: STERMAX/ BOX 60

Item: 0103

Descrição: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS COM CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO

CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS; SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; DIÂMETRO DA CÂMARA: 345MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 590MM ALTURA EXTERNA: 430MM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.471,13

Valor Final: 8.470,00

Valor Total: 42.350,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:40:45 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DE 60 LITROS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:2EEEFCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2021.06.21.0008**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas licitantes: LV CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, realizando-se o credenciamento dos representantes das empresas licitantes acima citadas. Constatou-se que a empresa: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA das empresas aptas a participar desta licitação e presente à sessão. Após os licitantes presentes rubricaram a documentação constante no envelope de nº 01. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** se manifestou da seguinte forma: “a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de apresentar acerto técnico compatível, uma vez em não possuir capacidade técnica de

serviço de maior relevância, item 1.7.1 (alucobond). empresa LV CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de apresentar acerto técnico compatível, uma vez em não possuir capacidade técnica de serviço de maior relevância, item 1.7.1 (alucobond)” o representante da empresa LV CONSTRUÇÕES EIRELI se manifestou da seguinte forma: “ a empresa não apresenta capacidade técnica operacional do responsável declarado, item 1.7.1 (alucobond), estruturas metálicas, pavimentações em pisos intertravadas que são itens de relevância. Após análise pela CPL de todas as documentações entregues nos envelopes nº 01 e em consulta ao setor de engenharia, constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: LV CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, E sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:72D73B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de “RECURSO ADMINISTRATIVO” interposto pela empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA ENGENHARIA, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.06.04.0027, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA ENTRE OS BAIROS PARAÍBA E SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**.

I – DAS PRELIMINARES

Os recursos foram interpostos tempestivamente pela empresa acima citadas e devidamente qualificadas nos autos, em face do resultado da licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O recurso acima referido foi apresentado dentro no prazo legal, por licitante devidamente credenciado, portanto legítimas se mostram as suas pretensões.

Não foram apresentadas contrarrazões aos recursos.

II - DA ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

Em síntese, alega a recorrente que houve exigência excessiva no julgamento da habilitação da recorrente.

Ao final, pedem que seja reformada a decisão que declarou inabilitada a empresa recorrente.

III - DA DECISÃO

Recebidas as razões do recurso administrativo, os autos foram remetidos ao Setor de Engenharia para análise e tendo o parecer sendo emitido nesse sentido:

(...)

“Ciente de todo recurso anexado no processo Nº 2021.06.04.0027 por parte da empresa **JEFERSON PACÍFICO MAFRA ENGENHARIA**, CNPJ nº 37.130.103/0001-86, e diante dos fatos expostos na Ata da sessão da comissão de licitação, consinto com o exposto pela Comissão.

Preliminarmente não podemos deixar de observar que a empresa em questão não apresentou nenhum serviço compatível com o objeto desta licitação.”

IV - CONCLUSÃO

Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros, resolvem CONHECER o recurso apresentado pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA ENGENHARIA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inabilitada a recorrente para participar da Tomada de Preço 004/2021.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Caicó/ RN, 26 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:43A3052E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.04.0027

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.04.0027, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 28/04/2021, às 08h (oito) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 26 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:8C630992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0846/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta na Clínica Viviane Lopes, Lagoa nova, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:56D7B81C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0860/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0860/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Silveria Cavalcante dos Santos, para realizar consulta medica no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 22/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AE22BFFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0862/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0862/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGN – 3141		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Galdino, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22/07/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:53D6343F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0864/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0864/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	SPIN QYU – 9F97		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Cinthia Nara Alves, para realizar consulta na Clínica Daiane Saldanha, em Natal/RN, no dia 23/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7C6DA00D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar Material Hospitalar na Nacional Distribuidora, em Natal/RN, no dia 23/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BA79406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 529/2021, de 15 de julho de 2021, QUE NOMEOU, **DANYELLA JUREMA MARQUES GOMES**, inscrita no CPF nº 046.478.484-00, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 529/2021, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A436708A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 27 e 28 de julho/2021 e 02 de agosto/2021 nos horários das 08:00h às 13:00hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 56

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
19	Sim	309769-0	LUCAS MEDEIROS DE LUCENA

Nível fundamental – Cozinheiro – Cargo 57

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	309290-6	VANEIDE VIEIRA DE ALMEIDA

Nível fundamental – Motorista – Cargo 87

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
20	Sim	309739-6	THIAGO MARCOS DA SILVA

Nível médio – Agente de Endemias – Cargo 51

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
11	Sim	309395-7	ONILDO LINS DE SOUZA

Nível médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 55

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
22	Sim	312008-4	ANA PAULA DE ALMEIDA SOUTO MEDEIROS

Nível Superior – Enfermeiro (SMS) – Cargo 61

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	307872-4	JOSÉ DE ARIMATÉIA MAIA

Nível Superior – Farmacêutico (SMS) – Cargo 69

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	312045-6	FABRÍCIO LEITE DANTAS
4	Sim	311536-2	EVALDISIA DE CASTRO DANTAS

Nível Superior – Odontólogo (PA) – Cargo 90

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	309313-0	LAIO DA COSTA DUTRA

Nível médio – Auxiliar de Consultório Odontológico (ESF) – Cargo 104

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	311393-6	FERNANDA DANTAS LOPES

Nível médio – Técnico de Enfermagem (ESF) – Cargo 101

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
29	Sim	308571-0	ERIMAURY EMERSON DANTAS
30	Sim	310933-8	MARIA JULIANE DANTAS

Nível superior – Farmacêutico / Bioquímico / Biomédico (Lab Nailde Dantas) – Cargo 70

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	307879-2	MÍRIA RAFAELA MEDEIROS DE AZEVEDO ANDRADE DANTAS GOMES
5	Sim	311269-1	TATIANA LIMA NUNES

Nível superior – Fisioterapeuta (CER III) – Cargo 75

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	310068-6	JOSIVANIA FERNANDES DA SILVA

Nível superior – Fonoaudiólogo (CER III) – Cargo 78

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	305237-6	ERISON FELIPE FONSECA DE ARAÚJO
7	Sim	311638-7	MARIA YADJA DE OLIVEIRA BATISTA

Nível superior – Psicólogo (CER III) – Cargo 95

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	309319-2	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO
8	Sim	308848-6	LUCAS DANTAS LIMA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCICDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
 - 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 - 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
 - 5 - PIS/PASEP;
 - 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
 - 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- a) 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;

b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE. 09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. **DECLARO** que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F7464518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, sediado na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**, homologado em 16 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.621.931/0001-75

Endereço: Rua Francisco Lopes de Moraes, nº. 96, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.275-000

Representante Legal: José Luiz da Silva Andrade

Item 2 - 0024077 - Locação de Máquina tipo Retroescavadeira 4x4 - Traçada 75HP de potência (com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da Contratada) -Hora-2.400-R\$ 74,00-R\$ 177.600,00 / Item 3 - 0024078 - Locação de Trator – Equipado com implementos agrícolas tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica para o

Corte de Terra (com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da Contratada) -Hora-2.700-R\$ 105,00-R\$ 283.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Campo Redondo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMCR/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - O Município de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 - É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 - PMCR/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Campo Redondo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Campo Redondo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55** da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMCR/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMCR/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 - PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE - Sócio Diretor**

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:41C09B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 - PMCR/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA 4X4 E TRATOR. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 461.100,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021 à 20 DE JULHO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

LA Engenharia e Locações EIRELI

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE

Sócio Diretor

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3E6800AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**, a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 30.500.281/0001-02), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 380.148,88 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DOS BAIRROS CONJUNTO LAURO MAIA, CONJUNTO CAMPO BELO E VILA RICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.**

Campo Redondo/RN, 26 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:5215A289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 30.500.281/0001-02), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 380.148,88 (TREZENTOS E OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 26 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:55E33AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 039, DE 23 DE JULHO DE 2021.****DECRETO nº 039, de 23 de JULHO de 2021.**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Canguaretama, Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO

DECRETA:

Art.1º.Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Urbana:

EM SIMON BOLIVAR – Código do INEP: 24061425.

Art.2º. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

**E M CARLOS FREDERICO MEIRA DE VASCONCELOS – Código do INEP: 24061310;
EM DE TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO – Código do INEP: 24075817.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E14698EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021.**

Portaria nº 209/2021.

Nomear Coordenador(a) de Saúde Bucal, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Canguaretama.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **Rosane Alves Lisboa Vergara**, inscrito no CPF sob nº 010.XXX.XXX-27, do cargo comissionado de **Coordenadora do Setor do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- NOMEAR a referida servidora para o Cargo de **Coordenadora de Saúde Bucal**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2021.

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E2BA5C93

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 (*)**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada e amparada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor total: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Canguaretama/RN, 18 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:9BACAE87

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 (*)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Valor Global: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 032/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 18 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro

Pela Contratada – Valdemario Pinheiro de Araújo

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:0AA91BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA(S) NO PROJETO
REGULARIZA DESENVOLVIDO EM PARCERIA DA FGD E
PREFEITURA DE CARAUBAS – RN.**

Fixa normas e critérios de Seleção de Bolsista do(s) curso(s) de Administração e Ciências Contábeis da Ufersa para preenchimento de vaga de estágio no Projeto Regulariza.

A Coordenação do Projeto Regulariza faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vaga(s) de bolsista(s) dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para atuar no Projeto Regulariza desenvolvido através de parceria entre a Prefeitura Municipal de Caraúbas e a Fundação Guimarães Duque (UFERSA).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Ufersa, curricular não-obrigatório e remunerado.

1.2. O Bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário ser diverso do horário de aula em que o candidato esteja matriculado.

1.3. A seleção ficará a cargo exclusivamente através da Coordenação do Projeto Regulariza.

1.4. A concessão de Bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo formalizado pela concedente do estágio e o estagiário.

1.5. O período é de 06 (seis) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O Estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Ufersa, que atendam aos seguintes requisitos:

I) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;

II) estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

III) ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

IV) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para atividades com início imediato.

3.2. Será feito cadastro de reserva, e se necessário terá convocação de ordem cronológica de classificação.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1. As atividades a serem executadas compreendem: atendimento ao empresário para orientação contábil e gerencial no auxílio obtenção da regularidade fiscal das micro e pequenas empresas sediadas na Cidade

de Caraúbas-RN, dentre outras atribuições na operacionalização do projeto.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1.O Bolsista deverá cumprir jornada de estágio semanal. Para tal, terá direito à bolsa e ao auxílio-transporte, conforme disposto no quadro abaixo.

VALOR DA BOLSA (MENSAL)	AUXÍLIO-TRANSPORTE
R\$400,00	R\$100,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas enviando "currículo e comprovante de matrícula atualizado" para e-mail: regularizaufersa@gmail.com até o dia 03 de agosto de 2021.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no inciso 6.2.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á através de análise curricular do candidato e entrevista.

7.2. Após concluído o período de inscrições será divulgada a relação de inscritos e agendamentos para entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente através de Edital específico para essa finalidade

8.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção.

9.2. O(s) aluno(s) convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar interesse em assumir a vaga, que poderá ser feito através do email regularizaufersa@gmail.com. O silêncio quanto ao aceite da vaga será entendido como recusa e o próximo candidato na lista de classificação será convocado.

9.3. Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de Matrícula;

IV. Comprovante de residência;

V. Dados bancários.

9.4. Somente após o Termo de Compromisso estar devidamente assinado pelo candidato e todas as partes envolvidas, o candidato poderá iniciar as atividades do estágio.

9.5. A data prevista de início das atividades de estágio será 09 de agosto de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Estágio Curricular não-obrigatório se rege pela Lei Federal nº 11.788/08.

10.2. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período

10.3. Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pela Coordenação do Projeto.

10.4. Em caso de dúvidas quanto ao processo seletivo, entrar em contato com o seguinte e-mail: regularizaufersa@gmail.com.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Regulariza ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Caraúbas-RN.

Caraúbas-RN, 26 de julho de 2021.

MOISÉS OZÓRIODE SOUZA NETO

Coordenador Institucional do Projeto Regulariza

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D51C6218

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2021- GP, DE 25 DE MAIO DE 2021

Portaria de Diária nº 014/2021- GP, de 25 de maio de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à na cidade de Natal/RN no dia 25 e 26 de maio de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município em órgãos públicos de importante relevância.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:ABD9CEF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021- GP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 017/2021- GP, de 28 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade Natal/RN, para resolver assuntos pendentes sobre regularização do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado "Marlo Vitor Medeiros de Melo", no dia 30 de junho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:AEB921D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021- GP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 018/2021- GP, de 28 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador de Educação, ½ (meia)

diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade Natal/RN, para resolver assuntos pendentes sobre regularização do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado “Marlo Vitor Medeiros de Melo”, no dia 30 de junho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5CCCA5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021- GP, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Portaria de Diária nº 019/2021- GP, de 30 de junho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN no dia 01 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na Assembleia Legislativa do RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1B8C3CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021- GP, DE 02 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 021/2021- GP, de 02 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 07 e 08 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na na Governadoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3FB9002A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021- GP, DE 12 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 022/2021- GP, de 12 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 3 (três) e ½ (meia) diárias na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia na Capital federal – Brasília/DF nos dias 13 a 16 de abril de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município juntos aos Ministérios e demais Órgãos Federais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5A5ED312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2021- GP, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 023/2021- GP, de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WERLEY JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Russas/CE, para conduzir veículo, no dia 17 de julho de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D02FE88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2021- GP, DE 19 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 024/2021- GP, de 19 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município na na Governadoria e outros órgãos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CCBCFCEA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E PIRES FERRAGENS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PIRES FERRAGENS LTDA inscrita pelo CNPJ n.º 07.147.050/0001-45, com sede na Rua José Henrique Dantas, 98, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN neste ato representado pelo Administrador, o Senhor HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA, CPF: 405.682.964-00, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 006/2021, celebrada em data de 05/02/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital n.º 005/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 006/2021 referente ao registro de preços para Contratação de Empresa de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do item, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	Valor atual	Valor reajuste	e/
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 5000L	UNID	1.925,00	2.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP n.º 006/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e

acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA
Pires Ferragens Ltda
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1CD02377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2021 - FSMCD. CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 30 DE JUNHO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 299/2021 - FSMCD. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
16 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária n.º 283/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução n.º 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal n.º 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de junho, para acompanhar a paciente **Maria Sileyde Izidno de Lima**, CPF n.º 016.935.594-20, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária n.º 284/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução n.º 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal n.º 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 30 de junho, para acompanhar a paciente **Maria Sileyde Izidno de Lima**, CPF n.º 016.935.594-20, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 285/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de julho, para acompanhar o paciente **Raimundo Ferreira de Macedo**, CPF nº 370.086.841-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 286/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 06 de julho, para entrega de Testes de **SWAB** para **COVID-19** junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 287/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 07 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, para conduzir a paciente **Francisca Maria da Silva**, CPF nº 019.000.124-05, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 288/2021 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Zeneide Medeiros** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Francisca Maria da Silva Oliveira**, RG nº 936.680, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 289/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 09 de julho, para acompanhar o paciente **Agostinho Medeiros Dantas**, CPF nº 140.558.054-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 290/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, para entrega de Testes de **SWAB** para **COVID-19** junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 291/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Elvis Cabral Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no

dia 13 de julho, com o objetivo de conduzir o paciente **Raimundo Ferreira de Macedo**, CPF: 170.086.841-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 292/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José de Moura Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, conduzindo o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para o Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 293/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho, para manutenção da ambulância junto a Herick Diesel Serviços e Comercio de Peças Automotivas Eireli.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 294/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 14 de julho, para acompanhar o paciente **Agostinho Medeiros Dantas**, CPF nº 140.558.054-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 295/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho, para manutenção de carro junto a Herick Diesel Serviços e Comercio de Peças Automotivas Eireli.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 296/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de julho, para pegar vacinas junto a Quarta Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 297/2021 - FMSCD C. dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Plínia Rogéria Santos Dantas da Silva** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho, com o objetivo de acompanhar o paciente **Francisco Joao Benedito**, para tratamento de saúde junto ao CECAN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 298/2021 - FMSCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho, para conduzir o paciente **Francisco Joao Benedito**, para tratamento de saúde junto ao CECAN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 299/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 16 de julho, conduzindo a paciente **Gabriel Mariano da Silva**, RG nº 002.029.869, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9E506D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 12/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: WALDEMIR BARBOSA FERREIRA ME - CNPJ Nº 41.064.055/0001-42, que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ceará Mirim/RN, 21 de julho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9B20049

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 PROCESSO Nº.
170/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: WALDEMIR BARBOSA FERREIRA ME CNPJ/MF nº 41.064.055/0001-42.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).

Fonte de Recursos – 199000 (recurso ordinário);

Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, WALDEMIR BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:F26E0679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Aos 19 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 013/2021, que teve como vencedora a Licitante **ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI (11.865.729/0001-47)**, nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor global de **R\$ 398.042,22** (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7E51C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 21 de julho de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, que teve como vencedora a Licitante **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51)**, nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:1AE79956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 013/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI (11.865.729/0001-47)**, nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor global de **R\$ 398.042,22** (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A84F6713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (37.532.344/0001-51)**, nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Julho de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:047B71AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31030935/2021- DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 098/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 22 de julho de 2021, na edição sob nº 2572 e código identificador: 7B68B49B.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030026/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31030935/2021

CERRO CORA/RN, 26 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:96DA0789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 477/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 22 de julho de 2021, conduzindo o paciente Expedito Assis de Medeiros encaminhado para os procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de julho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:BC7FBAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021 - SRP. - MATERIAL GRÁFICO EM GERAL**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL

GRÁFICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 06/08/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 26 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:E731A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A PROPOSTA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 902101/2020

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A PROPOSTA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 902101/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. CONFORME CONVÊNIO Nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 06/08/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 26 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:8EB5E13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2021**

DECRETO Nº 108/2021, 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da X (décima) Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a X (décima) Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia ---13 de Agosto de 2021, tendo como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as Desigualdades e garantir Proteção Social”.

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação de orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de Julho de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Constitucional

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E214C242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARGA E CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDIVAN BORGES DE SOUSA, CNPJ: 03.936.626/0001-00; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 159.445,60, (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros

Código Identificador:A71F44A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E
DA ARQUITETURA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, vistorias, fiscalização em obras públicas, elaboração de licenciamentos, elaboração de orçamentos, suporte na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, SIGA, ETC), no que se refere à área da engenharia, destinado ao atendimento da demanda das ações desta Prefeitura Municipal.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:B6BB8CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 021/2021 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA
DE SAÚDE**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/08/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:3DCFA117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2021 - AQUISIÇÃO DE
BRINQUEDOS E JOGOS PARA AUXILIAR OS
ATENDIMENTOS INFANTIS DE PSICOLOGIA**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 069/2021**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA AUXILIAR OS ATENDIMENTOS INFANTIS DE PSICOLOGIA, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 852/2016.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/08/2021 às 09h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3192407C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 023/2021 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 094/2021**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/08/2021 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E64F8AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2021 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAL E INSUMOS LABORATORIAIS
E MÉDICO-HOSPITALARES**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 095/2021**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material e insumos laboratoriais e médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/08/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 26 de julho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B6BA28B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
061/2021**

artes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS**, CPF:017.785.734-01.

Do objeto e seus elementos característicos:O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal:Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.209,43 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**
Recursos do Orçamento Geral do Município:10.122.0081.2036-Enfrentamento da Emergência COVID19/3.1.90.04-Contratação por tempo determinado/ 1001000-Recursos Ordinário e 12140000-Transferência SUS- Bloco custeio.

Vigência:30 de Junho a 27 de setembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Junho de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

VIVIANE SHIRLEY BEZERRA DE MEDEIROS
CPF nº 017.785.734-01

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B03442BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03**

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 003/2021
Requerente(s): Lindomar Nunes Baltazar e Neide Maria de Araujo Baltazar

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual os Requerentes **Lindomar Nunes Baltazar e Neide Maria de Araujo Baltazar**, pleiteia a regularização fundiária do imóvel residencial situado na **Av. Carmelita Monteiro da Silva, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0127.0202.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do imóvel residencial situado na **Av. Carmelita Monteiro da Silva, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0127.0202.001**; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado por Requerente Fagner Sergio de Medeiros Dantas. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 26 de Julho de 2021.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F0ECE62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01DV4/2021– DISPENSA Nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** Auto Posto Cantalice LTDA – EPP - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.891.024/0001-88; **OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 01DV4/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preços a partir de 12/04/2021	Preços a partir de 23/07/2021
01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Botijão c/ 13 kg)	RS 91,50	RS 98,50

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47– pelo Contratante e Francisca das Chagas N de Andrade Cantalice inscrita, no CPF/MF sob o nº 022.804.744-76 – pela Contratada.

Equador-RN, em 26 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:83AEA107

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:71CAB78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LL CONSTRUTORA; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; H&M CONSTRUÇÕES LTDA; JCL ENGENHARIA EPP; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; SOLAR ENGENHARIA EIRELI; FAN CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI; CONSTRUSERV LOCAÇÕES; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA; MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 26 de julho de 2021

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:207CDD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 18060001/21.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de pessoa física proprietária como operador ou responsável sem ônus para contratante e que realize a prestação de serviço na locação de Trator de pneus, tração 4x2 em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2021. Homologado para: LEOCARIA LEA DE ARAUJO – CPF: 063.283.584-23 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais).

Felipe Guerra/RN, 26 de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:09753F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0218/2021

PROCESSO Nº 01070009/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS** – CPF: 102.036.414-93. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00(sessenta três mil reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso

judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CAD3036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0219/2021

PROCESSO Nº 01070010/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF: 061.234.804-05. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICA PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 180, 600,00 (cento oitenta mil e seiscentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7535D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0220/2021

PROCESSO Nº 01070011/21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JOSÉ TARCISIO DIOGENES JUNIOR** – CPF: 007.941.684-50. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00(cinquenta dois mil e quinhentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDF42070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0221/2021.**

PROCESSO Nº 01070012/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES** – CPF: 068.776.984-10. Objeto: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E01D6D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0222/2021.**

PROCESSO Nº 01070013/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS** – CPF: 102.036.414-93, responsável pela Prestação de serviços como Médico em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta três mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:473EDE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0223/2021.**

PROCESSO Nº 01070014/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA THISSIANY DE OLIVEIRA GURGEL** – CPF: 061.234.804-05 responsável pela Prestação de serviços como Médica em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta três mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:83DE8C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0224/2021**

PROCESSO Nº 01070015/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MARIA ANAIDE DO VALE OLIVEIRA** – CPF: 011.040.214-63. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
 Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFFE621F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0225/2021**

PROCESSO Nº 01070016/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **IVAN SALES DE OLIVEIRA** – CPF: 079.345.024-19. Objeto: Prestação de serviços como ASG (auxiliar de serviços gerais) em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3982C30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0226/2021**

PROCESSO Nº 01070017/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **BRUNNO ANTUNES GURGEL PASCOAL** – CPF: 050.858.474-40. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1297B05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0227/2021**

PROCESSO Nº 01070018/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** – CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA:

10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12140000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:67C936B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0228/2021**

PROCESSO Nº 01070019/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **JOYCE KARISE DOS SANTOS SILVA** – CPF: 016.574.864-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC520518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0229/2021**

PROCESSO Nº 01070020/21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **VIVIANE LUCENA DE SOUZA** – CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, em caráter emergencial, para o enfrentamento de combate ao Covid-19, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/09/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E54607E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0230/2021**

PROCESSO N.º 01070021/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **SEBASTIÃO PASCOAL DA COSTA NETO** – CPF: 105.534.164-13. Objeto: Prestação de serviços como **Cirurgião Dentista** de 30(trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:21AD72A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0231/2021**

PROCESSO N.º 01070022/21
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **PAULA HELLEN DO NASCIMENTO BENEVIDES** – CPF: 117.721.484-90. Objeto: Prestação de serviços como Recepcionista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EB43CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO N.º050/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21060002/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com arte pré-definida de acordo, de acordo com as solicitações das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 21/06/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021: **Unidade Orçamentária:** 1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) - PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 1530000; 12110000. **Unidade Orçamentária:** 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. **Unidade Orçamentária:** 1701 Fun.Mun.dos Direitos da Criança e Adolescente. PROGRAMA: 08 243 0021 2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. FONTE: 13900000. CONTRATADA. HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME – CNPJ: 06.190.903/0001-69. Valor Global Contratado: R\$ 16.610,00 (Dezesseis mil seiscentos e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Lei Federal n.º 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 21 de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2C64187B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
 063/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ:** 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 26.120,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:1472AFBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2018

Extrato do decimo primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 033/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI E, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, para prestação fornecimento de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 14.06.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de junho de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

ROGERIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUZA
 Pela Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:984DBF85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 055/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Extrato do terceiro termo Aditivo do contrato Nº 055/2020, Tomada de preços nº 003/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PLANO A SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 23.249.596/0001-63.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.07.2020, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 07 de julho de 2021

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, no período compreendido de 10 de julho de 2021 com vigência até 07 de novembro de 2021.

FERNANDO PEDROZA/RN 07 de julho de 2021

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

Bruno Alves de Lucena

Pela Contratada

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:57191BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070092/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070092/2021

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D39B73DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070093/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070093/2021

Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.021,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C7FCB75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070094/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070094/2021

Objeto: Serviço de roço das estradas vicinais do Sítio Quixeré, zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: GILVAN ALVES FERREIRA (068.301.804-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8EF0B032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

O Município de Galinhos, CNPJ nº 08.110.991/0001-77, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação (LI) para construção de uma unidade de transbordo e uma

unidade de triagem de materiais recicláveis, localizadas nas proximidades do Assentamento Pirangi, zona rural, do município de Galinhos/RN.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5298052D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021/PMG-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 253/2021/PMG-GP, de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2559 de 05 de julho de 2021, tão somente na parte que se referem a servidora **RENATA FERREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 064.926.164-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 26 de julho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:072AC1B6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REMANEJAMENTO DA SERVIDORA RENATA FERREIRA DA COSTA,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar a servidora, **RENATA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 368, lotada na Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para Secretaria Municipal do **Trabalho, Habitação e Assistência Social** a partir de 27/07/2021.

Galinhos/RN, 26 de julho de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO

Secretario de Educação e Culura

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4597834B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021 – SMA**

PORTARIA Nº 015/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 16 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

RESOLVE:

Autorizar a remoção de ofício do servidor **COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS**, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD1 - Função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que o servidor passe a dar expediente na Secretaria Municipal Administração, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada Secretaria, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 16 de Julho de 2021.

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2021 - GP

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:1C045699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 12/2021**

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública do dia 26 de julho de 2021, devido a falha no sistema integrado de licitações, o Pregoeiro convoca as licitantes para a sessão pública no dia 28 de julho de 2021 [quarta-feira], às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, localizada na Travessa Souza Machado, nº 146, centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN. Ressaltamos por fim que, será disponibilizado a presente convocação no Diário Oficial do Município (FEMURN), para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Grossos/RN, 27 de julho de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:50F9A21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 11/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 104/2021, Pregão Presencial SRP nº 11/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, foram a (s) empresa(s):

ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA- CNPJ: 08.463.383/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 218.027,30 (duzentos e dezoito mil e vinte e sete reais e trinta centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 26 de julho de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:3CB6D28E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2021**

TERMO DE ANULAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2021

OBJETO: REVISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

JUSTIFICATIVAS

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN:

- 1) Considerando os mais altos procedimentos de organização administrativa, quanto a real intenção das especificações contidas no termo de referência do edital supramencionado, pela discricionariedade dessa Gestora e pela orientação jurídica (parecer jurídico em anexo);
- 2) Considerando a plausibilidade de se ANULAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
- 3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, e ao interesse público, a anulação da licitação deve ser realizada;
- 4) Considerando o poder da autotutela da administração em rever os seus atos, mesmo depois de várias fases do processo;
- 5) Considerando que houve publicação de aviso de intenção de anulação de procedimento licitatório, no diário oficial da Femurn bem como no Portal de Compras Públicas, atendendo o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998.
- 6) Considerando que a na publicação de que fala o item anterior, a parte teve 05 (cinco) dias úteis para apresentar seus argumentos contraditórios.
- 6) Considerando a finalização dessa fase, sem manifestação da parte.

RESOLVE: Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ANULAR o referido procedimento licitatório e autorizar a abertura de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, com o termo de referência ajustado as verdadeiras necessidades, para as demandas existentes no município.

RESOLVE: Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ANULAR o referido procedimento licitatório e autorizar a abertura de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, com o termo de referência ajustado as verdadeiras necessidades, para as demandas existentes no município.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2021.

Registre-se

Publique-se

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:BA07E01B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021-GC, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES, CPF 070.793.634-97, matrícula: 2477, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para a partir desta data, desenvolver suas atividades, no setor de Patrimônio Público Municipal, incluindo registro de bens, tombamentos e outras atividades afins.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 21 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:72CA508D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:009-2021**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D12E3E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:010-2021

O Município de ITAÚ, através da FUNDO MUNIICIPAL DE SAUDE por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itauí/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência)., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 26 de julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:21F8AE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração do contrato nº 001/2021-PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, em que figura como contratada a empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula décima quarta do contrato e no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Preço REAJUSTADO
1	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a semana (segunda a sexta)	hora	R\$ 86,16 (oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
2	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a final de semana e feriados semana	hora	R\$ 91,55 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Jaçanã/RN, 23 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1EDBBB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Edital DE CONVOCAÇÃO nº 003/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997), CONVOCA a candidata **ALCIONE DAMASIO DE SOUTO SANTOS**, inscrição nº 121528-9, classificada na 3º posição no concurso público nº 001/2018 para a função de **AGENTE DE SAÚDE**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2531, munido dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco; Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçaná/RN, 26 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FB40865E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021-PMJ – PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 128/2021-PMJ – PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Lenira Matias Sobrinha - Professora, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Prêmio regulamentar a funcionária, Lenira Matias Sobrinha - Professora, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 19/07/2021 a 16/10/2021.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio a Funcionária Lenira Matias Sobrinha, nos termos da Lei orgânica.

Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado FEMURN – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RN, PORTARIA Nº 123-2021, no dia 23 de julho de 2021.

Este texto substitui o publicado, correção do nome da funcionária.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:473C4FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021.

1 - OBJETO

Solicitação de parecer jurídico, referente a **contratação de empresa para serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades da prefeitura**

municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgão vinculados.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado. A Pessoa Jurídica em epígrafe possui condições para realizar o fornecimento dos produtos. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para fornecer e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: **ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26**, com a proposta global no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgão vinculados.

4-DECISÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica, **ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26**, com a proposta global no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, residente e domiciliado na PC Santa Teresinha, Nº 04, – Bairro: Centro, CEP: 59690-000 – Janduis/RN.

Janduis-RN, 28 de junho de 2021.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:2C2FB807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1900/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021.

OBJETO: Referente contratação de empresa para serviços de cópias xerográficas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as

necessidades da prefeitura municipal de Janduis, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Jurídica, **ALMEIDA E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.097/0001-26**, com a proposta global no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, residente e domiciliado na PC Santa Teresinha, Nº 04, – Bairro: Centro, CEP: 59690-000 – Janduis/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 28 de junho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:D60C1C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 – FMS.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso contínuos não licitados, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Empresa **G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74**, com a proposta no valor global de **R\$ 12.363,00 (doze mil trezentos e sessenta e tres reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:”

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74, com endereço na Rua Adrião Fernandes, nº 257, Bairro: Centro – Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e tres reais)**.

Janduis-RN, 06 de julho de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:6DAF9C5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso contínuos não licitados, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fulcro nos ditames legais do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Senhora, EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **G GURGEL DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.681/0001-74, com endereço na Rua Adrião Fernandes, nº 257, Bairro: Centro – Janduis-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 12.363,00 (doze mil, trezentos e sessenta e tres reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 06 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:9BA41E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO N 092/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Moisés Gurgel, 88 – Onézimo Maia, nesta cidade de Janduí-RN, com a finalidade de servir como sede do CRAS II – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado, tem atestado de capacidade de locação. **Os serviços são de natureza continuada, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo e contrato, mesmo assim a prestação dos serviços foram atestadas pelo gestor do contrato, auferido no mês de janeiro a julho de 2021.**

A pessoa física executou o contrato integral, têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade.

Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa física: **Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 031.438.694-70, com o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26, **combinado com o artigo 59 da Lei n 8.666/93**, que não ultrapassa o limite do diploma legal, **DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização ao Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 031.438.694-70, com o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Janduí-RN, 16 de julho de 2021.

ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO

Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:B1E2F746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021.

OBJETO:

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Moisés Gurgel, 88 – Onézimo Maia, nesta cidade de Janduí-RN, com a finalidade de servir como sede do CRAS II – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Ana Ítala Gurgel de Brito**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, **com base no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa física, **Sra. WILZA DANTAS DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 031.438.694-70 e do RG: 001.740.598 – SSP-RN**, com o valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** e valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 16 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:A2F79B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO N 097/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

1 - OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Rua Lourival Gurgel, 18 – Centro, nesta cidade de Janduí-RN, com a finalidade de servir como Garagem central da frota de veículos da – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando

os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços praticados no mercado. **Os serviços são de natureza continuada, contrato existente, homologado pelo gestor à época, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo, mesmo assim a prestação dos serviços foram atestadas pelo gestor do contrato, auferido no mês de janeiro a julho de 2021.**

A pessoa física executou o contrato integral, têm condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade, anexado aos autos.

Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa física: **Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 057.223.434-12**, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos **serviços de técnico em informática**.

5 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26, combinado com o artigo 59 da Lei n 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, **DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização ao Sra. RAFAELLE TAVARES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 057.223.434-12**, com o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:F5FF1493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO
097/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021.

OBJETO:

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização pela prestação de serviço de locação de imóvel, situado na Lourival Gurgel, 18 - Centro nesta cidade de Janduí-RN, com a finalidade de servir como Garagem central da frota de veículos da – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa física, **Sra. RAFAELLE TAVARES DE BIRTO, portadora do CPF nº 057.223.434-12 e do RG: 002.374.141 – SSP-RN**, com o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** e valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 16 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:1842B663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, órgão da Administração Direta, com endereço no Centro Administrativo do Estado, prédio da Escola de Governo, Br-101, km 0, Natal/RN, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade Militar nº 7.809 PMRN, CPF nº 423.015.564-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONVENIENTE** e, do outro, o Município de Japi/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP 59.213-000, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, CPF/MF nº 051.407.164-88, a seguir designado **CONVENIADO** resolvem, nos termos do “caput” dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei

Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia –, quando presentes no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à CONVENIENTE, por intermédio dos titulares das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública relacionados na cláusula anterior e dos demais servidores públicos estaduais civis e militares com exercício no Município, o desempenho das competências típicas de segurança pública, executando todas as ações pertinentes às atribuições do respectivo órgão previstas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município CONVENIADO se compromete:

– **obrigatoriamente** e sem qualquer ônus financeiro para o CONVENIENTE:

para os Municípios **com mais de 30.000 habitantes**, promover ações relativas à criação / instalação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI Municipal), seguindo as orientações emanadas pelo CONVENIENTE, com vistas a propor e debater ações conjuntas e sistêmicas que objetivem a diminuição da criminalidade, controle, prevenção e enfrentamento à violência, manutenção da paz social e promoção dos direitos humanos fundamentais. Para os demais Municípios fica facultada;

para os Municípios **com mais de 10.000 habitantes**, apoiar, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas, do Núcleo de Apoio à Mulher e ao Idoso, e as de Prevenção da Violência Doméstica, desenvolvidas respectivamente pelo(a) PROERD e CODDMM. Para os demais Municípios fica facultada;

viabilizar e promover o fornecimento e visualização em tempo real das imagens externas geradas pelo videomonitoramento do CONVENIADO, se existente no Município, informando ao CIOSP / SESED local, todos os *Uniform Resource Locator*, – URL (Localizador Padrão de Recurso), dos locais que possuam câmeras instaladas. Excepcionalmente, a disponibilização de imagens internas gravadas, sempre que a ocorrência assim indicar e observando o período de armazenamento dos arquivos digitais não inferior a 15 (quinze) dias. Compromete-se a CONVENIENTE a manter a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas pelas imagens, sem utilidade para o exercício das ações de Segurança Pública; disponibilizar, a critério do CONVENIENTE, servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s), na hipótese da alínea anterior, para atuar(em) no CIOSP / SESED instalado do Município, em jornada de trabalho diária a ser fixada oportunamente pelo Titular da unidade operacional, nos termos da lei;

colaborar no credenciamento de posto de combustível localizado no Município, na rede do Estado (SEARH), para o abastecimento das viaturas do CONVENIENTE e às custas deste;

compor, instalar e viabilizar o funcionamento regular do Conselho de Acompanhamento e Controle de que trata a Cláusula Quarta do presente instrumento.

– **facultativamente**, dentro da discricionariedade administrativa e de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de Segurança Pública no âmbito do Município CONVENIADO, notadamente complementando o custeio das despesas com:

conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais de Segurança Pública;
materiais de expediente, higiene e limpeza;
combustíveis e lubrificantes para as viaturas do Sistema de Segurança Pública, bem como a manutenção preventiva e corretiva destas;

alimentação para os servidores do Sistema de Segurança Pública, quando estritamente em serviço;

a locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional Sistema de Segurança Pública;

o fornecimento de internet banda larga às unidades policiais do Município;

o pagamento de diárias operacionais aos operadores da Segurança Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, bem assim da Lei Municipal, se houver, que será parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, além de expressa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e disponibilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município CONVENIADO;

a disponibilização veículos automotores próprios ou locados a terceiros pelo CONVENIADO, para emprego exclusivo nas ações de Segurança Pública, devendo aqueles obedecerem às normas de caracterização próprias, adotadas pela unidade de Segurança Pública beneficiada. A critério do CONVENIADO, poderá ser grafado nos lados e na parte de traz do veículo: **“VEÍCULO DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRN PARA USO EXCLUSIVO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”**;

ressalvada a hipótese da alínea “d” do inciso anterior, a cessão, de servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s) para exercício em atividade-meio de órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, com a expressa aquiescência deste.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao Município CONVENIADO, mediante a edição de norma própria (Decreto/Portaria), a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do inciso anterior, bem assim a discriminação dos recursos orçamentários por unidade gestora, ação/projeto/atividade e fonte de recursos.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

3390-30 - Material de Consumo;

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3390.14 e 3390.15 – Diárias Operacionais – Pessoal Civil e Pessoal Militar.

Parágrafo Terceiro. Fica terminantemente vedada a transferência voluntária ou repasse financeiro direto à unidade operacional beneficiada, o pagamento de vantagem a pessoal e a locação de imóveis para uso NÃO institucional das unidades de Segurança Pública.

Parágrafo Quarto. O pagamento da diária operacional a ser paga aos operadores da Segurança Pública, fica limitada ao número máximo de 20 (vinte) diárias operacionais mensais, bem como condicionada à verificação da escala de serviço, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, contabilizadas cumulativamente com as diárias disponibilizadas pelas demais instituições estaduais, as quais poderão ser controladas por meio de sistemas eletrônicos a serem disponibilizados pelos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Primeiro. O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

um servidor público municipal efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo local, que será seu Presidente;

o(s) titular(es) de cada unidade da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município;

um Vereador do Município, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo local;

dois munícipes com mais de trinta e menos de sessenta anos de idade, com conhecimentos de administração pública, idoneidade moral e reputação ilibada, a serem indicados pelo Representante do Ministério Público da cidade ou, na sua falta, pelo Pároco local.

Parágrafo Segundo. O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

Parágrafo Terceiro. Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando

o processo em ordem, será emitido parecer “pela aprovação”, caso contrário será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e comunicado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões por venturas suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 01 de julho de 2021.

Conveniente:

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social / RN

Conveniada:

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeito(a) Constitucional do Município de Japi/RN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B98CBD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.

MJP/RN Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 162.916,83 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Rendeson Carlos Silva de Lima – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:491CA706

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.

MJP/RN Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 118.129,60 (cento e dezoito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e **Regia lúcia Campos Fernandes** – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FC92C021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.

MJP/RN Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 11.905,39 (onze mil e novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e **Rita de Andrade vieira** – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E2C3C6CD

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL E LTDA** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 104.220,70 (cento e quatro mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e **Brunno de Medeiros Pinheiro** – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E46B1886

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 13.693,95 (treze mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Onilson Machado Lopes – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B71E9586

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HOSPITAL**

MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-LTDA OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 878.940,00 (oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6AC50434

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 033/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 03 de Março de 2021 a 03 de Março de 2022; VALOR GLOBAL R\$ 90.249,46 (noventa mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Irwing Lucas Vieira da Silva Soares Uchoa– pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E93CC37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021 - GP**

PORTARIA Nº 304/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação e institucionalização da Comissão Eleitoral Central, para coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei nº 797, de 23 de junho de 2016 e a Lei nº 856, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, a fim de coordenar e acompanhar o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN, previsto nas referidas Leis nºs 797/2016 e nº 856/2017:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

NOME: DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO
 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 571, Centro, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 002.140.900
 CPF: 057.497.294-35
 CEL: (84) 9.9607-2040
 E-MAIL: danny_clara@hotmail.com

NOME: SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 925.986 – SSP/RN
 CPF: 937.529.704-72
 CEL: (84) 9.9601-6348
 E-MAIL: suelenairma@yahoo.com.br

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

NOME: FÁTIMA GLAÚCIA SANTOS
 ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 88, Bairro Centro, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 003.340.203 – SSP/RN
 CPF: 414.240.345-15
 CEL: (84) 9.96601-1264
 E-MAIL: fglauciasespsicopedagogajp@gmail.com

NOME: VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA
 ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 141, Bairro Centro, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 003.500.185 – SSP/RN
 CPF: 129.112.724-04
 CEL: (84) 9.9656-1253
 E-MAIL: victorhugorn2@outlook.com

III – Representantes do SINTE/RN – Núcleo Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

NOME: RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS
 ENDEREÇO: Rua Osvaldo Bernardino de Medeiros, nº 47, Centro, São Fernando/RN
 RG: 002.455.268 SSP/RN
 CPF: 058.015.004-64
 CEL: (84) 9.9610-7910
 E-MAIL: renattosanttos@hotmail.com

NOME: IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS
 ENDEREÇO: Rua Emídio Mariano, nº 190, Bairro São José, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 925.992
 CPF: 673.835.484-34
 CEL: (84) 9.9608-8336
 E-MAIL: ivaneidefernandes68@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 259/2021 – GP, de 28 de junho de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3F23B802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021 - GP

PORTARIA Nº 305/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VII; a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no Artigo 34, e a Portaria Nº 207 de 22 de abril de 2019 – FNDE, em observância ao que dispõe a Lei Municipal Nº 937, de 19 de abril de 2021, e tendo em vista a escolha dos novos representantes das entidades/instituições que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros **TITULARES e SUPLENTE**s abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim de Piranhas/RN, para exercerem o mandato referente aos anos 2021/2022.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Israel Souza Donato dos Santos
 Endereço: Rua: Severino Germano Cavalcante, nº 133, Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 057.443.884-00
 RG: 001.889.759- SSP/RN
 Telefone: (84) 9.9666-5720
 E-mail: israel_souza3@hotmail.com

SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN
 RG: 925.986 – SSP/RN
 CPF: 937.529.704-72
 CEL: (84) 9.9601-6348
 E-MAIL: suelenairma@yahoo.com.br

TITULAR: Ilana Murieli de Sousa
 Endereço: Rua Francisco Luiz dos Santos, nº 25, Bairro Emboca, Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 093.132.804-77
 RG: 3.197.791 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99657-2342
 E-mail: ilanamsouza@gmail.com

SUPLENTE: Raiane Dutra Soares
 Endereço: Rua Francisco Solon, nº 114, Bairro São José, Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 017.458.344-35
 RG: 3.178.007 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99847-3740
 E-mail: raianedutra2013.1@gmail.com

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Fernando Azevedo Guedes
 Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 34 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 008.340.184-97
 RG: 1.638.465 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99917-0879
 E-mail: fernando.azevedojprn@gmail.com

SUPLENTE: Renato Cláudio dos Santos
 Endereço: Rua Horácio Honorato dos Santos, nº 175 - Bairro Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 058.015.004-64
 RG: 2.455.268 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99610-7910
 E-mail: renattosanttos@hotmail.com

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**TITULAR: Vanusa Pereira de Araújo**

Endereço: Rua Maria Donina Maia, nº 53B – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 916.515.494-00
 RG: 1.332.088 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99841-4290
 E-mail: vanusaparaujo@hotmail.com

SUPLENTE: Francisco Borges de Araújo

Endereço: Rua: Maria Cícera de Araújo, nº 01, Centro – Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 201.147.454-04
 RG: 449.719- SSP/RN
 Telefone: (84) 9.9954-0007
 E-mail: fborgesaraujo@hotmail.com

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**TITULAR: Jorge Eduardo Bessa Figueiredo**

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 664 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 090.547.984-08
 RG: 3.177.651– SSP/RN
 Telefone: (84) 99424-8143
 E-mail: Jorge.dk.st@gmail.com

SUPLENTE: Joerian de Souza Alves

Endereço: Rua Padre João Maria, nº 60 – Bairro Vila do Rio – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 035.812.524-30
 RG: 001.530.228 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99977-0804
 E-mail: emmwg@hotmail.com

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**TITULAR: Verônica Giuliane da Silva Santos**

Endereço: Rua Adonias Delmiro Dantas, nº 49 – Bairro Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 294.557.878-65
 RG: 003.617181 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99917-1110
 E-mail: veronicagiuliane007@hotmail.com

SUPLENTE: Varlla Larissa da Silva Souza

Endereço: Avenida Rio Branco nº 239 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 073.380.244-30
 RG: 002.650.714 – SSP/RN
 Telefone: (84) 92001-0038
 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

TITULAR: José Xavier de Paixão

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 189 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 751.419.904-78
 RG: 001.274.934 – ITEP/RN
 Telefone: (84) 99911-9024
 E-mail: xavierpaixao@hotmail.com

SUPLENTE: Francisco Ivaniklebson Silva de Medeiros

Endereço: Rua Maria da Glória Dutra da Silva, nº 57 – Bairro Santa Maria – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 059.024.934-71
 RG: 002.178.404 – SSP/RN
 Telefone: (84) 92001-1512
 E-mail: klebsonmedeiros@hotmail.com

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**TITULAR: Danila Nogueira Dantas da Silva**

Endereço: Rua Plínio Saldanha nº 69 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 050.095.934-08
 RG: 002.287.302 SSP/RN
 Telefone: (84) 99810-9009
 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

SUPLENTE: Francisco Márcio dos Santos Silva

Endereço: Rua Manoel Fernandes de Souza S/N
 CPF: 017.008.444-23
 RG: 83140 – SSP/RN
 Telefone: (84)99856.8068
 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

TITULAR: Eliana Maria de Fanca Silva

Endereço: Rua Adelaide Dantas Saraiva S/N – Novo Jardim – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 072.365.124-86
 RG: 003.004.598 SSP/RN
 Telefone: (84) 99622-8746
 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

SUPLENTE: Solange Garcia de Medeiros

Endereço: Rua Manoel Medeiros nº 80 – Bairro: São José, Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 673.848.704-53
 RG: 000.925.953 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99971.2441
 E-mail: semecjp@yahoo.com.br

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**TITULAR: Fátima Gláucia Santos**

Endereço: Rua Benjamim Constante, nº 88 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 142.240.345-15
 RG: 003.340.203 SSP/RN
 Telefone: (84) 99601-1264
 E-mail: fglauciaspsicopedagoga.jp@gmail.com

SUPLENTE: Jocimara Almeida de Araújo

Endereço: Rua Ortulano Veras de Abreu, nº 215 – Bairro São José - Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 672.694.294-34
 RG: 837.015 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99958-9731
 E-mail: jocimarajp@hotmail.com

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**TITULAR: Francilene da Silva**

Endereço: Rua Francisco Marinho de Freitas, Nº 29A - Bairro São José - Jardim de Piranhas/RN.
 CPF: 041.748.784-39
 RG: 124.494-0 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99628-1220
 E-mail: francilenesilva83@gmail.com

SUPLENTE: Antônio Silva Neto

Endereço: Rua José Rodrigues dos Santos, Nº 35 – Bairro Santa Cecília – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 066.621.274-00
 RG: 002.403.505 – SSP/RN
 Telefone: (84) 99650-7184
 E-mail: antoniosilvanetojp@hotmail.com

IX – REPRESENTANTE DO SINTE (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN):**TITULAR: Benedita Dantas dos Santos**

Endereço: Rua Dorival Garcia, N° 100 – Bairro São José – Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 481.659.994-00
 RG: 783.452 SSP/RN
 Telefone: (084) 99954-9696
 E-mail: benditadantas8@gmail.com

SUPLENTE: Regina Maria Dantas Vale

Endereço: Rua Pedro Araújo, N° 199 – Centro- Jardim de Piranhas/RN
 CPF: 839.044.334-15
 RG: 1.300.730 SSP/RN
 Telefone: (084) 99991-3531
 E-mail: reginavalejp@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 152/2020 – GP, de 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.
 Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:162783B5

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 306/2021 - GP**

PORTARIA Nº 306/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.701.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar à senhora Maria de Lourdes Medeiros Silva, onde a mesma foi autorizar a liberação do corpo da irmã que veio a óbito no Hospital Luiz Antônio, neste dia 25 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C3BF1D15

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - DO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 007/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021**

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO – I, deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2021 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2021 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – ACS – Parque das Luzes – ESF - VI.

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
Maciele Pereira de Araújo	053.310.544-71	01	7,00	1

CARGO: Psicólogo - SEMTHAS

Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
José Valcenir de Lima	008.174.233-97	003	8,75	1

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:67DEC423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
611.042/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 043/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de julho de 2021 às 08hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de agosto de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11 de agosto de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:1FE77B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.040/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSILANE A DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.266.536/0001-03; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 22 de Julho de 2021 e termo final em 22 de Julho de

2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.086.188-96 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BD27D18D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 514.040/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 23 de Julho de 2021 e termo final em 23 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 197.550,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.879.747-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:49A39657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.785.276/0001-07; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.149.924-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:06415548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lucas Gustavo Lima da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.759.574-21 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D3BD6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.318.597/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.174,00 (Quatorze mil, cento e setenta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Hermes de Paiva Cavalcanti Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.159.054-68 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FAE4C331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Julho de 2021 e termo final em 26 de Julho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo

Contratante e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:4A15ED30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

Nº do Processo: 428.044/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA TIPO TENDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: ANTONIO ALMEIDA DIAS.
 CNPJ/CPF: 35.420.371/0001-07.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.14001.04.608.0028.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

10010000

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2021.

VALDEMIR SALES DANTAS

Sec. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A48E6709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 046/2021

Processo de Despesa nº: 428.044/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 046/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ANTONIO ALMEIDA DIAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA TIPO TENDAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.14001.04.608.0028.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO

ELEMENTOS DE DESPESA:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

10010000

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:69FD3B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/202

Declara a extinção do mandato do Prefeito de João Dias/RN por renúncia do cargo e dá outras providências

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, a Lei Orgânica do Município de João Dias/RN, o Decreto-Lei nº 201/67 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica extinto o mandato de Prefeito Municipal de João Dias/RN, em observância às previsões contidas no art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 cumulado com os artigos 14, XVIII da Lei Orgânica do Município de João Dias/RN e artigo 39, item IV, inciso V e XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que o Prefeito FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, eleito pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021/2024, protocolou em 23 de julho de 2021 sua renúncia na Câmara Municipal de João Dias, com data de afastamento para o mesmo dia.

Artigo 2º. Tendo em vista a extinção decretada no artigo 1º do presente Decreto Legislativo, fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser da Vice-Prefeita Municipal e, na ausência desta, o Presidente desta Casa de Leis, nos exatos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Faz parte deste Decreto Legislativo a carta de renúncia assinada pelo Prefeito renunciante.

Artigo 4º. Fica convocada a Senhora Damária Jácome de Oliveira, Vice-Prefeita Municipal, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, nos termos do art. 39, item IV, inciso XII, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Artigo 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Dias/RN, 23 de junho de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:39E388F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210701/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210701/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao paciente **CARLOS ANDRÉ NOBRE**, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN,

conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de confecção de prótese ortopédica especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.356/0001-78, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.356/0001-78, no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente à execução dos serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao paciente **CARLOS ANDRÉ NOBRE**, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210701/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços relativos à confecção de prótese ortopédica para atender ao

paciente **CARLOS ANDRÉ NOBRE**, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 21 de julho de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2107001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210701/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a execução dos serviços de confecção de prótese ortopédica para amputação parcial de pé, confeccionado sob medida para atender ao paciente **CARLOS ANDRÉ NOBRE**, portador da Cédula de Identidade nº 001.857.582-SSP/RN, inscrito no CPF nº 215.401.676-28, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 98, Centro, João de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 0209.10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 1211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 210701/2021, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO

NADJA DE FÁTIMA DIÓGENES – PRESIDENTE DA ABNSC

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 0215FB6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 166/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOCIVAN DANTAS DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 011.277.704-03 do cargo público em comissão de Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 16 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 26 de julho de 2.021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: D0F16A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 128 DE 12 DE JULHO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DO CONSELHO DE SAÚDE Nº. 357 DE 03 DE ABRIL DE 2017; LEI FEDERAL Nº. 8.142/90 E Lei nº 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros titular e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Jose da Penha/RN, para o Biênio 2021 a 2023:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jairo de Souza Mafaldo

Suplente: Ríssia Gabriella Fontes de Oliveira

b) **Representante do Hospital e Maternidade Mãe Frazza:**

Titular: Maria Erica de Araújo Silva

Suplente: Bárbara Pâmela Maia Silva

c) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Édina Maria Gomes dos Santos

Suplente: Fernanda Zeferina Fontes Fernandes

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) **Representante das Unidades Básicas de Saúde:**

Titular: Ana Karina Vidal Silva

Suplente: Márcia Maria Maia Pinheiro de Moura

b) Representante dos Profissionais Efetivos do Hospital e Maternidade Mãe Frazza:

Titular: Edilânia da Silva Gonçalves

Suplente: Airton José de Medeiros

c) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:

Titular: Stenio Maia Estevam

Suplente: Alcimar Fontes de Araújo

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**a) Representante do Sindicato dos servidores públicos de Jose da Penha:**

Titular: Francisca Ferreira de Brito

Suplente: Maria Noélia Nunes de Carvalho

b) Representante da Igreja Evangélica:

Titular: Dâmares Raquel Saraiva da Silva

Suplente: Yago Moura da Silva

c) Representante da Igreja Católica :

Titular: Aldair Leite da Silva Filho

Suplente: Maria Rosimeire Jácome Bispo

d) Representante da Associação Comunitária:

Titular: José Josimar da Silva

Suplente: Francisco Eliano da Silva Gomes

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jose da Penha:

Titular: Hildeermes Rothischylid

Suplente: Francisca Iranete do Nascimento

f) Representante da Escola Estadual Vicente de Fontes:

Titular: Elys Regina Fernandes Leite

Suplente: Maria Francieleide Oliveira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D4E08F1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
26070001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 26070001/2021

Objeto: Prestação de serviços de (Reformas de cadeiras, longarina, comum e giratória), destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha/RN.

Contratado: HEMANUELE COSTA MUNIZ (081.129.114-60), com Valor Total Julgado: R\$ 2.475,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:490D0617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
23070001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 23070001/2021**Objeto:** Serviço de confecção de cadeira de rodas para tetraplégico.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (70.031.356/0001-78), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.809,83

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B0501EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04060001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de Julho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8E89B870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
28050001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA,
DE FORMA CONTÍNUA, PARA APOIO LOGÍSTICO,
PEDAGÓGICO E DAS NECESSIDADES INDIS

PREÂMBULO

No dia 26 de julho de 2021, às 14:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela Portaria nº 0149/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes

para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
Yelbo Alexandre Rangel Lopes	JOAO AVELINO DE BRITO NETO (CPF - 937.385.014-87)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta da licitante: **JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87) conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA** e **HABILITADA** a licitante: **JOAO AVELINO DE BRITO NETO** (CPF - 937.385.014-87).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

Yelbo Alexandre Rangel Lopes
JOAO AVELINO DE BRITO NETO (CPF - 937.385.014-87)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Apoio

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:ED8893BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Francisco Campanha Silva de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista-CNH Cat. B
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2660
CPF: 053.194.084-55
RG: 2.097.243

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado da paciente, Eliza Maria (recém-nascida) e de sua mãe Rubia Almeida para fazer a realização de uma consulta no Hospital Rafael Fernandes.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27 de julho de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) Decreto: 1.210/2019.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DAC4A9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a portaria de diária nº 031, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2021, edição nº 2574,que concede ½ (meia) diária para a o Motorista, o Sr. JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:72C1AD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a portaria de diária nº 002, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2021, edição nº 2482,que concede ½ (meia) diária para a o Motorista, o Sr. ELIEL MEDEIROS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0D2E7F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Magnus Aurélio Dantas de Araújo*
CARGO/FUNÇÃO: *Assessor Especial de Gabinete*
LOTAÇÃO: *Gabinete Civil*
MATRÍCULA: *5012*
RG: *1.869.718*
CPF: *037.341.304-17*

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Conduzir veículo que levará 06 (seis) pacientes para realizarem exames de mamografia na Maternidade Januário Cicco, na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *27 de julho de 2021.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: *Meia Diária*

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: *R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).* Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:6273CB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 SMS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 28 e 29 de Julho de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será

desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO
5º	Rodrigo Oliveira Lopes
6º	Nathacia Almeida Lima
7º	Paloma Batista Costa

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: BIOQUÍMICO
2º	Alinny Batista de Araújo

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
3º	Ricardo Rodrigues da Silva

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:02090605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 042/2020

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº.
042/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.
CONTRATADO: JOAO MARIA DO NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da guarda municipal. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:01161AE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 012/2021

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº.
012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.
CONTRATADO: JOÃO GUILHERME PAULINO BARBOSA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da guarda municipal no Distrito de Mandu. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5D87400C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº. 002/2021

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº.
002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.
CONTRATADO: VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DB70A00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 049/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora APOLLIANE ROSSELINE FERRERA DE SOUZA, da função de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 20 de julho de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9183AB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 096/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de agosto de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº3324	Francisca Suerda da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Enfermeira	1º Período 02.08.2021 a 16.08.2021 e 2º Período 06.09.2021 a 20.09.2021
Nº 643	Maria das Graças da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	02.08.2021 a 31.08.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D8F0CF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 097/2021 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2021.

“Remaneja servidor efetivo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ana Santana da Conceição, Matrícula nº: **428**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:370691FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2021 - GP**

Portaria nº 0318/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Múcio dos Santos**, matrícula nº: **2500**; Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **2020/2021** com período de gozo: **26.07.2021 a 09.08.2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:11C6A875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 – GP**

Lagoa Salgada/RN, 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 340/2019-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho de Alimentação escolar – CAE deste Município com mandato de 4 (quatro) anos, de 2021 a 2025.

1 – Representante do Poder Executivo.

Titular: Jefferson Roberto Silva - CPF: 406.416.194-48

Suplente: Clidenor Ferreira Xavier Neto - CPF: 017.289.694-09

2 – Representantes dos Professores.

Titular: Francisca José do Nascimento - CPF: 850.572.664-20

Suplente: Francisca das Chagas da Silva Costa - CPF: 851.429.054-15

Titular: Marília Silva Xavier - CPF: 068.305.404-02
Suplente: Estela Dulce Abdon Pontes Silva - CPF: 588.640.754-53

3 – Representante de Pais de aluno.

Titular: Lucelita Ferreira de Lima - CPF: 076.282.334-81
Suplente: Maria Edinilde Silva Xavier - CPF: 050.128.504-08
Titular: Joel Germano do Nascimento - CPF: 702.832.224-68
Suplente: Maria Aparecida Gustavo da Silva - CPF: 010.245.444-27

4 – Representantes da Sociedade Civil.

Titular: Maria Rosicélia da Silva Rocha Cardoso - CPF: 051.544.444-85
Suplente: Suely Belchior da Silva - CPF: 182.855.544-49
Titular: Elza Gomes Peixoto - CPF: 589.020.824-15
Suplente: Maria das Dores Gonçalves da Silva - CPF: 064.177.494-01

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 130/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos fiscalizatórios administrativos a partir de 07 de junho de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:A77C3553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 007/2021 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. No dia **09 de agosto de 2021, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Lajes/RN, 26 de julho de 2021

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7B33FCA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, por meio de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação do aviso **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**, publicado em 19 de julho de 2021. Onde se Lê: 22 de junho de 2021. leia-se: 22 de julho de 2021.

Lajes/RN, em 26 de julho de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:637A3CCA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA MINERAL (TIPO GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS)**, em favor de **LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA 46626050400**, CNPJ/CPF nº **12.257.055/0001-60**, estabelecida à Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59535-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.287,40 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 248/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26/07/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:49EC5B74

PREVLAJES
APOSENTADORIA DO ART. 3º DA EC 47/2005

Portaria Retificadora nº 000001/2021

Lajes/RN, 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES DE MELO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 079/2014, para constar a fundamentação legal correta do Ato;

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES DE MELO**, portadora do RG nº 175286, SDS-RN, CPF nº 071.366.844-04, Efetiva, no cargo Professora Letra J, Nível II, Matrícula Funcional nº 170, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Lajes, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 45 e seus incisos, da Lei Municipal nº 558/2013, de 02 de janeiro de 2013.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:E54789BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81** com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).

Lucrécia – RN, 21 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:325A55CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81** com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 26 de julho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:03D62B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, que teve como licitante vencedor total: **M L VALENTIM ME – CNPJ: 33.145.185/0001 - 81** com o valor total de R\$ 104.025,00 (Cento e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 26 de julho de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:09BD2145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26070121

NOME DO CREDOR: NEUDIMAR MOTA ALVES

CPF: 722.093.484-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:94EC5402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021067

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26070121

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: NEUDIMAR MOTA ALVES

CPF.....: 722.093.484-04

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Dotação Orçamentária 2.56 Programa de Incentivo Agricultura e Pecuária Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE JULHO DE 2021 À 26 DE AGOSTO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....26 DE JULHO DE 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:6319D583

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2021**

Institui o Programa “Lucrécia Conectada”, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lucrécia (RN).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Lucrécia (RN), o Programa “Lucrécia Conectada”, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da administração pública municipal dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - **assinatura digital:** modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - **assinatura eletrônica:** geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - **autenticidade:** credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - **captura de documento:** incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V- **documento digital:** documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI- **documento digitalizado:** documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII- **integridade:** propriedade do documento completo e inalterado;

VIII- **legibilidade:** qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX- **preservação digital:** conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - **processo eletrônico:** sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - **processo híbrido:** conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa “Lucrécia Conectada”.

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS**

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Lucrécia deve ser realizada exclusivamente por meio do ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§1º. A finalidade do ofício eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I-solicitar execução de atividades;

II-solicitar compras;

III-agendar reuniões;

IV-solicitar informações;

V-encaminhar documentos;

VI-solicitar providências rotineiras;

VII-solicitar pareceres;

VIII-outros assuntos considerados de mero expediente.

§2º. O ofício eletrônico também será gerido sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Poder Executivo Municipal serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos sejam eletrônicos ou impresso é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação

digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§2º. Na hipótese prevista no §1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão municipal detentor do documento.

CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de *login* no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III - efetuar *log-off*, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV - comunicar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a utilização indevida da caixa da unidade;
- V - zelar:

pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
pela leitura dos documentos recebidos;
pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§2º. A conferência da integridade a que alude o §1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente de cópia simples.

§3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I- os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II- os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III- os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§5º. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública Municipal, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na legislação municipal vigente.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública Municipal, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no *caput* deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação municipal vigente.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa “Lucrécia Conectada”, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “LUCRÉCIA CONECTADA”

Art. 19. Fica instituída a **Comissão Especial de Implementação do Programa “Lucrécia Conectada”** com as seguintes atribuições:

- I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
- II- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
- III- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
- IV- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
- V- controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- VI- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
- VII- propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
- VIII- promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- IX- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- X- disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- XI- manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;
- XII - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão Especial.

Art. 20. A Comissão Especial de Implementação do Programa “Lucrécia Conectada” será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

- I- 01 representante do Gabinete da Prefeita;
- II- 01 representante da Controladoria Geral do Município;
- III - 01 representante da Secretaria de Finanças e Orçamento do Município;
- IV - 01 representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

§1º. A Comissão Especial de Implementação do Programa “Lucrécia Conectada” poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§2º. A participação na Comissão Especial de Implementação do Programa “Lucrécia Conectada”, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 22. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia, 26 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DOBBE734

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 222/2021- PML

Cancela a vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Estadual nº 3.846, de 17/07/1970 e a Legislação do Decreto nº 1.944/82, de 15/06/82, publicado no DOU de 16/06/82.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a pedido da Sr.^a **Maria Giliana da Silva**, portadora do **CPF nº 028.383.014-03**, a vaga nº. 04 (quatro) da Praça de Táxi desta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 26 de julho de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7BCC0BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 223/2021-PML

Concede vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Estadual nº 3.846, de 17/07/1970 e a Legislação do Decreto nº 1.944/82, de 15/06/82, publicado no DOU de 16/06/82.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Vaga de Táxi nº. 04 (quatro)** da Praça de Táxi desta cidade, ao Senhor **João Bosco Alves**, portador do **CPF 779.464.994-34**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Agostinho Fonseca, 321 - Centro - Lucrécia/RN, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 26 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5A754541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde torna público a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 019-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reabastecimento de cilindros de oxigênio

para a demanda das Unidades de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Edivan Borges de Sousa. ME, com o CNPJ nº 03.936.626/0001-83, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo recebido. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E75A8233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 020-DL/2021. Objeto: Contratação de serviços para criação, gravação, edição e finalização de "Jingle" Institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme descrições no Termo de Referência. Após análise Jurídica, fica o processo Ratificado pela Autoridade Competente a empresa F J DE O PEREIRA - ME, com o CNPJ nº 04.807.043/0001-34, por apresenta a melhor proposta no valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), porém somente serão pagos pelo quantitativo recebido. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3E250243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, tornar público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços 01-TP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica "Método Bripar" do trecho de estrada vicinal entre a Cerâmica e a Ponte no sentido: Pedra Branca/Caiçara no município de Marcelino Vieira-RN. EMPRESAS INABILITADAS. Por não apresentarem o Atestado compatível com o exigido no edital: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.490.708/0001-70 e a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52. Foi detectado pelo Engenheiro Municipal incompatibilidade quanto a qualificação Técnica, pois as empresas apresentaram acervo técnico no método convencional e pede-se no edital o "método bripar" conforme relatório em anexo ao processo. EMPRESAS HABILITADAS: Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; NTC Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; CM Construtora EIRELI. EEP, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; Sete Construções EIRELI – ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01; WB Empreendimentos Serviços e Comércio EIRELI – ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; Serra do Lima Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; Construmar – Construções e Serviços EIRELI. ME, CNPJ nº 25.002.235/0001-43; AL Soluções EIRELI – EPP, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; e Construmais – Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01 Os licitantes terão o texto da ATA DE HABILITAÇÃO na Integra ao pesquisar na Página da transparência Municipal no endereço <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> Fica aberto o prazo legal de 05 (Cinco) dias úteis, após a publicação, para apreciação in

loco do processo, possíveis contrarrazões caso desejem, protocolando-as em horário de expediente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Havendo protocolo serão publicado na Transparência Municipal. E logo que esgotados todos os prazos, serão convocados para participarem da Sessão Pública de Abertura e Classificação das Propostas, que terá sua data publicada nos veículos acima para ciência de todos.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B54A57E6

GABINETE DO PREFEITO LEI 347/2021

Lei 347/2021, de 26 de julho de 2021

Cria o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos – PMDA e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira- RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Marcelino Vieira o Programa Municipal de Distribuição de Alimentos- PMDA, destinado ao atendimento das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Art. 2º. Para fazer parte do programa, a família terá que atender os seguintes critérios:

- a) Residir no Município à pelo menos três meses;
 - b) Preencher formulário de requisição e ficha cadastral, fazendo a justificativa da sua solicitação;
 - c) Ter sua condição de insegurança alimentar atestada por profissional competente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - d) Não está recebendo o Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentar, previsto no Art. 5º, I, da Lei municipal n. 291/2017;
 - e) Renda per capita do núcleo familiar até ½(um meio) do salário mínimo;
- Art. 3º.** A condição de insegurança alimentar da família será avaliada periodicamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que opinará pela sua continuidade ou saída do programa;

Parágrafo Único - As famílias poderão ser novamente incluídas no programa, através de nova avaliação social, quando houver necessidade;

Art. 4º. O PMDA consistirá na concessão mensal de uma cesta básica por família;

§1º - A definição dos itens que compõem as cestas básicas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá conter alimentos básicos e indispensáveis ao sustento familiar;

§2º - A quantidade mensal de Cestas, bem como o valor de cada uma, serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e levará em consideração a quantidade de solicitações e o orçamento disponível para o programa;

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social;

I - Oferecer corpo técnico qualificado para a organização da concessão do benefício;

II - Definir modelo de cadastro para o recebimento do benefício da cesta básica de alimentos;

III - Selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do benefício, considerando o limite de concessões de cestas básicas de alimentos;

IV - Organizar distribuição/entrega das cestas básicas de alimentos, apresentando os relatórios sempre que solicitado pela Administração Municipal;

V - Divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão no benefício da cesta básica de alimentos;

VI - Outras ações necessárias para a execução do programa, otimizando os recursos;

Art. 6º. Perderão o benefício de cesta básica de alimentos as famílias:

I - Que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;

II - Outros motivos não previstos nesta Lei, mas que representem afronta aos princípios que regem a administração pública;

Art.7º. As despesas decorrentes desse programa, serão custeadas pelo executivo municipal em dotação específica na Lei Orçamentária Anual – LOA, com a seguinte rubrica: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social: 08.244.0081.2110.0000 – Elemento de Despesa: 3.390.32.00(Material ou Serviço para Distribuição Gratuita);

Art. 8º. O PMDA será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, órgão permanente e deliberativo que será responsável por monitorar e acompanhar as ações de que trata esta lei;

Art.9º. O PMDA será um programa permanente e efetivo, sua continuidade irá depender dos recursos disponíveis e da necessidade social da população, sendo conhecido popularmente como “Cesta Solidária”;

Art. 10º. Fica o Poder Executivo municipal incumbido de regulamentar a presente lei quanto a quantidade e valor das feiras a serem distribuídas;

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:9CAC1405

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo do município de Marcelino Vieira-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, A PROCURADORIA GERAL E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo do município de Marcelino Vieira-RN.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Crerios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Plano Anual de Contratações, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 001, de 22 de fevereiro de 2021, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Palácio João Medeiros, 26 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:8BBD4FED

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, A PROCURADORIA GERAL E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante doBBMNET Licitações Eletrônicas, disponibilizado pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Brasileira de Mercadorias, disponível no Portal do BBNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 26 de julho de 2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 004, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Controladoria e Procuradoria Geral do Município poderão:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Vigência

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 26 de agosto de 2021.

Palácio João Medeiros, 28 de julho de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador: 1DD4CF73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº.083/2021

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 045/2021** junto a empresa **A & R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA, CNPJ: 29.622.056/0001-60**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Servidora **ELEINE RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES**, CPF nº. 051.XXX.XX4-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:44E79425

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210707001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I*, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA APARECIDA NOGUEIRA, CNPJ: 08.676.144/0001-74, cujo valor de R\$ 17.443,20 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), visando a aquisição de materiais destinados aos serviços de fechamento de segurança e acessibilidade da Escola Municipal Prof. Manoel Calixto. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 21 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:0C143C8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210708001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I*, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA APARECIDA NOGUEIRA, CNPJ: 08.676.144/0001-74, cujo valor de R\$ 17.503,00 (Dezessete mil, quinhentos e três reais), objetivando a aquisição de forro em régua pvc destinado aos serviços da Escola Municipal Duque de Caxias.*
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 22 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:7F2F3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.507.170,00
Previsão Atualizada	61.507.170,00
Receitas Realizadas	16.825.974,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.507.170,00
Dotação Atualizada	61.507.170,00
Despesas Empenhadas	25.149.905,58
Despesas Liquidadas	14.777.484,15
Despesas Pagas	14.671.966,57
Superávit Orçamentário	2.048.490,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.149.905,58
Despesas Liquidadas	14.777.484,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.773.182,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.773.182,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.605.532,26	0,00 %

Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.596.893,94	0,00 %
------------------------------------	------	--------------	--------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Constitucionais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.696,40	18% / 25%	-0,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.727.453,63	70%	43,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício realizado	Saldo no Exercício não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.441.320,02	15,00 %	25,07 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:48	

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:DC9CE3A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;
RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/08/2021 a 31/08/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante do cargo/função de **PEDREIRO**, matrícula nº **201**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 26 de julho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:270CCF6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 6 (seis) de agosto de 2021, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, conforme justificativas apenas a choque de data e horário com outros compromissos da comissão de licitação. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 26 de julho de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90BF24C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2019**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.- CNPJ: 26.893.523/0001-06. **OBJETO:** Contratação de serviços complementares de saúde (plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 726.744,00 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas

do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 17 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO RIBEIRO CHAVES
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:580C5CC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2019**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.- CNPJ: 26.893.523/0001-06. **OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 17 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

e

DIEGO RIBEIRO CHAVES
p/Contratada

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8A19AFA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140621-2021 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 00013/2021 – EXCLUSIVO PARA: MEI -
ME - EPP**

O Município de Monte das Gameleiras – RN, através do Pregoeiro Oficial, Torna público para conhecimento de quem possa interessar que a sessão publica do Pregão Presencial SRP nº 00013-2021, que seria realizada no dia 27 de Julho de 2021 as 10h00min, ficará remarcada para as **14h00min horas do dia 06 de Agosto de 2021**, cujo objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) CARROÇÃO DE PNEUS E 01 (UM) CHASSI COM TANQUE PIPA ACOPLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital e seus anexos se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante

DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.
Monte das Gameleiras - RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8BE0AC24

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2021PROCESSO DE Nº 070713/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as **Vencedor dos Itens 02,03,04,05: J M Z IRRIGAÇÃO PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA, CNPJ 01.714,488/0001-81 com Valor Global de R\$ 12.203,70 (doze mil duzentos e três reais e setenta centavos), Vencedor dos Itens 01,06 A CHELITA LTDA CNPJ 08.285,124/0001-72 com Valor Global de R\$ 5.020,21 (cinco mil vinte reais, vinte um centavos)** para a **Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 17.223,91 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos);** ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A41E8835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMNF

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um (26.07.2021), às 9:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os, Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pela empresa: **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** nos autos do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2021-CPL/PMNF, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública, inconformada com a sua classificação, nos termos que seguem:

1. Da Manutenção da Inabilitação da empresas F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI:

O Edital da presente licitação prescreve que:

2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B) Certidão de Registro e Quitação - CREA e ou CAU/BR - Pessoa Jurídica

1.2 No campo **Informações/Notas** das certidões apresentadas pelas empresas consta que:

“- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”

1.3 Não obstante, é cediço que a disposição expressa na aludida certidão é retirada a alínea “c” do § 1º do art. 2º da resolução nº 266/79 do CONFEA, a qual prevê que as certidões perderão a sua validade caso ocorram modificações de seus elementos cadastrais, senão vejamos:

Art. 2º [...] § 1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que: c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. (Grifou-se)

1.4 Nos casos em apreço, é possível observar que a certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/RN apresentada como base para cumprimento do item 2.12, “B”, possuem divergência entre os dados cadastrados na certidão e os constantes nos contratos sociais atualizados apresentados.

1.5 Dessa forma, fica explícita a existência de modificação posterior dos dados cadastrais contidos na certidão de pessoa jurídica junto ao CREA/RN, fator que acarreta a perda da validade da certidão conforme disposição expressa na própria certidão, bem como na resolução nº 266/79 do CONFEA, motivo pelo qual foi acertada a decisão da comissão de licitação em inabilitar as referidas empresas nesse aspecto.

1.6 A decisão da Comissão de Licitações de inabilitar as empresas em questão coaduna-se integralmente com a jurisprudência, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos, da Lei nº 8.666/93". 4. A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados

cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização da capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital. 5. **Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante.** 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013). (grifo nosso)

1.7 Desta forma, ficam mantidas as inabilitações das empresas F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI.

2. DA RECONSIDERAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME:

2.1 A empresa em questão foi inabilitada por suposto descumprimento à alínea “b”, do item 2.12, do Edital da presente licitação.

2.2 Em sede de Recurso Administrativo, a empresa aduziu que a divergência em questão teria se dado por falha do CREA, o qual não teria atualizado sua certidão.

2.3 Após nova análise da documentação apresentada pela empresa constatou-se que o endereço da empresa constante da certidão do CREA coincide com o endereço presente no instrumento de ratificação, qual seja, Rua Jardim Brasília, 1367, Nossa Senhora de Nazaré, Natal / RN.

2.4 Desta forma, por algum motivo alheio à empresa, a certidão do CREA não foi atualizada devidamente, haja vista que o endereço foi alterado, mas o objeto social não.

2.5 Em razão disto, a empresa não pode ser penalizada pela falta de cuidado do CREA/RN, devendo ser reconsiderada sua inabilitação, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

3. DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decide o Presidente da Comissão de Licitações reconsiderar a decisão proferida anteriormente para habilitar a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, mantendo-se inabilitadas as empresas **F SOUZA COMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, ficando apazada para o dia **29/07/2021** a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preço. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 26/07/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ABAAC503

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2021-GP/PMFN

O PREFEITO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.65, VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº396/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o biênio 2021-2023, as Entidades Governamentais e Não Governamentais abaixo relacionadas, juntamente com os seus representantes (titulares e suplentes), para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 396, de 09 de dezembro de 1997:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Rejane da Silva Nascimento
Suplente: Eva Vilma Rodrigues dos Santos

Gabinete do Prefeito:

Titular: Wilson de oliveira Neto
Suplente: Deize Raquel de Carvalho do Nascimento

c) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fabiana Patrícia de Carvalho
Suplente: Dulcineidy dos Santos Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aniere de França Cândido
Suplente: Janaina Dias de Souza

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidade Religiosa:

Titular: Evalto Pereira do Nascimento
Suplente: Sheila Moura da Silva do Nascimento

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria José dos Santos
Suplente: Lucineide do Nascimento

Representantes dos Professores:

Titular: Severino Ramos dos Santos Maia
Suplente: Lenia Maria Lima Damasceno

Instituição Privada de Ensino:

Titular: Marcelo Augusto da Silva
Suplente: Edileide Oliveira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:90B2B64C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **PRORROGAR**, o prazo para a posse da candidata **JAQUELINE DAMASCENO SILVA VITAL**, ao cargo de professora de educação básica (ensino fundamental 1º ao 5º ano), haja vista que se encontra em gozo de licença maternidade, cujo término ocorrerá em 29 de agosto de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de julho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FAE01CC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 092/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2021**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha) incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante para eventual troca de óleo, nos veículos das linhas leve, pesada e máquinas pesadas, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ouro Branco / RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 092/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, em favor dos licitantes JOÃO ALVES DUTRA EIRELI - CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedor(a) no Lote I com desconto de 42% e Lote III com 44,5%; JOSILANE A DA SILVA - ME- CNPJ: 13.266.536/0001-03, saiu vencedor(a) no Lote IV com 30% e JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 39.973.416/0001-21, saiu vencedor(a) no Lote II 31,5%.

Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:609BB0B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Paraná-RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 106/1999 de 25 de maio de 1999;

CONSIDERANDO a Ata nº 099 de 23 de Julho de 2021 do respectivo conselho, que deliberou a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Paraná/RN, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C2B1A8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

**PROCESSO Nº 52/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 15.260.772/0002-10,

Valor.....: **R\$3.432,00** (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 21 de Julho de 2021

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:4E19CB2C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2021**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 15.260.772/0002-10, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$3.432,00** (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 21 de Julho de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:71C0892A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 031/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 031/2021**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**CONTRATADA(O).....:** RN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF nº 15.260.772/0002-10.**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**VIGÊNCIA.....:** 21.07.2021 a 31.12.2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 21.07.2021

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:4BF8996C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Morlis Construções e Incorporações.

O recurso foi apresentado tempestivamente. A empresa Morlis Construções e Incorporações - (CNPJ n. 29.646.397/0001-75), motivou o recurso, solicitando a desclassificação das empresas: H&M Construções Ltda. – CNPJ: 01.233.506/0001-03, MS Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01, Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 29.769.351/0001-43, RN Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, Sete Construções Eireli – CNPJ: 24.372.340/0001-01, Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16 e Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33.

Após a análise realizada pela comissão nas documentações de habilitação chegou-se a conclusão que as empresas: H&M Construções Ltda – CNPJ: 01.233.506/0001-03 item 9.1.4 letra b, MS Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01 item 9.1.4 letra b, Sete Construções Eireli – CNPJ: 24.372.340/0001-01 item 9.1.6 letras a, b, c, d, e, f, Marques e Lopes Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16 item 9.1.4 letra b3 e Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33 item 9.1.4 letra b3, encontram - se Inabilitadas e as empresas: RN Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54 e Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 29.769.351/0001-43 encontram - se habilitadas para a fase das aberturas das propostas de preços.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o recurso deve ser conhecido por tempestivo, mantendo a decisão sobre as empresas Inabilitadas e habilitadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parazinho/RN, 26 de Julho de 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:4D59703B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: LPR Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 17.707.527/0001-53

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação e melhoramento de vias públicas do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 26/07/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – LPR Construções e Serviços LTDA – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:0D4E4360

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 078/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Parazinho/RN, 21 de Julho de 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 450/2021, de 25 de Março de 2021, que institui o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião para escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, do Município de Parazinho/RN para o quadriênio 2021 - 2024:

NOMES DOS MEMBROS	CATEGORIA REPRESENTA	QUE	CPF
Elismar Oliveira de Souza - PRESIDENTE	Educação Docente		035.128.064-22
Jacira da Silva (Suplente)	Educação Docente		396.871.804-63
Francisco Galdino de Medeiros Filho (Titular)	Educação Docente		874.641.104-52
Aldecejam Paulino Morais (Suplente)	Educação Docente		028.982.874-07
Lucimara Soares da Silva - VICE PRESIDENTE	Pais e mães de alunos		105.600.744-33

Jucimara Victor da Silva (Suplente)	Pais e mães de alunos	074.952.654-85
Lidyane Cristina Damião Bezerra (Titular)	Pais e mães de alunos	062.826.174-80
Tamara do Nascimento Silva (Suplente)	Pais e mães de alunos	101.283.914-13
Dayane Alves da Cunha (Titular)	Sociedade Civil	085.243.744-70
Ywys Alves Pereira (Suplente)	Sociedade Civil	049.256.514-71
Terezinha Alves Pereira (Titular)	Sociedade Civil	785.870.264-53
Francisdalva da Silva Pereira (Suplente)	Sociedade Civil	052.135.204-56
Enoque Bezerra da Silva (Titular)	Poder Executivo	369.619.144-20
Sebastião dos Santos Silva (Suplente)	Poder Executivo	115.940.064-40

Art. 2º- O mandato de cada Conselheiro terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:B51B5361

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	166.045,86
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	15.288,00
Amortização da Dívida	5.500,00	0,00	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:4C75B6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Define data e cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Parelhas e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Lei Municipal 881/1996, inciso XIII e pelo inciso IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data de 26 de agosto de 2021 para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Parelhas/RN, com o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes conselheiros:

Ana Karina de Lima
Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira
Maria das Vitorias Macedo Luna Azevedo
Dijailma Alves da Moraes
Genilda Galdino
Leni de Azevedo
Irmã Dolores Martins de Souza
Tiago Tibério dos Santos
Ailma Almeida Dias de Souza Lordão
Gabrielle de Lima e Silva
Clara Monise Silva
Itamário Bezerra de Lima

Art. 3º À Comissão Organizadora caberão as seguintes atribuições; Elaborar o orçamento; Propor estratégias de mobilização; Definir local para realização da conferência Preparar a programação; Definir o(s) palestrante(s); Construir a minuta do regimento interno; Prever acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme a orientação do CNAS; Consolidar o relatório final e encaminha-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Paragrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02

(dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:978BBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2623/2021

LEI Nº 2623/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2o, da Constituição Federal:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Organização e estrutura dos orçamentos;
- III. Diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV. Dos “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD”;
- V. disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VI. Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. Disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. Disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a serem destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas, saúde pública e atividades socioculturais.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 16. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I. Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II. Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 18. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 19. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:

- I. Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II. Número do precatório e data de sua expedição;
- III. Nome do beneficiário;
- IV. Valor do precatório a ser pago;
- V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 21. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento até 31 de julho de 2021, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município.

Art. 22. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I. Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 23. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 25. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Texto da lei;
- III. anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV. Quadros orçamentários consolidados;
- V. anexo do orçamento de investimento.

Art. 26. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I. Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
- III. Os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas.

Art. 27. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I. Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II. O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III. O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV. As dotações globais de cada esfera de governo;
- V. O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI. O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII. O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 28. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I. Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II. Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III. Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 29. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 30. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 31. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 33. Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações para abertura de créditos adicionais:

- I. até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- II. até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- III. à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (um por cento) do montante do orçamento geral, em dotação global, sem destinação específica.
- IV. para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. – Poderá realizar ainda transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, mediante Decreto Orçamentário.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 35. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 37. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigável como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 41. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

§1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 45. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 46. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 47. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 48. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos.

Art. 49. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (cinco por cento) do montante do orçamento geral, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 50. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 51. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Parágrafo Único - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 52. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Parelhas – RN, possa conceder reajuste

remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Art. 53. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Parelhas/RN, 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EIXO I - Gestão Democrática e Participação Popular

1. Realizar Concurso Público para cargos com vacância e referentes a aposentadoria;
2. Promover políticas públicas de Valorização dos servidores – Instituir auxílio creche e alimentação;
3. Incentivar a cultura de inovação;
4. Informatizar os processos;
5. Desburocratizar os processos eletrônicos;
6. Realizar auditoria na folha de pagamento do município;
7. Criar plano de cargos, carreira e salários para as categorias que ainda não possui plano específico, com a participação das entidades de representação das classes;
8. Reformular e fazer cumprir o estatuto do servidor, garantindo todos os direitos dos funcionários, com base nos instrumentos legais vigentes e com a participação das entidades de representação das classes;
9. Garantir o pagamento do piso salarial das classes que possuem piso instituído em Lei, bem como todos os direitos instituídos no plano de cargos e salários das categorias;
10. Promover cursos de qualificação e capacitação dos servidores;
11. Garantir o pagamento do plano de incentivo a aposentadoria voluntária já existente no município, com a possibilidade de abertura de novos programas;
12. Criar ou fortalecer os Conselhos Municipais de Políticas Públicas;
13. Informatizar os processos com um sistema integrado de informações que permita o acompanhamento dos pedidos e requerimentos;
14. Criar uma central de protocolo informatizada para realizar o encaminhamento dos processos aos devidos setores, firmando assim um sistema de cooperação entre os setores da Administração;
15. Criar a Ouvidoria Geral do município.

EIXO II - Políticas Pública de Melhoria da Educação, Cultura e Promoção do Lazer e Esporte

1. Promover formação continuada em serviço para a equipe gestora de creches e escolas, garantindo 100% o acesso ao conhecimento;
2. Oferecer formação continuada em serviço de forma a atender as especificidades dos servidores da escola;
3. Fortalecer as políticas públicas de inclusão escolar no oferecimento de formação continuada para todos os profissionais da educação;
4. Garantir o processo de formação continuada para fortalecimento do processo de alfabetização;
5. Ampliar a oferta de acesso à Internet conectada as redes sem fio nas unidades de ensino, e criar projetos para sua melhor utilização;
6. Implantar junto às escolas o sistema integrado de gestão da educação;
7. Elaborar em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar projetos de caráter formativo e de

incentivo das famílias no tocante a sua participação e ao processo de formação integral dos seus filhos;

8. Criar equipe multidisciplinar para atender as necessidades dos docentes e dos estudantes que atuam no espaço escolar;
9. Implementar gradativamente o Programa Escola em tempo integral;
10. Revitalizar os serviços oferecidos pela biblioteca municipal no âmbito da renovação e ampliação do acervo e do incentivo ao hábito da leitura;
11. Criar condições para parcerias universitárias favoráveis ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes e necessárias ao desempenho escolar;
12. Ofertar do fardamento e material escolar básico aos estudantes, atentando-se para situações de vulnerabilidade social;
13. Criar o sistema municipal de educação para atende diretamente à rede de ensino ofertada pelo município;
14. Promover atividades artísticas, literárias e outras atividades que elevem a autoestima dos estudantes;
15. Implantar o projeto Parelhas mais Cultural no intuito de resgatar valores culturais, históricos e cívicos;
16. Estabelecer parcerias para o estudante desenvolvimento habilidades empreendedoras, de práticas e ensinamento sustentáveis no interior da escola e no meio onde vivem;
17. Criar espaços para discussões e exposição de experiências exitosas desenvolvidas nas escolas;
18. Restaurar/repairar as instituições escolares mediante as necessidades de maior urgência;
19. Repensar a oferta de educação oferecida nas comunidades rurais no tocante ao atendimento dos estudantes e a viabilidade da saúde financeira do município;
20. Realinhar as atividades culturais e esportivas, buscando a melhoria do processo aprendizagem dos estudantes;
21. Melhorar a frota do transporte escolar;
22. Realinhar as atividades esportivas envolvendo a escola e comunidade;
23. Divulgar práticas exitosas no campo da cultura, esporte e educativas vivenciadas nas escolas e na comunidade escolar;
24. Implementação do trabalho das salas de leituras das escolas;
25. Fortalecer a participação dos Conselhos que prestam serviços à educação, fazendo a divulgação de suas ações nos principais meios de comunicação.

EIXO III - Políticas Públicas para melhoria da Saúde e Qualidade de Vida.

1. Manter o acesso e a resolutividade da atenção primária, garantindo cobertura de 100% da APS;
2. Fortalecer as políticas públicas específicas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao adulto, ao idoso, ao trabalhador, à comunidade LGBTQIA+, à saúde mental, aos portadores de deficiência, doenças raras e transplantados;
3. Criação de serviço de atenção especializada e serviços de doenças raras como componentes estruturantes complementares à rede de atenção à saúde;
4. Elaborar estratégias educativas de combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e à violência, por meio do trabalho em rede com a Assistência Social e a Educação;
5. Ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade (exames, consultas, entre outros);
6. Criar o Centro de Reabilitação Municipal voltado para o tratamento e reabilitação dos usuários em todos os ciclos de vida;
7. Reestruturação do Hospital Municipal Dr. José Augusto Dantas;
8. Implantação de um Protocolo de Referência e Contrarreferência, buscando a melhoria do acesso aos serviços de saúde;
9. Implantar o Projeto “Amamenta Parelhas” junto as Estratégias de Saúde da Família em parceria com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão;
10. Manter o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico;
11. Fomentar ações de promoção, prevenção e proteção à saúde no âmbito da Vigilância em Saúde;
12. Ordenar a educação permanente dos funcionários do município de Parelhas visando qualificar a assistência em saúde;
13. Reorganizar a ouvidoria do SUS;
14. Promover o Controle Social no SUS;

15. Criar ponto de apoio em Natal para pacientes;
16. Cursos e capacitações para profissionais que atuam no ramo do turismo no Município de Parelhas.

EIXO IV – Políticas Públicas de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Geração de Renda.

1. Construção de uma sala onde irá funcionar o Cadastro único, considerando a importância deste setor para o mapeamento e identificação das famílias de baixa renda. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Essa estrutura irá garantir o sigilo das famílias sobre as informações repassadas.
2. Alterar a Lei Municipal nº 2490/2017 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social – SUAS, mais precisamente em seu Capítulo III – Dos benefícios eventuais e emergenciais, considerando que da forma que se encontra, limita o alcance de diversos outros tipos de necessidades eventuais que demandam no dia a dia da população que atende aos critérios estabelecidos nesta lei. Por isso se faz necessário a ampliação de modalidades de benefícios eventuais previstas na Lei orgânica da Assistência Social – LOAS.
3. Oferecer oficinas, minicursos e cursos profissionalizantes que atenda toda a população, incluindo jovens, independente do grau de escolaridade, para que todos possam ter a oportunidade de se qualificar. As oficinas, minicursos e cursos profissionalizantes serão ofertados de acordo com o interesse da população. Serão disponibilizadas opções para que a população opte pela área que mais tenha interesse.
4. Promover qualificação e formação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da equipe que realiza assessoria e consultoria atualmente nesta política, que sempre dispõe de jornadas de formações a todos os setores da Assistência Social, como também garantir a participação dos trabalhadores e diversos outros eventos externos e de grande importância para atualização e melhoramento do desempenho do trabalho.
5. Em conjunto com a política de saúde e demais setores que se fizerem necessários, viabilizar convênios com clínicas de reabilitação que atendam demandas do uso álcool e drogas por jovens e adultos. Além de garantir suporte as famílias dos dependentes químicos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da ressocialização dos indivíduos em tratamento.
6. Estimular o empoderamento e fortalecimentos das mulheres vítimas de violência, oferecendo suporte psicossocial e priorização em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município, amenizando assim os efeitos que a situação de violência possam causar. Além da priorização na política voltada para habitação.
7. Fortalecer as associações e incentivar a população na participação dos conselhos, reconhecendo a importância da participação social (controle social) dos municípios para o poder executivo.
8. Valorização dos idosos por meio de atividades de lazer, oficinas e minicursos que promovam uma melhor qualidade de vida. Além de torná-los conhecedores de seus direitos e deveres previstos pelo Estatuto do Idoso.
9. Ações voltadas para o fortalecimento das comunidades quilombolas, geração de emprego, capacitações e afins.
10. Desenvolver ações na Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo voltadas para o desenvolvimento do município;
11. Incentivar e buscar mais projetos para aprimorar as Oficinas de Costura (PRÓ-SERTÃO) no município de Parelhas, uma busca permanente de novos parceiros nos grandes centros do Brasil para investimentos no programa. Com o objetivo de fortalecer a futura central de cortes que será instalada no nosso município com investimento do governo federal, através do ministério do desenvolvimento regional.
12. Promover a qualificação e valorização dos produtos e serviços locais, dando visibilidade e ampliando a legitimidade dos mesmos, com o objetivo de integrá-los na cadeia produtiva do turismo;
13. Promover e/ou incentivar através de parcerias público-privadas, a realização de eventos esportivos que atraiam público para o nosso município, como as competições de 4x4, MotoCross, Wheeling, encontros de carros e motos e passeios ciclísticos, Parelhas sendo

cenário final, com o objetivo de atrair receitas para o município e aquecer o comércio local;

14. Incentivar o Turismo de Aventura, com a elaboração de um roteiro que contemple: café da manhã com culinárias da cidade, passeio de 4x4 pela serra para ver o amanhecer ou o pôr do sol, com roteiro gastronômico pelo Boqueirão, passando por pinturas rupestres a pé, cenários do filme Bacurau, além de outros pontos turísticos pelos municípios vizinhos;
15. Elaborar o projeto Parelhas Receptiva, onde a prefeitura irá fazer um cadastramento de casas, quartos, apartamentos, chácaras e sítios em Parelhas, as quais estarão disponíveis para recepção de pessoas durante as principais festividades do município, como a Festa de Janeiro;
16. Atrair e promover parcerias público-privadas, a fim de captar recursos para a realização de eventos festivos novos e tradicionais, tanto no espaço urbano quanto rural, dando prioridade aos vendedores ambulantes locais, de forma quem fiquem bem localizados, para fácil acesso ao seu ponto de venda.
17. Incentivar a realização de Festivais de Gastronomia, Artes, Música e Dança em Parelhas e inseri-los em eventos já existentes;
18. Captar recursos para a construção do Complexo Turístico do Boqueirão, assim como para a reestruturação do Terminal Turístico de Parelhas;
19. Incentivar festas nas comunidades com estruturas e comunicação para fortalecimento do eventos festivos na zona rural.
20. Estimular junto ao setor privado, investimentos para dinamizar o setor turístico, visando à geração de emprego e renda.

EIXO V - Políticas públicas voltadas para melhoramento na agricultura, pecuária, meio ambiente, abastecimento, saneamento e recursos hídricos.

1. Fomentar políticas públicas que estimulem os jovens no meio rural;
2. Reabrir o abatedouro público;
3. Revitalizar e disciplinar o funcionamento do Mercado Público municipal, objetivando uma melhor condição para comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e feira livre;
4. Inserir o município de Parelhas no calendário das feiras agropecuárias estaduais e nacionais;
5. Fomentar ações que estimulem a cadeia produtiva do leite;
6. Adquirir um carro pipa para suprir a demanda dos agricultores familiares do município de Parelhas;
7. Adquirir uma perfuratriz, juntamente com o projeto de locação, instalação e manutenção dos poços;
8. Instalar mini adutoras interligando as comunidades;
9. Construir e reformar pequenos e médios açudes, barreiros, barragens subterrâneas e cisternas, garantindo assim o suporte hídrico para o consumo humano e do rebanho;
10. Implantação de fossas sépticas e fossas sépticas biodigestoras para recepção, processo de filtragem e reutilização da água para irrigação nas comunidades rurais;
11. Construção de lagoas de captação de águas servidas de algumas comunidades rurais;
12. Criar o CENTRO DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO;
13. Implantar o projeto do UMBÚ GIGANTE consorciado com o recaatingamento;
14. Ampliar e melhorar da COLETA SELETIVA, no tocante ao incentivo dos catadores, através de assessorias e convênios, em parceria com a associação dos catadores de materiais recicláveis do município;
15. Fomentar o Projeto de arborização dos bairros e logradouros, substituindo gradativamente as plantas exóticas por plantas nativas e frutíferas.

EIXO TEMÁTICO VI – Políticas Públicas voltadas para a expansão e melhoria da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

1. Fortalecer, assessorar e formalizar convênios e responsabilidades do poder público junto à organização de catadores de materiais recicláveis do município, visando estruturar a Política Municipal de Gestão dos resíduos urbanos; - ASCAMARPA (Associação de catadores de materiais recicláveis de Parelhas – RN);

2. Estabelecer parcerias com o setor industrial para destinar resíduos adequadamente com ações de interesse social – Parcerias PPP entre Prefeitura e os Ceramistas;
3. Buscar alternativas para iniciar a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênios com a CAERN;
4. Construção de passagens molhadas na zona rural;
5. Construção de muros de arrimo(contenção) em algumas galerias do Município;
6. Realizar obras de pavimentação e drenagem superficial de ruas;
7. Construção de Moradias Populares – Programa federal;
8. Preparar a infraestrutura do município para captação de projetos federais e estaduais de moradias populares visando redução do déficit habitacional;
9. Realizar melhorias contínuas nos prédios públicos municipais – Parcerias entre as secretarias municipais (Reformas de Instituições Públicas de Ensino, Unidades Básicas de Saúde, Prédios funcionais da Administração Municipal, etc);
10. Implementar o projeto Cidade Iluminada, que tem como objetivo redimensionar e ampliar a iluminação pública para os bairros do município e zona rural;
11. Elaborar uma estratégia que vise instalar lixeiras em locais estratégicos no município por meio de parcerias público privadas e campanhas educativas;
12. Firmar parcerias com universidades públicas para desenvolver um programa de estágios e consultorias técnicas;
13. Recuperação de vias urbanas não pavimentadas e estradas vicinais.

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:D3BE719B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 291/2021**

Portaria de n. 291/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidor JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistência Social, matrícula 120669-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:5F8E7E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 010/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 01 - NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Data da abertura das Propostas: 02 de Agosto de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,
Setor de Licitações

Patu/RN, 26 de Julho de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E5017631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.497/2021**

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 1.497/2021 de contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação dos serviços de pedreiro para construção, recuperação e pintura, de 05 (cinco) salas (RAIO-X, laboratório, coleta, esterilização e expurgo) localizadas no prédio da secretaria de Saúde. CONTRATADO: **FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR MEI**, inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Base legal Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 23 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3BD6D283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.497/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 049/2021 - Processo Administrativo nº. 1.497/2021. Objeto: contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação dos serviços de pedreiro para construção, recuperação e pintura, de 05 (cinco) salas (RAIO-X, laboratório, coleta, esterilização e expurgo) localizadas no prédio da secretaria de Saúde. Contratado: empresa **FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR MEI**, inscrita no CNPJ 41.427.509/0001-00. Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, compreendendo 23.07.2021 à 23.09.2021. Orçamento: Exercício/2021 – Unidade Orçamentária: /02.009 – Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 23 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR

CPF Nº 011.539.914-38

Representante

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3A8D8CA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2021**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021, de 26 de julho de 2021 Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202181000789 do Parlamentar Márcio Bittar no valor de R\$ 100.000,00 para a aquisição de um Veículo Utilitário com carroceria do tipo pick-up destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN. O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 800/2019 em seu art. 19 de 20 de dezembro de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2021. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar emenda parlamentar nº 202181000789, destinada ao Fundo Municipal de Assistência para uso em custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, com 240970420210001 disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Fundos e Transferências. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 26 de julho de 2021.

THEREZA D'ÁVYLA CORREIA CÂMARA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:971F7571**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 025 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 025 -
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DO(S) REQUERENTE(S):

Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.700.769/0001-76, com sede na Rua Ferreira Itajuba, 301, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.611-030, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Abrantes Barbosa, visando prestar os serviços de consultas especializadas e procedimentos médicos, conforme consta no Termo de Credenciamento.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 26 de julho de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a

peessoa jurídica: Instituto de Endoscopia de Mossoró LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.700.769/0001-76, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital.

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e se não houver recurso, encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 179/2021 de 31/03/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:79B8C54F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

Objeto: Contratação de empresa destinada a Construção de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Portalegre/RN. Contrato de Repasse Nº 818908/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Processo Caixa Nº 2640.1025748-13/2015.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes HABILITADAS na **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**.

Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 29/07/2021 às 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria nº 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EC5FBD3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - TP/PMP****JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 – TP/PMP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16060001/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – TP/PMP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do Município de Portalegre/RN.**

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 179/2021 – GP/PMP torna público o resultado de julgamento das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 005/2021 – TP/PMP, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada na Sessão de Abertura de Julgamento das Propostas de Preço, datado do dia 26 de julho de 2021, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	40.994.238/0001-02	R\$ 86.061,93
2º	AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	35.215.852/0001-80	R\$ 89.091,90
3º	PI CONSTRUTORA EIRELI	07.930.750/0001-01	R\$ 91.167,30

DESCCLASSIFICADAS as seguintes propostas:

A Empresa AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi DESCCLASSIFICADA por não cumprir o item 4.8 do Edital, não apresentando assinatura do responsável técnico nas planilhas da proposta;

A Empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, foi DESCCLASSIFICADA, por não cumprir o item 4.2 alínea “d” do Edital, apresentado prazo de proposta de 60 (sessenta) dias, sendo inferior ao estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias;

A Empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi DESCCLASSIFICADA por não cumprir o item 4.2 alínea “d” do Edital, apresentado prazo de proposta de 60 (sessenta) dias, sendo inferior ao estipulado no Edital, que é de 90 (noventa) dias;

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa APOIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 40.994.238/0001-02, pelo valor total de R\$ 86.061,93 (oitenta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e três centavos).

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE

Membro da Comissão

Portaria n.º. 179/2021 – GP/PMP

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão

Portaria n.º. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:1903D61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 –
TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2021 – TP

Processo Administrativo nº 22070001/2021

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 11 de AGOSTO de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa destinada a Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais no**

Município de Portalegre/RN - Contrato de Repasse nº 909222/2020/MDR/CAIXA - Processo Caixa nº 1075069-17/2020.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:FAF36A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 257/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 257/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **21/07 e 22/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Jose Rocha da Fonseca Neto para realizar consulta médica no AMICO**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:41CD90F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 260/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 260/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37, matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta**

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia 22/07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Jose Alves de Freitas para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:773BBD5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 259/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 259/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no dia **22/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Maria Wigina Delmiro Calixto para realizar perícia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:12F40E95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 258/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 258/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildemar Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/07**, do corrente ano,

objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD8C4C5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 256/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 256/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº 046.284.334-37, matrícula nº 551-1, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8FE78B7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 255/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 255/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Paulo Victor Sá de lucena**

para realizar perícia médica na Previdência Social, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F1DBAFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 226/2021 – GP/PMP

Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e disciplina a retomada gradual e responsável das atividades que refere, estabelecendo regras de distanciamento social, segurança sanitária, protocolos, orientações e restrições visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte estabelecida nos Decretos Estaduais nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I**

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E SHOWS

Art. 1º Permanece suspensa a realização de quaisquer eventos recreativos e shows, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

**SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;
disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;
aumentar frequência de higienização de superfícies;
disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 3º O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e similares fica limitado aos seguintes horários:
segunda-feira a quinta-feira até as 21 horas;

De Sexta a domingo e feriados até as 23 horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após os horários definidos nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

**SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**

Art. 4º Fica autorizada a retomada gradual e responsável das atividades coletivas de natureza religiosa, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Art. 5º A retomada das atividades religiosas de que dispõe o art. 4º deste Decreto será realizada em 03 (três) fases e observará o seguinte cronograma:

I – fase 01: a partir de 23 de julho de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II – fase 02: a partir de 06 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.

III – fase 03: a partir de 20 de agosto de 2021, permitida a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades religiosas, bem como o avanço das fases do cronograma disposto nos incisos do caput deste artigo, fica condicionado ao indicador do município que deverá estar classificado nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3).

Art. 6º Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus e ainda:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de acordo com as fases.

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 7º Permanecerão fechados e ou suspensos, os eventos esportivos em geral, com o fim específico de evitar a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto.

Art. 8º Fica liberada a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

SEÇÃO V

DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 10. Estão liberadas as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I - funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre e demais equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Talhado, Ponta da Serra, Torres, Pedra do Letreiro, Terminal Turístico Fonte da Bica e Cachoeira do Pinga;

II - funcionamento do mercado público, o serviço de prestanista/credenciado, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Portalegre/RN e em seus Distritos.

SEÇÃO VI

DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 11 Estão suspensas as aulas presenciais nas unidades das redes pública Municipal.

§ 1º. As escolas da rede particular e escolas de reforço, poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais ou responsáveis, desde que atendidas as regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes.

SEÇÃO VII

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Art. 12 Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021- GAC/SESA/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 13 Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 14. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 15 - Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 16. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 18. O atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, será nos seguintes horários:

Centro Administrativo – HORÁRIO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL das 07h às 11h, **após este horário o expediente será apenas interno.**

Escolas Municipais - Atendimento presencial em horário normal. 07h às 11h30 e 13h às 17h30.

Centro de Educação Infantil - Portal do Saber, horário de funcionamento: Telefones: (84) 99989-8370 e 99989-0092

Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza - Telefone:(84) 99864-9246

Escolas Municipais Zona Rural - Atendimento presencial nos seguintes horários:

Escola Municipal Alfredo Silvério - Telefone: (84) 99845-0076 - 7h às 13h

Escola Municipal Elvira Gomes de Moura - Telefone: (84) 99623-2482 – 7h às 13h.

Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá - Telefone: (84) 99934-8423 – 11h às 17h

Cadastro Único/Bolsa Família– 8h às 11h, **após este horário o expediente será apenas por WhatsApp** (84) 99849-5687

V- O atendimento nos CRAS I e II, permanecerá normal. Atendendo presencial e por telefone: CRAS I – (84) -3377-2308 e o atendimento no CRAS II – (84) -3377-2110.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 20. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 21. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 21. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 22. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 23. As medidas definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de 23 de julho de 2021, com vigência até o dia 22 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, conforme deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E7A44ADD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021-GP/PMP**

Portaria nº 291/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, Luis Carlos dos Santos, matrícula nº 494, coveiro, que está atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeado com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da

COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A5C19F90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 292/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 26 de julho de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 009/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 009/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 20 de julho de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em quinto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES, aprovado(a) em quinto lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 009/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4B849C56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 293/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2021-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor(a) pertencente do quadro efetivo de servidores deste município, de forma temporária, enquanto tramita o processo de convocação e nomeação dos candidatos aprovados por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, deflagrado para professores atuarem no Ensino Fundamental II.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a por semana.

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado o servidor EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, Professor de Educação Física, matrícula nº. 387, para prestar serviço em regime suplementar de até 10 horas semanais na Escola Municipal Professora Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, no período de 27/07/2021 a 13/08/2021.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F6DA2A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 294/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 190/2021-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor(a) pertencente do quadro efetivo de servidores deste município, de forma temporária, enquanto tramita o processo de convocação e nomeação dos candidatos aprovados por ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, deflagrado para professores atuarem no Ensino Fundamental II.

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a por semana.

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado a servidora MARIA ALEX SAMARA DE PAIVA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº. 477, para prestar serviço em regime suplementar de até 20 horas semanais na Escola Municipal Professora Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, no período de 27/07/2021 a 13/08/2021.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F7F7324F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021-GP/PMP

Portaria nº 295/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, Marcelo Oliveira Cavalcante, matrícula nº 630, bioquímico, que está atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeado com recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9013223F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº16070001/2021– DISPENSA 053
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº16070001/2021– DISPENSA 053–
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070003/2021

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.337.917/0001-79, estabelecido na Rua General Silva Junior, nº 858 - Fortaleza Ceará, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de Software de Pesquisa de Preços destinados ao atendimento das necessidades do Município de Portalegre/RN

Valor global: **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA**

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:576FD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2021- SEMARH/PMP

PORTARIA Nº 083/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO na cidade de Natal/RN, no período de 26/07/2021 a 26/07/2021, com objetivo de participar de Encontro com o Ministro da Comunicação, Fábio Faria, que convida para o anúncio da nova fase do Programa Digitaliza Brasil, que vai universalizar o sinal de TV Digital em todo o território nacional, e a liberação de recursos para a conclusão do Projeto Infovia Potiguar. Este encontro acontecerá no dia 26/07/2021, às 10h no Holliday Inn Hotel, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5BBA27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 084/2021-PMP/SEMARH
Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Vanilza Fagundes de Oliveira**, admitida em **02/03/1998, matrícula nº 208** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **20/07/2021 com término em 18/08/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 02/03/2020 à 02/03/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A4E06558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 9 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.964.783,78	796.398,03	5.168.385,75
Investimentos	5.784.519,78	616.134,94	5.168.384,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.264,00	180.263,09	0,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.964.783,78	796.398,03	5.168.385,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.944.783,78	796.398,03	2.148.385,75
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE CR MAGALHÃES565.232.034-68
Tessoureira**JOSE DE FREITAS JUNIOR**405.984.204-44
Contador**KENNEDY DANTAS FRANCELINO**073.830.594-41
Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2FE8DE41**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060003/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ. 13.406.686/0001-67.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem em sistema de gestão integrada de educação, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação de Pureza-RN..

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de junho de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ. 13.406.686/0001-67

Contratada

Publicado por:Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8127EE28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021-GP****GP** Pureza/RN, 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Exmª. Srª. Secretária Municipal de Saúde.

NOME	FUNÇÃO	CPF
DANIELA JESSICA RODRIGUES DE FRANCA	COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	090.974.894-23
MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA	SUB COORDENADORA DA SAÚDE	059.123.714-84
MARIA VANUZIA DE CARVALHO CAETANO	AGENTE DE SAÚDE	874.808.914-15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:62323D97**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO 19050001/21**

Fica revogada a dispensa de licitação nº 19050001/21, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2021. Edição 2528.

Pureza-RN, 31 de maio de 2020

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F193A523**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00030/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00030/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias Pública de Led destinado a Zona Urbana deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 13.952.216/0001-07, com valor total de R\$ 13.660,00.

Rafael Fernandes - RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:89D46B35**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de luminárias Pública de Led destinado a Zona Urbana deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: *art. 24, inc. II, da Lei Federal nº*

8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 26/07/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7A8D3F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0154 - 2021 (LUTO OFICIAL - TOMAZ FERREIRA)

Decreto nº 0154/2021 – gabinete da prefeita

rafael godeiro/rn, 25 DE JULHO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento do ex-vereador TOMAZ FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o profundo pesar em razão do falecimento de **TOMAZ FERREIRA, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN;**

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados, sua destacada e honrosa participação na vida pública rafaellense junto ao Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade com seus familiares, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a partir desta presente data, no município de Rafael Godeiro/RN, pelo falecimento de **TOMAZ FERREIRA**, ocorrido nesta presente data.

Art. 2º - Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal manterão luto oficial durante o período mencionado no artigo anterior, com o consequente hasteamento das bandeiras até meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN em 25 de julho de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:17DEA873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260701/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260701/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260701/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **Contratação de empresa especializada na confecção de Máscaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF Nº 42.687.328/0001-78.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:669A8C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
260701/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 260701/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Máscaras de Tecidos visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANA CLAUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA 79216293420, CNPJ/MF Nº 42.687.328/0001-78, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:52797F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, pelo período de 26 de junho de 2021 a 23 de outubro de 2021, a servidora LIGIA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF nº 052.731.124-35, RG nº 1.706.299, para exercer a função de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:869571EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de julho de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:EF84633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2021

A Secretária Municipal de Administração de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:96CCAB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, para levar o Prefeito Municipal para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:34A41783

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:32FCB307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMR

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

a empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da TP 001/2021. Ante os fatos e fundamentados apontados, a equipe da CPL reconhece como tempestivo o pedido de impugnação, por ter sido apresentado no prazo legal. No mérito, decidiram por dar-lhe provimento, modificando o Edital, retirando o subitem 7.8.4.4 do instrumento convocatório. **Ficando a nova data de abertura do certame conforme descrito abaixo:**

Data/hora/local: **12 de agosto de 2021, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da

Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 17h, e nos Endereços Eletrônicos: <https://www.riachuelo.rn.gov.br/> e pregaopmriachuelo@gmail.com.

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS em participarem da Tomada de Preços nº 001/2021, que em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e seguindo as orientações dos órgãos de Saúde para evitar aglomeração de várias pessoas em um mesmo ambiente, solicitamos aos licitantes que protocolem seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00.

Riachuelo/RN, 26 de julho de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente da CPL-PMR/RN
Portaria 117/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:ED318B85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: LUIZ CARLOS BARBOSA 154913404-30 - CNPJ: 13.716.126/0001-09;

Objeto do contrato: Aquisição de material de segurança diversos, visando atender as necessidades dos órgãos da rede de ensino municipal deste Município de Rio do Fogo/RN

Valor global R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Luiz Carlos Barbosa - CPF nº 154.913.404-30

Rio do Fogo- RN, 26 de julho de 2021.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:65991DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a presente contratação se justifica visto a necessidade de assegurar o atendimento especializado de apoio ao diagnóstico aos municípios, de forma a complementar a assistência à saúde, visando a redução do risco de doenças.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 16.570,92 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 23 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B0462F22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00.

Valor Total: R\$ 16.570,92 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0D976AAF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210066**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12070001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADO(A): F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à conclusão das obras de construção da Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado padrão 1 – Ministério da Saúde, na comunidade Boqueirão, município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 118.476,36 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, consubstanciada no que couber pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103010075.1.102 Conclusão da Obra Const. Unidade Básica Saúde Padrão 1 - MS - Com. Boqueirão ZR, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2021 a 20 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:35AD370E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

CONTRATADA(O): RFS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.421.343/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de perfuração de poços tubulares (poços artesianos) em rocha cristalino, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 151.998,40 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0601.185440054.1.020 Construção e Instalação de Poço Tubular, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3231BB2D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210063**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 02.527.531/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41420015 (Proposta nº 11418.483000/1200-01).

VALOR TOTAL: R\$ 3.709,60 (três mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:13D2451D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210065**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA(O): POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI ME, CNPJ nº 40.238.923/0001-09.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41420015 (Proposta nº 11418.483000/1200-01).

VALOR TOTAL: R\$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103020075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso

Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:83A11935

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, CNPJ nº 13.160.859/0001-00, referente à aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 16.570,92 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D42002BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
218/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 218/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do termo contratual nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022, celebrado em 12 de julho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 050/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo, inclusive no tocante do valor contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 09 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU,
P/ Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4BC248AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03 / 2021 – SEMUC - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

Portaria nº 03 / 2021 – SEMUC
Considerando o Credenciamento 02/2021, que trata da Seleção de Propostas na área de pinturas em artes visuais ou grafite para revitalização de painel em muro com pinturas artísticas sobre a História de Santa Cruz.

Considerando, por fim, que todas as exigências do credenciamento e do edital foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado final, de que trata o Edital 02/2021 – Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, que especifica, na inteireza do certame, conforme relação dos selecionados (propostas) publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN em 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2021.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA LUCILENE N. DA SILVA SANTOS
Sec. Mun. de Cultura

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EB35F179

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 451/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, para cobrir suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar da 38ª Reunião Ordinária da CIB/RN, conforme consta na solicitação nº 311.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:46158043

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 452/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista CREMILDO SOARES DA COSTA, Matrícula: 151764/3, para cobrir suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar da 38ª Reunião Ordinária da CIB/RN, conforme consta na solicitação nº 312.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7A78F236

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 453/2021 – GAB

Portaria nº. 453/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 453/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
54	GIRLENE DE PAIVA COSTA	123588-1	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E24F1098

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR

PREÇO POR LOTE”, visando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/08/2021, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do dia 06/08/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 26 de agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9D478995

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP e F DOIS ENGENHARIA LTDA. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, IM ENGENHARIA LTDA, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 04/08/2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:690B1040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210040

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratada: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME –
CNPJ: 03.319.496/0001-59.

Processo nº: 025/2021 - Dispensa nº 037/2021 - CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO REATIVAÇÃO DO LABORATÓRIO AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Vigência: Apartir da assinatura do contrato até a execução final dos serviços.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

* **Republicado por incorreção.**

Santa Maria/RN, 30 de Março de 2021.

Prefeitura de Santa Maria
RANIERY SOARES CÂMARA
Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 03.319.496/0001-59
Contratada

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:60D0167A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021, publicado em 10/03/2021, COM CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 798BFD81, ONDE SE LÊ: “Santa Maria/RN, 03 de Março de 2021.”, LEIA SE: “Santa Maria/RN, 05 de Março de 2021”.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D67E008C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2021 –
PMSM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PE – SRP.

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 01.612.438/0001-93, com sede Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, neste ato, representado pelo prefeito Municipal **RANIERY SOARES DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os licitantes classificados em segundo colocado **PHOSPODONT LTDA**, inscritos no CNPJ: 04.451.626/0001-75, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 18.588.224/0001-21, e **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.379.154/0001-95, que compareça a prefeitura municipal de Santa Maria/RN no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade

da proposta dos preços, onde a empresa detentora da primeira colocação pediu desistência de todos os itens da sua Ata de Registro de Preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN, Terça-feira, em, 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
CNPJ: 01.612.438/0001-93
RANIERY SOARES CAMARA
CPF: 874.513.104-00

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:74E18523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
Empresa Detentora: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA,
CNPJ. 35.461.024/0001-66.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de automóveis em regime de arrendamento, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 009/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 23 de julho de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 009/2021.

São Bento do Norte/RN, 26 de junho de 2021.

Subscritores:
JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 35.461.024/0001-66
Empresa Detentora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:08FA280C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196, DE 23 DE JULHO DE 2021

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE-RN, previsto no Edital nº 02/2021 para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Membros da Comissão	CPF	Cargo	Função na Comissão
Jaiane Rodrigues de Farias	059.253.084-17	Assessoria Jurídica	Presidente
Maraysa Priscilla Bezerra de Brito	084.604.274-63	Psicóloga	Membro
Maria do Socorro Cabral de Araújo	538.930.934-00	Professora – J-N1	Membro
Roney Kleyson da Silva Freire	095.672.884-70	Diretor de Finanças	Membro

Art. 2º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar se julgar necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:049C93B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO NO 108 DE 23 DE JULHO DE 2021**

DECRETO Nº 108 de 23 de Julho de 2021

Declara situação de emergência em áreas do município, afetada por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR, e

CONSIDERANDO Que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido por pequenos períodos chuvosos nos anos seguintes, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso município, tendo como efeito negativo baixas existências de mananciais e poucas vazões em poços tubulares cavados na zona rural do Município, além de que as águas encontradas não são consideradas potável e nem ideal para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a estiagem causou um enorme impacto nos Setores da Agricultura e pecuária do Rio Grande do Norte diminuindo a produção e gerando escassez, provocando prejuízos aos municípios com a redução das safras e do comércio de animais de diferentes rebanhos.

CONSIDERANDO Que os efeitos danosos da estiagem são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que o comprometimento do abastecimento dos mananciais, resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II - Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 3º, “II” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2021, de 23 de julho de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Bento do Trairi/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Estiagem”, no município de São Bento do Trairi/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Bento do Trairi, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FE4EE317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2017-PMSBT. *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 084/2017-PMSBT.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O EXECUTIVO DE ELEORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 109 de dezembro de 2015, que institui o conselho de controle Social de saneamento Básico e dispõe sobre o Processo de Elaboração da política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de saneamento Básico;

RESOLVE:

ART.1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que devesse discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de saneamento Básico-PMSB;

2. PODER EXECUTIVO

Rafael dos Santos Matias- Ensino Médio- Secretário Municipal de Administração e Planejamento- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Márcia Cristina de Sousa Araújo- Assistente Social- Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. CONSELHO TUTELAR

Maria Gorete Dias/Ensino Médio-Conselheira Tutelar-Conselho Tutelar;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Suplente- Janiedson Ferreira da Silva – Ensino Médio – Secretário Adjunto de Obras-Secretaria Municipal de Obras;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

José Jadson dos Santos Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelo Maciel Pereira Soares – Coordenador - Secretária Municipal de Educação- Secretaria Municipal de Educação;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio José dos Santos - Técnico em Vigilância Sanitária- Técnico em Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal da Saúde;

9. PODER LEGISLATIVO

Juvelino Ferreira Da Silva - Ensino Médio-Vereador (Câmara Municipal)

ART.2º Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO**, que devesse executar todas as atividades prevista no TED sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Maria do Socorro Soares dos Santos – Ensino Médio - Agente de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde

Jesimiel de Almeida Dantas – Ensino Médio - Assessor de imprensa-Secretaria de Administração;

José Roberto Munis Cunha – Engenheiro Civil - Engenheiro – Secretaria Municipal de Obras.

Silvia Fernandes Marinho - Ensino Médio – Orientadora - Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 15 de Março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E312B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021.

PROCESSO Nº 012307/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de julho de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **J. I. C. DE CARVALHO EPP**, CNPJ: **09.439.791/0001-25** que **CONSISTIRÁ** na **Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Trairi/RN**; no valor global de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

São Bento do Trairi/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:219D9237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

+Aos 26 Dias do Mês de Julho do Ano de 2021, às 10h00, reuniram-se na sala da CPL, localizada na Rua Capitão João Florêncio nº 45, centro desta cidade, o Pregoeiro **Ciro Dantas de Medeiros**, e os membros de apoio, **José Anderson Dantas de Medeiros**, **Geildo Bezerra Dantas**, **Gilderleidon da Silva Neri**, e **Josielly Maria dos Santos**, nomeados por intermédio da portaria nº 087/2021, para analisarem e julgarem os documentos de Credenciamento das empresas participantes do respectivo pregão presencial, que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de serviços comuns continuados de mão-de-obra, na forma do art. 15 e bem como da Seção V da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017, para desempenhar o labor de condutor automotivo no transporte escolar em linhas específicas apresentadas no início do ano letivo, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

Aberta a sessão, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, passou a analisar os questionamentos interpelados pelas licitantes **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, na sessão pública ocorrida no dia 18 de junho de 2021, a respeito da atividade comercial das empresas **JOSERI FERNANDE BRAGA-ME** e **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF**.

Ao analisar minuciosamente mais uma vez os documentos de credenciamento das empresas **JOSERI FERNANDE BRAGA-ME** e **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF**, a comissão permanente de licitação, decidiu pelo não credenciamento da licitante **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE SÃO FERNANDO E ADJACENCIAS-COOPSERF**, onde a mesma não apresenta atividade comercial compatível com o objeto licitado, e decidiu pela manutenção do credenciamento da empresa **JOSERI FERNANDE BRAGA-ME**, por entender que a mesma apresenta atividade comercial compatível com o objeto deste certame.

A comissão de licitação convoca todos os licitantes credenciados, para comparecerem a sede da prefeitura municipal no dia 30/07/2021, às

10h00, para a sessão de abertura dos documentos relativos a proposta de preços e habilitação.

Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 26 de Julho de 2021. ###-###-####.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:3656F942

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição paralelepípedos, meios-fios, areia e brita, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico, para a execução de serviços de manutenção da pavimentação das vias públicas e bem como algumas ampliações do pavimento no espaço público.o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 30/07/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 11/08/2021 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 26/07/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:0A5DF8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0279**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:**COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 273.760,30;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ERONIDES LUCENA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BF1E4A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0279**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 12.005.957/0001-00, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 262.194,50;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA– PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:8594714A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0279**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 65.476,00;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS– PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7467D9A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0278**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:**COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL

AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ 309.070,60; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ERONIDES LUCENA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:B5E09446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0278**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ R\$ 165.069,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA– PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D95B02DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0278**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ 65.476,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS– PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:E0B015D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021–
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.06.0278**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** L P LACTICINIOS, CNPJ 11.696.607/0001-74, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; **VALIDADE DA ARP:** 29 DE JUNHO DE 2021 A 29 DE JUNHO DE 2022; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ 43.667,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO– PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE JUNHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:8693D81E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092 -GPMSF/2021.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de São Fernando-RN, composta:

Presidente:

José Anderson Dantas de Medeiros – Matrícula 170055-9
CPF nº.: 047.160.044-06

Membros:

Saulo Fernando de Medeiros Alves – Matrícula 170415-2
CPF nº.: 013.790.354-57

Joélia Monteiro – Matrícula 170719-1

CPF nº.: 107.305.264-88

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de São Fernando e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 200xx.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 26 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:76CD10F1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 050/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 26 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:9E4B1CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15070001/2021**

OBJETO: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 (33.132.415/0001-78), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:7B42B7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 (33.132.415/0001-78), referente à Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:520A7825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15070001/2021

Processo: 15070001/2021

Objeto: Contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ANACLECIO ANTONIO DE PAULO 06375848482 (33.132.415/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 15.375,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 15/07/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:921B7938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 289/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D6003911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 290/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no 25 de julho de 2021.

RESOLVE

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, conforme a viagem supra identificada no dia 25 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:63F53C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 291/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no 25 de julho de 2021.

RESOLVE

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, conforme a viagem supra identificada no dia 25 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FE275C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 292/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:05B1A199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.506 - DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, PELO
FALECIMENTO DO SR. MARCÍLIO DE MEDEIROS
DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador, deste município, o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, ocorrido no dia 26 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade sabugiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sabugiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público sabugiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de São João do Sabugi/RN, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Marcílio de Medeiros Dantas, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 27 de julho de 2021.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E77CF431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a Decretação de luto oficial, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Fernandes de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Fernandes de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este em favor do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:03C779E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2021, 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2021.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:98F94F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: LÍCIA HERLANNY SOARES DA COSTA

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do programa Criança Feliz.

Valor Total: 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1001.082441006.1.111 Menut.dos Serv.de Atend.as Familias no CRAS/PAIF/SCFV/AD/BPC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 13 de Julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:75C0837C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: RICARDO DELFINO DIAS

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento da UBS Santa Clara, localizado na rua Manoel J. de Araújo, 407, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN.

Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0901.103021012.1.107 Manut.do Bloco Media Alta Complexidade MAC SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 21 de Julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:9B0523B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 20210036**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): **M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, CNPJ 02.823.335/0001-35. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de **22 de julho de 2021 a 21 de agosto de 2021**. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 22 de Julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

P/Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:EF29ED49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor TERCIO PEREIRA DINIZ da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:269509CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2021**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:5FEFC4CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 realizada em 16 de julho de 2021, com objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som e estrutura de som de pequeno porte para atender as demandas das diversas secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **C A DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ. 14.018.189/0001-54**, saiu vencedor(a) totalizando o valor de **R\$ 100.200,00** (Cem mil e duzentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de julho de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:A14246AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 26 DE JULHO DE 2021**

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Constitucional de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021 de forma híbrida, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º Aprovada a Comissão Organizadora:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

1. Francisca Cícera Cosmo de Araújo

2. Donivaldo Vieira da Silva
3. Fabiana Cristina Gomes

ENTIDADE GOVERNAMENTAL

1. Alexandra Belizário Fernandes
2. Tashia Cristina Soares da R.Silva
3. Sandra Cristinha Urbano de Araújo

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A4C519D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 20210001/2021*

Termo distrato ao contrato nº 2021001/2021 da Dispensa de licitação nº. 001/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: MARILUCIA SIMÃO DA SILVA. Objeto: rescindir o contrato de Locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS situado na Rua, João Guilherme, 117 – CENTRO – São Paulo do Potengi/RN. Base legal: Artigo 79, inciso I e Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 05 de julho de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2021.

(*) republicado por incorreção

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:49184685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 42/2021(REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO) NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, incisos II, VII e VIII e, nos termos da Lei Municipal nº 1250/2020, especialmente em seu art. 1º, 5º e 6º e art. 1º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 70/2020, que regulamenta esta Lei, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC** do município de São Tomé/RN.

COORDENAÇÃO: Maria de Fátima Bezerra
 CPF: 029.717.944-66

SECRETÁRIO: Luiz de Brito Bento
 CPF: 838.986.034-15

SETOR TÉCNICO: José Fidelis de Valença
 CPF: 030.048.454-23

SETOR OPERATIVO: Antônio Ary da Silva Lopes
 CPF: 030.633.844-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Executiva nº 03/2021-GP.
 PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:1094DC55

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2021 CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 22 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito de São Tomé / RN

JARLENE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Washington José da Costa Filho
Código Identificador:312D21C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

com a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92), com uma proposta no valor global de **R\$ 1.916,27 (mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 26 de julho de 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:11336208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratado:** REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92), valor: R\$ 1.916,27 (mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 26 de julho de 2021.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A6B05756

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DA PREFEITA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 23060005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **L. C. COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.281.300/0001-82**, empenho nº 23060005, datado em 23/06/2021, referente a nota fiscal nº 000.000.692, no valor de R\$ 2.086,51 (Dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D2981FF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente e o Município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 87/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN do servidor Ecinaldo Pereira da Silva, matrícula nº 0000976, Gari, CPF nº 010.098.404-52, RG nº 1.791.101 SSP/RN do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com o servidor Sheyson Ray Ferreira Faustino, matrícula nº 003013-0, CPF nº 080.625.964-78, RG nº 2.055.177 SSP/RN, Agente de Endemias, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos RN.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor do órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:017E4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATO Nº.....: 32/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: **PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA – CPF nº 085.730.494-13, CRM/RN: 10991.**

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo contratado:

PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA – CPF nº 085.730.494-13

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:685CC31B

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo contratado:

RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA – CPF nº 096.938.284-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C97F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO Nº.....: 021/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA.....: MARIA EDUARDA SOARES SILVA - CPF nº 100.917.944-63, CRO/RN 6200.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela Contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada:

MARIA EDUARDA SOARES SILVA -
CPF nº 100.917.944-63

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37FB972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATO Nº.....: 018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021.

CONTRATO Nº.....: 33/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: RAUL FELIPE DE PONTES SOUZA BEZERRA – CPF nº 096.938.284-70, CRM/RN: 10989.

OBJETO...: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10 302 0014 2.031 – Manut. da Atenção Especialidade, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2021.

ASSINAM:

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 11.261481-0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à:

Organizar e planejar os serviços de saúde;
Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;

1.3 Preparar os pacientes;

1.4 Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;

1.5 Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental;

1.6 Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais;

1.7 Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;

1.8 Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA perceberá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primária à Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:81866350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATO Nº.....: 024/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA.....: MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28, COREN/RN 000.714.487.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem do município, com carga horária de 40 horas, sendo responsável pelas seguintes atribuições: Farmácia Básica.

I – Orientar pacientes sobre medicações.

II – Elaborar relatórios das atividades do setor, e efetuar controle diário do material e medicamento recebido, anotando quantidade e o tipo do mesmo, acompanhar, saída dos medicamentos e realizar anotações.

III – Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, de medicamentos que esta prestes a vencer.

IV – Realizar controle interno das medicações.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MARIA FABIANA COSTA SANTOS – CPF nº 038.368.584-28

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:281E3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATO Nº.....: 031/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA.....: MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF nº 077.261.914-06, COREN/RN: 1662699-TE.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na PSF II, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2021, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município 656/2021. 10.301.0013.2029 Manut. Da Atenção Primária à Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 1214 Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA – CPF nº 077.261.914-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1BEF800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

CNPJ: 08.449.571/0001-10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021-SRP

OBJETO.....: Registro de Preço onde buscamos a proposta mais vantajosa para administração, visando o maior desconto para o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA: Empresa: A M HONORATO SOBRINHO ME; C.N.P.J. nº 14.757.204/0001-86, estabelecida à RUA VEREADOR JOÃO BATISTA SOARES, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, C.P.F. nº 914.323.834-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MAIOR DESCONTO
00002	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	45,000.00	3%
00004	DIESEL COMUM	LITRO	100,000.00	2,5%
00005	DIESEL S10	LITRO	40,000.00	2,5%

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS; C.N.P.J. nº 08.534.562/0004-70, estabelecida à R ALMIR FREIRE 52 - QUADRA 021, CENTRO, Bom Jesus RN, (84) 3212-2202, representada neste ato pelo Sr(a). JULIANA LEONARDO, C.P.F. nº 059.271.254-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MAIOR DESCONTO
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	65,000.00	2%
00003	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL ALCOOL combustível, comum.	LITRO	10,000.00	2%

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2021 a 22 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2021

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C64AC878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 09/2021

CONTRATOS Nº 26070001/2021

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza
CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ 20.346.8148/0001-78.

OBJETO: adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de Tangara/RN. (carona), para contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento junto à licitante vencedora do certame. Instaurado o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021. BASE LEGAL: Senador Elói de Souza 26 de julho de 2021,

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:0A55CA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 09/2021

CONTRATOS Nº 26070001/2021

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza

CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ 20.346.8148/0001-78.

OBJETO: adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de Tangara/RN. (carona), para contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento junto à licitante vencedora do certame. Instaurado o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021. BASE LEGAL: Senador Elói de Souza 26 de julho de 2021,

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:6E11EB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social à ser realizada nos dias 05 e 06 de Agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Mizaelly Inácio do Nascimento - Soc. Civil;

II - Mariana do Nascimento Rocha - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Julho de 2021.

BRUNA SALES BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3EFA0F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 031/2021 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao (a) servidor(a) identificado abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº 50046-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 08/07/2021 à 05/09/2021**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B5AAC41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020/2021 – ADM, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **LUIZ GONZAGA GOMES**, Matrícula nº 1339-1, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de Fiscalização, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. O servidor **gozou de 14 (quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/07/2021** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2021.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula Nº 1419-2

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:15295A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 – PROCESSO Nº.
622.034/2020

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, por este termo, CONVOCA a empresa D. A. DANTAS MENDONCA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.729.998/0001-20, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 014/2020.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2021.

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:1912C839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO DE IPUGNAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

JULGAMENTO DO RECURSO DE IPUGNAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0807032021/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

RECORRENTE: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'águas Elevadas no Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações dispostas no Edital.**

DOS RECURSOS

A empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME** Impetrou recurso administrativo, contra o item 7.8 contido no edital da TOMADA DE PREÇOS 003/2021, relativo a Qualificação Técnica, no sub item 7.8.3 quanto a CAPACITAÇÃO TECNICO OPERACIONAL, onde o texto traz a exigência de: Quanto à capacitação técnico-operacional: x apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, **envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do OBJETO da licitação:**

o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 21 de Agosto do corrente ano, cumprida a fase interna a CPL publicou o edital da Tomada de Preços 003/2021, havendo posteriormente um recurso de impugnação do referido edital pela empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Em síntese a empresa insurge contra a decisão da CPL em acatar recurso interposto por ela apresentado, quando a mesma questionou a exigência da capacitação técnico-operacional, exposto no item 7.8 e sub item 7.8.3, a recorrente alega ainda que a exigência de apresentação de "Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante", consignada no edital de licitação não goza de fundamento legal e também pelo fato de que os certames licitatórios de obras de engenharia lançados anteriormente por este município, não trazia tal exigência e que na elaboração de editais deve a administração manter a mesma postura quanto as exigências a qualificação técnica de forma que não frustre o caráter competitivo da licitação, sendo necessário a ratificação do item em comento.

DAS RAZÕES DE JUSTIFICAÇÃO

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, faz suas declarações, acima já expostas, requer que esta Comissão reconsidera sua decisão com relação ao item 7.8 e sub item 7.8.3, que trata da exigência da qualificação Técnico-Operacional, que é uma exigência desproporcional que frustra o caráter competitivo.

DOS FATOS

Diante dos argumentos citados pela empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, a CPL Julga pela procedência dos argumentos interpostos pela recorrente.

-asexpressamente no Edital, entaçã comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Diante do exposto, entende-se pela procedência das alegações da empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no recurso impetrado pela mesma. Decide, portanto, a CPL em acatar a o recurso interposto pela IMPUGNANTE, em retirar a exigência da apresentação da qualificação Técnico-Operacional.

A CPL, também assegura aos licitantes, em face da redação do item 7.8 e sub item 7.8.3 que, **todos estão DESOBRIGADOS da apresentação da qualificação Técnico-Operacional.**

Serra do Mel RN 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

DALIANY MARQUES BEZERRA

Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0B1A6E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 236/2021

PORTARIA Nº: 236/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	26 de julho de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:A80E59A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 165/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO – 012.155.974-28, matrícula 1074, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2014-2019, com gozo no período de 04 de agosto a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:360AAA9B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 166/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

PHILIPPI ANDERSON DA SILVA ROCHA, matrícula 773, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:11FA9B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO.

Valor do Contrato: R\$ 127.444,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 26 de julho de 2021 até o término da execução no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, mantendo-se em vigor no período posterior para fins de garantia.

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1050 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Serrinha/RN, 26 de julho de 2021.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Morlis Construções e Incorporações – Eireli

CNPJ: 29.646.397/0001-75

Danilo Moreira Lisboa

CPF: 056.937.504-50

Pela Contratada

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:30AA820E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação para registro de preços do edital nº 004/2021, tipo PREGÃO na forma PRESENCIAL, com exclusividade para empresas ME e EPP, julgamento menor preço global. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de controle, manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública, para atender no âmbito do município de Serrinha/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital. Data/horário da sessão: **dia 09/08/2021 às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN, ou pelo e-mail: licitacoes.pmserr@gmail.com.

Serrinha/RN, 26 de Julho de 2021.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:30E424A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando sessão ordinária deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 23 de julho de 2021;

Considerando o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 526/2016;

Considerando os ajustes necessários ao cumprimento da Portaria nº 109/2020 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- a) Teonila Eliene de Lima Maia – Titular
b) Antônio Nunes de Oliveira Júnior – Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Maria Damiana Gomes Pinto – Titular
b) Genicleide Ferreira da Silva – Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Clécia Gomes Holanda Campelo – Titular
b) Iveraldo Cândido de Lima – Suplente

IV - Trabalhadores do SUAS Municipal

- a) Francisca Ruci Karionária Paiva Souza – Titular
b) Maria Solange Micaely do Nascimento – Suplente

Art. 2º. Ficam nomeados as representações abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil:

I - Usuários do SUAS beneficiários do PBF:

- a) Cosma Fernandes da Silva – Titular
b) Grazielly de Melo Carvalho – Suplente

II - Usuários do SUAS do SCFV:

- a) Jenny Campelo Costa – Titular
b) Francisca Alves de Paiva – Suplente

III - Usuários do SUAS do PCF:

- a) Maria das Graças Leite Freitas – Titular
b) Jucirene de Brito Almeida – Suplente

IV - Entidades Socioassistenciais - AGROSMEL:

- a) Firmo Clovis Regis Bessa – Titular
b) Antônio Denildo de Freitas – Suplente

Art. 3º. Os membros nomeados terão mandato até julho de 2023, considerando o processo de escolha e posse ocorrida em 23 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:55C20A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2021 -
CONTRATO Nº 260701/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 260701/2021**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): NAYARA GOMES REGIS, RG sob nº 1.995.146 SSP/RN, CPF nº 050.983.714-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em Farmácia, para atuar como Farmacêutico, junto a Farmácia Básica do Município de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

VALOR: O preço global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a importância no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAUDE PARA TODOS

Ação: 2.50 - Manut. dá Atenção Básica e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Id-Uso: 0.1.02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE

Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 0.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO.

VIGÊNCIA: De 26 de julho de 2021 à 26 de janeiro de 2022.

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B3AAAE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2021**

Severiano Melo/RN, 26 de Julho de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 27 de Julho de 2021, no escritório da FEMURN, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9414E47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato **CLEITON SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrição nº 107653-1, aprovado na 19ª colocação para o Cargo de provimento efetivo de MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF, com nota final 55,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do conhecimento de sua convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3AEFF2C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12

Processo: 52/2021. **Tomada de Preço:** 1/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 29.769.351/0001-43. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 12/2021, referente a TP 01/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de Sítio Novo/RN. **Data:** 26/03/2021. **Vigência:** 27/07/2021 até 27/11/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso I da Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Jonas Afonso de França; **Testemunhas:** assinaturas no Termo Aditivo.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:95F50977

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 185/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **JOÃO LEONARDO BARBOSA DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.481.454-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.365.448/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 6802216, Série 0030/RN, aprovado na 8ª colocação com média 75,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3AFFD885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 186/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **JACKSON FRANSUEIDY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.891.344-01, portador da Cédula de Identidade nº 2.036.780/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 0232425, Série 002-0/RN, aprovado na 10ª colocação com média 74,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D2BB7CE4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA Nº 187/2021-GP DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor LEYDSON ROMÁRIO DA COSTA GONÇALVES OLINTO, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.462.224-46, portador da Cédula de Identidade nº 2.942.633/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 3878204, Série 003-0/RN, aprovado na 13ª colocação com média 70,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:373C5576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: ASSUÉRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44.

OBJETO: Prorrogar em mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de Adaptação, Manutenção e Melhorias no Hospital Municipal de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 27.10.2020, oriundo da Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.10.2020, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 22/07/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – José Assuério Costa Vieira/Diretor.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:85DFD300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 03/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: M2 ENGENHARIA ELIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: Prorrogar em mais 90 (noventa) dias, (a partir do dia 26/04/2021) o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de pavimentação e drenagem superficial da segunda etapa na Comunidade Arisco do Barbosa, conforme contrato celebrado em 28.02.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.02.2020, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 23/04/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - José Mauricio de Menezes Netto /Diretor.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:60A29673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS –
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020**

EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

Contratante: Município de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.
Contratado: JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA ME, CNPJ nº 24.542.255/0001-44.

Objeto: Paralisação de 90 (noventa) dias, dos serviços de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e do CRAS.
Vigência: Até 20/10/2021.

Taipu/RN, 22 de julho de 2021.

Pela Contratante: Município de Taipu/RN,
CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
CPF: 122.046.504-63
Prefeito Municipal

Pelo Contratado: José Assuério Costa Vieira,
CNPJ nº 24.542.255/0001-44
JOSÉ ASSUÉRIO COSTA VIEIRA
CPF nº 072.667.424-98

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1A18CB71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO – TP Nº 03/2019**

EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO – TP Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: M2 ENGENHARIA ELIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias, (a partir do dia 25/07/2021 à 21/01/2022) o prazo para Prestação dos Serviços de Engenharia, objetivando os Serviços de pavimentação e drenagem superficial da segunda etapa na Comunidade Arisco do Barbosa, conforme contrato celebrado em 28.02.2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.02.2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/07/2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - José Mauricio de Menezes Netto /Diretor.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:96135B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 075/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 075/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da EMPRESA- COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-6 Estabelecida a Rua Pacifico de Medeiros Vermelho Nº 47 Natal/RN CEP. 59.030-460, cujo o objeto é referente a Aquisição de material para ser utilizados como instrumentos na limpeza das unidades básicas de saúde e no hospital Municipal.

DISPENSA Nº075/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ sob o nº 17.320.267/0001-6 Estabelecida a Rua Pacifico de Medeiros Vermelho Nº 47 Natal/RN CEP. 59.030-460

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 14.633,60 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Tangará/RN, 19 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C7927D37

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2021 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 075/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2021 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 075/2021**

Processo nº 139/2021- Dispensa nº 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.320.267/0001-69.

OBJETO: Aquisição de material para ser utilizados como instrumentos na limpeza das unidades básicas de saúde e no hospital municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 14.633,60 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Vigência: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA:19 de julho de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Pela Contratado

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:65D57F09

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO DE DESPESA Nº134/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E
DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.568.077/0002-06, com endereço na Av. da Recuperação, 1212, Passarinho, Recife - PE, CEP: 52171-011, por intermédio de seu representante legal *in fine* assinado, vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do edital

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta especificamente varios itens que acha ser objeto e estarem a mais ou menos no presente edital.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

Da necessária possibilidade de subcontratação de parte do objeto licitado.

Da ausência de requisição da devida qualificação técnica das licitantes

Da necessidade de comprovação de capacidade técnica compatível como objeto licitado.

Necessidade de apresentação de Licenças de operação de destinação final

junto ao órgão ambiental competente, como requisitos técnicos essenciais a serem apresentados na fase de habilitação.

Da imprecisão na descrição do objeto licitado. Ausência das especificações

necessárias à precificação.

Da ilegalidade decorrente do item 7.4 do edital. Necessidade de exclusão.

Do equívoco do edital no tocante à exigência contida nos itens 6.1.2 e 6.3, letra

do edital. Incompatibilidade com o objeto licitatório.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

“Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.”

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, sua impugnação a Secretaria

Municipal de Administração e Finanças / Comissão Permanente de Licitações na data de 23/07/2021, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta equipe de pregões adota a Minuta do Edital padrão para o objeto licitado, aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Tangará/RN, restando estreita margem para alterações dos instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração, em determinados objetos cuja sua complexidade seja elevada. Ressalta-se ainda, que as Minuta do Edital e dos demais termos utilizada foi previamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

Da necessária possibilidade de subcontratação de parte do objeto licitado, tal subcontratação não se justificar tendo em vista que, a licitação está exigindo que sejam prestados os serviços diretamente, fim de garantir a segurança e a procedência de tais serviços conforme Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração(não sendo obrigatório o Município adota para essa licitação)

Da ausência de requisição da devida qualificação técnica das licitantes O presente edital 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA elenca todos os documentos de qualificação técnica necessários para assegurar a regular execução do objeto licitado, não sendo importante para Administração solicitar algo mais além dos indicados no ato convocatório. o que permitirá a contratação de empresa capaz de honrar o contrato.

Da necessidade de comprovação de capacidade técnica compatível como objeto licitado.

Conforme o presente Edital prevê 7.1.3 todas essas qualificações bastam, não sendo necessária comprovação de mínima de 50% dos quantitativos, Dessa forma, deve ser mantido o edital em todos os itens.

Necessidade de apresentação de Licenças de operação de destinação final

Conforme o presente Edital prevê 7.1.3 elenca a documentação necessária e bastante para a contratação dos serviços objetos do presente ato convocatório, haja vista que a legislação limita conforme abaixo.

e) Comprovação de que o licitante possui Licença de Funcionamento e operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento dos resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 222/2018;

f) Declaração formal de que a unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02; e,

g) Atestado ou declaração expedido (a) por órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente “CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS”, na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, e suas alterações posteriores.

Da imprecisão na descrição do objeto licitado. Ausência das especificações

necessárias à precificação.

No Termo de Referência contempla todos os itens, quantidades objeto do certame, não sendo necessária apresentação dos locais de recolhimentos, haja vista que, tais locais se encontram dentro do Município, sendo de conhecimento das licitantes que trabalham com coleta desses resíduos do objeto.

Da ilegalidade decorrente do item 7.4 do edital. Necessidade de exclusão

Conforme o presente Edital o item 7.4. elenca Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos ou seja toda documentação apresentada na sessão não será objeto de substituição por parte dos licitantes ou pelo Pregoeiro, sendo necessária sua exclusão por da administração.

Do equívoco do edital no tocante à exigência contida nos itens 6.1.2 e 6.3, letra **do edital,**

Incompatibilidade com o objeto licitatório solicitada no presente edital, não objeto de fundamental importância, pois é irrelevante para formalização da proposta de preços apesar disso, não serem necessários ou não exigem indicação que se use a razoabilidade no momento de formulação da proposta como é o presente objeto da licitação.

Assim sendo, requer-se desnecessidade de alteração do presente item 6.1.2 e 6.3, letra b Não objeto de exclusão, haja vista sua plena importância.

DECISÃO

Diante do exposto, decido pela **improcedência de todos os pedidos formulados**, pela empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 28 de Julho de 2021, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021.

O resultado deste julgamento será comunicado ao Impugnante e será divulgado e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – Femurn e colocado no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>- PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 018/2021, para conhecimento dos demais interessados. Publique-se o resultado deste julgamento e junte-se aos autos no processo licitatório.

Tangará, 26 de Julho de 2021.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A49315C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 01/2021

O Município de Tenente Laurentino Cruz do Estado Rio Grande do Norte, através do Presidente oficial da CPL nomeado através da Portaria nº 222/2021, de 04 de junho de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE torna pública a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir: Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar pela secretaria municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação. Tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento da família. Conforme disposto na Lei 11.497 de 16/07/2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de recebimento das Propostas: 18/08/2021 (dezoito de Agosto de 2021), às 09:00h (nove horas) na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, nº 107A, Bairro Centro, (por traz do mercado velho) CEP 59.338-000, na Cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN e no Oficial-site: www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de julho de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:563A1D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de Julho de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOPES**, cargo efetivo de **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula Nº 099, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, que será usufruídas no período 19/07/2021 a 19/08/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 22 de Julho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:178839C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **563/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF/RG Nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Julho de 2021**, saindo as **09:30** e retornando as **17:40 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:16C474B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 564/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF/RG N.º 093.476.934-64, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Julho de 2021**, saindo as **09:30** e retornando as **17:40 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:AE1D8574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 565/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Julho de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **14:10 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:CBAF7285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 566/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Julho de 2021**, saindo as **07:30** e retornando as **19:27 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:32962C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 567/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Julho de 2021**, saindo as **08:30** e retornando as **12:30 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:39258865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **568/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF/RG Nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Julho de 2021**, saindo as **08:30** e retornando as **12:30 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Julho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:043C77A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0242/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL** no período: de **27/07/2021 à 27/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C0B690A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0243/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA LOURENCO SOUZA**, ocupante do Cargo: **PROFESSORA - C01**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL** no período: de **27/07/2021 à 27/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5F3FEAAF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0244/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **DEBORA DE MACEDO MEDEIROS**, ocupante do Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE ALFABETIZAR EM UM NOVO CONTEXTO SOCIAL** no período: de **27/07/2021 à 27/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F738817

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0245/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora: **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, Lotada na **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O ANÚNCIO DA NOVA FASE DO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL**, no período: **26/07/2021 à 26/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de julho de 2021.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeita

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4B9498CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42, 56, 57, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 9.295,60 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85, 100, 142, 143 ; totalizando o valor de **R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

GLBAL COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 103 ; totalizando o valor de **R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

NORDESTE HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 04.922.653/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 51, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 1.000,52 (milreais e cinquenta e dois centavos)**.

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR- CNPJ: 35.959.751/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 663.528,30 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 39, 44, 60, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 6.671,34 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 44.551,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 23 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A3247BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2021
Pregão Eletrônico Nº 15/2021.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42, 56, 57, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 9.295,60 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85, 100, 142, 143 ; totalizando o valor de **R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

GLBAL COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ: 17.892.706/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 103 ; totalizando o valor de **R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

NORDESTE HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 04.922.653/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 51, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 1.000,52 (mil reais e cinquenta e dois centavos)**.

P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR- CNPJ: 35.959.751/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ; totalizando o valor de **R\$ 663.528,30 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 39, 44, 60, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 6.671,34 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 44.551,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**.

Tibau do Sul/RN, 23 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B57E2599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

REF.: Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

Fica as empresas relacionadas abaixo, convocadas para no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, comparecerem na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, localizada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, para assinar a ARP do Pregão Eletrônico Nº 15/2021. O descumprimento do prazo, não justificado, a empresa será desclassificada e a Administração Municipal tomará as medidas cabíveis determinadas pela legislação vigente. As respectivas atas poderão ser enviadas por e-mail, e após a assinatura do responsável ser devolvida via SEDEX, e/ou para assinatura digital.

EMPRESAS: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 22.139.078/0001-24; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98; CRM COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93; GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ: 17.892.706/0001-08; NORDESTE HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 04.922.653/0001-89; PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Tibau do Sul/RN, 16 de junho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:35B3D069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 21/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Tibau do Sul/RN, em 26 de julho de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2B636D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2021

Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

EIRELI-ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D6D624A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO PLENA DE PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
– PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO
NORTE – FUNCERN**, cujo endereço na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.852.277/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste

ato representada pelo Sr. Jairo José dos Santos, brasileiro, casado, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 92.888 SSP/RN, inscrito no CPF nº 039.405.784-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento é celebrado na modalidade de dispensa de licitação, com arrimo nas disposições do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e conforme os termos da Dispensa de Licitação nº 073/2021 – PMTB e Processo Administrativo nº 210112983/2021 - PMTB considerando ser a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, entidade nacional, sem fins lucrativos, tendo por escopo social a realização de pesquisa e ensino, bem ainda notório conhecimento técnico na consecução do objeto contratado e nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto a contratação de entidade especializada para Realização de processo seletivo visando a contratação temporária de profissionais de nível superior da Área de Educação para a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a análise de títulos, análise da formação profissional e análise de tempo de experiência com documentos apensados no site da Funcern, nos termos deste contrato e seus anexos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, através da FUNCERN, assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante a CONTRATANTE na análise de Títulos, Análise da Formação Profissional e Análise do Tempo de Experiência objeto deste, finalizando com a elaboração e entrega do resultado final.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA adotar todas as providências e medidas ao desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Processo Seletivo, em todas as suas fases, previstas neste Contrato e no Edital regulador do certame, obrigando-se a:

Viabilizar as inscrições dos candidatos, via internet;

Comunicar ao representante da CONTRATANTE os fatos que porventura venham a prejudicar o bom andamento dos serviços;

Realizar análise de Títulos, Análise da Formação Profissional e Análise do Tempo de Experiência com documentos apensados no site da Funcern,

Apuração de pontos da prova de títulos e outros documentos correlatos;

Realizar divulgação, via internet, da:

Listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição validada;

Listagem dos candidatos classificados no Processo Seletivo, com nome, número de inscrição e notas gerais;

Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;

Listagem geral do concurso por ordem alfabética contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Concurso (classificação, não-classificação, eliminação), notas gerais;

Manter responsabilidade absoluta pelo sigilo das análises documentais;

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor;

Contratar e selecionar os especialistas que participarão das bancas de elaboração de questões;

Cumprir com os encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Processo Seletivo referente ao objeto deste contrato, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados;

Entregar o Relatório Final à CONTRATANTE, contendo descrição de todas as fases do Processo Seletivo e o resultado dos candidatos segundo reprovação/aprovação;

Responsabilizar-se pelo julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, bem como, divulgar o resultado impassível de qualquer tipo de recurso.

Parágrafo Segundo - Competirá exclusivamente à CONTRATADA, através da FUNCERN, por sua conta e livre decisão recrutar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis a mais completa e perfeita execução do concurso referente ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Na execução deste Contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Fornecer à CONTRATADA subsídios para a elaboração de editais, além de instruções, normas e critérios necessários à execução do concurso público;

b. Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato;

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto nas cláusulas primeira e segunda deste contrato, é garantido à CONTRATANTE, o direito de acompanhar a realização dos serviços, assim como o de oferecer, quando se fizer necessário, sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do concurso, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE se obriga a prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do concurso, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessorias para elucidação de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Executados os serviços, a Contratada apresentará prestação de contas dos valores arrecadados com as taxas de inscrição e compensaram os valores para fins de prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo - Ficando as partes, ambas qualificadas como entes públicos, em caso da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, justificadamente a critério da conveniência e por motivação no interesse de rescindir este contrato UNILATERALMENTE, sem ônus para qualquer uma em outra situação não se possibilita rescisão ou resilição de qualquer natureza que não imponha um motivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Único - Os valores arrecadados das taxas de inscrição serão recolhidos à CONTRATADA, na conta corrente a ser abertura exclusivamente para este fim e posteriormente ser encerrada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo será até o dia 31 de dezembro de 2021, tendo eficácia após a sua publicação, podendo ser prorrogado seu contrato mediante acordo entre as partes, nos termos do § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - Conforme o disposto no inciso IX, do Art Nr 55, da Lei Nr 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art Nr 77, do referido Diploma Legal;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a CONTRATADA recusar-se a entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no contrato, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou ainda nos casos de:

a) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevisíveis, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

b) Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamento devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

c) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA podem ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 2% do valor do arrecadado por dia de atraso na entrega do relatório final à CONTRATANTE, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;
- Multa compensatória limitada a 25% do valor total do valor arrecadado, por rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo Nr 65, da Lei Nr 8.666/93;

Parágrafo Segundo - A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei Nr 8.666/93 e alterações previstas na Lei Nr 8.883/94.

Parágrafo Terceiro - Exclusivamente na salvaguarda do interesse público, será possível a prorrogação do presente termo, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, por estrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - No curso da execução dos serviços e em sua entrega caberá ao Contratante fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao

recebimento a contendo do objeto do contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pelo Contratante estará a cargo de responsável, a ser designado, para acompanhamento dos serviços objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro - O contratante comunicará à Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO

De modo irrestrito e absoluto, as partes se comprometem a manter relação de confidencialidade sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo do Processo Seletivo, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança da informação no transcorrer de todo o certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, jutas e acordadas, as partes firmam o presente contrato e, 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para a produção dos efeitos legais, o que é ratificado pelas testemunhas abaixo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de julho 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS

Reitor

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:37337EF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

**AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**

O Município de Touros/RN, por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o “ADIAMENTO DA SESSÃO” do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 02 de Julho de 2021 a partir das 08h00min até 02 de agosto de 2021, às 08h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão

proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 02 de agosto de 2021 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Touros, localizada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no setor de licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis ou pode ser visualizado na íntegra no site: www.touros.rn.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacaotourosrn@gmail.com.

Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:4DEF00E4

GABINETE CIVIL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio Da CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preço, menor valor global - Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de obras do município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 11 de agosto de 2021, às 14h – Horário de Brasília. A Comissão Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

Site: <http://touros.rn.gov.br/>

Email: cpltourosrn@gmail.com

Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:3AE5ADD9

GABINETE CIVIL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, menor valor global por empreitada

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo da rua São Francisco, localizada no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 11 de agosto de 2021, às 10h – Horário de Brasília. A Comissão Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

Site: <http://touros.rn.gov.br/>

Email: cpltourosrn@gmail.com

Touros/RN, 23 de julho de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Presidente CPL

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A5ACDFB9**GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 021/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao governo federal, provenientes de emendas parlamentares através da caixa e contratos de repasse para o município de Touros/RN**, aos licitantes: R.R. Lopes Assessoria contábil LTDA, inscrito no CNPJ: 11.801.158/0001-87, para o único item licitado no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Vencedor do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

Touros/RN, 26 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A37B67FE**GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2021****RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, conforme a seguir:

- Empresas: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 11.511.020/00001-43, foi declarada vencedor de todos os itens.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 998/2021.

Touros/RN, em 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:532395A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 20210112**

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS DE METAL COM ADESIVO FRENTE E VERSO, ESTRUTURA DE METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. PROCESSO LICITATORIO Nº 064-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041-2021.

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua da Antônio Balbino nº 84, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, representada neste ato pela senhora Joana Darc Estevam da Fonseca Silva, brasileira, casada, professora, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a BDX EMPREENDIMENTOS, COERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado localizado na Rua Capitão José Severino, 295, Letra A, Centro, Patu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.305/0001-31, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 20210112, cujo objeto é a confecção de lixeiras de metal com adesivos frente e verso, da **DISTRATADA**, localizado na Rua Capitão José Severino, 295, Letra A, Centro, Patu/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Triunfo Potiguar/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Campo Grande/RN.

Triunfo Potiguar - RN, 26 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:85EE5EA3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº
041/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 041/2021. Contratante: Município de Triunfo Potiguar. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de lixeiras de metal com adesivo frente e verso, estrutura de metalon com pintura automotiva, destinado a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município Triunfo Potiguar/RN: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais). Contratado: BDX EMPREENDIMENTOS,COMERCIO E

SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.668.305/0001-31. Período: de 21 de julho do corrente ano a 31 de dezembro de 2021. Ratificação: 26/07/2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:B8F188E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 055/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, 30.714 de 06 de julho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos termos dos Decretos Nºs.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021, 043/2021, 046/2021, 52/2021, 55/2021 e 57/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 09 de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº. 42/2021, até o dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:34F0DF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 23 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na Lei nº 728, de 08 de julho de 2021, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as) José Jonas Freire Filho e Jozeilma Castro de Freitas, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

Lígia Maria Nunes da Costa
Representando organizações de usuários
Jéssica Mayara Costa de Melo
Representando trabalhadores do SUAS
Evanilda Bezerra Gonçalves Medeiros
Representando trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia de entidades não governamental organizada

II – Representantes do Governo:

Adna Rute Carvalho Medeiros Targino
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Mirley Gabrielly de Carvalho Vieira
Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Cedma Adriádina Gondim Bezerra Freire
Representando a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do Cmas;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4ª – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JONAS FREIRE FILHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:90E7CE70

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0370/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0370/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO PAULINO PEREIRA JUNIOR**, CPF nº 029.882.054-42, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 579, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gratificação por jornada especial no percentual de 80% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7BFB7858

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 051/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 051/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 33.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Total da anulação: R\$ 101.980,00 (Cento e um mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9CBFFB23

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1034/2021

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes

SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 023/2021 – Processo Administrativo nº 1034/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME-** CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3(Com 20,50% de desconto), 4(Com 20,50% de desconto), 5(Com 20% de desconto) e 6(Com 23% de desconto).

V.C.C MONTEIRO ME- CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 8,60% de desconto) e 2(Com 8,90% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F153C4C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 052/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN** em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 19 de agosto de 2021, tendo com o tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 26 de julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito de Upanema – Rio Grande do Norte

JOSÉ JONAS FREIRE FILHO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED7CF4CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0371, DE 26 DE JULHO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0371, DE 26 DE JULHO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 36, caput, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Upanema, **CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas, e **CONSIDERANDO** que a Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e, tendo em vista a necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da administração pública, o servidor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, titular do cargo efetivo de Motorista, sob a matrícula nº 580, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA4F1BFA

PREGOIEIRO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1034/2021**

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar destinados a necessidade dos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de A a Z da ABCFARMA/GUIA da farmácia.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME-** CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3(Com 20,50% de desconto), 4(Com 20,50% de desconto), 5(Com 20% de desconto) e 6(Com 23% de desconto).

V.C.C MONTEIRO ME- CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 8,60% de desconto) e 2(Com 8,90% de desconto).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:35CFE8A3

PREGOIEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1271/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna o Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

.UPANEMA – RN, 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:00E8095C

PREGOIEIRO**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1142/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL DIGITALIZAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTOS E SOFTWARE DE TRIBUTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI N.º 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando aviso publicado no dia 14 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, indicando a data da sessão para o dia 28 de julho de 2021 às 13:30,

Considerando erro no Termo de Referência, onde ficou indicado a licitação por item, uma vez que além de inviável, seria antieconômico a Prefeitura utilizar um software para cada tipo de serviço.

Considerando ainda os princípios, da Legalidade, Isonomia e Publicidade;

Resolve,

Fica suspenso o Pregão em epígrafe, para que sejam feitas as correções necessárias.

Feito, o Pregão será republicado na Imprensa Oficial, para que todos tenham conhecimento da nova data e horário de abertura;

Upanema, 26 de Julho de 2021

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:81449FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - EPP, CNPJ: 06.337.074/0001-02.

Processo nº 1205/2020 - Inexigibilidade nº 012/2020

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demanda judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram.

VALOR: O valor honorário é fixado em 20% (vinte por cento) sobre efetivo benefício econômico, em favor do município.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2010 – Funcionamento das Atividades da Administração

Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - EPP, CNPJ: 06.337.074/0001-02.

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AAA9F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: **BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**
Processo nº 1.338/2021 - Dispensa nº 042/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias estruturais no Ginásio Poliesportivo Wilneran Cabral dos Santos, Upanema-RN.

VALOR: R\$ 32.061,73 (trinta e dois mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 10.001 – Sec. Mun. de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Ação: 1017 – Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 22/07/2021 a 22/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

BEZERRA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 41.389.377/0001-61

Assinado pela Contratada

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8A300C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.082.224,87	264.250,32	817.974,55
Investimentos	1.056.998,87	264.250,32	792.748,55
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.082.224,87	264.250,32	817.974,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.032.224,87	264.250,32	767.974,55
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C5EAF466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATO Nº: 65/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 65/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 26/07/2021 à 26/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4922E0C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
012/2021**

A pregoeira do município de Vera Cruz/RN avisa, a todos os interessados, que o pregão eletrônico nº012/2021 que seria realizado no dia 29/07/2021 às 09h00min, no site do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONER'S, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS LASERJET**, ficara reaprazado para o dia 06/08/2021 as 09hmin. Devido à alteração no termo de referencia do instrumento convocatório. O novo edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vera Cruz/RN, em 26 de Julho de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EB0BD248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – AGRICULTURA
FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através deste ato, HOMOLOGA e ADJUDICA a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – CP destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, para os seguintes fornecedores: 1) Produtora ALCIONE LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.690.754-89, para o fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24, 25 e 28, pelo valor total de R\$ 3.441,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); 2) Produtora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.674.204-57, para fornecimento dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 24, 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais); 3) Produtor SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 092.950.734-79, para fornecimento dos itens: 1, 5, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos); 4) Produtor ADRIANO FERREIRA VALENTIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.384.344-04, para

fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); 5) Produtora FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 010.834.894-61, para fornecimento dos itens: 1, 3, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos); 6) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens do edital, pelo valor total de R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 01 de julho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6B1054EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, conforme segue:

- 1) Produtora ALCIONE LOPES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.690.754-89, para o fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24, 25 e 28, pelo valor total de R\$ 3.441,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- 2) Produtora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.674.204-57, para fornecimento dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 24, 25, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais);
- 3) Produtor SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 092.950.734-79, para fornecimento dos itens: 1, 5, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- 4) Produtor ADRIANO FERREIRA VALENTIM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 095.384.344-04, para fornecimento dos itens: 3, 7, 8, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
- 5) Produtora FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 010.834.894-61, para fornecimento dos itens: 1, 3, 7, 8, 11, 12, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos);
- 6) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens do edital, pelo valor total de R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:284C28DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070007/2021**

CONTRATO Nº: 02070007/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, CNPJ: N.º

21.747.616/0001-09. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 61.484,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2ECAA34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070006/2021

CONTRATO N.º: 02070006/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): FRANCISCA ELANDIA DE OLIVEIRA, CPF: N.º 010.834.894-61. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.922,90 (seis mil, novecentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A81C7CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070005/2021

CONTRATO N.º: 02070005/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ADRIANO FERREIRA VALENTIM, CPF: N.º 095.384.344-04. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 4.186,80 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5D8CB3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070004/2021

CONTRATO N.º: 02070004/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): SAMUEL FAUSTINO DE ANDRADE, CPF: N.º 092.950.734-79. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.075,80 (nove mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo, 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 .

5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:549AA1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070003/2021

CONTRATO N.º: 02070003/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, CPF: N.º 018.674.204-57. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil, duzentos e quinze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:02590B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02070002/2021

CONTRATO N.º: 02070002/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 002/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ALCIONE LOPES DE FREITAS, CPF: N.º 099.690.754-89. OBJETO: Fornecimento de produtos originários da agricultura familiar destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 3.441,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 427 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 428 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 429 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 41 . 2.2040 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DBEBC050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 1º TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA N.º 001/2021 - CP

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LPD), QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do certame em epígrafe, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto referente a Chamada Pública nº 001/2021 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do credenciamento.

RESULTADO

EMPRESA: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00

Viçosa/RN, 13 de julho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A1C6FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 01 REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LPD), QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS.

DO(S) REQUERENTE(S):

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, 201, casa, Centro, Portalegre/RN.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

A comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/CRENCIADA**, a pessoa jurídica: WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital, visando prestar os serviços descritos abaixo:

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00
07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00
07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e encaminhará o credenciamento, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação da prestadora, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Viçosa/RN, 12 de julho de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E324CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 15070001/2021

CONTRATO Nº: 15070001/2021. ORIGEM: Chamada Pública n.º 001/2021 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA (LPD), PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR ASSIM O BANCO DE PRESTADORES E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, CONFORME PORTARIA N.º 1.670/2019/GM/MS. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 426 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2039 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 462 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 75 . 2.2055 . 1 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01 (um ano). DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E512F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 148/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

CONSIDERANDO as deliberações da ata nº 04 da Assembleia Geral Extraordinária do CAE – do município de Florânia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021 a 2025, os membros abaixo discriminados:

Joana Kelli da Silva Bezerra – **Presidente**
Oberi Assis de Lima – **Vice-Presidente**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A266600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1019/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:592B44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1020/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FD913BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1022/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19** da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7FE1FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1021/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F5A6E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1023/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de transportar bloco receituário azul da IV Regional de Caicó.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C71DE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1024/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DFE23D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1025/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:13F7FAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1026/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8EDCF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1027/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de julho de 2021 com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19** da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:03D29AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1028/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar vacina contra **COVID-19** da IV Regional.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F534BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1029/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:11C81BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1030/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A41042E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE GESSO**

PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando realizar um processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE COLOCAÇÃO DE FORRO, PAREDE BÁSICA PARA DIVISÓRIAS E REBOCO/REVESTIMENTO DE GESSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Tributação e Administração. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas para o e-mail sempac@acari.rn.gov.br, em 02 (dois) dias, a partir da publicação deste aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PLAQUETA PARA FORRO LISO 60CM X 60CM, 100% EM GESSO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.	5.000	M²		
02	PAREDE BÁSICA PARA DIVISÓRIA, 100% EM GESSO, BRANCA, LISA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.	10.000	M²		
03	REBOCO/REVESTIMENTO COM GESSO LISO, 100% EM GESSO, BRANCA, LISA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO.	5.000	M²		
TOTAL					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:938F4FC9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00007/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00007/2021 de 01 de Junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.062.250,00 (HUM MILHAO, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.750,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		15.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		18.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		90.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		70.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		

15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	70.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	12.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0014.0071.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC. BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	2.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	8.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA	
3190130000 - Obrigações patronais	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC. BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	2.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC. BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	
27.122.0017.0180.2038 - GESTÃO E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190130000 - Obrigações patronais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.0144.2056 - MANUT. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.0144.2056 - MANUT. PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.0227.2133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	130.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0011.2148.2148 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2142.2142 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	1.062.250,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.750,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	15.000,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	

3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações patronais	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0031.2140 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0197.2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0044.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	70.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.605.0011.0055.1007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0014.0078.1021 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTÓRICO E OUTROS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BÁSICA FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.0138.2048 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		8.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.606.0027.0160.1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		15.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.609.0027.0154.1046 - CONSTRUCAO DE POCLGA COMUNITARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO		
4490510000 - Obras e instalacoes		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.573.0027.0161.2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20.606.0026.0148.1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
TOTAL		1.062.250,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F489F739

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 / 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.162.372,26	11.899.903,58	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.162.372,26	11.774.049,50	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.162.372,26	11.774.049,50	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	11.124.634,86	10.845.381,74	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	1.037.737,40	928.667,76	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	125.854,08	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.647.750,58	7.022.204,58	-
Disponibilidade de Caixa ¹	5.647.750,58	7.022.204,58	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	7.025.745,68	-
(-) Restos a Pagar Processados	140.105,25	3.541,10	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	6.514.621,68	4.877.699,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.053.287,16	30.622.011,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.053.287,16	30.622.011,83	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,86%	38,86%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,42%	15,93%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.863.944,59	36.746.414,20	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.377.550,13	33.071.772,78	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	58.360,84	258.123,02	-
RP NÃO-PROCESSADOS	780.831,57	224.652,28	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DBB3015C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.053.287,16	30.622.011,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.053.287,16	30.622.011,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.391.723,18	6.736.842,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.752.550,86	6.063.158,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA		
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0BFE770D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	125.854,08	125.854,08
Interna	125.854,08	125.854,08
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	125.854,08	125.854,08
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	125.854,08	125.854,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.622.011,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.622.011,83	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	125.854,08	0,41%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.899.521,89	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.409.569,70	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.143.540,83	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
	No Semestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas		11.774.049,50
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		10.845.381,74
FGTS		928.667,76
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B750011E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
LRP, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.622.011,83	
Receita Corrente líquida Ajustada	30.622.011,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.963.813,36	48,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.535.886,39	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.709.092,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.882.297,75	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.877.699,00	15,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.746.414,20	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.736.842,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	125.854,08	0,41%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.899.521,89	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.143.540,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 8FED5C2F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3 /2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.998.036,50	14,00	14.524.767,69	40,69	21.172.760,31

RECEITAS CORRENTES	33.452.084,00	33.452.084,00	4.813.558,60	14,39	14.340.289,79	42,87	19.111.794,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	939.296,00	939.296,00	140.914,76	15,00	455.877,04	48,53	483.418,96
Impostos	894.296,00	894.296,00	113.760,47	12,72	385.591,67	43,12	508.704,33
Taxas	45.000,00	45.000,00	27.154,29	60,34	70.285,37	156,19	- 25.285,37
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	568.768,00	568.768,00	116.956,27	20,56	360.598,52	63,40	208.169,48
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.768,00	568.768,00	116.956,27	20,56	360.598,52	63,40	208.169,48
RECEITA PATRIMONIAL	569.952,00	569.952,00	21.131,99	3,71	36.635,22	6,43	533.316,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.244,00	66.244,00	657,00	0,99	6.985,54	10,55	59.258,46
Valores Mobiliários	498.708,00	498.708,00	20.474,99	4,11	29.649,68	5,95	469.058,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.699,00	23.699,00	-	-	-	-	23.699,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.699,00	13.699,00	-	-	-	-	13.699,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.730,00	31.186.730,00	4.532.337,12	14,53	13.484.555,55	43,24	17.702.174,45
Transferências da União e de suas Entidades	20.531.600,00	20.531.600,00	2.854.496,74	13,90	8.542.800,93	41,61	11.988.799,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.959.600,00	3.959.600,00	597.400,30	15,09	1.651.167,99	41,70	2.308.432,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.080.440,08	16,37	3.290.586,63	49,86	3.309.413,37
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	43.030,00	43.030,00	-	-	-	-	43.030,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.639,00	163.639,00	2.218,46	1,36	2.623,46	1,60	161.015,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	1.868,46	2,71	2.068,46	3,00	66.931,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	94.639,00	94.639,00	350,00	0,37	555,00	0,59	94.084,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.245.444,00	2.245.444,00	184.477,90	8,22	184.477,90	8,22	2.060.966,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.245,00	59.245,00	-	-	-	-	59.245,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	35.548,00	35.548,00	-	-	-	-	35.548,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.548,00	15.548,00	-	-	-	-	15.548,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.651,00	2.150.651,00	184.477,90	8,58	184.477,90	8,58	1.966.173,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.651,00	1.950.651,00	184.477,90	9,46	184.477,90	9,46	1.766.173,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-	-	-	-	-

do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.998.036,50	14,00	14.524.767,69	40,69	21.172.760,31				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.697.528,00	35.697.528,00	4.998.036,50	14,00	14.524.767,69	40,69	21.172.760,31				
DÉFICIT (VI)1											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)											
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	-	-
DESPESAS CORRENTES	29.438.798,00	30.006.182,39	5.670.001,85	16.103.575,63	13.902.606,76	4.588.778,12	12.236.964,95	17.769.217,44	11.512.055,24	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.046.000,00	17.650.760,00	3.629.739,10	9.754.025,26	7.896.734,74	2.537.114,12	7.406.592,16	10.244.167,84	7.132.100,34	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.388.798,00	12.351.422,39	2.040.262,75	6.349.550,37	6.001.872,02	2.051.664,00	4.830.372,79	7.521.049,60	4.379.954,90	-	-
Transferências a Municípios2					-			-			
Demais Despesas Correntes2	11.388.798,00	12.351.422,39	2.040.262,75	6.349.550,37	6.001.872,02	2.051.664,00	4.830.372,79	7.521.049,60	4.379.954,90	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.730,00	5.491.345,61	979.707,54	2.366.922,73	3.124.422,88	668.448,77	1.551.527,22	3.939.818,39	1.522.672,22	-	-
INVESTIMENTOS	5.062.730,00	4.486.345,61	923.250,16	1.588.252,78	2.898.092,83	455.336,21	992.616,00	3.493.729,61	963.761,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	946.000,00	935.000,00	36.457,38	758.669,95	176.330,05	193.112,56	538.911,22	396.088,78	538.911,22	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	21.909.035,83	13.034.727,46	-	-
SUPERÁVIT (XIII)							736.275,52		1.490.040,23		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36		5.257.226,89	14.524.767,69		14.524.767,69		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA			MARIA DAS VITORIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 005231/O-7								

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 16687ED3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 / 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	100,00	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	100,00	21.909.035,83	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	215.588,16	617.993,20	3,35	647.006,80	226.958,06	575.916,40	4,18	689.083,60	
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	215.588,16	617.993,20	3,35	647.006,80	226.958,06	575.916,40	4,18	689.083,60	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.068.000,00	5.180.710,00	797.143,06	3.277.279,37	17,74	1.903.430,63	743.167,35	2.139.117,87	15,51	3.041.592,13	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.048.000,00	5.160.710,00	797.143,06	3.277.279,37	17,74	1.883.430,63	743.167,35	2.139.117,87	15,51	3.021.592,13	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.000,00	1.803.100,00	305.962,69	646.148,85	3,50	1.156.951,15	172.263,60	456.157,02	3,31	1.346.942,98	
Assistência ao Idoso	135.000,00	111.000,00	800,00	6.710,00	0,04	104.290,00	800,00	6.710,00	0,05	104.290,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	174.200,00	59.565,70	95.796,97	0,52	78.403,03	16.690,33	47.911,36	0,35	126.288,64	
Assistência Comunitária	1.446.000,00	1.517.900,00	245.596,99	543.641,88	2,94	974.258,12	154.773,27	401.535,66	2,91	1.116.364,34	
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.260.000,00	9.492.500,00	1.637.319,51	5.021.683,55	27,19	4.470.816,45	1.634.098,81	3.977.687,52	28,85	5.514.812,48	
Atenção Básica	6.419.000,00	6.111.500,00	781.163,56	3.096.500,14	16,76	3.014.999,86	811.348,45	2.227.244,02	16,15	3.884.255,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.000,00	1.893.000,00	384.056,80	1.100.930,20	5,96	792.069,80	385.466,00	965.159,82	7,00	927.840,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	338.000,00	78.068,94	105.888,11	0,57	232.111,89	63.158,15	87.242,58	0,63	250.757,42	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	246.000,00	28.818,72	82.939,60	0,45	163.060,40	28.818,72	82.939,60	0,60	163.060,40	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	655.000,00	904.000,00	365.211,49	635.425,50	3,44	268.574,50	345.307,49	615.101,50	4,46	288.898,50	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	10.324.000,00	9.726.000,00	1.721.309,06	4.289.266,52	23,22	5.436.733,48	1.440.347,00	3.963.270,86	28,74	5.762.729,14	
Ensino Fundamental	7.465.000,00	6.832.000,00	1.332.564,85	3.124.806,15	16,92	3.707.193,85	1.051.602,79	2.798.810,49	20,30	4.033.189,51	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.597.000,00	2.633.000,00	388.744,21	1.164.460,37	6,30	1.468.539,63	388.744,21	1.164.460,37	8,45	1.468.539,63	
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	140.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	140.000,00	
CULTURA	525.000,00	750.000,00	206.000,00	650.043,46	3,52	99.956,54	57.168,41	174.788,07	1,27	575.211,93	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	525.000,00	750.000,00	206.000,00	650.043,46	3,52	99.956,54	57.168,41	174.788,07	1,27	575.211,93	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	4.227.043,00	4.131.443,00	1.092.067,28	2.620.818,41	14,19	1.510.624,59	734.708,15	1.938.750,24	14,06	2.192.692,76	
Infra-Estrutura Urbana	680.000,00	452.000,00	20.000,00	63.645,92	0,34	388.354,08	20.000,00	63.645,92	0,46	388.354,08	

Serviços Urbanos	3.432.043,00	3.565.543,00	1.070.167,28	2.555.272,49	13,83	1.010.270,51	712.808,15	1.873.204,32	13,59	1.692.338,68
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	115.000,00	113.900,00	1.900,00	1.900,00	0,01	112.000,00	1.900,00	1.900,00	0,01	112.000,00
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	-	95.000,00	-	-	-	95.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	79.790,00	-	9.038,46	0,05	70.751,54	3.012,80	4.519,26	0,03	75.270,74
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	39.790,00	-	-	-	39.790,00	-	-	-	39.790,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,05	30.961,54	3.012,80	4.519,26	0,03	35.480,74
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00	136,00	136,00	0,00	26.364,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	560.000,00	622.000,00	145.795,00	145.795,00	0,79	476.205,00	76.897,00	76.897,00	0,56	545.103,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Demais Subfunções	490.000,00	552.000,00	145.795,00	145.795,00	0,79	406.205,00	76.897,00	76.897,00	0,56	475.103,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	725.000,00	725.000,00	386.000,00	386.000,00	2,09	339.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	710.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	725.000,00	725.000,00	386.000,00	386.000,00	2,09	339.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	710.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.000,00	207.000,00	-	-	-	207.000,00	-	-	-	207.000,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Comercialização	50.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	140.000,00	137.000,00	-	-	-	137.000,00	-	-	-	137.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	549.985,00	516.985,00	25.478,00	489.397,74	2,65	27.587,26	97.580,59	267.715,14	1,94	249.269,86
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	549.985,00	516.985,00	25.478,00	489.397,74	2,65	27.587,26	97.580,59	267.715,14	1,94	249.269,86
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	45.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	942.000,00	1.047.500,00	116.910,63	316.897,80	1,72	730.602,20	55.889,12	198.536,79	1,44	848.963,21
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	455.000,00	410.000,00	-	-	-	410.000,00	-	-	-	410.000,00
Lazer	45.000,00	30.000,00	-	18.000,00	0,10	12.000,00	3.600,00	5.400,00	0,04	24.600,00
Demais Subfunções	442.000,00	607.500,00	116.910,63	298.897,80	1,62	308.602,20	52.289,12	193.136,79	1,40	414.363,21
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	35.697.528,00	35.697.528,00	6.649.709,39	18.470.498,36	100,00	17.227.029,64	5.257.226,89	13.788.492,17	100,00	21.909.035,83	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA			MARIA DAS VITORIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 005231/O-7								

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DD16DBE2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 3 / 2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						

Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2C00831

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 3 /2021	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	140.105,25	136.564,15	-	3.541,10	-	780.831,57	389.179,29	389.179,29	167.000,00	224.652,28	228.193,38
PODER EXECUTIVO	-	136.994,15	136.564,15	-	430,00	-	778.665,84	387.013,56	387.013,56	167.000,00	224.652,28	225.082,28
SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	-	4.823,18	4.823,18	-	-	-	2.285,76	2.285,76	2.285,76	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	387,95	387,95	387,95	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	25.734,68	25.304,68	-	430,00	-	424.660,92	47.760,92	47.760,92	167.000,00	209.900,00	210.330,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	-	17.002,62	17.002,62	-	-	-	106.831,68	106.831,68	106.831,68	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	-	89.243,67	89.243,67	-	-	-	3.496,34	3.496,34	3.496,34	-	-	-
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	-	-	-	-	-	-	89.658,17	76.187,24	76.187,24	-	13.470,93	13.470,93
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	190,00	190,00	-	-	-	1.219,83	682,13	682,13	-	537,70	537,70
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-	-	150.125,19	149.381,54	149.381,54	-	743,65	743,65
PODER LEGISLATIVO	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	-	-	3.111,10
CAMARA MUNICIPAL	-	3.111,10	-	-	3.111,10	-	2.165,73	2.165,73	2.165,73	-	-	3.111,10
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	140.105,25	136.564,15	-	3.541,10	-	780.831,57	389.179,29	389.179,29	167.000,00	224.652,28	228.193,38

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D8D86860

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 3 / 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	35.697.528,00		
Previsão Atualizada	35.697.528,00		
Receitas Realizadas	14.524.767,69		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS			
Dotação Inicial	35.697.528,00		
Dotação Atualizada	35.697.528,00		
Despesas Empenhadas	18.470.498,36		
Despesas Liquidadas	13.788.492,17		
Despesas Pagas	13.034.727,46		
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	18.470.498,36		
Despesas Liquidadas	13.788.492,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	30.622.011,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.622.011,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.622.011,83		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	132.749,03	1.473.558,33	1.110,03

Resultado Nominal - Acima da Linha	2.151.533,36	1.503.208,01	69,87	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.728,83	-	161.868,83	860,00
Poder Executivo	136.994,15	-	136.564,15	430,00
Poder Legislativo	25.734,68	-	25.304,68	430,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.326,76	334.000,00	434.774,48	434.552,28
Poder Executivo	778.665,84	167.000,00	387.013,56	224.652,28
Poder Legislativo	424.660,92	167.000,00	47.760,92	209.900,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.366.055,59	334.000,00	596.643,31	435.412,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.423.201,43	25,00	24,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.730.665,14	70,00	78,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	#DIV/0!	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	#DIV/0!	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.575.828,57	15,00	15,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1BB4D481

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3 / 2021				
REO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.296,00	894.296,00	389.923,20	43,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	58.076,52	78,48
IPTU	50.000,00	50.000,00	9.080,03	18,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	48.996,49	204,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00	11.000,00	12.565,27	114,23
ITBI	10.000,00	10.000,00	12.535,27	125,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	30,00	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.296,00	459.296,00	151.750,60	33,04
ISS	450.000,00	450.000,00	151.344,90	33,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.296,00	9.296,00	405,70	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	167.530,81	47,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.479.000,00	17.479.000,00	9.539.538,66	54,58
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.664.533,34	56,77
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	542,37	7,75
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	229.064,21	50,90
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.639.826,34	46,85
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.849,22	15,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	-	-	-	0

Constitucionais										
Desoneração ICMS (LC 87/96)		10.000,00		10.000,00	3.723,18				37,23	
Outras		-		-	-				0	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		18.373.296,00		18.373.296,00	9.929.461,86				54,04	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.500,00	2.691.864,39	1.925.240,71	71,52	1.230.140,10	45,70	1.152.638,74	42,82	-	
Despesas Correntes	2.962.500,00	2.661.864,39	1.918.385,71	72,07	1.223.285,10	45,96	1.152.638,74	43,30	-	
Despesas de Capital	80.000,00	30.000,00	6.855,00	22,85	6.855,00	22,85	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	516.000,00	561.000,00	252.431,55	45,00	235.615,53	42,00	151.009,41	26,92	-	
Despesas Correntes	461.000,00	557.000,00	252.431,55	45,32	235.615,53	42,30	151.009,41	27,11	-	
Despesas de Capital	55.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	47.000,00	27.724,94	58,99	27.724,94	58,99	27.537,94	58,59	-	
Despesas Correntes	17.000,00	47.000,00	27.724,94	58,99	27.724,94	58,99	27.537,94	58,59	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.500,00	30.500,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	18.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	106.000,00	125.000,00	82.348,00	65,88	82.348,00	65,88	82.348,00	65,88	-	
Despesas Correntes	34.000,00	119.000,00	82.348,00	69,20	82.348,00	69,20	82.348,00	69,20	-	
Despesas de Capital	72.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.706.000,00	3.455.364,39	2.287.745,20	66,21	1.575.828,57	45,61	1.413.534,09	40,91	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
					(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					2.287.745,20	1.575.828,57	1.413.534,09			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					2.287.745,20	1.575.828,57	1.413.534,09			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.489.419,28					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.489.419,28					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)					86.409,29					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					15,87					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)	
						Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar a	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	25.734,68	25.304,68	430,00	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)					-	-	-	-	-	-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)									-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)									-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)									-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-	-	-	-	-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.170.000,00	5.170.000,00	1.755.773,05	33,96					
Proveniente da União	4.920.000,00	4.920.000,00	1.646.853,81	33,47					
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	108.919,24	43,57					
Proveniente de outros Municípios				0					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.699,00	123.699,00	6.539,55	5,29					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.293.699,00	5.293.699,00	1.762.312,60	33,29					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.376.500,00	3.419.635,61	1.171.259,43	34,25	997.103,92	29,16	989.336,12	28,93	-
Despesas Correntes	3.189.500,00	3.344.750,00	1.171.259,43	35,02	997.103,92	29,81	989.336,12	29,58	-
Despesas de Capital	187.000,00	74.885,61	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.054.000,00	1.332.000,00	848.498,65	63,70	729.544,29	54,77	650.532,20	48,84	-
Despesas Correntes	754.000,00	1.087.000,00	659.098,65	60,63	540.144,29	49,69	461.132,20	42,42	-
Despesas de Capital	300.000,00	245.000,00	189.400,00	77,31	189.400,00	77,31	189.400,00	77,31	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	303.000,00	291.000,00	78.163,17	26,86	59.517,64	20,45	59.517,64	20,45	-
Despesas Correntes	302.000,00	290.000,00	78.163,17	26,95	59.517,64	20,52	59.517,64	20,52	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	271.500,00	215.500,00	82.939,60	38,49	82.939,60	38,49	82.939,60	38,49	-
Despesas Correntes	265.500,00	209.500,00	82.939,60	39,59	82.939,60	39,59	82.939,60	39,59	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	549.000,00	773.500,00	553.077,50	71,50	532.753,50	68,88	529.302,50	68,43	-
Despesas Correntes	200.000,00	591.000,00	416.549,80	70,48	396.225,80	67,04	392.774,80	66,46	-
Despesas de Capital	349.000,00	182.500,00	136.527,70	74,81	136.527,70	74,81	136.527,70	74,81	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.554.000,00	6.031.635,61	2.733.938,35	45,33	2.401.858,95	39,82	2.311.628,06	38,33	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.419.000,00	6.111.500,00	3.096.500,14	50,67	2.227.244,02	36,44	2.141.974,86	35,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.570.000,00	1.893.000,00	1.100.930,20	58,16	965.159,82	50,99	801.541,61	42,34	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	320.000,00	338.000,00	105.888,11	31,33	87.242,58	25,81	87.055,58	25,76	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	296.000,00	246.000,00	82.939,60	33,72	82.939,60	33,72	82.939,60	33,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	655.000,00	898.500,00	635.425,50	70,72	615.101,50	68,46	611.650,50	68,07	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.260.000,00	9.487.000,00	5.021.683,55	52,93	3.977.687,52	41,93	3.725.162,15	39,27	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	5.554.000,00	6.031.635,61	2.733.938,35	45,33	2.401.858,95	39,82	2.311.628,06	38,33	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.706.000,00	3.455.364,39	2.287.745,20	66,21	1.575.828,57	45,61	1.413.534,09	40,91	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A83804D4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	894.296,00	389.923,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000,00	58.076,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	12.565,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.296,00	151.750,60

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00				167.530,81	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.069.000,00				9.535.815,48	
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00				7.664.533,34	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00				7.664.533,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00				-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00				1.639.826,34	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00				1.849,22	
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00				542,37	
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00				229.064,21	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.963.296,00				9.925.738,68	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.493.800,00				1.907.163,10	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.497.024,00				574.271,57	
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00				3.478.501,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.000,00				3.292.384,66	
6.1.1- Principal	6.600.000,00				3.290.586,63	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00				1.798,03	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-				186.116,54	
6.2.1- Principal	-				186.116,54	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-				-	
6.3.1- Principal	-				-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.106.200,00				1.383.423,53	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.617,95					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.617,95					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.496.119,15					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.730.665,14	2.730.665,14	2.658.413,93	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.224.197,02	3.224.197,02	3.134.612,29	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.434.950,84		2.730.665,14	2.730.665,14	78,50	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-	#DIV/0!	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	#DIV/0!	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.850,12		3.224.197,02	3.224.197,02	92,69	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	DE VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

	ANTERIOR (q)		(s)	CONSTITUCIONAL (t)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.064,81	17.617,95	17.617,95	17.617,95	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)			-	-		-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.500,00	-	-	-	-	
24.1- Creche	9.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	170.500,00	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.500,00	881.751,04	582.427,94	524.064,61	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.133.000,00	881.751,04	582.427,94	524.064,61	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.243,67	-	89.243,67	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)					-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	706.000,00			174.963,93		
35.1- Salário-Educação	255.000,00			75.008,29		
35.2- PDDE	8.500,00			480,40		
35.3- PNAE	202.500,00			86.731,11		
35.4 - PNATE	55.000,00			12.444,37		
35.5- Outras Transferências do FNDE	185.000,00			299,76		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00			-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.096.000,00			174.963,93		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.726.000,00	4.289.266,52	3.963.270,86	3.815.322,80	-	
47.1- Despesas Correntes	8.880.000,00	4.124.370,52	3.798.374,86	3.650.426,80	-	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.276.000,00	3.235.162,79	3.012.305,13	3.007.762,40	-	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.604.000,00	889.207,73	786.069,73	642.664,40	-	
47.2- Despesas de Capital	846.000,00	164.896,00	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	846.000,00	164.896,00	-	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.970,97			63.837,65		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.478.501,20			75.008,29		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.223.855,96			108.037,90		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	406.616,21			30.808,04		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	406.616,21			30.808,04		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC/RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A46AAD3A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.452.084,00	14.340.289,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.296,00	455.877,04
IP TU	74.000,00	53.744,99
ISS	459.296,00	151.750,60
ITBI	11.000,00	12.565,27
IRRF	350.000,00	167.530,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	70.285,37
Contribuições	568.768,00	360.598,52
Receita Patrimonial	569.952,00	36.635,22
Aplicações Financeiras (II)	498.708,00	29.649,68
Outras Receitas Patrimoniais	71.244,00	6.985,54
Transferências Correntes	31.186.730,00	13.484.555,55
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	6.152.597,16
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.300.081,34
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	183.251,36
Cota-Parte do ITR	5.600,00	433,94
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	3.723,18
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.479,35
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	3.476.703,17
Outras Transferências Correntes	9.003.530,00	2.366.286,05
Demais Receitas Correntes	187.338,00	2.623,46
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	187.338,00	2.623,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.953.376,00	14.310.640,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.245.444,00	184.477,90
Operações de Crédito (VI)	59.245,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	35.548,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	35.548,00	-
Transferências de Capital	2.150.651,00	184.477,90
Convênios	2.050.651,00	57.300,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	127.177,90
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.186.199,00	184.477,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.139.575,00	14.495.118,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.006.182,39	16.103.575,63	12.236.964,95	11.512.055,24	119.561,53	33.446,20	33.446,20
Pessoal e Encargos Sociais	17.650.760,00	9.754.025,26	7.406.592,16	7.132.100,34	114.233,35	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.351.422,39	6.349.550,37	4.830.372,79	4.379.954,90	5.328,18	33.446,20	33.446,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.002.182,39	16.103.575,63	12.236.964,95	11.512.055,24	119.561,53	33.446,20	33.446,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.491.345,61	2.366.922,73	1.551.527,22	1.522.672,22	17.002,62	355.733,09	355.733,09
Investimentos	4.486.345,61	1.588.252,78	992.616,00	963.761,00	17.002,62	355.733,09	355.733,09
Inversões Financeiras	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	935.000,00	758.669,95	538.911,22	538.911,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.556.345,61	1.608.252,78	1.012.616,00	983.761,00	17.002,62	355.733,09	355.733,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.758.528,00	17.711.828,41	13.249.580,95	12.495.816,24	136.564,15	389.179,29	389.179,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.473.558,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	132.749,03
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.503.208,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.151.533,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.162.372,26	11.899.903,58
DEDUÇÕES (XXIX)	5.647.750,58	7.022.204,58
Disponibilidade de Caixa	5.647.750,58	7.022.204,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.787.855,83	7.025.745,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.105,25	3.541,10
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.514.621,68	4.877.699,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.636.922,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	136.564,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.774.049,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.274.408,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.244.758,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:403228E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	101.808,30	84.765,26	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	101.808,30	84.765,26	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.567.245,41	1.579.876,62	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.245,41	1.579.876,62	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.465.437,11)	(1.495.111,36)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.389.338,03	18.184.118,41	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,66%	0,47%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,52%	-8,22%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.467.205,64	21.820.942,09	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-

Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:06:44-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:07:14 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:5C24AAE3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:07:46 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:08:03 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:57A7B7D8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
Fonte:			

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486
Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486
Dados:2021.07.2609:08:37-03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446
Assinado de forma digital por JESSICALOURINEDE ASSIS AMORIM:07403970446
Dados:2021.07.2609:08:54 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:A48BA13C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	18.184.118,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.184.118,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.642.686,65	36,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.819.423,94	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.328.452,74	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.495.111,36)	-8,22%

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.820.942,09	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:04:24 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:04:45-03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:05616796

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,38
RECEITAS CORRENTES	16.531.129,00	17.114.539,36	3.179.053,50	18,58%	9.605.040,98	56,12%	7.509.498,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.010,00	626.010,00	93.579,61	14,95%	296.676,34	47,39%	329.333,66
Impostos	544.110,00	544.110,00	88.789,00	16,32%	256.783,76	47,19%	287.326,24
Taxas	81.900,00	81.900,00	4.790,61	5,85%	39.892,58	48,71%	42.007,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	55.902,00	55.902,00	5.216,68	9,33%	7.617,37	13,63%	48.284,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	55.902,00	55.902,00	5.216,68	9,33%	7.617,37	13,63%	48.284,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.780.601,00	16.364.011,36	3.080.257,21	18,82%	9.300.747,27	56,84%	7.063.264,09
Transferências da União e de suas Entidades	11.872.405,00	11.872.405,00	2.110.873,73	17,78%	5.788.010,89	48,75%	6.084.394,11
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.863.196,00	2.446.606,36	610.248,81	24,94%	2.446.606,36	100,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.045.000,00	2.045.000,00	359.134,67	17,56%	1.066.130,02	52,13%	978.869,98
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.616,00	67.616,00	-	0,00%	-	0,00%	67.616,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	67.616,00	67.616,00	-	0,00%	-	0,00%	67.616,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.258.350,00	8.258.350,00	-	0,00%	-	0,00%	8.258.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00

Alienação de Bens Móveis	111.804,00	111.804,00	-	0,00%	-	0,00%	111.804,00
Alienação de Bens Imóveis	55.902,00	55.902,00	-	0,00%	-	0,00%	55.902,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.839.085,00	7.839.085,00	-	0,00%	-	0,00%	7.839.085,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.634.085,00	5.634.085,00	-	0,00%	-	0,00%	5.634.085,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.205.000,00	2.205.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.205.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	-	0,00%	83.853,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	-	0,00%	83.853,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.605.040,98	37,86%	15.767.848,38
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	55.625,85	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.789.479,00	25.372.889,36	3.179.053,50	12,53%	9.660.666,83	38,07%	15.712.222,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
DESPESAS CORRENTES	16.048.500,00	17.231.245,04	2.975.423,75	9.931.449,78	7.299.795,26	3.178.042,87	8.930.399,55	8.300.845,49	8.882.852,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.248.850,00	7.446.077,57	1.341.671,81	4.449.136,90	2.996.940,67	1.459.373,14	4.155.288,76	3.290.788,81	4.155.288,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.650,00	9.735.167,47	1.633.751,94	5.482.312,88	4.252.854,59	1.718.669,73	4.775.110,79	4.960.056,68	4.727.563,49	
DESPESAS DE CAPITAL	8.258.350,00	7.075.604,96	401.489,47	1.038.712,29	6.036.892,67	478.263,73	730.267,28	6.345.337,68	730.267,28	
INVESTIMENTOS	8.128.350,00	6.945.604,96	384.446,43	1.021.669,25	5.923.935,71	461.220,69	713.224,24	6.232.380,72	713.224,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	17.043,04	17.043,04	82.956,96	17.043,04	17.043,04	82.956,96	17.043,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	14.646.183,17	9.613.119,51	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	-	3.656.306,60	9.660.666,83	-	9.613.119,51	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/07/2021, às 08:39:58.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:

07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:24:34 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:

09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.26 09:25:25-03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador: 1B02311A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)										JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486	
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'	
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	100,00	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	100,00	14.646.183,17	
LEGISLATIVA	1.120.350,00	1.120.350,00	29.702,21	731.753,42	6,67	388.596,58	133.811,59	366.968,04	3,80	753.381,96	
Ação Legislativa	1.120.350,00	1.120.350,00	29.702,21	731.753,42	6,67	388.596,58	133.811,59	366.968,04	3,80	753.381,96	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.718.650,00	3.818.360,52	663.576,69	2.082.400,32	18,98	1.735.960,20	617.690,29	1.930.905,41	19,99	1.887.455,11	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.960.650,00	3.060.360,52	603.788,78	1.752.645,64	15,98	1.307.714,88	551.302,38	1.624.250,73	16,81	1.436.109,79	
Administração Financeira	758.000,00	758.000,00	59.787,91	329.754,68	3,01	428.245,32	66.387,91	306.654,68	3,17	451.345,32	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.500,00	1.196.500,00	73.409,85	184.546,15	1,68	1.011.953,85	74.409,85	181.046,15	1,87	1.015.453,85	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	132.739,40	-	-	-	132.739,40	-	-	-	132.739,40	
Assistência Comunitária	1.056.500,00	1.063.760,60	73.409,85	184.546,15	1,68	879.214,45	74.409,85	181.046,15	1,87	882.714,45	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.819.750,00	6.819.750,00	1.183.409,45	4.234.105,33	38,60	2.585.644,67	1.423.011,61	3.861.048,92	39,97	2.958.701,08
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.819.750,00	6.819.750,00	1.183.409,45	4.234.105,33	38,60	2.585.644,67	1.423.011,61	3.861.048,92	39,97	2.958.701,08
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.575.000,00	6.475.289,48	675.389,77	1.897.771,11	17,30	4.577.518,37	655.958,01	1.748.688,15	18,10	4.726.601,33
Ensino Fundamental	4.580.850,00	4.481.139,48	674.089,77	1.885.101,11	17,18	2.596.038,37	654.658,01	1.736.018,15	17,97	2.745.121,33
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	953.400,00	953.400,00	1.300,00	12.670,00	0,12	940.730,00	1.300,00	12.670,00	0,13	940.730,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	690.750,00	690.750,00	-	-	-	690.750,00	-	-	-	690.750,00
CULTURA	201.850,00	201.850,00	-	1.994,65	0,02	199.855,35	-	1.994,65	0,02	199.855,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00
Difusão Cultural	146.850,00	146.850,00	-	1.994,65	0,02	144.855,35	-	1.994,65	0,02	144.855,35
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.046.250,00	3.046.250,00	719.323,25	1.655.543,55	15,09	1.390.706,45	719.323,25	1.387.967,97	14,37	1.658.282,03
Infra-Estrutura Urbana	3.016.250,00	3.016.250,00	719.323,25	1.655.543,55	15,09	1.360.706,45	719.323,25	1.387.967,97	14,37	1.628.282,03
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	704.000,00	708.328,63	29.396,00	163.961,81	1,49	544.366,82	29.396,00	163.961,81	1,70	544.366,82
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	704.000,00	708.328,63	29.396,00	163.961,81	1,49	544.366,82	29.396,00	163.961,81	1,70	544.366,82

Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DASILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	92.000,00	92.000,00	2.706,00	18.085,73	0,16	73.914,27	2.706,00	18.085,73	0,19	73.914,27	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	92.000,00	92.000,00	2.706,00	18.085,73	0,16	73.914,27	2.706,00	18.085,73	0,19	73.914,27	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.306.850,00	24.306.850,00	3.376.913,22	10.970.162,07	100,00	13.336.687,93	3.656.306,60	9.660.666,83	100,00	14.646.183,17	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:31:40-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados:2021.07.2609:32:14-03'00'

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.640.388,77	1.952.284,25	1.345.512,65	1.295.907,02	1.374.477,83	2.097.494,93	1.430.264,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.402,27	35.513,93	41.745,07	39.109,17	36.669,88	62.363,90	47.382,34	
IPTU	207,77	600,00	-	377,50	493,97	2.224,49	2.089,81	
ISS	6.029,33	6.606,90	17.145,41	11.283,03	9.560,99	12.163,51	1.427,53	
ITBI	121,59	-	-	205,86	-	-	-	
IRRF	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	39.871,03	29.006,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.905,38	7.960,34	1.896,40	2.508,84	4.014,83	8.104,87	14.858,41	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	194,01	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45	94,69	194,01	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.598.873,92	1.916.696,81	1.303.723,00	1.255.635,64	1.337.675,50	2.035.036,34	1.382.688,39	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	126.820,93	138.258,16	167.359,07	156.564,06	154.552,19	203.592,49	175.029,49	
Cota-Parte do IPVA	16.915,64	10.395,07	5.874,99	8.839,45	6.735,04	6.765,58	15.228,95	
Cota-Parte do ITR	-	-	155,28	439,44	22,28	25,80	25,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	4.226,21	-	
Transferências da LC 61/1989	107,71	124,56	146,33	167,45	183,55	193,06	145,19	
Transferências do FUNDEB	112.055,24	115.722,12	112.015,28	135.354,44	162.156,19	174.195,95	148.326,48	
Outras Transferências Correntes	413.363,73	1.061.685,80	542.510,16	314.221,90	165.689,91	381.102,24	124.465,28	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	158.104,46	166.100,49	151.338,45	184.144,37	223.182,20	244.118,05	218.904,47	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.966,26	145.753,80	128.635,19	159.410,43	200.582,11	218.550,82	218.904,47	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.482.284,31	1.786.183,76	1.194.174,20	1.111.762,65	1.151.295,63	1.853.376,88	1.211.360,27	

ÍCONE Sistemas - WinScpF (V66.27.214.0600)

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2608:49:01-03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 08:49:34 -03'00'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.497,25	1.653.197,07	1.908.642,31	1.719.296,81	1.903.380,78	20.641.344,41	19.265.569,00
Receita Tributária	58.248,81	55.393,88	42.071,70	53.138,78	40.440,83	553.480,56	626.010,00
IPTU	14.137,20	2.331,36	301,10	1.984,21	1.210,14	25.957,55	42.000,00
ISS	12.286,08	16.545,51	11.294,26	5.246,15	7.415,11	117.003,81	279.510,00
ITBI	304,76	643,00	-	-	260,21	1.535,42	12.600,00
IRRF	26.017,80	26.313,82	25.295,94	43.165,45	29.507,73	331.700,54	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.502,97	9.560,19	5.180,40	2.742,97	2.047,64	77.283,24	81.900,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.000,00
Receita Patrimonial	210,05	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	9.237,39	55.902,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	210,05	689,55	1.307,08	2.433,02	2.783,66	9.237,39	55.902,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.262.038,39	1.597.113,64	1.865.263,53	1.663.725,01	1.860.156,29	20.078.626,46	18.515.041,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	164.408,05	179.089,88	137.496,11	151.299,55	174.038,28	1.928.508,26	1.638.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.397,12	11.053,58	15.454,48	19.776,18	17.973,66	146.409,74	136.500,00
Cota-Parte do ITR	-	35,06	8,53	-	-	711,39	6.988,00
Transferências da LC 87/1996	718,50	359,25	359,25	359,25	359,25	6.381,71	7.350,00
Transferências da LC 61/1989	118,77	141,03	141,44	136,70	125,41	1.731,20	10.500,00
Transferências do FUNDEB	200.425,77	147.139,07	211.104,03	194.915,98	164.218,69	1.877.629,24	2.045.000,00
Outras Transferências Correntes	679.780,74	451.482,62	656.192,25	282.255,69	625.639,45	5.698.389,77	4.470.703,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	67.616,00
DEDUÇÕES (II)	273.919,47	197.387,59	196.402,36	233.256,18	210.367,91	2.457.226,00	2.734.440,00

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.919,47	197.387,59	196.402,36	233.256,18	210.367,91	2.319.136,59	2.734.440,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	-	-	-	-	-	138.089,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.046.577,78	1.455.809,48	1.712.239,95	1.486.040,63	1.693.012,87	18.184.118,41	16.531.129,00

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V66.27.214.0600)'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 08:53:05 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 08:53:35 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8350CE56

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.262.596,00	10.935.278,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.010,00	296.676,34
IPTU	42.000,00	22.053,82
ISS	279.510,00	54.214,64
ITBI	12.600,00	1.207,97
IRRF	210.000,00	179.307,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.900,00	39.892,58
Contribuições	1.000,00	-
Receita Patrimonial	55.902,00	7.617,37
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	55.902,00	7.617,37
Transferências Correntes	18.512.068,00	10.630.985,25
Cota-Parte do FPM	7.750.980,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	1.365.109,00	785.089,19
Cota-Parte do IPVA	127.409,00	90.883,97
Cota-Parte do ITR	6.523,00	54,88
Transferências da LC 87/1996	7.350,00	2.155,50
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	808,54
Transferências do FUNDEB	2.045.000,00	1.066.130,02
Outras Transferências Correntes	7.199.197,00	4.150.054,01
Demais Receitas Correntes	67.616,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	67.616,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.262.596,00	10.935.278,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.258.350,00	-
Operações de Crédito (VI)	167.706,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	167.706,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	111.804,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	55.902,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.839.085,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	7.839.085,00	-
Outras Receitas de Capital	83.853,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	83.853,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.922.938,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.185.534,00	10.935.278,96

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:38:18 446 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.110.895,04	9.199.696,36	8.563.431,49	8.515.884,19	-	10.500,00	10.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.679.327,57	3.854.266,90	3.854.266,90	3.854.266,90	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.381.567,47	5.345.429,46	4.709.164,59	4.661.617,29	-	10.500,00	10.500,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.060.895,04	9.199.696,36	8.563.431,49	8.515.884,19	-	10.500,00	10.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.075.604,96	1.038.712,29	730.267,28	730.267,28	-	-	-	
Investimentos	6.945.604,96	1.021.669,25	713.224,24	713.224,24	-	-	-	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	17.043,04	17.043,04	17.043,04	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.975.604,96	1.021.669,25	713.224,24	713.224,24	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.036.500,00	10.221.365,61	9.276.655,73	9.229.108,43	-	10.500,00	10.500,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.695.670,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.670.705,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.695.670,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:38:18 446 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	101.808,30	84.765,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.567.245,41	1.579.876,62
Disponibilidade de Caixa	1.567.245,41	1.579.876,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.245,41	1.579.876,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.465.437,11	- 1.495.111,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.674,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.674,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	29.674,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados:2021.07.2609:38:18 446 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:38:33 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:EB7C5081

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	544.110,00	256.783,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.000,00	22.053,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.600,00	1.207,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.510,00	54.214,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	179.307,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.999.338,00	6.745.039,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.200.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.638.000,00	981.361,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	808,54
2.4- Cota-Parte ITR	6.988,00	68,59
2.5- Cota-Parte IPVA	136.500,00	90.883,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.350,00	2.155,50
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.543.448,00	7.001.822,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.398.397,60	1.348.576,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	737.464,40	401.879,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.045.330,37	1.066.460,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.045.330,37	1.066.460,39
6.1.1- Principal	2.045.000,00	1.066.130,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330,37	330,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(353.397,60)	(282.446,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.066.460,39	

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:33:53 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:34:13 -03'00'

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.846.032,55	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.846.032,55	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-
11- OUTRAS DESPESAS	318.000,00	4.988,68	4.988,68	4.988,68	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	318.000,00	4.988,68	4.988,68	4.988,68	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.164.032,55	1.507.409,49	1.507.409,49	1.507.409,49	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.502.420,81	1.502.420,81	1.502.420,81	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.507.409,49	1.507.409,49	1.507.409,49	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na	-	-	-	-	-

Educação Infantil					
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	746.522,27	1.502.420,81	1.502.420,81	140,88	
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.646,04	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS VALOR NÃO O PRIMEIRO APLICADO QUADRIM. (u) (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-

JESSICA LOURINE DE ASSIS

AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:34:28 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:34:48 -03'00'

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.400,00	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-	
24.1- Creche	360.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	593.400,00	12.670,00	12.670,00	12.670,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.667.106,93	377.691,62	228.608,66	228.608,66	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.620.506,93	390.361,62	241.278,66	241.278,66	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +						1.748.688,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(282.446,72)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +						-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						2.031.134,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.750.455,74	2.031.134,87	29,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				279.510,00	62.580,96	
35.1- Salário-Educação				-	-	
35.2- PDDE				-	-	
35.3- PNAE				-	-	
35.4 - PNATE				-	-	
35.5- Outras Transferências do FNDE				279.510,00	62.580,96	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				-	-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				279.510,00	62.580,96	

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:35:04 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:35:18 -03'00'

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	540.750,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.750,00	-	-	-	-
ADICIONAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.475.289,48	1.897.771,11	1.748.688,15	1.748.688,15	-
47.1- Despesas Correntes	4.098.168,12	1.819.813,51	1.704.795,14	1.704.795,14	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.436.432,55	1.527.870,81	1.527.870,81	1.527.870,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.661.735,57	291.942,70	176.924,33	176.924,33	-
47.2- Despesas de Capital	2.377.121,36	77.957,60	43.893,01	43.893,01	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.377.121,36	77.957,60	43.893,01	43.893,01	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1,89	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.066.460,39	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.507.409,49	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(440.947,21)	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				572.081,14	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				57.116,15	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				74.017,78	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/07/2021, às 08:43:59.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:35:36 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:35:50 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6085FD82

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	544.110,00	544.110,00	256.783,76	47,19%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	22.053,82	52,51%
IPTU	42.000,00	42.000,00	22.053,82	52,51%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.600,00	12.600,00	1.207,97	9,59%
ITBI	12.600,00	12.600,00	1.207,97	9,59%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.510,00	279.510,00	54.214,64	19,40%
ISS	279.510,00	279.510,00	54.214,64	19,40%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	179.307,33	85,38%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.264.898,00	9.264.898,00	5.414.801,22	58,44%
Cota-Parte FPM	7.750.980,00	7.750.980,00	4.535.809,14	58,52%
Cota-Parte ITR	6.523,00	6.523,00	54,88	0,84%
Cota-Parte IPVA	127.409,00	127.409,00	90.883,97	71,33%
Cota-Parte ICMS	1.365.109,00	1.365.109,00	785.089,19	57,51%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.751,00	8.751,00	808,54	9,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.126,00	6.126,00	2.155,50	35,19%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.126,00	6.126,00	2.155,50	35,19%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.809.008,00	9.809.008,00	5.671.584,98	57,82%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%
Despesas Correntes	4.864.750,00	5.559.410,37	3.993.973,50	71,84%	3.627.721,93	65,25%	3.580.174,61	64,40%
Despesas de Capital	1.955.000,00	1.260.339,63	240.131,83	19,05%	233.326,99	18,51%	233.326,99	18,51%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:39:05 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:39:25 -03'00'

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.234.105,33	3.861.048,92	3.813.501,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.234.105,33	3.861.048,92	3.813.501,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		850.737,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		850.737,75	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.383.367,58	3.010.311,17	2.962.763,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	74,65	68,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (j ou k))
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do					

demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:39:43 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:40:02 -03'00'

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%
Proveniente da União	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.835.001,00	2.835.001,00	976.146,41	34,43%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	4.234.105,33	62,09%	3.861.048,92	56,62%	3.813.501,60	55,92%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 26/07/2021, às 08:44:43.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:40:19 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:40:31 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:94F99C00

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			24.789.479,00
Previsão Atualizada			25.372.889,36
Receitas Realizadas	3.179.053,50		9.605.040,98
Déficit Orçamentário	55.625,85		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			24.306.850,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			24.306.850,00
Despesas Empenhadas	3.376.913,22		10.970.162,07
Despesas Liquidadas	3.656.306,60		9.660.666,83
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.376.913,22		10.970.162,07
Despesas Liquidadas	3.656.306,60		9.660.666,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			18.184.118,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Nominal			1.695.670,53
Resultado Primário	2.670.705,00		1.695.670,53
			% em Relação à Meta (b/a)
			0%
			63%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.500,00	-	10.500,00	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	10.500,00	-	10.500,00	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.031.134,87	25%	29,01%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.502.420,81	70%	140,9%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
	3.861.048,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício	68,08%
		15%	

Assinado de forma digital por JESSICALOURINEDEASSISAMORIM:07403970446
 Dados:2021.07.2609:27:05-03'00'
 JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:27:30 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Assinado de forma digital por JESSICALOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:27:05 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:27:30 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B2C78808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

No dia 21 (vinte e um) do mês de julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material elétrico o qual será destinado à manutenção do sistema de iluminação pública do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 017/2021 e Processo Administrativo nº 23060001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	10	R\$ 43,68	R\$ 436,80
04	DISJUNTOR MONO 25A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
05	DISJUNTOR MONO 32A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
06	DISJUNTOR MONO 10A	UND	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
11	LAMPADA BULBO LED 6W	UND	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
12	LAMPADA BULBO LED 9W	UND	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
14	LAMPADA BULBO LED 30W	UND	200	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
15	LAMPADA BULBO LED 40W	UND	200	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
16	LAMPADA BULBO LED 50W	UND	20	R\$ 41,98	R\$ 839,60
17	LAMPADA BULBO LED 70W	UND	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
18	LUMINARIA ABERTA P/POSTE E27	UND	300	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00
19	LUMINARIA PÚBLICA 50W	UND	40	R\$ 141,04	R\$ 5.641,60
23	PROJETOR LED 30W	UND	50	R\$ 58,13	R\$ 2.906,50
28	CAIXA MONOFÁSICA C/LENTE	UND	50	R\$ 231,34	R\$ 11.567,00
29	CAIXA MONOFÁSICA SIMPLES	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
30	CAIXA RIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
32	CONECTOR PERFURANTE 10.95 CDP 70	UND	250	R\$ 5,34	R\$ 1.335,00
42	CABO PP 2X1,5MM	MTS	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
44	CABO FLEX 1,5MM	MTS	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
46	CABO FLEX 4,0MM	MTS	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
47	CABO FLEX 6,0MM	MTS	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
49	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM	MTS	5000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
50	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM	MTS	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
57	FITA ISOLANTE 18X10MT	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
58	FITA ISOLANTE 18X20MT	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
62	BRAÇO RETO P/LUMINARIA 1MT	UND	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
63	BOCAL LOUÇA P/POSTE E27	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
64	BOCAL PORCELANA LEVE E27	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
65	SOQUETE COM RABICHO	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
66	BASE PARA RELE EXTERNO	UND	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
73	RELE FOTOCELULA	UND	800	R\$ 12,19	R\$ 9.752,00
74	RELE FOTOCELULA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00

Licitante Vencedor:

CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

Endereço: RUA CORONEL COSTA PINHEIRO, 1522 – TIROL – NATAL/RN

Telefone: (84) 98165-0366

E-mail: jrterra@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:**R\$ 230.251,50 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta)**

centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do através da dotação orçamentária, conforme especificações abaixo:

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo

Ação 2051 – Manutenção Sec. Munic.de Transporte e Urbanismo

Ação 2049 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Natureza da despesa 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte de recursos 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de recursos 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do

Petróleo

Fonte de recursos 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação

Pública – COSIP

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 21 de julho de 2021.

CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:F2C16397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 018.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 61343872-2021 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PE – SRP

Aos 20 de julho, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

J.I.C. DE CARVALHO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.439.791/0001-25 com sede na rua Joao Bianor Bezerra, CEP: 59.200-000 – município: Santa Cruz/RN, Telefone: (84) 3291-2418, e-mail: atacarejosantarita@hotmail.com, neste ato representada por: JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO, CPF: 276.867.444-34

CODIGO	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	FAZENDA	2.500 KG	R\$ 4,27	R\$10.675,00
0002	ARROZ POLIDO - TIPO 1	TRÊS MOINHOS	1.200 KG	R\$ 4,33	R\$5.196,00
0003	BISCOITO SEM GLÚTEN	VITARELLA	200 UN	R\$ 6,30	R\$1.260,00
0004	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER	3 DE MAIO	2.500 UN	R\$ 3,15	R\$7.875,00
0005	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 A 50G	PLANETA	100 UN	R\$ 3,29	R\$329,00
0011	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	AURORA	9.000 UN	R\$ 5,43	R\$48.870,00
0012	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE EMBALADO 1000ML	MASTER	800 UN	R\$ 3,50	R\$2.800,00
0014	MANTEIGA - EMBALAGEM 500G	DELÍCIA	400 UN	R\$ 4,20	R\$1.680,00
0015	TEMPERO MISTO - PCT 100G	SANTA CLARA	800 PC	R\$ 1,10	R\$880,00

Valor total: R\$ 79.565,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 20 de julho de 2021.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

J.I.C. De Carvalho
CNPJ: 09.439.791/0001-25
JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO
CPF: 276.867.444-34

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:348669BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 017.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 30765457-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PE – SRP

Aos 08 de julho, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com sede na AV. Padre Cicero, 3051 Bairro Muriti CEP: 63132-015 Crato/CE, contato: (88) 3523.6601/ e-mail: pjseltronico@gmail.com, nesta representada por JOSE NERGINO SOBREIRA, CPF nº 092.442.203-34

PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABRIDOR DE BOCA	PREVEN	8 UN	R\$ 67,93	R\$ 543,44
APLICADOR CAVIBRUSH CAIXA C/ 100	KG	8 CX	R\$ 20,00	160,00
BICARBONATO DE SÓDIO	AAF BRASIL	3 FR	R\$ 6,00	18,00
CUBA ULTRASSÔNICA	BIOTRON	1 UN	R\$ 748,90	R\$ 748,90
COLETE PUMBELIFE COM PROTETOR DE TIREOIDE	ODONTOLOGIC	1 UN	R\$ 483,00	483,00
DESTILADOR DE AGUA	BIOTRON	1 UN	R\$ 981,00	R\$ 981,00
ESCOVA DE ROBSON	AAF BRASIL	8 PC	R\$ 1,20	9,60
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	4 UN	R\$ 5,25	21,00
HEMOSTÁTICO	MAQUIRA	2 UN	R\$ 17,00	34,00
JALECO DESCARTÁVEL	VINIK	200 UN	R\$ 3,50	700,00
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM	AAF BRASIL	4 KIT	R\$ 20,00	80,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO VERMELHO	IPANEMA	6 UN	R\$ 10,00	60,00
PAPAEI CARBONO	AAF BRASIL	6 UN	R\$ 2,00	12,00
POTE DAPPEN PLÁSTICO	PREVEN	10 UN	R\$ 3,15	31,50
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	84,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	MAQUIRA	6 UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUÍDA A2	MAQUIRA	8 UN	R\$ 14,00	R\$ 112,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUÍDA A3	MAQUIRA	8 UN	R\$ 14,00	R\$ 112,00
SELANTE	MAQUIRA	2 UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00
TIRA DE POLIÉSTER	AAF BRASIL	3 CX	R\$ 9,00	R\$ 27,00
SELADORA	BIOTRON	1 UN	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TESOURA	COOPERFLEX	25 UN	R\$ 31,99	R\$ 799,75
CAIXA INOX	FAVA	6 CX	R\$ 153,34	R\$ 920,04
LIMA K ESPECIAIS 10	QUIMIDROL	3 UN	R\$ 14,95	R\$ 44,85

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,08 (Seis mil e quatrocentos reais e oito centavos)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por

cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade

do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 08 de julho de 2021.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Jose Nergino Sobreira
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
JOSE NERGINO SOBREIRA
CPF Nº 092.442.203-34

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:15098ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 013.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 89508560-2021- PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PE – SRP

Aos 09 de julho de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ n. 34.675.602/0001-60 - Endereço: Rua das Acácias - CEP: 59146385 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3213-8324, neste ato representada por Ana Paula Carneiro de Melo Silva, inscrita no RG n. 1600975, CPF n. 035.526.874-40.

MANUTENÇÃO MECÂNICA PRA VEÍCULOS							
LOTE 01							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DESCONTO LICITADO
001/001	QUANTIDADE DE HORAS DE SERVIÇO ESTIMADO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	VW / FIAT / MITSUBS / HONDA	Hora	300	R\$ 74,49	R\$ 22.347,00	59,50%
001/002	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	VW / FIAT / MITSUBS / HI / HONDA	PEÇAS		R\$ 150.000,00	R\$ 1,00	20,00%
VALOR ORÇADO DO LOTE 01						R\$ 172.347,00	79,50%
LOTE 02							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DESCONTO LICITADO
002/001	QUANTIDADE DE HORA DE SERVIÇO ESTIMADO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	VOLARE / VW / M. BENZ / FORD	Hora	300	R\$ 78,57	R\$ 23.571,00	72,00%
002/002	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). VEÍCULO DE GRANDE PORTE	VOLARE / VW / M. BENZ / FORD	PEÇAS		R\$ 135.000,00	R\$ 1,00	20,00%
VALOR ORÇADO DO LOTE 02						R\$ 158.571,00	92,00%
LOTE 03							
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DESCONTO LICITADO
003/001	QUANTIDADE DE HORA DE SERVIÇO ESTIMADO MÁQUINAS AGRICULAS/TRATOR	CATTEPI LAR / VALTRA / GREEN HOUSE / LIEBHER R 6538	Hora	200	R\$ 139,68	R\$ 27.936,00	63,00%
003/002	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO (VP). RS MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR	CATTEPI LAR / VALTRA / GREEN HOUSE / LIEBHER R 6538	PEÇAS		R\$ 100.000,00	R\$ 1,00	20,00%
VALOR ORÇADO DO LOTE 03						R\$ 127.936,00	83,00%
Total Registrado R\$ 458.854,00							

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos veículos revisados e acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser conforme termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Ana Paula Carneiro de Melo Silva EIRELI
CNPJ n. 34.675.602/0001-60
ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA
CPF n. 035.526.874-40

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2D9DB3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.

Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: G. M. SANTA ROSA DE ARAUJO
CNPJ: 08.187.900/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia RN 120- Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000
REPRESENTANTE: : Geralda Maria Santa Rosa de Araújo– CPF: 623.806.134-00
E-MAIL: geraldamsra@hotmail.com
TEL.: (84) 9 9112-6903

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PNEU DIMENSÕES 17,5-25 L3 16 LONAS	12	SUPERGUIDER	UNI	4.440,00	RS 53.280,00
VALOR TOTAL						RS 53.280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Geralda Maria Santa Rosa de Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AD960AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.

Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA**CNPJ:** 40.710.302/0001-78**ENDEREÇO:** RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.146-275**REPRESENTANTE:** LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO – CPF: 393.314.074-91**E-MAIL:** tcpneusltda@gmail.com**TEL.:** (84) 9 9667-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PNEU DIMENSÕES 1.400-24	8	MAGGION	UNI	3.450,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:076D7338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE DEFERIDOS NO AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL - SEMTHAS**

AUXILIO EMERGENCIAL			
NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALICE BEATRIZ ROCHA PEREIRA	127.470.864-88	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANA JAILMA DE ARAÚJO LIMA	035.621.024.37	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
ANTONIO JOSE GALDINO DA SILVA	118.622.634-00	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CRISTINA KATIANA DO NASCIMENTO SILVA	701.796.454.39	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	067.539.604-22	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ERIBALDO PEREIRA DA SILVA	017.681.274.17	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
FRANCIELIA MIGUEL CORDEIRO	058.510.884-60	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA DE FATIMA DE MOURA SOUSA	073.413.784-25	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA GERLIANE DE MOURA SOUSA	096.580.724-02	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCO ALDIRAN DOS SANTOS MISAEI	078.763.584.70	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
FRANCISCO ROBERIO DA SILVA	701.333.924.57	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
FRANCISCO RONALDO DA SILVA	701.333.384.01	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
HILENE GONCALVES CAMILO	133.849.684-09	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JACIELE MARIA DA SILVA	054.969.114-60	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JANAINA SUZKELY TRINDADE TAVARES	142.303.814.25	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JAQUELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	078.896.694.45	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOAO BATISTA DE ARAUJO	051.344.034-81	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOÃO VAGNER LOPES	091.047.964.03	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOSE CARLOS AILTO DA SILVA SANTOS	128.119.994.00	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOSE GENETTON DA SILVA	079.794.804.06	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOSEILSON DIONISIO LEONARDO	016.717.334.01	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOSENILDA GONÇALVES DE MACEDO SOBRINHO	074.059.064.27	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
JOSIENE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA	128.737.084-50	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LAIRTON DA SILVA LIMA	700.038.954.08	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	701.334.404.43	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
LUCAS MATEUS DA SILVA ARAÚJO	133.534.824-74	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LUIZ FERREIRA PAZ	042.746.824.80	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARIA ALESSONILMA GALDINO DA SILVA	101.322.164.85	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARIA ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	078.656.224.22	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARIA DAS VITORIAS SILVA RODRIGUES	127.704.884.30	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARIA EDILENE DOS SANTOS	047.587.044-14	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	131.509.914.47	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARIA GEIZA ANIZIO PEREIRA	127.657.484-38	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA JUCICLEIDE DA SILVA SOUZA	085.487.354-65	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA MADALENA DIONISIO LEONARDO SANTOS	080.589.004-19	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA NEIDE LOPES BATISTA	076.792.574-26	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA ROSIMARY PINHEIRO DOS SANTOS	701.340.264-89	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA VIVIAN DE ARAÚJO CARDOSO	127.525.754.24	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
MARINEZ LUIZ SOARES	068.049.194-59	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MATEUS LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO	109.819.976.60	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
NEUZA MARIA DA SILVA PEREIRA	042.615.404.52	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS
PRISCILA RAIANE PENHA DA COSTA	016.668.634.40	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITENS

RAIMUNDA ALESSONEIDE GALDINO DA SILVA	703.665.374-40	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITEM
RAIMUNDA FRANCISCA DE MEDEIROS SOUZA	095.746.754-08	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS	047.113.574-45	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITEM
ROSINEY DE MEDEIROS	035.889.184-18	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
SALATIEL DE MEDEIROS PEREIRA	059.001.774-83	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITEM
STELA MONYK DE CARVALHO	701.332.504-07	DEFERIDO	ITEM 2.2 – USUÁRIO/A ATENDE OS CRITÉRIOS DESTES ITEM
VALDIRENE MARIA LIMA DA SILVA	065.700.694-70	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
WILIANE GONCALVES MACEDO	016.668.704-98	DEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA
Secretária

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D74CF6B1

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INDEFERIDOS NO AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL - SEMTHAS

AUXILIO EMERGENCIAL			
NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALEXSANDRA SILVA DE ARAUJO	048.963.314-51	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES SANTOS	011.685.004-35	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ANDREZA INARA DA SILVA	701.336.354-57	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CARLOS DANIEL SILVA DAMASCENO	709.270.284-41	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
CLAUDIA KARINY PEREIRA DE MADEIROS	131.300.254-21	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
EDMILSON BERTO DA SILVA	937.179.034-20	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCINALDA FRANCELINA DA SILVA TAVARES	069.765.914-35	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCA RAFAEL DOS SANTOS MISAEAL	035.634.934-99	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
FRANCISCO DE PAULO PAULINO	059.836.644-09	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
GEOMAR PEREIRA DE ARAUJO	376.776.244-72	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
INGRID MURIELLE SOUZA DASILVA	129.408.454-25	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JANAINA CRISTINA DA SILVA	077.698.184-60	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JAQUELINE GABRIELY SILVA ROLIM	037.176.942-60	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JAQUELINE NUNES DA SILVA	016.668.574-75	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	706.011.124-74	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSE EWERTON RICARDO DE ARAUJO	701.341.884-62	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSEFA NATALIA DA SILVA SOUZA	706.435.304-01	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JOSENILDA DA SILVA SANTOS	016.679.024-90	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
JULIANA GOLCALVES DA SILVA	714.122.524-03	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
LUZINETE MARIA DE SOUSA HERMOGENES	068.289.564-43	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARCIA RANIELE FREITAS SILVA	017.258.014-50	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE LIMA	017.687.854-81	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	038.270.964-05	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA DEIZE VITURINO DA SILVA	706.435.144-73	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA GRAZIELLY SILVA OLIVEIRA	117.424.084-94	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS	044.449.724-24	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA LAIANE BORGES PEREIRA	017.681.224-58	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA SIMONE DA CONCEICAO DOS SANTOS	104.768.764-00	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA TAMARIA FERREIRA DA SILVA	709.762.884-78	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
MARIA VILMA DA SILVA ARAUJO	069.523.494-30	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
PEDRO LUCAS VARELA DA SILVA	128.349.134-63	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RAIMUNDO ODAILSON NUNES DA SILVA	705.493.764-37	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RAIMUNDO VARELA DE LIMA	937.217.814-49	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RENATA LIMA DA SILVA	710.836.954-01	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES

RENATA MACEDO DE LIMA	127.745.724-79	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
RUTH LIDIANE PENHA MARÇAL	016.669.024-46	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	860.708.335-03	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
VALERIA SAMARA DE SENA ARAUJO	016.679.344-22	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
WILNNE AYNNE DE CARVALHO	016.669.394-47	INDEFERIDO	ITEM 4.2 (B) – CRITÉRIO DE DESEMPATE POR QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES
ALCIMAR VARELA DE LIMA	017.679.444-11	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
ANA GABRIELA DA SILVA CARDOSO	016.888.264-75	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
FRANCISCA GERLIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	017.690.874-94	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
FRANCISCO EDIVAN DOS SANTOS MISAEEL LIMA	078.763.574-07	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	875.610.504-53	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
GEIDSON ROCHA DE ARAÚJO	130.595.584-69	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
INGRID BIANCA LIMA DE FARIAS	121.679.204-66	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
JASIEL FERREIRA DA SILVA	016.668.774-09	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JEFFERSON CEZAR LIMA	701.333.994-60	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE BEZERRA AVELINO	054.140.334-63	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE ELITO DE ARAÚJO	067.988.924-85	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ IVANILSON DE ARAÚJO	060.429.324.03	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ LUIZ ARAÚJO NETO	078.657.964.12	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSE MATEUS DO NASCIMENTO	017.686.144-07	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACEDO	096.277.604-12	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
JOSÉ WALTER TAVARES FERREIRA	068.486.404-50	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	065.104.324.71	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MACAIBA
MARIA GORETE SILVA BEZERRA	029.107.694-70	INDEFERIDO	RECEBE APOSENTADORIA
MARIA JOSÉ BELMIRO DA SILVA	069.276.394-54	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MATO GROSSO
MARIA LUCIA DE MACEDO	009.555.084-44	INDEFERIDO	ITEM 2.3 B POSSUI BE
NILDO CLEMENTINO DOS SANTOS	017.401.314-01	INDEFERIDO	ITEM 2.3A POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	026.188.834.03	INDEFERIDO	RECEBE APOSENTADORIA
RAIMUNDO GEOVANI FERNANDES	779.036.764-15	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
RAIMUNDO JERONIMOS DE LIMA	701.339.734.25	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
RONYCLEYTON SOARES DA SILVA	017.770.604-00	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
SEBASTIÃO EDUARDO DE ARAÚJO	016.668.854-10	INDEFERIDO	CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
VALMIR AURELIANO DE MELO	876.362.984-49	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
VITORIA VANESSA DE ARAÚJO DANTAS	133.907.634.90	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
WILLIS LUIZ DANTAS DE MEDEIROS	709.843.544.92	INDEFERIDO	ITEM 2.2C NÃO POSSUI CADASTRO ÚNICO
ALDAIR DA SILVA LIMA	706.625.004-40	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	078.658.034-86	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARIA DO NASCIMENTO	008.979.07-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA MARTHA DE SOUZA ARAÚJO	078.657.994-38	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANA SELMA FERREIRA DOS SANTOS	026.835.084-17	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
ANTÔNIO JOSE DA SILVA NETO	066.722.414-93	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CELIA MARIA DE SENA	010.276.164-70	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CELSO BATISTA DA SILVA	596.955.874-53	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CINTHIA RENATA DE FRANÇA	011.774.474-36	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
DANIELE CRISTINA DA COSTA BARROS	079.145.504-18	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
EDINETE PEREIRA DA SILVA	045.224.934-10	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
EDMILSON FELIPE DIONIZIO	071.126.204-73	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCINETE DE BARROS LUCIANO	044.907.224-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCA NELMA DE MATOS SOUZA	049.308.264-62	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	060.109.644-40	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	068.402.764-06	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
JOSE ALDAIR BEZERRA SILVA	074.058.854-03	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
JOSÉ EMANOEL DA SILVA	074.875.904-29	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
LUCEMAR JOSÉ DA SILVA	852.118.184-15	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARCIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	060.429.444-10	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA AQUELIANE DA SILVA FERREIRA	078.898.394-64	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO	009.106.844-48	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DAGUIA RODRIGUES DE MORAIS	051.773.274-26	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DAS VITÓRIAS SILVA RIBEIRO	101.306.484-42	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE MACEDO	053.464.614-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA GECIARA COSTA DE MACEDO	701.860.344-747	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA GERUZA DE MACEDO	016.669.374-01	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	013.517.284-28	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA LUCIA DE MACEDO	056.181.804-56	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
MARIA RAINE DA SILVA PEREIRA	101.247.624-33	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
RITA DE CASSIA MIRANDA DOS SANTOS	672.647.944-15	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
SOLANGE PEREIRA TAVARES ARAÚJO	055.158.044-57	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
TANIA MARIA DA SILVA	029.790.064-16	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
TEREZA FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA	737.056.754-00	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL
VITORIA VITORINO DA SILVA	061.268.344-37	INDEFERIDO	ITEM 2.3 (C) – USUÁRIO/A RECEBE AUXÍLIO EMERGENCIAL

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

BEATRIZ ARAÚJO ALENCAR VERAS SALDANHA
Secretária

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E4D60675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 875 DE 01 DE JUNHO DE 2021

AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 875 de 01 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.392.350,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br					2070-0410-441
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 875/2021 de 01/06/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					
Despesa 634 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294161	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS					
Despesa 624 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	294164	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	275.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	275.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 1459 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	295048	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 1462 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	295052	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
Total da Despesa:				33.000,00	0,00
Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 1466 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	293295	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
01/06/2021	293949	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
Total da Despesa:				450.000,00	0,00
Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINHAÇÕES. COSERN E CAERN					
Despesa 1468 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinarios - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	295190	Redução da Despesa			90.300,00

Total da Despesa:						0,00	90.300,00
Total da Unidade Orçamentária:						494.000,00	90.300,00
Total do Órgão Orçamentário:						494.000,00	90.300,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA							
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO							
Despesa 1439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	294158	Redução da Despesa				100.000,00	
Total da Despesa:						0,00	100.000,00
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Despesa 223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	292594	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00	0,00
Despesa 224 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	292595	Redução da Despesa				5.000,00	
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						5.000,00	105.000,00
Total do Órgão Orçamentário:						5.000,00	105.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento							
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER							
Ação: 2.235 - CONCLUSÃO DA CICLOVIA E PISTA DE ATLETISMO							
Despesa 1542 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	294015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:						15.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:						15.000,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó							
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS							
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19							
Despesa 1457 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	263369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00			
Total da Despesa:						180.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE							
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL							
Despesa 826 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	262469	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.050,00			
Total da Despesa:						1.050,00	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE							
Despesa 837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	263705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00	0,00
Despesa 841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	263695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00	0,00
Despesa 842 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	262767	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA							
Despesa 924 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	265997	Redução da Despesa				45.000,00	
Total da Despesa:						0,00	45.000,00
Despesa 925 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266001	Redução da Despesa				15.000,00	
Total da Despesa:						0,00	15.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
Despesa 931 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	264528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	237.000,00	
Total da Despesa:				237.000,00	0,00
Despesa 938 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265984	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 940 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265985	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265996	Redução da Despesa			8.050,00
Total da Despesa:				0,00	8.050,00
Despesa 942 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265986	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265987	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 977 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265988	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA					
Despesa 992 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265990	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Despesa 994 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265989	Redução da Despesa			28.000,00
Total da Despesa:				0,00	28.000,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL					
Despesa 1015 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265998	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 1017 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265991	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1018 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265999	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1401 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	265992	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 855 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266008	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 856 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266000	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 857 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266007	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 859 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	266005	Redução da Despesa			40.000,00

Total da Despesa:						0,00	40.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL							
Despesa 866 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	264419	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00	0,00
Despesa 869 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	264557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00	0,00
Despesa 878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	264303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00			
Total da Despesa:						7.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO							
Despesa 886 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266002	Redução da Despesa				90.000,00	
Total da Despesa:						0,00	90.000,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ							
Despesa 894 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266003	Redução da Despesa				192.000,00	
Total da Despesa:						0,00	192.000,00
Despesa 895 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	263128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	183.000,00			
Total da Despesa:						183.000,00	0,00
Despesa 896 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266009	Redução da Despesa				14.000,00	
Total da Despesa:						0,00	14.000,00
Despesa 897 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266010	Redução da Despesa				10.000,00	
Total da Despesa:						0,00	10.000,00
Despesa 899 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266004	Redução da Despesa				30.000,00	
Total da Despesa:						0,00	30.000,00
Despesa 900 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266006	Redução da Despesa				63.000,00	
Total da Despesa:						0,00	63.000,00
Despesa 902 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266011	Redução da Despesa				14.000,00	
Total da Despesa:						0,00	14.000,00
Despesa 903 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	266012	Redução da Despesa				24.000,00	
Total da Despesa:						0,00	24.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS							
Despesa 1004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	265993	Redução da Despesa				18.000,00	
Total da Despesa:						0,00	18.000,00
Despesa 1008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	265994	Redução da Despesa				9.000,00	
Total da Despesa:						0,00	9.000,00
Despesa 1009 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	265995	Redução da Despesa				9.000,00	
Total da Despesa:						0,00	9.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL							
Despesa 1069 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2021	265068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00			
Total da Despesa:						33.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				832.050,00		832.050,00	
Total do Órgão Orçamentário:				832.050,00		832.050,00	
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó							

Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1193 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57969	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	58017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00
Despesa 1496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	58019	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.300,00	
Total da Despesa:				18.300,00	0,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57972	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2021	57971	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				46.300,00	90.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				46.300,00	90.000,00
Total do Fundamento:				1.392.350,00	1.392.350,00
Total Geral:				1.392.350,00	1.392.350,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6BA4FF73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0847/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	1.58.09				
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Eduardo de Meneses Neto, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8BA5E8F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0848/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0848/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Eduardo de Meneses Neto, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/07/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CD9B0F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0851/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0851/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Rubinaldo Robson dos Santos, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:76FD7969

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0852/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0852/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Rubinaldo Robson dos Santos, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6AF87800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0853/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0853/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Elisangela Carla dos Santos, na Casa de Apoio Kaks minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F7A2187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0854/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0854/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87		RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francieleide Fernandes das Silva, para realizar cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:55B50B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0855/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0855/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Alexandro Brilhantes da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 21.07.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F3CF0896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0856/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0856/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Emerson José B. Dantas, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B71ED415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0857/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0857/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15746		
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Emerson José B. Dantas, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:961CBF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0858/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0858/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ – 3C96			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Leandro dos Santos Araújo, da Clínica Covid – 19 do Hospital Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2021.

FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4C9793A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0861/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0861/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar tratamento de saúde na AACD, em Recife/PE, no dia 22/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	22/07/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:670381DESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0863/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0863/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria das Graças Galdino, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22/07/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F4C4E9CESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASGABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57 com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carnaúba dos Dantas/RN, no presente ato representada por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominado CONTRATADO;

DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021, celebrada em data de 31/03/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital n.º 013/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021 referente ao registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento de combustíveis, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	Valor atual	Valor c/ reajuste
	DIESEL COMUM	LT	4,73	4,85
	GASOLINA	LT	5,85	6,04
	DIESEL S10	LT	4,89	4,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP n.º 038/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS

Posto De Combustíveis Azevedo LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:33BD57FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.443**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.443

DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.800,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.800,00
Anexo II (Redução)					5.800,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.800,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6954935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.444

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.444 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 05 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.010,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.010,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.010,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.010,00
Anexo II (Redução)					5.010,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.010,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.010,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.010,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:030950EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.445

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.445 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.230,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.230,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.230,00
Anexo II (Redução)					2.230,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					2.230,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.230,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.230,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DD521252

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.446

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.446 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.900,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	60.900,00
Anexo II (Redução)					60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					60.900,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	60.900,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:352C1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.447

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.447 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.918,07 (um mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.918,07
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.918,07
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.918,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.918,07
Anexo II (Redução)					1.918,07
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.918,07
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.918,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.918,07

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:3CF13A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 1.448

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.448 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	35.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AFCD8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.449

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.449 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FOF4544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.450

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.450 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.650,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.650,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.650,00
Anexo II (Redução)					1.650,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.650,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.650,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4228906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.451

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.451 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.798,02 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.798,02
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.798,02
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.798,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.798,02
Anexo II (Redução)					3.798,02
02.010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.798,02
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.798,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	298,02
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13110000	0001	1.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8865876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.452

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.452 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.070,60 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.070,60
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.070,60
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				2.070,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.070,60
Anexo II (Redução)					2.070,60
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.070,60
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				2.070,60
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.070,60

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador: 710A6854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.453**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.453 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.780,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.780,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				1.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.780,00
Anexo II (Redução)					1.780,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.780,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				1.780,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.780,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador: 71B92F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.454**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.454 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

C

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.599,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.599,00
Anexo II (Redução)					1.599,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.599,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.599,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FBFE7362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 018/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 018/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	349,00
Valor Final:	127,00
Valor Total:	5.080,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0002
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	204,67
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0003
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	194,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	bola futsal
Item:	0004
Descrição:	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	127,33
Valor Final:	59,80
Valor Total:	2.990,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOLA FUTEBOL
Item:	0005
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	757,00
Valor Final:	43,00
Valor Total:	344,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOLA DE VOLEIBOL
Item:	0006
Descrição:	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUFERENCIA 58 A 60-CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	186,67
Valor Final:	69,50
Valor Total:	695,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOLA HANDEBOL
Item:	0007
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	221,33
Valor Final:	133,00
Valor Total:	1.596,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0008
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	416,00
Valor Final:	302,99
Valor Total:	3.635,88
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	NEDEL
Item:	0009
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,00
Valor Final:	98,80
Valor Total:	395,20
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)

Modelo:	REDE DE VOLEIBOL
Item:	0010
Descrição:	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	1.200,00
Valor Final:	599,90
Valor Total:	8.998,50
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TERNO FUTEBOL
Item:	0011
Descrição:	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0012
Descrição:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0013
Descrição:	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0014
Descrição:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0015
Descrição:	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,00
Valor Final:	12,34
Valor Total:	123,40
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	BOMBA DUPLA AÇÃO
Item:	0016
Descrição:	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	132,33
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	NEDEL
Item:	0017
Descrição:	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	36,67
Valor Final:	16,50
Valor Total:	165,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	CMG
Item:	0018
Descrição:	JOGO DE DAMAS EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,67
Valor Final:	34,00
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	Dut
Item:	0019
Descrição:	JOGO DE XADRES EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	Dut
Item:	0020
Descrição:	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	12,33
Valor Final:	9,00
Valor Total:	54,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	098
Item:	0021
Descrição:	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	81,40
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0022
Descrição:	CONE TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,67
Valor Final:	8,70
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	NEDEL
Item:	0023
Descrição:	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,50
Valor Final:	4,85
Valor Total:	72,75
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	NEDEL
Item:	0024
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	210,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)

Modelo:	CRONOMETRO DIGITAL
Item:	0025
Descrição:	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,33
Valor Final:	2,39
Valor Total:	956,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	MEDALHA
Item:	0026
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 90 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	309,67
Valor Final:	169,00
Valor Total:	4.225,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TROFEU
Item:	0027
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 50 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,00
Valor Final:	113,99
Valor Total:	2.849,75
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	VITORIA
Item:	0028
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,67
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	2212
Item:	0029
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	2212
Item:	0030
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
Modelo:	2212
Item:	0031
Descrição:	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	17,33
Valor Final:	7,00
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0032
Descrição:	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	416,00
Valor Final:	349,00
Valor Total:	4.188,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 (34.830.602/0001-98)
Modelo:	TROFEU
Item:	0033
Descrição:	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL. (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55. FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,33
Valor Final:	5,15
Valor Total:	1.030,00
Adjudicado em:	26/07/2021 - 13:33:54
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)
Modelo:	VITORIA

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:ED28361E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 018/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	349,00
Valor Final:	127,00
Valor Total:	5.080,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0002
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,67
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0003
Descrição:	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	bola futsal
Item:	0004
Descrição:	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	127,33
Valor Final:	59,80
Valor Total:	2.990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA FUTEBOL
Item:	0005
Descrição:	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	757,00
Valor Final:	43,00
Valor Total:	344,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA DE VOLEIBOL
Item:	0006
Descrição:	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	186,67
Valor Final:	69,50
Valor Total:	695,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOLA HANDEBOL
Item:	0007
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	221,33
Valor Final:	133,00
Valor Total:	1.596,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0008
Descrição:	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	416,00
Valor Final:	302,99
Valor Total:	3.635,88
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	NEDEL
Item:	0009
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	220,00
Valor Final:	98,80
Valor Total:	395,20
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE DE VOLEIBOL
Item:	0010
Descrição:	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.200,00
Valor Final:	599,90
Valor Total:	8.998,50
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TERNO FUTEBOL
Item:	0011
Descrição:	COLETE SIMPLES VERMELHO EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0012
Descrição:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0013
Descrição:	COLETE SIMPLES LARANJA EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0014
Descrição:	COLETE SIMPLES VERDE EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33
Valor Final:	8,14
Valor Total:	122,10
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0015
Descrição:	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	12,34
Valor Total:	123,40
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	BOMBA DUPLA AÇÃO
Item:	0016
Descrição:	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	132,33
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	NEDEL
Item:	0017
Descrição:	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,67
Valor Final:	16,50
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	CMG
Item:	0018
Descrição:	JOGO DE DAMAS EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,67
Valor Final:	34,00
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	Dut
Item:	0019
Descrição:	JOGO DE XADRES EM NAPA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,67
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	Dut
Item:	0020
Descrição:	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	12,33
Valor Final:	9,00
Valor Total:	54,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	098
Item:	0021
Descrição:	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,33

Valor Final:	8,14
Valor Total:	81,40
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	COLETE SIMPLES
Item:	0022
Descrição:	CONE TAMANHO MÉDIO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,67
Valor Final:	8,70
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	NEDEL
Item:	0023
Descrição:	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	4,85
Valor Total:	72,75
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	NEDEL
Item:	0024
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	CRONOMETRO DIGITAL
Item:	0025
Descrição:	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,33
Valor Final:	2,39
Valor Total:	956,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	MEDALHA
Item:	0026
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 90 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	309,67
Valor Final:	169,00
Valor Total:	4.225,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TROFEU
Item:	0027
Descrição:	TROFEU – MODELO DIVERSOS, TAMANHO MÍNIMO 50 CM
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,00
Valor Final:	113,99
Valor Total:	2.849,75
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	VITORIA
Item:	0028
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,67
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0029
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00

Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0030
Descrição:	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,33
Valor Final:	35,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Alessandra Nunes Lords Me Mee
Modelo:	2212
Item:	0031
Descrição:	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	17,33
Valor Final:	7,00
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	REDE ESPORTIVA
Item:	0032
Descrição:	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1.30 CM
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	416,00
Valor Final:	349,00
Valor Total:	4.188,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415
Modelo:	TROFEU
Item:	0033
Descrição:	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL. (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,33
Valor Final:	5,15
Valor Total:	1.030,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 13:41:29 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Astor Staudt Me
Modelo:	VITORIA

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7F3A61A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15070001/2021 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 15070001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15070001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4, da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de testes rápidos destinados ao centro de covid do Município de Encanto-RN, para identificação qualitativa de antígenos de SARS-COV 2, em amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%. , pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18901 - Teste rápido para identificação qualitativa de antígenos de SARS-COV 2, em amostra SWAB da NASOFARINGE com sensibilidade mínima de 95% e especificidade acima de 90%	UND		100	35,00	3.500,00
Total (R\$):						3.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/07/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:DDBCA355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Listagem das Elaborações de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/06/2021 a 30/06/2021 Status: Publicado						Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	1.805/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 Gabinete do Prefeito									
2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito									3.098.228,43
									180.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		126.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		9.000,00
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal									
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		126.000,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças									
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças									381.602,96
									306.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		210.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		86.000,00
2011 Contribuicao para Formacao PASEP									
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		75.602,96
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao									
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao									9,33
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001		9,33
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura									
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura									275.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		175.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		70.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saude									
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos									110.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001		110.000,00
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF									
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001		30.000,00
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 139 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		90.000,00
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS									
Nº Solic.: 123 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		80.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		7.000,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		42.000,00
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde									
Nº Solic.: 112 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		20.000,00

		2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB							230.000,00
Nº Solic.:	101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				15.000,00
Nº Solic.:	102 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	117 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				15.000,00
Nº Solic.:	120 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				190.000,00
		2028 Atenção Primária à Saúde - NASF							20.600,00
Nº Solic.:	113 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				5.000,00
Nº Solic.:	125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	140 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001				5.600,00
		2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							17.600,00
Nº Solic.:	129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001				5.000,00
Nº Solic.:	148 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				1.800,00
Nº Solic.:	149 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				10.800,00
		2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II							5.000,00
Nº Solic.:	121 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				5.000,00
		2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC							294.090,14
Nº Solic.:	97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001				50.000,00
Nº Solic.:	100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				28.090,14
Nº Solic.:	104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				30.000,00
Nº Solic.:	110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001				30.000,00
Nº Solic.:	119 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	131 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	145 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				126.000,00
		2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica							90.000,00
Nº Solic.:	95 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				30.000,00
Nº Solic.:	96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				30.000,00
Nº Solic.:	98 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001				30.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer									172.000,00
		2047 Manutenção do Ensino Fundamental							20.000,00
Nº Solic.:	16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001				20.000,00
		2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAI/Fundamental							12.000,00
Nº Solic.:	25 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001				12.000,00
		2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%							140.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	2.557/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	26 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001			140.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social									257.075,00
		2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais							455,00
Nº Solic.:	53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			455,00
		2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV							1.000,00
Nº Solic.:	39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			1.000,00
		2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã							140.000,00
Nº Solic.:	36 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001			70.000,00
Nº Solic.:	37 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001			70.000,00
		2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social							89.000,00
Nº Solic.:	43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.:	45 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001			84.000,00
		2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS							22.620,00
Nº Solic.:	32 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13110000	0001			10.000,00
Nº Solic.:	33 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001			10.000,00
Nº Solic.:	41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			2.620,00
		2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora							4.000,00
Nº Solic.:	40 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001			4.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento									90.000,00
		2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento							30.000,00
Nº Solic.:	1 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001			20.000,00
Nº Solic.:	4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			10.000,00
		2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores							60.000,00
Nº Solic.:	3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001			60.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos									355.251,00
		2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica							70.000,00
Nº Solic.:	12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001			70.000,00
		2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública							255.251,00
Nº Solic.:	13 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		15300000	0001			255.251,00

				PESSOA JURÍDICA					
		2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos							30.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		10.000,00
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito									140.000,00
		2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito							140.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		140.000,00
Total:									3.098.228,43
Anexo II (Redução)									3.098.228,43
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	2.192/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
02.001 Gabinete do Prefeito									54.000,00
		2003Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal							10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001		5.000,00
		2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito							17.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		9.000,00
		2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							27.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001		10.000,00
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças									85.602,96
		2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças							45.900,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15300000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		22.300,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		10.600,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10010000	0001		3.000,00
		2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar							14.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		14.000,00
		2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado							14.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		9.000,00
		2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública							11.702,96
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		11.702,96
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao									9,33
		2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao							9,33
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		9,33
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura									30.000,00
		2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas							30.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001		20.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saude									980.290,14
		1040 Conclusão da Reforma e Instalação do Posto de Saúde do Catú							110.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001		110.000,00
		2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais							40.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001		10.000,00
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	2.120/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	5.000,00		
		2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF							73.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12140000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		25.000,00
		2025 Atenção Primária à Saúde - ACS							42.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir 3				3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12400000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001		3.500,00

Nº Solic.: 123 Reduzir 3			1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12140000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	6.500,00	
			2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				20.000,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12140000	0001	20.000,00	
			2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				73.000,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12140000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	19.500,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	3.500,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	10.000,00	
			2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				25.400,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.400,00	
			2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				55.000,00	
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 113 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 127 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12500000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	5.000,00	
			2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				6.600,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	6.600,00	
			2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA				20.000,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	01/06/2021	1.994/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Justificativa: reforço								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	10.000,00	
			2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				27.600,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12400000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 138 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 140 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.600,00	
			2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				272.690,14	
Nº Solic.: 100 Reduzir 3			3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	28.090,14	
Nº Solic.: 107 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12400000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12400000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	150.000,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	42.000,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	1.800,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	10.800,00	
			2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				40.000,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	40.000,00	
			2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas				20.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001	15.000,00	
			2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				30.000,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001	20.000,00	
			2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				20.000,00	
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		12110000	0001	20.000,00	
			2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				10.000,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12400000	0001	10.000,00	
			2150 PREVINE BRASIL				90.000,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	90.000,00	
07.001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer							1.499.251,00	
			2047 Manutenção do Ensino Fundamental				345.251,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11400000	0001	95.251,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11900000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		11400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	210.000,00	
			2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental				2.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11230000	0001	2.000,00	

		2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%							336.000,00
Nº Solic.:	17	Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001		126.000,00
Nº Solic.:	18	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001		126.000,00
Nº Solic.:	23	Reduzir		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001		84.000,00
									330.000,00
		2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%							
Nº Solic.:	20	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		175.000,00
Nº Solic.:	21	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001		15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	2.557/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	26	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11120000	0001		140.000,00
									10.000,00
		2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio							
Nº Solic.:	25	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001		10.000,00
									150.000,00
		2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE							
Nº Solic.:	15	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		80.000,00
Nº Solic.:	29	Reduzir		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		70.000,00
									266.000,00
		2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR							
Nº Solic.:	22	Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		140.000,00
Nº Solic.:	27	Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		126.000,00
									60.000,00
		2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA							
Nº Solic.:	15	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		50.000,00
Nº Solic.:	15	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001		10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social									259.075,00
		2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA							4.000,00
Nº Solic.:	40	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4.000,00
									455,00
		2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz							
Nº Solic.:	53	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		455,00
									10.000,00
		2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes							
Nº Solic.:	32	Reduzir		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001		10.000,00
									10.000,00
		2099 Concessão de benefícios Eventuais							
Nº Solic.:	33	Reduzir		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001		10.000,00
									87.000,00
		2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV							
Nº Solic.:	39	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		1.000,00
Nº Solic.:	49	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000	0001		86.000,00
									110.000,00
		2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã							
Nº Solic.:	36	Reduzir		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001		15.000,00
Nº Solic.:	36	Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		25.000,00
Nº Solic.:	37	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		70.000,00
									5.000,00
		2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social							
Nº Solic.:	43	Reduzir		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001		5.000,00
									2.620,00
		2110 Manutenção CRAS do Piso Básico Fixo -							
Nº Solic.:	41	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.620,00
									30.000,00
		2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora							
Nº Solic.:	36	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		20.000,00
Nº Solic.:	36	Reduzir		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001		10.000,00
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento									90.000,00
		1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos							70.000,00
Nº Solic.:	3	Reduzir		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001		60.000,00
Nº Solic.:	4	Reduzir		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001		10.000,00
									20.000,00
		2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento							
Nº Solic.:	1	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15300000	0001		20.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos									100.000,00
		2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica							80.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	01/06/2021	2.063/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Justificativa: reforço									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	12	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		70.000,00
Nº Solic.:	15	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		10.000,00
									20.000,00
		2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública							
Nº Solic.:	14	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		20.000,00
Total:									3.098.228,43
Total Acréscimo:									3.098.228,43
Total Redução:									3.098.228,43
Total:									3.098.228,43

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 13B7EE19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº015/2021
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMISETA PERSONALIZADAS – GOLA POLO, MALHA PIQUET, BORDADA, CORES DIVERSAS (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,66
Valor Final:	20,99
Valor Total:	20.990,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:14
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	camiseta personalizadas gola polo
Item:	0002
Descrição:	Bolsas Personalizadas com alças em lona 400, tam. 26x36x1010cm, acabamento com zíper, frente sublimada, na cor azul marinho, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas(arte fornecida pela prefeitura).
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,18
Valor Final:	7,64
Valor Total:	6.112,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:18
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	bolsas personalizadas com alças
Item:	0003
Descrição:	CAMISETAS BÁSICAS PERSONALIZADAS, EM MALHA PP. CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,72
Valor Final:	8,80
Valor Total:	79.200,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 14:08:21
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 (37.263.831/0001-66)
Modelo:	camisetas básicas personalizadas

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: 3915FBD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº015/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMISETA PERSONALIZADAS – GOLA POLO, MALHA PIQUET, BORDADA, CORES DIVERSAS (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	68,66
Valor Final:	20,99
Valor Total:	20.990,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:08 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465
Modelo:	camiseta personalizadas gola polo
Item:	0002
Descrição:	Bolsas Personalizadas com alças em lona 400, tam. 26x36x1010cm, acabamento com zíper, frente sublimada, na cor azul marinho, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas(arte fornecida pela prefeitura).
Quantidade:	800

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		99,18
Valor Final:		7,64
Valor Total:		6.112,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:11 Por: HOSANIRA GALVAO	
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	
Modelo:	bolsas personalizadas com alças	
Item:	0003	
Descrição:	CAMISETAS BÁSICAS PERSONALIZADAS, EM MALHA PP, CORES VARIADAS COM SERIGRAFIA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, EVENTOS, AÇÕES E/OU PROGRAMAS (ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA).	
Quantidade:	9,000	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		43,72
Valor Final:		8,80
Valor Total:		79.200,00
Situação:	Homologado em 26/07/2021 11:52:14 Por: HOSANIRA GALVAO	
Nome da Empresa:	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	
Modelo:	camisetas básicas personalizadas	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:47520B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

PROCESSO: 77/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 4/2021

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: LMED - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICAE AMBULATORIAL LTDA CNPJ nº 40.128.757/0001-80

ENDEREÇO: RUA AQUINO DE MORAIS, 45, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN CEP:59633020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS PARA ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA, BEM COMO NO CENTRO DE ATENDIMENTO E REFERÊNCIA A COVID-19

VALOR TOTAL: R\$ 715.200,00 (setecentos e quinze mil e duzentos reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de julho de 2021

VIGENCIA: 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2243 - MANUTENÇÃO DO COMBATE A COVID-19 Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 Região: 0001 - Grossos

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0031474	MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 12 HORAS NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL FLAVIANA JACINTA	Plantão	480,00	1.490,0000	715.200,00
Total do contrato em R\$						715.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 07 de julho de 2021

Fundo Municipal de Saude de Grossos
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

LMED - Serviços De Assistência Medicae Ambulatorial LTDA
LÍCIA MARIA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:92513D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

PROCESSO: 71/2021**MODALIDADE:** Concorrência SRP 1/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI CNPJ nº 30.624.794/0001-25**ENDEREÇO:** Rua Pedro Crispim de Almeida, s/nº, Centro, Bom Sucesso/PB, CEP: 58887-000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 182.130,23 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.274.911,61 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e um centavos).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 12 de julho de 2021**VIGENCIA:** 12 de julho de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Projeto/Atividade:	2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033234 - Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte de resíduos, serviços de limpeza e operação de destino final no município de Grossos/RN		Mês	7,00	182.130,23	1.274.911,61

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 23, I.

Grossos/RN, 12 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F5C01BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

PROCESSO: 108/2021**MODALIDADE:** Dispensa 64/2021**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS.**CNPJ nº** 11.418.305/0001-34**CONTRATADA:** ELTON ALVES DA SILVA - ME**CNPJ nº** 00.852.365/0001-44**ENDEREÇO:** Rua Gerson Belarmino de Souza, nº 802, Parque Universitário, Rincão, Mossoró/RN CEP:59.630-680**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e de fisioterapia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 20 de julho de 2021**VIGENCIA:** 20 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Grossos

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
00001	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Equipamento de ultrasson Fisioterapia - Mod. Ibramed	231,00	231,00
00002	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho Eletro Estimulador - Mod. Quark	138,60	277,20
00003	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Equipamento Turbilhão - Mod. Galano	420,00	420,00
00004	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Ondas Curtas Fisioterapia - Mod. Ibramed	250,00	250,00
00005	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Infravermelho - Mod. GE	120,00	240,00
00006	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aparelho de Tens Quatro Canais - Mod. Quart	240,00	240,00
00007	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Bicicleta Ergométrica - Mod. Caloi	420,00	420,00
00008	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Esteira Ergométrica - Mod. Caloi	435,00	435,00
00009	2,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Balança Antropométrica - Mod. Welmy	120,00	240,00
00010	4,00	UND	Revisão e Manutenção em um Foco Auxiliar - Mod. Microen	40,00	160,00
00011	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Autoclave - Mod. Cristofoli 54 litros	520,00	520,00
00012	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Estetoscópio - Premium	24,00	144,00

00013	3,00	UND	Revisão e Manutenção em Laringoscópio - Mod. Oxigel	103,20	309,60
00014	2,00	UND	Revisão e Manutenção em um Otoscópio - Mod. Goland	120,00	240,00
00015	1,00	UND	Revisão e Manutenção em Monitor Cardíaco - Mod. Emai	520,00	520,00
00016	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Mesa de Parto - Mod. Barra Fab	380,00	380,00
00017	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Foco Cirúrgico - Mod. Brasmed	680,00	680,00
00018	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Coposcópio - Mod. Medpej	200,00	200,00
00019	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Carrinho de Emergência - Mod. Barra Fab	240,00	240,00
00020	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um Aspirador Cirúrgico - Mod. Fanem	200,00	200,00
00021	8,00	UND	Revisão e Manutenção em um Tensiómetro - Mod. Premium	40,00	320,00
00022	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Fluxômetro - Mod. Morya	36,00	216,00
00023	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Fluxômetro para Oxigênio - Mod. Morya	36,00	216,00
00024	6,00	UND	Revisão e Manutenção em um Umidificador - Mod. Morya	24,00	144,00
00025	5,00	UND	Revisão e Manutenção em um Umidificador de Oxigênio - Mod. Morya	24,00	120,00
00026	1,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Seladora de Papel Cirúrgico - Mod. Morya	144,00	144,00
00027	1,00	UND	Revisão e Manutenção em Mesa Cirúrgica - Mod. Barra Fab	700,00	700,00
00028	1,00	UND	Revisão e Manutenção em um ECG - Mod. Dixtal	480,00	480,00
00029	4,00	UND	Revisão e Manutenção em Negatoscópio - Mod. Ibramed	35,00	140,00
00030	4,00	UND	Revisão e Manutenção em um Nebulizador - Mod. NS	64,00	256,00
00031	2,00	UND	Revisão e Manutenção em uma Cadeira de Rodas - Mod. Carone	144,00	288,00
00032	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Cadeira Odontológica - Mod. Kavvo	474,00	948,00
00033	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Equipos Odontológicos - Mod. Kavvo	276,50	553,00
00034	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Refletor Odontológico - Mod. Kavvo	79,00	158,00
00035	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Cuspideira - Mod. Kavvo	71,10	142,20
00036	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Compressor - Mod. Shuuster	434,50	869,00
00037	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Caneta Odontológica - Mod. Kavvo	173,80	347,60
00038	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Micro Motor - Mod. Kavvo	221,20	442,40
00039	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Contra Ângulo - Mod. Kavvo	94,80	189,60
00040	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Amalgamador - Mod. Gnatus	197,50	395,00
00041	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Fotopolimerizador - Mod. Gnatus	142,20	284,40
00042	2,00	UND	Revisão e Manutenção em Mocho Odontológico - Mod. Gnatus	158,00	316,00
00043	1,00	UND	Revisão e Manutenção em Autoclave Odontológica - Mod. Digitale	474,00	474,00
Valor Total do Contrato R\$					14.490,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 20 de julho de 2021

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ELTON ALVES DA SILVA

Elton Alves da Silva - ME

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:0F6E3DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 062/2021**

DECRETO Nº 062/21, de 26 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.887,48 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 26 de Julho de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/21 de 26 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.Dotação	12.887,48
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			12.887,48
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos	Anul.Dotação	15.000,00
15 122 0048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Serviços Urbanos			15.000,00
TOTAL GERAL			27.887,48

Itaú, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00062/21 de 26 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		12.887,48
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			12.887,48
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec Mun de Desenv Social e Habitação		15.000,00
08 243 0028 2.030	Man do Fundo de Assist Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação			15.000,00
TOTAL GERAL			27.887,48

Itaú, 26 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6B3A5AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021.

Rua do Sul, 159 – Onézimo Maia – Janduís – RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169
E-mail: prefeituradejanduisrn@gmail.com
CNPJ: 08.349.003/0001-47

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 036/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito Suplementar..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Suplementar ao orçamento vigente de 2021, visando a alteração de dotação orçamentária de Elemento de Despesa, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito Suplementar no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

Quadro I

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 225.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação da despesa, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro II

Quadro II

02	Prefeitura Municipal de Janduí	
02.071	SEC. Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
10	Saúde	
1044	CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.000,00
Total		R\$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 22 de junho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3EFD5AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18060001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.200.213/0001-89, e sede na RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000, neste ato representada por Nilsomar Ferreira de Sousa, inscrito no CPF nº 085.678.644-61, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 34.200.213/0001-89						
ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000						
REPRESENTANTE: Nilsomar Ferreira de Sousa						
E-MAIL: engeproconst@outlook.com						
TELEFONE: (84) 8894-0266						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8M³ (DIÁRIA)	MERCEDEZ BENZ	Dia	150,00	600,00	90.000,00
00007	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO "RABO-DE-PAVÃO". (MENSAL)	MERCEDEZ BENZ	Mês	12,00	8.000,00	96.000,00
TOTAL						R\$ 186.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2021.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B4F5661B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.135.406,00	17.135.406,00	2.660.390,18	8.040.367,41	9.095.038,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.487,00	338.487,00	39.599,73	136.637,96	201.849,04
1.1.1 Impostos	325.311,00	325.311,00	34.889,73	128.262,96	197.048,04
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.176,00	247.176,00	31.855,46	113.844,25	133.331,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.176,00	247.176,00	31.855,46	113.844,25	133.331,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	31.855,46	113.836,15	133.014,85
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	246.851,00	246.851,00	31.855,46	113.836,15	133.014,85
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	231.199,00	231.199,00	29.276,48	106.127,65	125.071,35
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.652,00	15.652,00	2.578,98	7.708,50	7.943,50
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	325,00	325,00	0,00	8,10	316,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	325,00	325,00	0,00	8,10	316,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	78.135,00	78.135,00	3.034,27	14.418,71	63.716,29
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.316,00	7.316,00	0,00	0,00	7.316,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	6.816,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.819,00	70.819,00	3.034,27	14.418,71	56.400,29
1.1.2 Taxas	13.176,00	13.176,00	4.710,00	8.375,00	4.801,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.876,00	12.876,00	4.710,00	8.375,00	4.501,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.676,00	1.676,00	150,00	875,00	801,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.800,00	10.800,00	4.560,00	7.500,00	3.300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	89.145,00	89.145,00	15.700,44	46.495,86	42.649,14
1.3 Receita Patrimonial	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2 Valores Mobiliários	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.209,00	16.209,00	3.996,00	5.769,01	10.439,99
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.959,00	2.959,00	531,74	768,77	2.190,23
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8,00	8,00	9,05	12,85	-4,85
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	350,00	350,00	371,60	488,48	-138,48
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDDE	5.297,00	5.297,00	164,73	301,55	4.995,45
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.365,00	3.365,00	801,68	1.155,35	2.209,65
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	365,00	365,00	143,54	209,61	155,39
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10,00	10,00	3,06	4,65	5,35
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7,00	7,00	0,00	0,01	6,99
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.748,00	3.748,00	1.787,15	2.641,70	1.106,30
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50,00	50,00	2,17	3,13	46,87
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	6,52	6,52	-6,52
1.3.2.1.0.0.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,15	0,15	-0,15
1.3.2.1.0.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	78,36	78,36	-78,36
1.3.2.1.0.0.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	95,48	95,48	-95,48
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50,00	50,00	0,77	2,40	47,60
1.7 Transferências Correntes	16.569.647,00	16.569.647,00	2.597.704,58	7.844.295,83	8.725.351,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.790,00	11.776.790,00	1.834.674,30	5.424.546,82	6.352.243,18
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.790,00	11.776.790,00	1.834.674,30	5.424.546,82	6.352.243,18
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.017.147,00	8.017.147,00	1.514.297,62	4.535.959,59	3.481.187,41
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.514.225,62	4.535.809,87	2.686.513,13
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.222.323,00	7.222.323,00	1.514.225,62	4.535.809,87	2.686.513,13
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.027.904,00	9.027.904,00	1.892.781,97	5.669.762,19	3.358.141,81
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.805.581,00	-1.805.581,00	-378.556,35	-1.133.952,32	-671.628,68
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	399.271,00	399.271,00	0,00	0,00	399.271,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	394.881,00	394.881,00	0,00	0,00	394.881,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	72,00	149,72	522,28
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	672,00	672,00	72,00	149,72	522,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840,00	840,00	90,00	187,12	652,88
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-168,00	-168,00	-18,00	-37,40	-130,60
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.007,00	132.007,00	37.426,44	92.722,51	39.284,49
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.007,00	132.007,00	37.426,44	92.722,51	39.284,49
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.007,00	132.007,00	37.426,44	92.722,51	39.284,49
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.956.955,00	1.956.955,00	196.112,07	492.333,19	1.464.621,81
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	130.173,74	387.272,28	1.190.182,72
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.577.455,00	1.577.455,00	130.173,74	387.272,28	1.190.182,72
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.577.455,00	1.577.455,00	130.173,74	387.272,28	1.190.182,72
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	17.995,92	-17.995,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	5.998,64	17.995,92	-17.995,92
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	5.998,64	17.995,92	-17.995,92
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	12.291,72	31.621,02	27.878,98
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	59.500,00	59.500,00	12.291,72	31.621,02	27.878,98
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.500,00	59.500,00	12.291,72	31.621,02	27.878,98
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	11.694,00	19.806,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.500,00	31.500,00	3.898,00	11.694,00	19.806,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.500,00	31.500,00	3.898,00	11.694,00	19.806,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	288.500,00	288.500,00	43.749,97	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	288.500,00	288.500,00	43.749,97	43.749,97	244.750,03
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	439.355,00	439.355,00	30.288,26	100.982,67	338.372,33
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	122.829,00	122.829,00	11.802,28	39.117,95	83.711,05
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	122.829,00	122.829,00	11.802,28	39.117,95	83.711,05
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	12.079,20	36.237,60	174.962,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	12.079,20	36.237,60	174.962,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	2.140,00	6.420,00	12.580,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	2.035,20	6.105,60	5.094,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	6.969,60	20.908,80	101.091,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	934,40	2.803,20	3.196,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	61.176,00	61.176,00	6.406,78	25.627,12	35.548,88
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.073,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00	1.341,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-268,00	-268,00	0,00	0,00	-268,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	2.102,38	96.556,82	-96.556,82
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	2.102,38	96.556,82	-96.556,82
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	92.733,81	-92.733,81
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.102,38	3.823,01	-3.823,01
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	382.895,00	382.895,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	382.895,00	382.895,00	53.851,71	104.204,58	278.690,42
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	7.645,53	12.230,13	59.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	4.058,62	9.953,29	15.546,71
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	10.503,56	16.879,16	91.120,84
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	97.000,00	97.000,00	31.644,00	65.142,00	31.858,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.995,00	70.995,00	0,00	0,00	70.995,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	1.787,46	845.570,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	847.358,00	847.358,00	595,82	1.787,46	845.570,54
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	847.358,00	847.358,00	595,82	1.787,46	845.570,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.636.857,00	1.636.857,00	244.042,78	792.073,15	844.783,85
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.636.857,00	1.636.857,00	244.042,78	792.073,15	844.783,85
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.313.603,00	1.313.603,00	236.069,87	697.480,08	616.122,92
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.204,52	673.901,20	573.394,80
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.247.296,00	1.247.296,00	226.204,52	673.901,20	573.394,80
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	282.755,60	842.376,38	716.743,62
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-311.824,00	-311.824,00	-56.551,08	-168.475,18	-143.348,82
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	9.636,29	21.086,88	28.555,12
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	49.642,00	49.642,00	9.636,29	21.086,88	28.555,12
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	62.052,00	62.052,00	12.045,38	26.358,63	35.693,37
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.410,00	-12.410,00	-2.409,09	-5.271,75	-7.138,25
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	229,06	706,58	503,42
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.210,00	1.210,00	229,06	706,58	503,42
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.512,00	1.512,00	286,32	883,23	628,77
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-302,00	-302,00	-57,26	-176,65	-125,35
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.455,00	15.455,00	0,00	1.785,42	13.669,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.455,00	15.455,00	0,00	1.785,42	13.669,58
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	29.554,00	29.554,00	6.439,69	16.526,63	13.027,37
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	29.554,00	29.554,00	6.439,69	16.526,63	13.027,37
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	29.554,00	29.554,00	6.439,69	16.526,63	13.027,37
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	3.066,44	45.933,56
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	49.000,00	49.000,00	1.533,22	3.066,44	45.933,56
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.000,00	49.000,00	1.533,22	3.066,44	45.933,56
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	244.700,00	244.700,00	0,00	75.000,00	169.700,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	133.000,00	133.000,00	0,00	75.000,00	58.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.000,00	3.156.000,00	518.987,50	1.627.675,86	1.528.324,14
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.156.000,00	3.156.000,00	518.987,50	1.627.675,86	1.528.324,14
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	518.987,50	1.627.675,86	1.528.324,14
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	518.987,50	1.627.675,86	1.528.324,14
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	518.987,50	1.627.675,86	1.528.324,14
1.9 Outras Receitas Correntes	121.918,00	121.918,00	3.389,43	7.168,75	114.749,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	389,43	4.168,75	931,25
1.9.2.1 Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	389,43	4.168,75	831,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	389,43	4.168,75	831,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	389,43	4.168,75	831,25
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	389,43	4.168,75	831,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	116.718,00	116.718,00	3.000,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.099 Outras Receitas	116.718,00	116.718,00	3.000,00	3.000,00	113.718,00
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.099.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	111.718,00	111.718,00	0,00	0,00	111.718,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00

2 Receitas de Capital	5.008.507,00	5.008.507,00	286.400,00	286.400,00	4.722.107,00
2.1 Operações de Crédito	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.633,00	24.633,00	0,00	0,00	24.633,00
2.2 Alienação de Bens	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.842,00	11.842,00	0,00	0,00	11.842,00
2.4 Transferências de Capital	4.972.032,00	4.972.032,00	286.400,00	286.400,00	4.685.632,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.586.717,00	4.586.717,00	76.400,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.586.717,00	4.586.717,00	76.400,00	76.400,00	4.510.317,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	820.500,00	820.500,00	0,00	0,00	820.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00	720.500,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.017.217,00	3.017.217,00	76.400,00	76.400,00	2.940.817,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	871.356,00	871.356,00	0,00	0,00	871.356,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.945.861,00	1.945.861,00	76.400,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.945.861,00	1.945.861,00	76.400,00	76.400,00	1.869.461,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.315,00	385.315,00	210.000,00	210.000,00	175.315,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	265.315,00	265.315,00	210.000,00	210.000,00	55.315,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	265.315,00	265.315,00	210.000,00	210.000,00	55.315,00
Total Receitas	22.143.913,00	22.143.913,00	2.946.790,18	8.326.767,41	13.817.145,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.227.719,30	14.286.747,06	7.857.165,94	2.793.834,08	8.461.905,63	13.682.007,37	7.963.303,42	0,00
3 Despesas Correntes	16.112.873,00	1.304.692,67	17.417.565,67	1.098.674,57	13.974.777,62	3.442.788,05	2.751.974,56	8.244.502,70	9.173.062,97	7.745.900,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.638.808,00	576.526,62	10.215.334,62	251.000,00	9.852.201,04	363.133,58	1.724.955,34	5.442.625,50	4.772.709,12	5.172.601,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.638.808,00	576.526,62	10.215.334,62	251.000,00	9.852.201,04	363.133,58	1.724.955,34	5.442.625,50	4.772.709,12	5.172.601,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.633.700,00	-10.450,00	1.623.250,00	50.000,00	1.589.500,00	33.750,00	368.224,52	832.968,99	790.281,01	720.377,92	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.240.697,00	75.000,00	6.315.697,00	91.000,00	6.249.797,00	65.900,00	1.068.136,11	3.241.075,98	3.074.621,02	3.218.979,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.473.261,00	92.330,00	1.565.591,00	110.000,00	1.370.401,00	195.190,00	260.713,23	740.375,53	825.215,47	616.095,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86.500,00	0,00	86.500,00	0,00	80.000,00	6.500,00	27.881,48	65.701,96	20.798,04	54.645,68	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.650,00	419.436,32	570.086,32	0,00	560.707,49	9.378,83	0,00	560.707,49	9.378,83	560.707,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	210,30	52.210,30	0,00	1.795,55	50.414,75	0,00	1.795,55	50.414,75	1.795,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.472.065,00	728.166,05	7.200.231,05	847.674,57	4.122.576,58	3.077.654,47	1.027.019,22	2.801.877,20	4.398.353,85	2.573.299,39	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.718,00	983,23	73.701,23	0,00	64.200,00	9.501,23	14.425,95	41.448,90	32.252,33	41.448,90	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	70.718,00	2.000,00	72.718,00	0,00	64.200,00	8.518,00	14.425,95	41.448,90	31.269,10	41.448,90	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	-1.016,77	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00	983,23	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	10.000,00	88.000,00	10.000,00	0,00

337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	40.000,00	58.000,00	4.000,00	10.000,00	88.000,00	10.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300.347,00	727.182,82	7.027.529,82	847.674,57	4.018.376,58	3.009.153,24	1.008.593,27	2.750.428,30	4.277.101,52	2.521.850,49	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	42.295,00	-16.778,50	25.516,50	4.200,00	7.400,00	18.116,50	4.200,00	7.400,00	18.116,50	7.400,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.651.162,00	267.566,60	2.918.728,60	415.564,47	1.191.761,27	1.726.967,33	443.988,95	1.097.835,50	1.820.893,10	958.382,63	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	14.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.000,00	20.269,80	163.269,80	718,69	76.557,89	86.711,91	449,38	76.288,58	86.981,22	76.288,58	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.100,00	3.200,00	41.300,00	0,00	4.378,29	36.921,71	0,00	4.378,29	36.921,71	4.378,29	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.966,00	3.683,00	502.649,00	36.642,00	149.488,90	353.160,10	35.216,90	88.357,90	414.291,10	80.690,46	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766.178,00	91.918,39	1.858.096,39	254.457,06	1.212.837,12	645.259,27	321.579,95	766.359,41	1.091.736,98	712.627,91	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	149.900,00	20.076,00	169.976,00	30.962,00	126.296,00	43.680,00	33.800,55	82.117,68	87.858,32	75.451,68	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	141.800,00	0,00	141.800,00	0,00	140.500,00	1.300,00	27.855,36	72.835,82	68.964,18	72.835,82	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	763.000,00	29.104,00	792.104,00	479,32	746.609,32	45.494,68	75.542,65	234.952,65	557.151,35	213.892,65	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	57.972,96	60.472,96	58.305,16	58.305,16	2.167,80	17.636,52	17.636,52	42.836,44	17.636,52	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.796,00	220.747,27	277.543,27	351,51	258.248,27	19.295,00	2.328,65	256.271,59	21.271,68	256.271,59	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15.750,00	43.923,30	59.673,30	45.994,36	45.994,36	13.678,94	45.994,36	45.994,36	13.678,94	45.994,36	0,00
4	Despesas de Capital	5.911.040,00	-1.185.492,67	4.725.547,33	129.044,73	311.969,44	4.413.577,89	41.859,52	217.402,93	4.508.144,40	217.402,93	0,00
44	INVESTIMENTO	5.781.040,00	-1.290.612,67	4.490.427,33	49.044,73	101.969,44	4.388.457,89	3.300,00	56.224,71	4.434.202,62	56.224,71	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.781.040,00	-1.290.612,67	4.490.427,33	49.044,73	101.969,44	4.388.457,89	3.300,00	56.224,71	4.434.202,62	56.224,71	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00	-14.450,00	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00	-3.098,09	8.801,91	0,00	0,00	8.801,91	0,00	0,00	8.801,91	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.492.934,00	-1.062.648,24	3.430.285,76	31.820,73	55.509,52	3.374.776,24	0,00	23.688,79	3.406.596,97	23.688,79	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.306,00	-210.416,34	1.033.889,66	17.224,00	46.459,92	987.429,74	3.300,00	32.535,92	1.001.353,74	32.535,92	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	-24.880,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	38.559,52	161.178,22	73.821,78	161.178,22	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	38.559,52	161.178,22	73.821,78	161.178,22	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000,00	130.000,00	235.000,00	80.000,00	210.000,00	25.000,00	38.559,52	161.178,22	73.821,78	161.178,22	0,00
9	Reserva de Contingência	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-119.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	22.143.913,00	0,00	22.143.913,00	1.227.719,30	14.286.747,06	7.857.165,94	2.793.834,08	8.461.905,63	13.682.007,37	7.963.303,42	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8BCC1257

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados						0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais						0,00	0,00
Ativo						0,00	0,00
Inativo						0,00	0,00
Pensionista						0,00	0,00
Receita Patrimonial						0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00
Outras Receitas Correntes						0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes						0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						0,00	0,00
Demais Receitas Correntes						0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)						0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes					0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)					0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)					0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7321DFCE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.135.406,00	8.040.367,41
Receitas Tributárias	338.487,00	136.637,96
IPTU	500,00	0,00
ISS	70.819,00	14.418,71
IBTI	6.816,00	0,00
IRRF	247.176,00	113.844,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.176,00	8.375,00
Receitas de Contribuições	89.145,00	46.495,86
Receita Patrimonial Líquida	16.209,00	5.769,01
Aplicações Financeiras (II)	16.209,00	5.769,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.569.647,00	7.844.295,83
Cota-Parte do FPM	9.822.056,00	5.669.762,19
Cota-Parte do ICMS	1.559.120,00	842.376,38
Cota-Parte do IPVA	62.052,00	26.358,63
Cota-Parte do ITR	840,00	187,12
Transferências da LC 87/1996	1.341,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	883,23
Transferências do FUNDEB	3.156.000,00	1.724.232,68
Outras Transferências Correntes	1.966.726,00	-419.504,40
Demais Receitas Correntes	121.918,00	7.168,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.918,00	7.168,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.119.197,00	8.034.598,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.996.665,00	286.400,00
Operações de Crédito (VI)	24.633,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.972.032,00	286.400,00
Convênios	3.402.532,00	286.400,00
Outras Transferências de Capital	1.569.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.972.032,00	286.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.091.229,00	8.320.998,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.417.565,67	13.974.777,62	8.244.502,70	7.745.900,49	51.703,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.215.334,62	9.852.201,04	5.442.625,50	5.172.601,10	6.111,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.200.231,05	4.122.576,58	2.801.877,20	2.573.299,39	45.592,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.415.565,67	13.974.777,62	8.244.502,70	7.745.900,49	51.703,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.725.547,33	311.969,44	217.402,93	217.402,93	0,00	160.661,72	160.661,72
Investimentos	4.490.427,33	101.969,44	56.224,71	56.224,71	0,00	160.661,72	160.661,72
Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	210.000,00	161.178,22	161.178,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.490.547,33	101.969,44	56.224,71	56.224,71	0,00	160.661,72	160.661,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.906.913,00	14.076.747,06	8.300.727,41	7.802.125,20	51.703,41	160.661,72	160.661,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							306.508,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.453,38						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0,00						

(XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	306.508,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	862.786,25	701.608,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.172.931,67	1.360.288,26
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.360.288,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.360.288,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.703,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-310.145,42	-658.680,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		348.534,81
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.703,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	9.676,67	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	306.508,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	306.508,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:992A1317

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	325.311,00	128.262,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.816,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.819,00	14.418,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.176,00	113.844,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.445.580,00	6.539.567,55	
2.1- Cota-Parte FPM	9.822.056,00	5.669.762,19	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.027.904,00	5.669.762,19	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	794.152,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	842.376,38	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	883,23	
2.4- Cota-Parte ITR	840,00	187,12	
2.5- Cota-Parte IPVA	62.052,00	26.358,63	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.770.891,00	6.667.830,51	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.130.285,60	1.307.913,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	812.437,15	359.044,12	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.350,00	1.631.987,35	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.156.350,00	1.628.164,34	
6.1.1- Principal	3.156.000,00	1.627.675,86	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350,00	488,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.823,01
6.2.1- Principal	0,00	3.823,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.025.714,40	319.762,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.578,20	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.578,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.642.565,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.792.500,00	2.777.699,33	1.604.614,33	1.536.683,84	0,00
10.1- Educação Infantil	570.000,00	561.722,81	320.227,03	305.561,47	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	570.000,00	561.722,81	320.227,03	305.561,47	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.222.500,00	2.215.976,52	1.284.387,30	1.231.122,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	604.725,00	584.614,27	452.351,46	395.384,62	0,00
11.1- Educação Infantil	105.000,00	97.935,36	52.290,71	52.290,71	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	97.935,36	52.290,71	52.290,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	499.725,00	486.678,91	400.060,75	343.093,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.397.225,00	3.362.313,60	2.056.965,79	1.932.068,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.777.699,33	1.604.614,33	1.536.683,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.362.313,60	2.056.965,79	1.932.068,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.142.391,15	1.604.614,33	1.604.614,33	98,32
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		163.198,74	(424.978,44)	(424.978,44)	(26,04)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.708,72	124.074,25	17.085,52	14.975,65	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	220.708,72	124.074,25	17.085,52	14.975,65	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.391.287,21	1.092.384,43	465.551,88	437.394,34	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.611.995,93	1.216.458,68	482.637,40	452.369,99	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.539.603,19	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					319.762,35	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.219.840,84	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.666.957,63	2.219.840,84	33,29	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISA O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				444.702,00	101.467,86
35.1- Salário-Educação				122.829,00	39.124,47
35.2- PDDE				1.650,00	0,15
35.3- PNAE				211.200,00	36.315,96
35.4- PNATE				61.176,00	25.722,60
35.5- Outras Transferências do FNDE				47.847,00	304,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				435.700,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				880.402,00	101.467,86
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.807,52	15.953,35	14.496,65	14.496,65	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	78.807,52	15.953,35	14.496,65	14.496,65	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	826.422,61	121.275,26	100.530,25	100.530,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	907.230,13	137.228,61	115.026,90	115.026,90	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.916.451,06	4.716.000,89	2.654.630,09	2.499.465,35	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.659.951,06	4.708.770,29	2.647.399,49	2.492.234,75	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.527.688,62	4.332.592,42	2.384.352,72	2.238.701,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.132.262,44	376.177,87	263.046,77	253.533,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	256.500,00	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	256.500,00	7.230,60	7.230,60	7.230,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				10.578,20	3.766,89
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.724.721,16	39.128,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.690.441,60	42.650,72
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				44.857,76	244,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				44.857,76	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8D8D1A32

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISA O INICIAL	PREVISA O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período % (b/a)x100 (b)

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	325.311,00	325.311,00	128.262,96	39,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
ITBI	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.819,00	70.819,00	14.418,71	20,35
ISS	70.819,00	70.819,00	14.418,71	20,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	247.176,00	247.176,00	113.844,25	46,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.652.769,00	10.652.769,00	6.539.567,55	61,38
Cota-Parte FPM	9.027.904,00	9.027.904,00	5.669.762,19	62,80
Cota-Parte ITR	840,00	840,00	187,12	22,27
Cota-Parte IPVA	62.052,00	62.052,00	26.358,63	42,47
Cota-Parte ICMS	1.559.120,00	1.559.120,00	842.376,38	54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.512,00	1.512,00	883,23	58,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.341,00	1.341,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.978.080,00	10.978.080,00	6.667.830,51	60,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.515.124,00	2.861.106,13	2.749.913,78	96,11	1.577.919,34	55,15	1.391.397,66	48,63	0,00
Despesas Correntes	2.497.124,00	2.852.008,95	2.749.913,78	96,42	1.577.919,34	55,32	1.391.397,66	48,78	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	9.097,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.000,00	241.487,47	233.398,63	96,65	155.313,83	64,31	141.345,63	58,53	0,00
Despesas Correntes	153.500,00	238.987,47	233.398,63	97,66	155.313,83	64,98	141.345,63	59,14	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	10.000,00	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	4.911,00	49,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	1.847,50	647,50	35,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.700,00	1.347,50	647,50	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	66.000,00	71.992,64	71.072,37	98,72	28.400,53	39,44	25.652,11	35,63	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	71.492,64	71.072,37	99,41	28.400,53	39,72	25.652,11	35,88	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	20.120,72	21.897,29	108,82	14.620,52	72,66	12.995,40	64,58	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	20.120,72	21.897,29	108,82	14.620,52	72,66	12.995,40	64,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.752.324,00	3.206.554,46	3.081.840,57	96,11	1.781.165,22	55,54	1.576.301,80	49,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.081.840,57	1.781.165,22	1.576.301,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.081.840,57	1.781.165,22	1.576.301,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.000.174,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.000.174,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			780.990,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.379.455,00	3.379.455,00	570.399,63	16,87
Proveniente da União	3.077.455,00	3.077.455,00	492.333,19	15,99
Proveniente dos Estados	302.000,00	302.000,00	78.066,44	25,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.365,00	3.365,00	1.155,35	34,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.382.820,00	3.382.820,00	571.554,98	16,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.311.265,00	2.204.678,78	641.877,74	29,11	413.565,02	18,75	398.957,32	18,09	0,00
Despesas Correntes	1.433.909,00	1.460.509,19	627.953,74	42,99	413.565,02	28,31	398.957,32	27,31	0,00
Despesas de Capital	877.356,00	744.169,59	13.924,00	1,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.000,00	545.386,01	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	27.386,01	5,02	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	244.386,01	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	27.386,01	11,20	0,00
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.525,00	50.525,00	14.259,65	28,22	14.259,65	28,22	12.258,65	24,26	0,00
Despesas Correntes	50.525,00	50.525,00	14.259,65	28,22	14.259,65	28,22	12.258,65	24,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.361,95	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	6.361,95	51,46	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.361,95	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	6.361,95	55,99	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.500,00	68.174,47	65.202,36	95,64	54.069,03	79,30	54.069,03	79,30	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	68.174,47	65.202,36	95,64	54.069,03	79,30	54.069,03	79,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	473.957,00	478.957,00	79.569,23	16,61	79.569,23	16,61	79.569,23	16,61	0,00
Despesas Correntes	373.957,00	378.957,00	79.569,23	20,99	79.569,23	20,99	79.569,23	20,99	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.438.247,00	3.360.083,21	834.656,94	24,84	595.210,89	17,71	578.602,19	17,21	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.826.389,00	5.065.784,91	3.391.791,52	66,95	1.991.484,36	39,31	1.790.354,98	35,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.000,00	786.873,48	260.784,64	33,14	182.699,84	23,21	168.731,64	21,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.525,00	60.525,00	19.170,65	31,67	19.170,65	31,67	17.169,65	28,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.200,00	14.209,45	7.009,45	49,32	6.361,95	44,77	6.361,95	44,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.500,00	140.167,11	136.274,73	97,22	82.469,56	58,83	79.721,14	56,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	475.957,00	499.077,72	101.466,52	20,33	94.189,75	18,87	92.564,63	18,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.190.571,00	6.566.637,67	3.916.497,51	59,64	2.376.376,11	36,18	2.154.903,99	32,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.438.247,00	3.360.083,21	834.656,94	24,84	595.210,89	17,71	578.602,19	17,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.752.324,00	3.206.554,46	3.081.840,57	34,80	1.781.165,22	18,47	1.576.301,80	15,60	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4E51F8AE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021		
Bimestre: 3/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			22.143.913,00		
Previsão Atualizada			22.143.913,00		
Receitas Realizadas			8.326.767,41		
Déficit Orçamentário			-135.138,22		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			22.143.913,00		
Dotação Atualizada			22.143.913,00		
Despesas Empenhadas			14.286.747,06		
Despesas Liquidadas			8.461.905,63		
Despesas Pagas			7.963.303,42		
Superávit Orçamentário			0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			14.286.747,06		
Despesas Liquidadas			8.461.905,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada			16.400.766,69		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		26.453,38	306.508,07	1.158,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	306.508,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		51.703,41	0,00	51.703,41	0,00
Poder Executivo		51.703,41	0,00	51.703,41	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		520.268,29	72.921,92	160.661,72	286.684,65
Poder Executivo		447.346,37	0,00	160.661,72	286.684,65
Poder Legislativo		72.921,92	72.921,92	0,00	0,00
TOTAL		571.971,70	72.921,92	212.365,13	286.684,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.219.840,84	25,00	33,29	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.604.614,33	70,00	98,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.781.165,22	15,00	26,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: D964805B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: 29EA58DF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	862.786,25	701.608,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.172.931,67	1.360.288,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.172.931,67	1.360.288,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.224.635,08	1.360.288,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.703,41	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-310.145,42	-658.680,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.662.599,94	16.400.766,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	4,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-4,01	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	19.680.920,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	17.712.828,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84D1A98E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.400.766,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ARNOR DA SILVA MICHELE DE SOUZA SILVA

Prefeito Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:20569E0F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO - JUNHO/2021	Exercício: 2021
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.400.766,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.624.122,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.361.710,40	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.053,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:24742FC4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.400.766,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.793.833,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.856.414,01
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.413.593,31
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-658.680,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.680.920,03
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.608.168,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.624.122,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.053,67

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9567E2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 757/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 757/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				28.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12140000	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FBE6FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 758/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 758/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:541E072E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07
RECEITAS CORRENTES	30.125.300,00	30.125.300,00	3.891.906,59	12,92	12.150.536,93	40,33	17.974.763,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	900.000,00	101.132,91	11,24	213.873,20	23,76	686.126,80
Impostos	820.000,00	820.000,00	87.868,07	10,72	184.155,21	22,46	635.844,79
Taxas	70.000,00	70.000,00	13.264,84	18,95	29.717,99	42,45	40.282,01
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	42.681,25	14,23	125.165,26	41,72	174.834,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	42.681,25	14,23	125.165,26	41,72	174.834,74
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	6.858,10	6,12	9.970,24	8,90	102.029,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	6.858,10	7,97	9.970,24	11,59	76.029,76
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.697.300,00	28.697.300,00	3.738.039,93	13,03	11.792.024,89	41,09	16.905.275,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.729.900,00	17.729.900,00	2.133.305,01	12,03	6.696.572,24	37,77	11.033.327,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.032.400,00	3.032.400,00	353.150,09	11,65	976.638,23	32,21	2.055.761,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.935.000,00	7.935.000,00	1.251.584,83	15,77	4.118.814,42	51,91	3.816.185,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	3.194,40	3,04	9.503,34	9,05	95.496,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	3.194,40	5,81	9.503,34	17,28	45.496,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.530.000,00	3.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.150.536,93	36,10	21.504.763,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	511.668,11	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.655.300,00	33.655.300,00	3.891.906,59	11,56	12.662.205,04	37,62	21.504.763,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.736.300,00	34.736.300,00	2.182.117,42	23.002.974,51	11.733.325,49	4.682.326,56	12.662.205,04	22.074.094,96	11.954.135,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.129.750,00	26.129.750,00	1.716.113,52	21.381.824,47	4.747.925,53	4.372.226,59	11.844.236,49	14.285.513,51	11.196.544,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.698.450,00	17.295.390,62	756.557,21	15.571.147,74	1.724.242,88	3.058.643,04	8.644.592,01	8.650.798,61	8.044.926,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.500,00	133.550,00	600,00	120.600,00	12.950,00	41.233,67	74.770,98	58.779,02	74.770,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.407.800,00	8.700.809,38	958.956,31	5.690.076,73	3.010.732,65	1.272.349,88	3.124.873,50	5.575.935,88	3.076.847,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.256.550,00	8.256.550,00	466.003,90	1.621.150,04	6.635.399,96	310.099,97	817.968,55	7.438.581,45	757.590,55	0,00
INVESTIMENTOS	7.541.550,00	6.689.960,86	116.003,90	209.590,90	6.480.369,96	107.354,00	199.681,00	6.490.279,86	139.303,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.000,00	1.486.589,14	350.000,00	1.411.559,14	75.030,00	202.745,97	618.287,55	868.301,59	618.287,55	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:55:13

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.909,78	2.830.878,38	1.690.977,33	2.080.145,79	2.203.392,20	3.129.557,95	1.995.669,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.423,55	16.373,70	17.265,97	7.494,06	32.033,79	38.359,11	15.542,17	
IPTU	0,00	240,00	240,00	1.107,74	60,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
ISS	8.696,94	6.125,43	6.737,56	4.628,79	6.892,62	7.000,46	7.468,88	
IRRF (Retido na Fonte)	10.726,61	6.853,25	6.154,86	0,00	25.013,06	18.939,65	4.607,29	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.000,00	3.155,02	4.133,55	1.757,53	68,11	12.419,00	2.616,00	
Contribuições	15.780,73	15.780,73	16.701,17	19.114,88	18.338,13	18.728,16	22.154,79	
Receita Patrimonial	402,35	184,37	642,27	270,07	216,97	217,61	212,11	
Rendimentos de Aplicação Financeira	402,35	184,37	642,27	270,07	216,97	217,61	212,11	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.577.785,81	2.797.022,24	1.654.850,58	2.051.748,94	2.151.285,97	3.069.218,39	1.956.242,70	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	136.560,28	148.875,84	180.211,58	168.587,55	166.421,17	219.227,59	184.710,69	
Cota-Parte do IPVA	20.806,21	11.481,82	10.071,85	13.851,95	10.177,50	14.516,36	9.885,16	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	214,65	685,51	6,58	6,05	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	503.564,75	520.043,15	503.385,07	608.268,87	728.713,41	782.818,73	666.563,87	
Outras Transferências Correntes	987.243,90	1.526.110,33	485.305,54	620.306,16	397.630,97	783.163,89	175.614,98	
Outras Receitas Correntes	1.517,34	1.517,34	1.517,34	1.517,84	1.517,34	3.034,68	1.517,34	
DEDUÇÕES (II)	142.104,31	150.207,15	133.271,25	164.679,04	205.037,60	224.629,09	222.851,75	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	142.104,31	150.207,15	133.271,25	164.679,04	205.037,60	224.629,09	222.851,75	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.474.805,47	2.680.671,23	1.557.706,08	1.915.466,75	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.551.985,89	2.241.651,61	2.371.369,48	2.235.490,59	2.111.430,57	28.059.458,68	36.049.700,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.809,39	65.667,91	20.720,82	25.018,51	76.114,40	346.823,38	900.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,74	0,00	
ITBI	387,00	300,00	0,00	0,00	1.400,00	2.937,00	0,00	
ISS	4.058,73	8.560,77	5.437,91	5.819,27	3.491,85	74.919,21	350.000,00	
IRRF (Retido na Fonte)	4.325,51	55.904,14	4.386,91	15.324,40	61.832,55	214.068,23	360.000,00	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	2.038,15	903,00	10.896,00	3.874,84	9.390,00	53.251,20	190.000,00	
Contribuições	18.647,25	22.558,94	19.123,03	21.004,71	21.676,54	229.609,06	300.000,00	
Receita Patrimonial	227,49	1.027,75	1.644,79	3.205,19	3.652,91	11.903,88	112.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	227,49	1.027,75	1.644,79	3.205,19	3.652,91	11.903,88	83.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Transferências Correntes	2.520.704,56	2.150.799,81	2.328.283,64	2.184.664,98	2.008.389,52	27.450.997,14	34.621.700,00	
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	14.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	172.465,99	187.867,39	144.235,05	158.715,03	182.568,22	2.050.446,38	2.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.342,63	7.219,75	17.790,74	21.189,78	19.465,12	164.798,87	240.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,79	3.600,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	900.692,84	661.227,74	638.745,14	584.042,91	667.541,92	7.765.608,40	7.935.000,00	
Outras Transferências Correntes	234.013,66	486.671,78	683.005,27	405.735,60	261.012,71	7.045.814,79	9.437.100,00	
Outras Receitas Correntes	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20	20.125,22	105.000,00	
DEDUÇÕES (II)	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96	216.000,61	2.376.988,76	0,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96	216.000,61	2.376.988,76	0,00	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63	1.895.429,96	25.682.469,92	36.049.700,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS E RESERVAS - RPPS				
RECURSOS E RESERVAS DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
APORTES DE RECURSOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
BENS E DIREITOS DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESP. EMPENHADAS ATÉ O	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O	DESP. PAGAS ATÉ O

	ATUALIZADA (c)	BIMESTRE 2021(d)	BIMESTRE 2021(e)	BIMESTRE 2021(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
APORTES DE RECURSOS - PLANO FINANCEIRO		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2021 (a)
Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.038.700,00	14.864.657,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	213.873,20
IPTU	45.000,00	0,00
ISS	365.000,00	34.837,41
ITBI	45.000,00	2.937,00
IRRF	360.000,00	146.380,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	29.717,99
Contribuições	300.000,00	125.165,26
Receita Patrimonial	112.000,00	9.970,24
Aplicações Financeiras(II)	83.000,00	9.970,24
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.621.700,00	14.506.145,53
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	6.803.713,34
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.030.562,37
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	100.671,76
Cota-Parte do ITR	3.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.935.000,00	4.118.814,42
Outras Transferências Correntes	9.437.100,00	2.452.383,64
Demais Receitas Correntes	105.000,00	9.503,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	9.503,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-III)	35.955.700,00	14.854.687,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.480.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.475.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	39.430.700,00	14.854.687,33

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2021					Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Pagos (b)	Processados	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.129.750,00	21.381.824,47	11.844.236,49	11.196.544,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.295.390,62	15.571.147,74	8.644.592,01	8.044.926,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	133.550,00	120.600,00	74.770,98	74.770,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.700.809,38	5.690.076,73	3.124.873,50	3.076.847,64	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	25.996.200,00	21.261.224,47	11.769.465,51	11.121.773,96	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.256.550,00	1.621.150,04	817.968,55	757.590,55	0,00	235.121,69	183.814,53	
Investimentos	6.689.960,86	209.590,90	199.681,00	139.303,00	0,00	235.121,69	183.814,53	
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.486.589,14	1.411.559,14	618.287,55	618.287,55	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII- XVIII- XIX-XX)	6.769.960,86	209.590,90	199.681,00	139.303,00	0,00	235.121,69	183.814,53	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.116.160,86	21.470.815,37	11.969.146,51	11.261.076,96	0,00	235.121,69	183.814,53	
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								3.409.795,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.485.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.970,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.419.766,08
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	345.600,00

ABAIXO DA LINHA	Saldo em 31/12/2020 (a)	Saldo até o Bimestre 03/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.004.217,59	5.360.930,04
DEDUÇÕES (XXIX)	1.301.663,69	2.027.170,10
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.027.170,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.027.170,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.878,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.702.553,90	3.333.759,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.368.793,96	
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 03/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.878,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.124.915,41	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.114.945,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	0,00	0,00	0,00	5.252,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	104.072,12	31,45	0,00	0,00	104.103,57
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	92.270,98	0,00	0,00	0,00	92.270,98
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	0,00	0,00	0,00	27.149,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00

EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.095,41	283.743,56	235.121,69	183.814,53	0,00	452.024,44
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	37.498,00	2.704,80	0,00	0,00	0,00	40.202,80
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.017,27	31.909,17	153.921,48	102.614,32	0,00	196.312,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	13.671,67	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,67
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. OBRAS, SERV. URB. MEIO AMBIENTE	10.358,44	186.727,21	59.119,55	59.119,55	0,00	137.966,10
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	2.100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.949,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	7.000,00	62.402,38	22.080,66	22.080,66	0,00	47.321,72
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	352.095,41	283.743,56	235.121,69	183.814,53	0,00	452.024,44
SALDO TOTAL (a+b).....R\$						695.902,99

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		820.000,00	184.155,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		45.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		45.000,00	2.937,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		365.000,00	34.837,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		365.000,00	146.380,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		16.106.000,00	6.785.303,53
2.1- Cota-Parte FPM		13.300.000,00	5.669.761,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		2.600.000,00	1.030.562,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00	1.086,74
2.4 - Cota-Parte ITR		3.000,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA		200.000,00	83.893,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		16.926.000,00	6.969.458,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.961.200,00	1.357.060,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.270.300,00	385.303,98
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.937.000,00	4.366.580,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.937.000,00	4.120.870,00
6.1.1 - Principal		7.935.000,00	4.118.814,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		2.000,00	2.055,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	4.345,90
6.2.1 - Principal		0,00	4.345,90
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	241.364,17
6.3.1 - Principal		0,00	241.364,17
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹		4.973.800,00	2.761.754,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.366.580,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.741.159,30	4.657.005,63	3.177.229,66	3.145.329,66	0,00
10.1 - Educação Infantil	483.232,49	467.212,49	317.146,36	313.846,36	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	483.232,49	467.212,49	317.146,36	313.846,36	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.257.926,81	4.189.793,14	2.860.083,30	2.831.483,30	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.305.731,68	2.159.765,15	1.412.465,63	1.281.086,53	0,00
11.1 - Educação Infantil	74.513,81	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	74.513,81	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	2.231.217,87	2.155.565,15	1.408.265,63	1.276.886,53	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.046.890,98	6.816.770,78	4.589.695,29	4.426.416,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.657.005,63	3.177.229,66	3.145.329,66	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.816.770,78	4.589.695,29	4.426.416,19	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			3.056.606,05	3.177.229,66	3.177.229,66	72,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	115.913,36	34.380,51	10.164,97	10.030,12	0,00	4.754.533,31
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	115.913,36	34.380,51	10.164,97	10.030,12	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.541,74	362.701,57	154.673,05	154.336,30	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.417.455,10	397.082,08	164.838,02	164.366,42	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.754.533,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						2.761.754,10
IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						1.992.779,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.742.364,69	1.992.779,21	28,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.237,67	0,00	0,00	0,00	62.237,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	2.007,97	0,00	0,00	0,00	2.007,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.229,70	0,00	0,00	0,00	60.229,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.047.500,00	218.263,03			
35.1 - Salário-Educação	350.000,00	96.522,23			
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00			
35.3 - PNAE	180.000,00	94.214,40			
35.4 - PNATE	200.000,00	27.526,40			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	297.500,00	0,00			
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	514.000,00	23.042,77			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.611.500,00	241.305,80			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Bimestre (d)		Bimestre (e)		(g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.545,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	14.545,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	727.242,63	76.330,70	62.644,90	62.644,90	0,00	0,00	
43 - ENSINO MÉDIO	33.742,25	23.023,25	23.023,25	23.023,25	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	775.530,86	99.353,95	85.668,15	85.668,15	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGA À PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.239.876,94	7.313.206,81	4.840.201,46	4.676.450,76	0,00	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	8.337.446,08	7.288.150,81	4.815.145,46	4.651.394,76	0,00	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.023.645,52	6.723.710,03	4.440.546,88	4.277.267,78	0,00	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.313.800,56	564.440,78	374.598,58	374.126,98	0,00	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	902.430,86	25.056,00	25.056,00	25.056,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	902.430,86	25.056,00	25.056,00	25.056,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						34.426,58	432,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						5.274.727,97	96.557,94
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						4.946.145,18	79.662,13
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						363.009,37	17.328,12
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)						363.009,37	17.328,12
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:00:36							
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites							
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.000,00	820.000,00	184.155,21	22,46	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	2.937,00	6,53	
ITBI	30.000,00	30.000,00	2.937,00	9,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	34.837,41	9,54	
ISS	350.000,00	350.000,00	34.837,41	9,95	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	146.380,80	40,10	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.073.200,00	19.073.200,00	8.142.363,85	42,69	
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	6.803.713,34	43,34	
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	100.671,76	41,95	
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.030.562,37	39,64	
Cota-Parte IPI-Exportação	523.600,00	523.600,00	207.416,38	39,61	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.893.200,00	19.893.200,00	8.326.519,06	41,86	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.276.150,00	3.005.164,07	2.788.086,38	92,78	1.614.736,89	53,73	1.440.559,62	47,94	0,00
Despesas Correntes	2.202.100,00	2.931.114,07	2.774.731,28	94,66	1.601.896,79	54,65	1.440.559,62	49,15	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	74.050,00	13.355,10	18,04	12.840,10	17,34	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.342.150,00	3.066.164,07	2.788.086,38	90,93	1.614.736,89	52,66	1.440.559,62	46,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				2.788.086,38	1.614.736,89	1.440.559,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.788.086,38	1.614.736,89	1.440.559,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				-	1.248.977,86	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				-	365.759,03	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				-	19,39	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.475.000,00	3.475.000,00	1.486.557,92	42,78
Proveniente da União	3.240.000,00	3.240.000,00	1.480.071,84	45,68
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	6.486,08	2,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	3.756,97	39,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.484.500,00	3.484.500,00	1.490.314,89	42,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.010.000,00	4.367.259,37	3.514.162,94	80,47	1.732.079,44	39,66	1.560.520,04	35,73	0,00
Despesas Correntes	2.378.500,00	3.932.349,37	3.445.090,14	87,61	1.671.141,54	42,50	1.547.120,04	39,34	0,00
Despesas de Capital	631.500,00	434.910,00	69.072,80	15,88	60.937,90	14,01	13.400,00	3,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	569.787,71	485.709,29	85,24	193.449,18	33,95	193.449,18	33,95	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	465.277,71	434.209,29	93,32	141.949,18	30,51	141.949,18	30,51	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	104.510,00	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	137.735,00	80.000,00	58,08	65.022,49	47,21	53.354,16	38,74	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	121.735,00	80.000,00	65,72	65.022,49	53,41	53.354,16	43,83	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.504.000,00	5.116.833,58	4.109.913,73	80,32	2.020.592,61	39,49	1.837.364,88	35,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.286.150,00	7.372.423,44	6.302.249,32	85,48	3.346.816,33	45,40	3.001.079,66	40,71	0,00
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	616.787,71	485.709,29	78,75	193.449,18	31,36	193.449,18	31,36	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	148.735,00	80.000,00	53,79	65.022,49	43,72	53.354,16	35,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.846.150,00	8.182.997,65	6.898.000,11	84,30	3.635.329,50	44,43	3.277.924,50	40,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.846.150,00	8.182.997,65	6.898.000,11	84,30	3.635.329,50	44,43	3.277.924,50	40,06	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.655.300,00
Previsão Atualizada	33.655.300,00
Receitas Realizadas	12.150.536,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	34.736.300,00
Dotação Atualizada	34.736.300,00
Despesas Empenhadas	23.002.974,51
Despesas Liquidadas	12.662.205,04
Despesas Pagas	11.954.135,49
Superávit Orçamentário	0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.002.974,51
Despesas Liquidadas	12.662.205,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.682.469,92
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		345.600,00	3.419.766,08	9,90
Resultado Primário - Acima da Linha		2.485.000,00	3.409.795,84	1,37
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	243.878,55	0,00	0,00	243.878,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	635.838,97	0,00	183.814,53	452.024,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	879.717,52	0,00	183.814,53	695.902,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.992.779,21	% Mínimo Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica			3.177.229,66	% Aplicado até o Bimestre
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	18% / 25%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	70%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			0,00	50%
Receitas de Operações de Crédito			0,00	15%
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.614.736,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	15%
				19,39

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:07

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0129E1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 22, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					
					160.000,00
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
					160.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	120.000,00
	1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	40.000,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A45159F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 23, DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de julho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
					100.000,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
					100.000,00
	1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:642F0A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070600121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021** pelo proponente M L VALENTIM ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 33.145.185/0001 - 81, RESOLVE registrar os preços para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para a realização de serviços mecânicos para os diversos maquinários pertencentes à secretaria municipal de agricultura, recursos hídricos e da pesca do município de Lucrécia/RN.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2139 – M L VALENTIM ME (33.145.185/0001 - 81)

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9519 - TROCA DE VEDAÇÃO E DISCOS DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	6.350,00	6.350,00
2	9520 - TROCA DO PINHÃO E COROA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.120,00	3.120,00
3	9521 - TROCA DE VEDAÇÃO E ROLAMENTO DO TANDE LD/LE MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.650,00	4.650,00
4	9522 - TROCA DE REPARO DE CILINDRO ELEVÇÃO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	730,00	730,00
5	9523 - TROCA DE VEDAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA PÁ CAREGAEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.100,00	1.100,00
6	9524 - RECUPERAÇÃO DA CONCHA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.350,00	3.350,00
7	9617 - RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.300,00	2.300,00
8	9618 - INSTALAÇÃO DOS VIDROS DA CABINE DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
9	9619 - INSTALAÇÃO DA BOMBA DÁGUA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	150,00	150,00
10	9620 - EMBUCHAMENTO RIPPER ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.150,00	2.150,00
11	9621 - MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
12	9622 - MANUTENÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.500,00	4.500,00
13	9623 - TROCA DE EMBUCHAMENTO E ROLAMENTO EIXO DIANT.MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
14	9624 - TROCA DAS CRUZETAS DO CARDAN DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	700,00	700,00
15	9625 - TROCA DA CREMALHEIRA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.100,00	2.100,00
16	9626 - TROCA DO SISTEMA DE FREIO DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.700,00	1.700,00
17	9627 - TROCA DO SISTEMA DE EMBREAGEM DA MOTONIVELADORA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.200,00	3.200,00
18	9628 - MANUTENÇÃO DE FREIO DO EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.020,00	2.020,00
19	9629 - TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
20	9630 - REPARO DA BOMBA INJETORA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
21	9631 - MANUTENÇÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.720,00	1.720,00
22	9632 - EMBUCHAMENTO DO GIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.300,00	1.300,00
23	9633 - REPARO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.210,00	1.210,00
24	9634 - TROCA DE REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	710,00	710,00
25	9635 - TROCA DE ÓLEO E FILTROS GERAL DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.710,00	1.710,00
26	9636 - RECUPERAÇÃO DO CARDAN E TROCA DAS CRUZETAS PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
27	9637 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCOS DE FREIO EIXO TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.400,00	1.400,00
28	9638 - TROCA DA CREMALHEIRA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.550,00	3.550,00
29	9639 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCO DE FREIO DO EIXO DIANT.PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.410,00	1.410,00
30	9640 - TROCA DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA E DIANT.PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	550,00	550,00
31	9641 - RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.000,00	2.000,00
32	9642 - TROCA DO CONVERSOR DE TORQUE PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	4.500,00	4.500,00
33	9643 - TROCA DE PLANETÁRIA DA RODA TRASEIRA LD/LE RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
34	9644 - SERVIÇO DA BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
35	9645 - TROCA DO CONVERSOR RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00

36	9646 - MANUTENÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
37	9647 - TROCA DA BOMBA ORBITROL RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	700,00	700,00
38	9648 - TROCA DE EMBREAGEM RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.950,00	1.950,00
39	9649 - MANUTENÇÃO DE FREIO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.220,00	1.220,00
40	9650 - REPARO DE COMANDO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	500,00	500,00
41	9651 - TROCA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
42	9652 - TROCA DO EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.450,00	2.450,00
43	9653 - TROCA REPARO DOS CILINDROS RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.200,00	1.200,00
44	9654 - TROCA DA VEDAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.100,00	1.100,00
45	9655 - TROCA DA VEDAÇÃO E DISCOS DE FREIO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.850,00	1.850,00
46	9656 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	3.450,00	3.450,00
48	9658 - MONTAGEM DO EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
49	9659 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.910,00	1.910,00
50	9660 - MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.000,00	1.000,00
51	9661 - TROCA DE EMBREAGEM TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.200,00	1.200,00
52	9662 - TROCA DA CAIXA DE SATELITE TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
53	9663 - TROCA DO SISTEMA DE FREIO TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
54	9664 - RECUPERAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
55	9665 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE MARCHA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00
56	9666 - RECUPERAÇÃO DA TOMADA FORÇA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
57	9667 - REPARO DA BOMBA INJETORA TRATOR	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	900,00	900,00
58	9668 - TROCA DO KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
59	9669 - TROCA DOS RETENTORES DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
60	9670 - TROCA DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
61	9671 - SERVIÇO DO DIFERENCIAL CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	600,00	600,00
62	9672 - SERVIÇO DA CAIXA DE MARCHA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.950,00	1.950,00
63	9673 - SERVIÇO DE FEIXE DE MOLAS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	150,00	150,00
64	9674 - SERVIÇO DO CARDAN CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	60,00	60,00
65	9675 - TROCA DA BOMBA DGUA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	80,00	80,00
66	9676 - SERVIÇO DA BOMBA INJETORA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	800,00	800,00
67	9677 - TROCA DE ÓLEOS E FILTROS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	100,00	100,00
68	9678 - TROCA DA CAPA DO EIXO TRASEIRO CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	300,00	300,00
69	9679 - TROCA DO REPARO DE FREIOS CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	75,00	75,00
70	9680 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	2.000,00	2.000,00
71	9681 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAÇAMBA	SERVIÇO	M L VALENTIM	1	1.550,00	1.550,00
Total (R\$):						104.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) SERVIÇOS da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 019/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/07/2021

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF Nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
M L VALENTIM ME
C.N.P.J. nº 33.145.185/0001 - 81
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:4F4EAAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.07.26-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.07.26-0001

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal "Palácio João Medeiros", CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 22/07/2021, do Processo Administrativo nº 00041/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: MARIA JOSESANDRIA DE QUEIROZ FONTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.122/0001-43, com sede na Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 151, Prédio Comercial, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000 neste ato representada por sua Administradora, a Sra. Maria Josesandria De Queiroz Fontes, portador(a) do CPF nº 814.020.074-34, documento de identidade nº 001.301.108 SSP/RN, Contatos: (84) 99703-8979 E-mail Sandravariedadess@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit de Higiene e utensílios para bebê, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00016-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00016-PE/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Itens	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Valor Total
1	Banheira para recém-nascido com 20 litros de capacidade e em cores variadas.	Cajovil	Unid.	200	15,50	3.100,00
2	Bolsa para recém-nascidos: tamanho m com medidas mínimas de 40x28x13 em polipropileno e pvc, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais	Mave Baby	Unid.	200	24,00	4.800,00
3	Bolsa para recém-nascidos: tamanho p com medidas mínimas de 30x20x10 em polipropileno e pvc, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais	Mave Baby	Unid.	200	13,00	2.600,00
4	Colônia para recém-nascido com no mínimo 200ml.	Flora Nênem	Unid.	200	7,00	1.400,00
5	Conjunto com escova e pente para recém-nascido (masculino e/ou feminino).	Cajovil	Unid.	200	6,20	1.240,00
6	Fralda de tecido pct 05 unid 100% algodão medindo 65x65 no mínimo	Karinho	Unid.	200	10,50	2.100,00
7	Fralda descartável tamanho p, pacote com 09 unidades.	Sapeka	Unid.	200	8,00	1.600,00
8	Kit com 3 cueiros 100% algodão medindo 80x50	Karinho	Unid.	200	17,00	3.400,00
9	Kit de toucas e meias para recém-nascido 100% algodão (masculino e/ou feminino).	Castelo	Unid.	200	8,50	1.700,00
10	Lenços umedecidos para bebê, pacote com 100 unidades.	Cotton Line	Unid.	200	4,20	840,00
11	Pagão de 03 peças 100% algodão, tamanho RN	By Misato	Unid.	200	11,50	2.300,00
12	Sabonete glicerinado em barra de 80 gramas para recém-nascido.	Flora nênem	Unid.	200	1,60	320,00
13	Saboneteira em plástico transparente	Cajovil	Unid.	200	3,70	740,00
14	Shampoo para recém-nascido com 200ml.	Flora Nênem	Unid.	200	6,00	1.200,00
15	Toalha com capuz para recém-nascido medindo 50x60 (masculino e/ou feminino).	Carinhoso	Unid.	200	10,50	2.100,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.990,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Maria Josesandria de Queiroz Fontes - ME
CNPJ Nº 04.873.122/0001-43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º_BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	61.507.170,00	
Previsão Atualizada	61.507.170,00	
Receitas Realizadas	16.825.974,33	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	61.507.170,00	
Dotação Atualizada	61.507.170,00	
Despesas Empenhadas	25.149.905,58	
Despesas Liquidadas	14.777.484,15	
Despesas Pagas	14.671.966,57	
Superávit Orçamentário	2.048.490,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	25.149.905,58	
Despesas Liquidadas	14.777.484,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.773.182,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.773.182,88	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.605.532,26	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.596.893,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-9.696,40	18% / 25%	-0,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.727.453,63	70%	43,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.441.320,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	25,07 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:48	

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
 Contador Geral

Publicado por:
 Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:DE81DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º_BIMESTRE

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')						R\$ 1,00				
Consolidado										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	3.352.931,77	25.149.905,58	100,00	36.357.264,42	5.146.027,03	14.777.484,15	100,00	46.729.685,85
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.814.210,00	7.045.210,00	529.714,10	3.613.696,15	14,37	3.431.513,85	798.592,28	1.950.028,65	13,20	5.095.181,35
Planejamento e Orçamento	1.280.000,00	1.314.000,00	10.211,30	673.841,00	2,68	640.159,00	107.611,65	336.435,17	2,28	977.564,83
Administração Geral	4.678.210,00	5.060.210,00	513.502,80	2.668.855,15	10,61	2.391.354,85	635.048,91	1.460.620,95	9,88	3.599.589,05
Administração Financeira	825.000,00	640.000,00	6.000,00	271.000,00	1,08	369.000,00	55.931,72	152.972,53	1,04	487.027,47
Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	2.808.250,00	28.866,07	936.817,62	3,72	1.871.432,38	193.286,21	578.307,31	3,91	2.229.942,69
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	742.000,00	842.000,00	2.912,18	291.448,85	1,16	550.551,15	50.832,97	135.725,49	0,92	706.274,51
Assistência Comunitária	1.632.500,00	1.302.500,00	25.953,89	323.516,52	1,29	978.983,48	69.744,38	233.564,58	1,58	1.068.935,42
Administração Geral	649.000,00	655.250,00	0,00	321.852,25	1,28	333.397,75	72.708,86	209.017,24	1,41	446.232,76
SAÚDE	12.172.657,50	12.324.134,21	1.118.022,16	4.939.100,67	19,64	7.385.033,54	999.098,68	3.206.097,24	21,70	9.118.036,97
Atenção Básica	11.594.657,50	11.746.134,21	1.105.172,16	4.886.646,22	19,43	6.859.487,99	981.302,73	3.153.642,79	21,34	8.592.491,42
Assistência Hospitalar e A	578.000,00	578.000,00	12.850,00	52.454,45	0,21	525.545,55	17.795,95	52.454,45	0,35	525.545,55
TRABALHO	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,99	80.000,00	61.746,85	151.379,01	1,02	178.620,99
Proteção e Benefícios ao T	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,99	80.000,00	61.746,85	151.379,01	1,02	178.620,99
EDUCAÇÃO	17.782.262,50	18.062.035,79	1.376.110,45	8.052.772,17	32,02	10.009.263,62	1.674.620,22	4.851.463,06	32,83	13.210.572,73
Ensino Fundamental	14.448.150,00	14.128.150,00	986.545,31	6.693.307,44	26,61	7.434.842,56	1.221.996,22	3.868.029,56	26,18	10.260.120,44
Educação Infantil	1.121.750,00	971.750,00	60.000,00	348.538,46	1,39	623.211,54	77.367,29	205.523,80	1,39	766.226,20
Educação de Jovens e Adult	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Educação Especial	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Administração Geral	1.216.362,50	1.966.135,79	329.565,14	1.008.406,27	4,01	957.729,52	375.256,71	775.389,70	5,25	1.190.746,09
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	2.520,00	0,01	77.480,00	0,00	2.520,00	0,02	77.480,00
CULTURA	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Difusão Cultural	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500.000,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.500.000,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00	0,00	0,00	0,00	1.135.500,00
URBANISMO	10.998.000,00	11.054.000,00	147.992,03	5.307.945,56	21,11	5.746.054,44	1.065.480,59	3.056.633,17	20,68	7.997.366,83
Infra-Estrutura Urbana	10.978.000,00	11.034.000,00	147.992,03	5.307.945,56	21,11	5.726.054,44	1.065.480,59	3.056.633,17	20,68	7.977.366,83
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SANEAMENTO	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
Saneamento Básico Urbano	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	1.400.000,00	1.860.000,00	52.226,96	474.521,36	1,89	1.385.478,64	110.094,86	349.102,14	2,36	1.510.897,86
Extensão Rural	1.005.000,00	1.415.000,00	51.281,96	391.776,36	1,56	1.023.223,64	91.749,86	304.957,14	2,06	1.110.042,86

Promoção da Produção Agrop	195.000,00	195.000,00	945,00	945,00	0,00	194.055,00	945,00	945,00	0,01	194.055,00
Demais Subfunções	200.000,00	250.000,00	0,00	81.800,00	0,33	168.200,00	17.400,00	43.200,00	0,29	206.800,00
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.077.000,00	847.000,00	0,00	120.000,00	0,48	727.000,00	18.960,00	60.040,00	0,41	786.960,00
Turismo	572.000,00	612.000,00	0,00	120.000,00	0,48	492.000,00	18.960,00	60.040,00	0,41	551.960,00
Demais Subfunções	505.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ENERGIA	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Energia Elétrica	360.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPORTO E LAZER	721.000,00	771.000,00	0,00	355.052,05	1,41	415.947,95	83.189,28	264.322,65	1,79	506.677,35
Desporto Comunitário	656.000,00	706.000,00	0,00	355.052,05	1,41	350.947,95	83.189,28	264.322,65	1,79	441.677,35
Lazer	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.123.000,00	1.123.000,00	100.000,00	1.100.000,00	4,37	23.000,00	140.958,06	310.110,92	2,10	812.889,08
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.100.000,00	4,37	0,00	140.958,06	310.110,92	2,10	789.889,08
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	3.352.931,77	25.149.905,58	100,00	36.357.264,42	5.146.027,03	14.777.484,15	100,00	46.729.685,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:53										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:53										

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador: B51D98BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.452,34	3.115.278,97	2.734.761,59	2.743.135,58	3.614.040,34	4.019.452,91	2.815.956,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.299,49	16.582,24	124.002,50	152.224,21	726.795,74	32.674,86	61.387,11	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	13.761,24	3.902,96	88.440,63	109.413,74	711.900,25	18.209,24	57.260,84	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	2.675,61	2.512,05	3.389,94	2.618,00	2.609,63	2.609,63	3.214,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.862,64	10.167,23	32.171,93	40.192,47	12.285,86	11.855,99	911,88	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,88	
Receita Patrimonial	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54	625,37	554,75	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54	625,37	554,75	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.861.016,72	3.097.988,11	2.610.207,53	2.590.302,22	2.886.633,06	3.986.152,68	2.752.732,38	
Cota-parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	
Cota-parte do ICMS	170.327,72	185.261,47	216.696,15	202.718,77	200.113,81	272.286,47	219.682,10	
Cota-parte do IPVA	21.896,71	11.153,66	8.180,04	10.267,77	6.939,51	8.235,44	7.373,58	
Cota-parte do ITR	115,86	0,00	530,41	7.308,58	1.014,57	105,22	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	135,68	156,91	184,30	211,18	231,21	243,48	182,88	
Transferências do Fundeb	690.062,38	712.643,67	689.816,16	833.544,16	998.595,84	1.072.739,41	913.429,01	
Outras transferências correntes	1.738.997,48	1.401.424,26	1.060.584,61	682.853,23	548.622,99	945.962,64	386.107,46	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65	289.846,03	289.127,86	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65	289.846,03	289.127,86	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	850.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V)=(III-IV)	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Maxaranguape	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.419.935,04	3.246.424,41	3.136.635,73	3.129.746,95	2.833.739,82	38.692.559,80	63.329.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.682,40	498.877,12	68.967,79	83.061,92	126.316,59	1.952.871,97	13.927.090,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	67.142,58	0,00	67.142,58	2.200.200,00
ISS	36.889,49	486.457,12	63.698,08	8.942,76	115.738,72	1.714.615,07	5.621.450,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.518,46	0,00	2.518,46	30.400,00
IRRF	3.018,44	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	35.553,25	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	774,47	9.193,61	2.043,32	1.231,73	7.351,48	133.042,61	5.745.040,00
Contribuições	46.606,54	5.730,59	3.812,63	16.487,50	12.911,01	86.830,15	80.000,00
Receita Patrimonial	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	4.689,67	19.013,70	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98	4.689,67	19.013,70	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Transferências correntes	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	3.025.315,55	2.689.822,55	36.633.843,98	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	204.437,82	222.721,05	178.720,54	195.884,81	224.159,95	2.493.010,66	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	10.327,53	7.884,47	9.967,51	17.536,87	18.307,92	138.071,01	160.000,00
Cota-parte do ITR	42,51	150,47	60,71	14,65	6,25	9.349,23	31.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	446,73	0,00	446,73	893,46	15.000,00
Transferências da LC 61/89	149,60	177,64	178,16	172,21	157,96	2.181,21	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	1.035.881,68	971.609,70	11.322.559,81	13.000.000,00
Outras transferências correntes	275.947,75	526.189,55	482.019,97	422.516,45	304.731,99	8.775.958,38	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19	277.364,18	3.069.338,92	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19	277.364,18	3.069.338,92	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	35.623.220,88	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	34.773.182,88	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76	2.556.375,64	34.773.182,88	60.306.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:29

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:9CEC965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º_BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	RS 1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.182.050,00	857.786,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	67.142,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	2.518,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	768.987,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	19.138,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.397.000,00	8.877.978,84
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	7.559.681,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.559.681,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.245.606,27
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	1.018,45
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	274,59
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	71.397,88
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.579.050,00	9.735.765,28

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.023.000,00	1.756.463,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.155.362,50	658.345,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.001.000,00	6.331.481,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	6.331.481,75
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	6.325.158,19
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	6.323,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	4.568.694,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.331.481,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.082.080,00	5.044.083,77	2.727.453,63	2.727.453,63
10.1 - Educação infantil	416.000,00	302.538,46	182.753,80	182.753,80
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	416.000,00	302.538,46	182.753,80	182.753,80
10.2 - Ensino fundamental	7.666.080,00	4.741.545,31	2.544.699,83	2.544.699,83
11 - OUTRAS DESPESAS	4.778.220,00	1.375.600,00	734.116,70	734.116,70
11.1 - Educação infantil	218.000,00	46.000,00	22.770,00	22.770,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	218.000,00	46.000,00	22.770,00	22.770,00
11.2 - Ensino fundamental	4.560.220,00	1.329.600,00	711.346,70	711.346,70
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.860.300,00	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% APLICADO (l)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.044.083,77	2.727.453,63	2.727.453,63	43,08
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33	53,94
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.432.037,23	2.727.453,63	2.727.453,63	43,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	633.148,18	2.869.911,42	2.869.911,42	45,33

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	VALOR
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	193.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.135,79	1.340.444,29	1.097.427,72	1.097.427,71	1.097.427,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.440.885,79	1.340.444,29	1.097.427,72	1.097.427,71	1.097.427,71
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					4.558.998,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					4.568.694,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-9.696,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.433.941,32	-9.696,40	-0,10		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.025.100,00	316.511,70		
35.1 - Salário-Educação		320.100,00	136.724,25		
35.2 - PDDE		10.000,00	1.590,00		
35.3 - PNAE		280.000,00	131.975,66		
35.4 - PNATE		215.000,00	46.221,79		
35.5 - Outras transferências do FNDE		200.000,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		151.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		7.500,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.183.600,00	316.511,70		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	144.000,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.616.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.760.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.062.035,79	8.052.772,17	4.851.463,06	4.851.463,05	
47.1 - Despesas Correntes	16.469.285,79	7.752.772,17	4.551.463,06	4.551.463,05	
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.818.300,00	6.419.683,77	3.461.570,33	3.461.570,33	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.650.985,79	1.333.088,40	1.089.892,73	1.089.892,72	
47.2 - Despesas de Capital	1.592.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.592.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.595,74	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.331.481,75	136.724,25
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.461.570,33	121.176,86
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.906.507,16	15.547,39

52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.906.507,16	15.547,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:09

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8FDA6702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º_BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) R\$ 1,00								
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00		0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00		0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00		0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00		0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28		0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86		600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50		3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)									R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:34

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:021EBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_MAXARANGUAPE_3º_BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.306.170,00	16.825.974,33
Receita tributária	13.927.090,00	879.292,93
IPTU	2.200.200,00	67.142,58
ISS	5.621.450,00	768.987,01
ITBI	30.400,00	2.518,46
IRRF	330.000,00	19.138,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	21.506,49
Contribuições	80.000,00	86.830,15
Receita patrimonial	47.550,00	14.771,33
Aplicações financeiras (II)	47.550,00	14.771,33
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.044.530,00	15.845.079,92
Cota-parte do FPM	11.700.000,00	6.047.745,47
Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	1.001.138,75
Cota-parte do IPVA	145.000,00	71.397,88
Cota Parte do ITR	23.500,00	214,55
Transferências da LC 87/1996	14.900,00	893,46
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	1.018,45
Transferências do Fundeb	13.000.000,00	6.325.158,19
Outras transferências correntes	18.655.630,00	2.397.513,17
Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.258.620,00	16.811.203,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.201.000,00	0,00
Convênios	451.000,00	0,00
Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.201.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	61.459.620,00	16.811.203,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.065.130,00	20.638.831,27	12.827.610,82	12.825.144,81	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	30.115.394,21	15.711.511,00	8.964.099,71	8.964.096,71	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	71.000,00	20.000,00	3.409,65	3.409,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.878.735,79	4.907.320,27	3.860.101,46	3.857.638,45	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	48.994.130,00	20.618.831,27	12.824.201,17	12.821.735,16	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.442.040,00	4.511.074,31	1.949.873,33	1.846.821,76	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	10.732.040,00	2.954.376,01	1.399.177,15	1.296.125,58	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.710.000,00	1.556.698,30	550.696,18	550.696,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.732.040,00	2.954.376,01	1.399.177,15	1.296.125,58	84.010,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	59.726.170,00	23.573.207,28	14.223.378,32	14.117.860,74	84.010,00	3.800,00	3.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							2.605.532,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	14.771,33
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	23.409,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	2.596.893,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.520,22	216.113,04
DEDUÇÕES (XXIX)	11.281.284,71	12.999.282,44
Disponibilidade de caixa	3.206.592,31	4.924.381,74

Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73	5.414.802,16
(-) Restos a pagar processados (XXX)	574.430,42	490.420,42
Demais haveres financeiros	8.074.692,40	8.074.900,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-11.268.764,49	-12.783.169,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.514.404,91

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 84.010,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 1.430.394,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.439.033,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:23	

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:0DDBCADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_ MAXARANGUAPE_ 3º_ BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
	RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	35.623.220,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:53											
NOTA:											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:41B71585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REO_ MAXARANGUAPE_ 3º_ BIMESTRE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.182.050,00	8.182.050,00	857.786,44	10,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.200,00	2.200.200,00	67.142,58	3,05
IPTU	200.000,00	200.000,00	67.142,58	33,57
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.200,00	2.000.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.400,00	30.400,00	2.518,46	8,28
ITBI	30.000,00	30.000,00	2.518,46	8,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.450,00	5.621.450,00	768.987,01	13,68
ISS	1.621.450,00	1.621.450,00	768.987,01	47,43
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	19.138,39	5,80
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.212.000,00	16.212.000,00	8.878.872,30	54,77
Cota Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.559.681,65	58,15
Cota Parte ITR	31.000,00	31.000,00	274,59	0,89
Cota Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	71.397,88	44,62
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.245.606,27	41,52
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.018,45	16,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	893,46	5,96
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	893,46	5,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.394.050,00	24.394.050,00	9.736.658,74	39,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.244.107,50	6.925.584,21	3.534.881,38	51,04	2.427.400,02	35,05	2.427.400,02	35,05
Despesas Correntes	6.069.117,50	6.650.594,21	3.466.261,38	52,12	2.358.780,02	35,47	2.358.780,02	35,47
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	168.000,00	168.000,00	13.920,00	8,29	13.920,00	8,29	13.920,00	8,29
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	13.920,00	12,00	13.920,00	12,00	13.920,00	12,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.412.107,50	7.093.584,21	3.548.801,38	50,03	2.441.320,02	34,42	2.441.320,02	34,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.548.801,38	2.441.320,02	2.441.320,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.548.801,38	2.441.320,02	2.441.320,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.460.498,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	980.821,21		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,07		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIIid)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.000,00	5.298.000,00	1.626.818,47	30,71
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	1.626.818,47	30,71
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	38.232,31	8,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.751.250,00	5.751.250,00	1.665.050,78	28,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.350.550,00	4.820.550,00	1.351.764,84	28,04	726.242,77	15,07	726.242,77	15,07
Despesas Correntes	4.070.250,00	4.070.250,00	1.304.064,84	32,04	693.242,77	17,03	693.242,77	17,03
Despesas de Capital	1.280.300,00	750.300,00	47.700,00	6,36	33.000,00	4,40	33.000,00	4,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	410.000,00	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40	38.534,45	9,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.760.550,00	5.230.550,00	1.390.299,29	26,58	764.777,22	14,62	764.777,22	14,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.594.657,50	11.746.134,21	4.886.646,22	41,60	3.153.642,79	26,85	3.153.642,79	26,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	578.000,00	578.000,00	52.454,45	9,08	52.454,45	9,08	52.454,45	9,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.172.657,50	12.324.134,21	4.939.100,67	40,08	3.206.097,24	26,01	3.206.097,24	26,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	5.230.550,00	1.390.299,29	26,58	764.777,22	14,62	764.777,22	14,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.412.107,50	7.093.584,21	3.548.801,38	50,03	2.441.320,02	34,42	2.441.320,02	34,42

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:42

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:FFDEAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Junho/2021 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.623.220,88	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.773.182,88	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.773.182,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.704.656,85	59,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.777.518,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.838.642,82	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.899.766,88	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.783.169,40	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.563.709,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.434.122,80	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:21:03

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:98DF5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Junho/2021 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	35.623.220,88	-
(-)-Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	850.038,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.773.182,88	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.563.709,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.007.338,33	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.434.122,80	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	Nº QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:06

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:35DD8F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Junho/2021 (até Junho)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.568.204,52	35.460.879,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	850.038,00	850.038,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.718.166,52	34.610.841,51	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22% > de RCL AJUSTADA	7.197.996,63	7.614.385,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.478.196,97	6.852.946,62	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:34

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:E88B1FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAXARANGUAPE_01SEM-2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Março a Junho/2021 (até Junho)							
RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Pessoal Ativo	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.308.153,75
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,99
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	2.840.795,97	1.296.788,76

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25	
Pessoal Ativo	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	1.534.962,34	1.567.041,53	20.761.523,54	11.751,25	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	68.617,94	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores	11.364,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	11.471,99	68.617,94	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.461.519,35	1.534.299,74	1.523.814,03	1.523.490,35	1.555.569,54	20.692.905,60	11.751,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.623.220,88	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	850.038,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.773.182,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.704.656,85	59,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.777.518,76	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.838.642,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.899.766,88	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:40		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A083AF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINOGERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 07/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 007/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Écido Úrico Enzimatico com 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,05
Valor Final:	62,21
Valor Total:	2.488,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:21:34
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Albumina Monoreagente 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,64
Valor Final:	36,04
Valor Total:	1.441,60
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:21:52
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0003
Descrição:	Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0004
Descrição:	Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0005
Descrição:	Acido Acetico Glacial 5% com 1000ml kit
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	21,66
Valor Total:	433,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0006
Descrição:	Alcool Metilico com 1000 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35
Valor Total:	560,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0007
Descrição:	Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	17,33
Valor Final:	4,92
Valor Total:	118,08
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0008
Descrição:	Bilirubina D+T 375 ml
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	82,23
Valor Final:	34,42
Valor Total:	1.376,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0009

Descrição:	Curativos Est. 3x5 Cx com 500 Und
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,73
Valor Final:	22,76
Valor Total:	6.828,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (05.905.525/0001-90)
Modelo:	BLOOD STOP
Item:	0010
Descrição:	Placa De Kline (Vdrl)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	43,32
Valor Final:	43,32
Valor Total:	519,84
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item:	0011
Descrição:	Camara De Newbauer Espelhada
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	314,17
Valor Final:	314,17
Valor Total:	1.256,68
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0012
Descrição:	Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,74
Valor Final:	63,99
Valor Total:	3.839,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	Colesterol Hdl com 25 ml kit
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,19
Valor Final:	16,02
Valor Total:	961,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0014
Descrição:	Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,47
Valor Total:	940,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0015
Descrição:	Coletor Universal No Esteril 50ml com Palheta
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0016
Descrição:	Coletor Universal S/Cx Hospitalar
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,32
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	Calice De Vidro Para Sedimentação 125ml

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	23,46
Valor Total:	4.692,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com500ml
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,70
Valor Final:	27,58
Valor Total:	992,88
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição:	Conjunto Para Coloração De Ziehl 3 X 500ml kit
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,86
Valor Final:	45,49
Valor Total:	1.091,76
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0020
Descrição:	Creatinina Cinetica 250 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,59
Valor Final:	38,99
Valor Total:	1.871,52
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0021
Descrição:	Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	572,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0022
Descrição:	Diluidor De Plaquetas com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	38,90
Valor Total:	933,60
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0023
Descrição:	Diluidor De Leucocitos (Turk) com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	14,97
Valor Total:	359,28
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0024
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria De Tam. Medio
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0025
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria De Tam. Pequeno
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0026
Descrição:	Estante Plastica Capacidade P/ 92 Tubos
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	14,42
Valor Total:	230,72
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição:	Fosfatase Alcalina 100 ml
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,16
Valor Final:	44,68
Valor Total:	1.429,76
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0028
Descrição:	Fita Para Urina Com 100 Tiras kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,97
Valor Final:	20,09
Valor Total:	964,32
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0029
Descrição:	Gama Gt 100 ml kit
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,18
Valor Final:	78,05
Valor Total:	1.873,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0030
Descrição:	Glicose Enzimatico, com 500 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,82
Valor Final:	55,53
Valor Total:	3.109,68
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0031
Descrição:	Hcg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez)
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,08
Valor Final:	53,08
Valor Total:	2.547,84
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0032
Descrição:	Lugol Forte 5% com 1000ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,50
Valor Final:	97,50
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0033
Descrição:	Lãtex - Aeo- Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	25,47
Valor Final:	25,47
Valor Total:	764,10
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0034
Descrição:	Lãtex - Pcr - Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	22,97
Valor Final:	22,97
Valor Total:	689,10
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	LITRO
Item:	0035
Descrição:	Lãtex - Fr - Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,18
Valor Final:	23,18
Valor Total:	695,40
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0036
Descrição:	Lamina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,85
Valor Final:	5,85
Valor Total:	819,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0037
Descrição:	Lamina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,75
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0038
Descrição:	Lanceta Picadora com 100 Und
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	119,76
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0039
Descrição:	Micro lanceta Descartavel com 200 Und
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,30
Valor Final:	10,30
Valor Total:	1.030,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0040
Descrição:	Proteínas Totais com 250 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,74
Valor Final:	29,59
Valor Total:	1.420,32
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0041
Descrição:	Papel De Filtro Qualitativo 11cm X 80m com 100 Und
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,97

Valor Final:	4,70
Valor Total:	225,60
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0042
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 50ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	5,68
Valor Total:	1.136,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0043
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 100ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	1.244,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	PACOTE
Item:	0044
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 10ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,87
Valor Total:	974,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0045
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 500ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,21
Valor Final:	18,21
Valor Total:	3.642,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0046
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 1000ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,77
Valor Final:	35,77
Valor Total:	7.154,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0047
Descrição:	Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	84,08
Valor Total:	504,48
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0048
Descrição:	Pipetador De Volume Fixo 200ml
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	84,08
Valor Total:	504,48
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0049
Descrição:	Pipetador De Volume Ajustável De 10 - 100ml
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,97
Valor Final:	152,54

Valor Total:	610,16
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0051
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0052
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	3,94
Valor Total:	788,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 U <i>i</i>
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	92,95
Valor Total:	557,70
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0054
Descrição:	Pera De Seguran • a De Pipetador
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,28
Valor Final:	20,09
Valor Total:	803,60
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0055
Descrição:	Soro Anti ÔAÓ
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	19,00
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0056
Descrição:	Soro Anti ÔBÓ
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	19,00
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0057
Descrição:	Soro Anti ÔDÓ - Rh
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	42,25
Valor Final:	34,00
Valor Total:	816,00

Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0058
Descrição:	Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,49
Valor Final:	32,30
Valor Total:	646,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0059
Descrição:	Triglicerides Enzimatico com 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	184,16
Valor Final:	126,14
Valor Total:	7.063,84
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0060
Descrição:	Tira Para Glicemia com 50 Und
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,32
Valor Final:	28,13
Valor Total:	16.878,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	FRASCO
Item:	0061
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer com Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Unidades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	52,20
Valor Final:	47,16
Valor Total:	14.148,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	KIT
Item:	0062
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer S/ Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,50
Valor Final:	42,87
Valor Total:	8.574,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0063
Descrição:	Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,19
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0064
Descrição:	Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,20
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0065
Descrição:	Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,23
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15

Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	CAIXA
Item:	0066
Descrição:	Tube Capilar S/ Heparina com 500 Und
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,58
Valor Final:	20,58
Valor Total:	1.234,80
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0067
Descrição:	Ureia Enzimatico 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,08
Valor Final:	76,11
Valor Total:	4.262,16
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0068
Descrição:	Vdrl (Sifilis) com 5 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,68
Valor Final:	32,15
Valor Total:	1.543,20
Adjudicado em:	16/07/2021 - 14:22:15
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)
Modelo:	UNIDADE

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:4D18E7FE

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Messias Targino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 007/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Écido Úrico Enzimatico com 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	124,05
Valor Final:	62,21
Valor Total:	2.488,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:08 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	Albumina Monoreagente 200 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,64
Valor Final:	36,04
Valor Total:	1.441,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0003
Descrição:	Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0004
Descrição:	Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml kit
Quantidade:	48

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,61
Valor Final:	43,60
Valor Total:	2.092,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0005
Descrição:	Acido Acetico Glacial 5% com 1000ml kit
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,66
Valor Final:	21,66
Valor Total:	433,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0006
Descrição:	Alcool Metilico com 1000 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	23,35
Valor Final:	23,35
Valor Total:	560,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0007
Descrição:	Anti-Coagulante - E. D. T. A . com 20ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	17,33
Valor Final:	4,92
Valor Total:	118,08
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0008
Descrição:	Bilirrubina D+T 375 ml
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	82,23
Valor Final:	34,42
Valor Total:	1.376,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0009
Descrição:	Curativos EstZreis Cx com 500 Und
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,73
Valor Final:	22,76
Valor Total:	6.828,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Modelo:	BLOOD STOP
Item:	0010
Descrição:	Placa De Kline (Vdrl)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	43,32
Valor Final:	43,32
Valor Total:	519,84
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PACOTE
Item:	0011
Descrição:	Camara De Newbauer Espelhada
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	314,17
Valor Final:	314,17
Valor Total:	1.256,68
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0012
Descrição:	Colesterol Enzimatico, com 200 ml kit
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,74
Valor Final:	63,99
Valor Total:	3.839,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	Colesterol Hdl com 25 ml kit

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,19
Valor Final:	16,02
Valor Total:	961,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0014
Descrição:	Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada kit
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,47
Valor Total:	940,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0015
Descrição:	Coletor Universal N ^o Esteril 50ml com Palheta
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0016
Descrição:	Coletor Universal S/Cx Hospitalar
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,32
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	Calice De Vidro Para Sedimentação 125ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,46
Valor Final:	23,46
Valor Total:	4.692,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com 500ml
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,70
Valor Final:	27,58
Valor Total:	992,88
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição:	Conjunto Para Coloração De Ziehl 3 X 500ml kit
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,86
Valor Final:	45,49
Valor Total:	1.091,76
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0020
Descrição:	Creatinina Cinetica 250 ml kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,59
Valor Final:	38,99
Valor Total:	1.871,52
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0021
Descrição:	Diluidor De Plaquetas (Rees) com 100 ml kit
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	572,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0022

Descrição:	Diluidor De Plaquetas com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	38,90
Valor Total:	933,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0023
Descrição:	Diluidor De Leucocitos (Turk) com 500 ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,90
Valor Final:	14,97
Valor Total:	359,28
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0024
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria D Tam. Medio
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0025
Descrição:	Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria D Tam. Pequeno
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,15
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.218,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0026
Descrição:	Estante Plastica Capacidade P/ 92 Tubos
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	14,42
Valor Total:	230,72
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição:	Fosfatase Alcalina 100 ml
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,16
Valor Final:	44,68
Valor Total:	1.429,76
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0028
Descrição:	Fita Para Urina Com 100 Tiras kit
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,97
Valor Final:	20,09
Valor Total:	964,32
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0029
Descrição:	Gama Gt 100 ml kit
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,18
Valor Final:	78,05
Valor Total:	1.873,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0030
Descrição:	Glicose Enzimatico, com 500 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	107,82
Valor Final:	55,53
Valor Total:	3.109,68
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT

Item:	0031
Descrição:	Hcg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez)
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,08
Valor Final:	53,08
Valor Total:	2.547,84
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0032
Descrição:	Lugol Forte 5% com 1000ml
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,50
Valor Final:	97,50
Valor Total:	2.340,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0033
Descrição:	Lãtex - Ae0- Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,47
Valor Final:	25,47
Valor Total:	764,10
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0034
Descrição:	Lãtex - Pcr - Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	22,97
Valor Final:	22,97
Valor Total:	689,10
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	LITRO
Item:	0035
Descrição:	Lãtex - Fr - Pp
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,18
Valor Final:	23,18
Valor Total:	695,40
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0036
Descrição:	Lamina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,85
Valor Final:	5,85
Valor Total:	819,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0037
Descrição:	Lamina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,75
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0038
Descrição:	Lanceta Picadora com 100 Und
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,99
Valor Total:	119,76
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0039
Descrição:	Microlanceta Descartavel com 200 Und
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	10,30
Valor Final:	10,30
Valor Total:	1.030,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

Modelo:	CAIXA
Item:	0040
Descrição:	Proteínas Totais com 250 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,74
Valor Final:	29,59
Valor Total:	1.420,32
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0041
Descrição:	Papel De Filtro Qualitativo 11cm X 80m com 100 Und
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,97
Valor Final:	4,70
Valor Total:	225,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0042
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 50ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,68
Valor Final:	5,68
Valor Total:	1.136,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0043
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 100ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,22
Valor Final:	6,22
Valor Total:	1.244,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	PACOTE
Item:	0044
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 10ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	4,87
Valor Total:	974,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0045
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 500ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,21
Valor Final:	18,21
Valor Total:	3.642,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0046
Descrição:	Proveta Graduada Base Poli 1000ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,77
Valor Final:	35,77
Valor Total:	7.154,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0047
Descrição:	Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	84,08
Valor Total:	504,48
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0048
Descrição:	Pipetador De Volume Fixo 200ml
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	84,08
Valor Total:	504,48
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino

Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0049
Descrição:	Pipetador De Volume Ajustável De 10 - 100ml
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,97
Valor Final:	152,54
Valor Total:	610,16
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0050
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0051
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0052
Descrição:	Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,88
Valor Final:	3,94
Valor Total:	788,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 Uil
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,07
Valor Final:	92,95
Valor Total:	557,70
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0054
Descrição:	Pera De Seguran * a De Pipetador
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,28
Valor Final:	20,09
Valor Total:	803,60
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0055
Descrição:	Soro Anti OAO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	19,00
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0056
Descrição:	Soro Anti OBÓ
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,08
Valor Final:	19,00
Valor Total:	456,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0057
Descrição:	Soro Anti ODÓ - Rh
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	42,25
Valor Final:	34,00
Valor Total:	816,00

Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0058
Descrição:	Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,49
Valor Final:	32,30
Valor Total:	646,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0059
Descrição:	Triglicerides Enzimatico com 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	184,16
Valor Final:	126,14
Valor Total:	7.063,84
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0060
Descrição:	Tira Para Glicemia com50 Und
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	43,32
Valor Final:	28,13
Valor Total:	16.878,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	FRASCO
Item:	0061
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer com Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Unidades
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	52,20
Valor Final:	47,16
Valor Total:	14.148,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	KIT
Item:	0062
Descrição:	Tubo P/ Coleta De Sangue Vacutainer S/ Anticoagulate 4 ml cx. com 100 Unidades
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	58,50
Valor Final:	42,87
Valor Total:	8.574,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0063
Descrição:	Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,19
Valor Final:	0,19
Valor Total:	190,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0064
Descrição:	Tubo De Vidro 12 X 75mm com Tampa Rosqueada
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,20
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0065
Descrição:	Tubo De Ensaio Neutro 13mm X 100mm
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,23
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	CAIXA
Item:	0066
Descrição:	Tubo Capilar S/ Heparina com 500 Und
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,58
Valor Final:	20,58

Valor Total:	1.234,80
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0067
Descrição:	Ureia Enzimatico 250 ml
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	157,08
Valor Final:	76,11
Valor Total:	4.262,16
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0068
Descrição:	Vdrl (Sífilis) com 5 ml
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,68
Valor Final:	32,15
Valor Total:	1.543,20
Situação:	Homologado em 20/07/2021 16:17:14 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Modelo:	UNIDADE

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:10B004E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2021, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.242,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.242,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de junho de 2021

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					314.242,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					133.000,00
	2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				133.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	133.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					68.300,00
	2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	300,00
	2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE					32.600,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social				15.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.600,00
	2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				17.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13110000	0001	17.000,00
10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					80.000,00
	2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					342,00
	2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV				342,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14100000	0001	342,00
Anexo II (Redução)					314.242,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					32.000,00
	1023 Aquisição de um Veículo para uso do Gabinete da Prefeita				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
	2007 Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílio a Entidades				20.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	20.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					169.300,00
	1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	51.000,00
	1052 Construção e/ou Reforma de Polo de Academia da Saúde				38.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00
	1060 Aquisição de Veículos vinculados à Atenção Básica				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	20.000,00
	1061 Aquisição de Ambulâncias ou Demais Veículos vinculados à Média e Alta Complexidade				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.100,00
	2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social				100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
	1056 Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	15.000,00
08 .021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO					17.500,00
	1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais				17.500,00
		3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	17.500,00
10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					60.000,00
	1012 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis				10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
	1015 Construção e/ou Reformas de Prédios Públicos				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1018 Aquisição de Veículos e Máquinas				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
	1005 Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					342,00
	2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV				342,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14100000	0001	342,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					20.000,00
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:02AF36D2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	19.365.485,00	19.365.485,00	3.022.353,02	15,61	9.320.111,26	48,13	10.045.373,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	636.100,00	67.582,77	10,62	263.500,61	41,42	372.599,39
Impostos	444.100,00	444.100,00	47.298,90	10,65	197.884,85	44,56	246.215,15
Taxas	192.000,00	192.000,00	20.283,87	10,56	65.615,76	34,17	126.384,24
Contribuições	709.000,00	709.000,00	186.723,38	26,34	595.485,21	83,99	113.514,79
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	176.592,76	27,27	545.849,67	84,30	101.650,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	61.500,00	61.500,00	10.130,62	16,47	49.635,54	80,71	11.864,46
Receita Patrimonial	362.800,00	362.800,00	54.263,50	14,96	128.694,63	35,47	234.105,37
Valores Mobiliários	362.800,00	362.800,00	54.263,50	14,96	128.694,63	35,47	234.105,37
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	17.603.585,00	17.603.585,00	2.692.382,58	15,29	8.304.548,29	47,18	9.299.036,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.264.277,00	13.264.277,00	1.840.627,72	13,88	5.902.629,13	44,50	7.361.647,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.909.962,00	1.909.962,00	332.708,94	17,42	985.110,26	51,58	924.851,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.429.346,00	2.429.346,00	519.045,92	21,37	1.416.808,90	58,32	1.012.537,10
Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	21.400,79	41,16	27.882,52	53,62	24.117,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	6.941,03	34,71	9.184,26	45,92	10.815,74
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	14.459,76	45,19	18.698,26	58,43	13.301,74
Receitas de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	308.636,40	18,34	308.636,40	18,34	1.374.163,60
Transferências de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	308.636,40	18,34	308.636,40	18,34	1.374.163,60
Transferências da União e de suas Entidades	1.534.800,00	1.534.800,00	308.636,40	20,11	308.636,40	20,11	1.226.163,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	460.000,00	460.000,00	122.750,61	26,68	346.261,00	75,27	113.739,00
Contribuições	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	122.750,61	27,28	346.261,00	76,95	103.739,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	21.508.285,00	21.508.285,00	3.453.740,03	16,06	9.975.008,66	46,38	11.533.276,34

Déficit							0,00
Total							12.177.984,97
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.362.841,00	-49.388,84	20.313.452,16	1.261.969,33	12.664.086,41	7.649.365,75	2.711.270,98	7.125.090,09	13.188.362,07	6.826.835,91	0,00
Despesas Correntes	16.088.652,00	621.066,16	16.709.718,16	902.798,05	11.966.951,59	4.742.766,57	2.574.019,21	6.804.296,12	9.905.422,04	6.506.041,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.754.632,00	127.550,00	9.882.182,00	148.752,90	9.183.012,90	699.169,10	1.613.182,78	4.724.960,78	5.157.221,22	4.692.056,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	76,62	76,62	4.923,38	76,62	76,62	4.923,38	76,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.329.020,00	493.516,16	6.822.536,16	753.968,53	2.783.862,07	4.038.674,09	960.759,81	2.079.258,72	4.743.277,44	1.813.908,35	0,00
Despesas de Capital	3.728.400,00	-333.255,00	3.395.145,00	359.171,28	697.134,82	2.698.010,18	137.251,77	320.793,97	3.074.351,03	320.793,97	0,00
INVESTIMENTO	3.458.400,00	-328.255,00	3.130.145,00	359.171,28	442.262,02	2.687.882,98	94.936,54	174.269,95	2.955.875,05	174.269,95	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	254.872,80	5.127,20	42.315,23	146.524,02	113.475,98	146.524,02	0,00
Reserva de Contingência	545.789,00	-337.200,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.789,00	-337.200,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00	208.589,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
Despesas Correntes	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.444,00	49.388,84	1.194.832,84	0,00	953.008,83	241.824,01	206.263,52	646.942,26	547.890,58	545.948,13	0,00
Total Despesas	21.508.285,00	0,00	21.508.285,00	1.261.969,33	13.617.095,24	7.891.189,76	2.917.534,50	7.772.032,35	13.736.252,65	7.372.784,04	0,00

Superávit							2.202.976,31
Total							9.975.008,66

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C07A8634

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	444.100,00	197.884,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.000,00	3.905,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.600,00	8.796,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.500,00	37.298,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.000,00	147.885,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.626.413,00	6.866.359,34
2.1- Cota-Parte FPM	10.391.586,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.598.302,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.284,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	1.108.193,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.158,05
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	562,74
2.5- Cota-Parte IPVA	179.480,00	86.683,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.070.513,00	7.064.244,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.366.625,80	1.373.271,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.002,45	392.789,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.846,00	1.494.434,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.846,00	1.418.557,62
6.1.1- Principal	2.429.346,00	1.416.808,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	1.748,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	75.876,69
6.2.1- Principal	0,00	75.876,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	62.720,20	43.537,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.370,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.370,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.495.804,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.555.768,00	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00
10.1- Educação Infantil	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.514.768,00	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	876.078,00	570.826,12	248.369,45	238.668,82	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	876.078,00	570.826,12	248.369,45	238.668,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.431.846,00	2.070.826,12	1.028.051,54	993.897,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.500.000,00	779.682,09	755.228,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.826,12	1.028.051,54	993.897,59	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.046.104,02	779.682,09	779.682,09	52,17	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	149.443,43	466.382,77	466.382,77	31,20	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR APLICADO (v)

Superávit de Exercício Anterior ³	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	QUADRIMESTRE (s)	LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	QUADRIMESTRE (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.400,00	25.996,41	8.543,85	7.203,73	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	87.400,00	25.996,41	8.543,85	7.203,73	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	995.897,84	453.906,86	250.603,42	243.109,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.083.297,84	479.903,27	259.147,27	250.313,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.287.198,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						43.537,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.243.661,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.766.061,05	1.243.661,78	17,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.562,43	130.114,94	7.012,43	0,00	1.550,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.840,14	129.392,65	6.290,14	0,00	1.550,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	722,29	722,29	722,29	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				343.420,00	81.339,58
35.1- Salário-Educação				79.500,00	33.714,55
35.2- PDDE				5.700,00	0,00
35.3- PNAE				75.500,00	35.205,60
35.4- PNATE				55.000,00	12.032,04
35.5- Outras Transferências do FNDE				127.720,00	387,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				399.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				742.920,00	81.339,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	53.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	687.500,00	17.802,70	17.802,70	17.802,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	740.920,00	17.802,70	17.802,70	17.802,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.256.063,84	2.568.532,09	1.305.001,51	1.262.013,42	0,00	
47.1- Despesas Correntes	3.603.063,84	2.547.324,37	1.286.983,69	1.243.995,60	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	2.531.713,84	2.415.277,84	1.216.967,64	1.180.376,06	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.071.350,00	132.046,53	70.016,05	63.619,54	0,00	
47.2- Despesas de Capital	653.000,00	21.207,72	18.017,82	18.017,82	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	653.000,00	21.207,72	18.017,82	18.017,82	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					1.370,08	11.590,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					1.528.836,54	33.856,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					993.306,45	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					536.900,17	45.446,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					(0,01)	0,00
					536.900,16	0,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7
--	---

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	444.100,00	444.100,00	197.884,85	44,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	3.905,43	11,83
IPTU	30.000,00	30.000,00	576,86	1,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.328,57	110,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	8.796,00	64,67
ITBI	13.600,00	13.600,00	8.796,00	64,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	105.500,00	37.298,04	35,35
ISS	100.000,00	100.000,00	37.168,10	37,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	129,94	2,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.000,00	292.000,00	147.885,38	50,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.833.629,00	11.833.629,00	6.866.359,34	58,02
Cota-Parte FPM	9.598.302,00	9.598.302,00	5.669.761,24	59,07
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	562,74	18,75
Cota-Parte IPVA	179.480,00	179.480,00	86.683,61	48,29
Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.050.347,00	1.108.193,70	54,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.158,05	57,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.277.729,00	12.277.729,00	7.064.244,19	57,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	84.500,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.108,00	2.625.991,82	2.270.334,78	86,45	1.519.250,96	57,85	1.381.612,93	52,61	0,00
Despesas Correntes	2.479.608,00	2.514.008,00	2.225.350,96	88,51	1.474.267,14	58,64	1.336.629,11	53,16	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	111.983,82	44.983,82	40,16	44.983,82	40,16	44.983,82	40,16	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.108,00	2.757.491,82	2.270.334,78	82,33	1.519.250,96	55,09	1.381.612,93	50,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.334,78	1.519.250,96	1.381.612,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.270.334,78	1.519.250,96	1.381.612,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.059.636,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.059.636,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			459.614,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
				Empenhadas (x)		Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.334.624,00	3.334.624,00	1.191.505,29	35,73
Proveniente da União	3.334.624,00	3.334.624,00	1.191.505,29	35,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	18.500,00	2.424,25	13,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.353.124,00	3.353.124,00	1.193.929,54	35,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.428,00	2.292.628,00	1.147.648,16	50,05	650.592,41	28,37	646.592,41	28,20	0,00		
Despesas Correntes	1.873.728,00	1.887.928,00	1.126.131,98	59,64	629.076,23	33,32	625.076,23	33,10	0,00		
Despesas de Capital	542.700,00	404.700,00	21.516,18	5,31	21.516,18	5,31	21.516,18	5,31	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	416.200,00	416.200,00	3.495,80	0,83	1.802,80	0,43	1.802,80	0,43	0,00		
Despesas Correntes	341.700,00	341.700,00	3.495,80	1,02	1.802,80	0,52	1.802,80	0,52	0,00		
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	0,00		
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	13.726,75	17,05	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.996,00	190.996,00	138.115,62	72,31	84.588,69	44,28	81.129,94	42,47	0,00		
Despesas Correntes	181.596,00	186.596,00	138.115,62	74,01	84.588,69	45,33	81.129,94	43,47	0,00		
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	423.000,00	336.297,80	79,50	287.091,00	67,87	284.819,00	67,33	0,00		
Despesas Correntes	18.000,00	380.000,00	318.447,80	83,80	272.191,00	71,62	269.919,00	71,03	0,00		
Despesas de Capital	30.000,00	43.000,00	17.850,00	41,51	14.900,00	34,65	14.900,00	34,65	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.147.124,00	3.403.324,00	1.639.284,13	48,16	1.037.801,65	30,49	1.028.070,90	30,20	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		2.500.928,00	2.353.628,00	1.147.648,16	48,76	650.592,41	27,64	646.592,41	27,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		456.200,00	436.200,00	3.495,80	0,80	1.802,80	0,41	1.802,80	0,41	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		131.000,00	131.000,00	13.726,75	10,47	13.726,75	10,47	13.726,75	10,47	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		185.996,00	190.996,00	138.115,62	72,31	84.588,69	44,28	81.129,94	42,47	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		2.595.108,00	3.048.991,82	2.606.632,58	85,49	1.806.341,96	59,24	1.666.431,93	54,65	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		5.869.232,00	6.160.815,82	3.909.618,91	63,45	2.557.052,61	41,50	2.409.683,83	39,11	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos		3.147.124,00	3.403.324,00	1.639.284,13	48,16	1.037.801,65	30,49	1.028.070,90	30,20	0,00	

de outros entes 3										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.722.108,00	2.757.491,82	2.270.334,78	15,29	1.519.250,96	11,01	1.381.612,93	8,91	0,00	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F34C5095

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.068.125,48	3.005.167,20	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.068.125,48	3.005.167,20	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.068.125,48	3.005.167,20	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.969.628,68	2.870.961,49	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	98.496,80	134.205,71	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	204.476,41	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.533.842,61	8.925.844,00	-
Disponibilidade de Caixa¹	6.533.842,61	8.925.844,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44	9.087.121,89	-
(-) Restos a Pagar Processados	609.198,83	161.277,89	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(3.465.717,13)	(5.920.676,80)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.560.228,37	18.784.748,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.560.228,37	18.784.748,67	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53	16,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,67)	(31,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	22.272.274,04	22.541.698,40	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	20.045.046,64	20.287.528,56	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	434.197,69	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO		
Prefeito Municipal	Controlador Geral		
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4EDD37D3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.560.228,37	18.784.748,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.560.228,37	18.784.748,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.083.250,24	4.132.644,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.674.925,22	3.719.380,24	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO		
Prefeito Municipal	Controlador Geral		
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:012E504C

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2021			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		-	-
Interna			
Externa			
Contratual		204.476,41	338.682,12
Interna		204.476,41	338.682,12
Empréstimos			-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		204.476,41	338.682,12
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)			
Externa		-	-
Empréstimos			-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)			
TOTAL (III)		204.476,41	338.682,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.784.748,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		18.784.748,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		338.682,12	1,80%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.005.559,79	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.705.003,81	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.314.932,41	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			2.870.961,49
Tributos			-
Contribuições Previdenciárias			2.870.961,49
FGTS			-

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal	Controlador Geral
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A08155F7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	18.784.748,67	
Receita Corrente líquida Ajustada	18.784.748,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.252.761,25	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.143.764,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.636.576,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.129.387,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.920.676,80	- 31,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.541.698,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.132.644,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	338.682,12	1,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.005.559,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.314.932,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	
MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D4957A11

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3 /2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.417.500,00	1.007.933,47
Receita de Contribuições dos Segurados	647.500,00	545.849,67
Ativo	637.500,00	545.849,67
Inativo	0,00	
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	440.000,00	346.261,00
Ativo	420.000,00	346.261,00
Inativo	10.000,00	
Pensionista	10.000,00	
Receita Patrimonial	320.000,00	115.822,80
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	115.822,80
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.417.500,00	1.007.933,47			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.030.000,00	1.028.736,00	557.002,62	498.315,13	0,00
Aposentadorias	850.000,00	849.996,00	474.540,78	417.996,91	
Pensões por Morte	180.000,00	178.740,00	82.461,84	80.318,22	
Outras Despesas Previdenciárias	202.158,00	135.598,00	41.372,71	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	202.158,00	135.598,00	41.372,71		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.232.158,00	1.164.334,00	598.375,33	498.315,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-224.224,53		409.558,14		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	790.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.985.239,44				
Investimentos e Aplicações	1.502.540,38				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	150.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	150.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	150.000,00	150.000,00	54.684,60	54.684,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	-150000	-54684,6		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3870BA5D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	21.508.285,00		
Previsão Atualizada	21.508.285,00		
Receitas Realizadas	9.975.008,66		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS			
Dotação Inicial	21.508.285,00		
Dotação Atualizada	21.508.285,00		
Despesas Empenhadas	13.617.095,24		
Despesas Liquidadas	7.772.032,35		
Despesas Pagas	7.372.784,04		
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	13.617.095,24		
Despesas Liquidadas	7.772.032,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	18.784.748,67		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.150,00	1.583.309,67	- 2.507,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	441.642,89	1.711.927,68	387,63
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o Saldo Pagar a
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.198,83	-	447.920,94 161.277,89
Poder Executivo	609.198,83	-	447.920,94 161.277,89
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.926,49	1.089,78	242.639,02 434.197,69
Poder Executivo	677.926,49	1.089,78	242.639,02 434.197,69
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			

TOTAL	1.287.125,32	1.089,78	690.559,96	595.475,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.243.661,78	25,00	17,60	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	779.682,09	70,00	52,17	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	70,00	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.059.636,63	15,00	21,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4C9AB74D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.365.485,00	9.320.111,26
IPTU	636.100,00	263.500,61
ISS	30.000,00	576,86
ITBI	100.000,00	37.168,10
IRRF	13.600,00	8.796,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.000,00	147.885,38
Contribuições	200.500,00	69.074,27
Receita Patrimonial	709.000,00	595.485,21
Aplicações Financeiras (II)	362.800,00	128.694,63
Outras Receitas Patrimoniais	362.800,00	128.694,63
Transferências Correntes	0,00	
Cota-Parte do FPM	17.603.585,00	8.304.548,29
Cota-Parte do ICMS	10.391.586,00	5.669.761,24
Cota-Parte do IPVA	2.050.347,00	1.108.193,70
Cota-Parte do ITR	179.480,00	86.683,61
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	562,74
Transferências da LC 61/1989	500,00	
Transferências do FUNDEB	2.000,00	1.158,05
Outras Transferências Correntes	2.429.346,00	1.492.685,59
Demais Receitas Correntes	2.547.326,00	-54.496,64
Outras Receitas Financeiras (III)	54.000,00	27.882,52
Receitas Correntes Restantes	54.000,00	27.882,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.002.685,00	9.191.416,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.682.800,00	308.636,40
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.682.800,00	308.636,40
Convênios	1.402.000,00	108.866,40
Outras Transferências de Capital	280.800,00	199.770,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.682.800,00	308.636,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.685.485,00	9.500.053,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.904.551,00	12.919.960,42	7.451.238,38	7.051.990,07	287.600,37	104.233,18	104.233,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.077.014,84	10.136.021,73	5.371.903,04	5.238.005,10	91.705,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	76,62	76,62	76,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.822.536,16	2.783.862,07	2.079.258,72	1.813.908,35	195.895,13	104.233,18	104.233,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.899.551,00	12.919.883,80	7.451.161,76	7.051.913,45	287.600,37	104.233,18	104.233,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.395.145,00	697.134,82	320.793,97	320.793,97	160.320,57	138.405,84	138.405,84
Investimentos	3.130.145,00	442.262,02	174.269,95	174.269,95	160.320,57	138.405,84	138.405,84
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	260.000,00	254.872,80	146.524,02	146.524,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.135.145,00	442.262,02	174.269,95	174.269,95	160.320,57	138.405,84	138.405,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	208.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.243.285,00	13.362.145,82	7.625.431,71	7.226.183,40	447.920,94	242.639,02	242.639,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				1.583.309,67			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.150,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	128.694,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	76,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.711.927,68
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	441.642,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.794.975,26	3.005.167,20
DEDUÇÕES (XXIX)	6.533.842,61	8.925.844,00
Disponibilidade de Caixa	6.533.842,61	8.925.844,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.143.041,44	9.087.121,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	609.198,83	161.277,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.738.867,35	-5.920.676,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.181.809,45	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	447.920,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.870.961,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.604.850,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.476.231,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:64A5F1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	40.737.606,05	43.206.851,68	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.663.845,44	38.886.166,51	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	438.016,67	7.663,82	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F2F63F64

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		-
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.948.005,04	36.005.709,73	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.468.561,11	7.921.256,14	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.721.705,00	7.129.130,53	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0C901015

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.005.709,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	36.005.709,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.760.913,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.184.822,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.520.399,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1D9A594F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	2.452.609,51	0,00	7.140,00	0,00	349.142,23	0,00	2.096.327,28	7.774.859,02	0,00	-5.678.531,74
Recursos Ordinários	2.452.609,51	0,00	7.140,00	0,00	349.142,23	0,00	2.096.327,28	7.774.859,02	0,00	-5.678.531,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	483.994,89	0,00	1.080,00	0,00	-437.068,34	0,00	919.983,23	2.614.091,57	0,00	-1.694.108,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635,06	1.504.934,57	0,00	-1.500.299,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.404,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.404,83	37.885,92	0,00	109.518,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	482.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.200,36	796.517,38	0,00	-314.317,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	45.355,99	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	44.275,99	274.753,70	0,00	-230.477,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-195.601,35	0,00	0,00	0,00	-437.068,34	0,00	241.466,99	0,00	0,00	241.466,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.936.604,40	0,00	8.220,00	0,00	-87.926,11	0,00	3.016.310,51	10.388.950,59	0,00	-7.372.640,08

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C389A8E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
RECEITAS CORRENTES	29.071.000,00	29.071.000,00	5.864.839,30	20,17	17.771.582,09	61,13	11.299.417,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.280.000,00	3.280.000,00	460.245,51	14,03	1.688.924,52	51,49	1.591.075,48
Impostos	3.070.000,00	3.070.000,00	455.558,86	14,84	1.630.269,89	53,10	1.439.730,11
Taxas	170.000,00	170.000,00	4.686,65	2,76	58.654,63	34,50	111.345,37
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	11.426,79	2,54	17.880,20	3,97	432.119,80
Contribuições Sociais	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	11.426,79	57,13	17.880,20	89,40	2.119,80
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	8.809,93	17,62	13.556,78	27,11	36.443,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	8.809,93	17,62	13.556,78	27,11	36.443,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.721.000,00	24.721.000,00	5.169.072,63	20,91	15.735.463,00	63,65	8.985.537,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.698.400,00	11.698.400,00	1.975.993,22	16,89	5.944.141,12	50,81	5.754.258,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.622.600,00	6.622.600,00	2.511.923,62	37,93	7.389.350,55	111,58	-766.750,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	6.400.000,00	681.155,79	10,64	2.401.971,33	37,53	3.998.028,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	570.000,00	215.284,44	37,77	315.757,59	55,40	254.242,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	96,60	0,12	79.903,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	485.000,00	485.000,00	215.284,44	44,39	315.660,99	65,08	169.339,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.694.300,00	557.290,32	20,68	958.621,89	35,58	1.735.678,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.694.300,00	2.694.300,00	557.290,32	20,68	958.621,89	35,58	1.735.678,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.194.300,00	1.194.300,00	557.290,32	46,66	891.540,32	74,65	302.759,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	67.081,57	4,47	1.432.918,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.765.300,00	31.765.300,00	6.422.129,62	20,22	18.730.203,98	58,96	13.035.096,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.817.785,00	30.105.449,53	1.550.923,97	27.099.669,41	3.005.780,12	5.838.818,03	16.401.755,49	13.703.694,04	16.393.535,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.646.651,00	12.070.505,65	-762.695,06	11.119.377,56	951.128,09	2.105.417,26	6.327.298,29	5.743.207,36	6.327.298,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.121.134,00	18.034.943,88	2.313.619,03	15.980.291,85	2.054.652,03	3.733.400,77	10.074.457,20	7.960.486,68	10.066.237,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.300,00	1.659.635,47	558.317,28	1.472.801,61	186.833,86	374.439,31	1.157.925,68	501.709,79	1.157.925,68	0,00
INVESTIMENTOS	2.438.512,00	1.608.847,47	558.317,28	1.442.801,61	166.045,86	344.439,31	1.127.925,68	480.921,79	1.127.925,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.788,00	45.288,00	0,00	30.000,00	15.288,00	30.000,00	30.000,00	15.288,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.215,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	14.205.618,83	17.551.461,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.170.522,81		1.178.742,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02		6.213.257,34	18.730.203,98		18.730.203,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7C9BA528

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	100,00	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	100,00	14.205.618,83	0,00
Legislativa	1.950.000,00	2.034.500,00	305.826,62	1.520.996,38	5,32	513.503,62	304.643,89	897.157,12	5,11	1.137.342,88	0,00

Ação Legislativa	1.950.000,00	2.034.500,00	305.826,62	1.520.996,38	5,32	513.503,62	304.643,89	897.157,12	5,11	1.137.342,88	0,00
Administração	1.781.277,00	6.165.221,96	155.317,24	5.863.987,03	20,52	301.234,93	1.217.521,85	3.805.468,74	21,67	2.359.753,22	0,00
Administração Geral	1.461.277,00	6.062.221,96	155.317,24	5.798.987,03	20,30	263.234,93	1.205.869,48	3.778.483,85	21,52	2.283.738,11	0,00
Administração Financeira	230.000,00	43.000,00	0,00	15.000,00	0,05	28.000,00	3.586,11	3.586,11	0,02	39.413,89	0,00
Controle Interno	90.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,17	10.000,00	8.066,26	23.398,78	0,13	36.601,22	0,00
Segurança Pública	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00
Defesa Civil	16.089,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	8.303,00	0,00
Assistência Social	3.022.291,00	3.207.801,00	29.716,12	2.903.127,96	10,16	304.673,04	519.133,28	1.565.385,20	8,91	1.642.415,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	546.463,00	250.673,82	-3.557,27	158.416,33	0,55	92.257,49	40.825,29	99.386,19	0,57	151.287,63	0,00
Assistência Comunitária	2.475.828,00	2.957.127,18	33.273,39	2.744.711,63	9,61	212.415,55	478.307,99	1.465.999,01	8,35	1.491.128,17	0,00
Saúde	6.103.100,00	7.505.829,23	887.733,40	6.863.948,06	24,02	641.881,17	1.684.634,35	4.392.867,62	25,02	3.112.961,61	0,00
Administração Geral	1.443.100,00	5.138.230,62	750.583,08	4.985.028,91	17,45	153.201,71	1.378.444,87	3.326.565,85	18,94	1.811.664,77	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.540.000,00	1.424.072,91	152.439,37	1.280.946,63	4,48	143.126,28	193.660,68	695.710,20	3,96	728.362,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.220.000,00	672.839,30	-6.727,25	521.463,32	1,83	151.375,98	104.782,20	336.682,03	1,92	336.157,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	118.500,00	0,00	22.000,00	0,08	96.500,00	4.053,54	9.601,64	0,05	108.898,36	0,00
Vigilância Sanitária	360.000,00	66.500,00	-8.063,20	21.007,80	0,07	45.492,20	0,00	11.007,80	0,06	55.492,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	65.686,40	-498,60	33.501,40	0,12	32.185,00	3.693,06	13.300,10	0,08	52.386,30	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação	10.637.311,00	7.955.793,29	-72.882,35	7.015.424,99	24,55	940.368,30	1.574.898,25	4.078.695,39	23,23	3.877.097,90	0,00
Administração Geral	503.000,00	177.550,00	0,00	25.124,20	0,09	152.425,80	25.124,20	152.425,80	0,14	152.425,80	0,00
Ensino Fundamental	8.560.899,00	7.595.770,11	-96.517,35	6.957.765,79	24,35	638.004,32	1.531.139,05	4.026.036,19	22,93	3.569.733,92	0,00
Educação Infantil	644.761,00	96.320,60	23.635,00	27.535,00	0,10	68.785,60	18.635,00	22.535,00	0,13	73.785,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Educação Especial	57.877,00	10.178,58	0,00	0,00	0,00	10.178,58	0,00	0,00	0,00	10.178,58	0,00
Difusão Cultural	790.774,00	42.974,00	0,00	5.000,00	0,02	37.974,00	0,00	5.000,00	0,03	37.974,00	0,00
Urbanismo	2.007.335,00	2.728.807,53	509.121,15	2.683.278,51	9,39	45.529,02	398.720,54	1.649.130,11	9,39	1.079.677,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	1.104.674,97	427.398,21	1.095.091,43	3,83	9.583,54	194.934,90	747.711,90	4,26	356.963,07	0,00
Serviços Urbanos	1.705.335,00	1.624.132,56	81.722,94	1.588.187,08	5,56	35.945,48	203.785,64	901.418,21	5,13	722.714,35	0,00
Habituação	700.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	700.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	108.530,00	349.256,13	104.419,07	318.734,18	1,12	30.521,95	154.524,31	318.734,18	1,82	30.521,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.530,00	349.256,13	104.419,07	318.734,18	1,12	30.521,95	154.524,31	318.734,18	1,82	30.521,95	0,00
Gestão Ambiental	290.900,00	62.900,00	0,00	11.068,80	0,04	51.831,20	2.213,76	5.534,40	0,03	57.365,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	182.099,00	54.099,00	0,00	11.068,80	0,04	43.030,20	2.213,76	5.534,40	0,03	48.564,60	0,00
Controle Ambiental	108.801,00	8.801,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00	0,00	0,00	8.801,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Agricultura	823.382,00	839.354,90	130.636,60	708.979,65	2,48	130.375,25	222.202,72	491.259,94	2,80	348.094,96	0,00
Administração Geral	409.382,00	569.475,40	45.571,55	524.941,95	1,84	44.533,45	172.965,64	409.137,66	2,33	160.337,74	0,00
Abastecimento	312.000,00	251.119,50	85.065,05	184.037,70	0,64	67.081,80	49.237,08	82.122,28	0,47	168.997,22	0,00
Extensão Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	32.000,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	18.760,00	0,00
Comércio e Serviços	456.785,00	143.161,00	0,00	57.400,00	0,20	85.761,00	7.460,30	33.959,69	0,19	109.201,31	0,00
Comercialização	118.640,00	23.640,00	0,00	0,00	0,00	23.640,00	0,00	0,00	0,00	23.640,00	0,00
Turismo	338.145,00	119.521,00	0,00	57.400,00	0,20	62.121,00	7.460,30	33.959,69	0,19	85.561,31	0,00
Transporte	364.067,00	135.714,00	33.258,00	118.905,00	0,42	16.809,00	11.366,73	43.799,73	0,25	91.914,27	0,00
Transporte Rodoviário	364.067,00	135.714,00	33.258,00	118.905,00	0,42	16.809,00	11.366,73	43.799,73	0,25	91.914,27	0,00
Desporto e Lazer	518.018,00	217.828,00	26.095,40	138.328,46	0,48	79.499,54	47.916,42	88.268,88	0,50	129.559,12	0,00
Desporto Comunitário	518.018,00	217.828,00	26.095,40	138.328,46	0,48	79.499,54	47.916,42	88.268,88	0,50	129.559,12	0,00
Encargos Especiais	2.733.000,00	408.614,96	0,00	368.292,00	1,29	40.322,96	68.020,94	189.420,17	1,08	219.194,79	0,00
Outros Encargos Especiais	2.733.000,00	408.614,96	0,00	368.292,00	1,29	40.322,96	68.020,94	189.420,17	1,08	219.194,79	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
Reserva de Contingência	253.215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.765.300,00	31.765.300,00	2.109.241,25	28.572.471,02	100,00	3.192.828,98	6.213.257,34	17.559.681,17	100,00	14.205.618,83	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CD3CED26

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
		(a)				
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00		
Outros Aportes para o RPPS				0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
		(a)				
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM		0,00	0,00	0,00	0,00	

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7F08A0F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		Jan a Jun/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.071.000,00	17.771.582,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.280.000,00	1.688.924,52
IPTU	24.353,00	353,36
ISS	2.899.647,00	1.573.758,52
ITBI	6.000,00	28.554,47
IRRF	140.000,00	27.603,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	58.654,63
Contribuições	450.000,00	17.880,20
Receita Patrimonial	50.000,00	13.556,78
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	13.556,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.721.000,00	15.735.463,00
Cota Parte do FPM	8.660.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	6.400.000,00	7.176.131,13
Cota Parte do IPVA	88.000,00	29.222,41
Cota Parte do ITR	18.400,00	52,74

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	6.880,22
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	2.407.295,99
Outras Transferências Correntes	2.945.000,00	1.580.071,37
Demais Receitas Correntes	570.000,00	315.757,59
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	315.660,99
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	96,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.541.000,00	17.442.364,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.694.300,00	958.621,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.694.300,00	958.621,89
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.694.300,00	958.621,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.694.300,00	958.621,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	31.235.300,00	18.400.986,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.105.449,53	27.099.669,41	16.401.755,49	16.393.535,49	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.070.505,65	11.119.377,56	6.327.298,29	6.327.298,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.034.943,88	15.980.291,85	10.074.457,20	10.066.237,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.105.449,53	27.099.669,41	16.401.755,49	16.393.535,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.659.635,47	1.472.801,61	1.157.925,68	1.157.925,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	1.127.925,68	1.127.925,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.654.135,47	1.472.801,61	1.157.925,68	1.157.925,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.759.800,00	28.572.471,02	17.559.681,17	17.551.461,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							849.525,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	849.525,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BE4D0B3A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.070.000,00	1.630.269,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.353,00	353,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000,00	28.554,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.899.647,00	1.573.758,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	27.603,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.925.000,00	14.685.119,11
2.1- Cota-Parte FPM	10.780.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.600.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	180.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.970.163,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	8.600,22
2.4- Cota-Parte ITR	23.000,00	65,90
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	36.527,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.995.000,00	16.315.389,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.749.000,00	2.937.023,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.749.750,00	1.141.823,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.600.000,00	2.407.295,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.400.000,00	2.401.971,33
6.1.1 - Principal	6.400.000,00	2.401.971,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	5.324,66
6.2.1 - Principal	200.000,00	5.324,66
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.651.000,00	-535.052,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.407.295,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.210.000,00	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.210.000,00	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	295.285,17	227.785,17	91.338,07	91.338,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	295.285,17	227.785,17	91.338,07	91.338,07	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.505.285,17	3.427.785,17	1.922.850,60	1.922.850,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.200.000,00	1.831.512,53	1.831.512,53	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.427.785,17	1.922.850,60	1.922.850,60	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.685.107,19	1.831.512,53	1.831.512,53	76,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	240.729,60	484.445,39	484.445,39	20,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	65.320,60	27.535,00	22.535,00	22.535,00	0,00
24.1 - Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	53.320,60	27.535,00	22.535,00	22.535,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.040.213,52	3.438.388,82	2.049.479,71	2.049.479,71	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.105.534,12	3.465.923,82	2.072.014,71	2.072.014,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		3.994.865,31
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-535.052,14
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.529.917,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.078.847,25	4.529.917,45	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		670.000,00	130.814,48
35.1 - Salário Educação		220.000,00	53.485,44
35.2 - PDDE		10.000,00	0,00
35.3 - PNAE		101.000,00	50.480,40
35.4 - PNATE		95.000,00	26.848,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE		244.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		110.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		780.000,00	130.814,48

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	271.000,00	116.716,00	78.830,08	78.830,08	0,00

43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	302.000,00	116.716,00	78.830,08	78.830,08	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.912.819,29	7.010.424,99	4.073.695,39	4.073.695,39	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.888.981,19	7.001.204,99	4.064.475,39	4.064.475,39	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.227.756,77	5.831.758,13	3.310.160,55	3.310.160,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.661.224,42	1.169.446,86	754.314,84	754.314,84	0,00
47.2 - Despesas de Capital	23.838,10	9.220,00	9.220,00	9.220,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	23.838,10	9.220,00	9.220,00	9.220,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	19.240,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.407.295,99	53.485,44
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.922.850,60	22.827,35
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	484.445,39	49.898,67
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	484.445,39	49.898,67

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:99D38F5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
RECEITAS	(a)	JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
Investimentos	1.608.847,47	1.442.801,61	166.045,86
Inversões Financeiras	45.288,00	30.000,00	15.288,00
Amortização da Dívida	5.500,00	0,00	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.659.635,47	1.472.801,61	186.833,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE CARLOS

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F40DE007

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9F385A8E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.070.000,00	3.070.000,00	1.630.269,89	53,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.353,00	24.353,00	353,36	1,45
IPTU	21.353,00	21.353,00	353,36	1,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	28.554,47	475,91
ITBI	6.000,00	6.000,00	28.554,47	475,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.899.647,00	2.899.647,00	1.573.758,52	54,27
ISS	2.836.647,00	2.836.647,00	1.573.687,37	55,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.000,00	63.000,00	71,15	0,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	27.603,54	19,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.745.000,00	18.745.000,00	14.685.119,11	78,34
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	5.669.761,24	53,49
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	65,90	0,29
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	36.527,96	33,21
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.970.163,79	112,13
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	8.600,22	71,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.815.000,00	21.815.000,00	16.315.389,00	74,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.330.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.206.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	86.200,00	27.600,00	32,02	11.500,00	13,34	11.500,00	13,34	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	81.200,00	27.600,00	33,99	11.500,00	14,16	11.500,00	14,16	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	9.685,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	9.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.433.100,00	5.138.230,62	4.985.028,91	97,02	3.326.565,85	64,74	3.326.565,85	64,74	0,00
Despesas Correntes	1.421.000,00	5.116.030,62	4.975.073,91	97,24	3.316.610,85	64,83	3.316.610,85	64,83	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	22.200,00	9.955,00	44,84	9.955,00	44,84	9.955,00	44,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.833.100,00	5.409.616,35	5.012.628,91	92,66	3.338.065,85	61,71	3.338.065,85	61,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.012.628,91	3.338.065,85	3.338.065,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.012.628,91	3.338.065,85	3.338.065,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.447.308,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.447.308,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	890.757,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	RP pagos (s)	RP pagar (t)	cancelados prescritos (u)	ou aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	944.270,40	41,97
Proveniente da União	2.200.000,00	2.200.000,00	944.270,40	42,92
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.250.000,00	2.250.000,00	944.270,40	41,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.210.000,00	1.361.072,91	1.280.946,63	94,11	695.710,20	51,11	695.710,20	51,11	0,00
Despesas Correntes	1.086.000,00	1.353.974,01	1.280.946,63	94,61	695.710,20	51,38	695.710,20	51,38	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	7.098,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	586.639,30	493.863,32	84,19	325.182,03	55,43	325.182,03	55,43	0,00
Despesas Correntes	516.000,00	574.639,30	493.863,32	85,94	325.182,03	56,59	325.182,03	56,59	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	56.000,00	22.000,00	39,29	9.601,64	17,15	9.601,64	17,15	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	56.000,00	22.000,00	39,29	9.601,64	17,15	9.601,64	17,15	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	36.500,00	21.007,80	57,56	11.007,80	30,16	11.007,80	30,16	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	36.500,00	21.007,80	57,56	11.007,80	30,16	11.007,80	30,16	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	56.000,67	33.501,40	59,82	13.300,10	23,75	13.300,10	23,75	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	56.000,00	33.501,40	59,82	13.300,10	23,75	13.300,10	23,75	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.270.000,00	2.096.212,88	1.851.319,15	88,32	1.054.801,77	50,32	1.054.801,77	50,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.540.000,00	1.424.072,91	1.280.946,63	89,95	695.710,20	48,85	695.710,20	48,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.220.000,00	672.839,30	521.463,32	77,50	336.682,03	50,04	336.682,03	50,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.000,00	118.500,00	22.000,00	18,57	9.601,64	8,10	9.601,64	8,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.000,00	66.500,00	21.007,80	31,59	11.007,80	16,55	11.007,80	16,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	65.686,40	33.501,40	51,00	13.300,10	20,25	13.300,10	20,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.443.100,00	5.138.230,62	4.985.028,91	97,02	3.326.565,85	64,74	3.326.565,85	64,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.100,00	7.505.829,23	6.863.948,06	91,45	4.392.867,62	58,53	4.392.867,62	58,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.260.000,00	2.096.212,88	1.851.319,15	88,32	1.054.801,77	50,32	1.054.801,77	50,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.843.100,00	5.409.616,35	5.012.628,91	92,66	3.338.065,85	61,71	3.338.065,85	61,71	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8050B4D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00										

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C47539AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.765.300,00
Previsão Atualizada	31.765.300,00
Receitas Realizadas	18.730.203,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.765.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.765.300,00
Despesas Empenhadas	28.572.471,02
Despesas Liquidadas	17.559.681,17
Despesas Pagas	17.551.461,17
Superávit Orçamentário	1.170.522,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.572.471,02
Despesas Liquidadas	17.559.681,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.005.709,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.005.709,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.005.709,73
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	849.525,04	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	849.525,04	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.529.917,45	25,00	27,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.831.512,53	70,00	76,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.472.801,61	186.833,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.338.065,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	20,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E91BC1A9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO VI - RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	36.005.709,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.005.709,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.005.709,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.587.176,65	34,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.443.083,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.470.929,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.498.774,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.206.851,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.921.256,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.760.913,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.520.399,68	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F79A561A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 87 PROCESSO Nº 3.913/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens aéreas justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 27 de Julho a 01 de Agosto, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade participará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, onde fará a apresentação dos projetos para a construção do novo abatedouro público de Parelhas, onde na oportunidade irá reivindicar a disponibilização de recursos daquela pasta por meio de transferências voluntárias da União Federal para a consecução da construção almejada.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): BRASIL E MATOS VIAGENS E TURISMO						
CNPJ: 00.623.949/0001-48						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	Unidade	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 27 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2021.		4.907,35	4.907,35
Total:						4.907,35

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.907,35 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN 23 de Julho de 2021.

ULISSES EDUARDO S DA COSTA M. BEZERRA

Secretário Do Gabinete Civil E Ouvidoria

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7676ACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 87 PROCESSO Nº 3.913/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação de contratação de empresa especializada na comercialização e venda de passagens aéreas justifica-se por motivo de agenda administrativa na capital federal entre 27 de Julho a 01 de Agosto, com trecho Natal/Brasília/Natal onde o chefe do poder executivo da nossa municipalidade participará junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, onde fará a apresentação dos projetos para a construção do novo abatedouro público de Parelhas, onde na oportunidade irá reivindicar a disponibilização de recursos daquela pasta por meio de transferências voluntárias da União Federal para a consecução da construção almejada.

Vencedor(es): BRASIL E MATOS VIAGENS E TURISMO						
CNPJ: 00.623.949/0001-48						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R)	Total(R\$)
01	1	Unidade	PASSAGEM AÉREA (IDA E VOLTA), PARA DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINO NATAL-BRASÍLIA- NATAL DE 27 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2021.		4.907,35	4.907,35
Total:						4.907,35

DADOS DA CONTRATAÇÃO: VALOR CONTRATADO: R\$ 4.907,35 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 23 de Julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:091D0402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO Nº 00009/2021 - SUPLEMENTAR

CNPJ: 08113995000109

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro

Telefone 08435360041

DECRETO Nº 00009/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00406/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 841.303,53 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e tres reais e cinquenta e tres centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00

02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	550.000,00
Sub-Total:		552.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Sub-Total:		41.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	303,53
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	13.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
03.001.10.305.0006.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Sub-Total:		243.303,53
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.243.0004.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		841.303,53

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Excesso de Arrecadação		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.680,00
Sub-Total:		56.680,00
02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Sub-Total:		4.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	14.662,30
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00
02.003.28.846.0010.0502.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	13.000,00
02.003.28.846.0011.0508.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00
Sub-Total:		137.662,30
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.004.28.846.0010.0505.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.835,00
Sub-Total:		26.835,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
Sub-Total:		295.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
02.009.20.606.0018.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.009.20.606.0021.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Sub-Total:		41.000,00
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	31.822,70
Sub-Total:		31.822,70
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	303,53
03.001.10.301.0006.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Sub-Total:		243.303,53
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		841.303,53

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
PEDRA PRETA, 03, Maio de 2021

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:61AA3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF ANEXO II - 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	em Reais	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.954.908,98	14.004.223,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.197.142,76	8.652.260,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.197.142,76	8.652.260,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.196.823,79	8.651.941,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.202.283,01	816.369,66	0,00
Outras Dívidas	4.555.483,21	4.535.593,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.523.975,97	1.078.432,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.523.975,97	1.078.432,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.977,97	1.078.434,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2,00	2,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.430.933,01	12.925.791,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.920.944,10	17.488.116,16	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	16.920.944,10	17.488.116,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	88,38	80,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	79,37	73,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.305.132,92	20.985.739,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	18.274.619,63	18.887.165,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	839.177,95	900.059,12	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.329,00	19.830,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:35921762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF ANEXO III - 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	20.985.739,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	18.274.619,63	18.887.165,45	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BD3CBA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF ANEXO IV - 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.488.116,16	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)/(V)	17.488.116,16	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1A7112D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF ANEXO VI - 1º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.488.116,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.488.116,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.488.116,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.095.601,41	52,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.443.582,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	8.971.403,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.499.224,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	12.925.791,05	73,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.985.739,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.985.739,39	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (A)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F421E17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31	
DESPESAS CORRENTES	17.114.000,00	16.836.135,00	2.657.925,15	8.084.513,62	8.751.621,38	2.728.027,48	7.696.369,13	9.139.765,87	7.691.455,72	
Pessoal e Encargos Sociais	10.780.000,00	10.140.107,45	1.578.660,24	5.400.355,12	4.739.752,33	1.658.439,56	5.201.998,64	4.938.108,81	5.201.998,64	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00									
Outras Despesas Correntes	6.314.000,00	6.696.027,55	1.079.264,91	2.684.158,50	4.011.869,05	1.069.587,92	2.494.370,49	4.201.657,06	2.489.457,08	

DESPESAS DE CAPITAL	2.890.835,00	3.248.700,00	642.317,18	1.213.693,36	2.035.006,64	642.317,18	1.071.693,36	2.177.006,64	983.421,59
Investimentos	2.629.000,00	2.271.000,00	93.296,77	263.007,81	2.007.992,19	93.296,77	121.007,81	2.149.992,19	32.736,04
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00	
Amortização da Dívida	241.835,00	957.700,00	549.020,41	950.685,55	7.014,45	549.020,41	950.685,55	7.014,45	950.685,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	11.416.772,51	8.674.877,31
RESERVA DO RPPS									

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2BE16AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88	11.530.239,63
RECEITAS CORRENTES	18.657.300,03	18.657.300,03	3.019.455,75	16,18	8.565.452,52	45,91	10.091.847,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.202,25	337.202,25	410.083,90	121,61	737.904,23	218,83	-400.701,98
Impostos	297.202,25	297.202,25	407.565,03	137,13	607.009,24	204,24	-309.806,99
Taxas	40.000,00	40.000,00	2.518,87	6,30	130.894,99	327,24	-90.894,99
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.033,46	62.033,46	11.834,69	19,08	28.880,94	46,56	33.152,52
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	62.033,46	62.033,46	11.834,69	19,08	28.880,94	46,56	33.152,52
RECEITA PATRIMONIAL	96.157,94	96.157,94	4.962,21	5,16	7.438,23	7,74	88.719,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	96.157,94	96.157,94	4.962,21	5,16	7.438,23	7,74	88.719,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.148.197,57	18.148.197,57	2.589.957,47	14,27	7.785.984,99	42,90	10.362.212,58
Transferências da União e de suas Entidades	11.882.124,14	11.882.124,14	1.783.850,98	15,01	5.197.655,37	43,74	6.684.468,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.554.323,43	2.554.323,43	461.167,36	18,05	1.372.437,58	53,73	1.181.885,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.711.750,00	3.711.750,00	344.939,13	9,29	1.215.892,04	32,76	2.495.857,96
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.708,81	13.708,81	2.617,48	19,09	5.244,13	38,25	8.464,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	7.708,81	7.708,81	2.617,48	33,95	5.244,13	68,03	2.464,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.534,97	1.527.534,97	89.142,85	5,84	89.142,85	5,84	1.438.392,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	20.200,00	20.200,00						20.200,00
Alienação de Bens Móveis	10.100,00	10.100,00						10.100,00
Alienação de Bens Imóveis	10.100,00	10.100,00						10.100,00
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.334,97	1.507.334,97	89.142,85	5,91	89.142,85	5,91		1.418.192,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.334,97	1.507.334,97	89.142,85	5,91	89.142,85	5,91		1.418.192,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88		11.530.239,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.654.595,37	42,88		11.530.239,63
DÉFICIT (VI) ¹								113.467,12
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.108.598,60	15,40	8.768.062,49	43,44		11.416.772,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:533E2B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - RREO ANEXO II - 3º
BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	100,00	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	100,00	11.416.772,51	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	109.847,42	807.104,62	8,68	392.895,38	171.131,93	464.554,21	5,30	735.445,79	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	109.847,42	807.104,62	8,68	392.895,38	171.131,93	464.554,21	5,30	735.445,79	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.799.135,00	363.867,20	1.520.713,16	16,35	1.278.421,84	357.109,43	1.513.918,04	17,27	1.285.216,96	0,00
Planejamento Orçamento	1.000.000,00	948.320,00	134.834,03	400.714,83	4,31	547.605,17	134.834,03	400.714,83	4,57	547.605,17	0,00
Administração Geral	1.220.000,00	1.594.617,68	199.153,15	1.026.205,15	11,04	568.412,53	192.395,38	1.019.410,03	11,63	575.207,65	0,00
Administração Financeira	300.000,00	245.197,32	29.880,02	93.246,67	1,00	151.950,65	29.880,02	93.246,67	1,06	151.950,65	0,00
Controle Interno	20.000,00	11.000,00	0,00	546,51	0,01	10.453,49	0,00	546,51	0,01	10.453,49	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368.000,00	1.368.000,00	114.606,84	299.548,78	3,22	1.068.451,22	113.838,19	298.780,13	3,41	1.069.219,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	145.000,00	19.201,06	37.054,06	0,40	107.945,94	19.201,06	37.054,06	0,42	107.945,94	0,00
Assistência Comunitária	1.228.000,00	1.223.000,00	95.405,78	262.494,72	2,82	960.505,28	94.637,13	261.726,07	2,98	961.273,93	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOCIAL											
SAÚDE	4.045.000,00	4.045.000,00	883.951,15	2.172.429,85	23,36	1.872.570,15	885.116,90	2.156.247,97	24,59	1.888.752,03	0,00
Atenção Básica	3.650.000,00	3.596.000,00	777.717,05	1.963.981,13	21,12	1.632.018,87	778.882,80	1.947.799,25	22,21	1.648.200,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	24.308,83	26.764,83	0,29	38.235,17	24.308,83	26.764,83	0,31	38.235,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	24.088,73	72.000,63	0,77	47.999,37	24.088,73	72.000,63	0,82	47.999,37	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	85.000,00	7.140,00	16.893,33	0,18	68.106,67	7.140,00	16.893,33	0,19	68.106,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	179.000,00	50.696,54	92.789,93	1,00	86.210,07	50.696,54	92.789,93	1,06	86.210,07	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.473.000,00	4.918.000,00	727.214,51	1.939.919,59	20,86	2.978.080,41	727.256,31	1.939.034,54	22,11	2.978.965,46	0,00
Ensino Fundamental	5.188.000,00	4.663.000,00	697.736,34	1.872.811,03	20,14	2.790.188,97	697.778,14	1.871.925,98	21,35	2.791.074,02	0,00
Educação Infantil	285.000,00	255.000,00	29.478,17	67.108,56	0,72	187.891,44	29.478,17	67.108,56	0,77	187.891,44	0,00
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	150.000,00	21.999,94	61.269,94	0,66	88.730,06	21.999,94	61.269,94	0,70	88.730,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	150.000,00	21.999,94	61.269,94	0,66	88.730,06	21.999,94	61.269,94	0,70	88.730,06	0,00
URBANISMO	2.280.000,00	2.150.000,00	272.674,99	666.855,95	7,17	1.483.144,05	284.509,68	655.479,57	7,48	1.494.520,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.180.000,00	2.050.000,00	272.674,99	666.855,95	7,17	1.383.144,05	284.509,68	655.479,57	7,48	1.394.520,43	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habituação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.570.000,00	1.589.500,00	225.269,29	770.054,69	8,28	819.445,31	225.269,29	628.054,69	7,16	961.445,31	0,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	1.570.000,00	1.589.500,00	225.269,29	770.054,69	8,28	819.445,31	225.269,29	628.054,69	7,16	961.445,31	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO LAZER	235.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	563.835,00	1.189.700,00	580.810,99	1.060.310,40	11,40	129.389,60	584.112,99	1.050.723,40	11,98	138.976,60	0,00
Outros Encargos Especiais	563.835,00	1.189.700,00	580.810,99	1.060.310,40	11,40	129.389,60	584.112,99	1.050.723,40	11,98	138.976,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.184.835,00	20.184.835,00	3.300.242,33	9.298.206,98	100,00	10.886.628,02	3.370.344,66	8.768.062,49	100,00	11.416.772,51	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA TECNOLOGIA	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO LAZER	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:244168DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - RREO ANEXO III - 3º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.920.944,10	17.488.116,16	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.920.944,10	17.488.116,16	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	20.305.132,92	20.985.739,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	18.274.619,63	18.887.165,45	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:D57E655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO - RREO ANEXO IV - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2021		Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2021	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:A8C8C206**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - RREO ANEXO VII - 3º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
EXECUTIVO	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
PODER EXECUTIVO							34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.830,00
FUNDO DE SAUDE	2,00				2,00							2,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2,00				2,00		34.329,00	14.499,00	14.499,00		19.830,00	19.832,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:358BA07A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - RREO ANEXO VIII - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1-RECEITA DE IMPOSTOS	291.202,25	291.202,25	607.009,24	208,45 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.000,00	51.000,00	6.340,65	12,43 %
1.1.1-IPTU	47.000,00	47.000,00	6.340,65	13,49 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	8.923,82	16,53 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	8.923,82	17,85 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	424.232,49	399,46 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	414.158,86	414,16 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	10.073,63	162,42 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	167.512,28	209,39 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.588.296,78	14.588.296,78	7.321.402,08	50,19 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.430.000,00	11.430.000,00	5.669.761,24	49,60 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.670.000,00	10.670.000,00	5.669.761,24	53,14 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.625.338,09	52,24 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.033,47	47,04 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	2.227,07	85,66 %
2.6-Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	23.042,21	57,61 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.879.499,03	14.879.499,03	7.928.411,32	53,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.880,00	277.880,00	72.542,52	26,11 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.850,00	85.850,00	27.213,12	31,70 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.060,00	6.060,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.420,00	50.420,00	25.309,20	50,20 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.250,00	105.250,00	20.020,20	19,02 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.300,00	30.300,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	707.000,00	707.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	707.000,00	707.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.880,00	984.880,00	72.542,52	7,37 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.659,35	2.765.659,35	1.464.280,39	52,95 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	1.133.952,24	53,14 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	622.200,00	622.200,00	325.067,61	52,24 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	439,35	439,35	206,69	47,04 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	520,00	520,00	445,41	85,66 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	4.608,44	57,61 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.715.750,00	3.715.830,34	1.216.332,63	32,73 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.711.750,00	3.711.750,00	1.215.892,04	32,76 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.080,34	440,59	10,80 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	946.090,65	946.090,65	-248.388,35	-26,25 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.947.000,00	1.877.000,00	934.381,69	49,78 %	934.381,69	49,78 %	
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	67.108,56	49,71 %	67.108,56	49,71 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.812.000,00	1.742.000,00	867.273,13	49,79 %	867.273,13	49,79 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.335.000,00	1.185.000,00	517.690,41	43,69 %	517.690,41	43,69 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.185.000,00	517.690,41	43,69 %	517.690,41	43,69 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.282.000,00	3.062.000,00	1.452.072,10	47,42 %	1.452.072,10	47,42 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.452.072,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		76,82
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		42,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-19,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		37.855,32

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021² 37.855,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	255.000,00	67.108,56	26,32 %	67.108,56	26,32 %	
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	67.108,56	49,71 %	67.108,56	49,71 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	67.108,56	49,71 %	67.108,56	49,71 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	150.000,00	120.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	120.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.088.000,00	4.563.000,00	1.823.304,99	39,96 %	1.822.419,94	39,94 %	885,05
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.147.000,00	2.927.000,00	1.384.963,54	47,32 %	1.384.963,54	47,32 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.000,00	1.636.000,00	438.341,45	26,79 %	437.456,40	26,74 %	885,05
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.373.000,00	4.818.000,00	1.890.413,55	39,24 %	1.889.528,50	39,22 %	885,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-248.388,35	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						37.855,32	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)						-210.533,03	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)						2.100.061,53	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)						26,49	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	49.506,04	49,51 %	49.506,04	49,51 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	100.000,00	49.506,04	49,51 %	49.506,04	49,51 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.473.000,00	4.918.000,00	1.939.919,59	39,45 %	1.939.034,54	39,43 %	885,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					4.880,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.880,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					37.855,32	27.564,77	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.215.892,04	27.213,12	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.452.072,10	49.506,04	
47.1-Orçamento do Exercício					1.452.072,10	49.506,04	
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					440,59	80,34	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-197.884,15	5.352,19	
50-(+) Ajustes					130.641,88	45.208,91	
50.1-(+)Retenções					130.641,88	45.208,91	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-67.242,27	50.561,10	
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(A)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (A)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - RREO
ANEXO XII - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	297.202,25	297.202,25	607.009,24	204,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	6.340,65	12,43
IPTU	47.000,00	47.000,00	6.340,65	13,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	8.923,82	16,53
ITBI	50.000,00	50.000,00	8.923,82	17,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.202,25	106.202,25	424.232,49	399,46
ISS	100.000,00	100.000,00	414.158,86	414,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.202,25	6.202,25	10.073,63	162,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	86.000,00	86.000,00	167.512,28	194,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.828.296,78	13.828.296,78	7.321.402,08	52,95
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	5.669.761,24	53,14
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	2.227,07	85,66
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	23.042,21	57,61
Cota-Parte ICMS	3.111.000,00	3.111.000,00	1.625.338,09	52,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.196,78	2.196,78	1.033,47	47,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.125.499,03	14.125.499,03	7.928.411,32	56,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.000,00	2.265.000,00	1.540.376,52	68,01	1.524.194,64	67,29	1.524.194,64	67,29	
Despesas Correntes	2.091.000,00	2.141.000,00	1.540.376,52	71,95	1.524.194,64	71,19	1.524.194,64	71,19	
Despesas de Capital	124.000,00	124.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	66.600,00	66.600,00	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	
Despesas Correntes	66.600,00	66.600,00	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	58.287,33	87,52	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	16.893,33	84,47	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	4.251,27	47,24	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.310.600,00	2.360.600,00	1.619.808,45	68,62	1.603.626,57	67,93	1.603.626,57	67,93	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.619.808,45	1.603.626,57	1.603.626,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.619.808,45	1.603.626,57	1.603.626,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.189.261,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.189.261,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	430.546,75	414.364,87	414.364,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	20,43	20,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício em Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) 'j' (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.224.060,00	1.224.060,00	305.980,38	25,00
Provenientes da União	1.224.060,00	1.224.060,00	305.980,38	25,00
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	760.000,00	760.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.984.060,00	1.984.060,00	305.980,38	15,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.435.000,00	1.331.000,00	423.604,61	31,83	423.604,61	31,83	423.604,61	31,83	
Despesas Correntes	1.190.000,00	1.086.000,00	423.604,61	39,01	423.604,61	39,01	423.604,61	39,01	
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	65.000,00	65.000,00	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	26.764,83	44,61	26.764,83	44,61	26.764,83	44,61	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	53.400,00	53.400,00	13.713,30	25,68	13.713,30	25,68	13.713,30	25,68	
Despesas Correntes	48.400,00	48.400,00	13.713,30	28,33	13.713,30	28,33	13.713,30	28,33	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	70.000,00	65.000,00							
Despesas Correntes	65.000,00	60.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	111.000,00	170.000,00	88.538,66	52,08	88.538,66	52,08	88.538,66	52,08	
Despesas Correntes	102.000,00	161.000,00	88.538,66	54,99	88.538,66	54,99	88.538,66	54,99	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)			552.621,40	32,81	552.621,40	32,81	552.621,40	32,81	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.650.000,00	3.596.000,00	1.963.981,13	54,62	1.947.799,25	54,17	1.947.799,25	54,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	65.000,00	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	26.764,83	41,18	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	120.000,00	72.000,63	60,00	72.000,63	60,00	72.000,63	60,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	90.000,00	85.000,00	16.893,33	19,87	16.893,33	19,87	16.893,33	19,87	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	120.000,00	179.000,00	92.789,93	51,84	92.789,93	51,84	92.789,93	51,84	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de									

recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.045.000,00	4.045.000,00	2.172.429,85	53,71	2.156.247,97	53,31	2.156.247,97	53,31	
FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A5CA302E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - RREO ANEXO XIII - 3º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.920.944,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:83CA6316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - RREO
ANEXO XIV - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.184.835,00
Previsão Atualizada	20.184.835,00
Receitas Realizadas	8.654.595,37
Déficit Orçamentário	113.467,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	

DESPESAS				
Dotação Inicial	20.184.835,00			
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada	20.184.835,00			
Despesas Empenhadas	9.298.206,98			
Despesas Liquidadas	8.768.062,49			
Despesas Pagas	8.674.877,31			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	9.298.206,98			
Despesas Liquidadas	8.768.062,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida	17.488.116,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	17.488.116,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	17.488.116,16			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		915.904,61	0%	
Resultado Primário		908.466,38	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2,00			2,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.329,00		14.499,00	19.830,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	34.331,00		14.499,00	19.832,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	do Ensino 2.100.061,53	25,00 %	26,49 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental I			119,38 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.213.693,36	2.035.006,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.200,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.603.626,57	15,00 %	20,23 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3C530ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - RREO ANEXO VI - 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até JUNHO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.657.300,03	8.565.452,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.202,25	737.904,23
IPTU	51.000,00	6.340,65
ISS	106.202,25	424.232,49
ITBI	54.000,00	8.923,82
IRRF	86.000,00	167.512,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	130.894,99
Contribuições	62.033,46	28.880,94
Receita Patrimonial	96.157,94	7.438,23
Aplicações Financeiras (II)	96.157,94	7.438,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.148.197,57	7.785.984,99
Cota-parte do FPM	9.280.126,14	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	2.480.002,65	1.300.270,58
Cota-parte do IPVA	32.135,00	18.433,77
Cota Parte do ITR	2.079,00	1.781,69
Transferências da LC 87/1996	2.009,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,78	830,40
Transferências do FUNDEB	3.711.750,00	1.215.892,04
Outras Transferências Correntes	2.638.310,00	712.967,37
Demais Receitas Correntes	13.708,81	5.244,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.708,81	5.244,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.561.142,09	8.558.014,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.527.534,97	89.142,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.507.334,97	89.142,85
Convênios	1.074.135,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital	433.199,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.527.534,97	89.142,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.088.677,06	8.647.157,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.836.135,00	8.084.513,62	7.696.369,13	7.691.455,72	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.140.107,45	5.400.355,12	5.201.998,64	5.201.998,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.696.027,55	2.684.158,50	2.494.370,49	2.489.457,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.672.027,55	2.684.158,50	2.494.370,49	2.489.457,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.836.135,00	8.084.513,62	7.696.369,13	7.691.455,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.248.700,00	1.213.693,36	1.071.693,36	983.421,59	0,00	14.499,00	14.499,00
Investimentos	2.271.000,00	263.007,81	121.007,81	32.736,04	0,00	14.499,00	14.499,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	957.700,00	950.685,55	950.685,55	950.685,55	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.291.000,00	263.007,81	121.007,81	32.736,04	0,00	14.499,00	14.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.227.135,00	8.347.521,43	7.817.376,94	7.724.191,76	0,00	14.499,00	14.499,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							908.466,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.438,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	915.904,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.954.908,98	14.004.223,43
DEDUÇÕES (XXIX)	1.523.975,97	1.078.432,38
Disponibilidade de Caixa	1.523.975,97	1.078.432,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.523.977,97	1.078.434,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2,00	2,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.430.933,01	12.925.791,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	505.141,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.004.223,43	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	14.509.365,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.501.927,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:392EFFFO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

Resultado da Adjudicação:

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, com endereço na RUA JOAO VITORIANO, 205, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.704.516/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 56.456,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	8	R\$ 616,00	R\$4.928,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	SERV	12	R\$ 616,00	R\$7.392,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	SERV	8	R\$ 378,00	R\$3.024,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19,5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	R\$ 1.950,00	R\$3.900,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12,0R 16,5 (DIANTEIRO)	SERV	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	R\$ 1.600,00	R\$6.400,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30(TRASEIRO)	SERV	4	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24(DIANTEIRO)	SERV	4	R\$ 967,00	R\$3.868,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	R\$ 599,00	R\$4.792,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	SERV	8	R\$ 659,00	R\$5.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.456,00

PORTALEGRE/RN, 26 de julho de 2021.

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 178/2021 – GP/PMP

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - PSS Nº 003/2021 PROF ED FISICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal**PSS Nº 003/2021**
ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ELISSON JEFFERSON SILVA CRISPIM	6º

PSS Nº 003/2021 -**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () **Não possuo bens a declarar;**
 () **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2021**ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021**ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 003/2021**ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021 ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:72A602A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 1 - 3º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.314.000,00	33.314.000,00	4.688.111,60	14,07	12.064.868,14	36,22	21.249.131,86
RECEITAS CORRENTES	26.201.200,00	26.201.200,00	3.863.933,03	14,75	11.083.739,57	42,30	15.117.460,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.000,00	915.000,00	162.418,08	17,75	408.193,73	44,61	506.806,27
Impostos	850.000,00	850.000,00	152.075,72	17,89	377.670,07	44,43	472.329,93
Taxas	60.000,00	60.000,00	10.342,36	17,24	30.514,55	50,86	29.485,45
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9,11	0,18	4.990,89
CONTRIBUIÇÕES	185.000,00	185.000,00	14.904,55	8,06	80.522,95	43,53	104.477,05
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	14.904,55	8,28	80.522,95	44,73	99.477,05
RECEITA PATRIMONIAL	831.200,00	831.200,00	67.302,84	8,10	125.318,98	15,08	705.881,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.096,38	5,24	37.903,62
Valores Mobiliários	781.200,00	781.200,00	67.302,84	8,62	123.222,60	15,77	657.977,40
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.694.000,00	23.694.000,00	3.606.534,86	15,22	10.408.219,86	43,93	13.285.780,14
Transferências da União e de suas Entidades	15.147.200,00	15.147.200,00	2.075.533,24	13,70	5.970.279,53	39,42	9.176.920,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.538.800,00	2.538.800,00	340.580,87	13,42	985.152,65	38,80	1.553.647,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.968.000,00	5.968.000,00	1.190.420,75	19,95	3.452.787,68	57,86	2.515.212,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	12.772,70	3,15	61.484,05	15,14	344.515,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	5,95	0,00	5,95	0,00	119.994,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	12.766,75	5,19	61.478,10	24,99	184.521,90
RECEITAS DE CAPITAL	7.112.800,00	7.112.800,00	824.178,57	11,59	981.128,57	13,79	6.131.671,43

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.651.000,00	2.651.000,00	824.178,57	31,09	981.128,57	37,01	1.669.871,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.500,00	1.466.500,00	524.178,57	35,74	681.128,57	46,45	785.371,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.184.500,00	1.184.500,00	300.000,00	25,33	300.000,00	25,33	884.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	5.099.277,21	14,36	13.199.318,36	37,18	22.300.681,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	588.880,56			588.880,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		588.880,56			588.880,56		

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tessoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									RS 1	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.042.000,00	30.099.096,78	4.022.896,23	10.506.772,66	19.592.324,12	3.326.383,71	8.815.439,87	21.283.656,91	8.673.736,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.861.500,00	15.524.880,56	2.236.125,96	7.119.360,81	8.405.519,75	2.338.218,46	6.813.449,97	8.711.430,59	6.695.687,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.246,32	5.858,75	14.141,25	2.246,32	5.858,75	14.141,25	5.858,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.160.500,00	14.554.216,22	1.784.523,95	3.381.553,10	11.172.663,12	985.918,93	1.996.131,15	12.558.085,07	1.972.189,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.433.000,00	5.964.783,78	153.683,15	796.398,03	5.168.385,75	290.471,59	415.076,80	5.549.706,98	415.076,80	0,00
INVESTIMENTOS	7.283.000,00	5.784.519,78	153.683,15	616.134,94	5.168.384,84	253.763,62	284.543,50	5.499.976,28	284.543,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	180.264,00	0,00	180.263,09	0,91	36.707,97	130.533,30	49.730,70	130.533,30	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	26.858.363,89	9.088.812,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.896.147,67				3.968.801,69	4.110.505,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	13.199.318,36		3.616.855,30	13.199.318,36		13.199.318,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78		
RECEITAS CORRENTES	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78		
Contribuições Sociais	2.186.000,00	2.186.000,00	411.165,61	18,81	1.134.450,22	51,90	1.051.549,78		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5 of 5 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Teseira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FC42835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	100,00	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	100,00	26.858.363,89	0,00
Legislativa	972.500,00	972.500,00	58.376,82	735.501,07	6,51	236.998,93	143.090,70	401.135,63	4,35	571.364,37	0,00
Ação Legislativa	972.500,00	972.500,00	58.376,82	735.501,07	6,51	236.998,93	143.090,70	401.135,63	4,35	571.364,37	0,00
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	2.358.500,00	2.424.067,46	190.165,07	469.084,09	4,15	1.954.983,37	155.745,20	377.644,71	4,09	2.046.422,75	0,00
Administração Geral	1.681.000,00	1.732.129,96	159.198,50	384.636,03	3,40	1.347.493,93	124.778,63	293.196,65	3,18	1.438.933,31	0,00
Administração Financeira	627.500,00	641.937,50	30.402,53	83.718,82	0,74	558.218,68	30.402,53	83.718,82	0,91	558.218,68	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	564,04	729,24	0,01	49.270,76	564,04	729,24	0,01	49.270,76	0,00
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Policimento	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Assistência Social	2.500.000,00	2.550.000,00	179.142,18	370.898,78	3,28	2.179.101,22	176.940,75	365.702,72	3,96	2.184.297,28	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	264.000,00	17.843,41	43.612,27	0,39	220.387,73	17.843,41	43.612,27	0,47	220.387,73	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.203.000,00	161.298,77	327.286,51	2,90	1.875.713,49	159.097,34	322.090,45	3,49	1.880.909,55	0,00
Fomento ao Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência Social	2.946.000,00	2.946.000,00	447.460,49	1.377.882,05	12,19	1.568.117,95	461.703,03	1.335.154,43	14,46	1.610.845,57	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	51.974,70	138.680,34	1,23	221.319,66	51.974,70	138.680,34	1,50	221.319,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.586.000,00	2.586.000,00	395.485,79	1.239.201,71	10,96	1.346.798,29	409.728,33	1.196.474,09	12,96	1.389.525,91	0,00
Saúde	8.176.000,00	9.462.577,04	1.050.899,83	2.700.398,11	23,89	6.762.178,93	1.039.753,75	2.386.688,99	25,86	7.075.888,05	0,00
Administração Geral	0,00	391.077,04	109.992,26	300.155,68	2,66	90.921,36	109.272,42	272.920,16	2,96	118.156,88	0,00
Atenção Básica	6.505.000,00	7.105.500,00	810.446,30	1.948.640,20	17,24	5.156.859,80	771.075,83	1.750.615,57	18,97	5.354.884,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.515.000,00	1.810.000,00	119.527,41	415.038,09	3,67	1.394.961,91	148.471,64	326.589,12	3,54	1.483.410,88	0,00
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	97.000,00	97.000,00	10.933,86	36.564,14	0,32	60.435,86	10.933,86	36.564,14	0,40	60.435,86	0,00
Trabalho	185.000,00	185.000,00	38.364,02	111.963,49	0,99	73.036,51	38.364,02	111.963,49	1,21	73.036,51	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	185.000,00	185.000,00	38.364,02	111.963,49	0,99	73.036,51	38.364,02	111.963,49	1,21	73.036,51	0,00
Educação	9.876.500,00	9.856.500,00	1.011.698,56	2.961.295,05	26,20	6.895.204,95	1.047.039,58	2.879.525,12	31,20	6.976.974,88	0,00
Ensino Fundamental	7.028.000,00	7.008.000,00	758.004,08	2.231.365,43	19,74	4.776.634,57	791.489,90	2.169.003,97	23,50	4.838.996,03	0,00
Educação Infantil	2.566.500,00	2.566.500,00	230.118,77	669.213,40	5,92	1.897.286,60	231.095,22	649.910,85	7,04	1.916.589,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	282.000,00	23.575,71	60.716,22	0,54	221.283,78	24.454,46	60.610,30	0,66	221.389,70	0,00
Cultura	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
Urbanismo	2.535.000,00	3.363.705,23	998.547,17	1.891.976,47	16,74	1.471.728,76	332.267,61	795.795,79	8,62	2.567.909,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	800.000,00	0,00	390.442,19	3,45	409.557,81	89.361,70	89.361,70	0,97	710.638,30	0,00
Serviços Urbanos	1.435.000,00	2.563.705,23	998.547,17	1.501.534,28	13,28	1.062.170,95	242.905,91	706.434,09	7,65	1.857.271,14	0,00
Habitação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento	120.000,00	140.000,00	37.176,80	37.176,80	0,33	102.823,20	9.294,20	9.294,20	0,10	130.705,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	140.000,00	37.176,80	37.176,80	0,33	102.823,20	9.294,20	9.294,20	0,10	130.705,80	0,00
Gestão Ambiental	85.000,00	98.530,83	18.420,00	47.836,17	0,42	50.694,66	18.420,00	47.836,17	0,52	50.694,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	98.530,83	18.420,00	47.836,17	0,42	50.694,66	18.420,00	47.836,17	0,52	50.694,66	0,00
Agricultura	822.000,00	822.000,00	78.887,70	240.621,82	2,13	581.378,18	87.414,81	211.907,92	2,30	610.092,08	0,00
Abastecimento	260.000,00	260.000,00	10.091,69	77.591,54	0,69	182.408,46	21.032,55	77.591,54	0,84	182.408,46	0,00
Extensão Rural	562.000,00	562.000,00	68.796,01	163.030,28	1,44	398.969,72	66.382,26	134.316,38	1,46	427.683,62	0,00
Comércio e Serviços	362.500,00	442.216,22	2.660,59	89.331,23	0,79	352.884,99	4.327,03	88.881,73	0,96	353.334,49	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	347.500,00	427.216,22	2.660,59	89.331,23	0,79	337.884,99	4.327,03	88.881,73	0,96	338.334,49	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	3.185.000,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00
Energia Elétrica	3.185.000,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00	0,00	0,00	1.225.519,78	0,00
Transporte	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Desporto e Lazer	300.000,00	450.000,00	1.961,49	6.726,31	0,06	443.273,69	2.967,99	6.726,31	0,07	443.273,69	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	450.000,00	1.961,49	6.726,31	0,06	443.273,69	2.967,99	6.726,31	0,07	443.273,69	0,00
Encargos Especiais	283.000,00	357.264,00	62.818,66	262.479,25	2,32	94.784,75	99.526,63	212.259,46	2,30	145.004,54	0,00
Transporte Rodoviário	98.000,00	98.000,00	15.775,06	31.560,13	0,28	66.439,87	15.775,06	31.070,13	0,34	66.929,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	259.264,00	47.043,60	230.919,12	2,04	28.344,88	83.751,57	181.189,33	1,96	78.074,67	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.500.000,00	36.088.880,56	4.176.579,38	11.303.170,69	100,00	24.785.709,87	3.616.855,30	9.230.516,67	100,00	26.858.363,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:63DB9B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 4 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				2.586.000,00	1.206.053,60
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				2.186.000,00	1.134.450,22
Ativo				2.186.000,00	1.134.450,22
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				400.000,00	71.603,38
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				400.000,00	71.603,38
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				2.586.000,00	1.206.053,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.273.000,00	1.133.967,26	1.133.967,26	1.133.967,26	0,00
Aposentadorias	2.203.000,00	1.125.387,26	1.125.387,26	1.125.387,26	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.273.000,00	1.133.967,26	1.133.967,26	1.133.967,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	313.000,00	72.086,34	72.086,34	72.086,34	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.180.195,33
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Recargas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00		
Pensões		0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00		

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:4E4DD0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 6 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.201.200,00	11.083.739,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.000,00	408.193,73
IPTU	270.000,00	50.292,64
ISS	215.000,00	70.154,63
ITBI	60.000,00	5.449,40
IRRF	300.000,00	251.773,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	30.523,66
Contribuições	185.000,00	80.522,95
Receita Patrimonial	831.200,00	125.318,98
Aplicações Financeiras (II)	781.200,00	123.222,60
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	2.096,38
Transferências Correntes	23.694.000,00	10.408.219,86
Cota Parte do FPM	8.550.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	795.052,06
Cota Parte do IPVA	96.000,00	133.938,88
Cota Parte do ITR	2.400,00	7,00
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	856,22
Transferências do FUNDEB	5.968.000,00	3.460.507,05
Outras Transferências Correntes	7.630.800,00	1.482.049,51
Demais Receitas Correntes	576.000,00	61.484,05
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	9.596,79
Receitas Correntes Restantes	445.000,00	51.887,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.289.000,00	10.950.920,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.112.800,00	981.128,57
Operações de Crédito (VI)	3.020.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.651.000,00	981.128,57
Convênios	1.776.500,00	824.178,57
Outras Transferências de Capital	874.500,00	156.950,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.092.800,00	981.128,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.381.800,00	11.932.048,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.099.096,78	10.506.772,66	8.815.439,87	8.673.736,02	65.130,45	143.037,04	143.037,04
Pessoal e Encargos Sociais	15.524.880,56	7.119.360,81	6.813.449,97	6.695.687,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	5.858,75	5.858,75	5.858,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.554.216,22	3.381.553,10	1.996.131,15	1.972.189,33	65.130,45	143.037,04	143.037,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.079.096,78	10.500.913,91	8.809.581,12	8.667.877,27	65.130,45	143.037,04	143.037,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.964.783,78	796.398,03	415.076,80	415.076,80	27.724,74	48.444,19	48.444,19
Investimentos	5.784.519,78	616.134,94	284.543,50	284.543,50	27.724,74	48.444,19	48.444,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.264,00	180.263,09	130.533,30	130.533,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.784.519,78	616.134,94	284.543,50	284.543,50	27.724,74	48.444,19	48.444,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.888.616,56	11.117.048,85	9.094.124,62	8.952.420,77	92.855,19	191.481,23	191.481,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.695.291,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.081.133,22	
						Jan a Jun/2021	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.695.291,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.081.133,22	

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	214.130,86	121.275,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.855,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-92.855,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-92.855,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	588.880,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	588.880,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8414DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 8 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	845.000,00	377.670,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	50.292,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	5.449,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00	70.154,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	251.773,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.376.500,00	6.832.078,85
2.1- Cota-Parte FPM	10.450.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.500.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	993.814,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.070,29
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	8,75
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	167.423,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.221.500,00	7.209.748,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.286.300,00	1.366.415,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.020.075,00	436.021,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.002.000,00	3.469.021,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.002.000,00	3.461.273,77
6.1.1 - Principal	5.968.000,00	3.452.787,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.000,00	8.486,09
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.748,21
6.2.1 - Principal	0,00	7.719,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28,84
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.681.700,00	2.086.372,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.156.771,34	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.156.771,34	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.625.793,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.480.000,00	2.129.479,79	2.129.479,79	2.080.309,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.005.000,00	531.655,26	531.655,26	528.992,11	0,00
10.1.1 - Creche	805.000,00	465.727,28	465.727,28	465.727,28	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	200.000,00	65.927,98	65.927,98	63.264,83	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.475.000,00	1.597.824,53	1.597.824,53	1.551.317,83	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.522.000,00	509.418,49	509.418,49	498.136,52	0,00
11.1 - Educação Infantil	221.000,00	72.432,10	72.432,10	66.600,62	0,00
11.1.1 - Creche	60.000,00	12.291,75	12.291,75	6.460,27	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	161.000,00	60.140,35	60.140,35	60.140,35	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.301.000,00	436.986,39	436.986,39	431.535,90	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.002.000,00	2.638.898,28	2.638.898,28	2.578.446,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.129.479,79	2.129.479,79	2.080.309,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.638.898,28	2.638.898,28	2.578.446,46	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.428.315,39	2.129.479,79	2.129.479,79	61,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.902,20	830.123,70	830.123,70	23,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	24.271,69	13.692,59	13.692,59	0,00
24.1 - Creche	669.000,00	23.420,32	12.841,22	12.841,22	0,00
24.2 - Pré-escola	85.000,00	851,37	851,37	851,37	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.682.000,00	142.360,20	104.042,57	103.462,53	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.436.000,00	166.631,89	117.735,16	117.155,12	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				2.756.633,44	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				2.086.372,13	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				7,12	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				670.254,19	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.802.437,23	670.254,19	9,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	535.841,09	3.069,31	3.069,31	7,12	532.771,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.272,14	3.069,31	3.069,31	7,12	267.195,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	265.568,95	0,00	0,00	0,00	265.568,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.098.200,00	189.477,55
35.1 - Salário Educação	212.000,00	72.475,08
35.2 - PDDE	20.000,00	0,32
35.3 - PNAE	253.000,00	81.289,20
35.4 - PNATE	446.000,00	33.253,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	167.200,00	2.459,63
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.498.200,00	189.477,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	586.500,00	40.854,35	32.130,90	32.130,90	0,00
41.1 - Creche	349.500,00	12.810,10	5.394,10	5.394,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	237.000,00	28.044,25	26.736,80	26.736,80	0,00
42 - Ensino Fundamental	702.000,00	114.910,53	90.760,78	90.760,78	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.288.500,00	155.764,88	122.891,68	122.891,68	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.726.500,00	2.961.295,05	2.879.525,12	2.818.493,26	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.522.500,00	2.951.724,97	2.876.732,44	2.815.700,58	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.868.000,00	2.656.855,14	2.656.855,14	2.595.823,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	294.869,83	219.877,30	219.877,30	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.204.000,00	9.570,08	2.792,68	2.792,68	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.204.000,00	9.570,08	2.792,68	2.792,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.422.340,29	458.881,77
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.469.021,98	72.475,08
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.578.446,46	50.825,44
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.312.915,81	480.531,41
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.754,70	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.374.670,51	480.531,41

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Teseureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:99B4717B

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FD9671BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	845.000,00	845.000,00	377.670,07	44,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	50.292,64	18,63
IPTU	270.000,00	270.000,00	50.292,64	18,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.449,40	9,08
ITBI	60.000,00	60.000,00	5.449,40	9,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	70.154,63	32,63
ISS	215.000,00	215.000,00	70.154,63	32,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	251.773,40	83,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.431.500,00	11.431.500,00	6.832.078,85	59,77
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.669.761,24	59,68
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	8,75	0,29
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	167.423,63	139,52
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	993.814,94	55,21
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.070,29	30,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.276.500,00	12.276.500,00	7.209.748,92	58,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.442.000,00	4.627.500,00	1.259.313,27	27,21	1.109.557,23	23,98	1.084.794,93	23,44	0,00
Despesas Correntes	4.442.000,00	4.627.500,00	1.259.313,27	27,21	1.109.557,23	23,98	1.084.794,93	23,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	385.000,00	53.859,64	13,99	46.139,64	11,98	46.139,64	11,98	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	365.000,00	53.859,64	14,76	46.139,64	12,64	46.139,64	12,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.512.000,00	5.012.500,00	1.313.172,91	26,20	1.155.696,87	23,06	1.130.934,57	22,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.313.172,91	1.155.696,87	1.130.934,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.313.172,91	1.155.696,87	1.130.934,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.081.462,34	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.081.462,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	74.234,53	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.102.500,00	2.102.500,00	1.136.384,90	54,05

Proveniente da União	2.102.500,00	2.102.500,00	1.136.384,90	54,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	610.000,00	610.000,00	603.766,03	98,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.712.500,00	2.712.500,00	1.740.150,93	64,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.063.000,00	2.478.000,00	689.326,93	27,82	641.058,34	25,87	640.144,34	25,83	0,00
Despesas Correntes	1.903.000,00	1.993.000,00	561.947,05	28,20	513.678,46	25,77	512.764,46	25,73	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	485.000,00	127.379,88	26,26	127.379,88	26,26	127.379,88	26,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.445.000,00	1.425.000,00	361.178,45	25,35	280.449,48	19,68	278.924,48	19,57	0,00
Despesas Correntes	1.290.000,00	1.290.000,00	361.178,45	28,00	280.449,48	21,74	278.924,48	21,62	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	391.077,04	300.155,68	76,75	272.920,16	69,79	271.516,37	69,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	366.077,04	288.457,88	78,80	263.622,36	72,01	262.218,57	71,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	11.697,80	46,79	9.297,80	37,19	9.297,80	37,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.664.000,00	4.450.077,04	1.387.225,20	31,17	1.230.992,12	27,66	1.227.149,33	27,58	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.505.000,00	7.105.500,00	1.948.640,20	27,42	1.750.615,57	24,64	1.724.939,27	24,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.515.000,00	1.810.000,00	415.038,09	22,93	326.589,12	18,04	325.064,12	17,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	36.564,14	37,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	391.077,04	300.155,68	76,75	272.920,16	69,79	271.516,37	69,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.176.000,00	9.462.577,04	2.700.398,11	28,54	2.386.688,99	25,22	2.358.083,90	24,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.664.000,00	4.450.077,04	1.387.225,20	31,17	1.230.992,12	27,66	1.227.149,33	27,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.512.000,00	5.012.500,00	1.313.172,91	26,20	1.155.696,87	23,06	1.130.934,57	22,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5178F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
 156.233.604-59
 Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES
 565.232.034-68
 Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR
 405.984.204-44
 Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
 073.830.594-41
 Controlador

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
 Código Identificador:414611FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRf, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.500.000,00
Previsão Atualizada	35.500.000,00
Receitas Realizadas	13.199.318,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	588.880,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.500.000,00
Créditos Adicionais	588.880,56
Dotação Atualizada	36.088.880,56
Despesas Empenhadas	11.303.170,69
Despesas Liquidadas	9.230.516,67
Despesas Pagas	9.088.812,82
Superávit Orçamentário	3.968.801,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.303.170,69
Despesas Liquidadas	9.230.516,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.784.239,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.784.239,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.784.239,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.206.053,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.133.967,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.133.967,26
Resultado Previdenciário	72.086,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.081.133,22	2.695.291,56	-87,48
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.081.133,22	2.695.291,56	-87,48
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.130,86	0,00	92.855,19
Poder Executivo	214.130,86	0,00	92.855,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.881,60	28.948,66	191.481,23
Poder Executivo	2.760.480,67	28.948,66	167.329,08
Poder Legislativo	79.400,93	0,00	24.152,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.054.012,46	28.948,66	284.336,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	670.254,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.129.479,79	25,00	9,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	61,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	15,00	0,00
Receita de Operação de Crédito	0,00	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida	796.398,03	0,00	3.020.000,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	796.398,03	5.168.385,75
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.155.696,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	16,03
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO
156.233.604-59
Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES
565.232.034-68
Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR
405.984.204-44
Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO
073.830.594-41
Controlador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:C3100368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação;

Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);

Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante de Residência;

01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;

Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA B

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO ELIODES DE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA D ou E

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ROSIEL DE SOUZA VIANA	CONVOCADO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA	CONVOCADO
2	FRANCISCO WENIS PINHEIRO SILVA	CONVOCADO
3	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	BRUNA RAFAELA FREITAS RÉGO FEITOSA	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO – CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	NAYARA QUEIROZ BEZERRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA DO SOCORRO BESSA MELO	CONVOCADO
2	TEREZA RAQUEL FERNANDES CAVALCANTE	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCO DIEGO BARBOSA ANDRADE	CONVOCADO
2	FRANCISCO LINDEMBERG FILGUEIRA MONTEIRO JÚNIOR	CONVOCADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIA RIZONETE BATISTA SOUSA BEZERRA	CONVOCADO

CARGO: PORTEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	NERO SIDNEY RODRIGUES BARBOSA	CONVOCADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA VALERIA FELICIANO SILVA	CONVOCADO
2	MARIA VILANILSA AQUINO FREITAS	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO**CARGO: COZINHEIRO(A)**

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA	CONVOCADO
2	CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS	CONVOCADO
3	ELZILENE AUGUSTO DA SILVA	CONVOCADO
4	MARIA DA SAÚDE FREITAS SILVA	CONVOCADO
5	ANTÔNIA CLEIDE SILVA	CONVOCADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA ALDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
2	RITA MORAIS NETA	CONVOCADO
3	ALCÍDIA SILVINA NETA ALMEIDA	CONVOCADO
4	ANTÔNIA REGIANEIDE GOMES SILVA	CONVOCADO
5	ANA MARIA DE MEDEIROS	CONVOCADO
6	MARIA DO DISTERRO DIOGENES LEAL	CONVOCADO
7	ANTONIA ZENEIDE FILGUEIRA B. DIAS	CONVOCADO
8	ANGÉLICA BARBOSA ALMEIDA	CONVOCADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JADSON WINNY BRASIL SARAIVA	CONVOCADO
2	ANDRÉ TÉRBIO NUNES NETO	CONVOCADO
3	BRUNO CESAR FERNANDES MENEZES	CONVOCADO
4	FRANCISCO RUBENILTON F. DIOGENES	CONVOCADO
5	SERGIO CACIO INÁCIO CAMPELO	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NIVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO**CARGO: ASG**

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JOSÉ MARIA PESSOA DE CARVALHO	CONVOCADO
2	FRANCISCO BESSA DE FREITAS JUNIOR	CONVOCADO
3	LUCICLEIDE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO
4	FRANCISCO JOACIR NASCIMENTO	CONVOCADO
5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SILVA	CONVOCADO

CARGO: GARI PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCINALDO ROCHA SOARES	CONVOCADO
2	WILLIAM JOSÉ PINHEIRO DIÓGENES	CONVOCADO
3	FRANCISCO RIBEIRO DE BESSA FILHO	CONVOCADO
4	FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA	CONVOCADO
5	EMANOEL SIMPLICIO OLIVEIRA	CONVOCADO

CARGO: GARI DE VARRIÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCINALDA BATISTA MORAIS	CONVOCADO
2	FRANCISCA EDIVANEIDE ALVES	CONVOCADO
3	GILIANA INACIO SOUSA	CONVOCADO
4	ANTONIO HELIO MATIAS	CONVOCADO
5	MARCIA FABIANA DELMIRO BARBOSA	CONVOCADO
6	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	CONVOCADO

CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	SANDRIMAR SILVA DE SOUSA	CONVOCADO
2	EDSON SALATIEL SIMÃO	CONVOCADO

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ELENILSON BATISTA OLIVEIRA	CONVOCADO

CARGO: ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIO SUERLANDIO INACIO	CONVOCADO

CARGO: COVEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	THIAGO FREITAS OLIVEIRA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**CARGO: EDUCADOR FÍSICO – ACADEMIA DA SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MARIA VERUSCA FILGUEIRA SILVA MEDEIROS	CONVOCADO

CARGO: PSICÓLOGO – NASF

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	RAFAELA AZUZZY DIÓGENES ALVES	CONVOCADO

CARGO: NUTRICIONISTA – NASF

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCIMAR ALVES RÉGO	CONVOCADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	PRISCILLA GABRIELA LOPES SILVA	CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRO – ESF

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA	CONVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	APROVADO
2	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	APROVADO
3	ANTONIA JANICLEIDE FERREIRA ARAUJO	APROVADO
4	CYRA CIRRRANNY DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
5	IGOR MARCOS INÁCIO FILGUEIRA	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES	APROVADO

CARGO: ASG

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	ANTÔNIA GERLANDIA ALVES ALMEIDA	APROVADO
2	ADRIANA GIRLIANNE MAIA REGIS	APROVADO
3	NATALIA MORAIS OLIVEIRA	APROVADO
4	VANIA MARIA DA SILVA BATISTA CORTEZ	APROVADO
5	MARIA ELIEUDA DA SILVA ANGÉLICO	APROVADO

CARGO: COZINHEIRO (A)

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	LUZIMAR MARIA DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
2	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES	APROVADO
3	MATILDE NETA AQUINO FREITAS	APROVADO

CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	STATUS
1	BRUNO DE FREITAS NETO	APROVADO
2	JAEDSON MONTEIRO DANTAS	APROVADO
3	FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA	APROVADO
4	VANDEIR PESSOA DE CARVALHO	APROVADO
5	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	APROVADO
6	ALDAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA	APROVADO
7	RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA	APROVADO
8	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES ARAÚJO	APROVADO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:624B4718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – PMSM - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021 – PE – SRP.**

O MUNICÍPIO DE SANNTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 01.612.438/0001-93, com sede Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, neste ato, representado pelo prefeito Municipal **RANIERY SOARES DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do requerimento de cancelamento da ata de registro de preços da empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o 12.305.387/0001-73, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Nº 005/2021).

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Santa Maria/RN, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma, além da pandemia, as variações cambiais, faltas de insumos, e em especial a alta do dólar, fez com que toda a matéria prima e até mesmo os produtos acabados importados ficassem mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados para venda e com isso, não conseguissem realizar as entregas.

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor, decide-se pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Nº 005/2021), correspondente OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS), conforme abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0000197 - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR. CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERIC	FRASCO	2000,00	5,83	11.660,00
10	0000206 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267500710049 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,05	2.500,00
12	0000208 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	FABRICANTE: HIPOLABOR REGISTRO ANVISA/MS: 1134301590024 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	600,00	4,67	2.802,00
36	0000232 - CARVEDILOL 3,125MG	FABRICANTE: NIKKHO REGISTRO ANVISA/MS: 1565100450026 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
37	0000233 - CARVEDILOL 6,25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC MARCAS	COMPRIMI	15000,00	0,10	1.500,00

39	0000235 - CARVEDILOL 25MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1121303420051 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,18	2.700,00
52	0000248 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC MARCAS	COMPRIMI	4000,00	0,59	2.360,00
80	0000276 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	REGISTRO ANVISA/MS: 1267503280000 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRASCO	12000,00	1,82	21.840,00
96	0000292 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC MARCAS	COMPRIMI	100000,00	0,04	4.000,00
102	0000298 - IBUPROFENO 600MG	FABRICANTE: MULTILAB/NOVAQUIMIC MARCAS	COMPRIMI	30000,00	0,20	6.000,00
106	0000302 - ITRACONAZOL 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1181900610301 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	3000,00	0,84	2.520,00
108	0000304 - KOLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
109	0000305 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	REGISTRO ANVISA/MS: 154230260 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BISNAGAS	1000,00	17,35	17.350,00
114	0000310 - LEVOTIROXINA100MCG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	0,22	660,00
122	0000318 - MEBENDAZOL 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029804310096 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,30	3.000,00
128	0000324 - METOCLOPRAMIDA 10MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	15000,00	0,11	1.650,00
137	0000333 - NIFEDIPINO 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800260048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	30000,00	0,15	4.500,00
146	0000342 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.	FABRICANTE: MERK REGISTRO ANVISA/MS: 1008903920108 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	40000,00	0,46	18.400,00
150	0000346 - OMEPRAZOL 40MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: 1057100860027 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	70000,00	0,28	19.600,00
153	0000349 - PARACETAMOL 750MG	FABRICANTE: BELFAR REGISTRO ANVISA/MS: 1057100860027 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	50000,00	0,20	10.000,00
177	0000373 - SULFATO FERROSO 40MG	FABRICANTE: PRATI DONADUZZI REGISTRO ANVISA/MS: 125680048 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	240000,00	0,05	12.000,00
183	0000379 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 250MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	10000,00	0,24	2.400,00
184	0000380 - ACIDO VALPROICO(DEPAKENE) 500MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460023 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,56	5.600,00
186	0000382 - ALPRAZOLAM 0,5MG	FABRICANTE: BIOLAB HOSP.	COMPRIMI	1500,00	0,10	150,00
187	0000383 - ALPRAZOLAM 1MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1097400460112 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	1500,00	0,09	135,00
188	0000384 - ALPRAZOLAM 2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	1500,00	0,18	270,00
202	0000398 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL) 0,5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267502520050 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	15000,00	0,09	1.350,00
203	0000399 - CLONAZEPAM (RIVOTRIL)2MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	20000,00	0,09	1.800,00
205	0000401 - CLORPROMAZINA (AMPLICTIL) 25MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1267502520085 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	10000,00	0,26	2.600,00
206	0000402 - CLORPROMAZINA (AMPLICTIL)100MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	5000,00	0,44	2.200,00
208	0000404 - CLORPROMAZINA 4MG/ML	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	6,30	3.150,00
213	0000409 - CLORIDRATO SERTRALINA 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029802260131 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,44	220,00
214	0000410 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
218	0000414 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 75MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1542302250266 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,73	1.460,00
220	0000416 - CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	10000,00	0,39	3.900,00
228	0000424 - ESCITALOPRAM 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1023508540040 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,44	880,00
234	0000430 - HALOPERIDOL (HALDOL)1MG	FABRICANTE: GEOLAB FARMA	COMPRIMI	5000,00	0,16	800,00
235	0000431 - HALOPERIDOL (HALDOL) 5MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1542302500122 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	5000,00	0,27	1.350,00
238	0000434 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 25MG.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	COMPRIMI	500,00	0,21	105,00
239	0000435 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SEROQUEL) 100MG.	REGISTRO ANVISA/MS: 1111111111111 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	500,00	0,88	440,00
240	0000436 - IMIPRAMINA (IMIPRA)25MG	FABRICANTE: CRISTALIA	COMPRIMI	1000,00	0,39	390,00
243	0000439 - LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) 100MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800230136 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	2000,00	0,90	1.800,00
244	0000440 - LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	10,06	5.030,00
254	0000450 - PAROXETINA 20MG	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800280151 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	COMPRIMI	4000,00	0,22	880,00
264	0000460 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO (IPSILON)	FABRICANTE: CRISTALIA	FRASCOS	500,00	20,80	10.400,00

	INJETÁVEL 50MG/ML.					
265	0000461 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO (IPIILON) INJETÁVEL 200MG/ML.	REGISTRO ANVISA/MS: 1029800280133 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	FRASCOS	500,00	24,35	12.175,00
266	0000462 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL.	FABRICANTE: NOVA QUIMICA/MULTILAB GENERICO	AMPOLAS	200,00	4,39	878,00
272	0000468 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%.	REGISTRO ANVISA/MS: 126750253 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	AMPOLAS	1000,00	3,87	3.870,00

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do primeiro dia a partir da publicação deste ato, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Santa Maria/RN, Segunda-feira, em, 28 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
CNPJ: 01.612.438/0001-93
RANIERY SOARES CAMARA
CPF: 874.513.104-00

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7D4ECA6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2021, DE 13
DE JULHO DE 2021**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2021
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
EDITAL Nº 001/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0187/2021 de 21 de maio de 2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0592/2021, de 12 de julho de 2021, torna pública a LISTA DE CONVOCADOS QUE SERÃO ENTREVISTADOS NOS DIAS 28/07/2021 A 30/07/2021, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

CONSIDERANDO o grande número de inscritos no Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade em colaborar com o distanciamento social, evitando assim aglomerações;

Esta comissão decidiu em reunião 26/07/2021 que as entrevistas, previstas no item 6 do Edital, serão realizadas a partir das 08:00 horas da manhã, distribuídas em horários fixos.

Caso aconteça de alguma impossibilidade do candidato comparecer no horário marcado, este deverá solicitar reagendamento através de requerimento justificado à Comissão, que o realocará em outro horário de acordo com a disponibilidade de vagas.

Não será admitido reagendamento de data da entrevista.

Segue abaixo a lista de candidatos, separados por datas e com os respectivos horários que deverão comparecer no Centro Cultural Felino Ivo Bezerra.

Os inaptos estão listados no Anexo I deste ato convocatório.

DIA 28/07/2021 – GRUPO I - Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais;
Auxiliar Administração Escolar;
Auxiliar Administrativo;
Gari;
Operador de Máquinas Pesadas;
Motorista

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS	****.****.4-84	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
BRUNA JANINE NOBREGA	****.****.4-92	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CARLOS EDUARDO CAETANO	****.****.4-16	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.4-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE	****.****.4-12	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 1	8:00
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.4-30	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
ELISMÓNICA BATISTA DE AZEVEDO	****.****.4-11	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.4-40	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FÁBIO DA SILVA SANTOS	****.****.4-21	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS	****.****.4-00	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 2	8:20
FRANCILÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.4-50	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.4-49	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40

JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.4-90	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
JORSELANIA CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.4-88	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
KAMILA ALEXANDRE DE SOUZA	****.****.4-01	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 3	8:40
KAROLAINE DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.4-12	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
LAISSA BEZERRA DE SOUZA	****.****.4-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	****.****.4-42	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA	****.****.4-41	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLINTO	****.****.4-44	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 4	9:00
MARIA DE FATIMA CABRAL	****.****.7-02	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA DO SOCORRO FELINTO SOARES	****.****.4-39	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA	****.****.4-75	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	****.****.4-57	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.4-47	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 5	9:20
MÉRCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.4-66	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
RAFAELA ROQUE BATISTA	****.****.4-20	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
RAYANE CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	****.****.4-17	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
REGINA CLÁUDIA DA SILVA LIMA	****.****.3-03	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
RONALDO OLIVEIRA E SILVA	****.****.4-81	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 6	9:40
SÉRGIO SATURNINO DE LIMA	****.****.4-76	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	****.****.4-56	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
SILVANA DA SILVA SANTOS	****.****.4-19	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
TAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	****.****.4-00	Aux. de Serviços Gerais	Grupo 7	10:00
EDIJAN PEREIRA DOS SANTOS	****.****.4-35	Gari	Grupo 7	10:00
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAÚJO	****.****.4-07	Gari	Grupo 8	10:20
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.4-90	Gari	Grupo 8	10:20
SUEDEMBERGUE SANTOS DA SILVA	****.****.4-50	Gari	Grupo 8	10:20
ADILSON JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	****.****.4-27	Motorista "B"	Grupo 8	10:20
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.4-11	Motorista "B"	Grupo 8	10:20
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.4-67	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
LEOHANDSON SANTOS DA SILVA	****.****.4-13	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
SERGIO FERREIRA DE MACEDO	****.****.4-35	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
YAGO VITÓRIO DANTAS GARCIA	****.****.4-59	Motorista "B"	Grupo 9	10:40
SEBASTIÃO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA	****.****.4-25	Motorista "D"	Grupo 9	10:40
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.4-57	Motorista "D"	Grupo 10	11:00
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.4-86	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
ANTÔNIO VICTOR PEREIRA JÚNIOR	****.****.4-99	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	****.****.4-96	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
GENLSON BATISTA DA SILVA	****.****.4-21	Aux. Administração Escolar	Grupo 10	11:00
GILEIDE LIMA DOS SANTOS	****.****.4-61	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JALISSON SANTOS DE MACÊDO	****.****.4-09	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JORICÉLIA DE MORAIS ARAÚJO	****.****.4-09	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JOSIMÁRIA DA SILVA LIMA	****.****.4-99	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.4-42	Aux. Administração Escolar	Grupo 11	11:20
LOZANGELES MEIRA DE MEDEIROS	****.****.4-00	Aux. Administração Escolar	Grupo 12	11:40
MICARLA SILVA DE AZEVEDO	****.****.4-69	Aux. Administração Escolar	Grupo 12	11:40
SILVANIA CABRAL DOS SANTOS	****.****.4-99	Aux. Administração Escolar	Grupo 12	11:40
ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACÊDO	****.****.4-51	Aux. Administrativo	Grupo 12	11:40
ANA LAURA DA SILVA ARAUJO	****.****.4-32	Aux. Administrativo	Grupo 12	11:40
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.4-27	Aux. Administrativo	Grupo 13	14:00
CAMYLLA BRENCHA DA CONCEIÇÃO MORAIS	****.****.4-23	Aux. Administrativo	Grupo 13	14:00
CELIAN ARAUJO DA NOBREGA SOUZA	****.****.4-44	Aux. Administrativo	Grupo 13	14:00
DAYONARA SANTOS DE AZEVEDO	****.****.4-67	Aux. Administrativo	Grupo 13	14:00
DÉBORA DOS SANTOS BUCÃO	****.****.4-40	Aux. Administrativo	Grupo 13	14:00
FERNANDA DA SILVA MACÊDO	****.****.4-40	Aux. Administrativo	Grupo 14	14:20
FRANCIELLY RENATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.4-05	Aux. Administrativo	Grupo 14	14:20
GABRIELA FERNANDES DE LIMA ARAUJO	****.****.4-80	Aux. Administrativo	Grupo 14	14:20
GILCILENE MELO DE ARAUJO	****.****.4-08	Aux. Administrativo	Grupo 14	14:20
GISELE CABRAL DA SILVA	****.****.4-06	Aux. Administrativo	Grupo 14	14:20
GISLAINE DOS SANTOS DANTAS	****.****.4-42	Aux. Administrativo	Grupo 15	14:40
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.4-81	Aux. Administrativo	Grupo 15	14:40
LO-RUHAM GABRIEL BEZERRA CABRAL	****.****.4-08	Aux. Administrativo	Grupo 15	14:40
LURDIANA BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.4-40	Aux. Administrativo	Grupo 15	14:40
MAIZA GISELE PEREIRA SILVA	****.****.4-19	Aux. Administrativo	Grupo 15	14:40
MARIA ITA PAMEIRA DE MORAIS	****.****.4-89	Aux. Administrativo	Grupo 16	15:00
MARIELLY MAYARA DA SILVA SOUZA	****.****.4-84	Aux. Administrativo	Grupo 16	15:00
MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA	****.****.4-00	Aux. Administrativo	Grupo 16	15:00
MIRELLA CARLA GOMES DE LIMA	****.****.4-88	Aux. Administrativo	Grupo 16	15:00
PALOMMA INGRED MIRANDA GAMA	****.****.4-89	Aux. Administrativo	Grupo 16	15:00
ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.4-29	Aux. Administrativo	Grupo 17	15:20
STEPHANIE PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.4-71	Aux. Administrativo	Grupo 17	15:20
VALERIA SAMARANOBREGA	****.****.4-06	Aux. Administrativo	Grupo 17	15:20
VITÓRIA RÉGIA DE LIMA	****.****.4-88	Aux. Administrativo	Grupo 17	15:20

DIA 29/07/2021 – GRUPO II - Ensino técnico e Superior.

Agente Comunitário de Saúde;
Auxiliar de Enfermagem;
Atendente de Consultório Odontológico;
Odontólogo;
Enfermeiro;
Téc. de Enfermagem.

NOME	CPF	CARGO	GRUPO	HORA
DANIEL SANTOS DA SILVA	****.****.4-16	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
EVA KARLA CABRAL DIAS	****.****.4-42	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.4-01	Agente Comum. Saúde	Grupo 1	8:00
GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.4-57	Agente Comum. Saúde	Grupo 2	8:20
GILVANETE MARIA DOS SANTOS	****.****.4-53	Agente Comum. Saúde	Grupo 2	8:20

JOAO VICTOR DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.4-00	Agente Comum. Saúde	Grupo 2	8:20
SAHA CABRAL DE SOUZA	****.****.4-69	Agente Comum. Saúde	Grupo 3	8:40
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.4-79	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 3	8:40
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.4-99	Atend. Cons. Odontológico	Grupo 3	8:40
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.4-09	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
BRUNA DO NASCIMENTO PALMEIRA	****.****.4-05	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	****.****.4-25	Téc. de Enfermagem	Grupo 4	9:00
JACIARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	****.****.4-79	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.4-55	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.4-96	Téc. de Enfermagem	Grupo 5	9:20
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO	****.****.4-69	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.4-52	Téc. de Enfermagem	Grupo 6	9:40
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.4-57	Enfermeiro	Grupo 6	9:40
IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	****.****.4-55	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.4-41	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	****.****.4-40	Enfermeiro	Grupo 7	10:00
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.4-40	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
LUANA FABRICIA GOMES	****.****.4-00	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
MUCIO SILVINO DE ARAUJO	****.****.4-46	Enfermeiro	Grupo 8	10:20
SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	****.****.4-51	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
VALERIA DANTAS DE AZEVEDO	****.****.4-95	Enfermeiro	Grupo 9	10:40
EMILY MARIA BATISTA DE MEDEIROS	****.****.4-27	Odontólogo	Grupo 9	10:40
ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	****.****.4-06	Odontólogo	Grupo 11	11:20
NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	****.****.4-46	Odontólogo	Grupo 11	11:20

DIA 30/07/2021- GRUPO III - Ensino Superior - Pedagogia.

Professor.

AMANDA PEREIRA DA SILVA	****.****.4-09	Professor	Grupo 1	8:00
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	****.****.4-61	Professor	Grupo 1	8:00
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.4-32	Professor	Grupo 1	8:00
CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	****.****.4-00	Professor	Grupo 2	8:20
DAMARA IRIS DA SILVA SANTOS LIMA	****.****.4-03	Professor	Grupo 2	8:20
EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS	****.****.4-34	Professor	Grupo 2	8:20
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.4-10	Professor	Grupo 3	8:40
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.4-36	Professor	Grupo 3	8:40
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.4-01	Professor	Grupo 3	8:40
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.4-32	Professor	Grupo 4	9:00
ISLANIA LOPES BEZERRA	****.****.4-26	Professor	Grupo 4	9:00
JEANE CRISTINA DA COSTA E SILVA	****.****.4-19	Professor	Grupo 4	9:00
JESSICA OLIVIA DE MACEDO	****.****.4-36	Professor	Grupo 5	9:20
JOELSON EVANGELISTA DE MACEDO	****.****.4-70	Professor	Grupo 5	9:20
KATIANE KARLA BEZERRA CABRAL	****.****.4-20	Professor	Grupo 5	9:20
LAISA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.4-17	Professor	Grupo 6	9:40
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.4-08	Professor	Grupo 6	9:40
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.4-37	Professor	Grupo 6	9:40
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.4-70	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	****.****.4-71	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA	****.****.4-39	Professor	Grupo 7	10:00
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	****.****.4-93	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.4-79	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DE LOURDES SILVA	****.****.4-08	Professor	Grupo 8	10:20
MARIA DO DESTERRO MEDEIROS	****.****.4-40	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.4-49	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.4-81	Professor	Grupo 9	10:40
MARIA VITORIA DOS SANTOS BULCAO	****.****.4-38	Professor	Grupo 11	11:20
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.4-99	Professor	Grupo 11	11:20
RENAN CIRNE CHIANCA	****.****.4-48	Professor	Grupo 11	11:20
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.4-84	Professor	Grupo 12	11:40
SEVERINA RAMOS	****.****.4-72	Professor	Grupo 12	11:40
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	****.****.4-33	Professor	Grupo 12	11:40
TEREZINHA AZEVEDO LOPES	****.****.4-03	Professor	Grupo 13	12:00
VIVIANE DOS SANTOS	****.****.4-32	Professor	Grupo 13	12:00
WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIACAO	****.****.4-70	Professor	Grupo 13	12:00
WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	****.****.4-40	Professor	Grupo 14	12:20

Santana do Seridó/RN, em 27 de julho de 2021.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA

Secretario

ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

Redator de Atos

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS

Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS

Membro

Anexo I

RELAÇÃO DE INAPTOS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EDITALÍSSIMAS.

Inaptos.

NOME	CPF	ITENS DESCUMPRIDOS NO EDITAL
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	****.****.4-80	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
DENILMA SANTOS DA SILVA	****.****.4-70	3.3.2
EDENILSON SOARES CANDIDO	****.****.4-38	3.3.2 - 3.6.3
EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	****.****.4-42	3.10 - 3.14 - 5.1
ELISSON DIEGO DA SILVA SANTOS	****.****.4-10	3.14
FABIO DE SOUZA FERREIRA NÓBREGA	****.****.4-10	3.3.2
FRANCINILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	****.****.4-88	3.14
IURI KAUA SIMÃO DE OLIVEIRA	****.****.4-08	3.3.2 - 5.1
JACIARA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA	****.****.4-40	3.14 "a" - 3.14 "c"
JORDANIA CARLA DE LIMA LOPES	****.****.4-98	3.14 "c" - 3.14 "d"
JOSÉ DE AZEVEDO SIMPLICIO	****.****.4-01	3.14 "b"
JOYCE DOS SANTOS SILVA	****.****.4-39	3.3.2 - 3.7 - 3.14
JOYCE SILVA GALDINO	****.****.4-71	3.14
LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	****.****.4-23	3.3.2
LUCAS ROQUE BATISTA	****.****.4-10	3.14
LUDMYLA RODRIGUES COSTA	****.****.4-93	3.3.2
MACKSON HERCULES MARTINS DIAS	****.****.4-47	3.7 - 3.10 - 3.14
MARIA FRANCEILMA DOS SANTOS SILVA	****.****.4-18	3.3.2
MARISTELA FONSECA DE MEDEIROS	****.****.4-50	3.7 - 3.14
MIRIVAN SANTOS DA SILVA	****.****.4-49	3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "d"
RAIMUNDO VIANA COELHO ROQUE	****.****.4-57	3.10
SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES	****.****.4-09	3.14 "b" - 3.14 "c"
SANTINA NETA DE LIMA SILVA	****.****.4-13	3.14
SIMÁRIO SYLLAS SILVA TAVARES	****.****.4-06	3.14 "b"
VITÓRIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SOUZA	****.****.4-75	3.14
DEYMISON SANTOS DA SILVA	****.****.4-36	3.3.2
FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	****.****.4-65	3.3.3 - 3.10 - 3.12 - 3.14 - 5.1
IVONALDO SIMÃO DE OLIVEIRA	****.****.4-11	3.3.2 - 5.1
CARLOS RANYERI ABREU FREIRE	****.****.4-11	3.3.2 - 3.7 - 5.1
EDINEY DOUGLAS ALVES DE LIMA	****.****.4-78	3.7 - 3.14 "a" - 5.1
PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	****.****.4-82	3.12 - 5.1
ELVIS CABRAL DIAS	****.****.4-89	3.3.2
JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	****.****.4-11	3.3.2 - 5.1
JEFERSON HENRIQUE AZEVEDO DA LUZ	****.****.4-43	5.1
JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.****.4-90	5.1
VALDELINO RAMOS DA SILVA	****.****.4-19	3.3.2 - 3.7 - 3.12 - 3.14 "a" - 3.14 "b" - 3.14 "c"
CLEDIR SANTANA DE LIMA	****.****.4-06	3.3.2 - 3.14 "a"
WESLEY CABRAL DOS SANTOS	****.****.4-01	3.14 "a" - 3.14 "c"
DIJANETE DA SILVA SANTOS SOUTO	****.****.4-76	3.3.2 - 5.1
ALDAIR DENIS DE MORAIS	****.****.4-55	3.14 "c"
EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA	****.****.4-19	3.3.2 - 5.1
GESSICA CAROLINE OLIVEIRA ARAUJO	****.****.4-44	3.3.2 - 5.1
ISIS DOS SANTOS COSTA	****.****.4-42	5.1
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.4-05	3.3.2 - 5.1
FRANCINALDA ARAUJO DE FARIAS	****.****.4-85	3.14 "a"
VITÓRIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	****.****.4-93	3.3.2 - 3.14
DANIELLY CARLA DE OLIVEIRA	****.****.4-03	5.1
FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA	****.****.4-35	3.3.2
GABRIELLA VALERIA DE ARAUJO	****.****.4-48	3.3.2
GISLAINNYBATISTA GOMES	****.****.4-43	3.12
JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA	****.****.4-50	3.3.2
MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.4-22	3.3.2
THEREZA DE FATIMA DANTAS GALVAO DE MEDEIROS	****.****.4-97	3.10
YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	****.****.4-57	3.14
ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR	****.****.4-57	3.3.2
BARBARA DE ASSIS ARAUJO	****.****.4-07	3.3.2 - 3.14
GILMARA DE LIMA SALES	****.****.4-51	3.3.2
JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	****.****.4-07	3.14 "a" - 3.14 "c"
KAMILA LOUISE MEDEIROS DOS SANTOS	****.****.4-50	5.1
MAYARA DA SILVA ARAUJO	****.****.4-19	3.14
EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	****.****.4-87	3.12
HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS	****.****.4-96	3.12
IDINARIA FAUSTINO PEREIRA	****.****.4-44	3.7
ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	****.****.4-29	3.3.2 - 3.12
JANDIRA ARAUJO DA NOBREGA	****.****.4-27	3.3.2 - 5.1
JULIANA KARINE DE FIGUEIREDO ALMEIDA	****.****.4-28	3.14 "a"
KAROLAYNE ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	****.****.4-06	3.14 "c"
MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO	****.****.4-59	3.14
OSEILTO MATIAS DA SILVA	****.****.4-59	3.14 "b"
VALERIA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA	****.****.4-03	5.1

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador: 1B3CF08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 555, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº. 542, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2021, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal 542, de 25 de janeiro de 2021, em observância ao que preceitua a lei federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, regulamentada pelo decreto municipal nº 144, de 22 de julho de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Anexo I, da Lei Municipal n. 542/2021, passa a vigorar com a redação abaixo, no que se refere aos itens 04 e 19, com alteração restrita apenas ao número de vagas:

N. ordem	Cargo	Formação	Atribuições	Salário	Vagas
04	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	05
19	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia + experiência comprovada	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	03

Art. 2º - O aumento do número de vagas a que se referem o art.1º, desta Lei, nos itens 04 e 19, atendem a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BBB2649A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2021.06.0278

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.06.0278

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 29 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de Gêneros Alimentícios de acordo com o termo de referência – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 29 de Junho de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

ERONIDES LUCENA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUAMAJOR CAZUZA, N.º 842, CIDADE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, TELEFONE: (84) 9907-1804

NOMEDO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

2.ª EMPRESA: EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00, LOCALIZADA À R DR. JANUNCIO NOBREGA, N.º 500, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN. TELEFONE: (84) 9134-2662 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

3.ª EMPRESA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS-ME, CNPJ 01.009.818/0001-38, LOCALIZADA À AV SENADOR JOSE BERNARDO, N.º 659, CENTRO, CIDADE DE CAICÓ/RN. TELEFONE: ((84) 3417-5548 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

4.ª EMPRESA: L P LACTICINIOS, CNPJ 11.696.607/0001-74, LOCALIZADA À VL DA BARRA, N.º 18, ZONA RURAL, CIDADE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN. TELEFONE: (84) 9975-8153 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membros da Equipe de Apoio

ERONIDES LUCENA

Licitante

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Licitante

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS

Licitante

LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO

Licitante

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 0021/2021

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 18.751.680/0001-40 - Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia - CEP: 59060400 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9907-1804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AÇÚCAR PCT C1KG	NECTA	NECTA	2.230 KG	R\$ 3,00	6.690,00
0003	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG	FAZENDA	FAZENDA	1.450 PC	R\$ 3,95	5.727,50
0004	ARROZ POLIDO TIPO 1	SERIDÓ	SERIDÓ	700 KG	R\$ 4,00	2.800,00
0005	ARROZ VERMELHO PCT C1KG	TIMBAUBA	TIMBAUBA	950 KG	R\$ 6,08	5.776,00
0006	BATATA PALHA PAC COM 100G	SÃO BRAZ	SÃO BRAZ	150 PC	R\$ 3,99	598,50
0008	BISCOITO CREME CRAKER C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.200 PC	R\$ 3,18	3.816,00
0009	BISCOITO DOCE EMBAL C400G	ESTRELA	ESTRELA	1.150 PC	R\$ 3,63	4.174,50
0016	CAFÉ EM PÓ EMBAL C250G	BANGU	BANGU	750 PC	R\$ 3,80	2.850,00
0017	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 35,33	14.132,00
0018	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 31,33	23.497,50
0019	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	REGIONAL	REGIONAL	1.450 KG	R\$ 24,00	34.800,00
0020	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 31,00	12.400,00
0021	CARNE BOVINA 4º TRAZ S OSSO VERDE	REGIONAL	REGIONAL	400 KG	R\$ 34,33	13.732,00
0023	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	REGIONAL	REGIONAL	750 KG	R\$ 25,90	19.425,00
0025	COLORIFERO PCT C100G	SERIDÓ	SERIDÓ	90 PC	R\$ 0,99	89,10
0027	CREME DE LEITE EMBAL C200G	ITALAC	ITALAC	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00
0028	EXTRATO DE TOMATE C 200G	QUERO	QUERO	600 CX	R\$ 2,20	1.320,00
0030	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG	SERIDÓ	SERIDÓ	500 KG	R\$ 3,35	1.675,00
0032	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO	DONA BRANCA	DONA BRANCA	600 KG	R\$ 3,50	2.100,00
0033	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	450 KG	R\$ 6,80	3.060,00
0034	FEIJÃO MACAÇÁ PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 7,67	1.534,00
0035	FEIJÃO PRETO PCT C1KG	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	200 KG	R\$ 7,90	1.580,00
0036	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 7,50	8.250,00
0037	FILE DE TILÁPIA	PESCADO DA CRUZ	PESCADO DA CRUZ	800 KG	R\$ 24,67	19.736,00
0038	FLOCOS DE MILHO PCT C500G	MARATÁ	MARATÁ	2.400 UN	R\$ 1,20	2.880,00
0039	FRANGO CAIPIRA ABATIDO E FRESCO	REGIONAL	REGIONAL	500 KG	R\$ 11,90	5.950,00
0040	FRANGO CONGELADO	FRIATO	FRIATO	700 KG	R\$ 8,82	6.174,00
0041	GALINHA CAIPIRA	REGIONAL	REGIONAL	500 KG	R\$ 21,33	10.665,00
0042	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	LOPES	LOPES	550 UN	R\$ 3,90	2.145,00
0043	KATCHUP	QUERO	QUERO	120 UN	R\$ 1,40	168,00
0049	MACARRÃO, PCT. C/500G	BOM SABOR	BOM SABOR	3.000 PC	R\$ 2,20	6.600,00
0050	MOLHO SHOYO	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 1,50	150,00
0051	MOLHO INGLÊS	QUERO	QUERO	100 UN	R\$ 1,55	155,00
0052	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	CLAYBOM	CLAYBOM	400 KG	R\$ 3,75	1.500,00
0053	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	QUERO	QUERO	500 UN	R\$ 2,45	1.225,00
0056	MAIONESE 200G	QUERO	QUERO	150 UN	R\$ 1,50	225,00
0063	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	SOYA	SOYA	350 UN	R\$ 8,50	2.975,00

0064	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	2M	2M	1.400 BAND	R\$ 6,45	9.030,00
0065	OVO DE GALINHA CAPIRA CX (30 UNID)	2M	2M	400 BAND	R\$ 21,90	8.760,00
0068	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	NORDESTE FRUIT	NORDESTE FRUIT	1.100 UN	R\$ 3,55	3.905,00
0071	PRESUNTO MISTO	LEBON	LEBON	200 KG	R\$ 13,70	2.740,00
0072	QUEIJO DE MANTEIGA	SERTÃO JUCURUTU	SERTÃO JUCURUTU	450 KG	R\$ 22,00	9.900,00
0078	REQUEIJÃO	ISIS	ISIS	200 UN	R\$ 4,99	998,00
0081	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	KNORR	KNORR	1.000 CX	R\$ 0,64	640,00
0083	TEMPERO MISTO	REGINA	REGINA	250 GF	R\$ 0,99	247,50
0084	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	REGINA	REGINA	250 GF	R\$ 1,48	370,00
0085	VINAGRE GARRAFA C/200ML	REGINA	REGINA	1.000 KG	R\$ 1,28	1.280,00
0086	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	REGINA	REGINA	1.400 KG	R\$ 1,43	2.002,00
0087	ACEROLA	REGIONAL	REGIONAL	2.300 KG	R\$ 4,98	11.454,00
0090	MELANCIA	REGIONAL	REGIONAL	1.200 KG	R\$ 1,38	1.656,00
0091	GIOABA	REGIONAL	REGIONAL	300 KG	R\$ 3,98	1.194,00
0092	MANGA	REGIONAL	REGIONAL	900 KG	R\$ 3,98	3.582,00
0093	COENTRO	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 1,60	1.760,00
0094	PIMENTÃO	REGIONAL	REGIONAL	1.000 KG	R\$ 3,90	3.900,00
0096	CEBOLA	REGIONAL	REGIONAL	1.100 KG	R\$ 2,79	3.069,00
0101	ABACAXI	IN NATURA	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 2,90	2.900,00
0102	BATATA DOCE	IN NATURA	IN NATURA	1.400 KG	R\$ 3,58	5.012,00
0104	MAMÃO	REGIONAL	REGIONAL	1.200 KG	R\$ 1,58	1.896,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						309.070,60

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.005.957/0001-00 - Endereço: Rua Drº Januncio Nobrega - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99134-2662

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO BEM COM 400G	chococaw	chococaw	1.150 PC	R\$ 3,06	3.519,00
0022	CARNE BOVINA COSTELA	frigol	frigol	650 KG	R\$ 21,00	13.650,00
0024	CARNE DE CHARQUE	caico	caico	200 KG	R\$ 34,30	6.860,00
0026	COXA SOBRECOS DE FRANGO	real	real	300 KG	R\$ 8,67	2.601,00
0029	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G	so fruta	so fruta	400 LT	R\$ 2,46	984,00
0031	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO	primor	primor	100 KG	R\$ 3,52	352,00
0044	LEITE EM PÓ EMBAL C200G	bom leite	bom leite	600 UN	R\$ 4,85	2.910,00
0046	LINGUIÇA CALABRESA	saudali	saudali	200 KG	R\$ 17,00	3.400,00
0047	LINGUIÇA DE FRANGO	saudali	saudali	300 KG	R\$ 15,30	4.590,00
0048	LINGUIÇA MISTA	saudali	saudali	200 KG	R\$ 14,65	2.930,00
0054	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	serido	SERIDO	300 PC	R\$ 2,90	870,00
0055	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500G	serido	serido	200 PC	R\$ 3,00	600,00
0060	MOSTARDA	quero	quero	150 UN	R\$ 2,70	405,00
0061	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	frigol	frigol	1.700 KG	R\$ 27,30	46.410,00
0067	PEITO DE FRANGO 1KG	real	real	2.100 KG	R\$ 10,10	21.210,00
0069	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500G	sora	sora	250 KG	R\$ 4,00	1.000,00
0070	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500G	sora	sora	250 KG	R\$ 5,00	1.250,00
0074	RAPADURA COMUM UND.C/500G	mariri	mariri	350 UN	R\$ 3,76	1.316,00
0075	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0076	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0077	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	indaia	indaia	90 PC	R\$ 23,00	2.070,00
0079	SAL, PCT. C/ 1KG	rn	rn	350 KG	R\$ 0,60	210,00
0082	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	regional	regional	350 GF	R\$ 1,88	658,00
0088	ABACATE	IN NATURA	IN NATURA	4.700 KG	R\$ 1,59	7.473,00
0089	MARACUJÁ	in natura	in natura	2.300 KG	R\$ 3,80	8.740,00
0095	ALFACE	in natura	in natura	1.000 KG	R\$ 2,30	2.300,00
0097	CENOURA	in natura	in natura	1.200 KG	R\$ 3,70	4.440,00
0098	BATATA INGLESA	in natura	in natura	1.700 KG	R\$ 3,47	5.899,00
0099	BANANA MAÇÁ	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 3,60	5.760,00
0100	BANANA PACOVA	in natura	in natura	1.600 KG	R\$ 2,22	3.552,00
0103	MELÃO	in natura	in natura	600 KG	R\$ 3,23	1.938,00
0105	CAJU	in natura	in natura	800 KG	R\$ 3,79	3.032,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						165.069,00

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.009.818/0001-38 - Endereço: RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO - CEP: 59.300-000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99963-5055

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G	BISCOITO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0011	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.400 UN	R\$ 12,00	16.800,00
0012	BOLACHA COMUM PCT C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	900 PC	R\$ 3,18	2.862,00
0013	BOLACHA DE LEITE C300G	BOLACHA	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 PC	R\$ 3,72	3.162,00
0014	BOLO DE LEITE	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 13,33	11.330,50
0015	BOLO DE MILHO	BOLO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	850 KG	R\$ 14,67	12.469,50
0066	PÃO SALGADO, C/50G	PÃO	SANTANA/ PANIFICADORA SANTANA	1.500 KG	R\$ 10,66	15.990,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						65.476,00

L P LACTICINIOS - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.696.607/0001-74 - Endereço: VILA DA BARRA, 18, ZONA RURAL -SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - CEP: 59310000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9975-8153

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BEBIDA LACTEA	SABUGI	SABUGI	3.000 L	R\$ 2,94	8.820,00
0045	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	SABUGI	SABUGI	5.700 L	R\$ 3,15	17.955,00
0057	MANTEIGA DA TERRA 500ML	SABOROSA	SABOROSA	400 GF	R\$ 6,94	2.776,00
0062	NATA INATURA	SABUGI	SABUGI	250 KG	R\$ 12,67	3.167,50
0073	QUEIJO DE COALHO	RETIRO	RETIRO	450 KG	R\$ 24,33	10.948,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$						43.667,00
Valor Total: R\$ 583.282,60						

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C7C55290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 050/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Chave de autenticação: 1525-1006-371		Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 050/2021 de 26/07/2021					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
Despesa 886 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	38286	Redução da Despesa			2.360,00
Total da Despesa:				0,00	2.360,00
Despesa 888 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	38287	Redução da Despesa			1.180,00
Total da Despesa:				0,00	1.180,00
Despesa 889 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	38288	Redução da Despesa			3.540,00
Total da Despesa:				0,00	3.540,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 901 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	38289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.080,00	
Total da Despesa:				7.080,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.080,00	7.080,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.080,00	7.080,00
Total do Fundamento:				7.080,00	7.080,00
Total Geral:				7.080,00	7.080,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:13AEA117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **PROVAE/PROVAB Edital 001/2021**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 03 (três) de AGOSTO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de quitação comprovando estar em dia com o Conselho de Classe;
6. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);

7. Quitação com a justiça eleitoral;
 8. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
 9. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
 10. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO/CRE		
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
37	ANNA BEATRIZ SILVA BEZERRA	CONVOCADO (A)
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
8	CANDICE ALVES ESMERALDO LEITE	CONVOCADO (A)
MÉDICO PROCTOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
32	MONIKA PEREIRA KIM	CONVOCADO (A)
MÉDICO DERMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1	DAYSE OLIVEIRA NEVES	CONVOCADO (A)
MÉDICO PEQUENAS CIRURGIAS (GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM PEQUENAS CIRURGIAS)		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
46	CARLOS ALBERTO MARQUES FILHO	CONVOCADO (A)
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO/CER		
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
13	JOÃO PAULO FLORÊNCIO CABRAL	CONVOCADO (A)
MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
18	FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA NETO	CONVOCADO (A)
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA		
MÉDICO PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
21	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	CONVOCADO (A)
34	PATRICIA TARGINO DUTRA	CONVOCADO (A)
23	BEATRIZ DUTRA GOMES PINHEIRO	CONVOCADO (A)
6	ANA LARISSA BULHÕES PORPINO	CONVOCADO (A)
43	RENATO MATIAS DANTAS	CONVOCADO (A)
39	REBECA RENATA LAPENDA DO MONTE	CONVOCADO (A)
10	RAQUEL PEREIRA DE LIMA	CONVOCADO (A)
31	LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS	CONVOCADO (A)
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB - NÍVEL SUPERIOR		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
30	HELENITA YOLANDA MONTE DE HOLLANDA	CONVOCADO (A)
45	HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	CONVOCADO (A)
41	RENATA CARNEIRO MELO	CONVOCADO (A)
38	REBECA RENATA LAPENDA DO MONTE	CONVOCADO (A)
11	HENRIQUE EDUARDO ROMÃO ARBOEZ	CONVOCADO (A)
44	ELIZANGELA MEDEIROS TEXEIRA BARRETO	CONVOCADO (A)
25	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	CONVOCADO (A)
3	ALYNE BARRETO MESQUITA DE GOES	CONVOCADO (A)
19	GABRIELA MARTINS DE QUEIROZ	CONVOCADO (A)
40	RENATO MATIAS DANTAS	CONVOCADO (A)
28	LUCAS PASCHOAL SILVA	CONVOCADO (A)
36	ANA LETÍCIA MEDEIROS DE AMORIM	CONVOCADO (A)

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 001/2021, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

- () Não exerço.
 () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

- () Não exerço.
 () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.
 Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____
 Jornada Semanal (horas): _____
 Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C6E02774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00289/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00289/2021 de 01 de Junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 455, 23 de setembro de 2020* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 472.486,11 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0001.0007.2052 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.410,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	545,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	12.320,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.760,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.950,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	113,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.640,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	470,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.690,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.250,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.879,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.795,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	110,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.940,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21.720,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.520,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	80,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.090,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	674,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	940,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		24.257,53
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		13.710,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA		
3191130000 - Obrigacoes patronais		7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390300000 - Material de consumo		1.166,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3390300000 - Material de consumo		9.171,58
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.380,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.530,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40		
3191130000 - Obrigacoes patronais		21.600,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		18.370,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		470,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3191130000 - Obrigacoes patronais		3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3191130000 - Obrigacoes patronais		99.500,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		14.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3190130000 - Obrigacoes patronais		17.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		90,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		49.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		

18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.540,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	472.486,11

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	1.166,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490510000 - Obras e instalações	1.500,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	
4490510000 - Obras e instalações	2.950,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	28.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.257,53
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.710,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.690,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.640,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.400,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	940,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.795,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.879,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.0049.1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.400,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	1.090,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.410,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.362.0010.0055.2097 - FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes	113,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	110,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	600,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0221.2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	99.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	250,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	470,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.760,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0084.2098 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.370,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.520,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	105,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.380,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.320,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0094.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	21.720,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0083.1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	49.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalacoes	90,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.171,58
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	674,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.0104.1074 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	

4490510000 - Obras e instalações	1.540,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.0123.2056 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.600,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	80,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	1.530,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	21.600,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	500,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	6.600,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	545,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	4.250,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	2.940,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	3.200,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	470,00
15200000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
TOTAL	472.486,11

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E8AB478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3 / 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.972.634,00	23.972.634,00	3.264.653,33	13,62	9.619.183,10	40,13	14.353.450,90
RECEITAS CORRENTES	22.178.893,00	22.178.893,00	3.156.462,87	14,23	9.510.992,64	42,88	12.667.900,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	513.763,00	513.763,00	99.160,58	19,30	289.053,73	56,26	224.709,27
Impostos	502.763,00	502.763,00	98.600,28	19,61	276.456,95	54,99	226.306,05
Taxas	11.000,00	11.000,00	560,30	5,09	12.596,78	114,52	- 1.596,78
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	742.412,00	742.412,00	140.376,08	18,91	338.160,30	45,55	404.251,70
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	104.656,48	18,36	228.915,97	40,16	341.084,03
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.412,00	172.412,00	35.719,60	20,72	109.244,33	63,36	63.167,67

RECEITA PATRIMONIAL	900.098,00	900.098,00	43.824,82	4,87	84.215,44	9,36	815.882,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Valores Mobiliários	791.336,00	791.336,00	43.824,82	5,54	84.215,44	10,64	707.120,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	88.762,00	88.762,00	-	-	-	-	88.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	65.517,00	65.517,00	-	-	-	-	65.517,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	31.017,00	31.017,00	-	-	-	-	31.017,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.880.275,00	19.880.275,00	2.857.025,80	14,37	8.781.944,47	44,17	11.098.330,53
Transferências da União e de suas Entidades	13.917.275,00	13.917.275,00	1.858.546,46	13,35	5.852.278,72	42,05	8.064.996,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.153.000,00	2.153.000,00	390.418,53	18,13	1.122.494,50	52,14	1.030.505,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.805.000,00	3.805.000,00	608.060,81	15,98	1.807.171,25	47,49	1.997.828,75
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.828,00	76.828,00	16.075,59	20,92	17.618,70	22,93	59.209,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	16.075,59	25,32	17.616,58	27,74	45.883,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.328,00	13.328,00	-	-	2,12	0,02	13.325,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.793.741,00	1.793.741,00	108.190,46	6,03	108.190,46	6,03	1.685.550,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	120.004,00	120.004,00	-	-	-	-	120.004,00
Alienação de Bens Móveis	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	73.000,00
Alienação de Bens Imóveis	47.004,00	47.004,00	-	-	-	-	47.004,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.673.737,00	1.673.737,00	108.190,46	6,46	108.190,46	6,46	1.565.546,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.623.737,00	1.623.737,00	108.190,46	6,66	108.190,46	6,66	1.515.546,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do	-	-	-	-	-	-	-

Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00	1.190.000,00		231.787,38		19,48	571.325,93		48,01	618.674,07	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.162.634,00	25.162.634,00		3.496.440,71		33,10	10.190.509,03		88,14	14.972.124,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Mercado Interno											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.162.634,00	25.162.634,00		3.496.440,71		33,10	10.190.509,03		88,14	14.972.124,97	
DÉFICIT (VI) I											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)											
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.221.334,00	24.008.551,49	2.637.932,96	11.662.321,52	12.346.229,97	2.951.523,79	8.009.473,31	15.999.078,18	7.878.325,23	-	
DESPESAS CORRENTES	21.394.319,00	21.857.314,09	2.473.035,53	11.328.074,59	10.529.239,50	2.802.574,22	7.765.284,35	14.092.029,74	7.643.306,27	-	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	12.036.700,00	12.288.313,53	1.302.103,28	8.216.612,08	4.071.701,45	1.784.553,25	5.334.876,31	6.953.437,22	5.282.924,41	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.804,00	9.804,00	-	1.381,10	8.422,90	0,02	1.199,70	8.604,30	1.199,70	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.815,00	9.559.196,56	1.170.932,25	3.110.081,41	6.449.115,15	1.018.020,95	2.429.208,34	7.129.988,22	2.359.182,16	-	
Transferências a Municípios ²					-			-			
Demais Despesas Correntes ²	9.347.815,00	9.559.196,56	1.170.932,25	3.110.081,41	6.449.115,15	1.018.020,95	2.429.208,34	7.129.988,22	2.359.182,16	-	
DESPESAS DE CAPITAL	2.546.015,00	1.870.237,40	164.897,43	334.246,93	1.535.990,47	148.949,57	244.188,96	1.626.048,44	235.018,96	-	
INVESTIMENTOS	2.368.250,00	1.692.472,40	94.965,02	178.314,52	1.514.157,88	101.774,00	147.452,50	1.545.019,90	138.282,50	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.765,00	161.765,00	69.932,41	155.932,41	5.832,59	47.175,57	96.736,46	65.028,54	96.736,46	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.000,00	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.162.634,00	25.162.634,00	2.911.359,30	12.585.814,53	12.576.819,47	3.179.565,90	8.684.268,29	16.478.365,71	8.441.033,77	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
Amortização da Dívida Externa					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.162.634,00	25.162.634,00	2.911.359,30	12.585.814,53	12.576.819,47	3.179.565,90	8.684.268,29	16.478.365,71	8.441.033,77	-	

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)							1.506.240,74		1.749.475,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.162.634,00	25.162.634,00	2.911.359,30	12.585.814,53		3.179.565,90	10.190.509,03		10.190.509,03	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO	
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(e/a)	(a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00	1.190.000,00	231.787,38	19,48	571.325,93	48,01	618.674,07			
RECEITAS CORRENTES	1.190.000,00	1.190.000,00	231.787,38	19,48	571.325,93	48,01	618.674,07			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.190.000,00	1.190.000,00	231.787,38	19,48	571.325,93	48,01	618.674,07			
Contribuições Sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	231.787,38	19,48	571.325,93	48,01	618.674,07			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-			
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-			

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
DESPESAS CORRENTES	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	230.589,50	228.042,11	674.794,98	479.287,53	562.708,54	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09812C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 – RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.200.000,00	865.087,95			
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	228.915,97			
Ativo	570.000,00	228.915,97			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	1.190.000,00	571.325,93			
Ativo	1.190.000,00	571.325,93			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	430.000,00	64.846,05			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	64.846,05			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	10.000,00	-			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.200.000,00	865.087,95			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.760.000,00	1.598.199,67	726.709,09	726.709,09	-
Aposentadorias	1.610.000,00	1.494.199,67	679.955,03	679.955,03	-
Pensões por Morte	150.000,00	104.000,00	46.754,06	46.754,06	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.760.000,00	1.598.199,67	726.709,09	726.709,09	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	- 894.912,05		138.378,86		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	231.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.880,56				
Investimentos e Aplicações	4.697.947,13				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
---	------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--

	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	192.000,00	39.830,00	14.924,07	13.364,07	-
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	123.000,00	39.830,00	14.924,07	13.364,07	-
Despesas de Capital (XIV)	17.000,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	209.000,00	54.146,00	29.240,07	27.680,07	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-209.000,00	-54.146,00	-29.240,07		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-				
JACKSON DANTAS	MARIANE CAMPOS DINIZ				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O				

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A6E9AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.178.893,00	9.510.992,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.763,00	289.053,73
IPTU	81.500,00	30.366,44
ISS	181.263,00	80.586,28
ITBI	20.000,00	3.454,87
IRRF	220.000,00	162.049,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00	12.596,78
Contribuições	742.412,00	338.160,30
Receita Patrimonial	900.098,00	84.215,44
Aplicações Financeiras (II)	791.336,00	84.215,44
Outras Receitas Patrimoniais	108.762,00	-
Transferências Correntes	19.880.275,00	8.781.944,47
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	981.912,05
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	90.625,19
Cota-Parte do ITR	4.000,00	96,82
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	964,19
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	1.910.964,40
Outras Transferências Correntes	4.344.275,00	1.261.572,68
Demais Receitas Correntes	142.345,00	17.618,70

Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	142.345,00	17.618,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.387.557,00	9.426.777,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.793.741,00	108.190,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	120.004,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	120.004,00	-
Transferências de Capital	1.673.737,00	108.190,46
Convênios	1.173.737,00	108.190,46
Outras Transferências de Capital	500.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.793.741,00	108.190,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.181.298,00	9.534.967,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.857.314,09	11.328.074,59	7.765.284,35	7.643.306,27	-	53.574,77	7.122,57
Pessoal e Encargos Sociais	12.288.313,53	8.216.612,08	5.334.876,31	5.282.924,41	-	31,31	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.804,00	1.381,10	1.199,70	1.199,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.559.196,56	3.110.081,41	2.429.208,34	2.359.182,16	-	53.543,46	7.122,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.847.510,09	11.326.693,49	7.764.084,65	7.642.106,57	-	53.574,77	7.122,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.870.237,40	334.246,93	244.188,96	235.018,96	9.142,00	185.677,23	44.377,23
Investimentos	1.692.472,40	178.314,52	147.452,50	138.282,50	9.142,00	185.677,23	44.377,23
Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	161.765,00	155.932,41	96.736,46	96.736,46	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.708.472,40	178.314,52	147.452,50	138.282,50	9.142,00	185.677,23	44.377,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.836.982,49	11.505.008,01	7.911.537,15	7.780.389,07	9.142,00	239.252,00	51.499,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.693.936,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 709.771,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.215,44	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.199,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.365,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.738.946,97	1.651.978,92
DEDUÇÕES (XXIX)	6.513.038,96	8.258.129,54
Disponibilidade de Caixa	6.513.038,96	8.258.129,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	8.260.704,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.881,69	2.575,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 4.774.091,99	- 6.606.150,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.832.058,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.306,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.651.978,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.471.730,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.388.715,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/0

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8D1491A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 / 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	502.763,00	276.456,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.500,00	30.366,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	3.454,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.263,00	80.586,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	162.049,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.415.000,00	6.990.198,55
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.227.389,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.042,88
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	121,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	91.883,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.917.763,00	7.266.655,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.683.000,00	1.398.039,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.046.440,75	418.624,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.820.000,00	1.912.465,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.000,00	1.808.672,58
6.1.1- Principal	3.800.000,00	1.807.171,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	1.501,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	103.793,15
6.2.1- Principal	-	103.793,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.117.000,00	409.131,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	56.951,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.951,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.969.417,58				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.552.370,00	1.782.046,40	1.367.719,39	1.316.132,97	-
10.1- Educação Infantil	832.500,00	555.633,58	451.163,25	434.345,66	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	832.500,00	555.633,58	451.163,25	434.345,66	-
10.2- Ensino Fundamental	1.719.870,00	1.226.412,82	916.556,14	881.787,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.424.880,00	323.717,50	248.742,93	238.379,39	-
11.1- Educação Infantil	562.600,00	183.516,90	129.539,48	124.917,44	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	562.600,00	183.516,90	129.539,48	124.917,44	-
11.2- Ensino Fundamental	862.280,00	140.200,60	119.203,45	113.461,95	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.977.250,00	2.105.763,90	1.616.462,32	1.554.512,36	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.782.046,40	1.367.719,39	1.316.132,97	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.105.763,90	1.616.462,32	1.554.512,36	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.338.726,01	1.367.719,39	1.367.719,39	71,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	#DIV/0!
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.246,57	1.616.462,32	1.616.462,32	84,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - 6 EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	-	-	-	-	
24.1- Creche	28.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	234.000,00	-	-	-	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.454.910,00	455.349,06	380.009,29	367.261,37	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.716.910,00	455.349,06	380.009,29	367.261,37	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou		1.996.471,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		409.131,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4e7}		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =		-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.587.340,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}		VALOR (x) EXIGIDO	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM		1.816.663,88	1.587.340,07	21,84	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	619.000,00	97.162,16
35.1- Salário-Educação	150.500,00	41.381,58
35.2- PDDE	15.500,00	2,26
35.3- PNAE	140.500,00	47.268,36
35.4 - PNATE	95.500,00	8.509,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	217.000,00	0,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	255.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	874.000,00	97.162,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.000,00	10.438,40	-	-	-
41.1- Creche	152.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	46.000,00	10.438,40	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	564.725,00	44.286,60	21.431,40	21.191,40	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	762.725,00	54.725,00	21.431,40	21.191,40	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.456.885,00	2.615.837,96	2.017.903,01	1.942.965,13	
47.1- Despesas Correntes	6.263.250,00	2.606.415,96	2.011.681,01	1.939.693,13	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.397.000,00	1.871.664,01	1.496.514,26	1.496.514,26	

47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.500,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.846.750,00	734.027,95	514.442,75	442.454,87	
47.2- Despesas de Capital	236.635,00	6.222,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	236.635,00	6.222,00	-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	60.943,11	13.611,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.912.465,73	41.381,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.555.528,14	21.159,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	417.880,70	33.834,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	417.880,70	33.834,22

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F340AFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.695.657,00	57.695.657,00	9.855.379,09	17,08	29.241.094,38	50,68	28.454.562,62	
RECEITAS CORRENTES	55.117.222,54	55.117.222,54	9.835.342,31	17,84	29.221.057,60	53,02	25.896.164,94	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.614.200,00	3.614.200,00	959.257,55	26,54	1.565.517,03	43,32	2.048.682,97	
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	883.850,57	29,61	1.356.848,11	45,46	1.628.151,89	
Taxas	624.200,00	624.200,00	75.296,98	12,06	208.558,92	33,41	415.641,08	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	110,00	2,20	110,00	2,20	4.890,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.177.657,00	3.177.657,00	634.850,05	19,98	1.810.614,18	56,98	1.367.042,82	
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	525.493,05	21,04	1.429.619,24	57,24	1.068.037,76	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	109.357,00	16,08	380.994,94	56,03	299.005,06	
RECEITA PATRIMONIAL	2.198.869,41	2.198.869,41	248.915,25	11,32	262.277,52	11,93	1.936.591,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	248.915,25	11,37	262.277,52	11,98	1.926.591,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.846.496,13	45.846.496,13	7.957.630,84	17,36	25.271.080,05	55,12	20.575.416,08	
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	4.243.423,66	16,81	12.664.073,14	50,16	12.581.693,94	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	832.767,96	19,20	2.233.912,60	51,51	2.102.833,50	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	2.881.439,22	17,72	10.373.094,31	63,78	5.890.888,64	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	263.000,00	34.688,62	13,19	311.568,82	118,47	-48.568,82	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	34.688,62	17,09	311.568,82	153,48	-108.568,82	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	

RECEITAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	20.036,78	0,78	20.036,78	0,78	2.558.397,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	20.036,78	0,78	20.036,78	0,78	2.558.397,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	20.036,78	1,03	20.036,78	1,03	1.927.851,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	630.546,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	62.000.000,00	10.776.288,95	17,38	32.017.567,98	51,64	29.982.432,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.283.975,34	56.071.647,34	8.308.540,49	26.392.592,04	29.679.055,30	8.952.823,78	24.432.378,65	23.657.254,31	31.639.268,69
DESPESAS CORRENTES	44.478.324,58	48.458.633,58	8.084.969,51	25.350.900,60	23.107.732,98	8.729.252,80	23.390.687,21	22.615.562,87	25.067.946,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	28.496.455,45	5.604.676,09	16.510.682,83	11.985.772,62	5.604.676,09	16.509.527,83	16.327.491,29	11.986.927,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	137.069,72	0,00	7.488,39	129.581,33	0,00	7.488,39	7.488,39	129.581,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880.828,41	19.825.108,41	2.480.293,42	8.832.729,38	10.992.379,03	3.124.576,71	6.873.670,99	6.280.583,19	12.951.437,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.667.772,45	7.475.135,45	223.570,98	1.041.691,44	6.433.444,01	223.570,98	1.041.691,44	1.041.691,44	6.433.444,01
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	6.211.256,97	122.414,67	768.328,04	5.442.928,93	122.414,67	768.328,04	768.328,04	5.442.928,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	193.878,48	0,00	0,00	193.878,48	0,00	0,00	0,00	193.878,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.070.000,00	101.156,31	273.363,40	796.636,60	101.156,31	273.363,40	273.363,40	796.636,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	29.208.242,46	31.116.429,54	9.883.952,97	27.248.029,07	26.009.835,35	33.076.642,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	29.208.242,46	31.116.429,54	9.883.952,97	27.248.029,07	26.009.835,35	33.076.642,93
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	2.809.325,52	-----	-----	4.769.538,91	6.007.732,63	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	32.017.567,98	28.307.104,02	9.883.952,97	32.017.567,98	32.017.567,98	33.076.642,93
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
CONTRIBUIÇÕES	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
Contribuições Sociais	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.304.343,00	4.304.343,00	920.909,86	21,39	2.776.473,60	64,50	1.527.869,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	2.352.581,04	1.437.374,24

FONTE: Sistema e-Pública (1675-0609-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 09:59.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:36AB9A69

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.351.478,05	4.415.600,57	4.728.164,91	4.327.920,61	4.826.502,12	6.551.187,31	4.758.531,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.232,45	316.146,30	237.459,02	230.411,16	271.601,75	255.683,66	109.102,03	
IPTU	22.015,77	4.090,50	3.266,39	1.874,54	2.437,09	1.266,22	16.966,82	
ISS	66.810,05	60.832,11	66.843,93	71.435,78	98.648,15	82.318,15	53.450,17	
ITBI	4.975,30	10.871,83	2.940,00	6.776,80	18.087,82	0,00	1.853,90	
IRRF	51.277,43	218.033,88	136.735,21	140.510,70	136.205,88	145.020,73	7.630,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.153,90	22.317,98	27.673,49	9.813,34	16.222,81	27.078,56	29.201,09	
Contribuições	45.717,07	45.100,52	90.950,96	55.165,36	61.876,92	59.817,08	285.560,16	
Receita Patrimonial	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.395,36	1.883,86	1.242,94	1.590,94	1.350,73	1.348,68	1.059,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.115.396,22	4.032.212,05	4.374.431,78	4.023.960,49	4.476.237,22	6.213.411,51	4.362.809,90	
Cota-Parte do FPM	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	
Cota-Parte do ICMS	248.196,21	270.579,56	327.531,80	306.405,30	302.467,94	398.442,77	337.120,89	
Cota-Parte do IPVA	142.374,54	111.155,26	69.944,32	71.284,18	59.196,67	62.742,69	79.563,30	
Cota-Parte do ITR	0,00	105,44	468,75	1.239,51	11,49	18,84	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	262,74	303,86	356,93	408,51	447,79	470,97	354,19	
Transferências do FUNDEB	1.215.921,29	1.255.710,54	1.215.487,42	1.468.742,75	1.759.571,36	1.890.215,64	1.609.503,44	
Outras Transferências Correntes	2.649.420,11	1.213.335,19	1.809.318,77	895.782,43	657.869,30	1.331.650,58	497.332,06	
Outras Receitas Correntes	14.736,95	20.257,84	24.080,21	16.792,66	15.435,50	20.926,38	0,00	
DEDUÇÕES (II)	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23	447.989,43	622.218,76	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.023,92	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.370,87	312.633,19	269.925,04	331.887,04	411.759,23	447.989,43	451.194,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.052.107,18	4.102.967,38	4.458.239,87	3.996.033,57	4.414.742,89	6.103.197,88	4.136.312,89	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.202.389,71	4.847.559,61	5.423.163,02	5.573.994,47	5.215.114,12	63.221.606,15	59.458.422,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.999,81	159.596,12	180.561,52	468.503,30	490.754,25	3.049.051,37	3.614.200,00
IPTU	28.198,60	15.221,31	9.335,94	4.710,06	162.550,06	271.933,30	625.000,00
ISS	59.588,25	63.693,30	81.520,53	89.442,52	89.180,40	883.763,34	850.000,00
ITBI	0,00	0,00	5.350,00	0,00	7.700,00	58.555,65	110.000,00
IRRF	34.343,89	34.329,02	61.358,82	362.268,82	167.998,71	1.495.713,14	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.869,07	46.352,49	22.996,23	12.081,90	63.325,08	339.085,94	629.200,00
Contribuições	280.663,73	283.941,12	325.599,12	314.574,38	320.275,67	2.169.242,09	3.177.657,00
Receita Patrimonial	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	273.090,03	2.198.869,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	22.143,36	273.090,03	2.188.869,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências Correntes	5.521.334,35	4.382.851,95	4.892.381,71	4.546.800,59	4.364.596,53	57.306.424,30	50.187.696,13
Cota-Parte do FPM	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	20.837.730,31	18.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	315.169,56	343.314,57	263.579,49	290.040,64	333.630,70	3.736.479,43	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.894,03	103.220,75	139.043,42	190.895,47	166.307,56	1.285.622,19	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,09	5,00	25,11	1.880,23	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.721,72	860,86	860,86	860,86	860,86	5.165,16	1.000,00

Transferências da LC 61/1989	289,73	344,03	345,04	333,50	305,93	4.223,22	4.000,00
Transferências do FUNDEB	2.174.837,81	1.596.618,74	2.110.695,10	1.296.921,89	1.584.517,33	19.178.743,31	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	529.042,64	722.866,68	688.836,81	737.779,91	523.345,97	12.256.580,45	10.637.713,18
Outras Receitas Correntes	242.191,58	17.344,31	17.344,31	17.344,31	17.344,31	423.798,36	263.000,00
DEDUÇÕES (II)	752.032,86	605.165,53	662.337,41	700.991,70	648.803,53	6.065.114,59	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.542,12	192.492,29	243.767,53	198.572,01	197.456,94	1.191.854,81	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.490,74	412.673,24	418.569,88	502.419,69	451.346,59	4.873.259,78	4.341.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.450.356,85	4.242.394,08	4.760.825,61	4.873.002,77	4.566.310,59	57.156.491,56	52.919.565,54

FONTE: Sistema e-Pública (1829-0292-398). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:01.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal de Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:9256CAFC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.700.000,00	4.503.563,28		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	1.191.854,81		
Ativo	2.197.657,00	1.191.854,81		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	2.776.473,60		
Ativo	4.304.343,00	2.776.473,60		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	2.100.000,00	223.666,05		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	223.666,05		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	98.000,00	311.568,82		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	98.000,00	311.568,82		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	8.700.000,00	4.503.563,28		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.533.928,13	2.069.576,93	2.069.576,93	2.069.576,93
Aposentadorias	4.370.728,13	1.993.381,97	1.993.381,97	1.993.381,97
Pensões por Morte	163.200,00	76.194,96	76.194,96	76.194,96
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	175.618,69	90.048,69	90.048,69
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	175.618,69	90.048,69	90.048,69

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		5.074.728,13	2.245.195,62	2.159.625,62	2.159.625,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²		3.625.271,87	2.258.367,66	2.343.937,66	2.343.937,66
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1527-5953-488). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:02.					
Nota:					

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente
CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO

Diretor Financeiro
CPF:080.581.334-93

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:D271F9AA

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	29.221.057,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	1.565.517,03	
IPTU	625.000,00	236.982,79	
ISS	850.000,00	436.875,17	
ITBI	110.000,00	14.903,90	
IRRF	1.400.000,00	667.929,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	208.825,86	
Contribuições	3.177.657,00	1.810.614,18	
Receita Patrimonial	2.198.869,41	262.277,52	
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	262.277,52	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	
Transferências Correntes	45.846.496,13	25.271.080,05	
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	9.071.618,13	
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.506.284,78	
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	615.139,67	
Cota-Parte do ITR	800,00	28,97	
Transferências da LC 87/1996	800,00	4.132,14	

Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.577,98
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	10.373.094,31
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	3.699.204,07
Demais Receitas Correntes	280.000,00	311.568,82
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	311.568,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	28.958.780,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	20.036,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	20.036,78
Convênios	1.733.904,38	20.036,78
Outras Transferências de Capital	844.530,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	20.036,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	28.978.816,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.458.633,58	25.350.900,60	23.390.687,21	22.615.562,87	174.618,13	16.879,00	16.879,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.496.455,45	16.510.682,83	16.509.527,83	16.327.491,29	68.424,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.069,72	7.488,39	7.488,39	7.488,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.825.108,41	8.832.729,38	6.873.670,99	6.280.583,19	106.193,24	16.879,00	16.879,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.825.108,41	8.832.729,38	6.873.670,99	6.280.583,19	106.193,24	16.879,00	16.879,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.321.563,86	25.343.412,21	23.383.198,82	22.608.074,48	174.618,13	16.879,00	16.879,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.475.135,45	1.041.691,44	1.041.691,44	1.041.691,44	0,00	287.776,45	287.776,45
Investimentos	6.211.256,97	768.328,04	768.328,04	768.328,04	0,00	287.776,45	287.776,45
Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	193.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.070.000,00	273.363,40	273.363,40	273.363,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.405.135,45	768.328,04	768.328,04	768.328,04	0,00	287.776,45	287.776,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.864.577,62	26.111.740,25	24.151.526,86	23.376.402,52	174.618,13	304.655,45	304.655,45

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.123.140,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	262.277,52	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	5.385.418,28	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	11.860.524,92	11.587.161,52
Disponibilidade de Caixa	4.616.434,63	8.097.871,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.088.118,23	7.552.385,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.713.215,90	8.681.940,45
Demais Haveres Financeiros	1.625.097,67	1.129.555,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	528.316,40	545.486,37
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.244.090,29	3.489.289,73
		3.754.800,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	495.542,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	88.258,97
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.170.998,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.908.721,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2151-6666-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:03.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Portaria Nº 001/2021

Francisco Jackson Leite Pereira

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C02AC911

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			
1-RECEITA DE IMPOSTOS			2.985.000,00	1.356.691,17			
1.1-Receita resultante do IPTU			625.000,00	236.982,79			
1.2-Receita resultante do ITBI			110.000,00	14.903,90			
1.3-Receita resultante do ISS			850.000,00	436.875,17			
1.4-Receita resultante do IRRF			1.400.000,00	667.929,31			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			23.285.000,00	13.993.311,49			
2.1-Cota Parte FPM			18.580.000,00	11.339.522,49			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			17.000.000,00	11.339.522,49			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			1.580.000,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS			3.200.000,00	1.882.855,85			
2.3-Cota Parte IPI-Exportação			4.000,00	1.972,42			
2.4-Cota-Parte ITR			1.000,00	36,20			
2.5-Cota-Parte IPVA			1.500.000,00	768.924,53			
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00			
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			26.270.000,00	15.350.002,66			
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			4.341.000,00	2.798.662,30			
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			2.226.500,00	1.038.838,36			
FUNDEB							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			16.263.982,95	10.373.094,31			
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos			16.263.982,95	10.373.094,31			
6.1.1-Principal			16.263.982,95	10.373.094,31			
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00			
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF			0,00	0,00			
6.2.1-Principal			0,00	0,00			
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00			
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT			0,00	0,00			
6.3.1-Principal			0,00	0,00			
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00			
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'			11.922.982,95	7.574.432,01			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00			
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00			
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				10.373.094,31			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.754.353,36	8.884.939,68		8.884.939,68		8.594.502,17	0,00
10.1-Educação Infantil	2.112.182,03	1.921.955,16		1.921.955,16		1.901.082,98	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.112.182,03	1.921.955,16		1.921.955,16		1.901.082,98	0,00
10.2-Ensino Fundamental	7.642.171,33	6.962.984,52		6.962.984,52		6.693.419,19	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	6.519.629,59	1.889.306,57		1.880.401,44		1.624.129,03	0,00
11.1-Educação Infantil	1.101.123,70	520.204,69		519.927,19		442.622,20	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.101.123,70	520.204,69		519.927,19		442.622,20	0,00
11.2-Ensino Fundamental	5.418.505,89	1.369.101,88		1.360.474,25		1.181.506,83	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.273.982,95	10.774.246,25		10.765.341,12		10.218.631,20	0,00
INDICADORES DO FUNDEB							

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.883.034,72	9.883.034,72	9.490.146,18	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.774.246,25	10.765.341,12	10.218.631,20	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.261.166,02	9.883.034,72	9.883.034,72	95,28
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.037.309,43	-392.246,81	-392.246,81	-3,78

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	529.912,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	529.912,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.507.809,12	565.069,05	555.444,05	503.839,84	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	3.037.721,65	565.069,05	555.444,05	503.839,84	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.320.785,17
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.574.432,01
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.746.353,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.837.500,66	3.746.353,16	24,41		
RESTO A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				857.929,13	1.150.025,30	292.094,29	0,00	565.834,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				0,00	26.751,73	26.751,73	0,00	-26.751,73
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				857.929,13	1.123.273,57	265.342,56	0,00	592.586,57
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.401.903,27	462.465,38
35.1-Salário-Educação	572.292,44	231.280,58
35.2-PDDE	20.000,00	0,00
35.3-PNAE	600.000,00	231.184,80
35.4-PNATE	91.456,27	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	118.154,56	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.401.903,27	462.465,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	231.945,34	59.046,00	41.156,00	41.156,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	231.945,34	59.046,00	41.156,00	41.156,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.139.957,93	174.164,65	120.494,65	120.494,65	0,00
43-ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.401.903,27	233.210,65	161.650,65	161.650,65	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.713.607,87	11.572.525,95	11.482.435,82	10.884.121,69	0,00
47.1-Despesas Correntes	20.124.387,10	11.648.720,91	11.558.630,78	10.960.316,65	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	14.281.363,17	10.388.467,73	10.388.467,73	9.946.033,22	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	179.060,00	76.194,96	76.194,96	76.194,96	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.663.963,93	1.184.058,22	1.093.968,09	938.088,47	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.690.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.690.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		309.535,15	34.700,52
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.373.094,31	231.280,58
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		10.262.196,12	18.052,25
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		420.433,34	247.928,85
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		420.433,34	247.928,85

FONTE: Sistema e-Pública (1543-1066-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:608A78DC

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	1.356.691,17	45,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	236.982,79	37,92
IPTU	600.000,00	600.000,00	175.527,45	29,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	61.455,34	245,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	14.903,90	13,55
ITBI	100.000,00	100.000,00	13.050,00	13,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	436.875,17	51,40
ISS	800.000,00	800.000,00	428.124,60	53,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	8.750,57	17,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	667.929,31	47,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.706.000,00	21.706.000,00	13.998.476,65	64,49
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.339.522,49	66,70

Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	36,20	3,62
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	768.924,53	51,26
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.882.855,85	58,84
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.972,42	49,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	5.165,16	516,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	5.165,16	516,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.691.000,00	24.691.000,00	15.355.167,82	62,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.520,58	3.408.717,58	1.361.237,12	39,93	1.349.091,84	39,58	1.291.296,87	37,88
Despesas Correntes	3.246.880,28	3.063.077,28	1.361.237,12	44,44	1.349.091,84	44,04	1.291.296,87	42,16
Despesas de Capital	114.640,30	345.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.038.743,12	3.632.942,12	2.394.291,46	65,91	2.290.291,85	63,04	2.087.243,36	57,45
Despesas Correntes	1.965.650,92	3.604.849,92	2.394.291,46	66,42	2.290.291,85	63,53	2.087.243,36	57,90
Despesas de Capital	73.092,20	28.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.475,64	280.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.111,57	258.111,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	58.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	51.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.200,00	403.200,00	184.734,66	45,82	184.734,66	45,82	181.055,65	44,90
Despesas Correntes	377.700,00	390.700,00	184.734,66	47,28	184.734,66	47,28	181.055,65	46,34
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.343.811,82	4.939.914,82	3.264.619,05	66,09	3.157.174,39	63,91	3.038.114,88	61,50
Despesas Correntes	3.556.945,70	4.739.725,70	3.264.619,05	68,88	3.157.174,39	66,61	3.038.114,88	64,10
Despesas de Capital	786.866,12	200.189,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.484.751,16	12.724.120,16	7.204.882,29	56,62	6.981.292,74	54,87	6.597.710,76	51,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.204.882,29	6.981.292,74	6.597.710,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.204.882,29	6.981.292,74	6.597.710,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.303.275,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	4.678.017,57	4.294.435,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	45,47	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.303.275,17	6.981.292,74	4.678.017,57	14.212.213,79	0,00	9.534.196,22	-----	607.171,53	-----	4.678.017,57
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	92.333,84	40.787,75	0,00	2.463.207,55
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										350.055,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										350.055,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
--	------------	------	------	------	------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.661.823,61	7.661.823,61	2.666.459,59	34,80
Proveniente da União	7.486.823,61	7.486.823,61	2.647.957,99	35,37
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	18.501,60	10,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.079.267,56	1.079.267,56	313.238,53	29,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.741.091,17	8.741.091,17	2.979.698,12	34,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	145.300,00	31.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.500,00	25.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	15.130,00	307,62	2,03	307,62	2,03	307,62	2,03
Despesas Correntes	36.000,00	12.130,00	307,62	2,54	307,62	2,54	307,62	2,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	2.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	496.536,41	13.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	495.536,41	12.921,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	687.436,41	68.067,41	307,62	0,45	307,62	0,45	307,62	0,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.506.820,58	3.440.568,58	1.361.237,12	39,56	1.349.091,84	39,21	1.291.296,87	37,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.077.743,12	3.648.072,12	2.394.599,08	65,64	2.290.599,47	62,79	2.087.550,98	57,22
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	284.475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	886.736,41	417.121,41	184.734,66	44,29	184.734,66	44,29	181.055,65	43,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.343.811,82	4.939.914,82	3.264.619,05	66,09	3.157.174,39	63,91	3.038.114,88	61,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.172.187,57	12.792.187,57	7.205.189,91	56,32	6.981.600,36	54,58	6.598.018,38	51,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.486.823,61	7.391.823,61	3.838.839,23	51,93	3.726.463,74	50,41	3.495.335,31	47,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.685.363,96	5.400.363,96	3.366.350,68	62,34	3.255.136,62	60,28	3.102.683,07	57,45
FONTE: Sistema e-Pública (1520-6520-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:08.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:FAE32F19

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1552-3419-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:11.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
 CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
 Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
 CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
 CRC: RN/3476

Publicado por:
 Valdeir Pedro da Silva
 Código Identificador:9F175B68

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LR, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.000.000,00
Previsão Atualizada	62.000.000,00
Receitas Realizadas	32.017.567,98
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.209.000,00
Créditos Adicionais	2.115.672,00
Dotação Atualizada	60.324.672,00
Despesas Empenhadas	29.208.242,46
Despesas Liquidadas	27.248.029,07
Despesas Pagas	26.009.835,35
Superávit Orçamentário	4.769.538,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.208.242,46
Despesas Liquidadas	27.248.029,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.156.491,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.156.491,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.156.491,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.503.563,28			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.245.195,62			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.159.625,62			
Resultado Previdenciário	2.343.937,66			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.123.140,76	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.385.418,28	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26
Poder Executivo	1.628.169,88	0,00	497.027,62	1.131.142,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.440,41	0,00	304.655,45	282.784,96
Poder Executivo	587.440,41	0,00	304.655,45	282.784,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.215.610,29	0,00	801.683,07	1.413.927,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.746.353,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.883.034,72	25,00	24,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	95,28	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.981.292,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	45,47	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1047-7760-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:12.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C6C50F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23030001/2021*

Processo Administrativo nº 07040001/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021

Objetivo: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA		
CNPJ: 16.620.216/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ONOFRE SOARES JUNIOR, 193 – CENTRO – CEARA-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000		
Representante: JONAS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 046.237.784-95		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Cadastro Bolsa Família/SEMTHASC. Latitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O	Mês	12	R\$ 299,9185	R\$ 3.599,02
02	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Latitude: 5°53'37.08"S, Longitude: 35°45'49.55"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
03	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência da	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76

	Assistência Social – CRAS. Latitude: 5°53'43.58"S, Longitude: 35°45'50.38"O				
04	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS. Latitude: 5°53'44.55"S, Longitude: 35°46'3.86"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
05	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento Francisca Tavares do Nascimento. Latitude: 5°53'28.40"S, Longitude: 35°45'54.72"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
06	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Ponto Extra 01 – SEMTHASC. Latitude: 5°53'37.33"S, Longitude: 35°45'57.63"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
07	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. Latitude: 5°53'32.83"S, Longitude: 35°46'2.97"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
08	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
09	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escolar Pequeno Príncipe. Latitude: 5°53'43.49"S, Longitude: 35°46'3.49"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
10	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Pré-escola Pinguinho de Gente. Latitude: 5°54'2.74"S, Longitude: 35°45'43.86"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
11	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos. Latitude: 5°53'42.52"S, Longitude: 35°45'56.71"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
12	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Deputado Djalma Marinho. Latitude: 5°53'41.54"S, Longitude: 35°45'58.35"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
13	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz. Latitude: 5°53'51.26"S, Longitude: 35°45'42.43"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
14	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Francisca Azevedo. Latitude: 5°53'54.21"S, Longitude: 35°46'12.96"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
15	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Escola Municipal Monsenhor Expedito. Latitude: 5°52'56.84"S, Longitude: 35°45'40.36"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
16	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Biblioteca Pública Municipal / Centro Rural. Latitude: 5°53'37.69"S, Longitude: 35°45'46.75"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
17	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 01, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
18	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 02, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
19	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 03, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
20	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 04, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
21	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Ponto Extra 05, Secretaria de Educação. Latitude: 5°53'37.03"S, Longitude: 35°45'44.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
22	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 200 Mbps) – Sede da Prefeitura Municipal. Latitude: 5°53'40.60"S, Longitude: 35°45'51.78"O	Mês	12	R\$ 299,9185	R\$ 3.599,02
23	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública Monsenhor Expedito. Latitude: 5°53'38.70"S, Longitude: 35°45'54.15"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
24	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública (Novo Juremal). Latitude: 5°53'32.69"S, Longitude: 35°45'34.35"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
25	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Praça Pública (Santos Dumont). Latitude: 5°53'45.58"S, Longitude: 35°46'4.26"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
26	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Latitude: 5°53'37.04"S, Longitude: 35°45'48.84"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
27	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Santos Dumont). Latitude: 5°53'51.17"S, Longitude: 35°46'7.76"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
28	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde Francisquinha Fonseca. Latitude: 5°53'41.84"S, Longitude: 35°45'52.62"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
29	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Campo Grande). Latitude: 5°54'6.82"S, Longitude: 35°46'27.40"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
30	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Pitombeira). Latitude: 5°55'40.52"S, Longitude: 35°42'3.92"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
31	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Arisco de Condessa). Latitude: 5°55'26.72"S, Longitude: 35°47'30.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
32	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Assunção). Latitude: 5°53'33.30"S, Longitude: 35°46'3.07"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
33	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Santa Clara). Latitude: 5°54'11.29"S, Longitude: 35°45'47.52"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
34	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Assentamento Pedra Branca). Latitude: 5°51'50.36"S, Longitude: 35°46'36.30"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
35	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Lagoa da Quixaba). Latitude: 5°57'38.68"S, Longitude: 35°41'20.63"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
36	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Jurema). Latitude: 5°53'50.21"S, Longitude: 35°49'19.29"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
37	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Cabaço). Latitude: 5°54'49.70"S, Longitude: 35°42'12.52"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
38	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Boa Vista). Latitude: 5°53'8.72"S, Longitude: 35°44'12.20"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88

39	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Manjerição). Latitude: 5°53'6.37"S, Longitude: 35°41'30.54"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
40	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde (Riacho Salgado). Latitude: 5°57'42.64"S, Longitude: 35°43'29.50"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
41	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF. Latitude: 5°53'33.08"S, Longitude: 35°45'35.59"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
42	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes. Latitude: 5°53'34.70"S, Longitude: 35°45'32.41"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
43	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Integral de Adolescentes – CRIA. Latitude: 5°53'34.51"S, Longitude: 35°45'32.11"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
44	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Latitude: 5°53'34.92"S, Longitude: 35°45'31.68"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
45	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Latitude: 5°53'35.00"S, Longitude: 35°45'47.38"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
46	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Vigilância Ambiental. Latitude: 5°53'41.94"S, Longitude: 35°45'52.63"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
47	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Unidade Básica de Saúde Marta Lopes. Latitude: 5°53'32.99"S, Longitude: 35°45'35.81"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
48	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Centro de Referência Contra ao COVID-19. Latitude: 5°53'40.79"S, Longitude: 35°46'2.16"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
49	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Sede Secretária Municipal de Saúde. Latitude: 5°53'40.01"S, Longitude: 35°45'53.70"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
50	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Defensoria Pública Municipal. Latitude: 5°53'35.14"S, Longitude: 35°45'54.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
51	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Conselho Tutelar. Latitude: 5°53'34.88"S, Longitude: 35°45'55.79"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
52	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Casa do Empreendedor. Latitude: 5°53'40.16"S, Longitude: 35°45'48.28"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
53	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Latitude: 5°52'54.06"S, Longitude: 35°45'40.58"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
54	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) – Centro de Treinamento da Agricultura Familiar – CENTRAF. Latitude: 5°52'58.96"S, Longitude: 35°45'40.67"O	Mês	12	R\$ 199,98	R\$ 2.399,76
55	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Abatedouro Público. Latitude: 5°52'31.75"S, Longitude: 35°45'54.21"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
56	Acesso à internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Latitude: 5°53'29.19"S, Longitude: 35°45'48.61"O	Mês	12	R\$ 99,99	R\$ 1.199,88
TOTAL GLOBAL					R\$ 87.590,00

Importa a presente em R\$ 87.590,00, (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 22/07/2021.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de julho de 2022.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Jonas Oliveira da Silva
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E38A98BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 002/2021 - CONTRATO 20210289

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/2021

CONTRATO Nº.....: 20210289

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94 estabelecida na Avenida Miguel Costa, 31-B, Centro, Senador Elói de Souza, CEP: 59.250-000

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para locação gradativa de veículo automotor destinado ao gabinete da prefeita

ITENS:

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
063174	Locação de veículo, para atribuições da secretaria de gabinete da Prefeita, tipo SUV, câmbio automático, motor com variação de 1800 (mil e oitocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação 05 (cinco) pessoas, combustível (diesel), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	FIAT TORO 2020	MÊS	05	R\$ 4.990,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 04.122.0004.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito(a); Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ. Subelemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ / Fonte: 10010000 – recursos ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.XXXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, residente na Rua Prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, Condomínio SAN Marino, Casa 17, Parque das Nações, Pamamirim/RN, CEP: 59.158-170, portador do(a) CPF 043.XXX.XXX-70.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA SOCORRO DE LIMA, CPF: 035.XXX.XXX-62 - Secretária Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1BCA0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 002/2021 - CONTRATO 20210290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000092/2021

CONTRATO Nº.....: 20210290

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 002/2021.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94 estabelecida na Avenida Miguel Costa, 31-B, Centro, Senador Elói de Souza, CEP: 59.250-000

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para locação gradativa de veículo automotor destinado Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN

ITENS:

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL
063175	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Administração, tipo passeio - hatch, motor com variação de 1000 (mil) à 1400 (mil e quatrocentas) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação para 05 (cinco) pessoas, combustível flex (álcool/gasolina, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	VW GOL 2020	MÊS	05	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 10.301.0013.2.029 - Manut. da Atenção Primária à Saúde e 10.122.0011.2027 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ. Subelemento de despesa: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ / Fonte: 12140000 e 12110000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 30 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.XXX.XXX-03

PELA CONTRATADA: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, residente na Rua Prefeito Milton Dantas de Medeiros, 01, Condomínio SAN Marino, Casa 17, Parque das Nações, Pamamirim/RN, CEP: 59.158-170, portador do(a) CPF 043.XXX.XXX-70.

FISCAL DO CONTRATO: ALLAN RONALD MEDEIROS FERNADES (Mat. 0001069), CORDENADOR DE TRANSPORTES, SEC. SAÚDE

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8A652A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 308/2001

Dispõe sobre a correção da planilha de salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, institui nova carga horária de trabalho aos servidores municipais e determina outras providências

O Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º, inciso IV, no art. 3º, incisos X, XI, XIII, XIV, XV e XVI da Emenda Constitucional 19/98 e em consonância com o disposto no art. 19, inciso III da Lei Complementar 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Salários e da Carga Horária

Art. 1º Fica corrigida a planilha de salários para as diversas categorias de servidores do quadro permanente do pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, estado do Rio Grande do Norte, conforme anexo I à presente Lei.

§ 1º Os vencimentos aqui definidos serão revisados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data para todas as categorias.

§ 2º A correção salarial, demonstrada no anexo I desta Lei, será feita apenas para os que ganham o salário mínimo, permanecendo o estabelecido no anexo I da Lei nº 287/2000, para as demais categorias.

Art. 2º A carga horária de trabalho de todos os servidores, exceto do pessoal do Magistério, será de 40 horas semanais.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a carga horária poderá ser cumprida em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo entre eles, ou em 01 (um) único turno de 06 (seis) horas sem intervalo, não podendo exceder as oito horas diárias.

§ 2º Poderá ser efetuado o pagamento a título de horas extraordinárias de trabalho a qualquer servidor público, sempre que necessário ao serviço, cujo pagamento será proporcional à quantidade de horas trabalhadas e aos vencimentos recebidos.

TÍTULO II

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 3º Para os cargos comissionados permanece o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 242/96, com os proventos estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal nº 145/96 e no art. 3º da Lei nº 295/2000, de 13/12/2000.

Art. 4º Os vencimentos dos servidores do magistério serão definidos por legislação específica para a categoria, permanecendo até então, o disposto na Lei Municipal nº 277/99.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, principalmente o art. 216 da Lei nº 258/98, de 27/05/1998, e a Lei nº 287/2000, de 23/05/2000.

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2001.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 308/2001

CÓDIGO	CARGO OU FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (EM R\$)
13	Agente Administrativo	40 horas	650,00
10	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	180,00
16	Agente Coordenador	40 horas	333,00
17	Agente Fiscal Arrecadador	40 horas	399,60
09	Assistente de Serviços Diversos – ASD	40 horas	180,00
25	Assistente Social	40 horas	500,00
12	Auxiliar Administrativo	40 horas	180,00
19	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	180,00
15	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	180,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	40 horas	180,00
18	Contador(a)	40 horas	500,00
04	Coveiro	40 horas	180,00
21	Dentista	40 horas	1.000,00
29	Encarregado de Setor Pessoal	40 horas	301,09
22	Enfermeiro(a)	40 horas	500,00
23	Farmacêutico-Bioquímico	40 horas	600,00
03	Gari	40 horas	180,00
20	Médico(a)	40 horas	3.000,00
05	Motorista	40 horas	180,00
24	Nutricionista	40 horas	500,00
07	Pedreiro	40 horas	180,00
08	Pintor	40 horas	180,00

26	Psicológico	40 horas	1.000,00
14	Secretário(a) Escolar	40 horas	180,00
28	Técnico Agrícola	40 horas	180,00
11	Telefonista	40 horas	180,00
06	Tratorista	40 horas	180,00
27	Veterinário	40 horas	180,00
02	Vigilante	40 horas	180,00

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2001.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26DE9661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, José Antônio de Medeiros Clemente, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021, processo administrativo nº 519001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender a demanda das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA -ME					
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERREIRA BARBOSA, Nº 75, ALTO DA ESPERANÇA – ANGICOS/RN CEP: 59515-000					
CNPJ: 37.947.369/0001 - 16					
REPRESENTANTE: MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO CPF: 000.501.594-45					
E-MAIL: administrativo@empatiamedica.com.br					
TELEFONE: (84) 99929-5490					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	PLANTÃO	R\$ 1.101,00	R\$ 401.865,00
2	MÉDICO (CLÍNICO GERAL) - Plantão médico presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	PLANTÃO	R\$ 2.289,00	R\$ 835.485,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21 de julho de 2021.

JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Empresa: Empatia – Empresa Médica De Plantões E A Atividades Ambulatoriais LTDA - ME
 CNPJ: 37.947.369/0001 - 16
 Endereço: Rua Vicente Ferreira Barbosa, Nº 75, Alto Da Esperança
 ANGICOS/RN CEP: 59515-000
 Responsável:
MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO
 CPF.: 000.501.594-45

Publicado por:
 Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:CCDCEE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo nº 519.001/2001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender ademandas das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI					
Endereço: Rua das Alagoas, 19B, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59150-758					
CNPJ: 11.505.498/0001-60					
REPRESENTANTE: Alberto Ferreira da Rocha, CPF: 060.467.931-32					
E-MAIL: prosegltada@gmail.com					
TELEFONE: 84 – 99898-8008					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	Atendimento de Enfermagem – Plantão Presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 367,00	R\$ 133.955,00
10	Atendimento de Enfermagem - Plantão presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 538,00	R\$ 196.370,00
11	Atendimento de TEC. Enfermagem Plantão presencial urgência/emergência, com 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 349,00	R\$ 127.385,00
12	ATENDIMENTO DE TEC. ENFERMAGEM Plantão presencial urgência/emergência, com 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados das 07h00min às 07h00min do dia seguinte.	365	Plantão	R\$ 259,00	R\$ 94.535,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes

ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21 de julho de 2021.

JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal –

Empresa: Proseg Consultoria e Serviços Especializados EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Endereço: Rua das Alagoas, 19B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758

Responsável:

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF: 060.467.931-32

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:A327541B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 519.001/2021

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, José Antônio de Medeiros Clemente, portador da matrícula funcional nº 1253921, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo nº 519001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES E ESPECIALIDADES, para atender a demanda das unidades de Saúde no atendimento de Pacientes SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, Nº 253, CENTRO – TAVARES-PB					
CNPJ: 30.914.213/0001-90					
REPRESENTANTE: CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO CPF.:721.930.344-00					
E-MAIL: drsatmed@gmail.com					
TELEFONE: (84) 9615-9039					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - Máximo de 02 (dois), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.090,00	25.080,00
2	MÉDICO GINECOLOGISTA - Máximo de 06 (seis), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.090,00	25.080,00
3	MÉDICO PSIQUIATRA - Máximo de 06 (seis), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.290,00	27.480,00
4	MÉDICO PEDIATRA - Máximo de 04 (quatro), mínimo de 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.145,00	25.740,00
5	MÉDICO MASTOLOGISTA - 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.090,00	25.080,00
6	MÉDICO UROLOGISTA - 01 (um) atendimento mensal, carga horária 08 horas/atendimento. Mínimo de 20 e máximo de 40 consultas por atendimento.	12	Mês	2.400,00	28.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme entendimento expressamente previsto no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 4º, caput e §1º.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 21 de julho de 2021.

JOILSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Empresa: DR Sat Serviços Médicos LTDA
 CNPJ: 30.914.213/0001 - 90
 ENDEREÇO: RUA MANOEL LIMA, Nº 253, CENTRO – TAVARES-PB
 Responsável:
CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
 CPF.:721.930.344-00

Publicado por:
 Wadson de Oliveira Silva
 Código Identificador:72780E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.950,00	21.562.591,79	1.966.875,26	12.004.759,78	100,00	9.557.832,01	2.729.110,92	8.354.725,95	100,00	13.207.865,84
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.119.350,00	1.608.582,61	70.613,48	1.309.759,12	10,91	298.823,49	283.038,91	776.390,88	9,29	832.191,73
Administração Geral	1.400.150,00	1.091.190,61	49.904,73	929.001,16	7,74	162.189,45	206.842,95	565.826,70	6,77	525.363,91
Administração Financeira	719.200,00	517.392,00	20.708,75	380.757,96	3,17	136.634,04	76.195,96	210.564,18	2,52	306.827,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	977.250,00	1.070.360,00	25.772,38	451.921,36	3,76	618.438,64	94.810,64	307.955,64	3,69	762.404,36
Administração Geral	427.900,00	613.910,00	21.218,51	425.174,84	3,54	188.735,16	91.853,44	291.605,79	3,49	322.304,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.600,00	80.700,00	0,00	15.686,16	0,13	65.013,84	1.393,33	8.279,49	0,10	72.420,51
Assistência Comunitária	468.750,00	375.750,00	4.553,87	11.060,36	0,09	364.689,64	1.563,87	8.070,36	0,10	367.679,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	444.500,00	772.484,49	200.000,00	560.945,87	4,67	211.538,62	42.762,07	395.220,41	4,73	377.264,08
Previdência Básica	444.500,00	772.484,49	200.000,00	560.945,87	4,67	211.538,62	42.762,07	395.220,41	4,73	377.264,08
SAÚDE	5.868.050,00	8.360.679,12	1.086.577,46	4.009.161,35	33,40	4.351.517,77	1.015.279,88	2.889.641,87	34,59	5.471.037,25
Administração Geral	1.675.453,00	3.376.935,00	634.624,04	1.810.542,40	15,08	1.566.392,60	319.170,73	1.214.240,35	14,53	2.162.694,65
Atenção Básica	2.578.797,00	3.249.813,12	371.644,24	1.621.929,82	13,51	1.627.883,30	538.109,03	1.297.970,22	15,54	1.951.842,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.000,00	1.477.241,00	75.539,18	343.279,13	2,86	1.133.961,87	110.325,12	239.780,55	2,87	1.237.460,45
Vigilância Sanitária	19.800,00	22.300,00	0,00	5.500,00	0,05	16.800,00	1.000,00	2.000,00	0,02	20.300,00
Vigilância Epidemiológica	212.000,00	234.390,00	4.770,00	227.910,00	1,90	6.480,00	46.675,00	135.650,75	1,62	98.739,25
EDUCAÇÃO	6.488.000,00	5.211.317,98	417.112,01	3.462.545,82	28,84	1.748.772,16	752.979,68	2.484.415,73	29,74	2.726.902,25
Administração Geral	1.250.100,00	1.038.450,00	31.837,71	500.465,08	4,17	537.984,92	125.639,04	310.208,46	3,71	728.241,54
Alimentação e Nutrição	206.500,00	216.500,00	53.153,28	105.884,28	0,88	110.615,72	53.153,28	105.884,28	1,27	110.615,72
Ensino Fundamental	3.936.900,00	3.519.660,00	327.454,77	2.851.530,21	23,75	668.129,79	569.521,11	2.063.656,74	24,70	1.456.003,26
Ensino Médio	57.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00
Educação Infantil	862.600,00	349.807,98	4.666,25	4.666,25	0,04	345.141,73	4.666,25	4.666,25	0,06	345.141,73
Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CULTURA	275.800,00	124.367,52	3.315,80	67.233,30	0,56	57.134,22	22.195,01	48.945,05	0,59	75.422,47
Lazer	275.800,00	124.367,52	3.315,80	67.233,30	0,56	57.134,22	22.195,01	48.945,05	0,59	75.422,47
URBANISMO	1.957.950,00	1.800.473,67	153.750,33	1.266.959,40	10,55	533.514,27	353.059,96	698.098,35	8,36	1.102.375,32
Administração Geral	1.179.950,00	1.705.976,49	104.750,33	1.210.759,40	10,09	495.217,09	304.059,96	647.051,57	7,74	1.058.924,92
Infra-Estrutura Urbana	751.000,00	67.497,18	49.000,00	56.200,00	0,47	11.297,18	49.000,00	51.046,78	0,61	16.450,40
Serviços Urbanos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	438.300,00	677.327,00	88.208,10	323.491,70	2,69	353.835,30	107.924,79	268.635,69	3,22	408.691,31
Administração Geral	351.300,00	600.327,00	51.248,10	254.331,70	2,12	345.995,30	70.964,79	199.475,69	2,39	400.851,31
Abastecimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	37.000,00	77.000,00	36.960,00	69.160,00	0,58	7.840,00	36.960,00	69.160,00	0,83	7.840,00
TRANSPORTE	222.450,00	554.629,40	-78.474,30	177.935,55	1,48	376.693,85	46.015,70	177.003,55	2,12	377.625,85
Administração Geral	222.450,00	554.629,40	-78.474,30	177.935,55	1,48	376.693,85	46.015,70	177.003,55	2,12	377.625,85
DESPORTO E LAZER	233.300,00	429.370,00	0,00	374.806,31	3,12	54.563,69	11.044,28	308.418,78	3,69	120.951,22
Administração Geral	206.300,00	390.370,00	0,00	367.813,31	3,06	22.556,69	11.044,28	308.418,78	3,69	81.951,22
Desporto Comunitário	27.000,00	39.000,00	0,00	6.993,00	0,06	32.007,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.977.950,00	21.562.591,79	1.966.875,26	12.004.759,78	100,00	9.557.832,01	2.729.110,92	8.354.725,95	100,00	13.207.865,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1792-9082-629). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO IIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.816.505,45	2.464.582,36	1.456.221,74	1.607.828,69	1.728.335,62	2.609.829,38	1.646.635,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.680,98	31.780,22	41.958,28	41.698,07	48.093,46	52.171,13	3.010,67
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.732,67	6.528,42	7.970,08	5.228,29	5.410,68	7.701,66	23,79
ITBI	200,00	0,00	324,00	0,00	0,00	500,00	0,00
IRRF	28.200,50	25.251,80	33.337,09	35.154,78	42.132,78	43.969,47	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547,81	0,00	327,11	1.315,00	550,00	0,00	2.986,88
Contribuições	0,00	53.609,73	28.688,46	31.199,03	32.664,10	30.777,83	35.731,35
Receita Patrimonial	710,93	346,61	248,21	370,08	372,45	648,00	323,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	710,93	346,61	248,21	370,08	372,45	648,00	323,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.781.113,54	2.378.845,80	1.385.009,16	1.534.561,51	1.647.205,61	2.523.969,18	1.607.569,78
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	133.837,46	145.907,46	176.618,41	165.226,14	163.102,96	214.856,48	181.932,80
Cota-Parte do IPVA	26.395,10	25.508,91	10.205,52	14.225,44	9.690,15	15.098,69	11.835,36
Cota-Parte do ITR	25,92	11,19	255,01	1.089,31	51,48	27,39	27,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	143,11	165,52	194,41	222,51	243,91	256,54	162,86
Transferências do FUNDEB	249.189,88	257.344,25	249.100,93	301.002,92	360.605,10	387.379,17	329.850,28
Outras Transferências Correntes	441.911,40	1.359.397,37	472.972,99	412.746,29	265.175,67	641.415,90	164.293,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	317,63	0,00	0,00	2.263,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.682,36	152.420,74	132.586,98	164.162,38	204.284,89	223.284,95	220.312,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.682,36	152.420,74	132.586,98	164.162,38	204.284,89	223.284,95	220.312,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.673.823,09	2.312.161,62	1.323.634,76	1.443.666,31	1.524.050,73	2.386.544,43	1.426.322,62
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.051.848,81	1.776.235,75	1.730.531,89	1.481.555,39	1.161.797,85	21.531.908,28	21.716.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.431,70	8.340,80	49.976,13	0,00	64.563,72	384.705,16	627.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
ISS	4.056,88	1.594,33	2.473,23	0,00	430,00	47.150,03	153.000,00
ITBI	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	2.324,00	20.000,00
IRRF	0,00	0,00	47.302,90	0,00	64.133,72	319.483,04	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374,82	5.446,47	200,00	0,00	0,00	15.748,09	20.000,00
Contribuições	30.719,21	0,00	0,00	0,00	0,00	243.389,71	300.000,00
Receita Patrimonial	329,99	1.506,76	2.298,58	2.534,62	0,00	9.689,78	62.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	329,99	1.506,76	2.298,58	2.534,62	0,00	9.689,78	62.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	2.012.367,91	1.766.388,19	1.678.257,18	1.479.020,77	1.097.234,13	20.891.542,76	20.681.300,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,43	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,14	10.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	170.126,58	185.319,07	142.278,57	156.562,15	180.091,79	2.015.859,87	1.998.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.661,12	21.031,24	15.325,65	0,00	0,00	166.977,18	380.000,00
Cota-Parte do ITR	12,16	48,67	6,08	21,84	0,00	1.576,30	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	126,25	149,96	150,39	145,36	133,33	2.094,15	5.000,00
Transferências do FUNDEB	445.709,40	327.209,72	444.374,88	0,00	0,00	3.351.766,53	3.916.600,00
Outras Transferências Correntes	173.542,96	424.816,38	231.614,18	307.309,76	39.207,46	4.934.403,59	3.753.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,87	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.089,28	198.636,20	197.358,43	234.313,10	211.578,62	2.356.710,66	2.438.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.089,28	198.636,20	197.358,43	234.313,10	211.578,62	2.356.710,66	2.438.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.776.759,53	1.577.599,55	1.533.173,46	1.247.242,29	950.219,23	19.175.197,62	19.277.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.776.759,53	1.577.599,55	1.533.173,46	1.247.242,29	950.219,23	19.175.197,62	19.277.950,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.776.759,53	1.577.599,55	1.533.173,46	1.247.242,29	950.219,23	19.175.197,62	19.277.950,00
FONTE: Sistema e-Pública (1520-3526-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:37.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B4ACAE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO IV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00		0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1236-2444-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:37.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:180F4750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.277.950,00	8.511.316,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.000,00	134.323,02
IPTU	114.000,00	0,00
ISS	153.000,00	8.578,23
ITBI	20.000,00	1.300,00
IRRF	320.000,00	111.436,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	13.008,17
Contribuições	300.000,00	66.450,56
Receita Patrimonial	62.850,00	6.993,50
Aplicações Financeiras (II)	62.850,00	6.993,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.243.100,00	8.303.549,60
Cota-Parte do FPM	8.660.000,00	4.535.809,13
Cota-Parte do ICMS	1.598.400,00	813.048,89
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	65.853,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	92,83
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	4.000,00	817,25
Transferências do FUNDEB	3.916.600,00	1.547.144,28
Outras Transferências Correntes	3.753.700,00	1.340.783,97
Demais Receitas Correntes	45.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.215.100,00	8.504.323,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	1.115,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	1.115,25
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	1.115,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	1.115,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.915.100,00	8.505.438,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.629.026,61	11.293.900,25	7.809.591,88	7.708.322,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.837.359,62	7.123.341,16	4.830.612,72	4.751.412,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.784.666,99	4.170.559,09	2.978.979,16	2.956.910,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.784.666,99	4.170.559,09	2.978.979,16	2.956.910,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.622.026,61	11.293.900,25	7.809.591,88	7.708.322,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	883.565,18	710.859,53	545.134,07	545.134,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	451.565,18	311.859,53	311.859,53	311.859,53	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	382.000,00	350.000,00	184.274,54	184.274,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	501.565,18	360.859,53	360.859,53	360.859,53	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.173.591,79	11.654.759,78	8.170.451,41	8.069.182,14	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	436.256,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.993,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	443.249,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 -184.274,54
DEDUÇÕES (XXIX)	3.028.342,32 3.088.909,14
Disponibilidade de Caixa	3.028.342,32 3.088.909,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.028.342,32 3.088.909,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.028.342,32 -3.273.183,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	244.841,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	244.841,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	237.847,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1992-6996-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:38.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: B5CA71BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)						Em Exercícios Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1740-3080-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:38.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: A102D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	607.000,00	121.314,85	
1.1-Receita resultante do IPTU	114.000,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	20.000,00	1.300,00	
1.3-Receita resultante do ISS	153.000,00	8.578,23	
1.4-Receita resultante do IRRF	320.000,00	111.436,62	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.008.000,00	6.752.909,71	
2.1-Cota Parte FPM	10.620.000,00	5.669.761,23	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	5.669.761,23	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	820.000,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.998.000,00	1.016.310,96	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	868,15	
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	116,00	
2.5-Cota-Parte IPVVA	380.000,00	65.853,37	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.615.000,00	6.874.224,56	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.437.600,00	1.350.581,94	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	966.150,00	367.974,20	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.916.600,00	1.547.144,28	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.916.600,00	1.547.144,28	
6.1.1-Principal	3.916.600,00	1.547.144,28	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.479.000,00	196.562,34	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.547.144,28		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.306.900,00	2.188.061,08	1.660.634,04	1.660.634,04	0,00
10.1-Educação Infantil	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.250.400,00	2.188.061,08	1.660.634,04	1.660.634,04	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	794.907,98	641.313,06	388.656,96	388.656,96	0,00
11.1-Educação Infantil	86.707,98	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	86.707,98	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	708.200,00	641.313,06	388.656,96	388.656,96	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.101.807,98	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.829.374,14	2.049.291,00	2.049.291,00	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.083.001,00	2.049.291,00	2.049.291,00	132,46
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		154.714,43	-502.146,72	-502.146,72	-32,46

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	171.600,00	4.666,25	4.666,25	4.666,25	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	171.600,00	4.666,25	4.666,25	4.666,25	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.210,00	584.105,80	386.058,85	383.926,90	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.484.810,00	588.772,05	390.725,10	388.593,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.440.016,10
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		196.562,34
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.243.453,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.718.556,14	2.243.453,76	32,64		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		326.700,00		97.505,91	
35.1-Salário-Educação		150.000,00		48.464,31	
35.2-PDDE		2.000,00		690,00	
35.3-PNAE		104.700,00		48.351,60	
35.4-PNATE		70.000,00		0,00	
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		132.900,00		417,10	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		459.600,00		97.923,01	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.586.617,98	3.418.146,19	2.440.016,10	2.437.884,15	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.208.517,98	3.461.946,82	2.483.816,73	2.481.684,78	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.912.907,98	3.156.950,73	2.324.191,13	2.324.191,13	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.295.610,00	304.996,09	159.625,60	157.493,65	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.800,00	599,00	599,00	599,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.800,00	599,00	599,00	599,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				19.693,82	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.560.437,83	48.464,31
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.897.098,03	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-316.966,38	48.464,31
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-316.966,38	48.464,31

FONTE: Sistema e-Pública (1691-6977-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:39.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:522604FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	883.565,18	710.859,53	172.705,65
Investimentos	451.565,18	311.859,53	139.705,65
Inversões Financeiras	50.000,00	49.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	382.000,00	350.000,00	32.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	883.565,18	710.859,53	172.705,65

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	883.565,18	710.859,53	172.705,65
FONTE: Sistema e-Pública (1814-6933-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:40.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:305A38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1740-5960-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:41.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0C43ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	607.000,00	607.000,00	121.314,85	19,99
IPTU	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.300,00	6,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	1.300,00	6,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	153.000,00	153.000,00	8.578,23	5,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	8.578,23	5,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	320.000,00	320.000,00	111.436,62	34,82
Cota-Parte FPM	12.191.000,00	12.191.000,00	6.752.909,71	55,39
Cota-Parte ITR	9.800.000,00	9.800.000,00	5.669.761,23	57,85
Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	116,00	2,32
Cota-Parte ICMS	380.000,00	380.000,00	65.853,37	17,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.998.000,00	1.998.000,00	1.016.310,96	50,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	868,15	17,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.798.000,00	12.798.000,00	6.874.224,56	53,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	539.010,00	1.312.839,99	863.003,06	65,74	778.265,11	59,28	778.265,11	59,28
Despesas Correntes	539.010,00	1.312.839,99	863.003,06	65,74	778.265,11	59,28	778.265,11	59,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	841.000,00	843.441,00	122.135,83	14,48	92.891,95	11,01	92.891,95	11,01
Despesas Correntes	841.000,00	843.441,00	122.135,83	14,48	92.891,95	11,01	92.891,95	11,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.800,00	10.300,00	5.500,00	53,40	2.000,00	19,42	2.000,00	19,42
Despesas Correntes	7.800,00	10.300,00	5.500,00	53,40	2.000,00	19,42	2.000,00	19,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	176.390,00	176.390,00	100,00	125.388,25	71,09	125.388,25	71,09
Despesas Correntes	160.000,00	176.390,00	176.390,00	100,00	125.388,25	71,09	125.388,25	71,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58
Despesas Correntes	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.094.450,00	5.241.092,99	2.873.592,70	54,83	2.108.807,11	40,24	2.029.606,56	38,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.873.592,70	2.108.807,11	2.029.606,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.873.592,70	2.108.807,11	2.029.606,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.031.133,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.077.673,43	998.472,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,68	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.031.133,68	2.108.807,11	1.077.673,43	6.898.803,22	0,00	5.821.129,79	-----	1.209.639,54	-----	1.077.673,43
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.600,00	2.648.600,00	1.049.540,04	39,63
Proveniente da União	2.536.600,00	2.536.600,00	1.049.540,04	41,38
Proveniente dos Estados	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.022.000,00	1.022.000,00	165.997,51	16,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.670.600,00	3.670.600,00	1.215.537,55	33,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.039.787,00	1.936.973,13	758.926,76	39,18	519.705,11	26,83	519.705,11	26,83	
Despesas Correntes	2.037.787,00	1.926.805,13	748.758,76	38,86	509.537,11	26,44	509.537,11	26,44	
Despesas de Capital	2.000,00	10.168,00	10.168,00	100,00	10.168,00	100,00	10.168,00	100,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.000,00	509.000,00	96.343,30	18,93	95.288,60	18,72	84.369,09	16,58	
Despesas Correntes	456.000,00	509.000,00	96.343,30	18,93	95.288,60	18,72	84.369,09	16,58	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.000,00	58.000,00	51.520,00	88,83	10.262,50	17,69	10.262,50	17,69	
Despesas Correntes	52.000,00	58.000,00	51.520,00	88,83	10.262,50	17,69	10.262,50	17,69	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.559.787,00	2.515.973,13	906.790,06	36,04	625.256,21	24,85	614.336,70	24,42	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.578.797,00	3.249.813,12	1.621.929,82	49,91	1.297.970,22	39,94	1.297.970,22	39,94	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.297.000,00	1.352.441,00	218.479,13	16,15	188.180,55	13,91	177.261,04	13,11	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.800,00	22.300,00	5.500,00	24,66	2.000,00	8,97	2.000,00	8,97	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	234.390,00	227.910,00	97,24	135.650,75	57,87	135.650,75	57,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.546.640,00	2.898.122,00	1.706.563,81	58,89	1.110.261,80	38,31	1.031.061,25	35,58	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.654.237,00	7.757.066,12	3.780.382,76	48,73	2.734.063,32	35,25	2.643.943,26	34,08	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.671.600,00	2.610.786,13	938.005,90	35,93	656.472,01	25,14	645.552,50	24,73	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.637,00	5.146.279,99	2.842.376,86	55,23	2.077.591,31	40,37	1.998.390,76	38,83	

FONTE: Sistema e-Pública (1682-1437-986). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:41.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2CC26A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1809-9501-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:42.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:92B29B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		19.977.950,00			
Previsão Atualizada		19.977.950,00			
Receitas Realizadas		8.512.431,93			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		19.977.950,00			
Créditos Adicionais		1.584.641,79			
Dotação Atualizada		21.562.591,79			
Despesas Empenhadas		12.004.759,78			
Despesas Liquidadas		8.354.725,95			
Despesas Pagas		8.253.456,68			
Superávit Orçamentário		157.705,98			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		12.004.759,78			
Despesas Liquidadas		8.354.725,95			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		19.175.197,62			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.175.197,62			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.175.197,62			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	436.256,29	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	443.249,79	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.243.453,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.049.291,00	70,00	132,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.108.807,11	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	30,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1925-5830-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 12:42.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:011AF61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021 (SRP)

Às 16:19 horas do dia 09 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 423, Pregão nº 00016/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Agenda	
Descrição Complementar: LOTE - 01 - A/C - MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 168.594,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 140.950,0000, com valor negociado aR\$ 139.573,7000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 140.950,0000, Valor Negociado: R\$ 139.573,7000
Homologado	09/06/2021 16:19:56	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 2

Descrição: Agenda	
Descrição Complementar: LOTE - 02 - D/F - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 60.785,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 41.610,0000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 41.610,0000
Homologado	09/06/2021 16:20:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3

Descrição: Agenda	
Descrição Complementar: LOTE - 03 - G/O - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 58.257,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance deR\$ 40.700,0000, com valor negociado aR\$ 40.699,5000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.800.611/0001-14, Melhor lance: R\$ 40.700,0000, Valor Negociado: R\$ 40.699,5000
Homologado	09/06/2021 16:20:14	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 4

Descrição: Agenda	
Descrição Complementar: LOTE - 04 - P/Q - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Tratamento Diferenciado:-	

Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 218.757,2800	Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00
Situação:Homologado	

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 154.500,0000, com valor negociado aR\$ 154.200,2700e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 154.500,0000, Valor Negociado: R\$ 154.200,2700
Homologado	09/06/2021 16:20:35	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 5

Descrição:Agenda	
Descrição Complementar:LOTE - 05 - PAPEL A4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 88.350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00
Situação:Homologado	

Adjudicado para:ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo melhor lance deR\$ 56.590,0000, com valor negociado aR\$ 56.580,0000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 24.208.480/0001-49, Melhor lance: R\$ 56.590,0000, Valor Negociado: R\$ 56.580,0000
Homologado	09/06/2021 16:20:42	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 6

Descrição:Agenda	
Descrição Complementar:LOTE - 06 - R/T - MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 33.993,5000	Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00
Situação:Homologado	

Adjudicado para:ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo melhor lance deR\$ 20.250,0000, com valor negociado aR\$ 20.249,8000e a quantidade de1Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2021 15:10:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.800.611/0001-14, Melhor lance: R\$ 20.250,0000, Valor Negociado: R\$ 20.249,8000
Homologado	09/06/2021 16:20:49	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:BCBB4B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 22.343,83 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida através do art. 3º da Lei Municipal nº 00543/2021, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2547, do dia 17 de junho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 22.343,83 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Finalização da Construção da 1ª Etapa do Ginásio Poliesportivo – Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1153	Construção de Ginásio Poliesportivo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	22.343,83
Total do Crédito Especial (R\$)						22.343,83

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1054	Construção de Galpão da Orla Marítima				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	22.343,83
Total da Anulação (R\$)						22.343,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8D9B4D61

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2029	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	220.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	607	Irrigação				
Programa	0100	Apoio aos Pescadores				
Ação	1173	Construção de Galpão dos Pescadores				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	120.000,00
Valor da Anulação (R\$)						120.000,00
Total das Anulações (R\$)						220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7767B55A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 90.100,00 (NOVENTA MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	90.100,00
Total da Suplementação (R\$)						90.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1135	Construção do Campo de Futebol				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	45.000,00
Total da Anulação (R\$)						45.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1155	Construção de Um Espaço para a Prática de Skate				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1156	Implantação de Uma Pista de Velocross Para Treinos e Campeonatos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	5.100,00
Valor da Anulação (R\$)						5.100,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1152	Construção e Reforma de Campo de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00
Total das Anulações (R\$)						90.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1E937FC

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				

Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	285.000,00
Total da Suplementação (R\$)						285.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	482	Habitação Urbana				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1025	Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0010	Meio Ambiente				
Ação	1166	Construção, Recuperação e Ampliação de Galpão Destinado a Coleta Seletiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	95.000,00
Valor da Anulação (R\$)						95.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1051	Construção de Calçada e Padronização de Barracas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	481	Habitação Rural				
Programa	0017	Melhoria Habitacional				
Ação	1039	Construção de Rede de Abastecimento de Água na Cidade				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0032	Recuperação de Estradas Vicinais				
Ação	1031	Ampliação e Manutenção das Estradas Vicinais da Zona Rural				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	70.000,00
Valor da Anulação (R\$)						70.000,00
Total das Anulações (R\$)						285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	500.000,00
Total da Suplementação (R\$)						500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	607	Irrigação				
Programa	0024	Agricultura				
Ação	1174	Construção de Um Terminal Pesqueiro				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	300.000,00
Valor da Anulação (R\$)						300.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	1061	Construção, Reforma e Ampliação de Terminal Turístico				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo				
Ação	2103	Apoio as Festividades Culturais e Locais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Total das Anulações (R\$)						500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82F02823

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	47.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete Civil				
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	47.000,00
Total da Anulação (R\$)						47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:836A7C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**PROCESSO Nº 129/2021****VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **26 de julho de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.257.332/0001-32**, com sede na **R JOAQUIM FAGUNDES**, Nº 672, CEP **59022-500**, no Município de NATAL, neste ato representada pelo(a) seu **SOCIA TITULAR** o(a) Sr(a). **EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO** portador(a) da Cédula de Identidade nº **2600334 -ITEP/RN** e CPF nº **063.107.524-05**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade.**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Data do início da vigência: **26/07/2021**

3.1.2. Data do fim da vigência: **25/07/2022**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.

Fornecedor: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME		
CNPJ: 06.257.332/0001-32	Telefone: 84 3211-7547	Email: agilepartltda@hotmail.com
Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59022-500		
Representante: EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF: 063.107.524-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023946 - FRALDA DE TECIDO NA COR BRANCA COM 05 UNIDADES	CARICIA	Pacote	120,00	6,960	835,20
2	0023947 - SHAMPOO INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	6,000	720,00
3	0023948 - CONJUNTO 2 PEÇAS (CALÇA E CAMISETA)	BIJU BABY	Unidade	120,00	4,900	588,00
4	0023949 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	5,990	718,80
5	0023950 - CONJUNTO CUEIRO	CARICIA	Unidade	120,00	9,000	1.080,00
6	0023951 - BANHEIRA PLÁSTICA BRANCA OU TRANSPARENTE	PLASBRASIL	Unidade	120,00	18,500	2.220,00
7	0023953 - COLÔNIA INFANTIL	VENEZA KIDS	Unidade	120,00	4,800	576,00

8	0023954 - POMADA PARA ASSADURA	FLFORA NENÉM	Unidade	120,00	6,600	792,00
9	0023955 - PACOTE DE FRALDAS TAMANHO P COM 28 UNIDADES	CONFORT BABY	Unidade	120,00	12,990	1.558,80
10	0023956 - CONJUNTO PAGÃO E MIJÃO	AC INFANTIL	Conjunto	120,00	7,000	840,00
11	0023957 - KIT COM 03 MEIAS	BABY	Unidade	120,00	4,000	480,00
12	0023958 - KIT COM 03 LUVINHAS	BABY	Unidade	120,00	3,500	420,00

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

f. Multa:

f.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

f.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

g.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

h. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 21/2021 e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Ágile Comercio De Moveis E Equipamentos EIRELI-ME
CNPJ: 06.257.332/0001-32.

Representante Legal:
EVELLYN SOPHIA OLIVEIRA DE ARAUJO,
Socia Titular,
Brasileira,
Solteiro(a)
Portador Do CPF n.º 063.107.524-05.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9A287934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	16.921.972,38	16.921.972,38	2.253.966,78	13,32	7.239.990,56	42,78	9.681.981,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	368.226,67	11.951,52	3,25	29.379,86	7,98	338.846,81
Impostos	360.226,67	360.226,67	11.951,52	3,32	29.379,86	8,16	330.846,81
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Contribuições	95.238,10	95.238,10	12.445,98	13,07	47.191,61	49,55	48.046,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.238,10	95.238,10	12.445,98	13,07	47.191,61	49,55	48.046,49
Receita Patrimonial	203.529,52	203.529,52	6.242,14	3,07	8.815,08	4,33	194.714,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	170,00	4,47	3.630,00
Valores Mobiliários	186.223,52	186.223,52	6.242,14	3,35	8.645,08	4,64	177.578,44
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00
Receita de Serviços	24.089,52	24.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	24.089,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Outros Serviços	6.889,52	6.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,52
Transferências Correntes	16.047.975,24	16.047.975,24	2.219.920,14	13,83	7.138.524,80	44,48	8.909.450,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.828.503,64	11.828.503,64	1.740.095,34	14,71	5.515.470,22	46,63	6.313.033,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.080.671,60	2.080.671,60	264.811,94	12,73	773.810,88	37,19	1.306.860,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	215.012,86	10,05	849.243,70	39,71	1.289.556,30
Outras Receitas Correntes	182.913,33	182.913,33	3.407,00	1,86	16.079,21	8,79	166.834,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	3.407,00	12,74	16.079,21	60,11	10.670,79
Demais Receitas Correntes	156.163,33	156.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.163,33
Receitas de Capital	2.217.180,00	2.217.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.180,00
Alienação de Bens	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57
Alienação de Bens Imóveis	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57
Transferências de Capital	2.113.071,43	2.113.071,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.071,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.097.671,43	2.097.671,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.671,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Total Receitas	19.139.152,38	19.139.152,38	2.253.966,78	11,78	7.239.990,56	37,83	11.899.161,82
Déficit						0,00	
Total					8.496.656,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
				No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			

	(e)	(f)	(h)	Bimestre (j)	Processado (k)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	13.246.494,71	5.830.550,20	0,00
Despesas Correntes	15.273.311,39	891.855,61	16.165.167,00	2.390.407,83	8.867.228,74	7.297.938,26	2.454.225,72	5.887.998,38	10.277.168,62	5.735.224,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.169.457,14	977.470,71	9.146.927,85	1.245.047,97	6.700.134,74	2.446.793,11	1.651.774,76	4.385.105,96	4.761.821,89	4.265.100,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.380,95	0,00	52.380,95	0,00	38.691,56	13.689,39	0,00	38.691,56	13.689,39	38.691,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.051.473,30	-85.615,10	6.965.858,20	1.145.359,86	2.128.402,44	4.837.455,76	802.450,96	1.464.200,86	5.501.657,34	1.431.431,54	0,00
Despesas de Capital	3.818.221,94	-801.188,73	3.017.033,21	22.244,31	106.320,24	2.910.712,97	36.063,31	95.326,17	2.921.707,04	95.326,17	0,00
INVESTIMENTO	3.631.732,41	-801.188,73	2.830.543,68	7.355,00	7.355,00	2.823.188,68	7.355,00	7.355,00	2.823.188,68	7.355,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.822,86	0,00	19.822,86	0,00	0,00	19.822,86	0,00	0,00	19.822,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	166.666,67	0,00	166.666,67	14.889,31	98.965,24	67.701,43	28.708,31	87.971,17	78.695,50	87.971,17	0,00
Reserva de Contingência	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	13.246.494,71	5.830.550,20	0,00
Superavit								1.256.666,01			
Total								7.239.990,56			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:A435EFOC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.139.152,38	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	50,00	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	100,00	13.246.494,71	0,00	
01 LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	66.007,00	821.355,36	4,58	136.544,64	129.800,40	384.443,51	6,43	573.456,49	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	66.007,00	821.355,36	4,58	136.544,64	129.800,40	384.443,51	6,43	573.456,49	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.246.212,59	2.354.212,59	280.949,54	1.302.247,80	7,26	1.051.964,79	327.396,21	760.223,72	12,71	1.593.988,87	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.872.771,87	1.980.771,87	274.851,92	1.176.084,85	6,55	804.687,02	295.009,45	669.351,17	11,19	1.311.420,70	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373.440,72	373.440,72	6.097,62	126.162,95	0,70	247.277,77	32.386,76	90.872,55	1,52	282.568,17	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.500,00	1.524.500,00	129.536,85	530.577,55	2,96	993.922,45	119.883,08	270.661,29	4,52	1.253.838,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	397.810,00	46.230,42	203.503,22	1,13	194.306,78	36.057,90	111.048,69	1,86	286.761,31	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	243.100,00	78,92	101.172,78	0,56	141.927,22	20.816,65	53.244,96	0,89	189.855,04	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.500,00	833.590,00	83.227,51	225.901,55	1,26	607.688,45	63.008,53	106.367,64	1,78	727.222,36	0,00	
10 SAÚDE	3.737.497,77	4.032.497,77	793.226,43	2.054.457,24	11,45	1.978.040,53	665.589,07	1.452.110,86	24,27	2.580.386,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.385,44	1.839.385,44	358.930,65	1.237.731,99	6,90	601.653,45	375.104,47	880.999,90	14,72	958.385,54	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.296.230,00	1.308.630,00	207.972,55	504.135,25	2,81	804.494,75	149.994,98	369.933,79	6,18	938.696,21	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	539.024,65	475.024,65	31.450,00	64.600,00	0,36	410.424,65	33.150,00	63.150,00	1,06	411.874,65	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	261.657,68	276.657,68	153.628,55	153.628,55	0,86	123.029,13	82.162,94	82.162,94	1,37	194.494,74	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.200,00	132.800,00	41.244,68	94.361,45	0,53	38.438,55	25.176,68	55.864,23	0,93	76.935,77	0,00	
12 EDUCAÇÃO	4.421.473,67	4.476.721,33	482.411,87	2.133.151,95	11,89	2.343.569,38	553.803,61	1.531.975,45	25,60	2.944.745,88	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.000,00	62.000,00	6.786,00	19.042,56	0,11	42.957,44	6.786,00	19.042,56	0,32	42.957,44	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.148,67	3.993.396,33	475.625,87	2.112.109,39	11,77	1.881.286,94	546.862,52	1.512.411,75	25,28	2.480.984,58	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	403.325,00	403.325,00	0,00	2.000,00	0,01	401.325,00	155,09	521,14	0,01	402.803,86	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
13 CULTURA	273.108,57	262.633,18	0,00	0,00	0,00	262.633,18	0,00	0,00	0,00	262.633,18	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	188.524,61	0,00	0,00	0,00	188.524,61	0,00	0,00	0,00	188.524,61	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.108,57	54.108,57	0,00	0,00	0,00	54.108,57	0,00	0,00	0,00	54.108,57	0,00	
15 URBANISMO	3.123.175,19	3.008.069,80	430.163,02	1.596.005,40	8,89	1.412.064,40	524.350,74	1.214.343,22	20,30	1.793.726,58	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.637,09	2.620.792,28	430.163,02	1.558.366,42	8,68	1.062.425,86	519.983,50	1.197.802,23	20,02	1.422.990,05	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	370.538,10	287.277,52	0,00	37.638,98	0,21	249.638,54	4.367,24	16.540,99	0,28	270.736,53	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	190.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	

20	AGRICULTURA	1.670.491,65	1.400.491,65	137.753,39	263.973,19	1,47	1.136.518,46	103.703,30	167.661,76	2,80	1.232.829,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.277,36	485.277,36	137.753,39	263.973,19	1,47	221.304,17	103.703,30	167.661,76	2,80	317.615,60	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	437.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	182.714,29	182.714,29	0,00	0,00	0,00	182.714,29	0,00	0,00	0,00	182.714,29	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	668.745,32	668.745,32	79.836,15	140.487,95	0,78	528.257,37	39.175,73	81.606,27	1,36	587.139,05	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695	TURISMO	262.378,47	262.378,47	79.836,15	140.487,95	0,78	121.890,52	39.175,73	81.606,27	1,36	180.772,20	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
813	LAZER	329.366,85	329.366,85	0,00	0,00	0,00	329.366,85	0,00	0,00	0,00	329.366,85	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	189.047,62	189.047,62	12.767,89	131.292,54	0,73	57.755,08	26.586,89	120.298,47	2,01	68.749,15	0,00
	Função/SubFunção	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)		NÃO
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.047,62	189.047,62	12.767,89	131.292,54	0,73	57.755,08	26.586,89	120.298,47	2,01	68.749,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		19.139.152,38	19.229.819,26	2.412.652,14	8.973.548,98	100,00	10.256.270,28	2.490.289,03	5.983.324,55	100,00	13.246.494,71	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:7F54E668

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		360.226,67			29.379,86						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		37.608,00			7.514,04						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		14.180,00			0,00						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		159.438,67			18.181,71						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		149.000,00			3.684,11						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		12.430.335,00			6.583.835,79						
2.1- Cota-Parte FPM		10.758.535,00			5.669.761,24						
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.358.535,00			5.669.761,24						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		400.000,00			0,00						
2.2- Cota-Parte ICMS		1.583.000,00			884.232,72						
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00			947,77						
2.4- Cota-Parte ITR		4.800,00			21,53						
2.5- Cota-Parte IPVA		80.000,00			28.872,53						
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00						
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		12.790.561,67			6.613.215,65						
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.406.067,00			1.316.767,16						
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		791.573,42			336.536,76						
FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.268.800,00			850.502,52						
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.168.800,00			849.472,83						
6.1.1- Principal		2.138.800,00			849.243,70						
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		30.000,00			229,13						
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00			1.029,69						
6.2.1- Principal		100.000,00			1.029,69						
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00			0,00						
6.3.1- Principal		0,00			0,00						
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00						
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		(267.267,00)			(467.523,46)						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR									
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00									
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00									
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00									
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		850.502,52									
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSCR. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.708.142,27		1.211.276,06		952.063,90		946.000,07		0,00	
10.1- Educação Infantil		89.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.619.142,27	1.211.276,06	952.063,90	946.000,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	283.980,56	137.975,64	134.151,04	0,00
11.1- Educação Infantil	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	582.800,00	283.980,56	137.975,64	134.151,04	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.384.942,27	1.495.256,62	1.090.039,54	1.080.151,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.211.276,06	952.063,90	946.000,07	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.495.256,62	1.090.039,54	1.080.151,11	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	595.351,76	952.063,90	952.063,90	111,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% APLICADO NAO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.050,25	(239.537,02)	(239.537,02)	(28,16)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.725,00	2.000,00	521,14	332,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	198.725,00	2.000,00	521,14	332,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.954,06	615.150,43	420.669,87	387.161,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.663.679,06	617.150,43	421.191,01	387.493,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.511.230,55 (467.523,46)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.978.754,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.653.303,91	1.978.754,01	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL RP (z)	LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.037,53	80.461,69	67.317,42	0,00	4.720,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.527,05	75.951,21	62.806,94	0,00	4.720,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.510,48	4.510,48	4.510,48	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.800,00	44.974,46
35.1- Salário-Educação	93.400,00	19.019,18
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	20.358,00

35.4- PNATE		38.000,00	5.380,16
35.5- Outras Transferências do FNDE		140.400,00	217,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		94.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		39.350,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		462.750,00	44.974,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	406.500,00	20.744,90	20.744,90	20.651,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	428.100,00	20.744,90	20.744,90	20.651,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.476.721,33	2.133.151,95	1.531.975,45	1.488.296,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.282.121,33	2.133.151,95	1.531.975,45	1.488.296,58	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.079.189,38	2.004.431,08	1.455.847,96	1.413.438,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.192.931,95	128.720,87	76.127,49	74.857,61	0,00
47.2- Despesas de Capital	194.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	194.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
 Lara Náide dos Santos
 Código Identificador:83B00F81

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					Exercício: 2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	360.226,67	360.226,67	29.379,86	8,15	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.608,00	37.608,00	7.514,04	19,97	
IPTU	18.800,00	18.800,00	7.514,04	39,96	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.180,00	14.180,00	0,00	0,00	
ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.438,67	159.438,67	18.181,71	11,40	
ISS	132.438,67	132.438,67	18.181,71	13,72	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	3.684,11	2,47	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.046.335,00	12.046.335,00	6.583.835,79	54,65	
Cota-Parte FPM	10.358.535,00	10.358.535,00	5.669.761,24	54,73	
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	21,53	0,44	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	28.872,53	36,09	
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	884.232,72	55,85	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	947,77	23,69	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.406.561,67	12.406.561,67	6.613.215,65	53,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	214.024,65	194.024,65	23.520,00	12,12	23.520,00	12,12	23.520,00	12,12	0,00
Despesas Correntes	172.000,00	167.000,00	23.520,00	14,08	23.520,00	14,08	23.520,00	14,08	0,00
Despesas de Capital	42.024,65	27.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	247.000,00	237.000,00	55.000,00	23,20	60.000,00	25,31	55.000,00	23,20	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	227.000,00	55.000,00	24,22	60.000,00	26,43	55.000,00	24,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	141.657,68	136.657,68	79.072,33	57,86	32.446,34	23,74	32.446,34	23,74	0,00
Despesas Correntes	141.657,68	136.657,68	79.072,33	57,86	32.446,34	23,74	32.446,34	23,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	48.100,00	31.720,00	65,94	13.408,00	27,87	12.044,00	25,03	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	48.100,00	31.720,00	65,94	13.408,00	27,87	12.044,00	25,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.563.385,44	1.795.385,44	1.207.850,89	67,27	880.999,90	49,45	864.240,65	48,13	0,00
Despesas Correntes	1.549.385,44	1.781.385,44	1.207.850,89	67,80	880.999,90	49,45	864.240,65	48,51	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.191.167,77	2.411.167,77	1.397.163,22	57,94	1.010.374,24	41,90	987.250,99	40,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.397.163,22	1.010.374,24	987.250,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.397.163,22	1.010.374,24	987.250,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			991.982,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			991.982,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			18.391,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.530.730,00	1.530.730,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			790.788,94	51,66

Proveniente da União	1.513.730,00	1.513.730,00	788.878,90	52,11
Proveniente dos Estados	17.000,00	17.000,00	1.910,04	11,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.200,00	14.200,00	2.834,66	19,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.544.930,00	1.544.930,00	793.623,60	51,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.082.205,35	1.114.605,35	480.615,25	43,11	346.413,79	31,07	342.579,19	30,73	0,00
Despesas Correntes	793.230,00	914.630,00	480.615,25	52,54	346.413,79	37,87	342.579,19	37,45	0,00
Despesas de Capital	288.975,35	199.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.024,65	238.024,65	9.600,00	4,03	3.150,00	1,32	3.150,00	1,32	0,00
Despesas Correntes	177.000,00	152.000,00	9.600,00	6,31	3.150,00	2,07	3.150,00	2,07	0,00
Despesas de Capital	115.024,65	86.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	140.000,00	74.556,22	53,25	49.716,60	35,51	49.716,60	35,51	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	139.000,00	74.556,22	53,63	49.716,60	35,76	49.716,60	35,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.100,00	84.700,00	62.641,45	73,95	42.456,23	50,12	42.456,23	50,12	0,00
Despesas Correntes	36.100,00	83.700,00	62.641,45	74,84	42.456,23	50,72	42.456,23	50,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	44.000,00	29.881,10	67,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	40.000,00	29.881,10	74,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.546.330,00	1.621.330,00	657.294,02	40,54	441.736,62	27,24	437.902,02	27,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.296.230,00	1.308.630,00	504.135,25	38,52	369.933,79	28,26	366.099,19	27,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	539.024,65	475.024,65	64.600,00	13,59	63.150,00	13,29	58.150,00	12,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.657,68	276.657,68	153.628,55	55,53	82.162,94	29,69	82.162,94	29,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.200,00	132.800,00	94.361,45	71,05	55.864,23	42,06	54.500,23	41,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.578.385,44	1.839.385,44	1.237.731,99	67,29	880.999,90	47,89	864.240,65	46,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.737.497,77	4.032.497,77	2.054.457,24	50,94	1.452.110,86	36,01	1.425.153,01	35,34	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.546.330,00	1.621.330,00	657.294,02	40,54	441.736,62	27,24	437.902,02	27,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.191.167,77	2.411.167,77	1.397.163,22	10,40	1.010.374,24	8,77	987.250,99	8,34	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:8F9CECD2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 03/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021				2020			
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020				
RECEITAS CORRENTES (VII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								

Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020	
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020					
RECEITAS CORRENTES									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)									
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020	
DESPESAS CORRENTES (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)									
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)									
Nota: Sem informações a declarar.									
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5.231/O-7				

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:F5E7532A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 3 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.972,38	7.239.990,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	29.379,86	
IPTU	37.608,00	7.514,04	
ISS	159.438,67	18.181,71	
ITBI	14.180,00	0,00	
IRRF	149.000,00	3.684,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	0,00	
Contribuições	95.238,10	47.191,61	
Receita Patrimonial	203.529,52	8.815,08	
Aplicações Financeiras (II)	186.223,52	8.645,08	
Outras Receitas Patrimoniais	17.306,00	170,00	
Transferências Correntes	16.047.975,24	7.138.524,80	
Cota-Parte do FPM	8.686.828,00	5.669.761,24	
Cota-Parte do ICMS	1.266.400,00	884.232,72	
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	28.872,53	
Cota-Parte do ITR	3.840,00	21,53	
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	947,77	
Transferências do FUNDEB	2.138.800,00	850.273,39	
Outras Transferências Correntes	3.872.107,24	-295.584,38	
Demais Receitas Correntes	207.002,85	16.079,21	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	
Receitas Correntes Restantes	207.002,85	16.079,21	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.735.748,86	7.231.345,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.217.180,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.108,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.108,57	0,00
Transferências de Capital	2.113.071,43	0,00
Convênios	2.024.903,43	0,00
Outras Transferências de Capital	88.168,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 2.217.180,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.952.928,86	7.231.345,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.165.167,00	8.867.228,74	5.887.998,38	5.735.224,03	134.012,83	54.567,14	54.567,14
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.927,85	6.700.134,74	4.385.105,96	4.265.100,93	129.836,31	54.567,14	54.567,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.380,95	38.691,56	38.691,56	38.691,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.965.858,20	2.128.402,44	1.464.200,86	1.431.431,54	4.176,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.112.786,05	8.828.537,18	5.849.306,82	5.696.532,47	134.012,83	54.567,14	54.567,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.017.033,21	106.320,24	95.326,17	95.326,17	30.068,18	0,00	0,00
Investimentos	2.830.543,68	7.355,00	7.355,00	7.355,00	30.068,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	19.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	19.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	166.666,67	98.965,24	87.971,17	87.971,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.850.366,54	7.355,00	7.355,00	7.355,00	30.068,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	47.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.010.771,64	8.835.892,18	5.856.661,82	5.703.887,47	164.081,01	54.567,14	54.567,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				1.308.809,86			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.149,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.645,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	38.691,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.278.763,38
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	264.712,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	319.778,83	314.213,91
DEDUÇÕES (XXIX)	473.970,43	1.922.487,21
Disponibilidade de Caixa	473.970,43	1.922.487,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	640.272,76	1.924.708,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.302,33	2.221,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-154.191,60	-1.608.273,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.454.081,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	164.081,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	261.306,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.551.307,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.581.354,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROSGABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP
DATA DE ABERTURA: 15/07/2021 - HORA: 10:00 HORAS**Legislação Aplicada:** Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto: **O registro de preços para aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, necessita atender como necessidade das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN, aos licitantes:**

A Empresa: J de Souza de Castro - ME "Restaurante da Neide"; inscrito no CNPJ: 24.093.730/0001-42, vencedora do item: 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
03	ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada. QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta. SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas. SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.	PRATO FEITO	16,00

A Empresa: E Freire da Silva "Restaurante e casa do bolo", inscrito no CNPJ: 15.184.608/0001-90, vencedora dos itens: 04 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
04	QUENTINHA ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada. QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta. SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas. SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega,	QUENTINHA LACRADA Nº 08	14,50

		<p>feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p> <p>QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p> <p>QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p> <p>SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p> <p>SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p> <p>DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p>		
12	BOLO SIMPLES	<p>Ovos</p> <p>Chocolate</p> <p>Laranja</p> <p>Batata doce</p> <p>Macaxeira</p> <p>Milho</p> <p>Creme</p> <p>Coco</p> <p>Chocolate</p> <p>Cenoura</p>	KG	15,00

A Empresa: Siri hotel, e administração de condomínio LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.164.092/0001-73, vencedora do item: 07.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
07	<p>BUFFET (SALADAS, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, BEBIDA)</p>	<p>SALADA CRUA: alface (crespa e lisa), rúcula, acelga, azeitona (preta e verde), palmito, tomate, frutas.</p> <p>SALADA COZIDA: batata inglesa, cenoura, vagem, brócolis, ervilha, milho verde e couve flor).</p> <p>BATATA SAUTÉ OU BATATA PALHA</p> <p>ARROZ REFOGADO BRANCO OU À GREGA</p> <p>MACARRÃO ALHO E ÓLEO</p> <p>FAROFA</p> <p>REFRIGERANTE: (02 tipos) ter sempre 01 opções diet.</p> <p>SUCO DE FRUTA SEM AÇÚCAR</p> <p>ÁGUA DE COCO OU MINERAL</p> <p># ESCOLHA NO MÁXIMO 02 (DUAS) PROTEÍNAS:</p> <p>FILÉ DE FRANGO</p> <p>CARNE: (Medalhão ou lombo).</p> <p>PEIXE: (Filé de peixe de água salgada).</p> <p># ESCOLHA 01(UMA) SOBREMESA:</p> <p>PUDIM</p> <p>MOUSSE</p> <p>DOCE DA FRUTA CASEIRA</p> <p>*Observação: serviço self service</p>	UND	62,00

A Empresa: José Assis de Lima Torres 035383664-89, inscrito no CNPJ: 34.292.549/0001-19, vencedora dos itens: 01; 02; 05 e 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
01	DESJEJUM	<p>SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado.</p> <p>QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado.</p> <p>SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml.</p> <p>SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.</p>	PRATO FEITO	9,00
02	QUENTINHA DESEJUM	<p>SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado.</p> <p>QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado.</p> <p>SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml.</p> <p>SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.</p>	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,00
05	JANTAR	<p>SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado.</p> <p>TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml.</p>	PRATO FEITO	9,00

		QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml. SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml. SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.		
06	QUENTINHA JANTAR	SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml. SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml. SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,50

A Empresa: Francisco José Morais de Araújo, inscrito no CNPJ: 34.550.569/0001-42, vencedora dos itens: 08; 09; 10; 11; 13; 14 e 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
08	SALGADINHO FRITO	QUEIJADA, PASTEL, EMPADA Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne, queijo ou leite condensado.	CENTO	42,00
09	SALGADINHO FORNO	COXINHA, PASTEL E RISOLE Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne ou queijo (pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	42,00
10	TORTA SALGADA	Com recheio de: (Frango ou carne moída, ervilha, milho verde)	KG	33,00
11	TORTA DOCE	Com coberturas e recheios de: (Coco – ameixa - doce de leite – chocolate ou brigadeiro)	KG	33,00
13	COQUETEL	De frutas sem álcool	LITRO	20,00
14	SUCO DA FRUTA	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá. *Obs.: Embalagem Lacrada em garrafa de 300ml	UND	3,00
15	SANDUICHE NATURAL	Em pão integral, com recheio de frango com requeijão e salada crua (alface, cenoura e cebola). Obs.: Embalado em papel filme.	UND	4,50

Touros/RN, 26 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8BD98187

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **O registro de preços para aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, necessita atender como necessidade das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados:

A Empresa: J de Souza de Castro - ME “Restaurante da Neide”; inscrito no CNPJ: 24.093.730/0001-42, vencedora do item: 03.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
03	ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada. QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: purê de abóbora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta. SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas. SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e	PRATO FEITO	16,00

		suco de fruta sem açúcar 250 ml. SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.		
--	--	--	--	--

A Empresa: E Freire da Silva “ Restaurante e casa do bolo”, inscrito no CNPJ: 15.184.608/0001-90, vencedora dos itens: 04 e 12.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
04	QUENTINHA ALMOÇO	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada. QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife bovino com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: cozido de costela bovina c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta. SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas. SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar 250 ml.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	14,50
12	BOLO SIMPLES	Ovos Chocolate Laranja Batata doce Macaxeira Milho Creme Coco Chocolate Cenoura	KG	15,00

A Empresa: Siri hotel, e administração de condomínio LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.164.092/0001-73, vencedora do item: 07.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
07	BUFFET (SALADAS, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, BEBIDA)	SALADA CRUA: alface (crespa e lisa), rúcula, acelga, azeitona (preta e verde), palmito, tomate, frutas. SALADA COZIDA: batata inglesa, cenoura, vagem, brócolis, ervilha, milho verde e couve flor). BATATA SAUTÉ OU BATATA PALHA ARROZ REFOGADO BRANCO OU À GREGA MACARRÃO ALHO E ÓLEO FAROFA REFRIGERANTE: (02 tipos) ter sempre 01 opções diet. SUCO DE FRUTA SEM AÇÚCAR ÁGUA DE COCO OU MINERAL # ESCOLHA NO MÁXIMO 02 (DUAS) PROTEÍNAS: FILÉ DE FRANGO CARNE: (Medalhão ou lombo). PEIXE: (Filé de peixe de água salgada). # ESCOLHA 01(UMA) SOBREMESA: PUDIM MOUSSE DOCE DA FRUTA CASEIRA *Observação: serviço self service	UND	62,00

A Empresa: José Assis de Lima Torres 035383664-89, inscrito no CNPJ: 34.292.549/0001-19, vencedora dos itens: 01; 02; 05 e 06.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
01	DESJEJUM	SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado. QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml. SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado. DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.	PRATO FEITO	9,00
02	QUENTINHA DESEJUM	SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea 150ml, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café/leite 150ml, pão assado. QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho 150ml, tapioca c/ queijo, café/leite 150 ml, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época) 250 ml, cuscuz temperado com carne de charque, café/leite 150 ml, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA 250ml (Banana, mamão, abacate, goiaba), mingau de aveia 150ml, bolo, torrada, café/leite 150ml. SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café/leite 150ml, pão assado. DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), papa de maisena com ameixa, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café/leite 150ml.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,00
05	JANTAR	SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta	PRATO FEITO	9,00

		sem açúcar 250 ml. QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml. SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml. SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.		
06	QUENTINHA JANTAR	SEGUNDA: sopa de frango 300ml, carne moída, cuscuz na manteiga, café/leite 150ml, pão assado. TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco 300ml, ovos mexidos, pão, café/leite 150ml ou suco de fruta sem açúcar 250 ml. QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café/leite 150ml. SEXTA: Sopa de carne de bovina 300 ml, calabresa frita, pão, café/leite 150ml. SABADO: Panqueca (02) de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar 250 ml. DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar 250 ml, pão assado.	QUENTINHA LACRADA Nº 08	9,50

A Empresa: Francisco José Morais de Araújo, inscrito no CNPJ: 34.550.569/0001-42, vencedora dos itens: 08; 09; 10; 11; 13; 14 e 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	Valor UND
08	SALGADINHO FRITO	QUEIJADA, PASTEL, EMPADA Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne, queijo ou leite condensado.	CENTO	42,00
09	SALGADINHO FORNO	COXINHA, PASTEL E RISOLE Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne ou queijo (pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	42,00
10	TORTA SALGADA	Com recheio de: (Frango ou carne moída, ervilha, milho verde)	KG	33,00
11	TORTA DOCE	Com coberturas e recheios de: (Coco – ameixa - doce de leite – chocolate ou brigadeiro)	KG	33,00
13	COQUETEL	De frutas sem álcool	LITRO	20,00
14	SUCO DA FRUTA	Sabores: goiaba, caju, abacaxi, acerola, manga, maracujá e cajá. *Obs.: Embalagem Lacrada em garrafa de 300ml	UND	3,00
15	SANDUICHE NATURAL	Em pão integral, com recheio de frango com requeijão e salada crua (alface, cenoura e cebola). Obs.: Embalado em papel filme.	UND	4,50

Vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal. Inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 26 de julho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: B8D08243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 034/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA e MACÊDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA, o qual tem como objeto a “Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demandada judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram”.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura de demandada judicial e/ou administrativa destinada(s) a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Total
11	0010689	Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica visando a propositura de procedimento administrativo e/ou judicial destinado a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da participação do município de Upanema nos royalties devidos pela ANP em virtude da exploração de petróleo no território municipal, sendo a remuneração do serviço devida somente na hipótese de êxito em qualquer das demandas, seja administrativa ou judicial, ou em ambas, limitando-se a respectiva remuneração ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) do provento econômico mensal (valor acrescido) na arrecadação do royalties e desde que o acréscimo tenha se dado efetivamente em virtude das citadas serviços técnicos.	UND	1,00		
Total do contrato \$						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos a assessoria e consultoria jurídica com vistas ao acompanhamento de demanda judicial em tramitação destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram, conforme a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Total
11	0010689	Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica visando o acompanhamento da Ação Judicial (Processo n.º 0001000-93.2016.4.01.3400) que tramita perante o TRF 1ª Região, destinada a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da participação do município de Upanema nos royalties devidos pela ANP em virtude da exploração de petróleo no território municipal, sendo a remuneração do serviço devida somente na hipótese de êxito em qualquer das demandas, seja administrativa ou judicial, ou em ambas, limitando-se a respectiva remuneração ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico mensal (valor acrescido) na arrecadação do royalties e desde que o acréscimo tenha se dado efetivamente em virtude das citados serviços técnicos.	UND	1,00		
Total do contrato \$						

Upanema/RN, 23 de junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4495F4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72	
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	2.694.404,65	11,97	8.356.753,96	37,13	14.147.486,04	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	680.000,00	46.499,78	6,84	134.965,48	19,85	545.034,52	
Impostos	570.000,00	570.000,00	44.164,27	7,75	131.355,82	23,04	438.644,18	
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.335,51	2,92	3.609,66	4,51	76.390,34	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	20.521,46	6,54	60.518,12	19,27	253.468,88	
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	20.521,46	17,10	60.518,12	50,43	59.481,88	
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	9.261,20	3,86	13.388,76	5,58	226.611,24	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	9.261,20	3,86	13.388,76	5,58	226.611,24	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	2.616.527,96	12,53	8.141.453,73	38,99	12.736.799,27	
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	1.918.060,19	12,41	5.919.509,67	38,31	9.533.207,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	273.645,45	10,19	791.802,02	29,48	1.894.397,98	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	424.822,32	15,51	1.430.142,04	52,21	1.309.193,96	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	1.594,25	0,43	6.427,87	1,75	360.572,13	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.993,62	7,99	46.006,38	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	1.594,25	0,55	2.434,25	0,84	288.565,75	
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	114.600,00	8,49	121.470,32	9,00	1.228.529,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	114.600,00	9,17	121.470,32	9,72	1.128.529,68
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	114.600,00	25,47	114.600,00	25,47	335.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	6.870,32	0,86	793.129,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.809.004,65	11,78	8.478.224,28	35,54	15.376.015,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	22.771.995,13	1.475.838,84	15.990.255,57	6.781.739,56	2.947.465,07	7.892.392,51	14.879.602,62	7.891.989,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.196.770,86	255.187,09	9.626.972,52	1.569.798,34	1.590.917,78	4.779.164,60	6.417.606,26	4.779.164,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.575.224,27	1.220.651,75	6.363.283,05	5.211.941,22	1.356.547,29	3.113.227,91	8.461.996,36	3.112.825,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.082.224,87	87.678,77	264.250,32	817.974,55	85.052,07	261.623,62	820.601,25	261.623,62	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	1.056.998,87	87.678,77	264.250,32	792.748,55	85.052,07	261.623,62	795.375,25	261.623,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	15.700.223,87	8.153.613,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			324.208,15		324.610,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89		3.032.517,14	8.478.224,28		8.478.224,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:608344E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	100,00	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	100,00	15.700.223,87	0,00
Legislativa	1.398.000,00	1.126.000,00	0,00	708.768,90	4,36	417.231,10	105.792,50	329.032,03	4,04	796.967,97	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.126.000,00	0,00	708.768,90	4,36	417.231,10	105.792,50	329.032,03	4,04	796.967,97	0,00
Administração	4.147.477,00	3.731.875,00	254.745,99	2.856.862,40	17,58	875.012,60	542.221,95	1.456.649,69	17,86	2.275.225,31	0,00
Planejamento e Orçamento	695.433,00	767.188,00	5.480,90	649.215,46	3,99	117.972,54	111.698,66	304.938,01	3,74	462.249,99	0,00
Administração Geral	1.565.183,00	2.100.585,53	244.265,09	1.920.546,94	11,82	180.038,59	382.969,27	1.019.458,09	12,50	1.081.127,44	0,00
Administração Financeira	744.160,00	321.400,47	5.000,00	187.100,00	1,15	134.300,47	31.748,94	88.491,14	1,09	232.909,33	0,00
Controle Interno	118.801,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00	0,00	0,00	106.801,00	0,00
Normatização e Fiscalização	823.900,00	435.900,00	0,00	100.000,00	0,62	335.900,00	15.805,08	43.762,45	0,54	392.137,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.526.354,00	1.463.285,18	46.052,45	632.828,13	3,89	830.457,05	89.733,88	258.249,06	3,17	1.205.036,12	0,00
Administração Geral	59.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.820,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00	0,00	0,00	23.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.422.984,00	1.374.915,18	46.052,45	632.828,13	3,89	742.087,05	89.733,88	258.249,06	3,17	1.116.666,12	0,00
Saúde	5.301.254,00	6.032.245,12	724.176,30	4.710.434,58	28,98	1.321.810,54	983.006,50	2.308.391,07	28,31	3.723.854,05	0,00
Administração Geral	2.616.254,00	2.277.206,91	-9.624,49	2.110.935,01	12,99	166.271,90	375.005,18	1.075.480,61	13,19	1.201.726,30	0,00
Atenção Primária	2.047.000,00	2.954.000,00	733.800,79	2.363.197,95	14,54	590.802,05	569.522,61	1.100.714,23	13,50	1.853.285,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.000,00	397.800,13	0,00	128.621,62	0,79	269.178,51	22.097,70	92.300,50	1,13	305.499,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	166.000,00	0,00	40.680,00	0,25	125.320,00	9.491,01	22.670,73	0,28	143.329,27	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	151.038,08	0,00	67.000,00	0,41	84.038,08	6.890,00	17.225,00	0,21	133.813,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	7.373.238,00	7.400.766,05	304.700,32	4.699.766,27	28,91	2.700.999,78	808.519,40	2.402.414,52	29,46	4.998.351,53	0,00
Administração Geral	2.040.525,00	2.317.810,29	231.350,00	1.548.415,95	9,53	769.394,34	281.447,80	868.233,58	10,65	1.449.576,71	0,00
Ensino Fundamental	4.090.458,00	4.032.000,49	10.660,00	2.840.660,00	17,48	1.191.340,49	468.072,01	1.389.278,83	17,04	2.642.721,66	0,00
Ensino Médio	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00
Ensino Superior	47.641,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00	0,00	0,00	47.641,00	0,00
Educação Infantil	967.423,00	808.123,27	52.690,32	300.690,32	1,85	507.432,95	55.887,19	141.789,71	1,74	666.333,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	104.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	94.000,00	3.112,40	3.112,40	0,04	100.887,60	0,00
Educação Especial	59.550,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00	0,00
Cultura	297.152,00	280.379,30	15.000,00	95.000,00	0,58	185.379,30	15.222,70	48.842,10	0,60	231.537,20	0,00
Difusão Cultural	297.152,00	280.379,30	15.000,00	95.000,00	0,58	185.379,30	15.222,70	48.842,10	0,60	231.537,20	0,00
Direitos da Cidadania	102.472,00	235.207,20	1.879,42	170.526,21	1,05	64.680,99	26.324,10	77.032,45	0,94	158.174,75	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.472,00	235.207,20	1.879,42	170.526,21	1,05	64.680,99	26.324,10	77.032,45	0,94	158.174,75	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Urbanismo	1.450.891,00	1.976.486,92	184.821,13	1.539.388,38	9,47	437.098,54	339.545,93	866.872,11	10,63	1.109.614,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	875.891,00	1.532.766,17	154.821,13	1.316.967,63	8,10	215.798,54	291.747,06	751.656,74	9,22	781.109,43	0,00
Serviços Urbanos	570.000,00	438.720,75	30.000,00	222.420,75	1,37	216.300,00	47.798,87	115.215,37	1,41	323.505,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.345.846,00	1.026.327,23	12.142,00	624.094,02	3,84	402.233,21	70.099,26	303.165,15	3,72	723.162,08	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Extensão Rural	1.325.846,00	1.006.327,23	12.142,00	624.094,02	3,84	382.233,21	70.099,26	303.165,15	3,72	703.162,08	0,00
Transporte	631.235,00	486.347,00	20.000,00	216.837,00	1,33	269.510,00	52.050,92	103.367,95	1,27	382.979,05	0,00
Transporte Rodoviário	631.235,00	486.347,00	20.000,00	216.837,00	1,33	269.510,00	52.050,92	103.367,95	1,27	382.979,05	0,00
Desporto e Lazer	120.301,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00

Desporto Comunitário	120.301,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00	0,00	0,00	65.301,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Reserva de Contingência	130.020,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	1.563.517,61	16.254.505,89	100,00	7.599.734,11	3.032.517,14	8.154.016,13	100,00	15.700.223,87	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:220FADF6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00

Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:F7306BC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	8.356.753,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	134.965,48
IPTU	20.000,00	2.633,32
ISS	330.000,00	37.751,48
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	76.356,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	3.609,66
Contribuições	313.987,00	60.518,12
Receita Patrimonial	240.000,00	13.388,76
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	13.388,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	8.141.453,73
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	724.180,80
Cota Parte do IPVA	104.000,00	43.010,40
Cota Parte do ITR	15.200,00	446,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	776,76
Transferências do FUNDEB	2.889.336,00	1.433.318,41
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	1.403.912,09
Demais Receitas Correntes	392.000,00	6.427,87
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	2.434,25
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	3.993,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	8.340.930,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	121.470,32
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	121.470,32
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	121.470,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.300.000,00	121.470,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.309.240,00	8.462.401,27

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.771.995,13	15.990.255,57	7.892.392,51	7.891.989,72	13.475,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.196.770,86	9.626.972,52	4.779.164,60	4.779.164,60	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.575.224,27	6.363.283,05	3.113.227,91	3.112.825,12	4.300,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.771.995,13	15.990.255,57	7.892.392,51	7.891.989,72	13.475,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.082.224,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.056.998,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.082.224,87	264.250,32	261.623,62	261.623,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	23.854.240,00	16.254.505,89	8.154.016,13	8.153.613,34	13.475,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							295.312,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2021	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						295.312,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.475,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.475,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-13.475,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-13.475,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:4B47E65D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	131.355,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.633,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	14.614,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	37.751,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	76.356,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.158.000,00	6.630.278,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	905.225,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	970,87
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	557,65
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	53.762,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	6.761.634,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	1.326.055,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	364.352,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.889.336,00	1.433.318,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	1.430.142,04
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	1.430.142,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	3.176,37
6.2.1 - Principal	150.000,00	3.176,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	104.086,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189,98	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.433.508,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.768,00	2.615.000,00	1.273.626,22	1.273.626,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	240.000,00	220.000,00	104.463,78	104.463,78	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	240.000,00	220.000,00	104.463,78	104.463,78	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.447.768,00	2.395.000,00	1.169.162,44	1.169.162,44	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	652.153,04	420.000,00	206.935,54	206.935,54	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	650.856,00	420.000,00	206.935,54	206.935,54	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.339.921,04	3.035.000,00	1.480.561,76	1.480.561,76	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.615.000,00	1.273.626,22	1.273.626,22	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.035.000,00	1.480.561,76	1.480.561,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.003.322,89	1.273.626,22	1.273.626,22	88,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.331,84	-47.243,35	-47.243,35	-3,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	529.988,23	66.322,92	27.135,33	27.135,33	0,00
24.1 - Creche	90.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	439.376,23	66.322,92	27.135,33	27.135,33	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.736.765,29	1.548.415,95	868.233,58	868.233,58	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.266.753,52	1.614.738,87	895.368,91	895.368,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	2.375.930,67

28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	104.086,68
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.271.843,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.690.408,60	2.271.843,99	33,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	834.722,00	71.129,68
35.1 - Salário Educação	214.382,00	33.454,68
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.000,00	31.244,40
35.4 - PNATE	132.140,00	6.430,60
35.5 - Outras Transferências do FNDE	348.200,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	954.722,00	71.129,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	14.367,40	10.190,60	10.190,60	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	10.000,00	5.823,20	5.823,20	0,00
41.2 - Pré - Escola	40.000,00	4.367,40	4.367,40	4.367,40	0,00
42 - Ensino Fundamental	598.809,49	35.660,00	16.293,25	16.293,25	0,00
43 - Ensino Médio	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	794.091,49	50.027,40	26.483,85	26.483,85	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.400.766,05	4.699.766,27	2.402.414,52	2.402.414,52	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.188.859,91	4.696.223,37	2.398.871,62	2.398.871,62	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.748.957,40	4.124.360,70	2.152.355,46	2.152.355,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.434.902,51	571.862,67	246.516,16	246.516,16	0,00
47.2 - Despesas de Capital	211.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	211.906,14	3.542,90	3.542,90	3.542,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.433.318,41	33.454,68
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.480.561,76	3.670,45
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-47.053,37	67.354,67
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-47.053,37	67.354,67

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:77019E9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
912.500.484-00
Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4D931B26

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
RECEITAS						2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+III f))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas

em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C262FC5D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		570.000,00	570.000,00	131.355,82	23,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		20.000,00	20.000,00	2.633,32	13,17
IPTU		20.000,00	20.000,00	2.633,32	13,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
ITBI		20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		330.000,00	330.000,00	37.751,48	11,44
ISS		330.000,00	330.000,00	37.751,48	11,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		200.000,00	200.000,00	76.356,82	38,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		17.958.000,00	17.958.000,00	6.630.278,59	36,92
Cota-Parte FPM		14.800.000,00	14.800.000,00	5.669.761,24	38,31
Cota-Parte ITR		19.000,00	19.000,00	557,65	2,94
Cota-Parte IPVA		130.000,00	130.000,00	53.762,94	41,36
Cota-Parte ICMS		3.000.000,00	3.000.000,00	905.225,89	30,17

Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	970,87	10,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	6.761.634,41	36,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	150.800,13	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	16.550,91	10,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	48.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	43.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.277.206,91	2.110.935,01	92,70	1.075.480,61	47,23	1.075.330,40	47,22	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.239.595,41	2.098.601,71	93,70	1.065.774,01	47,59	1.065.623,80	47,58	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	37.611,50	12.333,30	32,79	9.706,60	25,81	9.706,60	25,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	2.800.545,12	2.127.485,92	75,97	1.092.031,52	38,99	1.091.881,31	38,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.127.485,92	1.092.031,52	1.091.881,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.127.485,92	1.092.031,52	1.091.881,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.014.245,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.014.245,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	77.786,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	1.118.503,98	48,93
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	1.118.503,98	48,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	4.353,40	6,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.356.000,00	2.356.000,00	1.122.857,38	47,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	2.731.500,00	2.363.197,95	86,52	1.100.714,23	40,30	1.100.714,23	40,30	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	2.579.200,00	2.269.189,90	87,98	1.006.706,18	39,03	1.006.706,18	39,03	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	152.300,00	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	94.008,05	61,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	247.000,00	112.070,71	45,37	75.749,59	30,67	75.749,59	30,67	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	247.000,00	112.070,71	45,37	75.749,59	30,67	75.749,59	30,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	96.000,00	40.680,00	42,38	22.670,73	23,62	22.670,73	23,62	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	96.000,00	40.680,00	42,38	22.670,73	23,62	22.670,73	23,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	103.000,00	67.000,00	65,05	17.225,00	16,72	17.225,00	16,72	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	67.000,00	68,37	17.225,00	17,58	17.225,00	17,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	3.231.700,00	2.582.948,66	79,93	1.216.359,55	37,64	1.216.359,55	37,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	2.954.000,00	2.363.197,95	80,00	1.100.714,23	37,26	1.100.714,23	37,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	397.800,13	128.621,62	32,33	92.300,50	23,20	92.300,50	23,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	166.000,00	40.680,00	24,51	22.670,73	13,66	22.670,73	13,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	151.038,08	67.000,00	44,36	17.225,00	11,40	17.225,00	11,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.277.206,91	2.110.935,01	92,70	1.075.480,61	47,23	1.075.330,40	47,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	6.032.245,12	4.710.434,58	78,09	2.308.391,07	38,27	2.308.240,86	38,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.406.000,00	3.231.700,00	2.582.948,66	79,93	1.216.359,55	37,64	1.216.359,55	37,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	2.800.545,12	2.127.485,92	75,97	1.092.031,52	38,99	1.091.881,31	38,99	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4E24049B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII – PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AD3A5909

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	23.854.240,00
Previsão Atualizada	23.854.240,00
Receitas Realizadas	8.478.224,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	23.854.240,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.854.240,00
Despesas Empenhadas	16.254.505,89
Despesas Liquidadas	8.154.016,13
Despesas Pagas	8.153.613,34
Superávit Orçamentário	324.208,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.254.505,89
Despesas Liquidadas	8.154.016,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.882.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.882.890,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.882.890,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	295.312,93	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	295.312,93	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.271.843,99	25,00	33,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.273.626,22	70,00	88,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	264.250,32	817.974,55	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.092.031,52	15,00	16,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C16E8B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ: 20.063.556/0001-34						
ENDEREÇO: RUA DIOMAR WAMBIER, 134 A – UBERABA – CEP 81.560-330 – CAIXA POSTAL 10.931 – CURITIBA – PR						
REPRESENTANTE: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL						
E-MAIL: licita.autoluk@gmail.com TEL.: Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
5	PNEU - REFERÊNCIA 125/80-18 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	FORERUNNER R4	4	UNIDADE	2.099,86	8.399,44
13	PNEU REFERÊNCIA 20.5-25 L-3 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	PLUSWAY E3/L3	4	UNIDADE	9.784,90	39.139,60
15	PNEU - REFERÊNCIA 205/75 R16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	16	UNIDADE	729,88	11.678,08
16	PNEU - REFERÊNCIA 225/75 R 16 C 118/116 R - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	16	UNIDADE	979,90	15.678,40
20	PNEU - REFERÊNCIA 750 X 16 AGRÍCOLA 3 LISTRAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	SPEEDWAY F2	2	UNIDADE	898,85	1.797,70
23	PNEU - REFERÊNCIA 225/75 R16 110/107 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	COMFORSER CF300	12	UNIDADE	868,88	10.426,56
24	PNEU - REFERÊNCIA T 4.10/18 60T TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	IRA BUNKER ADAPT	1	UNIDADE	328,90	328,90
27	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 10.00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	80	UNIDADE	142,85	11.428,00
28	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 110/90-17 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	4	UNIDADE	62,90	251,60
29	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 90/90-19 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	4	UNIDADE	63,89	255,56
34	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 1400-24 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	TORTUGA	18	UNIDADE	295,90	5.326,20
36	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 275/80 R 22.5 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	20	UNIDADE	151,90	3.038,00
37	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 6.50X16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	TORTUGA	8	UNIDADE	67,85	542,80
41	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 9,00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	QBOM	20	UNIDADE	118,89	2.377,80
42	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA T 4.10/18 60T - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	6	UNIDADE	51,40	308,40
43	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 90/90-21 54S - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	VULCAN	6	UNIDADE	81,39	488,34
44	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20	SBN	100	UNIDADE	64,88	6.488,00
45	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	SBN	30	UNIDADE	45,90	1.377,00
46	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 24	SBN	16	UNIDADE	111,90	1.790,40
47	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 25	SBN	4	UNIDADE	198,90	795,60
48	VÁLVULA PARA RODA (PITO DE BORRACHA)	BREMEN	50	UNIDADE	9,90	495,00
49	VÁLVULA PARA RODA AGRÍCOLA (PITO DE METAL)	BRAMAIS	20	UNIDADE	14,85	297,00
50	VÁLVULA PARA RODA CAMINHÕES/ÔNIBUS	BRAMAIS	100	UNIDADE	14,87	1.487,00
TOTAL						124.195,38

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

Proprietário

RG: 7R/1.428.563

CPF: 509.124.029-20

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Autoluk Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA

CNPJ/MF nº 20.063.556/0001-34

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:53901E99

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 28.910.694/0001-13						
ENDEREÇO: RUA VALE DO JAGUARIBE – 150 – LOJA 5 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – CEP. 59.115-270 – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA						
E-MAIL: fabiofrancomoraideoliveira@gmail.com TEL.: (84) 99889-1537						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
18	PNEU - REFERÊNCIA 6.50X16 (DIAGONAL MISTO) - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	PIRELLI	4	UNIDADE	665,00	2.660,00
30	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 125/80-18 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	150,00	600,00
31	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 19.5 L-24 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	380,00	1.520,00
32	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 14.9-24 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	20	UNIDADE	285,00	5.700,00
33	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 18.4-34 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	20	UNIDADE	432,00	8.640,00
35	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 20.5-25 L – 3 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	6	UNIDADE	482,00	2.892,00
38	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 7.50X16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	72	UNIDADE	74,00	5.328,00
39	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 750 X 16 P/ PNEU AGRICOLA - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	4	UNIDADE	73,00	292,00
40	CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA 18.4-30 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	MAGNUM	9	UNIDADE	365,00	3.285,00
TOTAL						30.917,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:****5.9.1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CPF 070.007.094-05

ID 2.183.128

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

F F Comercio E Serviços EIRELI - ME

CNPJ Nº 28.910.694/0001-13

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:C12FBC74**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021****A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I L DE AGUIAR SANTOS						
CNPJ: 28.802.384/0001-85						
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MOR GOUVEIA, N.º 131, LAGOA NOVA, CEP: 59.063-400, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS						
E-MAIL: IVISLEVI@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3205-8110						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PNEU - REFERÊNCIA 110/90-17 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	1	UNIDADE	280,00	280,00
4	PNEU - REFERÊNCIA 90/90-19 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	1	UNIDADE	230,00	230,00
6	PNEU - REFERÊNCIA 19.5 L-24 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	GOMA	2	UNIDADE	4.550,00	9.100,00
10	PNEU - REFERÊNCIA 175/70 R13 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	68	UNIDADE	315,00	21.420,00
11	PNEU - REFERÊNCIA 175/70 R14 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	64	UNIDADE	370,00	23.680,00
12	PNEU - REFERÊNCIA 185/65 R14 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	8	UNIDADE	395,00	3.160,00
14	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R15 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	48	UNIDADE	482,00	23.136,00
21	PNEU - REFERÊNCIA 18.4-30 TRASEIRO 10 LONAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	GOMA	2	UNIDADE	3.840,00	7.680,00
25	PNEU - REFERÊNCIA 90/90-21 54S DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	1	UNIDADE	262,00	262,00
26	PNEU - REFERÊNCIA 205/65 R16 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Fate	20	UNIDADE	446,00	8.920,00
TOTAL						97.868,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS

CPF: 009.176.854-31

RG: 1831311 ITEP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

I L De Aguiar Santos

CNPJ: 28.802.384/0001-85

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:E0F3CB18

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 1.291/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI						
CNPJ: 34.277.779/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Presidente Floriano Peixoto, 536 – Bairro Brasília – Patos/PB – CEP.: 58.700-300						
REPRESENTANTE: JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA						
E-MAIL: admptstoptertania@gmail.com TEL.: (83) 2146-1880 / 99470-3328						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU - REFERÊNCIA 10.00 R20 DIRECIONAL - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	16	UNIDADE	2.045,00	32.720,00
2	PNEU - REFERÊNCIA 10.00 R20 TRAÇÃO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	40	UNIDADE	2.350,00	94.000,00
7	PNEU - REFERÊNCIA 14.9-24 DIANTEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Titan	10	UNIDADE	2.670,00	26.700,00
8	PNEU - REFERÊNCIA 18.4-34 TRASEIRO - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Titan	10	UNIDADE	5.330,00	53.300,00
9	PNEU - REFERÊNCIA 1400-24 (G-2/L-2) 10 LONAS - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Titan	12	UNIDADE	3.745,00	44.940,00
17	PNEU - REFERÊNCIA 275/80 R 22.5 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Pirelli	10	UNIDADE	2.280,00	22.800,00
19	PNEU - REFERÊNCIA 7.50X16 (DIAGONAL MISTO) - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	54	UNIDADE	890,00	48.060,00
22	PNEU - REFERÊNCIA 9.00 R20 - Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	Goodyear	6	UNIDADE	2.150,00	12.900,00
TOTAL						335.420,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 16 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA

CPF: 093.979.804-24

RG: 8.565.748 SDS - PE

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELLI

CNPJ Nº 34.277.779/0001-09

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:311FFC5B

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 23/07/2021, processo administrativo n.º 872/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402					
NOME FANTASIA: A2 MULTISERVICOS					
CNPJ: 35.962.636/0001-07					
ENDEREÇO: RUA VICENCIA CORSINA DE MACEDO LOPES Nº 4 – BAIRRO CENTRO – FLORÂNIA/RN – CEP. 59.335-000					
REPRESENTANTE: ALBERTO JOSE DA SILVA					
E-MAIL: alberto.joser@hotmail.com TEL.: (84) 99930-7181					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	18	UNIDADE	87,00	1.566,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	25	UNIDADE	82,00	2.050,00
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	127,00	508,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	1	UNIDADE	199,00	199,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	1	UNIDADE	344,00	344,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	76	UNIDADE	19,50	1.482,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	146	UNIDADE	19,50	2.847,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	4	UNIDADE	44,50	178,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	12	UNIDADE	57,50	690,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	12	UNIDADE	75,50	906,00
11	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	160	UNIDADE	79,50	12.720,00
12	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	180	UNIDADE	81,50	14.670,00
13	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	67,50	1.350,00
14	REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	40	UNIDADE	66,50	2.660,00
15	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	160	UNIDADE	88,50	14.160,00
16	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	180	UNIDADE	88,50	15.930,00
17	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	20	UNIDADE	66,50	1.330,00
18	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	40	UNIDADE	63,00	2.520,00
19	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	30	UNIDADE	68,00	2.040,00
20	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	41	UNIDADE	29,00	1.189,00
21	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	40	UNIDADE	35,00	1.400,00
22	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 16.000 BTUS	3	UNIDADE	50,00	150,00
24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS	3	UNIDADE	99,00	297,00
TOTAL					81.186,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal do órgão Gerenciador

ALBERTO JOSE DA SILVA

CPF: 017.701.564-02

RG: 2.842.380 SSP/RN

Representante Legal do Fornecedor Registrado

A2 Multiservicos

CNPJ: 35.962.636/0001-07

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:5B22BDDE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 23/07/2021, processo administrativo n.º 872/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 018/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS					
NOME FANTASIA: HUSKY REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES					
CNPJ: 34.426.836/0001-74					
ENDEREÇO: RUA TENENTE VICTOR Nº 100 – BAIRRO CENTRO – MACAU/RN – CEP.: 59.500-000					
REPRESENTANTE: RODOLFO ALVES DA SILVA					
E-MAIL: ro_dol-foalvestjf@hotmail.com TEL.: (84) 9639-5928					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
23	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	1	UNIDADE	79,00	79,00
TOTAL					79,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN
 Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RODOLFO ALVES DA SILVA
 CPF: 700.728.794-83
 RG: 3.309.474 SSP/RN
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado
 R. A. Da Silva Empreendimentos
 CNPJ: 34.426.836/0001-74

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6CCC7DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 01 DE JULHO DE 2021

TABELA 1

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	QUANT. VAGAS	REMUNERAÇÃO
Supervisor	Possuir formação de Nível Superior nas seguintes áreas: Psicólogo, Assistente Social, Sociólogo, Antropólogo, Economista doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, músico terapeuta. Conforme estabelecido pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.	01	R\$ 1.600,00
Atribuições: Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou Coordenação Municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			

TABELA 2

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	QUANT. VAGAS	REMUNERAÇÃO
Visitador	Ensino médio completo	03	R\$ 1.100,00
Atribuições: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.			

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:19A3C866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SEMESTRE 1 / 2021															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jul/20	Agosto/2020	Setembro / 2020	Outubro / 2020	Novembro / 2020	Dezembro /2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	15.299.466,35	-	
Pessoal Ativo	1.442.720,83	1.070.404,54	1.292.891,64	1.181.531,21	1.373.181,00	2.015.026,91	1.299.553,31	1.105.127,63	1.070.596,18	1.094.363,63	1.183.301,89	1.170.767,58	15.299.466,35	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.847,26	980.844,91	1.019.972,25	1.015.539,43	994.613,61	1.603.966,33	1.094.448,03	896.102,83	907.499,45	911.343,72	993.149,58	945.112,87	12.707.440,27	-	
Obrigações Patronais	97.873,57	89.559,63	272.919,39	165.991,78	378.567,39	411.060,58	205.105,28	209.024,80	163.096,73	183.019,91	190.152,31	225.654,71	2.592.026,08	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.377,23	7.100,00	14.220,22	17.777,38	30.371,82	235.258,66	-	1.380,55	146,91	2.837,94	5.307,49	10.874,79	335.652,99	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.377,23	7.100,00	3.779,04	7.523,33	8.527,47	233.988,52	-	1.380,55	-	2.837,94	5.307,49	10.252,11	291.073,68	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	10.441,18	-	-	1.270,14	-	-	146,91	-	-	622,68	12.480,91	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	10.254,05	21.844,35	-	-	-	-	-	-	-	32.098,40	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.432.343,60	1.063.304,54	1.278.671,42	1.163.753,83	1.342.809,18	1.779.768,25	1.299.553,31	1.103.747,08	1.070.449,27	1.091.525,69	1.177.994,40	1.159.892,79	14.963.813,36	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.622.011,83	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													30.622.011,83	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													14.963.813,36	48,87	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.535.886,39	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.709.092,07	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.882.297,75	48,60	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO						LUCIANO AZEVEDO DA SILVA				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7				Controladora Geral						Sec. Mun. De Planejamento E Finanças				

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:492D2A15

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL**

MUNICÍPIO DE ACARI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.136.749,21	3.336.409,50	2.457.711,01	2.619.749,41	2.883.543,86	3.291.604,46	2.576.865,55	3.068.996,25	2.401.086,32	2.738.225,15	2.793.094,57	2.659.994,28	33.964.029,57	36.947.884,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.173,02	79.083,98	74.873,19	91.579,67	92.687,91	295.260,87	51.258,96	96.829,43	85.585,57	81.288,32	69.426,78	71.487,98	1.154.535,68	939.296,00
IPTU	27,05	2.763,91	4.343,96	9.284,08	15.211,87	13.764,70	17.550,37	3.500,07	4.556,70	5.716,67	9.004,59	13.416,59	99.140,56	74.000,00
ISS	25.882,95	38.303,28	30.093,41	35.738,69	31.397,54	178.075,87	18.323,89	24.790,17	37.384,75	31.624,01	20.202,61	19.425,17	491.242,34	459.296,00
ITBI	-	11.735,00	1.700,00	2.781,00	3.300,00	5.400,00	7.750,00	1.600,00	25,27	-	3.190,00	-	37.481,27	11.000,00
IRRF	39.180,52	24.369,29	35.818,32	42.478,40	39.748,50	95.100,30	5.114,70	64.056,69	26.063,12	23.774,79	24.043,52	24.477,99	444.226,14	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82,50	1.912,50	2.917,50	1.297,50	3.030,00	2.920,00	2.520,00	2.882,50	17.555,73	20.172,85	12.986,06	14.168,23	82.445,37	45.000,00
Contribuições	46.948,92	43.984,07	51.000,61	54.053,86	54.821,11	55.301,65	60.481,28	63.478,84	63.542,25	56.139,88	48.908,02	68.048,25	666.708,74	568.768,00
Receita Patrimonial	1.522,18	4.982,22	3.569,33	3.960,80	2.355,53	2.817,10	2.635,02	4.369,08	3.519,65	4.979,48	9.151,06	11.980,93	55.842,38	569.952,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.522,18	710,22	483,33	958,80	742,53	1.022,10	680,02	638,54	2.876,65	4.979,48	9.151,06	11.323,93	35.088,84	498.708,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	4.272,00	3.086,00	3.002,00	1.613,00	1.795,00	1.955,00	3.730,54	643,00	-	-	657,00	20.753,54	71.244,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.699,00
Transferências Correntes	3.010.949,21	3.206.359,73	2.327.139,38	2.468.897,58	2.732.019,27	2.934.880,04	2.462.490,29	2.904.113,90	2.248.238,85	2.595.817,47	2.664.140,25	2.507.727,12	32.062.773,09	34.682.530,00
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.230.367,33	1.353.803,16	1.170.402,05	13.996.671,91	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	230.707,28	251.513,40	304.452,55	284.814,70	281.154,80	243.527,34	305.970,35	283.977,53	322.141,89	144.020,38	272.220,10	311.496,09	3.235.996,41	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.884,18	30.266,64	19.259,88	25.981,94	17.806,44	23.023,63	21.738,78	25.368,07	27.053,13	43.730,76	59.619,83	51.553,64	391.286,92	450.000,00
Cota-Parte do ITR	25,24	40,00	1.302,39	2.181,90	303,10	93,42	37,11	185,20	35,84	63,65	-	220,57	4.488,42	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.241,06	620,53	620,53	620,53	620,53	3.723,18	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	246,33	284,90	334,64	382,98	419,81	441,54	332,07	271,62	322,54	323,49	312,68	286,82	3.959,42	12.000,00
Transferências do FUNDEB	383.589,02	396.141,39	383.452,15	463.347,11	555.095,37	596.309,95	507.753,16	686.100,30	503.688,39	696.463,18	549.092,68	533.605,46	6.254.638,16	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.111.016,27	1.740.765,26	984.121,91	838.790,42	746.124,62	384.904,14	400.701,47	300.050,88	317.292,32	480.228,15	428.471,27	439.541,96	8.172.008,67	9.003.530,00
Outras Receitas Correntes	12.155,88	1.999,50	1.128,50	1.257,50	1.660,04	3.344,80	-	205,00	200,00	-	1.468,46	750,00	24.169,68	163.639,00
DEDUÇÕES (II)	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	3.342.017,74	3.495.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.842,03	213.890,57	191.913,02	233.351,96	286.159,81	315.888,02	310.807,12	383.344,29	282.766,51	281.524,16	334.915,35	304.614,90	3.342.017,74	3.495.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	2.933.907,18	3.122.518,93	2.265.797,99	2.386.397,45	2.597.384,05	2.975.716,44	2.266.058,43	2.685.651,96	2.118.319,81	2.456.700,99	2.458.179,22	2.355.379,38	30.622.011,83	33.452.084,00
FERNANDO ANTONIO BEZERRA														MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Prefeito Municipal														Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7304A877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	513.651,03	720.581,58	627.358,57	643.297,31	661.677,84	687.700,57	7.442.851,04	0,00
Pessoal Ativo	502.920,62	567.765,14	566.318,15	576.674,92	598.699,90	776.205,41	513.651,03	720.581,58	627.358,57	643.297,31	661.677,84	687.700,57	7.442.851,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.920,62	422.609,46	418.394,24	423.126,97	412.931,52	573.884,94	394.715,19	519.332,24	539.803,37	542.288,81	566.273,48	507.059,74	5.823.340,58	
Obrigações Patronais	0,00	145.155,68	147.923,91	153.547,95	185.768,38	202.320,47	118.935,84	201.249,34	87.555,20	101.008,50	95.404,36	180.640,83	1.619.510,46	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	46.609,12	59.293,67	55.952,64	64.109,53	79.105,63	161.013,34	55.962,71	144.129,41	51.050,67	38.384,87	20.485,32	24.067,48	800.164,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.470,92	137,91	0,00	104,80	9.320,40	84.781,05	1.223,57	103.113,93	4.723,57	1.223,57	1.223,57	3.271,73	233.595,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	38.809,07	33.249,38	39.270,79	47.185,14	50.665,06	54.739,14	41.015,48	46.327,10	37.161,30	19.261,75	20.795,75	428.479,96	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09	25.567,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.089,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	456.311,50	508.471,47	510.365,51	512.565,39	519.594,27	615.192,07	457.688,32	576.452,17	576.307,90	604.912,44	641.192,52	663.633,09	6.642.686,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.184.118,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.184.118,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.642.686,65	36,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.819.423,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.328.452,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.837.481,55	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA: 09563626486

Dados: 2021.07.26 09:05:29 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:05:51 -03'00'

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7C3169B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2021.07.26 09:36:18 -03'00'

EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Assinado de forma digital por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA:09563626486

Dados: 2021.07.26 09:36:36 -03'00'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:76230143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (j)		2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	41.000.000,00		
Previsão Atualizada	41.000.000,00		
Receitas Realizadas	20.840.612,55		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	41.000.000,00		
Dotação Atualizada	41.000.000,00		
Despesas Empenhadas	31.410.796,72		
Despesas Liquidadas	18.466.506,32		
Despesas Pagas	17.713.941,61		
Superávit Orçamentário	2.374.106,23		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	31.410.796,72		
Despesas Liquidadas	18.466.506,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.328.366,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.109.989,28	3.479.157,87	313,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.624.897,29	3.479.157,87	-214,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.198,83	0,00	62.571,06
			61.627,77

Poder Executivo	124.198,83	0,00	62.571,06	61.627,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Executivo	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.422,84	0,00	62.571,06	70.851,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.824.590,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.503.374,39	70,00		68,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.096.245,40	15,00		22,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.473.160,00	37.473.160,00	6.930.320,68	20.840.612,55	16.632.547,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.740,00	1.651.740,00	186.979,85	638.258,92	1.013.481,08
1.1.1 Impostos	1.596.740,00	1.596.740,00	184.351,37	579.347,69	1.017.392,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	118.417,49	285.414,87	214.585,13
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.096.740,00	1.096.740,00	65.933,88	293.932,82	802.807,18
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	450.000,00	450.000,00	4.344,37	29.948,78	420.051,22
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	3.804,37	29.408,78	270.591,22
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	3.804,37	29.408,78	270.591,22
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	540,00	540,00	149.460,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	540,00	540,00	149.460,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	646.740,00	646.740,00	61.589,51	263.984,04	382.755,96
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	2.628,48	58.911,23	-3.911,23
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	2.628,48	58.911,23	-8.911,23

1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	2.628,48	58.911,23	-8.911,23
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	80.529,09	252.390,31	-2.390,31
1.3 Receita Patrimonial	169.160,00	169.160,00	13.575,42	19.360,42	149.799,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.160,00	109.160,00	13.575,42	19.360,42	89.799,58
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	1.794,52	2.536,03	2.463,97
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	527,39	646,24	4.353,76
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.291,71	5.492,98	-5.492,98
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	1.864,64	2.387,38	-2.387,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.294,08	4.538,18	15.461,82
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	213,26	349,08	19.650,92
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	353,13	458,66	4.541,34
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	14.160,00	14.160,00	522,21	633,23	13.526,77
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	249,86	345,69	19.654,31
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	277,91	349,79	-349,79
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	186,71	1.623,16	3.376,84
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.489.760,00	34.489.760,00	6.649.236,32	19.929.083,14	14.560.676,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.167.100,00	19.167.100,00	3.389.911,40	10.424.812,96	8.742.287,04
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.167.100,00	19.167.100,00	3.389.911,40	10.424.812,96	8.742.287,04
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.535.600,00	13.535.600,00	2.523.903,38	7.573.578,40	5.962.021,60
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.523.710,97	7.559.681,79	5.809.918,21
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.523.710,97	7.559.681,79	5.809.918,21
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.712.000,00	16.712.000,00	3.154.638,66	9.449.602,07	7.262.397,93
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.342.400,00	-3.342.400,00	-630.927,69	-1.889.920,28	-1.452.479,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	192,41	13.896,61	2.103,39
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	192,41	13.896,61	2.103,39
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	240,50	17.370,74	2.629,26
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-48,09	-3.474,13	-525,87
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	91.893,89	230.286,33	-15.286,33
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.000,00	79.000,00	29.515,76	75.748,37	3.251,63
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.000,00	79.000,00	29.515,76	75.748,37	3.251,63
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	131.000,00	131.000,00	62.378,13	154.537,96	-23.537,96
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	131.000,00	131.000,00	62.378,13	154.537,96	-23.537,96
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.243.000,00	3.243.000,00	606.070,58	1.815.861,06	1.427.138,94
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	402.950,91	1.176.992,66	1.173.007,34
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	402.950,91	1.176.992,66	1.173.007,34
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	258.155,91	827.750,16	-727.750,16

1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.200.000,00	1.200.000,00	51.795,00	77.692,50	1.122.307,50
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	550.000,00	550.000,00	93.000,00	271.550,00	278.450,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	168.688,36	533.592,02	-80.592,02
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	168.688,36	533.592,02	-80.592,02
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	119.885,28	359.885,28	-309.885,28
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	303.000,00	303.000,00	48.803,08	173.706,74	129.293,26
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	20.244,53	55.622,65	249.377,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	20.244,53	55.622,65	249.377,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	16.244,53	49.622,65	110.377,35
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	4.000,00	6.000,00	139.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	49.653,73	85.346,27
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	49.653,73	85.346,27
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	14.186,78	49.653,73	85.346,27
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	818.000,00	818.000,00	79.649,88	304.309,88	513.690,12
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	22.300,15	123.763,76	196.236,24
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	22.300,15	123.763,76	196.236,24
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	250.000,00	250.000,00	48.852,80	146.558,40	103.441,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	48.852,80	146.558,40	103.441,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	12.155,20	36.465,60	23.534,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	7.854,60	22.991,40	27.008,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	28.843,00	87.101,40	32.898,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000,00	110.000,00	8.496,93	33.987,72	76.012,28
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	8.496,93	33.987,72	76.012,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	8.496,93	33.987,72	36.012,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	5.461,80	-5.461,80
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	5.461,80	-5.461,80
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	5.461,80	-5.461,80
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	5.461,80	-5.461,80
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	85.662,77	143.657,39	949.842,61
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	85.662,77	143.657,39	949.842,61
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.093.500,00	1.093.500,00	85.662,77	143.657,39	949.842,61
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	120.000,00	120.000,00	13.733,16	33.678,94	86.321,06
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	11.417,32	19.133,96	130.866,04
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	20.162,29	32.344,49	87.655,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	40.350,00	58.500,00	36.500,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.449.160,00	4.449.160,00	1.099.301,97	3.253.717,79	1.195.442,21
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.449.160,00	4.449.160,00	1.099.301,97	3.253.717,79	1.195.442,21

1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.449.160,00	4.449.160,00	1.093.674,95	3.242.463,75	1.206.696,25
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.052.587,74	3.121.263,29	1.038.736,71
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.052.587,74	3.121.263,29	1.038.736,71
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.288.810,75	3.860.311,82	1.339.688,18
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-236.223,01	-739.048,53	-300.951,47
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	39.862,49	92.585,89	107.414,11
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	39.862,49	92.585,89	107.414,11
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	63.684,69	126.213,08	123.786,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-23.822,20	-33.627,19	-16.372,81
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.224,72	3.777,80	382,20
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.224,72	3.777,80	382,20
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.530,91	4.722,29	477,71
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.040,00	-1.040,00	-306,19	-944,49	-95,51
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	3.836,51	11.163,49
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	5.627,02	11.254,04	-11.254,04
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.873.500,00	10.873.500,00	2.160.022,95	6.250.552,39	4.622.947,61
1.9 Outras Receitas Correntes	912.500,00	912.500,00	0,00	1.519,76	910.980,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	660.000,00	660.000,00	0,00	337,63	659.662,37
1.9.2.1 Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	0,00	337,63	354.662,37
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	337,63	349.662,37
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	242.500,00	242.500,00	0,00	1.182,13	241.317,87
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
2 Receitas de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4 Transferências de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	407.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
Total Receitas	41.000.000,00	41.000.000,00	6.930.320,68	20.840.612,55	20.159.387,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	22.533.493,68	17.713.941,61	0,00
3 Despesas Correntes	32.573.350,00	3.245.000,00	35.818.350,00	5.614.551,96	30.864.188,44	4.954.161,56	5.651.026,30	17.978.290,25	17.840.059,75	17.225.725,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.311.700,00	5.684.867,00	26.996.567,00	3.994.408,27	24.974.561,85	2.022.005,15	4.219.524,79	14.135.328,17	12.861.238,83	13.625.912,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.311.700,00	5.684.867,00	26.996.567,00	3.994.408,27	24.974.561,85	2.022.005,15	4.219.524,79	14.135.328,17	12.861.238,83	13.625.912,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	1.285.853,00	3.685.853,00	1.037.439,00	3.563.548,68	122.304,32	702.389,78	1.859.582,56	1.826.270,44	1.856.519,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.438.935,00	2.479.552,00	16.918.487,00	2.174.998,00	15.487.796,42	1.430.690,58	2.674.104,01	8.071.326,25	8.847.160,75	8.010.692,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.390.265,00	818.425,00	4.208.690,00	444.842,00	3.816.970,02	391.719,98	667.473,47	2.869.036,76	1.339.653,24	2.427.970,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.200,00	710.315,00	786.515,00	136.710,00	749.910,00	36.605,00	92.950,00	160.140,00	626.375,00	155.487,15	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	671.000,00	-483.455,00	187.545,00	160.000,00	181.026,07	6.518,93	0,00	21.026,07	166.518,93	21.026,07	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.300,00	880.166,00	1.197.466,00	40.419,27	1.175.310,66	22.155,34	82.607,53	1.154.216,53	43.249,47	1.154.216,53	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	-5.989,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00	12.011,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	32.571,78	34.458,96	38.541,04	32.571,78	34.458,96	38.541,04	34.458,96	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	32.571,78	34.458,96	38.541,04	32.571,78	34.458,96	38.541,04	34.458,96	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.000,00	-58.000,00	44.000,00	32.309,39	32.761,06	11.238,94	32.309,39	32.761,06	11.238,94	32.761,06	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	-41.000,00	29.000,00	262,39	1.697,90	27.302,10	262,39	1.697,90	27.302,10	1.697,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.089.650,00	-2.340.867,00	8.748.783,00	1.587.571,91	5.855.167,63	2.893.615,37	1.398.929,73	3.808.503,12	4.940.279,88	3.565.354,08	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-14.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.500,00	-35.459,00	30.041,00	0,00	0,00	30.041,00	0,00	0,00	30.041,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	65.500,00	-35.459,00	29.541,00	0,00	0,00	29.541,00	0,00	0,00	29.541,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	12.200,00	35.200,00	114.800,00	35.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	12.200,00	35.200,00	114.800,00	35.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.004.150,00	-2.435.908,00	8.568.242,00	1.587.571,91	5.707.967,64	2.860.274,36	1.386.729,73	3.773.303,12	4.794.938,88	3.530.154,08	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.600,00	-179.830,00	210.770,00	0,00	375,00	210.395,00	0,00	375,00	210.395,00	375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.510,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.927.000,00	-745.335,00	2.181.665,00	512.611,18	1.361.656,38	820.008,62	479.645,16	1.235.809,56	945.855,44	1.094.345,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.500,00	-4.990,00	13.510,00	2.000,00	2.000,00	11.510,00	2.000,00	2.000,00	11.510,00	2.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.500,00	-219.160,00	436.340,00	60.979,00	189.515,00	246.825,00	86.678,00	134.240,00	302.100,00	94.460,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	-208.439,00	151.561,00	0,00	0,00	151.561,00	0,00	0,00	151.561,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.500,00	-9.980,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.850,00	-130.430,00	27.420,00	0,00	0,00	27.420,00	0,00	0,00	27.420,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.833.500,00	-1.170.790,00	662.710,00	188.680,19	290.480,19	372.229,81	101.664,52	138.264,52	524.445,48	136.464,52	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.766.800,00	198.853,00	3.965.653,00	764.937,20	3.224.785,80	740.867,20	596.966,27	1.778.031,42	2.187.621,58	1.718.123,43	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	-79.235,00	128.765,00	0,00	82.803,00	45.962,00	4.500,00	20.187,23	108.577,77	20.187,23	0,00

339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	-1.450,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.500,00	-84.906,00	316.594,00	0,00	300.000,00	16.594,00	66.397,78	226.665,00	89.929,00	226.665,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	89.010,00	170.010,00	43.464,34	72.983,47	97.026,53	33.584,86	55.823,53	114.186,47	55.823,53	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-4.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.600,00	137.396,00	231.996,00	0,00	167.691,84	64.304,16	393,14	166.229,90	65.766,10	166.033,33	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.500,00	-17.122,00	55.378,00	14.900,00	15.676,96	39.701,04	14.900,00	15.676,96	39.701,04	15.676,96	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.976.650,00	-3.245.000,00	4.731.650,00	0,00	546.608,28	4.185.041,72	179.598,25	488.216,07	4.243.433,93	488.216,07	0,00
44	INVESTIMENTO	7.220.150,00	-3.032.450,00	4.187.700,00	0,00	101.138,82	4.086.561,18	42.766,62	88.256,62	4.099.443,38	88.256,62	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.220.150,00	-3.032.450,00	4.187.700,00	0,00	101.138,82	4.086.561,18	42.766,62	88.256,62	4.099.443,38	88.256,62	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	497.000,00	-217.430,00	279.570,00	0,00	0,00	279.570,00	0,00	0,00	279.570,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.000,00	-173.300,00	313.700,00	0,00	0,00	313.700,00	0,00	0,00	313.700,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.000,00	-192.370,00	338.630,00	0,00	16.400,00	322.230,00	0,00	16.400,00	322.230,00	16.400,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.872.000,00	-1.772.000,00	1.100.000,00	0,00	31.025,90	1.068.974,10	31.025,90	31.025,90	1.068.974,10	31.025,90	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.755.650,00	-677.350,00	2.078.300,00	0,00	53.712,92	2.024.587,08	11.740,72	40.830,72	2.037.469,28	40.830,72	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	0,00	445.469,46	480,54	136.831,63	399.959,45	45.990,55	399.959,45	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	22.533.493,68	17.713.941,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2021					
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.402.675,47	4.359.451,87	3.698.732,83	3.675.310,12	3.949.372,23	5.567.109,41	3.712.550,54	4.385.382,88	3.842.489,75	3.745.556,14	4.118.105,59	3.703.542,27	49.160.279,10	41.910.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.214,94	220.627,28	143.285,74	344.694,89	144.118,30	263.119,63	92.444,05	64.669,43	235.008,11	59.157,48	71.425,35	115.554,50	1.847.319,70	1.651.740,00
IPTU	2.541,76	2.045,79	11.545,22	6.244,20	5.780,85	2.739,53	7.644,41	3.312,23	2.280,95	1.681,29	2.123,08	60.306,13	300.000,00	
ISS	29.488,24	108.044,08	58.014,88	261.104,37	63.720,27	92.620,55	36.800,14	49.344,34	69.756,89	46.493,16	25.266,19	36.323,32	876.976,43	646.740,00
ITBI	1.820,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	2.360,88	150.000,00
IRRF	59.046,56	106.986,15	70.380,08	75.049,27	71.830,06	163.654,05	0,00	9.629,04	157.368,34	0,00	41.922,12	76.495,37	832.361,04	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317,50	3.551,26	3.345,56	2.297,05	2.787,12	4.105,50	47.999,50	2.383,82	5.601,93	297,50	2.015,75	612,73	75.315,22	55.000,00
Contribuições	33.326,32	36.946,12	37.445,25	39.580,82	39.380,00	36.830,35	41.510,96	41.551,91	46.527,43	42.270,92	41.963,32	38.565,77	475.899,17	250.000,00
Receita Patrimonial	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	23.306,02	169.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.057,56	622,15	521,26	637,98	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	23.306,02	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.263.016,39	4.097.339,37	3.513.365,01	3.285.521,02	3.760.594,64	5.266.070,98	3.577.464,13	4.277.692,31	3.559.020,38	3.641.357,44	3.998.927,56	3.541.635,94	46.782.005,17	38.927.200,00
Cota-Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	17.364.775,29	16.862.000,00
Cota-Parte do ICMS	568.664,30	618.522,87	723.472,13	653.289,59	668.109,55	909.068,68	685.970,55	624.880,52	711.651,24	548.998,76	601.462,77	687.347,98	8.001.438,94	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.649,56	22.066,23	10.226,71	18.879,66	13.552,72	15.186,30	13.096,92	11.340,23	13.934,18	24.157,06	38.294,93	25.389,76	242.774,26	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	16,20	205,70	32.632,48	16.485,27	16.588,00	17.130,24	0,00	0,00	0,00	24,97	215,53	83.298,39	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	5.461,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	629,04	727,40	831,82	978,00	1.072,00	826,75	847,99	693,64	823,66	798,47	732,44	732,44	9.787,30	5.200,00
Transferências do FUNDEB	705.866,02	728.964,44	705.614,13	852.633,75	1.021.465,42	1.097.307,02	934.385,85	1.262.535,69	926.868,29	1.311.674,22	1.145.446,23	1.014.576,72	11.707.337,78	10.873.500,00
Outras Transferências Correntes	1.401.856,35	1.742.857,07	1.280.244,69	660.359,36	626.015,77	1.118.869,21	393.585,89	369.593,17	558.022,30	346.823,46	519.898,63	349.005,51	9.367.131,41	5.716.500,00
Outras Receitas Correntes	12.060,26	3.916,95	4.115,57	4.875,41	4.713,85	547,24	645,78	873,98	0,00	0,00	0,00	0,00	31.749,04	912.500,00

DEDUÇÕES (II)	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-422.622,60	-478.677,11	-447.279,04	-529.112,68	-408.277,79	-391.017,93	-461.162,50	-430.164,68	-4.831.912,69	4.437.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-422.622,60	-478.677,11	-447.279,04	-529.112,68	-408.277,79	-391.017,93	-461.162,50	-430.164,68	-4.831.912,69	4.437.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021																	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.101.185,33	4.038.518,50	3.393.249,86	3.339.618,24	3.526.749,63	5.088.432,30	3.265.271,50	3.856.270,20	3.434.211,96	3.354.538,21	3.656.943,09	3.273.377,59	44.328.366,41	37.473.160,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021															
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.000.000,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	50,00	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	100,00	22.533.493,68	0,00				
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00				
04 ADMINISTRAÇÃO	5.039.050,00	5.601.280,00	414.461,66	5.081.391,77	8,09	519.888,23	711.559,63	3.696.833,58	20,02	1.904.446,42	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.848.550,00	5.469.530,00	414.461,66	4.994.323,73	7,95	475.206,27	697.777,36	3.654.190,76	19,79	1.815.339,24	0,00				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.000,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00	0,00				
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.300,00	108.200,00	0,00	87.068,04	0,14	21.131,96	13.782,27	42.642,82	0,23	65.557,18	0,00				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.987.500,00	2.420.270,00	147.306,47	1.314.215,68	2,09	1.106.054,32	333.566,54	748.427,77	4,05	1.671.842,23	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00				
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	88.000,00	0,00	6.996,00	0,01	81.004,00	0,00	6.996,00	0,04	81.004,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.000,00	159.000,00	0,00	31.025,90	0,05	127.974,10	31.025,90	31.025,90	0,17	127.974,10	0,00				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.314.000,00	2.097.770,00	147.306,47	1.276.193,78	2,03	821.576,22	302.540,64	710.405,87	3,85	1.387.364,13	0,00				
10 SAÚDE	8.369.550,00	10.679.360,00	1.860.382,13	9.524.243,96	15,16	1.155.116,04	1.737.568,63	5.174.109,10	28,02	5.505.250,90	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.000,00	4.847.075,00	1.287.213,81	4.643.350,83	7,39	203.724,17	943.775,51	2.553.004,36	13,83	2.294.070,64	0,00				
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.750.650,00	2.320.627,00	511.840,49	1.930.621,65	3,07	390.005,35	497.873,33	1.263.403,51	6,84	1.057.223,49	0,00				
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.687.000,00	3.028.748,00	42.041,02	2.659.000,20	4,23	369.747,80	231.587,10	1.219.666,06	6,60	1.809.081,94	0,00				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.500,00	132.720,00	19.074,64	20.176,99	0,03	112.543,01	14.405,74	14.405,74	0,08	118.314,26	0,00				
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	66.910,00	212,17	32.467,92	0,05	34.442,08	1.296,99	16.151,07	0,09	50.758,93	0,00				
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.400,00	283.280,00	0,00	238.626,37	0,38	44.653,63	48.629,96	107.478,36	0,58	175.801,64	0,00				
12 EDUCAÇÃO	15.108.000,00	14.031.470,00	2.275.512,37	11.738.333,35	18,69	2.293.136,65	2.324.495,72	6.573.508,57	35,60	7.457.961,43	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.900,00	747.275,00	170.658,62	635.029,71	1,01	112.245,29	126.110,28	385.757,70	2,09	361.517,30	0,00				
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	260.000,00	165.156,80	165.156,80	0,26	94.843,20	159.923,60	159.923,60	0,87	100.076,40	0,00				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.000,00	10.252.170,00	1.017.435,85	8.658.847,15	13,78	1.593.322,85	1.560.725,39	4.672.910,47	25,30	5.579.259,53	0,00				
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00				
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.998.900,00	2.666.825,00	922.261,10	2.279.299,69	3,63	387.525,31	477.736,45	1.354.916,80	7,34	1.311.908,20	0,00				
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00				
13 CULTURA	726.500,00	665.600,00	91.182,43	468.295,97	0,75	197.304,03	84.852,35	326.613,55	1,77	338.986,45	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção														Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021															
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)						

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	547.100,00	91.182,43	468.295,97	0,75	78.804,03	84.852,35	326.613,55	1,77	220.486,45	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.175.500,00	3.064.340,00	763.572,75	2.606.389,92	4,15	457.950,08	527.834,12	1.621.595,79	8,78	1.442.744,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.000,00	312.430,00	0,00	0,00	0,00	312.430,00	0,00	0,00	0,00	312.430,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.814.500,00	2.751.910,00	763.572,75	2.606.389,92	4,15	145.520,08	527.834,12	1.621.595,79	8,78	1.130.314,21	0,00
16	HABITAÇÃO	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	330.000,00	110.000,00	0,00	16.400,00	0,03	93.600,00	0,00	16.400,00	0,09	93.600,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	110.000,00	0,00	16.400,00	0,03	93.600,00	0,00	16.400,00	0,09	93.600,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	594.200,00	6.088,00	242.671,89	0,39	351.528,11	45.584,63	120.178,17	0,65	474.021,83	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	704.000,00	534.200,00	6.088,00	242.671,89	0,39	291.528,11	45.584,63	120.178,17	0,65	414.021,83	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.077.500,00	888.140,00	53.674,25	378.751,28	0,60	509.388,72	61.203,59	173.213,17	0,94	714.926,83	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	703.000,00	536.640,00	52.960,25	378.037,28	0,60	158.602,72	60.489,59	172.499,17	0,93	364.140,83	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	299.500,00	276.500,00	714,00	714,00	0,00	275.786,00	714,00	714,00	0,00	275.786,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	128.560,00	73.200,00	0,00	37.731,00	0,06	35.469,00	1.587,44	13.254,72	0,07	59.945,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.560,00	73.200,00	0,00	37.731,00	0,06	35.469,00	1.587,44	13.254,72	0,07	59.945,28	0,00
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	358.300,00	2.371,90	2.371,90	0,00	355.928,10	2.371,90	2.371,90	0,01	355.928,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	358.300,00	2.371,90	2.371,90	0,00	355.928,10	2.371,90	2.371,90	0,01	355.928,10	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		41.000.000,00	41.000.000,00	5.614.551,96	31.410.796,72	100,00	9.589.203,28	5.830.624,55	18.466.506,32	100,00	22.533.493,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-JUNHO/2021							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	%(b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.740,00	1.596.740,00	579.347,69	36,28			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	29.408,78	9,80			
IPTU	300.000,00	300.000,00	29.408,78	9,80			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	540,00	0,36			
ITBI	150.000,00	150.000,00	540,00	0,36			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	646.740,00	646.740,00	263.984,04	40,81			
ISS	646.740,00	646.740,00	263.984,04	40,81			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	285.414,87	57,08			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.187.200,00	22.187.200,00	13.463.681,80	60,68			
Cota-Parte FPM	16.712.000,00	16.712.000,00	9.449.602,07	56,54			
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	17.370,74	86,85			
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	126.213,08	50,48			
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.860.311,82	74,23			
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	5.200,00	4.722,29	90,81			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	5.461,80	0,00			

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.783.940,00	23.783.940,00	14.043.029,49	59,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100 (e)	Até o Período (e)	% (e/c)x100 (f)	Até o Período (f)	% (f/c)x100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.750,00	523.102,00	351.647,85	67,22	188.858,03	36,10	188.858,03	36,10	0,00
Despesas Correntes	655.250,00	418.402,00	351.647,85	84,04	188.858,03	45,13	188.858,03	45,13	0,00
Despesas de Capital	289.500,00	104.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.067.500,00	1.471.547,00	1.413.423,68	96,05	886.555,35	60,24	840.396,67	57,10	0,00
Despesas Correntes	1.966.500,00	1.430.547,00	1.413.423,68	98,80	886.555,35	61,97	840.396,67	58,74	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	25.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	23.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	27.010,00	11.150,75	41,28	2.719,63	10,06	2.119,63	7,84	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	26.010,00	11.150,75	42,87	2.719,63	10,45	2.119,63	8,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	11.737,42	40,47	11.737,42	40,47	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	11.737,42	40,47	11.737,42	40,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.319.200,00	3.903.250,00	3.728.078,34	95,51	2.006.374,97	51,40	1.917.602,64	49,12	0,00
Despesas Correntes	1.273.200,00	3.857.250,00	3.716.478,34	96,35	1.994.774,97	51,71	1.906.002,64	49,41	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.571.550,00	5.979.079,00	5.528.161,62	92,45	3.096.245,40	51,78	2.960.714,39	49,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.528.161,62	3.096.245,40	2.960.714,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.528.161,62	3.096.245,40	2.960.714,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.106.454,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.106.454,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			989.790,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.000,00	3.713.000,00	1.827.115,10	49,20
Proveniente da União	3.663.000,00	3.663.000,00	1.815.861,06	49,57
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	11.254,04	22,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	4.883,87	8,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.768.000,00	3.768.000,00	1.831.998,97	48,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.805.900,00	1.797.525,00	1.578.973,80	87,84	1.074.545,48	59,77	1.021.206,87	56,81	0,00
Despesas Correntes	1.450.750,00	1.659.575,00	1.578.973,80	95,14	1.074.545,48	64,74	1.021.206,87	61,53	0,00
Despesas de Capital	355.150,00	137.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	619.500,00	1.557.201,00	1.245.576,52	79,98	333.110,71	21,39	303.631,42	19,49	0,00
Despesas Correntes	325.500,00	1.283.201,00	1.245.576,52	97,06	333.110,71	25,95	303.631,42	23,66	0,00
Despesas de Capital	294.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	107.550,00	20.176,99	18,76	14.405,74	13,39	6.723,51	6,25	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	105.550,00	20.176,99	19,11	14.405,74	13,64	6.723,51	6,36	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	21.317,17	53,42	13.431,44	33,66	13.431,44	33,66	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	21.317,17	56,24	13.431,44	35,43	13.431,44	35,43	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.400,00	254.280,00	214.765,37	84,46	95.740,94	37,65	94.540,94	37,17	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	239.280,00	214.765,37	89,75	95.740,94	40,01	94.540,94	39,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	641.800,00	943.825,00	915.272,49	96,97	546.629,39	57,91	543.206,55	57,55	0,00
Despesas Correntes	626.800,00	928.825,00	915.272,49	98,54	546.629,39	58,85	543.206,55	58,48	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.798.000,00	4.700.281,00	3.996.082,34	85,01	2.077.863,70	44,20	1.982.740,73	42,18	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.750.650,00	2.320.627,00	1.930.621,65	83,19	1.263.403,51	54,44	1.210.064,90	52,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.687.000,00	3.028.748,00	2.659.000,20	87,79	1.219.666,06	40,26	1.144.028,09	37,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.500,00	132.720,00	20.176,99	15,20	14.405,74	10,85	6.723,51	5,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	66.910,00	32.467,92	48,52	16.151,07	24,13	15.551,07	23,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.400,00	283.280,00	238.626,37	84,23	107.478,36	37,94	106.278,36	37,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.000,00	4.847.075,00	4.643.350,83	95,79	2.553.004,36	52,67	2.460.809,19	50,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.369.550,00	10.679.360,00	9.524.243,96	89,18	5.174.109,10	48,44	4.943.455,12	46,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.798.000,00	4.700.281,00	3.996.082,34	85,01	2.077.863,70	44,20	1.982.740,73	42,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.571.550,00	5.979.079,00	5.528.161,62	4,17	3.096.245,40	4,24	2.960.714,39	4,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.740,00	579.347,69	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	29.408,78	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	540,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	646.740,00	263.984,04	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	285.414,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.337.200,00	13.458.220,00	
2.1- Cota-Parte FPM	16.862.000,00	9.449.602,07	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.712.000,00	9.449.602,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	150.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	3.860.311,82	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	4.722,29	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	17.370,74	
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	126.213,08	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.933.940,00	14.037.567,69	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.437.440,00	2.691.644,00	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.546.045,00	817.747,92	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.873.500,00	6.600.979,98	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.873.500,00	6.256.045,37	
6.1.1- Principal	10.873.500,00	6.250.552,39	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.492,98	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	344.934,61	
6.2.1- Principal	0,00	344.934,61	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.436.060,00	3.558.908,39	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		114.835,99	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		114.835,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.715.815,97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.983.270,00	7.972.506,40	4.503.374,39	4.495.859,62	0,00
10.1- Educação Infantil	1.550.000,00	1.549.739,70	980.702,85	980.702,85	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.550.000,00	1.549.739,70	980.702,85	980.702,85	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.433.270,00	6.422.766,70	3.522.671,54	3.515.156,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.716.355,00	2.466.455,02	1.088.568,96	1.081.793,75	0,00
11.1- Educação Infantil	778.210,00	598.631,65	251.611,68	251.003,77	0,00

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	778.210,00	598.631,65	251.611,68	251.003,77	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.938.145,00	1.867.823,37	836.957,28	830.789,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.699.625,00	10.438.961,42	5.591.943,35	5.577.653,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.972.506,40	4.503.374,39	4.495.859,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.438.961,42	5.591.943,35	5.577.653,37	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.620.685,99	4.503.374,39	4.503.374,39	68,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	660.098,00	1.009.036,63	1.009.036,63	15,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			Exercício: 2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	338.615,00	130.928,34	122.602,27	119.373,17	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	338.615,00	130.928,34	122.602,27	119.373,17	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.840,00	931.093,54	668.953,47	658.883,45	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.880.455,00	1.062.021,88	791.555,74	778.256,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.383.499,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.558.908,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.824.590,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.509.391,92	2.824.590,70	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.000,00		307.047,05
35.1- Salário-Educação	320.000,00		124.113,55
35.2- PDDE	8.000,00		0,00
35.3- PNAE	250.000,00		146.558,40
35.4- PNATE	110.000,00		33.987,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00		2.387,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	774.000,00		0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.592.000,00		307.047,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.426.390,00	237.350,05	190.009,48	189.991,35	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.451.390,00	237.350,05	190.009,48	189.991,35	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.031.470,00	11.738.333,35	6.573.508,57	6.545.901,34	0,00	
47.1- Despesas Correntes	12.649.270,00	11.738.333,35	6.573.508,57	6.545.901,34	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.277.305,00	11.169.985,30	6.246.602,78	6.232.945,48	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.371.965,00	568.348,05	326.905,79	312.955,86	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				114.835,99	934,83	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.608.585,20	0,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.296.812,67	0,00	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.426.608,52	934,83	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(82.990,93)	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.343.617,59	0,00	
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.473.160,00	20.840.612,55
Receitas Tributárias	1.651.740,00	638.258,92
IPTU	300.000,00	29.408,78
ISS	646.740,00	263.984,04
IBTI	150.000,00	540,00
IRRF	500.000,00	285.414,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	58.911,23
Receitas de Contribuições	250.000,00	252.390,31
Receita Patrimonial Líquida	169.160,00	19.360,42
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	19.360,42
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.489.760,00	19.929.083,14
Cota-Parte do FPM	16.862.000,00	9.449.602,07
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.860.311,82
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	126.213,08
Cota-Parte do ITR	20.000,00	17.370,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.461,80
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	4.722,29
Transferências do FUNDEB	10.873.500,00	6.595.487,00
Outras Transferências Correntes	1.279.060,00	-130.085,66
Demais Receitas Correntes	912.500,00	1.519,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	912.500,00	1.519,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.364.000,00	20.821.252,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.526.840,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	3.526.840,00	0,00
Convênios	2.064.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.462.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.526.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.890.840,00	20.821.252,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.818.350,00	30.864.188,44	17.978.290,25	17.225.725,54	62.571,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.996.567,00	24.974.561,85	14.135.328,17	13.625.912,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	34.458,96	34.458,96	34.458,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.748.783,00	5.855.167,63	3.808.503,12	3.565.354,08	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.745.350,00	30.829.729,48	17.943.831,29	17.191.266,58	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.731.650,00	546.608,28	488.216,07	488.216,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.187.700,00	101.138,82	88.256,62	88.256,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	445.950,00	445.469,46	399.959,45	399.959,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.285.700,00	101.138,82	88.256,62	88.256,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.481.050,00	30.930.868,30	18.032.087,91	17.279.523,20	62.571,06	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.479.157,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.109.989,28
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.479.157,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.624.897,29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			SALDO
			Em 31/Dez/2020 (a)
			Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			17.589.516,83
DEDUÇÕES (XXIX)			2.001.186,25
Disponibilidade de Caixa			2.001.186,25
Disponibilidade de Caixa Bruta			2.125.385,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			124.198,83
Demais Haveres Financeiros			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			15.588.330,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.189.393,88
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			62.571,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-647.664,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.479.157,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.479.157,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78	
Total	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.442.312,04	13.974.470,21	15.525.436,79
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	149.218,15	479.643,73	592.309,27
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	142.444,06	440.117,03	418.835,97
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	7.419,69	19.362,71	212.537,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231.900,00	231.900,00	7.419,69	19.362,71	212.537,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	2.432,52	4.865,04	225.134,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	2.432,52	4.865,04	225.134,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	2.432,52	4.865,04	225.134,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900,00	1.900,00	4.987,17	14.497,67	-12.597,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900,00	1.900,00	4.987,17	14.497,67	-12.597,67
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	627.053,00	627.053,00	135.024,37	420.754,32	206.298,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335.053,00	81.016,54	209.727,11	125.325,89
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	45.618,91	130.151,28	140.901,72
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247.000,00	3.189,02	15.824,02	231.175,98
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	42.429,89	114.327,26	-90.327,26
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	35.397,63	79.575,83	-15.575,83
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	35.397,63	79.575,83	-15.575,83
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	54.007,83	211.027,21	80.972,79
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	6.774,09	39.526,70	173.473,30
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	879,12	27.120,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	6.774,09	38.647,58	146.352,42
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	6.774,09	38.647,58	141.352,42
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	42.163,81	133.789,50	116.210,50
1.3 Receita Patrimonial	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	12.354,49	17.120,34	100.779,66
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	2.208,03	3.016,81	29.983,19
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	345,57	421,95	1.578,05
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.915,13	3.709,71	4.290,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.800,00	10.800,00	424,05	729,74	10.070,26
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	2.194,41	3.187,29	28.012,71
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	658,62	811,56	8.188,44
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	6,55	8,61	491,39
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	217,48	275,30	-175,30
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.300,00	17.300,00	3.351,58	4.911,99	12.388,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	33,07	47,38	5.952,62
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.238.575,59	13.339.270,32	14.382.283,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.092.472,73	6.721.736,19	7.331.027,81
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.092.472,73	6.721.736,19	7.331.027,81
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.514.238,09	4.536.435,97	5.393.258,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.618.244,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.618.244,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.442.568,00	11.442.568,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.772.806,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.154.561,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	11,46	626,83	12.013,17
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	11,46	626,83	12.013,17
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	14,32	783,53	15.016,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	-2,86	-156,70	-3.003,30
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	37.426,88	92.722,78	39.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.050,00	1.978.050,00	403.933,14	1.452.984,67	525.065,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	354.715,64	871.949,44	785.100,56
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	354.715,64	871.949,44	785.100,56
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	136.000,00	136.000,00	7.500,00	30.000,00	106.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	356.000,00	356.000,00	65.100,00	195.100,00	160.900,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00

1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	282.115,64	646.849,44	150.200,56
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	17.384,44	292.153,32	-246.153,32
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	17.384,44	292.153,32	-246.153,32
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.384,44	52.153,32	-52.153,32
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	22.639,32	63.803,82	111.196,18
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	22.639,32	63.803,82	111.196,18
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	18.639,32	57.803,82	117.196,18
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.193,74	32.178,09	-32.178,09
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	925.400,00	925.400,00	55.392,75	177.117,57	748.282,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	24.091,41	80.378,61	160.621,39
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	241.000,00	241.000,00	24.091,41	80.378,61	160.621,39
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	85.399,20	116.600,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	85.399,20	116.600,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	29.788,80	36.211,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	13.356,00	12.644,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	37.108,80	49.891,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	5.145,60	17.854,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.000,00	72.000,00	2.834,94	11.339,76	60.660,24
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	2.834,94	11.339,76	60.660,24
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	2.834,94	11.339,76	26.660,24
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	4.273,85	200.164,50	-200.164,50

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	74.423,72	253.957,80	615.042,20
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	7.645,53	12.230,13	89.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	6.844,40	17.111,17	62.388,83
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	7.937,17	13.301,68	15.198,32
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	10.182,62	16.363,42	104.636,58
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.000,00	401.000,00	41.814,00	194.951,40	206.048,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	8.352,90	41.647,10
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.126.134,51	3.307.398,87	3.956.849,13
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.126.134,51	3.307.398,87	3.956.849,13
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.047.908,41	3.129.978,65	3.079.481,35
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.008.573,05	3.037.296,93	2.962.703,07
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.008.573,05	3.037.296,93	2.962.703,07
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.260.716,26	3.796.621,02	3.703.378,98
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-252.143,21	-759.324,09	-740.675,91
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	38.401,53	87.425,27	82.974,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	38.401,53	87.425,27	82.974,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	48.001,92	109.281,58	103.718,42
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-9.600,39	-21.856,31	-20.743,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	933,83	2.880,54	1.679,46
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	933,83	2.880,54	1.679,46
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.167,29	3.600,68	2.099,32
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-233,46	-720,14	-419,86
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	0,00	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	145.000,00	145.000,00	30.092,82	77.229,32	67.770,68
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	3.646,60	7.293,20	393.706,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	234.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	44.486,68	92.897,70	181.790,30

1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.019.968,35	3.310.135,26	3.069.406,74
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	0,00	4.646,32	276.853,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	0,00	4.646,32	51.853,68
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	4.646,32	20.853,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	200.000,00	200.000,00	3.277.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	200.000,00	200.000,00	3.000.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	200.000,00	200.000,00	2.068.630,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.268.630,00	2.268.630,00	200.000,00	200.000,00	2.068.630,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	200.000,00	200.000,00	167.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	200.000,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	200.000,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

Básico					
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Receitas	32.977.537,00	32.977.537,00	4.642.312,04	14.174.470,21	18.803.066,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	21.325.860,40	11.621.609,83	0,00
3 Despesas Correntes	25.400.217,00	438.485,40	25.838.702,40	3.128.546,19	18.542.735,40	7.295.967,00	3.955.403,97	11.174.051,32	14.664.651,08	11.143.984,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	961.945,01	16.606.892,01	1.329.010,92	13.717.365,64	2.889.526,37	2.485.342,23	7.807.545,67	8.799.346,34	7.807.529,08	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	961.945,01	16.606.892,01	1.329.010,92	13.717.365,64	2.889.526,37	2.485.342,23	7.807.545,67	8.799.346,34	7.807.529,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	27.300,00	2.906.450,00	374.000,00	1.871.328,00	1.035.122,00	391.994,67	1.050.025,31	1.856.424,69	1.050.025,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	354.400,00	9.716.142,00	582.312,55	8.930.010,90	786.131,10	1.647.997,79	5.074.777,25	4.641.364,75	5.074.760,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	282.000,00	3.078.100,00	372.698,37	2.322.053,73	756.046,27	445.349,77	1.088.770,10	1.989.329,90	1.088.770,10	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-10.200,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	336.374,46	749.874,46	0,00	593.502,46	156.372,00	0,00	593.502,46	156.372,00	593.502,46	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-27.929,45	148.325,55	0,00	470,55	147.855,00	0,00	470,55	147.855,00	470,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00	107.000,00	145.000,00	40.000,00	145.000,00	0,00	36.929,34	98.616,29	46.383,71	98.616,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	-630.459,61	9.086.810,39	1.759.535,27	4.680.369,76	4.406.440,63	1.433.132,40	3.267.889,36	5.818.921,03	3.237.839,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	-12.950,00	93.000,00	25.000,00	75.262,00	17.738,00	12.765,95	38.225,78	54.774,22	38.225,78	0,00

335041	CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	-12.950,00	91.800,00	25.000,00	74.600,00	17.200,00	12.765,95	37.563,78	54.236,22	37.563,78	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	662,00	538,00	0,00	662,00	538,00	662,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	-617.509,61	8.968.810,39	1.734.535,27	4.605.107,76	4.363.702,63	1.420.366,45	3.229.663,58	5.739.146,81	3.199.613,40	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-57.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-8.000,00	178.200,00	17.525,00	29.370,00	148.830,00	17.525,00	29.245,00	148.955,00	29.245,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	206.402,54	2.348.002,54	573.255,78	1.237.952,52	1.110.050,02	554.900,05	1.070.558,82	1.277.443,72	1.061.455,04	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	24.730,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	127.271,87	365.301,87	25.944,00	63.303,00	301.998,87	30.349,00	53.599,00	311.702,87	53.599,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-9.500,00	46.700,00	6.586,27	6.586,27	40.113,73	6.586,27	6.586,27	40.113,73	6.586,27	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	-31.500,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-157.340,00	562.120,00	2.000,00	46.434,90	515.685,10	4.100,00	42.234,90	519.885,10	42.234,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	211.068,54	4.355.668,54	1.021.810,32	2.786.221,06	1.569.447,48	674.578,34	1.716.969,83	2.638.698,71	1.696.263,43	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-29.220,00	113.280,00	28.180,00	66.913,80	46.366,20	26.659,43	41.330,24	71.949,76	41.090,24	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-25.500,00	316.900,00	0,00	221.700,00	95.200,00	46.434,46	122.513,31	194.386,69	122.513,31	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	-409.700,00	101.300,00	4.370,00	10.280,00	91.020,00	4.370,00	10.280,00	91.020,00	10.280,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-451.492,56	309.107,44	2.463,38	83.945,69	225.161,75	2.463,38	83.945,69	225.161,75	83.945,69	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	47.000,00	71.500,00	52.400,52	52.400,52	19.099,48	52.400,52	52.400,52	19.099,48	52.400,52	0,00
4	Despesas de Capital	7.377.320,00	-438.485,40	6.938.834,60	420.527,37	827.415,37	6.111.419,23	153.275,17	477.625,28	6.461.209,32	477.625,28	0,00
44	INVESTIMENTO	6.676.820,00	-755.485,40	5.921.334,60	5.602,00	22.490,00	5.898.844,60	5.602,00	22.490,00	5.898.844,60	22.490,00	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	-755.485,40	5.917.334,60	5.602,00	22.490,00	5.894.844,60	5.602,00	22.490,00	5.894.844,60	22.490,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	-621.485,40	4.204.394,60	0,00	0,00	4.204.394,60	0,00	0,00	4.204.394,60	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	-132.000,00	1.452.940,00	5.602,00	22.490,00	1.430.450,00	5.602,00	22.490,00	1.430.450,00	22.490,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	317.000,00	840.000,00	414.925,37	804.925,37	35.074,63	147.673,17	455.135,28	384.864,72	455.135,28	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	21.325.860,40	11.621.609,83	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)				

			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			32.977.537,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	50,00	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	100,00	21.325.860,40	0,00
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	91.308,13	1.064.246,31	2,75	438.753,69	203.585,97	557.421,60	4,78	945.578,40	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	91.308,13	1.064.246,31	2,75	438.753,69	203.585,97	557.421,60	4,78	945.578,40	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.850,00	3.652.850,00	632.941,90	2.969.631,92	7,67	683.218,08	617.256,11	1.783.141,72	15,30	1.869.708,28	0,00	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	175.100,00	175.100,00	0,00	69.901,48	0,18	105.198,52	12.208,22	37.725,40	0,32	137.374,60	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.103.750,00	1.717.750,00	113.039,90	1.430.230,31	3,69	287.519,69	269.917,98	872.543,68	7,49	845.206,32	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	641.100,00	686.100,00	64.976,63	447.322,80	1,15	238.777,20	139.144,80	282.747,61	2,43	403.352,39	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	119.900,00	119.900,00	0,00	72.251,96	0,19	47.648,04	11.382,60	36.373,46	0,31	83.526,54	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	954.000,00	454.925,37	949.925,37	2,45	4.074,63	184.602,51	553.751,57	4,75	400.248,43	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.191.000,00	2.191.000,00	376.905,56	874.455,69	2,26	1.316.544,31	191.680,92	482.335,38	4,14	1.708.664,62	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200,00	24.540,00	80,00	4.000,00	0,01	20.540,00	173,42	2.659,02	0,02	21.880,98	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00	156.876,99	2.175,55	102.203,28	0,26	54.673,71	19.513,24	56.891,39	0,49	99.985,60	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00	1.920.583,01	374.650,01	768.252,41	1,98	1.152.330,60	171.994,26	422.784,97	3,63	1.497.798,04	0,00	
10	SAÚDE	7.080.562,00	7.711.562,00	1.419.437,85	5.811.183,47	15,00	1.900.378,53	1.285.871,89	3.691.679,94	31,68	4.019.882,06	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	6.547.510,68	1.303.359,30	5.297.171,42	13,67	1.250.339,26	1.136.283,37	3.323.423,55	28,52	3.224.087,13	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00	611.660,00	54.150,98	92.578,98	0,24	519.081,02	41.819,00	80.247,00	0,69	531.413,00	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	152.800,00	38.483,57	97.813,62	0,25	54.986,38	25.804,67	85.134,72	0,73	67.665,28	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	57.200,00	4.984,00	4.984,00	0,01	52.216,00	4.984,00	4.984,00	0,04	52.216,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	337.891,32	18.460,00	318.635,45	0,82	19.255,87	76.980,85	197.890,67	1,70	140.000,65	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
11	TRABALHO	294.500,00	294.500,00	0,00	249.400,27	0,64	45.099,73	46.434,46	150.213,58	1,29	144.286,42	0,00	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00	294.500,00	0,00	249.400,27	0,64	45.099,73	46.434,46	150.213,58	1,29	144.286,42	0,00	
12	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	10.739.347,00	526.838,58	6.313.436,62	16,30	4.425.910,38	1.236.409,24	3.512.550,91	30,15	7.226.796,09	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00	6.720.105,00	505.551,64	4.108.997,50	10,61	2.611.107,50	921.459,29	2.445.380,35	20,99	4.274.724,65	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.669.842,00	14.201,82	1.405.226,28	3,63	1.264.615,72	229.837,63	759.924,35	6,52	1.909.917,65	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	1.257.800,00	7.085,12	799.212,84	2,06	458.587,16	85.112,32	307.246,21	2,64	950.553,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13 CULTURA	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
15 URBANISMO	1.684.218,00	2.091.218,00	243.724,87	928.485,70	2,40	1.162.732,30	289.669,20	723.053,12	6,21	1.368.164,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	2.091.218,00	243.724,87	928.485,70	2,40	1.162.732,30	289.669,20	723.053,12	6,21	1.368.164,88	0,00
16 HABITAÇÃO	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	528.000,00	64.630,90	109.897,76	0,28	418.102,24	12.535,18	46.338,85	0,40	481.661,15	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	409.000,00	64.630,90	109.897,76	0,28	299.102,24	12.535,18	46.338,85	0,40	362.661,15	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
695 TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	481.250,00	481.250,00	100.418,78	204.152,25	0,53	277.097,75	35.639,37	93.322,06	0,80	387.927,94	0,00
605 ABASTECIMENTO	481.250,00	481.250,00	100.418,78	204.152,25	0,53	277.097,75	35.639,37	93.322,06	0,80	387.927,94	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	613.460,00	14.677,85	105.042,39	0,27	508.417,61	23.162,17	63.501,31	0,54	549.958,69	0,00
695 TURISMO	721.960,00	613.460,00	14.677,85	105.042,39	0,27	508.417,61	23.162,17	63.501,31	0,54	549.958,69	0,00
25 ENERGIA	280.100,00	280.100,00	0,00	88.116,71	0,23	191.983,29	11.954,62	47.608,53	0,41	232.491,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	280.100,00	0,00	88.116,71	0,23	191.983,29	11.954,62	47.608,53	0,41	232.491,47	0,00
26 TRANSPORTE	1.188.850,00	781.850,00	51.629,06	484.740,37	1,25	297.109,63	115.772,14	388.813,88	3,34	393.036,12	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	781.850,00	51.629,06	484.740,37	1,25	297.109,63	115.772,14	388.813,88	3,34	393.036,12	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.202.100,00	26.560,08	167.361,31	0,43	1.034.738,69	38.707,87	111.695,72	0,96	1.090.404,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	959.400,00	26.560,08	167.361,31	0,43	792.038,69	38.707,87	111.695,72	0,96	847.704,28	0,00

813	LAZER	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	32.977.537,00	32.977.537,00	3.549.073,56	19.370.150,77	100,00	13.607.386,23	4.108.679,14	11.651.676,60	100,00	21.325.860,40	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2021							
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.165.380,80	2.333.149,52	2.274.674,31	2.407.540,52	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	2.628.698,78	2.778.690,78	2.601.221,11	2.481.627,43	32.000.547,04	33.338.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.560,31	48.801,32	69.086,59	84.695,87	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	83.982,36	90.547,45	78.381,81	70.836,34	1.156.352,35	1.071.953,00
IPTU	5.787,03	17.111,81	21.833,74	20.598,82	24.810,16	32.556,38	125,64	4.975,91	1.572,77	5.960,68	1.444,68	1.744,34	138.521,96	247.000,00
ISS	16.355,22	15.435,52	21.027,82	44.056,54	18.516,08	42.825,99	29.732,01	36.627,90	38.896,59	51.762,88	32.355,24	21.652,59	369.244,38	292.000,00
ITBI	600,00	13.200,00	13.098,36	7.560,00	6.100,00	17.600,00	5.980,00	10.814,88	7.090,20	20.293,12	24.749,36	10.648,27	137.734,19	64.000,00
IRRF	6.300,00	0,00	7.948,39	3.027,11	107.848,10	171.553,16	0,00	5.946,10	3.606,59	2.390,33	3.606,59	3.813,10	316.039,47	231.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.518,06	3.053,99	5.178,28	9.453,40	2.827,65	8.927,01	21.571,50	40.121,83	32.816,21	10.140,44	16.225,94	32.978,04	194.812,35	237.053,00
Contribuições	18.655,54	16.931,12	23.952,83	21.072,81	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	22.362,59	21.201,25	20.432,41	21.731,40	257.201,36	250.000,00
Receita Patrimonial	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	19.450,28	117.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	19.450,28	117.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.104.815,73	2.266.402,47	2.180.745,69	2.300.782,02	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.082,91	2.794.597,34	2.516.197,44	2.664.289,88	2.497.034,36	2.382.077,73	30.550.449,01	31.560.248,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.205.568,00
Cota-Parte do ICMS	493.433,53	536.400,55	622.172,20	582.040,78	574.561,45	789.271,65	672.005,43	637.097,40	693.990,94	532.810,99	586.300,71	674.415,55	7.394.501,18	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.241,77	21.702,18	10.081,30	12.193,09	12.673,74	15.382,13	9.943,04	15.149,77	13.781,94	22.404,91	23.134,22	24.867,70	205.555,79	213.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	100,28	0,00	13.097,62	903,26	1.369,70	769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14,32	16.254,39	15.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Transferências da LC 61/1989	479,67	554,74	651,60	745,73	817,45	859,74	646,57	528,90	628,03	629,89	608,82	558,47	7.709,61	5.700,00
Transferências do FUNDEB	401.394,53	414.529,60	401.251,33	484.854,83	580.861,85	623.989,60	531.322,13	717.947,80	527.068,69	709.718,94	486.969,88	537.272,32	6.417.181,50	6.379.542,00
Outras Transferências Correntes	1.255.655,56	702.604,02	670.927,37	567.801,07	357.419,22	371.042,30	266.928,53	218.684,03	472.914,69	554.217,71	385.039,07	267.147,82	6.090.381,39	5.224.238,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.947,72	0,00	0,00	4.646,32	0,00	0,00	0,00	17.094,04	281.500,00
DEDUÇÕES (II)	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-3.458.096,91	3.838.694,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-214.233,07	-229.853,71	-221.713,36	-249.625,20	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-3.458.096,91	3.838.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	28.542.450,13	29.499.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	28.542.450,13	29.499.907,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	28.542.450,13	29.499.907,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021																
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)													0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados													0,00		0,00	
Ativo													0,00		0,00	
Inativo													0,00		0,00	
Pensionista													0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais													0,00		0,00	
Ativo													0,00		0,00	
Inativo													0,00		0,00	
Pensionista													0,00		0,00	
Receita Patrimonial													0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias													0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários													0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00		0,00	
Receita de Serviços													0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes													0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes													0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1													0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes													0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)													0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos													0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital													0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)													0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.499.907,00	13.974.470,21	
Receitas Tributárias	1.071.953,00	479.643,73	
IPTU	247.000,00	15.824,02	
ISS	292.000,00	211.027,21	
IBTI	64.000,00	79.575,83	
IRRF	231.900,00	19.362,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.053,00	153.853,96	
Receitas de Contribuições	250.000,00	133.789,50	
Receita Patrimonial Líquida	117.900,00	17.120,34	
Aplicações Financeiras (II)	117.900,00	17.120,34	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.721.554,00	13.339.270,32	
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	5.669.761,24	
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	3.796.621,02	
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	109.281,58	
Cota-Parte do ITR	15.800,00	783,53	
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	3.600,68	
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	3.510.299,76	
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	248.922,51	
Demais Receitas Correntes	338.500,00	4.646,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	4.646,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.382.007,00	13.957.349,87	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	200.000,00	
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.200.630,00	200.000,00	
Convênios	2.000.318,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	200.000,00	
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.370.630,00	200.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	14.157.349,87	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.838.702,40	18.542.735,40	11.174.051,32	11.143.984,55	1.809,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.606.892,01	13.717.365,64	7.807.545,67	7.807.529,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.000,00	145.000,00	98.616,29	98.616,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.086.810,39	4.680.369,76	3.267.889,36	3.237.839,18	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.693.702,40	18.397.735,40	11.075.435,03	11.045.368,26	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.938.834,60	827.415,37	477.625,28	477.625,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.921.334,60	22.490,00	22.490,00	22.490,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	840.000,00	804.925,37	455.135,28	455.135,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.098.834,60	22.490,00	22.490,00	22.490,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.992.537,00	18.420.225,40	11.097.925,03	11.067.858,26	1.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.087.682,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	537.384,35
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.087.682,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a) Até o	Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.128.780,78	5.673.645,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.894,89	4.477.177,70
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	4.477.177,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	4.525.265,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.986,82	48.087,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.243.885,89	1.196.467,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.047.418,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.899,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	44.163,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.087.682,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.087.682,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46	
Total	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		858.953,00	440.117,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		271.053,00	130.151,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		64.000,00	79.575,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		292.000,00	211.027,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		231.900,00	19.362,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.940.068,00	9.580.048,05
2.1- Cota-Parte FPM		12.205.568,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.442.568,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		763.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		7.500.000,00	3.796.621,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.700,00	3.600,68
2.4- Cota-Parte ITR		15.800,00	783,53
2.5- Cota-Parte IPVA		213.000,00	109.281,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.799.021,00	10.020.165,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.835.413,60	1.916.009,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.364.341,65	589.031,66
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.387.542,00	3.514.009,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.387.542,00	3.313.844,97
6.1.1- Principal		6.379.542,00	3.310.135,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		8.000,00	3.709,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	200.164,50
6.2.1- Principal		0,00	200.164,50
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		2.544.128,40	1.394.125,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.207,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.207,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.550.216,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.000,00	3.904.000,00	2.155.367,71	2.155.367,71	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.172.000,00	960.000,00	553.345,02	553.345,02	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.172.000,00	960.000,00	553.345,02	553.345,02	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.387.000,00	2.944.000,00	1.602.022,69	1.602.022,69	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.828.542,00	1.129.000,00	486.569,78	486.569,78	0,00	
11.1- Educação Infantil	648.542,00	379.000,00	144.615,01	144.615,01	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	648.542,00	379.000,00	144.615,01	144.615,01	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.180.000,00	750.000,00	341.954,77	341.954,77	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.387.542,00	5.033.000,00	2.641.937,49	2.641.937,49	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.904.000,00	2.155.367,71	2.155.367,71	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.033.000,00	2.641.937,49	2.641.937,49	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.459.806,63	2.155.367,71	2.155.367,71	61,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	351.400,95	872.071,98	872.071,98	24,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.800,00	66.226,28	61.964,32	61.964,32	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	432.800,00	66.226,28	61.964,32	61.964,32	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.355.305,00	1.141.069,48	747.310,73	747.310,73	0,00	

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.788.105,00	1.207.295,76	809.275,05	809.275,05	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.451.212,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.394.125,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.057.086,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.505.041,27		2.057.086,89	20,52	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		936.200,00		177.847,31		
35.1- Salário-Educação		241.000,00		80.378,61		
35.2- PDDE		22.000,00		0,00		
35.3- PNAE		202.000,00		85.399,20		
35.4- PNATE		72.000,00		11.339,76		
35.5- Outras Transferências do FNDE		399.200,00		729,74		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		529.400,00		0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)		1.465.600,00		177.847,31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.055.600,00	73.140,86	61.338,37	61.338,37	0,00
43- ENSINO MÉDIO	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.563.700,00	73.140,86	61.338,37	61.338,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.739.347,00	6.313.436,62	3.512.550,91	3.512.550,91	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.491.147,00	6.313.436,62	3.512.550,91	3.512.550,91	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.553.797,00	6.025.085,79	3.316.574,62	3.316.574,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.937.350,00	288.350,83	195.976,29	195.976,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.207,43				502,49
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.514.009,43				80.609,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.562.111,17				4.805,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	988.105,69				76.306,74

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	988.105,69	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	440.117,03 51,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	130.151,28 48,01
IPTU	247.000,00	247.000,00	15.824,02 6,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	114.327,26 475,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	79.575,83 124,33
ITBI	64.000,00	64.000,00	79.575,83 124,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	211.027,21 72,26
ISS	292.000,00	292.000,00	211.027,21 72,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	19.362,71 8,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	9.580.048,05 49,91
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	5.669.761,24 49,54
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	783,53 4,95
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	109.281,58 51,30
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.796.621,02 50,62
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	3.600,68 63,16
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	10.020.165,08 49,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	3.728.293,17	3.218.847,43	86,33	2.161.781,71	57,98	2.148.481,30	57,62	0,00
Despesas Correntes	3.060.900,00	3.390.693,17	3.214.613,43	94,80	2.157.547,71	63,63	2.144.247,30	63,23	0,00
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	202.660,00	54.150,98	26,72	41.819,00	20,63	41.819,00	20,63	0,00
Despesas Correntes	0,00	54.960,00	54.150,98	98,52	41.819,00	76,08	41.819,00	76,08	0,00
Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	27.800,00	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	27.800,00	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	17.733,22	63,78	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.657,99	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.657,99	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	24.095,45	90,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.568.000,00	3.989.911,16	3.314.827,08	83,08	2.245.429,38	56,27	2.232.128,97	55,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.314.827,08	2.245.429,38	2.232.128,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.314.827,08	2.245.429,38	2.232.128,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.503.024,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.503.024,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			742.404,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	1.660.277,87	47,78					
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	1.652.984,67	58,28					
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	7.293,20	1,18					
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	3.187,29	10,21					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	1.663.465,16	47,45					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.819.217,51	2.078.323,99	73,71	1.161.641,84	41,20	1.161.641,84	41,20	0,00
Despesas Correntes	1.651.250,00	2.238.205,51	2.078.323,99	92,85	1.161.641,84	51,90	1.161.641,84	51,90	0,00
Despesas de Capital	911.012,00	581.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	409.000,00	38.428,00	9,39	38.428,00	9,39	38.428,00	9,39	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	175.000,00	38.428,00	21,95	38.428,00	21,95	38.428,00	21,95	0,00
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	125.000,00	80.080,40	64,06	67.401,50	53,92	67.401,50	53,92	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	125.000,00	80.080,40	64,06	67.401,50	53,92	67.401,50	53,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
Despesas Correntes	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	311.233,33	294.540,00	94,63	173.795,22	55,84	173.795,22	55,84	0,00
Despesas Correntes	264.100,00	308.233,33	294.540,00	95,55	173.795,22	56,38	173.795,22	56,38	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.721.650,84	2.496.356,39	67,07	1.446.250,56	38,86	1.446.250,56	38,86	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	6.547.510,68	5.297.171,42	80,90	3.323.423,55	50,75	3.310.123,14	50,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	611.660,00	92.578,98	15,13	80.247,00	13,11	80.247,00	13,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	152.800,00	97.813,62	64,01	85.134,72	55,71	85.134,72	55,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	57.200,00	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	4.984,00	8,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	337.891,32	318.635,45	94,30	197.890,67	58,56	197.890,67	58,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	7.711.562,00	5.811.183,47	75,35	3.691.679,94	47,87	3.678.379,53	47,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.721.650,84	2.496.356,39	67,07	1.446.250,56	38,86	1.446.250,56	38,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	3.989.911,16	3.314.827,08	8,28	2.245.429,38	9,01	2.232.128,97	8,83	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuals		0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.977.537,00	
Previsão Atualizada		32.977.537,00	
Receitas Realizadas		14.174.470,21	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		32.977.537,00	
Dotação Atualizada		32.977.537,00	
Despesas Empenhadas		19.370.150,77	
Despesas Liquidadas		11.651.676,60	
Despesas Pagas		11.621.609,83	
Superávit Orçamentário		2.522.793,61	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		19.370.150,77	
Despesas Liquidadas		11.651.676,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada		28.542.450,13	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	3.087.682,40	574,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499,00	3.087.682,40	700,95	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.986,82	2.089,80	1.809,21	48.087,81
Poder Executivo	10.656,00	2.089,80	0,00	8.566,20
Poder Legislativo	41.330,82	0,00	1.809,21	39.521,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
TOTAL	82.106,47	2.089,80	1.809,21	78.207,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.057.086,89	25,00		20,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.155.367,71	70,00		61,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.245.429,38	15,00		22,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:9C15F2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	2.929.410,70	8.673.787,00	16.955.213,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	52.466,75	139.468,31	245.531,69
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	50.558,39	133.060,95	225.939,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	2.456,23	8.385,81	91.614,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	2.456,23	8.385,81	91.614,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo Principal -	70.000,00	70.000,00	2.293,68	5.807,52	64.192,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	162,55	2.578,29	27.421,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	162,55	2.578,29	27.421,71
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	48.102,16	124.675,14	134.324,86
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	1.691,58	10.069,98	67.430,02
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	991,58	7.969,98	54.030,02
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	991,58	7.969,98	42.030,02
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	700,00	2.100,00	13.400,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	700,00	2.100,00	12.900,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	46.410,58	114.605,16	66.894,84
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	46.410,58	114.605,16	66.894,84
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	46.410,58	114.605,16	65.394,84
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	1.908,36	6.407,36	18.592,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	3.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	1.908,36	2.651,36	3.348,64
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	1.908,36	2.651,36	2.348,64
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.908,36	2.651,36	2.348,64
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços -Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24

1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	14.940,26	45.958,76	73.041,24
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	8.599,21	12.455,19	79.950,81
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	8.599,21	12.455,19	79.450,81
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	3.311,80	5.411,36	36.494,64
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	177,70	297,02	202,98
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	913,92	1.203,94	796,06
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	41,04	41,04	-41,04
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	2.381,77	3.387,89	28.612,11
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,52	10,15	989,85
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,60	1.999,40
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	955,26	956,88	10.043,12
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	514,17	748,69	251,31
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	3,21	4,30	-4,30
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	25,73	36,12	-36,12
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,15	11,24	-11,24
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	261,84	345,81	-345,81
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,10	0,15	-0,15
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.7 Transferências Correntes	24.867.500,00	24.867.500,00	2.839.306,63	8.460.465,10	16.407.034,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.491.320,00	19.491.320,00	1.952.900,08	5.638.003,34	13.853.316,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.491.320,00	19.491.320,00	1.952.900,08	5.638.003,34	13.853.316,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.780.800,00	9.780.800,00	1.514.226,63	4.535.736,28	5.245.063,72
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.514.226,63	4.535.736,28	4.504.263,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.514.226,63	4.535.736,28	4.504.263,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.630.238,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-378.556,58	-1.134.024,96	-1.125.975,04
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.700,00	198.700,00	42.949,80	113.237,48	85.462,52
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	1.467,06	7.362,49	-2.362,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	1.467,06	7.362,49	-2.362,49
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo– Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	4.055,86	13.152,21	6.847,79
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	4.055,86	13.152,21	6.847,79
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.700,00	173.700,00	37.426,88	92.722,78	80.977,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	37.426,88	92.722,78	80.977,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.151.100,00	2.151.100,00	246.495,85	575.231,93	1.575.868,07
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	226.001,72	507.773,28	943.226,72
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	226.001,72	507.773,28	943.226,72
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.451.000,00	1.451.000,00	226.001,72	507.773,28	943.226,72
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	8.988,13	44.940,65	590.159,35

1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	8.988,13	44.940,65	590.159,35
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	635.100,00	635.100,00	8.988,13	44.940,65	590.159,35
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	11.506,00	22.518,00	42.482,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.626.500,00	1.626.500,00	25.271,05	51.386,89	1.575.113,11
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	8.988,13	8.988,13	577.011,87
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	8.988,13	8.988,13	577.011,87
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	16.282,92	42.398,76	159.101,24
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	16.282,92	42.398,76	159.101,24
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	631.700,00	631.700,00	79.324,85	141.931,91	489.768,09
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	13.951,19	46.414,25	134.585,75
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	13.951,19	46.414,25	134.585,75
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	570,00	570,00	14.430,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	570,00	570,00	14.430,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	45.216,00	82.484,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	45.216,00	82.484,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	3.036,40	8.600,40	12.399,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.243,60	9.985,20	7.014,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	25.531,20	57.468,80
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	281,60	1.099,20	5.600,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.000,00	135.000,00	49.731,66	49.731,66	85.268,34
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	49.731,66	49.731,66	85.268,34
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	706.600,00	706.600,00	44.280,60	99.927,12	606.672,88
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	706.600,00	706.600,00	44.280,60	99.927,12	606.672,88
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	706.600,00	706.600,00	44.280,60	99.927,12	606.672,88
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	7.645,53	12.230,13	140.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	6.378,68	15.946,70	59.153,30
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.900,00	129.900,00	10.474,39	16.832,29	113.067,71
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	19.782,00	44.418,00	70.582,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197.000,00	197.000,00	0,00	10.500,00	186.500,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	351,30	1.756,50	3.832.163,50
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	351,30	1.756,50	3.832.163,50
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	3.833.920,00	3.833.920,00	351,30	1.756,50	3.832.163,50
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.380,00	1.546.380,00	289.175,06	840.268,86	706.111,14
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.546.380,00	1.546.380,00	289.175,06	840.268,86	706.111,14
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.546.380,00	1.546.380,00	285.637,12	833.932,56	712.447,44
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	254.509,40	768.965,07	511.034,93
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	254.509,40	768.965,07	511.034,93
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	318.136,69	961.206,18	638.793,82
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-63.627,29	-192.241,11	-127.758,89
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	16.488,09	32.291,13	6.108,87
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	16.488,09	32.291,13	6.108,87
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	20.610,13	40.363,95	7.636,05
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-4.122,04	-8.072,82	-1.527,18
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	266,83	895,96	9.984,04
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	266,83	895,96	9.984,04

1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	333,55	1.028,92	12.571,08
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-66,72	-132,96	-2.587,04
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	0,00	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	0,00	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	14.372,80	29.819,52	162.680,48
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	14.372,80	29.819,52	162.680,48
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo– Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	3.537,94	6.336,30	-6.336,30
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	597.231,49	1.982.192,90	1.847.607,10
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	14.097,85	14.097,85	135.902,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	14.097,85	14.097,85	135.902,15
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	14.097,85	14.097,85	85.902,15
2 Receitas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	89.142,85	89.142,85	2.181.857,15
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	89.142,85	89.142,85	2.179.857,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	89.142,85	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000,00	2.055.000,00	89.142,85	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	89.142,85	89.142,85	1.965.857,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.740.000,00	1.740.000,00	89.142,85	89.142,85	1.650.857,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	89.142,85	89.142,85	1.650.857,15
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	27.900.000,00	27.900.000,00	3.018.553,55	8.762.929,85	19.137.070,15

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
3	Despesas Correntes	19.174.500,00	-157.048,76	19.017.451,24	1.201.659,11	14.183.049,77	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	19.238.498,68	8.583.205,72	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347,00	-347.048,76	11.745.298,24	31.000,00	8.621.895,72	3.123.402,52	1.543.582,18	4.798.819,20	6.946.479,04	4.794.999,78	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	-347.048,76	11.745.298,24	31.000,00	8.621.895,72	3.123.402,52	1.543.582,18	4.798.819,20	6.946.479,04	4.794.999,78	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-83.000,00	1.371.147,00	15.000,00	305.000,00	1.066.147,00	68.780,62	149.552,25	1.221.594,75	149.552,25	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	-187.620,00	7.903.180,00	0,00	6.782.606,42	1.120.573,58	1.229.938,12	3.747.853,66	4.155.326,34	3.747.853,66	0,00

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076.000,00	-224.048,76	1.851.951,24	16.000,00	1.231.290,00	620.661,24	236.167,00	635.280,35	1.216.670,89	634.157,37	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	-50.000,00	130.000,00	0,00	34.000,00	96.000,00	2.696,44	16.178,64	113.821,36	13.482,20	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	26.000,00	63.500,00	0,00	36.000,00	27.500,00	6.000,00	18.000,00	45.500,00	18.000,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.900,00	171.620,00	412.520,00	0,00	232.999,30	179.520,70	0,00	231.954,30	180.565,70	231.954,30	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	20.360,31	72.012,66	23.987,34	72.012,66	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	20.360,31	72.012,66	23.987,34	72.012,66	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	-15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	15.000,00	83.000,00	0,00	77.000,00	6.000,00	20.360,31	72.012,66	10.987,34	72.012,66	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153,00	190.000,00	7.176.153,00	969.605,06	4.302.977,74	2.873.175,26	1.125.362,60	2.844.600,19	4.331.552,81	2.823.590,94	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	10.835,00	34.065,00	10.835,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	10.835,00	34.065,00	10.835,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	30.999,52	61.999,04	38.000,96	61.999,04	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	30.999,52	61.999,04	38.000,96	61.999,04	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741.153,00	290.100,00	7.031.253,00	969.605,06	4.178.005,74	2.853.247,26	1.090.201,08	2.771.766,15	4.259.486,85	2.750.756,90	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	57.200,00	-7.210,00	49.990,00	750,00	2.350,00	47.640,00	650,00	2.250,00	47.740,00	2.250,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.940.200,00	45.147,50	1.985.347,50	188.321,44	968.060,72	1.017.286,78	138.259,48	446.997,73	1.538.349,77	446.997,73	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.000,00	-18.300,00	50.700,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.000,00	-87.007,50	103.992,50	0,00	0,00	103.992,50	0,00	0,00	103.992,50	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	-20.996,07	39.303,93	0,00	0,00	39.303,93	0,00	0,00	39.303,93	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.720,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	-5.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	958.500,00	-235.100,21	723.399,79	83.095,00	276.440,96	446.958,83	58.235,00	194.989,33	528.410,46	194.989,33	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.489.353,00	689.277,91	3.178.630,91	668.806,68	2.501.574,02	677.056,89	829.580,55	1.878.803,15	1.299.827,76	1.857.793,90	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.500,00	-35.040,90	146.459,10	0,00	32.730,00	113.729,10	5.455,00	21.820,00	124.639,10	21.820,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.600,00	-2.000,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.500,00	100.000,00	267.500,00	0,00	250.500,00	17.000,00	29.219,54	80.555,90	186.944,10	80.555,90	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	41.604,50	146.604,50	28.631,94	76.310,08	70.294,42	28.801,51	76.310,08	70.294,42	76.310,08	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	29.100,00	-4.000,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	-1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.800,00	-86.555,23	238.244,77	0,00	70.039,96	168.204,81	0,00	70.039,96	168.204,81	70.039,96	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	-82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.625.500,00	157.048,76	8.782.548,76	201.054,05	1.181.176,31	7.601.372,45	256.315,91	946.069,27	7.836.479,49	892.602,34	0,00
44	INVESTIMENTO	7.903.500,00	-118.500,00	7.785.000,00	118.709,34	575.453,17	7.209.546,83	98.737,30	483.452,80	7.301.547,20	429.985,87	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.903.500,00	-118.500,00	7.785.000,00	118.709,34	575.453,17	7.209.546,83	98.737,30	483.452,80	7.301.547,20	429.985,87	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	-5.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129.000,00	-2.150,00	5.126.850,00	117.629,34	490.639,84	4.636.210,16	44.190,37	408.330,87	4.718.519,13	408.330,87	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003.000,00	-108.850,00	1.894.150,00	1.080,00	84.813,33	1.809.336,67	54.546,93	75.121,93	1.819.028,07	21.655,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.500,00	-2.500,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.000,00	275.548,76	607.548,76	82.344,71	605.723,14	1.825,62	157.578,61	462.616,47	144.932,29	462.616,47	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	19.238.498,68	8.583.205,72	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	1.743.371,97	1.632.411,36	20.524.555,64	28.221.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	29.752,94	22.713,81	274.597,00	385.000,00
IPTU	3.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,65	3.766,08	985,78	848,89	140,00	851,58	11.383,12
ISS	24.209,90	19.055,83	17.155,60	17.777,95	17.125,06	22.618,23	7.290,69	24.286,83	22.895,41	13.721,65	26.106,07	20.304,51	232.547,73	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	700,00	0,00	2.100,00	15.000,00
IRRF	1.209,24	1.209,24	1.231,96	1.698,57	2.620,49	3.546,28	1.266,36	1.287,36	2.182,15	1.193,71	1.287,04	1.169,19	19.901,59	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263,86	0,00	0,00	0,00	1.993,34	0,00	3.756,00	337,00	0,00	406,00	1.519,83	388,53	8.664,56	40.000,00
Contribuições	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	8.046,04	7.429,00	7.429,00	7.511,26	82.386,20	119.000,00
Receita Patrimonial	863,94	367,07	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	3.985,42	4.613,79	16.140,73	92.406,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	863,94	367,07	231,97	342,24	357,86	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	3.985,42	4.613,79	14.998,30	91.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.137,71	0,00	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,43	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	15.094,00
Transferências Correntes	2.261.651,70	1.569.753,76	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	1.491.118,87	1.578.746,72	1.688.148,76	1.597.530,50	20.135.749,93	27.460.020,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	129.020,13	140.655,71	170.261,26	159.279,05	157.232,28	207.123,01	172.722,00	160.768,96	175.125,82	134.452,71	147.950,63	170.186,06	1.924.777,62	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.350,44	7.168,15	4.721,81	3.693,18	2.729,80	4.100,85	2.241,91	5.679,60	5.714,43	6.117,88	8.167,81	12.442,32	69.128,18	48.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	107,19	948,97	58,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,73	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	137,06	158,51	186,21	213,08	233,57	245,67	184,77	151,14	179,46	180,00	173,97	159,58	2.203,02	13.600,00
Transferências do FUNDEB	243.482,70	251.450,30	243.395,78	294.109,03	352.346,13	378.507,00	322.295,73	435.501,31	319.715,58	426.244,02	276.005,01	321.226,48	3.864.279,07	3.829.800,00
Outras Transferências Correntes	953.050,70	579.809,99	473.630,99	316.121,82	168.911,18	342.268,95	76.230,53	138.958,71	182.570,43	167.244,67	240.869,68	215.714,51	3.855.382,16	9.927.620,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	0,00	0,00	14.055,85	42,00	14.339,99	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-234.254,77	-212.117,86	-2.332.737,52	2.592.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-234.254,77	-212.117,86	-2.332.737,52	2.592.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	1.509.117,20	1.420.293,50	18.191.818,12	25.629.000,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00			0,00		2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021				LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2							
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	50,00	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	100,00	19.238.498,68	0,00
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	2.651,71	772.889,53	2,72	242.110,47	121.276,27	362.751,70	4,19	652.248,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	2.651,71	772.889,53	2,72	242.110,47	121.276,27	362.751,70	4,19	652.248,30	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,51	17.480,00	21.780,00	73.080,00	0,84	88.920,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	0,00	144.520,00	0,51	17.480,00	21.780,00	73.080,00	0,84	88.920,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	1.984.398,24	91.650,18	1.337.713,21	4,72	646.685,03	183.095,07	621.151,34	7,17	1.363.246,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.605.498,24	91.540,18	1.107.609,71	3,90	497.888,53	144.136,17	520.195,75	6,01	1.085.302,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	313.900,00	110,00	228.213,50	0,80	85.686,50	38.958,90	99.065,59	1,14	214.834,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	0,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00	1.890,00	0,02	63.110,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.034.600,00	38.097,61	505.214,99	1,78	529.385,01	93.156,56	275.743,21	3,18	758.856,79	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	40.959,10	0,00	0,00	0,00	40.959,10	0,00	0,00	0,00	40.959,10	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	445.140,90	4.128,50	257.889,90	0,91	187.251,00	48.362,26	144.665,12	1,67	300.475,78	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	525.500,00	33.969,11	247.325,09	0,87	278.174,91	44.794,30	131.078,09	1,51	394.421,91	0,00
10	SAÚDE	6.933.600,00	7.324.900,00	658.736,85	4.180.684,90	14,74	3.144.215,10	1.171.099,03	2.978.199,93	34,38	4.346.700,07	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.792.630,00	466.219,08	3.578.305,16	12,61	2.214.324,84	965.107,13	2.518.071,87	29,07	3.274.558,13	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.301.470,00	159.217,77	455.247,06	1,60	846.222,94	179.641,10	380.288,62	4,39	921.181,38	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	230.800,00	33.300,00	147.132,68	0,52	83.667,32	26.350,80	79.839,44	0,92	150.960,56	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.416.500,00	97.401,82	4.328.328,17	15,26	3.088.171,83	786.632,92	2.487.458,23	28,72	4.929.041,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.583.800,00	96.733,52	4.327.449,87	15,26	2.256.350,13	786.181,72	2.486.797,03	28,71	4.097.002,97	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	665.000,00	668,30	878,30	0,00	664.121,70	451,20	661,20	0,01	664.338,80	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13	CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.413.353,00	3.341.353,00	127.158,68	1.206.946,36	4,25	2.134.406,64	227.501,65	732.758,69	8,46	2.608.594,31	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.235.703,00	77.751,68	270.724,24	0,95	964.978,76	44.190,37	228.292,93	2,64	1.007.410,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2021

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.105.650,00	49.407,00	936.222,12	3,30	1.169.427,88	183.311,28	504.465,76	5,82	1.601.184,24	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	50.000,00	136.691,58	0,48	328.008,42	20.090,29	67.355,57	0,78	397.344,43	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	50.000,00	136.691,58	0,48	328.008,42	20.090,29	67.355,57	0,78	397.344,43	0,00
20	AGRICULTURA	1.767.000,00	1.725.000,00	37.796,55	533.228,99	1,88	1.191.771,01	75.208,68	338.781,95	3,91	1.386.218,05	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.725.000,00	37.796,55	533.228,99	1,88	1.191.771,01	75.208,68	338.781,95	3,91	1.386.218,05	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	785.500,00	770.500,00	15.821,00	318.718,62	1,12	451.781,38	62.568,88	173.896,37	2,01	596.603,63	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	770.500,00	15.821,00	318.718,62	1,12	451.781,38	62.568,88	173.896,37	2,01	596.603,63	0,00
27	DESPORTO E LAZER	924.500,00	859.500,00	0,00	35.390,28	0,12	824.109,72	5.272,73	15.695,20	0,18	843.804,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	659.500,00	0,00	35.390,28	0,12	624.109,72	5.272,73	15.695,20	0,18	643.804,80	0,00
813	LAZER	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	688.048,76	82.344,71	682.723,14	2,41	5.325,62	177.938,92	534.629,13	6,17	153.419,63	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	688.048,76	82.344,71	682.723,14	2,41	5.325,62	177.938,92	534.629,13	6,17	153.419,63	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.201.659,11	14.183.049,77	100,00	13.716.950,23	2.945.621,00	8.661.501,32	100,00	19.238.498,68	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

			No Bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00			0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00			0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00			0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00			0,00		0,00				
Provisões de PPP	0,00		0,00			0,00		0,00				
Outros Passivos	0,00		0,00			0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00			0,00		0,00				
Obrigações Contratuais	0,00		0,00			0,00		0,00				
Riscos não Provisionados	0,00		0,00			0,00		0,00				
Garantias Concedidas	0,00		0,00			0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00			0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	133.060,95	37,06	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.969,98	12,85	
IPTU	50.000,00	50.000,00	7.969,98	15,93	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	2.100,00	13,54	
ITBI	15.000,00	15.000,00	2.100,00	14,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	114.605,16	63,14	
ISS	180.000,00	180.000,00	114.605,16	63,66	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	8.385,81	8,38	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	6.672.360,29	51,47	
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	40.363,95	84,09	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	961.206,18	60,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.028,92	7,56	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.321.600,00	13.321.600,00	6.805.421,24	51,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	3.162.300,00	2.645.367,36	83,65	1.851.472,61	58,54	1.851.441,26	58,54	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	3.074.300,00	2.640.472,86	85,88	1.851.472,61	60,22	1.851.441,26	60,22	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	88.000,00	4.894,50	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.809.000,00	3.200.300,00	2.645.367,36	82,65	1.851.472,61	57,85	1.851.441,26	57,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.645.367,36	1.851.472,61	1.851.441,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.645.367,36	1.851.472,61	1.851.441,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.020.813,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.020.813,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			830.659,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	626.618,82	15,31
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	626.618,82	15,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	3.387,89	10,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.124.600,00	4.124.600,00	630.006,71	15,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	2.630.330,00	932.937,80	35,46	666.599,26	25,34	645.621,36	24,54	0,00
Despesas Correntes	2.107.100,00	1.947.330,00	932.937,80	47,90	666.599,26	34,23	645.621,36	33,15	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.280.470,00	455.247,06	35,55	380.288,62	29,69	377.592,18	29,48	0,00
Despesas Correntes	640.000,00	787.470,00	455.247,06	57,81	380.288,62	48,29	377.592,18	47,95	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	213.800,00	147.132,68	68,81	79.839,44	37,34	79.839,44	37,34	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	183.800,00	147.132,68	80,05	79.839,44	43,43	79.839,44	43,43	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.124.600,00	4.124.600,00	1.535.317,54	37,22	1.126.727,32	27,31	1.103.052,98	26,74	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	5.792.630,00	3.578.305,16	61,77	2.518.071,87	43,47	2.497.062,62	43,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.301.470,00	455.247,06	34,97	380.288,62	29,21	377.592,18	29,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	230.800,00	147.132,68	63,74	79.839,44	34,59	79.839,44	34,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.933.600,00	7.324.900,00	4.180.684,90	57,07	2.978.199,93	40,65	2.954.494,24	40,33	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.124.600,00	1.535.317,54	37,22	1.126.727,32	27,31	1.103.052,98	26,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.809.000,00	3.200.300,00	2.645.367,36	19,85	1.851.472,61	13,34	1.851.441,26	13,59	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	Até o Bimestre (b)	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.629.000,00	8.673.787,00
Receitas Tributárias	385.000,00	139.468,31
IPTU	50.000,00	7.969,98
ISS	180.000,00	114.605,16
IBTI	15.000,00	2.100,00
IRRF	100.000,00	8.385,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	6.407,36
Receitas de Contribuições	119.000,00	45.958,76
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	12.455,19
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	12.455,19
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.867.500,00	8.460.465,10
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	961.206,18
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	40.363,95
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	1.028,92
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	2.100.988,13
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	-312.883,32
Demais Receitas Correntes	165.094,00	15.439,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	15.439,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.537.094,00	8.661.331,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	89.142,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		

Transferências de Capital	2.269.000,00	89.142,85
Convênios	2.269.000,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.270.000,00	89.142,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.807.094,00	8.750.474,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.017.451,24	13.001.873,46	7.715.432,05	7.690.603,38	31.855,63	59.051,13	59.051,13
Pessoal e Encargos Sociais	11.745.298,24	8.621.895,72	4.798.819,20	4.794.999,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	77.000,00	72.012,66	72.012,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.176.153,00	4.302.977,74	2.844.600,19	2.823.590,94	31.855,63	59.051,13	59.051,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.921.451,24	12.924.873,46	7.643.419,39	7.618.590,72	31.855,63	59.051,13	59.051,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.782.548,76	1.181.176,31	946.069,27	892.602,34	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Investimentos	7.785.000,00	575.453,17	483.452,80	429.985,87	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	607.548,76	605.723,14	462.616,47	462.616,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.175.000,00	575.453,17	483.452,80	429.985,87	39.093,52	6.681,76	6.681,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.196.451,24	13.500.326,63	8.126.872,19	8.048.576,59	70.949,15	65.732,89	65.732,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							565.216,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						489.450,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						565.216,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						965.140,00	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.264.596,74	8.801.980,27
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61	2.934.411,04
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	2.934.411,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	2.950.923,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39	16.512,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.518.219,13	5.867.569,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		650.649,90
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.949,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-14.484,72	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	565.216,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	565.216,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2020 (b)		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL	1.314,24	86.147,15		70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.732,89	65.732,89	0,00	119.394,11	135.906,35
CORONEL EZEQUIEL													
Total	1.314,24	86.147,15		70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.732,89	65.732,89	0,00	119.394,11	135.906,35

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.900.000,00
Previsão Atualizada		27.900.000,00
Receitas Realizadas		8.762.929,85
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.900.000,00
Dotação Atualizada		27.900.000,00
Despesas Empenhadas		14.183.049,77
Despesas Liquidadas		8.661.501,32
Despesas Pagas		8.583.205,72
Superávit Orçamentário		101.428,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.183.049,77

Despesas Liquidadas				8.661.501,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				18.191.818,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		489.450,00	565.216,03	115,47
Resultado Nominal - Acima da Linha		965.140,00	565.216,03	58,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Executivo	87.461,39	0,00	70.949,15	16.512,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	185.127,00	0,00	65.732,89	119.394,11
Poder Executivo	185.127,00	0,00	65.732,89	119.394,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.588,39	0,00	136.682,04	135.906,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.670.802,92	25,00	24,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.144.897,05	70,00	54,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.851.472,61	15,00	27,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		359.000,00	133.060,95

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	7.969,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	2.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.500,00	114.605,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	8.385,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	6.672.360,29
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	961.206,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	1.028,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	40.363,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	6.805.421,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	1.334.472,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	922.880,00	366.883,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	2.102.192,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	1.983.396,84
6.1.1- Principal	3.829.800,00	1.982.192,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	1.203,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.795,23
6.2.1- Principal	0,00	118.795,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.237.280,00	647.720,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.909,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.909,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.115.101,10	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00	
10.1- Educação Infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.535.720,00	1.339.844,04	840.020,07	840.020,07	0,00	
11.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.486.720,00	1.339.844,04	840.020,07	840.020,07	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.834.800,00	3.439.824,04	1.984.917,12	1.984.917,12	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO DE CX.7 (h)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP.	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.980,00	1.144.897,05	1.144.897,05	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.439.824,04	1.984.917,12	1.984.917,12	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.471.534,45	1.144.897,05	1.144.897,05	54,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.219,21	117.274,95	117.274,95	5,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
--	-----------------

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	878,30	661,20	661,20	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	386.500,00	878,30	661,20	661,20	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.945.500,00	652.696,73	332.945,44	332.945,44	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.332.000,00	653.575,03	333.606,64	333.606,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.318.523,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	647.720,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.670.802,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.701.355,31	1.670.802,92	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	142.370,57
35.1- Salário-Educação	181.000,00	46.450,37
35.2- PDDE	15.000,00	581,24
35.3- PNAE	127.700,00	45.561,81
35.4- PNATE	173.000,00	0,15

35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	49.777,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.193.700,00	142.370,57

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	991.700,00	234.929,10	168.934,47	115.467,54	0,00
43- ENSINO MÉDIO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.249.700,00	234.929,10	168.934,47	115.467,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.416.500,00	4.328.328,17	2.487.458,23	2.433.991,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.898.000,00	4.049.568,64	2.252.873,36	2.252.873,36	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.722.800,00	3.882.927,66	2.187.262,01	2.187.262,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.175.200,00	166.640,98	65.611,35	65.611,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.518.500,00	278.759,53	234.584,87	181.117,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.518.500,00	278.759,53	234.584,87	181.117,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.310.993,26	46.457,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.110.065,18	111.849,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	213.837,11	11.309,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	206.005,11	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN – CEP: 59.508-000
Fone: (084) 3335-2540 – CNPJ: 08.085.318/0001-24

LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

CAPÍTULO III**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúnciafiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER****CONTINUADO**

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO X

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - modernizar a Administração Pública;

II - promover o turismo no Município de Ipangaçu;

III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;

IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;

V - incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;

VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;

VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;

IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;

X - modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;

XI - diminuir a evasão escolar;

XII - desenvolvimento do desporto de rendimento;

XIII - apoiar entidades desportivas;

XIV - promover ações para desenvolvimento cultural;

XV - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

XVI - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada;

XVII - construir ou reformar unidades de saúde;

XVIII - executar ações de vigilância em saúde;

XIX - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;

XX - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXI - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas;

XXII - promover a limpeza urbana;

XXIII - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2022, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias às adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA (2022-2026), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - Despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2021, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Parágrafo Segundo - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação “a definir” - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2022 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2022 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2022, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá complementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º - É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2022 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O orçamento do Município de Ipanguaçu, para o exercício de 2022 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2021.

Parágrafo Primeiro - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Parágrafo Segundo - A dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFIN (06.002).

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2022, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2020 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2019, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 57º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 58º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipanguaçu, em 13 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	35.026.407,61	37.298.908,64	40.808.048,00	43.032.086,62	45.377.335,34	47.850.400,11
Receita Tributária	1.502.772,49	982.130,02	1.592.063,00	1.678.830,43	1.770.326,69	1.866.809,50
Receita de Contribuição	483.363,93	459.786,97	414.100,00	436.668,45	460.466,88	485.562,33
Receita Patrimonial	73.469,39	211.572,48	45.935,00	48.438,46	51.078,35	53.862,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	24.238,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.884.211,15	35.626.964,08	38.747.870,00	40.859.628,92	43.086.478,69	45.434.691,78
Outras Receitas Correntes	58.351,98	18.455,09	8.080,00	8.520,36	8.984,72	9.474,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	899.563,11	69.005,08	2.016.380,00	2.126.272,71	2.242.154,57	2.364.352,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	20.200,00	21.300,90	22.461,80	23.685,97
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	899.563,11	69.005,08	1.287.750,00	1.357.932,38	1.431.939,69	1.509.980,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	708.430,00	747.039,44	787.753,08	830.685,63
Total	35.925.970,72	37.367.913,72	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11

VARIÁVEIS	2020
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	5,45
Fonte: IBGE Índice para fins de cálculo	0,0545

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	1.502.772,49	0,00
2020	982.130,02	-34,65
2021	1.592.063,00	62,10
2022	1.678.830,43	5,45
2023	1.770.326,69	5,45
2024	1.866.809,50	5,45
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	483.363,93	0,00
2020	459.786,97	-4,88
2021	414.100,00	-9,94
2022	436.668,45	5,45
2023	460.466,88	5,45
2024	485.562,33	5,45
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	73.469,39	
2020	211.572,48	187,97
2021	45.935,00	-78,29
2022	48.438,46	5,45
2023	51.078,35	5,45
2024	53.862,12	5,45
Nota:		

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Ipangaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	32.884.211,15	
2020	35.626.964,08	8,34
2021	38.747.870,00	8,76
2022	40.859.628,92	5,45
2023	43.086.478,69	5,45
2024	45.434.691,78	5,45
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	58.351,98	
2020	18.455,09	-68,37
2021	8.080,00	-56,22
2022	8.520,36	5,45
2023	8.984,72	5,45
2024	9.474,39	5,45
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Ipangaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	20.200,00	0,00

2022	21.300,90	0,00
2023	22.461,80	0,00
2024	23.685,97	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	899.563,11	0,00
2020	69.005,08	-92,33
2021	1.287.750,00	1766,17
2022	1.357.932,38	5,45
2023	1.431.939,69	5,45
2024	1.509.980,40	5,45
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Prefeitura Municipal de Ipangaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0
2020	0,00	0,00
2021	708.430,00	0,00
2022	747.039,44	0,00
2023	787.753,08	0,00
2024	830.685,63	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipangaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	34.664.021,05	39.017.936,79	38.839.608,00	40.956.366,64	43.188.488,62	45.542.261,25
Pessoal e Encargos Sociais	21.698.017,17	19.747.384,60	23.805.469,00	25.102.867,06	26.470.973,32	27.913.641,36
Juros e Encargos da Dívida	30.791,02	314.759,56	25.250,00	26.626,13	28.077,25	29.607,46
Outras Despesas Correntes	12.935.212,86	18.955.792,63	15.008.889,00	15.826.873,45	16.689.438,05	17.599.012,43
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.467.740,89	2.318.646,54	3.984.820,00	4.201.992,69	4.431.001,29	4.672.490,86
Investimentos	932.407,10	2.021.752,71	3.237.420,00	3.413.859,39	3.599.914,73	3.796.110,08
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.100,00	10.650,45	11.230,90	11.842,98
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	525.333,79	296.893,83	737.300,00	777.482,85	819.855,67	864.537,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	36.131.761,94	41.336.583,33	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	21.698.017,17	0,00
2020	19.747.384,60	-8,99
2021	23.805.469,00	20,55
2022	25.102.867,06	5,45
2023	26.470.973,32	5,45
2024	27.913.641,36	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	30.791,02	0,00
2020	314.759,56	0,00
2021	25.250,00	0,00
2022	26.626,13	0,00
2023	28.077,25	0,00
2024	29.607,46	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	12.935.212,86	0,00
2020	18.955.792,63	46,54
2021	15.008.889,00	-20,82
2022	15.826.873,45	5,45
2023	16.689.438,05	5,45
2024	17.599.012,43	5,45
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	932.407,10	0,00
2020	2.021.752,71	116,83
2021	3.237.420,00	60,13
2022	3.413.859,39	5,45
2023	3.599.914,73	5,45
2024	3.796.110,08	5,45
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	10.000,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	10.100,00	0,00
2022	10.650,45	5,45
2023	11.230,90	5,45
2024	11.842,98	5,45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	525.333,79	0,00
2020	296.893,83	-43,48
2021	737.300,00	148,34
2022	777.482,85	5,45
2023	819.855,67	5,45
2024	864.537,80	5,45

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (1)	35.026.407,61	37.298.908,64	40.808.048,00	43.032.086,62	45.377.335,34	47.850.400,11	
Receitas Tributárias	1.502.772,49	982.130,02	1.592.063,00	1.678.830,43	1.770.326,69	1.866.809,50	
Receitas de Contribuição	483.363,93	459.786,97	414.100,00	436.668,45	460.466,88	485.562,33	
Receita Patrimonial	73.469,39	211.572,48	45.935,00	48.438,46	51.078,35	53.862,12	
Aplicações Financeiras (II)	73.469,39	211.572,48	45.935,00	12.109,61	12.769,59	13.465,53	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	36.328,84	38.308,77	40.396,59	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.238,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.884.211,15	35.626.964,08	38.747.870,00	40.859.628,92	43.086.478,69	45.434.691,78
Outras Receitas Correntes	58.351,98	18.455,09	8.080,00	8.520,36	8.984,72	9.474,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.952.938,22	37.087.336,16	40.762.113,00	43.019.977,00	45.364.565,75	47.836.934,58
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	899.563,11	69.005,08	2.016.380,00	2.126.272,71	2.242.154,57	2.364.352,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	20.200,00	21.300,90	22.461,80	23.685,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	899.563,11	69.005,08	1.287.750,00	1.357.932,38	1.431.939,69	1.509.980,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	708.430,00	747.039,44	787.753,08	830.685,63
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	899.563,11	69.005,08	1.996.180,00	2.104.971,81	2.219.692,77	2.340.666,03
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	35.852.501,33	37.156.341,24	42.758.293,00	45.124.948,81	47.584.258,52	50.177.600,61
RECEITA TOTAL	35.925.970,72	37.367.913,72	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11
DESPESAS CORRENTES (X)	34.664.021,05	39.017.936,79	38.839.608,00	40.956.366,64	43.188.488,62	45.542.261,25
Pessoal e Encargos Sociais	21.698.017,17	19.747.384,60	23.805.469,00	25.102.867,06	26.470.973,32	27.913.641,36
Jandaíra/RN, 19 de abril de 2021.	30.791,02	314.759,56	25.250,00	26.626,13	28.077,25	29.607,46
Outras Despesas Correntes	12.935.212,86	18.955.792,63	15.008.889,00	15.826.873,45	16.689.438,05	17.599.012,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.633.230,03	38.703.177,23	38.814.358,00	40.929.740,51	43.160.411,37	45.512.653,79
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.467.740,89	2.318.646,54	3.984.820,00	4.201.992,69	4.431.001,29	4.672.490,86
Investimentos	932.407,10	2.021.752,71	3.237.420,00	3.413.859,39	3.599.914,73	3.796.110,08
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.100,00	10.650,45	11.230,90	11.842,98
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	525.333,79	296.893,83	737.300,00	777.482,85	819.855,67	864.537,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	942.407,10	2.021.752,71	3.247.520,00	3.424.509,84	3.611.145,63	3.807.953,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.575.637,13	40.724.929,94	42.061.878,00	44.354.250,35	46.771.557,00	49.320.606,85
DESPESA TOTAL	36.131.761,94	41.336.583,33	42.824.428,00	45.158.359,33	47.619.489,91	50.214.752,11
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	276.864,20	-3.568.588,70	696.415,00	770.698,46	812.701,53	856.993,76

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2019 (B)	2020 (C)	2021 (D)	2022 (E)	2023 (F)	2024 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
DEDUÇÕES (II)	2.607.570,26	938.567,03	1.239.186,05	1.115.267,44	1.003.740,70	903.366,63
Ativo Disponível	3.652.836,97	2.910.945,62	2.619.851,06	2.357.865,95	2.122.079,36	1.909.871,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.045.266,71	1.972.378,59	1.380.665,01	1.242.598,51	1.118.338,66	1.006.504,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	3.408.874,20	4.284.373,70	(948.005,13)	(474.913,56)	(442.393,00)	(412.001,70)
Notas:						

- O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.016.444,46	8.631.814,93	7.984.428,81	7.385.596,65	6.831.676,90	6.319.301,13
DEDUÇÕES (II)	2.607.570,26	938.567,03	1.239.186,05	1.115.267,44	1.003.740,70	903.366,63
Ativo Disponível	3.652.836,97	2.910.945,62	2.619.851,06	2.357.865,95	2.122.079,36	1.909.871,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.045.266,71	1.972.378,59	1.380.665,01	1.242.598,51	1.118.338,66	1.006.504,79
Dívida Consolidada Líquida	3.408.874,20	7.693.247,90	6.745.242,77	6.270.329,21	5.827.936,20	5.415.934,51

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	45.699.512,91	44.124.276,25	0,063	0,473	48.190.136,36	45.029.564,79	0,057	0,480	50.816.498,79	45.997.942,53	0,060	0,506
Receitas Primárias (I)	44.341.580,53	42.813.151,04	0,061	0,459	46.758.196,67	43.691.539,51	0,056	0,466	49.306.518,39	44.631.142,51	0,059	0,491
Receitas Primárias Correntes	42.983.648,16	41.502.025,84	0,059	0,445	45.326.256,98	42.353.514,22	0,054	0,451	47.796.537,99	43.264.342,48	0,057	0,476
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.678.830,43	1.620.962,09	0,002	0,017	1.770.326,69	1.654.219,03	0,002	0,018	1.866.809,50	1.689.793,63	0,002	0,019
Contribuições	436.668,45	421.616,73	0,001	0,005	460.466,88	430.266,95	0,001	0,005	485.562,33	439.520,01	0,001	0,005
Transferências Correntes	40.859.628,92	39.451.220,35	0,056	0,423	43.086.478,69	40.260.632,79	0,051	0,429	45.434.691,78	41.126.452,85	0,054	0,452
Demais Receitas Primárias Correntes	8.520,36	8.226,67	0,000	0,000	8.984,72	8.395,45	0,000	0,000	9.474,39	8.576,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	1.357.932,38	1.311.125,21	0,002	0,014	1.431.939,69	1.338.025,29	0,002	0,014	1.509.980,40	1.366.800,02	0,002	0,015
Despesa Total	50.242.656,31	48.596.483,39	0,069	0,520	52.596.918,14	49.294.019,31	0,062	0,524	55.117.883,54	50.082.337,42	0,065	0,549
Despesas Primárias (II)	45.586.198,41	44.057.699,31	0,063	0,472	47.878.664,76	44.811.867,93	0,057	0,477	50.315.268,66	45.639.679,86	0,060	0,501
Despesas Primárias Correntes	40.929.740,51	39.518.915,24	0,057	0,423	43.160.411,37	40.329.716,56	0,051	0,430	45.512.653,79	41.197.022,29	0,054	0,453

Pessoal e Encargos Sociais	25.102.867,06	24.237.585,27	0,035	0,260	26.470.973,32	24.734.862,73	0,031	0,264	27.913.641,36	25.266.795,27	0,033	0,278
Outras Despesas Correntes	15.826.873,45	15.281.329,97	0,022	0,164	16.689.438,05	15.594.853,82	0,020	0,166	17.599.012,43	15.930.227,02	0,021	0,175
Despesas Primárias de Capital	3.413.859,39	3.296.185,57	0,005	0,035	3.599.914,73	3.363.812,72	0,004	0,036	3.796.110,08	3.436.152,77	0,005	0,038
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.242.598,51	1.242.598,51	0,002	0,013	1.118.338,66	1.118.338,66	0,001	0,011	1.006.504,79	1.006.504,79	0,001	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.244.617,88	-1.244.548,27	-0,002	-0,013	-1.120.468,08	-1.120.328,42	-0,001	-0,011	-1.008.750,27	-1.008.537,35	-0,001	-0,010
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(1.244.617,88)	(1.244.548,27)	-0,002	-0,013	(1.120.468,08)	(1.120.328,42)	-0,001	-0,011	(1.008.750,27)	(1.008.537,35)	-0,001	-0,010
Dívida Pública Consolidada	7.385.596,65	7.131.019,26	0,010	0,076	6.831.676,90	6.383.618,33	0,008	0,068	6.319.301,13	5.720.088,11	0,008	0,063
Dívida Consolidada Líquida	6.270.329,21	6.054.194,47	0,009	0,065	5.827.936,20	5.445.708,41	0,007	0,058	5.415.934,51	4.902.381,12	0,006	0,054
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				
VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,67	3,57	3,33	3,23
Índices constantes para fins de cálculo	1,0467	1,0357	1,0702	1,1048
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00	R\$ 72.400.000.000,00	R\$ 84.200.000.000,00	R\$ 84.200.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	R\$ 9.362.897.000,00	R\$ 9.667.791.000,00	R\$ 10.042.292.000,00	R\$ 10.042.292.000,00

Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2021 - Governo do RN.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.191.555,00	0,064	1,131	37.367.913,72	0,057	1,002	-4.823.641,28	-11,43
Receita Primárias (I)	42.146.075,00	0,064	1,130	37.156.341,24	0,056	0,996	-4.989.733,76	-11,84
Despesa Total	42.191.555,00	0,064	1,131	41.336.583,33	0,063	1,108	-854.971,67	-2,03
Despesa Primárias (II)	42.166.555,00	0,064	1,131	40.724.929,94	0,062	1,092	-1.441.625,06	-3,42
Resultado Primário - (III) = (I - II)	-20.480,00	0,000	-0,001	-3.568.588,70	-0,005	-0,096	-3.548.108,70	17.324,75
Resultado Nominal	-86.844,48	0,000	-0,002	4.284.373,70	0,006	0,115	4.371.218,18	-5.033,39
Dívida Pública Consolidada	1.783.706,30	0,003	0,048	8.631.814,93	0,013	0,231	6.848.108,63	383,93
Dívida Consolidada Líquida	1.263.683,14	0,002	0,034	7.693.247,90	0,012	0,206	6.429.564,76	508,80

VARIÁVEL	2020
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL 2020	R\$ 37.298.908,64

Fonte: LDO 2021 - Governo do RN. RREO Ipanguaçu.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	35.925.970,72	37.367.913,72	4,0	42.824.428,00	14,6	45.699.512,91	6,7	48.190.136,36	5,6	50.816.498,79	5,45
Receitas Primárias (I)	35.852.501,33	37.156.341,24	3,6	42.758.293,00	15,1	44.341.580,53	3,7	46.758.196,67	4,8	49.306.518,39	5,45
Despesa Total	36.131.761,94	41.336.583,33	14,4	42.824.428,00	3,6	50.242.656,31	17,3	52.596.918,14	5,2	55.117.883,54	4,793
Despesas Primárias (II)	35.575.637,13	40.724.929,94	14,5	42.061.878,00	3,3	45.586.198,41	8,4	47.878.664,76	5,0	50.315.268,66	5,0891
Resultado Primário (I - II)	276.864,20	-3.568.588,70	-1388,9	696.415,00	-119,5	-1.244.617,88	-278,7	-1.120.468,08	-10,0	-1.008.750,27	-9,971
Resultado Nominal	3.408.874,20	4.284.373,70	25,7	-948.005,13	-122,1	-1.244.617,88	31,3	(1.120.328,42)	1,7	(1.008.750,27)	-9,959
Dívida Pública Consolidada	6.016.444,46	8.631.814,93	43,5	7.984.428,81	-7,5	7.385.596,65	-7,5	6.831.676,90	-8,8	6.319.301,13	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	3.408.874,20	7.693.247,90	125,7	6.745.242,77	-12,3	6.270.329,21	-7,0	5.827.936,20	-7,1	5.415.934,51	-7,069
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	38.228.825,44	39.112.995,29	2,3	42.824.428,00	9,5	47.330.985,52	10,5	51.572.544,69	9,0	56.139.827,29	8,9
Receitas Primárias (I)	38.150.646,67	38.891.542,38	1,9	42.758.293,00	9,9	45.924.574,96	7,4	50.040.098,85	9,0	54.471.667,52	8,9
Despesa Total	38.447.807,88	43.267.001,77	12,5	42.824.428,00	-1,0	52.036.319,14	21,5	56.288.633,24	8,2	60.891.807,50	8,2
Despesas Primárias (II)	37.856.035,47	42.626.784,17	12,6	42.061.878,00	-1,3	47.213.625,70	12,2	51.239.211,26	8,5	55.586.090,35	8,5
Resultado Primário (I - II)	294.611,20	-3.735.241,79	-1367,9	696.415,00	-118,6	-1.289.050,74	-285,1	-1.199.112,40	-7,0	-1.114.422,82	-7,1
Resultado Nominal	3.627.383,04	4.484.453,95	23,6	-948.005,13	-121,1	-1.289.050,74	36,0	-1.198.962,94	-7,0	-1.114.422,82	-7,1
Dívida Pública Consolidada	6.402.098,55	9.034.920,69	41,1	7.984.428,81	-11,6	7.649.262,45	-4,2	7.311.184,17	-4,4	6.981.285,26	-4,5
Dívida Líquida Consolidada	3.627.383,04	8.052.522,58	122,0	6.745.242,77	-16,2	6.494.179,96	-3,7	6.236.992,11	-4,0	5.983.285,65	-4,1

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,67	3,57	3,33	3,23

VALORES DE REFERÊNCIA

| Valor Corrente x Índice |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1,0431 | 1,0452 | 1,0467 | 1,0357 | 1,0702 | 1,1048 |

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado	1.846.416,55	0,00	10.752,21	-99,4	546.717,06	4984,7
TOTAL	1.846.416,55	0,00	10.752,21	-99,42	546.717,06	4984,69

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	2020 (c)=(a-b)+(f)	2019 (f)=(d-e)+(g)	2018 (g)
VALOR III	-	-	-

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de receitas para o período demonstrado.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
(RS)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	100.000		0
SUB-TOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
TOTAL	200.000	TOTAL	200.000
FONTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.			

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:873F41BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2								
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar (e-g)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.143.913,00	22.143.913,00	1.227.719,30	14.286.747,06	2.793.834,08	8.461.905,63	100,00	38,21	5.824.841,43	2.802.466,70	7.963.303,42	498.602,21
01 LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	22.700,00	774.575,00	129.273,09	372.531,25	4,40	32,91	402.043,75	129.273,09	372.531,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050,00	1.132.050,00	22.700,00	774.575,00	129.273,09	372.531,25	4,40	32,91	402.043,75	129.273,09	372.531,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.704.383,00	1.994.937,27	152.040,53	1.744.487,52	292.900,02	1.028.381,26	12,15	151,05	716.106,26	319.162,46	980.221,14	48.160,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.588,00	1.668.549,90	146.570,53	1.476.226,40	249.842,50	871.750,27	10,30	52,25	604.476,13	274.032,24	834.143,85	37.606,42
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.900,00	273.637,37	5.470,00	216.955,90	35.979,02	129.469,19	1,53	47,31	87.486,71	37.621,83	119.529,74	9.939,45
124 CONTROLE INTERNO	50.895,00	52.750,00	0,00	51.305,22	7.078,50	27.161,80	0,32	51,49	24.143,42	7.508,39	26.547,55	614,25
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.196,00	922.998,55	41.831,01	673.436,22	123.672,36	377.547,58	4,46	124,52	295.888,64	126.683,78	358.153,96	19.393,62
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	94.593,35	0,00	23.191,45	0,00	23.191,45	0,27	24,52	0,00	0,00	23.191,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	97.500,00	96.819,51	5.692,11	92.295,94	22.436,02	57.422,04	0,68	59,31	34.873,90	22.395,62	54.505,07	2.916,97
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.196,00	729.585,69	36.138,90	557.948,83	101.236,34	296.934,09	3,51	40,70	261.014,74	104.288,16	280.457,44	16.476,65
10 SAÚDE	6.190.571,00	6.566.637,67	341.576,17	3.916.497,51	753.116,57	2.376.376,11	28,08	216,69	1.540.121,40	700.864,70	2.154.903,99	221.472,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.957,00	499.077,72	29.838,86	101.466,52	31.579,88	94.189,75	1,11	18,87	7.276,77	31.135,99	92.564,63	1.625,12
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.826.389,00	5.065.784,91	258.738,35	3.391.791,52	620.977,18	1.991.484,36	23,53	39,31	1.400.307,16	568.465,72	1.790.354,98	201.129,38
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	699.000,00	786.873,48	39.643,53	260.784,64	64.883,74	182.699,84	2,16	23,22	78.084,80	66.955,30	168.731,64	13.968,20
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	61.525,00	60.525,00	6.912,00	19.170,65	10.199,55	19.170,65	0,23	31,67	0,00	8.198,55	17.169,65	2.001,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.200,00	14.209,45	647,50	7.009,45	0,00	6.361,95	0,08	44,77	647,50	0,00	6.361,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.500,00	140.167,11	5.795,93	136.274,73	25.476,22	82.469,56	0,97	58,84	53.805,17	26.109,14	79.721,14	2.748,42
11 TRABALHO	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	27.855,36	79.483,28	0,94	52,81	67.664,18	27.855,36	79.483,28	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.500,00	150.500,00	0,00	147.147,46	27.855,36	79.483,28	0,94	52,81	67.664,18	27.855,36	79.483,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.816.850,00	5.916.451,06	360.891,39	4.716.000,89	917.947,91	2.654.630,09	31,37	123,84	2.061.370,80	907.833,91	2.499.465,35	155.164,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.787.550,00	4.749.574,82	185.224,95	3.757.459,33	770.118,53	2.184.487,99	25,82	45,99	1.572.971,34	750.556,57	2.047.698,74	136.789,25
362 ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	878.300,00	970.707,52	117.006,81	799.685,77	128.210,40	404.099,91	4,78	41,63	395.585,86	135.678,86	387.324,48	16.775,43
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	182.360,00	58.659,63	158.855,79	19.618,98	66.042,19	0,78	36,22	92.813,60	21.598,48	64.442,13	1.600,06
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	3.808,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	29.000,00	18.135,00	2.437,00	10.471,00	3.701,61	5.285,53	0,06	29,15	5.185,47	4.466,61	5.285,53	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	18.135,00	2.437,00	10.471,00	3.701,61	5.285,53	0,06	29,15	5.185,47	4.466,61	5.285,53	0,00
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)			A Pagar (c-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
15 URBANISMO	2.939.908,00	2.651.019,13	41.010,29	1.283.406,00	293.119,55	847.306,98	10,01	31,96	436.099,02	331.020,45	829.437,16	17.869,82
452 SERVIÇOS URBANOS	2.939.908,00	2.651.019,13	41.010,29	1.283.406,00	293.119,55	847.306,98	10,01	31,96	436.099,02	331.020,45	829.437,16	17.869,82
16 HABITAÇÃO	147.000,00	35.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	73.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	73.500,00	20.101,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	775.972,00	693.351,48	49.867,00	209.754,23	50.714,61	128.708,93	1,52	127,99	81.045,30	64.542,35	125.338,11	3.370,82
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	33.260,00	0,00	32.760,00	9.430,85	22.621,30	0,27	68,01	10.138,70	9.430,85	22.621,30	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.500,00	176.896,58	49.867,00	176.994,23	41.283,76	106.087,63	1,25	59,97	70.906,60	55.111,50	102.716,81	3.370,82
544 RECURSOS HÍDRICOS	591.472,00	483.194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	656.600,00	725.674,57	94.802,29	429.967,48	132.728,44	324.833,76	3,84	55,69	105.133,72	116.290,69	291.662,79	33.170,97
605 ABASTECIMENTO	507.000,00	583.279,34	94.802,29	429.967,48	132.728,44	324.833,76	3,84	55,69	105.133,72	116.290,69	291.662,79	33.170,97
606 EXTENSÃO RURAL	149.600,00	142.395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	132.552,00	138.489,47	8.742,89	115.494,23	30.245,04	81.953,85	0,97	59,18	33.540,38	35.913,78	81.953,85	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.552,00	138.489,47	8.742,89	115.494,23	30.245,04	81.953,85	0,97	59,18	33.540,38	35.913,78	81.953,85	0,00
26 TRANSPORTE	32.800,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.800,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.188.031,00	944.716,89	31.820,73	55.509,52	0,00	23.688,79	0,28	2,51	31.820,73	0,00	23.688,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.188.031,00	944.716,89	31.820,73	55.509,52	0,00	23.688,79	0,28	2,51	31.820,73	0,00	23.688,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	107.000,00	237.000,00	80.000,00	210.000,00	38.559,52	161.178,22	1,90	68,01	48.821,78	38.559,52	161.178,22	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	107.000,00	237.000,00	80.000,00	210.000,00	38.559,52	161.178,22	1,90	68,01	48.821,78	38.559,52	161.178,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.143.913,00	22.143.913,00	1.227.719,30	14.286.747,06	2.793.834,08	8.461.905,63	100,00	1.076,30	5.824.841,43	2.802.466,70	7.963.303,42	498.602,21

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F73190C4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.572,15	1.242.630,72	1.263.837,27	1.326.685,87	1.451.633,13	1.998.008,64	1.430.828,69	1.924.376,01	1.420.280,72	1.474.813,33	1.657.607,14	1.440.374,82	18.681.648,49	19.265.959,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.572,76	21.499,87	22.390,17	18.532,20	13.296,85	47.249,23	2.192,03	29.405,74	42.337,78	23.102,68	19.443,67	20.156,06	285.179,04	338.487,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	27,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,03	500,00		
ISS	7.765,61	5.337,49	5.534,56	3.054,76	1.159,07	2.268,20	1.382,03	2.069,40	1.364,68	6.568,33	2.139,25	895,02	39.538,40	70.819,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	6.816,00		
IRRF	17.117,15	15.352,38	16.075,61	10.077,09	6.545,75	44.321,03	0,00	26.011,34	40.313,10	15.664,35	15.264,42	16.591,04	223.333,26	247.176,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	690,00	810,00	780,00	600,35	765,00	660,00	810,00	1.325,00	660,00	870,00	2.040,00	2.670,00	12.680,35	13.176,00		
Contribuições	5.278,73	11.539,96	0,00	6.306,05	6.986,97	6.604,02	7.491,61	7.499,40	8.089,80	7.714,61	7.413,58	8.286,86	83.211,59	89.145,00		
Receita Patrimonial	528,55	250,84	114,53	177,46	156,81	154,14	137,21	138,97	571,17	925,66	1.632,63	2.363,37	7.151,34	16.209,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	528,55	250,84	114,53	177,46	156,81	154,14	137,21	138,97	571,17	925,66	1.632,63	2.363,37	7.151,34	16.209,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.019.192,11	1.208.972,55	1.240.727,59	1.301.670,16	1.311.192,50	1.943.410,70	1.421.007,84	1.887.331,90	1.365.744,11	1.442.828,92	1.626.069,59	1.409.226,77	18.297.374,74	18.700.200,00		
Cota-Parte do FPM	929.610,57	590.510,78	475.661,76	640.049,31	848.336,38	1.264.934,84	919.469,20	1.205.189,19	807.813,65	844.508,18	1.014.981,75	877.800,22	10.418.865,83	9.822.056,00		
Cota-Parte do ICMS	115.083,34	125.104,52	145.109,03	135.749,19	134.004,78	183.787,04	146.643,33	136.335,22	156.138,95	120.503,28	131.949,76	150.805,84	1.681.214,28	1.559.120,00		
Cota-Parte do IPVA	6.628,58	5.317,80	2.841,61	4.320,47	3.673,65	4.307,94	2.300,93	4.677,09	2.708,93	4.626,30	6.300,61	5.744,77	53.448,68	62.052,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	310,68	882,27	0,00	0,00	12,14	0,00	76,79	8,19	0,00	90,00	1.390,07	840,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00		
Transferências da LC 61/1989	117,67	136,06	159,83	182,93	200,51	210,89	158,61	129,74	154,06	154,50	149,34	136,98	1.891,12	1.512,00		
Transferências do FUNDEB	193.473,09	199.804,22	193.404,06	233.701,19	279.976,78	300.764,46	256.098,53	346.052,51	254.048,30	346.943,46	278.971,39	242.118,49	3.125.356,48	3.156.000,00		
Outras Transferências Correntes	774.278,86	288.089,17	423.240,62	286.784,80	165.000,40	189.405,53	96.325,10	194.948,15	144.803,43	126.085,01	193.716,74	132.530,47	3.015.208,28	4.097.279,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	367,50	604,98	0,00	0,00	590,55	0,00	0,00	3.537,86	241,46	3.047,67	341,76	8.731,78	121.918,00		
DEDUÇÕES (II)	-134.967,96	-144.215,79	-124.816,54	-156.236,77	-197.243,05	-215.488,39	-213.716,82	-269.266,24	-193.378,41	-193.960,05	-230.676,26	-206.915,52	-2.280.881,80	2.130.553,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-134.967,96	-144.215,79	-124.816,54	-156.236,77	-197.243,05	-215.488,39	-213.716,82	-269.266,24	-193.378,41	-193.960,05	-230.676,26	-206.915,52	-2.280.881,80	2.130.553,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.915.604,19	1.098.414,93	1.139.020,73	1.170.449,10	1.254.390,08	1.782.520,25	1.217.111,87	1.655.109,77	1.226.902,31	1.280.853,28	1.426.930,88	1.233.459,30	16.400.766,69	17.135.406,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.915.604,19	1.098.414,93	1.139.020,73	1.170.449,10	1.254.390,08	1.782.520,25	1.217.111,87	1.655.109,77	1.226.902,31	1.280.853,28	1.426.930,88	1.233.459,30	16.400.766,69	17.135.406,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.915.604,19	1.098.414,93	1.139.020,73	1.170.449,10	1.254.390,08	1.782.520,25	1.217.111,87	1.655.109,77	1.226.902,31	1.280.853,28	1.426.930,88	1.233.459,30	16.400.766,69	17.135.406,00		

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:59F7415B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	160.661,72	160.661,72	72.921,92	286.684,65	286.684,65
Total	0,00	51.703,41	51.703,41	0,00	0,00	0,00	520.268,29	160.661,72	160.661,72	72.921,92	286.684,65	286.684,65

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:02684CED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Mês: JUNHO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	883.189,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	480.492,32	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	9.370.178,93	0,00
Pessoal Ativo	883.189,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	480.492,32	1.104.669,91	832.909,94	769.953,40	783.753,71	784.990,67	831.482,67	9.370.178,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.479,67	600.843,76	604.243,63	600.232,73	602.481,25	544.012,92	1.015.844,47	723.193,23	648.165,37	665.090,98	664.768,28	705.168,75	8.150.525,04	0,00

Obrigações Patronais	106.709,36	116.542,70	119.956,04	116.731,35	137.705,82	-63.520,60	88.825,44	109.716,71	121.788,03	118.662,73	120.222,39	126.313,92	1.219.653,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,68	439.318,57	97.400,82	25.783,65	0,00	0,00	0,00	576.345,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,68	0,00	0,00	1.795,55	0,00	0,00	0,00	5.738,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.318,57	97.400,82	23.988,10	0,00	0,00	0,00	560.707,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	873.289,03	717.386,46	724.199,67	716.964,08	740.187,07	476.549,64	665.351,34	735.509,12	744.169,75	783.753,71	784.990,67	831.482,67	8.793.833,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.400.766,69	53,62
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													16.400.766,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													8.793.833,21	53,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.856.414,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.413.593,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.970.772,61	48,60

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:36E862EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	90.365.400,00	90.365.400,00	12.195.196,16	38.993.192,42	51.372.207,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430.000,00	11.430.000,00	1.390.433,49	6.413.071,50	5.016.928,50
1.1.1 Impostos	9.960.000,00	9.960.000,00	1.082.519,38	5.166.351,24	4.793.648,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	353.456,77	1.277.400,01	572.599,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	353.456,77	1.277.400,01	572.599,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	331.496,89	1.222.594,52	277.405,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	21.959,88	54.805,49	295.194,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	21.959,88	54.805,49	295.194,51

1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.110.000,00	8.110.000,00	729.062,61	3.888.951,23	4.221.048,77
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.460.000,00	6.460.000,00	503.637,77	2.833.897,36	3.626.102,64
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.320.000,00	5.320.000,00	499.235,38	2.829.494,97	2.490.505,03
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	168.583,93	1.671.195,53	2.628.804,47
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	39,61	1.463,44	58.536,56
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	960.000,00	960.000,00	330.611,84	1.156.836,00	-196.836,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.140.000,00	1.140.000,00	4.402,39	4.402,39	1.135.597,61
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	300,00	300,00	799.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	4.102,39	4.102,39	275.897,61
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.650.000,00	1.650.000,00	225.424,84	1.055.053,87	594.946,13
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.650.000,00	225.424,84	1.055.053,87	594.946,13
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	163.705,60	491.569,32	808.430,68
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	61.719,24	563.484,55	-263.484,55
1.1.2 Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	307.914,11	1.246.720,26	138.279,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	200.395,26	752.089,04	-62.089,04
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	200.395,26	709.965,71	-69.965,71
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	200.395,26	709.965,71	-69.965,71
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	162.285,19	571.655,89	-11.655,89
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	112.230,62	371.836,88	-121.836,88
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	1.762,43	1.762,43	48.237,57
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	48.292,14	198.056,58	-98.056,58
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	38.110,07	137.184,11	-77.184,11
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	38.110,07	137.184,11	-77.184,11
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	615.000,00	615.000,00	22.771,23	69.891,92	545.108,08
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	450.000,00	22.771,23	69.891,92	380.108,08
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000,00	80.000,00	84.747,62	424.739,30	-344.739,30
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	84.747,62	424.739,30	-344.739,30
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	84.747,62	424.739,30	-374.739,30
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	84.747,62	424.739,30	-374.739,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.03 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	431.373,33	1.384.095,75	1.015.904,25
1.3 Receita Patrimonial	517.000,00	517.000,00	45.161,06	65.001,48	451.998,52
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	338.700,00	338.700,00	0,00	0,00	338.700,00

1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.300,00	178.300,00	45.161,06	65.001,48	113.298,52
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	9.847,29	15.022,25	34.977,75
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	724,71	973,58	5.526,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	12.334,57	16.003,18	-6.003,18
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	511,76	760,97	9.239,03
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	4.938,14	7.279,81	12.720,19
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.687,51	2.545,38	9.454,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	39,06	54,23	1.945,77
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.146,17	1.580,26	3.419,74
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	6.798,50	10.761,47	17.238,53
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	160,88	171,04	4.828,96
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,99	4.999,01
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	324,01	462,21	1.037,79
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	97,24	239,11	4.760,89
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	638,15	965,16	2.034,84
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	10,17	20,63	1.479,37
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	8.000,00	8.000,00	2.796,09	3.930,08	4.069,92
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	55,86	96,13	903,87
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	1.225,78	1.671,31	-171,31
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	1.545,35	2.114,62	-314,62
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	279,82	349,07	1.150,93
1.7 Transferências Correntes	75.668.400,00	75.668.400,00	10.323.527,65	31.118.482,92	44.549.917,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.773.800,00	45.773.800,00	5.579.563,45	16.532.015,58	29.241.784,42
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.773.800,00	45.773.800,00	5.579.563,45	16.532.015,58	29.241.784,42
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.957.600,00	22.957.600,00	3.534.527,20	10.585.755,41	12.371.844,59
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.510.045,52
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.510.045,52
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.367.000,00	26.367.000,00	4.416.494,14	13.229.442,93	13.137.557,07
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.273.400,00	-5.273.400,00	-883.298,79	-2.645.888,45	-2.627.511,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	1.331,85	2.200,93	61.799,07
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	1.331,85	2.200,93	61.799,07
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	1.664,79	2.751,11	77.248,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-332,94	-550,18	-15.449,82
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	87.329,37	216.707,44	193.292,56
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	87.329,37	216.353,14	133.646,86

1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	87.329,37	216.353,14	133.646,86
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.055.000,00	12.055.000,00	1.606.612,49	4.020.064,73	8.034.935,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.467.098,35	3.615.503,58	2.944.496,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.467.098,35	3.615.503,58	2.944.496,42
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.210.000,00	6.210.000,00	1.380.298,35	3.393.741,21	2.816.258,79
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	86.800,00	221.762,37	128.237,63
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	191.862,90	3.908.137,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	191.862,90	3.908.137,10
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	63.954,30	191.862,90	808.137,10
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	42.187,86	124.582,31	550.417,69
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	42.187,86	124.582,31	550.417,69
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	36.600,26	116.200,91	33.799,09
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	5.587,60	8.381,40	166.618,60
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	33.371,98	88.115,94	361.884,06
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.809.000,00	2.809.000,00	229.850,98	752.703,07	2.056.296,93
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	84.462,63	279.610,41	470.389,59
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	84.462,63	279.610,41	470.389,59
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	39.000,00	39.000,00	3.829,18	3.829,18	35.170,82
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	39.000,00	39.000,00	3.829,18	3.829,18	35.170,82
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	840.000,00	840.000,00	96.973,20	290.919,60	549.080,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	840.000,00	840.000,00	96.973,20	290.919,60	549.080,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	24.096,40	72.289,20	107.710,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00	150.000,00	19.694,80	59.084,40	90.915,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	47.476,80	142.430,40	137.569,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.607,60	7.822,80	42.177,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	70.000,00	70.000,00	3.097,60	9.292,80	60.707,20
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	460.000,00	460.000,00	44.585,97	178.343,88	281.656,12
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	460.000,00	460.000,00	44.585,97	178.343,88	281.656,12
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	44.585,97	178.343,88	121.656,12
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	15.720,97	718.840,36	-518.840,36
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	27.758,66	2.017.241,34
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	445.000,00	445.000,00	0,00	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.771.000,00	2.771.000,00	103.778,70	204.954,69	2.566.045,31
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000,00	210.000,00	10.703,74	17.122,18	192.877,82
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	22.727,00	56.817,50	323.182,50
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	470.000,00	470.000,00	23.341,26	37.509,26	432.490,74
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190.000,00	190.000,00	32.964,00	69.972,00	120.028,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	180.000,00	180.000,00	7.937,17	12.636,73	167.363,27
1.7.1.8.12.1.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	140.000,00	140.000,00	6.105,53	10.897,02	129.102,98
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	5.231,22	1.349.768,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.400,00	6.704.400,00	834.364,90	2.416.268,58	4.288.131,42
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.704.400,00	6.704.400,00	834.364,90	2.416.268,58	4.288.131,42
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.544.400,00	4.544.400,00	804.661,74	2.296.188,23	2.248.211,77
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	631.644,10	1.909.773,48	1.370.226,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	631.644,10	1.909.773,48	1.370.226,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	789.555,07	2.387.216,71	1.712.783,29
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-820.000,00	-820.000,00	-157.910,97	-477.443,23	-342.556,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	141.630,97	314.009,92	548.390,08
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	141.630,97	314.009,92	548.390,08
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	177.038,71	392.512,43	685.487,57
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-35.407,74	-78.502,51	-137.097,49
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	664,97	2.042,44	9.957,56
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	664,97	2.042,44	9.957,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	831,21	2.553,07	12.446,93
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-166,24	-510,63	-2.489,37
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	0,00	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	120.000,00	120.000,00	30.721,70	64.153,48	55.846,52
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	30.721,70	64.153,48	55.846,52
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	280.000,00	280.000,00	18.846,38	48.366,79	231.633,21
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	10.856,78	71.713,56	278.286,44
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.00.1.1.01 Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.170.200,00	23.170.200,00	3.909.599,30	12.170.198,76	11.000.001,24
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	4.700,63	12.540,77	337.459,23
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	4.700,63	12.261,71	237.738,29
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	4.700,63	12.261,71	137.738,29
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	4.700,63	12.261,71	137.738,29
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	4.700,63	12.261,71	137.738,29
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	4.700,63	12.261,71	137.738,29
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	279,06	99.720,94
2 Receitas de Capital	8.834.500,00	8.834.500,00	325.032,50	325.032,50	8.509.467,50
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.649.500,00	8.649.500,00	325.032,50	325.032,50	8.324.467,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.079.500,00	6.079.500,00	325.032,50	325.032,50	5.754.467,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.079.500,00	6.079.500,00	325.032,50	325.032,50	5.754.467,50
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.149.500,00	3.149.500,00	325.032,50	325.032,50	2.824.467,50
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	924.500,00	924.500,00	325.032,50	325.032,50	599.467,50
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	924.500,00	924.500,00	325.032,50	325.032,50	599.467,50
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		99.199.900,00	99.199.900,00	12.520.228,66	39.318.224,92	59.881.675,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	65.773.071,52	32.049.002,93	0,00	
3	Despesas Correntes	75.142.900,00	0,00	75.142.900,00	8.215.555,16	50.324.959,04	24.817.940,96	12.037.842,71	32.191.363,55	42.951.536,45	30.837.750,49	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.120,00	1.438.747,26	47.359.867,26	4.391.500,00	37.600.500,23	9.759.367,03	7.784.313,57	23.118.002,35	24.241.864,91	23.117.034,33	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	45.921.120,00	1.438.747,26	47.359.867,26	4.391.500,00	37.600.500,23	9.759.367,03	7.784.313,57	23.118.002,35	24.241.864,91	23.117.034,33	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.537.000,00	1.589.300,00	11.126.300,00	2.229.700,00	9.008.300,00	2.118.000,00	1.831.595,43	5.441.276,20	5.685.023,80	5.441.276,20	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.480.000,00	576.120,00	21.056.120,00	1.577.800,00	16.557.569,56	4.498.550,44	3.632.755,11	10.673.133,68	10.382.986,32	10.672.165,66	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.824.000,00	91.594,01	6.915.594,01	576.000,00	5.551.929,96	1.363.664,05	1.078.695,12	2.725.424,76	4.190.169,25	2.725.424,76	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.500,00	-220.800,00	571.700,00	0,00	400.000,00	171.700,00	0,00	152.466,96	419.233,04	152.466,96	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.538.120,00	-13.000,00	6.525.120,00	8.000,00	5.531.300,00	993.820,00	1.241.267,91	3.574.300,04	2.950.819,96	3.574.300,04	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.000,00	-574.466,75	1.077.533,25	0,00	551.400,71	526.132,54	0,00	551.400,71	526.132,54	551.400,71	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	97.500,00	-10.000,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.500,00	-2.000,00	78.500,00	0,00	50.000,00	28.500,00	13.400,39	39.788,44	38.711,56	39.788,44	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.280,00	-1.436.747,26	27.704.532,74	3.824.055,16	12.674.458,81	15.030.073,93	4.240.128,75	9.033.572,76	18.670.959,98	7.680.927,72	0,00

3340	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS	A	70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES		70.000,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.031.500,00	-146.400,00	885.100,00	0,00	212.600,00	672.500,00	35.720,00	117.440,00	767.660,00	117.440,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES		831.500,00	-146.400,00	685.100,00	0,00	212.600,00	472.500,00	35.720,00	117.440,00	567.660,00	117.440,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		35.000,00	-10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		35.000,00	-10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		28.004.780,00	-1.210.347,26	26.794.432,74	3.824.055,16	12.461.858,81	14.332.573,93	4.204.408,75	8.916.132,76	17.878.299,98	7.563.487,72	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL		305.500,00	-77.500,00	228.000,00	36.000,00	36.000,00	192.000,00	36.000,00	36.000,00	192.000,00	36.000,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	65.000,00	-5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO		32.000,00	-5.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		9.294.980,00	-1.047.721,08	8.247.258,92	1.486.701,19	3.190.917,19	5.056.341,73	1.095.553,83	2.432.133,55	5.815.125,37	1.822.459,83	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		114.000,00	-1.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		573.000,00	9.336,75	582.336,75	122.881,80	140.212,25	442.124,50	134.720,15	134.720,15	447.616,60	130.576,35	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		142.500,00	-17.324,92	125.175,08	0,00	0,00	125.175,08	0,00	0,00	125.175,08	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	181.000,00	59.900,00	240.900,00	13.300,00	175.900,00	65.000,00	44.102,49	129.959,04	110.940,96	129.959,04	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.073.000,00	-514.460,62	2.558.539,38	17.481,68	700.698,66	1.857.840,72	137.528,07	320.802,63	2.237.736,75	286.493,79	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.915.800,00	857.650,06	12.773.450,06	2.048.710,66	7.206.558,02	5.566.892,04	2.558.701,76	5.054.163,21	7.719.286,85	4.363.554,56	0,00
339040	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	E	640.500,00	68.332,00	708.832,00	83.480,33	336.837,13	371.994,87	71.914,75	217.460,41	491.371,59	203.550,38	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		20.000,00	-5.372,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	410.000,00	-5.000,00	405.000,00	0,00	403.700,00	1.300,00	121.068,20	342.998,21	62.001,79	342.998,21	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104.000,00	-5.000,00	99.000,00	1.500,00	1.500,00	97.500,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE		420.000,00	-350.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		422.500,00	-135.609,06	286.890,94	166,37	162.513,99	124.376,95	166,37	162.513,99	124.376,95	162.513,99	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	96.000,00	58.421,61	154.421,61	1.593,13	75.781,57	78.640,04	1.593,13	75.781,57	78.640,04	75.781,57	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	DE	91.000,00	-14.000,00	77.000,00	12.240,00	31.240,00	45.760,00	3.060,00	9.600,00	67.400,00	9.600,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital		23.927.000,00	0,00	23.927.000,00	510.504,94	2.616.886,13	21.310.113,87	453.211,55	1.235.464,93	22.691.535,07	1.211.252,44	0,00
44	INVESTIMENTO		21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	400.504,94	1.091.963,18	20.530.036,82	172.124,98	398.034,94	21.223.965,06	373.822,45	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	400.504,94	1.091.963,18	20.530.036,82	172.124,98	398.034,94	21.223.965,06	373.822,45	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		266.500,00	-4.000,00	262.500,00	0,00	1.974,00	260.526,00	0,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.066.000,00	-205.200,00	14.860.800,00	141.083,70	410.184,18	14.450.615,82	104.752,49	242.946,45	14.617.853,55	242.946,45	0,00

449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	6.189.500,00	213.200,00	6.402.700,00	259.421,24	679.805,00	5.722.895,00	67.372,49	153.114,49	6.249.585,51	128.902,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	-4.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	110.000,00	1.524.922,95	515.077,05	281.086,57	837.429,99	1.202.570,01	837.429,99	0,00
9	Reserva de Contingência	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	65.773.071,52	32.049.002,93	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.199.900,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	50,00	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	100,00	65.773.071,52	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	47.130,00	2.500.487,88	2,36	399.512,12	499.767,91	1.305.959,97	3,91	1.594.040,03	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	47.130,00	2.500.487,88	2,36	399.512,12	499.767,91	1.305.959,97	3,91	1.594.040,03	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,20	65.487,25	43.370,00	113.202,75	0,34	167.787,25	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,20	65.487,25	43.370,00	113.202,75	0,34	167.787,25	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.134.500,00	5.122.360,00	143.246,25	3.795.762,93	3,58	1.326.597,07	840.126,54	2.562.464,15	7,67	2.559.895,85	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.000,00	3.205.860,00	85.547,71	2.444.029,42	2,31	761.830,58	574.024,32	1.758.274,96	5,26	1.447.585,04	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.531.000,00	1.512.500,00	15.248,54	1.084.273,72	1,02	428.226,28	215.508,73	649.828,94	1,94	862.671,06	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	205.500,00	205.500,00	0,00	163.067,79	0,15	42.432,21	28.578,49	86.958,25	0,26	118.541,75	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	158.500,00	42.450,00	104.392,00	0,10	54.108,00	22.015,00	67.402,00	0,20	91.098,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	80.650,00	30.638,50	72.694,64	0,07	7.955,36	28.171,93	61.346,50	0,18	19.303,50	0,00	
181 POLICIAMENTO	73.000,00	80.650,00	30.638,50	72.694,64	0,07	7.955,36	28.171,93	61.346,50	0,18	19.303,50	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	6.939.000,00	302.940,49	2.105.625,11	1,99	4.833.374,89	512.385,15	1.288.353,00	3,85	5.650.647,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.500,00	112.959,38	2.401,30	5.981,66	0,01	106.977,72	2.059,86	5.012,41	0,01	107.946,97	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	37.930,00	0,00	0,00	0,00	37.930,00	0,00	0,00	0,00	37.930,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358.500,00	1.254.506,89	17.353,95	392.729,57	0,37	861.777,32	71.220,93	218.569,43	0,65	1.035.937,46	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.500,00	5.428.603,73	283.185,24	1.706.913,88	1,61	3.721.689,85	439.104,36	1.064.771,16	3,19	4.363.832,57	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	

10	SAÚDE	23.631.400,00	25.436.400,00	4.948.048,98	18.223.064,44	17,21	7.213.335,56	3.949.284,92	10.593.517,10	31,69	14.842.882,90	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.358.400,00	14.349.715,59	2.941.788,26	11.238.423,45	10,61	3.111.292,14	2.062.943,87	6.145.022,59	18,38	8.204.693,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.983.000,00	8.755.184,41	1.615.356,58	5.684.548,28	5,37	3.070.636,13	1.448.145,02	3.702.054,88	11,08	5.053.129,53	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.258.000,00	1.131.198,92	345.582,70	401.439,53	0,38	729.759,39	233.800,10	262.556,93	0,79	868.641,99	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	87.000,00	3.494,24	10.329,65	0,01	76.670,35	5.390,60	8.458,34	0,03	78.541,66	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.000,00	1.113.301,08	41.827,20	888.323,53	0,84	224.977,55	199.005,33	475.424,36	1,42	637.876,72	0,00
11	TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
12	EDUCAÇÃO	39.958.500,00	36.853.500,00	1.214.936,38	15.945.155,00	15,06	20.908.345,00	3.607.896,22	10.455.532,46	31,28	26.397.967,54	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.803.000,00	26.367.000,00	316.152,44	14.318.306,35	13,52	12.048.693,65	3.317.862,57	9.653.255,65	28,88	16.713.744,35	0,00		
362	ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00		
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.140.500,00	7.761.500,00	812.949,34	1.522.464,05	1,44	6.239.035,95	269.653,45	763.346,61	2,28	6.998.153,39	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.390.000,00	1.200.000,00	85.834,60	104.384,60	0,10	1.095.615,40	20.380,20	38.930,20	0,12	1.161.069,80	0,00		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00		
13	CULTURA	1.048.500,00	1.056.070,36	90.109,22	587.687,64	0,56	468.382,72	109.890,08	272.978,96	0,82	783.091,40	0,00		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	76.000,00	76.000,00	0,00	30.000,00	0,03	46.000,00	5.000,00	12.500,00	0,04	63.500,00	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	972.500,00	980.070,36	90.109,22	557.687,64	0,53	422.382,72	104.890,08	260.478,96	0,78	719.591,40	0,00		
15	URBANISMO	6.950.000,00	6.987.720,00	309.636,78	2.500.748,58	2,36	4.486.971,42	694.744,47	1.930.782,22	5,78	5.056.937,78	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.500,00	602.500,00	400,00	5.755,34	0,01	596.744,66	0,00	5.355,34	0,02	597.144,66	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	6.298.500,00	6.385.220,00	309.236,78	2.494.993,24	2,36	3.890.226,76	694.744,47	1.925.426,88	5,76	4.459.793,12	0,00		
16	HABITAÇÃO	467.500,00	562.500,00	159,80	222.373,33	0,21	340.126,67	6.730,25	35.132,84	0,11	527.367,16	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	467.500,00	562.500,00	159,80	222.373,33	0,21	340.126,67	6.730,25	35.132,84	0,11	527.367,16	0,00		
17	SANEAMENTO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.946.500,00	4.246.500,00	589.814,89	2.523.494,65	2,38	1.723.005,35	1.055.803,48	1.860.098,95	5,56	2.386.401,05	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.837.000,00	3.077.000,00	503.024,17	1.792.815,89	1,69	1.284.184,11	920.920,90	1.486.265,85	4,45	1.590.734,15	0,00		
542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	250.000,00	35.009,77	187.109,85	0,18	62.890,15	37.009,77	93.109,85	0,28	156.890,15	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	919.500,00	919.500,00	51.780,95	543.568,91	0,51	375.931,09	97.872,81	280.723,25	0,84	638.776,75	0,00		
20	AGRICULTURA	867.000,00	867.000,00	58.681,38	533.001,06	0,50	333.998,94	163.659,23	360.893,80	1,08	506.106,20	0,00		
605	ABASTECIMENTO	810.500,00	828.700,00	57.306,25	517.739,34	0,49	310.960,66	152.899,23	347.007,21	1,04	481.692,79	0,00		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.500,00	38.300,00	1.375,13	15.261,72	0,01	23.038,28	10.760,00	13.886,59	0,04	24.413,41	0,00		
22	INDÚSTRIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	932.500,00	921.777,73	11.880,40	35.748,13	0,03	886.029,60	1.762,94	21.436,08	0,06	900.341,65	0,00		
695	TURISMO	932.500,00	921.777,73	11.880,40	35.748,13	0,03	886.029,60	1.762,94	21.436,08	0,06	900.341,65	0,00		
25	ENERGIA	2.355.000,00	2.157.500,00	632.861,52	1.419.137,80	1,34	738.362,20	479.705,83	1.136.849,64	3,40	1.020.650,36	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2021														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.355.000,00	2.157.500,00	632.861,52	1.419.137,80	1,34	738.362,20	479.705,83	1.136.849,64	3,40	1.020.650,36	0,00		
26	TRANSPORTE	932.000,00	1.091.780,00	191.739,42	538.063,86	0,51	553.716,14	160.777,81	433.985,36	1,30	657.794,64	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	932.000,00	1.091.780,00	191.739,42	538.063,86	0,51	553.716,14	160.777,81	433.985,36	1,30	657.794,64	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	696.000,00	699.151,91	44.236,09	148.374,42	0,14	500.777,49	42.490,54	117.076,27	0,35	582.075,64	0,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00	649.151,91	44.236,09	148.374,42	0,14	500.777,49	42.490,54	117.076,27	0,35	532.075,64	0,00		
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000,00	2.118.000,00	110.000,00	1.574.922,95	1,49	543.077,05	294.486,96	877.218,43	2,62	1.240.781,57	0,00		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000,00	2.118.000,00	110.000,00	1.574.922,95	1,49	543.077,05	294.486,96	877.218,43	2,62	1.240.781,57	0,00		

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		99.199.900,00	99.199.900,00	8.726.060,10	52.941.845,17	100,00	46.258.054,83	12.491.054,26	33.426.828,48	100,00	65.773.071,52	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Elione Barbosa De Melo Coelho

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	7.619.515,14	7.857.584,49	6.444.086,88	7.002.588,07	6.921.061,04	6.351.251,80	87.867.470,40	96.696.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	2.360.006,45	975.345,04	864.141,83	823.144,69	691.110,81	699.322,68	10.712.300,35	11.430.000,00
IPTU	44.317,49	45.909,25	47.538,25	75.992,41	78.419,82	113.163,85	983.776,73	278.586,41	164.490,44	75.758,02	98.875,24	69.708,69	2.076.536,60	4.300.000,00
ISS	53.718,55	53.396,31	56.674,89	73.834,79	77.909,72	79.822,90	67.373,38	79.110,75	107.884,91	73.494,68	54.892,19	108.813,41	886.926,48	1.300.000,00
ITBI	1.776,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.076,76	800.000,00
IRRF	158.745,90	152.358,86	168.066,57	431.545,28	112.112,20	427.429,91	393.240,73	168.442,21	153.665,45	208.594,85	178.911,37	174.545,40	2.727.658,73	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.414,15	279.785,20	413.726,43	474.624,29	270.833,25	371.111,82	915.615,61	449.205,67	438.101,03	465.297,14	358.432,01	345.955,18	5.019.101,78	3.180.000,00
Contribuições	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	213.736,69	219.456,75	269.545,48	249.983,50	212.732,13	218.641,20	2.436.359,96	2.400.000,00
Receita Patrimonial	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	19.430,01	25.731,05	81.094,49	517.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	19.430,01	25.731,05	81.094,49	178.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.102.640,07	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	5.037.295,02	6.660.787,42	5.303.680,09	5.918.971,06	5.993.240,96	5.407.403,37	74.602.745,80	81.999.200,00
Cota-Parte do FPM	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,56	2.048.203,58	24.310.685,35	28.167.000,00
Cota-Parte do ICMS	325.587,35	354.950,15	429.660,91	401.946,87	396.781,78	522.682,95	430.348,12	398.998,16	434.629,17	333.686,19	367.185,48	422.369,59	4.818.826,72	4.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.955,64	54.286,49	42.875,05	44.158,41	40.612,50	48.922,82	54.629,76	41.518,63	45.173,50	74.151,83	98.062,19	78.976,52	701.323,34	1.078.000,00
Cota-Parte do ITR	13,68	16,75	1.809,63	18.771,17	2.473,12	762,08	740,80	186,81	41,24	117,47	1.600,81	63,98	26.597,54	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	339,40	392,51	461,05	527,66	578,41	608,35	457,53	374,24	444,38	445,71	436,04	395,17	5.460,45	15.000,00
Transferências do FUNDEB	1.440.093,93	1.487.218,92	1.439.580,12	1.739.526,65	2.083.973,75	2.238.704,20	1.906.238,70	2.575.800,54	1.890.978,47	1.949.011,54	1.976.308,73	23.318.136,69	23.370.200,00	
Outras Transferências Correntes	4.089.558,52	4.606.855,22	2.628.048,73	1.364.231,43	1.790.670,26	1.524.489,00	499.454,75	831.800,35	1.047.515,96	949.351,35	1.208.654,34	881.085,80	21.421.715,71	25.175.000,00
Outras Receitas Correntes	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	6.982,75	0,00	578,33	279,06	4.547,13	153,50	34.969,80	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-567.114,96	-510.001,72	-5.621.458,60	6.330.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-567.114,96	-510.001,72	-5.621.458,60	6.330.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	8.426.871,75	8.220.764,63	6.194.293,95	5.915.903,44	6.542.056,43	7.952.929,18	7.093.194,85	7.206.947,22	5.971.049,81	6.526.804,38	6.353.946,08	5.841.250,08	82.246.011,80	90.365.400,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Receitas Correntes	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00							
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	90.365.400,00	38.993.192,42
Receitas Tributárias	11.430.000,00	6.413.071,50
IPTU	4.300.000,00	1.671.195,53
ISS	1.300.000,00	491.569,32
IBTI	800.000,00	300,00
IRRF	1.850.000,00	1.277.400,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.180.000,00	2.972.606,64
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	1.384.095,75
Receita Patrimonial Líquida	517.000,00	65.001,48
Aplicações Financeiras (II)	178.300,00	65.001,48
Outras Receitas Patrimoniais	338.700,00	0,00
Transferências Correntes	75.668.400,00	31.118.482,92
Cota-Parte do FPM	28.167.000,00	13.229.442,93
Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	2.387.216,71
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	392.512,43
Cota-Parte do ITR	80.000,00	2.751,11
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	2.553,07
Transferências do FUNDEB	23.370.200,00	12.889.039,12
Outras Transferências Correntes	18.844.200,00	2.214.967,55
Demais Receitas Correntes	350.000,00	12.540,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	12.540,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	90.187.100,00	38.928.190,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.744.500,00	325.032,50
Operações de Crédito (VI)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.599.500,00	325.032,50
Convênios	4.749.500,00	325.032,50
Outras Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.689.500,00	325.032,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.876.600,00	39.253.223,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.142.900,00	50.324.959,04	32.191.363,55	30.837.750,49	2.045.883,93	1.354.579,15	1.345.566,83
Pessoal e Encargos Sociais	47.359.867,26	37.600.500,23	23.118.002,35	23.117.034,33	675.175,97	1.853,14	1.853,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.500,00	50.000,00	39.788,44	39.788,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.704.532,74	12.674.458,81	9.033.572,76	7.680.927,72	1.370.707,96	1.352.726,01	1.343.713,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.064.400,00	50.274.959,04	32.151.575,11	30.797.962,05	2.045.883,93	1.354.579,15	1.345.566,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.927.000,00	2.616.886,13	1.235.464,93	1.211.252,44	881.778,65	839.441,38	791.943,04
Investimentos	21.622.000,00	1.091.963,18	398.034,94	373.822,45	600.730,40	839.441,38	791.943,04
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.040.000,00	1.524.922,95	837.429,99	837.429,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	21.887.000,00	1.091.963,18	398.034,94	373.822,45	881.778,65	839.441,38	791.943,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.081.400,00	51.366.922,22	32.549.610,05	31.171.784,50	2.927.662,58	2.194.020,53	2.137.509,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.016.266,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.650.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.016.266,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.730.844,24	9.893.414,25	
DEDUÇÕES (XXIX)	9.478.554,94	14.584.909,52	
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94	14.584.909,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52	14.585.165,52	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.927.918,58	256,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.252.289,30	-4.691.495,27	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.943.784,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.927.662,58		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	144,50		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.016.266,49		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.016.266,49		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.194.020,53	2.137.509,87	29.009,77	682.034,84	682.290,84

Total	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.194.020,53	2.137.509,87	29.009,77	682.034,84	682.290,84
-------	-----------	--------------	--------------	------	--------	------------	--------------	--------------	--------------	-----------	------------	------------

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.960.000,00	5.166.351,24	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.320.000,00	2.829.494,97	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.140.000,00	4.402,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.055.053,87	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.277.400,01	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.440.000,00	16.014.476,25	
2.1- Cota-Parte FPM	28.167.000,00	13.229.442,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.367.000,00	13.229.442,93	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	2.387.216,71	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	2.553,07	
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	2.751,11	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	392.512,43	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.400.000,00	21.180.827,49	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.328.000,00	3.202.895,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.522.000,00	2.092.311,62	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.380.200,00	12.905.042,30	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.180.200,00	12.186.201,94	
6.1.1- Principal	23.170.200,00	12.170.198,76	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.003,18	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	718.840,36	
6.2.1- Principal	200.000,00	718.840,36	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	16.842.200,00	8.967.303,51	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.905.866,48		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.905.866,48		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.810.908,78		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.027.120,00	12.077.079,76	8.181.868,00	8.181.868,00	0,00
10.1- Educação Infantil	1.856.000,00	1.275.523,26	638.045,31	638.045,31	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.856.000,00	1.275.523,26	638.045,31	638.045,31	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.171.120,00	10.801.556,50	7.543.822,69	7.543.822,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.194.688,16	2.328.608,16	1.552.321,75	1.552.321,75	0,00
11.1- Educação Infantil	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.115.188,16	2.328.608,16	1.552.321,75	1.552.321,75	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.221.808,16	14.405.687,92	9.734.189,75	9.734.189,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.077.079,76	8.181.868,00	8.181.868,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.405.687,92	9.734.189,75	9.734.189,75	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.033.529,61	8.181.868,00	8.181.868,00	63,40
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.290.504,23	3.170.852,55	3.170.852,55	24,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.361.000,00	114.172,29	44.848,30	31.458,46	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.361.000,00	114.172,29	44.848,30	31.458,46	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.637.891,84	712.018,19	392.814,51	359.243,88	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.998.891,84	826.190,48	437.662,81	390.702,34	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.171.852,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.967.303,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					40,02
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.204.509,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.295.206,87	1.204.509,03	5,68
---	--------------	--------------	------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.578.846,61	2.239.481,63	1.573.609,49	40,02	5.197,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	906.260,11	1.566.895,13	901.022,99	40,02	5.197,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	672.586,50	672.586,50	672.586,50	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.832.800,00		761.296,81	
35.1- Salário-Educação		758.000,00		283.540,49	
35.2- PDDE		40.000,00		3.925,31	
35.3- PNAE		841.500,00		292.590,91	
35.4- PNATE		461.800,00		180.458,50	
35.5- Outras Transferências do FNDE		731.500,00		781,60	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.571.500,00		462,21	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		50.000,00		6.804,22	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		15.000,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.469.300,00		768.563,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	132.768,50	80.453,00	49.143,00	0,00						
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.2- Pré-escola	1.370.000,00	132.768,50	80.453,00	49.143,00	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.642.800,00	580.508,10	203.226,90	131.112,90	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.632.800,00	713.276,60	283.679,90	180.255,90	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.853.500,00	15.945.155,00	10.455.532,46	10.305.147,99	0,00						
47.1- Despesas Correntes	28.753.000,00	15.697.205,00	10.455.532,46	10.305.147,99	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	21.781.234,31	14.715.694,07	9.885.489,95	9.885.489,95	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.921.765,69	981.510,93	570.042,51	419.658,04	0,00						
47.2- Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)						
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				1.905.866,48	784.193,91						
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.911.386,24	283.540,49						
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				10.579.841,86	14.622,79						
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.237.410,86	1.053.111,61						
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00						
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00						
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				4.237.410,86	0,00						
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.											
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.											

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	5.166.351,24	51,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	2.829.494,97	53,18
IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.671.195,53	38,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	1.158.299,44	113,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	4.402,39	0,38
ITBI	800.000,00	800.000,00	300,00	0,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	4.102,39	1,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.055.053,87	63,94
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	491.569,32	37,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	563.484,55	160,99
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.277.400,01	69,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.654.000,00	31.654.000,00	16.014.476,25	50,59
Cota-Parte FPM	26.367.000,00	26.367.000,00	13.229.442,93	50,17
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.751,11	3,43
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	392.512,43	36,41
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.387.216,71	58,22
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.553,07	17,02
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.614.000,00	41.614.000,00	21.180.827,49	50,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.790.400,00	6.504.323,99	6.073.845,46	93,38	3.946.863,81	60,68	3.866.625,83	59,44	0,00
Despesas Correntes	4.655.400,00	6.369.323,99	6.073.845,46	95,36	3.946.863,81	61,96	3.866.625,83	60,70	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	903.000,00	1.482.116,01	1.271.225,74	85,77	874.043,44	58,97	673.946,52	45,47	0,00
Despesas Correntes	746.000,00	1.325.116,01	1.271.225,74	95,93	874.043,44	65,95	673.946,52	50,85	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	313.198,92	303.210,53	96,81	235.456,93	75,17	28.756,83	9,18	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	313.198,92	303.210,53	96,81	235.456,93	75,17	28.756,83	9,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.000,00	11.000,00	10.329,65	93,90	8.458,34	76,89	6.832,70	62,11	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	11.000,00	10.329,65	93,90	8.458,34	76,89	6.832,70	62,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	427.301,08	420.334,19	98,36	319.624,08	74,80	303.793,32	71,09	0,00

Despesas Correntes	237.000,00	427.301,08	420.334,19	98,36	319.624,08	74,80	303.793,32	71,09	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021			
Período: JANEIRO-JUNHO/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.293.400,00	8.737.940,00	8.078.945,57	92,45	5.384.446,60	61,62	4.879.955,20	55,84	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.078.945,57	5.384.446,60	4.879.955,20							
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00							
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.078.945,57	5.384.446,60	4.879.955,20							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.177.124,12							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.177.124,12							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.207.322,48							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,42							

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		17.020.000,00	17.020.000,00	4.091.778,29	24,04
Proveniente da União		15.820.000,00	15.820.000,00	4.020.064,73	25,41
Proveniente dos Estados		1.200.000,00	1.200.000,00	71.713,56	5,97
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		28.000,00	28.000,00	8.416,01	30,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		17.063.000,00	17.063.000,00	4.100.194,30	24,02

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.568.000,00	7.845.391,60	5.164.577,99	65,82	2.198.158,78	28,01	2.187.484,93	27,88	0,00
Despesas Correntes	6.618.000,00	5.795.391,60	4.901.813,65	84,58	2.156.733,19	37,21	2.148.439,34	37,07	0,00
Despesas de Capital	1.950.000,00	2.050.000,00	262.764,34	12,81	41.425,59	2,02	39.045,59	1,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.080.000,00	7.273.068,40	4.413.322,54	60,68	2.828.011,44	38,88	2.790.745,68	38,37	0,00
Despesas Correntes	4.930.000,00	5.223.068,40	4.413.322,54	84,49	2.828.011,44	54,14	2.790.745,68	53,43	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	958.000,00	818.000,00	98.229,00	12,00	27.100,00	3,31	27.100,00	3,31	0,00
Despesas Correntes	958.000,00	818.000,00	98.229,00	12,00	27.100,00	3,31	27.100,00	3,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	686.000,00	467.989,34	68,22	155.800,28	22,71	145.207,79	21,16	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	666.000,00	457.396,85	68,67	145.207,79	21,80	145.207,79	21,80	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	10.592,49	52,96	10.592,49	52,96	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.338.000,00	16.698.460,00	10.144.118,87	60,74	5.209.070,50	31,19	5.150.538,40	30,84	0,00
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.358.400,00	14.349.715,59	11.238.423,45	78,31	6.145.022,59	42,82	6.054.110,76	42,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.983.000,00	8.755.184,41	5.684.548,28	64,92	3.702.054,88	42,28	3.464.692,20	39,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.258.000,00	1.131.198,92	401.439,53	35,48	262.556,93	23,21	55.856,83	4,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.000,00	87.000,00	10.329,65	11,87	8.458,34	9,72	6.832,70	7,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.000,00	1.113.301,08	888.323,53	79,79	475.424,36	42,70	449.001,11	40,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-JUNHO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.631.400,00	25.436.400,00	18.223.064,44	71,64	10.593.517,10	41,64	10.030.493,60	39,43	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.338.000,00	16.698.460,00	10.144.118,87	60,74	5.209.070,50	31,19	5.150.538,40	30,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.293.400,00	8.737.940,00	8.078.945,57	10,90	5.384.446,60	10,45	4.879.955,20	8,59	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	99.199.900,00		
Previsão Atualizada	99.199.900,00		
Receitas Realizadas	39.318.224,92		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	99.199.900,00		
Dotação Atualizada	99.199.900,00		
Despesas Empenhadas	52.941.845,17		
Despesas Liquidadas	33.426.828,48		

Despesas Pagas		32.049.002,93		
Superávit Orçamentário		5.891.396,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		52.941.845,17		
Despesas Liquidadas		33.426.828,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		82.246.011,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.650.000,00	3.016.266,49	113,82	
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.950.000,00	3.016.266,49	60,93	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00
Poder Executivo	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.848.554,48	29.009,77	2.137.509,87	682.034,84
Poder Executivo	2.796.359,30	29.009,77	2.137.509,87	629.839,66
Poder Legislativo	52.195,18	0,00	0,00	52.195,18
TOTAL	5.776.473,06	29.009,77	5.065.172,45	682.290,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.204.509,03	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.181.868,00	% Aplicado Até o Bimestre		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	25,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	70,00		
		50,00		
		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.384.446,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Até o Bimestre		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO
Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOGABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.362.841,00	20.313.452,16	1.261.969,33	12.664.086,41	46,50	7.649.365,75	2.711.270,98	7.125.090,09	91,68	13.188.362,07	0,00
01 LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	4.752,54	776.436,45	2,85	99.563,55	118.623,75	359.794,32	4,63	516.205,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	876.000,00	876.000,00	4.752,54	776.436,45	2,85	99.563,55	118.623,75	359.794,32	4,63	516.205,68	0,00
02 JUDICIÁRIA	83.760,00	83.760,00	0,00	79.500,00	0,29	4.260,00	21.720,48	60.244,58	0,78	23.515,42	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	83.760,00	83.760,00	0,00	79.500,00	0,29	4.260,00	21.720,48	60.244,58	0,78	23.515,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.374.138,00	3.579.127,00	395.142,25	2.776.903,72	10,20	802.223,28	645.852,85	1.568.017,29	20,18	2.011.109,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.981.352,00	3.204.781,00	366.065,30	2.561.741,88	9,41	643.039,12	591.483,27	1.446.663,87	18,61	1.758.117,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.594,00	220.594,00	2.475,00	129.759,89	0,48	90.834,11	32.165,34	80.134,07	1,03	140.459,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	74.692,00	74.692,00	0,00	58.800,00	0,22	15.892,00	9.807,34	28.822,45	0,37	45.869,55	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.500,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	14.060,00	0,00	0,00	0,00	14.060,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	26.601,95	26.601,95	0,10	38.398,05	12.396,90	12.396,90	0,16	52.603,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.686,00	1.303.186,00	78.372,98	639.260,66	2,35	663.925,34	143.544,69	384.934,30	4,95	918.251,70	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.696,00	390.196,00	33.039,71	256.395,21	0,94	133.800,79	37.940,37	124.245,10	1,60	265.950,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.990,00	912.990,00	45.333,27	382.865,45	1,41	530.124,55	105.604,32	260.689,20	3,35	652.300,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.561.500,00	1.792,00	1.296.676,00	4,76	264.824,00	220.719,01	650.552,55	8,37	910.947,45	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.561.500,00	1.792,00	1.296.676,00	4,76	264.824,00	220.719,01	650.552,55	8,37	910.947,45	0,00
10 SAÚDE	5.457.500,00	5.749.083,82	359.727,15	3.663.858,91	13,45	2.085.224,91	899.825,71	2.339.386,61	30,10	3.409.697,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.344.300,00	2.798.183,82	291.997,28	2.360.872,58	8,67	437.311,24	633.886,67	1.588.675,96	20,44	1.209.507,86	0,00
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	2.201.600,00	44.331,98	1.147.648,16	4,21	1.053.951,84	219.538,34	650.592,41	8,37	1.551.007,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.200,00	436.200,00	3.495,80	3.495,80	0,01	432.704,20	1.802,80	1.802,80	0,02	434.397,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.000,00	131.000,00	13.726,75	13.726,75	0,05	117.273,25	13.726,75	13.726,75	0,18	117.273,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.100,00	178.100,00	6.175,34	138.115,62	0,51	39.984,38	30.871,15	84.588,69	1,09	93.511,31	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.869.270,00	3.849.270,00	35.711,83	2.174.414,25	7,98	1.674.855,75	376.037,47	1.067.831,54	13,74	2.781.438,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	3.606.550,00	32.384,32	2.148.417,84	7,89	1.458.132,16	371.505,14	1.059.287,69	13,63	2.547.262,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	178.720,00	178.720,00	3.327,51	25.996,41	0,10	152.723,59	4.532,33	8.543,85	0,11	170.176,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
13 CULTURA	337.336,00	337.336,00	0,00	70.088,66	0,26	267.247,34	12.691,91	38.408,85	0,49	298.927,15	0,00
333 EMPREGABILIDADE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	324.336,00	324.336,00	0,00	70.088,66	0,26	254.247,34	12.691,91	38.408,85	0,49	285.927,15	0,00
15 URBANISMO	785.000,00	753.400,00	319.333,66	322.967,04	1,19	430.432,96	60.671,39	64.304,77	0,83	689.095,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	713.400,00	319.333,66	322.967,04	1,19	390.432,96	60.671,39	64.304,77	0,83	649.095,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	130.000,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00	0,00	0,00	43.422,16	0,00
17 SANEAMENTO	221.000,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	221.000,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00	0,00	0,00	176.516,18	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	53.549,88	311.347,31	1,14	315.714,69	104.820,93	268.085,13	3,45	358.976,87	0,00

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.612,00	627.062,00	53.549,88	311.347,31	1,14	315.714,69	104.820,93	268.085,13	3,45	358.976,87	0,0
20	AGRICULTURA	328.500,00	322.050,00	0,00	0,00	0,00	322.050,00	0,00	0,00	0,00	322.050,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	23.550,00	0,0
606	EXTENSÃO RURAL	298.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,0
25	ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0
26	TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,0
27	DESPORTO E LAZER	351.750,00	303.550,00	12.535,92	125.979,06	0,46	177.570,94	31.768,52	83.033,59	1,07	220.516,41	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	311.250,00	269.550,00	12.535,92	125.979,06	0,46	143.570,94	31.768,52	83.033,59	1,07	186.516,41	0,0
813	LAZER	40.500,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	1.051,12	426.654,35	1,57	150.945,65	74.994,27	240.496,56	3,09	337.103,44	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	1.051,12	426.654,35	1,57	150.945,65	74.994,27	240.496,56	3,09	337.103,44	0,0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,00	0,00	0,00	8.589,00	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.145.444,00	1.194.832,84	0,00	953.008,83	3,50	241.824,01	206.263,52	646.942,26	8,32	547.890,58	0,00
01	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	0,08	1.000,00	2.348,99	11.744,95	0,15	12.255,05	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	0,08	1.000,00	2.348,99	11.744,95	0,15	12.255,05	0,0
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
02	JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,0
04	ADMINISTRAÇÃO	218.412,00	231.283,00	0,00	206.850,99	0,76	24.432,01	40.588,26	119.891,70	1,54	111.391,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.912,00	215.912,00	0,00	192.000,00	0,70	23.912,00	37.365,66	113.082,36	1,45	102.829,64	0,0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	14.871,00	0,00	14.850,99	0,05	20,01	3.222,60	6.809,34	0,09	8.061,66	0,0
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.632,00	66.632,00	0,00	39.600,00	0,15	27.032,00	12.717,93	38.922,57	0,50	27.709,43	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.632,00	51.632,00	0,00	39.600,00	0,15	12.032,00	12.717,93	38.922,57	0,50	12.709,43	0,0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,07	8.000,00	683,28	2.849,38	0,04	23.150,62	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,07	8.000,00	683,28	2.849,38	0,04	23.150,62	0,0
10	SAÚDE	411.732,00	411.732,00	0,00	245.760,00	0,90	165.972,00	72.858,94	217.666,00	2,80	194.066,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.808,00	246.808,00	0,00	245.760,00	0,90	1.048,00	72.858,94	217.666,00	2,80	29.142,00	0,0
301	ATENÇÃO BÁSICA	152.028,00	152.028,00	0,00	0,00	0,00	152.028,00	0,00	0,00	0,00	152.028,00	0,0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.896,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,0
12	EDUCAÇÃO	381.276,00	406.793,84	0,00	394.117,84	1,45	12.676,00	70.618,40	237.169,97	3,05	169.623,87	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	378.176,00	403.693,84	0,00	394.117,84	1,45	9.576,00	70.618,40	237.169,97	3,05	166.523,87	0,0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,0
13	CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	1.856,40	0,02	2.643,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	1.856,40	0,02	2.643,60	0,0
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	0,00	13.920,00	0,05	580,00	3.326,14	9.359,60	0,12	5.140,40	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	0,00	13.920,00	0,05	580,00	3.326,14	9.359,60	0,12	5.140,40	0,0
27	DESPORTO E LAZER	8.392,00	8.392,00	0,00	7.800,00	0,03	592,00	2.502,78	7.481,69	0,10	910,31	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.392,00	8.392,00	0,00	7.800,00	0,03	592,00	2.502,78	7.481,69	0,10	910,31	0,0
TOTAL (III) = (I + II)		21.508.285,00	21.508.285,00	1.261.969,33	13.617.095,24	100,00	7.891.189,76	2.917.534,50	7.772.032,35	100,00	13.736.252,65	0,0
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
												(f)

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DCCADA34

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.576,67	590.622,16	447.920,94	0,00	161.277,89	0,00	677.926,49	242.639,02	242.639,02	1.089,78	434.197,69	595.475,58	
Total	18.576,67	590.622,16	447.920,94	0,00	161.277,89	0,00	677.926,49	242.639,02	242.639,02	1.089,78	434.197,69	595.475,58	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C24E6191

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 03/2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.123.611,00	1.660.388,06	1.475.914,96	1.734.599,97	1.933.704,51	2.704.245,32	1.704.861,71	1.951.185,67	1.753.898,02	1.798.840,95	1.883.333,66	1.596.890,54	22.321.474,37	21.732.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.237,95	44.417,83	46.296,92	47.102,03	49.081,11	129.360,35	46.801,20	28.755,73	74.968,91	45.392,00	48.636,32	18.946,45	623.996,80	636.100,00
IPTU	98,52	265,72	61,62	105,62	143,08	27.220,96	422,13	-	78,53	-	-	76,20	28.472,38	30.000,00
ISS	11.201,09	8.861,14	9.081,77	10.593,96	11.323,61	25.020,29	5.631,66	7.753,96	7.892,06	4.238,94	6.366,18	5.285,30	113.249,96	100.000,00
ITBI	300,00	150,00	-	-	-	900,00	-	1.800,00	5.700,00	-	1.296,00	-	10.146,00	13.600,00
IRRF	21.489,31	23.895,38	24.527,91	24.299,25	24.630,47	59.636,47	28.365,75	4.029,38	50.945,63	30.781,97	30.188,37	3.574,28	326.364,17	292.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.149,03	11.245,59	12.625,62	12.103,20	12.983,95	16.582,63	12.381,66	15.172,39	10.352,69	10.371,09	10.785,77	10.010,67	145.764,29	200.500,00
Contribuições	84.919,23	85.188,18	85.300,18	84.697,10	91.629,21	175.421,67	98.386,02	126.931,53	93.738,68	89.705,60	90.992,09	95.731,29	1.202.640,78	709.000,00
Receita Patrimonial	52.801,28	7.036,62	1.739,46	6.587,97	78.985,08	93.294,69	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	369.139,73	362.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.801,28	7.036,62	1.739,46	6.587,97	78.985,08	93.294,69	2.227,85	318,78	35.471,82	36.412,68	41.836,40	12.427,10	369.139,73	362.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Transferências Correntes	1.933.575,37	1.523.745,43	1.340.488,46	1.593.769,54	1.511.413,94	2.290.300,80	1.554.424,87	1.792.809,87	1.548.664,39	1.627.294,69	1.683.992,97	1.466.260,79	19.866.741,12	19.970.310,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.391.586,00
Cota-Parte do ICMS	145.880,73	159.036,84	192.511,31	180.093,92	177.779,67	234.190,21	195.223,72	181.693,64	206.015,83	158.834,71	167.206,93	199.218,87	2.197.686,38	2.050.347,00
Cota-Parte do IPVA	19.440,40	14.098,70	9.118,78	7.739,58	5.110,07	7.288,96	8.505,69	8.973,18	7.642,13	24.926,02	21.853,37	14.783,22	149.480,10	179.480,00
Cota-Parte do ITR	36,79	24,33	332,25	1.356,53	516,22	520,67	519,85	-	25,11	-	-	17,78	3.349,53	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	4.861,36	-	-	-	-	-	-	4.861,36	500,00
Transferências da LC 61/1989	154,26	178,41	209,57	239,84	262,90	276,50	207,95	170,10	201,98	202,58	195,81	179,63	2.479,53	2.000,00
Transferências do FUNDEB	153.385,85	158.405,23	153.331,14	185.278,78	221.966,20	238.446,69	203.035,45	274.351,14	201.410,04	293.985,17	289.611,67	230.292,12	2.603.499,48	2.429.346,00
Outras Transferências Correntes	685.066,67	601.490,82	509.323,52	579.011,99	257.442,54	539.781,40	227.464,21	122.432,37	325.556,15	304.838,77	190.143,53	143.967,62	4.486.519,59	4.914.051,00
Outras Receitas Correntes	8.077,17	-	2.089,94	2.443,33	202.595,17	15.867,81	3.021,77	2.369,76	1.054,22	35,98	17.875,88	3.524,91	258.955,94	52.000,00
DEDUÇÕES (II)	228.623,80	237.858,76	220.496,03	250.592,84	291.952,74	392.452,57	309.609,34	388.166,06	290.008,24	292.501,38	329.661,70	304.802,24	3.536.725,70	2.366.725,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.919,23	85.188,18	84.929,28	84.697,10	85.551,71	166.170,11	84.824,33	108.960,82	87.287,98	88.183,78	88.814,19	87.778,57	1.137.305,28	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.704,57	152.670,58	135.566,75	165.895,74	206.401,03	226.282,46	224.785,01	279.205,24	202.720,26	204.317,60	240.847,51	217.023,67	2.399.420,42	2.366.725,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.894.987,20	1.422.529,30	1.255.418,93	1.484.007,13	1.641.751,77	2.311.792,75	1.395.252,37	1.563.019,61	1.463.889,78	1.506.339,57	1.553.671,96	1.292.088,30	18.784.748,67	19.365.485,00
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA													

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:79357A3F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	752.627,62	780.197,59	809.980,32	780.246,10	781.388,97	1.560.868,91	852.483,97	816.638,84	823.266,91	829.992,91	863.862,36	844.021,11	10.495.575,61	-
Pessoal Ativo	665.673,25	688.589,31	718.372,04	688.637,82	689.780,69	1.381.895,71	759.693,46	723.828,85	730.471,38	737.197,38	771.066,83	751.005,58	9.306.212,30	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	555.325,36	577.248,05	608.033,21	581.421,78	581.346,74	1.204.216,67	639.818,22	605.436,01	613.147,98	613.714,82	646.096,54	628.111,10	7.853.916,48	-
Obrigações Patronais	110.347,89	111.341,26	110.338,83	107.216,04	108.433,95	177.679,04	119.875,24	118.392,84	117.323,40	123.482,56	124.970,29	122.894,48	1.452.295,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.954,37	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.973,20	92.790,51	92.809,99	92.795,53	92.795,53	92.795,53	93.015,53	1.189.363,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.488,48	78.142,39	78.142,39	78.142,39	78.142,39	152.041,42	79.046,87	79.066,35	79.051,89	79.051,89	79.051,89	79.271,89	1.012.640,24	-
Pensões	13.465,89	13.465,89	13.465,89	13.465,89	13.465,89	26.931,78	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	13.743,64	176.723,07	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	96.491,83	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.997,03	123.308,35	92.809,99	92.795,53	92.795,53	93.479,53	105.703,45	1.242.814,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	684,00	11.713,42	12.397,42	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.537,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	974,50	10.511,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	23,83	30.517,84	-	-	-	-	-	30.541,67	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.954,37	91.608,28	91.608,28	91.608,28	91.608,28	178.973,20	92.790,51	92.809,99	92.795,53	92.795,53	92.795,53	93.015,53	1.189.363,31	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	656.135,79	688.589,31	718.372,04	688.637,82	689.780,69	1.381.871,88	729.175,62	723.828,85	730.471,38	737.197,38	770.382,83	738.317,66	9.252.761,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.784.748,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.784.748,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.252.761,25	49,26
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.143.764,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.636.576,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.129.387,85	48,60

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	MILENA PEREIRA DE MEDEIROS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Sec. Mun. De Finanças E Tributação	Contadora CRC-RN 005231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHOGABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2021 - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2020 A JUN/2021															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	972.136,50	865.530,75	843.824,42	851.964,52	963.656,07	1.123.165,84	1.011.640,63	1.371.088,13	1.178.606,20	1.144.130,19	1.173.115,89	1.183.088,12	12.681.947,26	0,00	
Pessoal Ativo	972.136,50	865.530,75	843.824,42	851.964,52	963.656,07	1.123.165,84	1.011.640,63	1.371.088,13	1.178.606,20	1.144.130,19	1.173.115,89	1.183.088,12	12.681.947,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	767.668,08	660.043,59	649.196,23	658.557,17	679.109,36	757.786,76	1.011.640,63	1.141.351,83	969.678,63	930.267,27	961.383,36	974.879,11	10.161.562,02	0,00	
Obrigações Patronais	204.468,42	205.487,16	194.628,19	193.407,35	284.546,71	365.379,08	0,00	229.736,30	208.927,57	213.862,92	211.732,53	208.209,01	2.520.385,24	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.010,08	23.760,53	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	94.770,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.010,08	23.760,53	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	94.770,61	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	971.126,42	841.770,22	836.824,42	844.964,52	956.656,07	1.116.165,84	1.004.640,63	1.364.088,13	1.171.606,20	1.137.130,19	1.166.115,89	1.176.088,12	12.587.176,65	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													36.005.709,73		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													36.005.709,73		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													12.587.176,65	34,96	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.443.083,25	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.470.929,09	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.498.774,93	48,60	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8D09742F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.626.530,37	2.852.841,52	3.148.767,33	3.195.249,69	3.176.056,67	4.849.713,35	3.618.175,94	3.610.858,44	3.354.976,20	3.282.242,95	3.373.620,74	3.468.731,29	41.557.764,49	32.820.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.139,61	189.982,97	258.434,18	345.462,70	188.601,62	373.437,77	389.804,28	208.561,40	311.501,17	318.812,16	275.650,30	184.595,21	3.268.983,37	3.280.000,00
IPTU	386,71	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,36	772,57	24.353,00
ISS	217.005,29	178.316,00	182.844,56	341.852,33	184.762,72	369.855,50	389.149,28	187.025,04	250.582,06	303.669,81	265.150,58	178.181,75	3.048.394,92	2.899.647,00
ITBI	1.275,00	8.820,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.059,47	3.540,00	9.705,00	1.650,00	600,00	40.074,47	6.000,00
IRRF	3.629,93	2.696,97	3.211,17	3.550,27	3.825,01	3.549,77	655,00	7.702,59	4.931,61	4.691,17	4.585,08	5.038,09	48.066,66	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.842,68	150,00	70.953,45	60,10	13,89	0,00	0,00	774,30	52.447,50	746,18	4.264,64	422,01	131.674,75	210.000,00
Contribuições	2.463,22	2.772,21	0,00	0,00	2.632,40	2.686,82	1.334,89	0,00	0,00	5.118,52	5.690,83	5.735,96	28.434,85	450.000,00
Receita Patrimonial	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	1.506,96	2.414,15	4.028,92	4.781,01	18.147,85	50.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.431,66	523,65	338,88	431,52	424,03	441,33	424,83	400,91	1.506,96	2.414,15	4.028,92	4.781,01	18.147,85	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.343.383,97	2.640.255,85	2.866.915,59	2.848.345,39	2.984.398,62	4.246.916,93	3.224.634,99	3.400.479,74	3.041.968,07	2.858.818,31	3.036.764,18	3.109.821,18	37.602.702,82	28.470.000,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.780.000,00
Cota Parte do ICMS	1.208.621,30	1.317.619,70	1.594.955,46	1.492.077,44	1.472.903,99	1.940.265,04	1.613.102,73	1.500.077,15	1.634.035,79	1.254.529,69	1.380.473,86	1.587.944,57	17.996.606,72	8.000.000,00
Cota Parte do IPVA	8.513,72	11.707,08	4.414,03	6.529,35	3.557,48	5.269,44	0,00	0,00	6.759,47	6.198,90	13.470,78	10.098,81	76.519,06	110.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	46,44	159,96	1.761,88	0,00	237,36	18,68	35,34	6,88	0,00	0,00	5,00	2.271,54	23.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.145,65	1.324,96	1.556,35	1.781,16	1.952,46	2.053,48	1.544,34	1.263,28	1.500,05	1.504,48	1.454,15	1.333,92	18.414,28	12.000,00
Transferências do FUNDEB	278.534,15	287.648,76	278.434,75	336.448,57	403.069,37	432.996,42	368.692,95	498.195,52	365.741,44	488.185,63	318.374,48	368.105,97	4.424.428,01	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	916.958,48	431.397,81	511.733,15	369.698,09	254.578,98	601.160,18	321.808,29	195.719,01	226.111,29	263.892,17	308.009,25	264.531,36	4.665.598,06	2.945.000,00
Outras Receitas Correntes	54.111,91	19.306,84	23.078,68	1.010,08	0,00	226.230,50	1.976,95	1.416,39	0,00	97.079,81	51.486,51	163.797,93	639.495,60	570.000,00
DEDUÇÕES (II)	354.258,19	384.241,76	415.349,48	428.439,68	465.349,98	567.392,20	506.826,70	541.312,99	490.023,01	421.348,04	482.076,02	495.436,71	5.552.054,76	3.749.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	354.258,19	384.241,76	415.349,48	428.439,68	465.349,98	567.392,20	506.826,70	541.312,99	490.023,01	421.348,04	482.076,02	495.436,71	5.552.054,76	3.749.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	2.864.953,19	2.860.894,91	2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	2.864.953,19	2.860.894,91	2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.272.272,18	2.468.599,76	2.733.417,85	2.766.810,01	2.710.706,69	4.282.321,15	3.111.349,24	3.069.545,45	2.864.953,19	2.860.894,91	2.891.544,72	2.973.294,58	36.005.709,73	29.071.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO

	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	MESES)	ATUALIZADA
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------	------------

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8D6BF713

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:767579C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF ANEXO I - 1º SEMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	9.421.268,37	
Pessoal Ativo	729.630,02	516.465,91	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.563.188,14	639.029,61	861.696,83	907.379,35	902.916,20	817.779,74	824.822,29	9.421.268,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.630,02	496.938,62	890.413,76	752.946,52	15.000,00	1.554.556,82	633.255,32	752.218,76	764.700,10	766.322,91	747.324,26	817.888,51	8.921.195,60	
Obrigações Patronais		19.527,29				8.631,32	5.774,29	109.478,07	142.679,25	136.593,29	70.455,48	6.933,78	500.072,77	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.036,98	9.568,17	2.000,00	5.333,33	-3.067,23	42.421,09	165.174,28	55.320,00	4.821,91	7.220,90	15.837,53		325.666,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	12.078,65	7.568,17		3.333,33	-5.067,23	16.198,79	19.404,58	55.320,00	3.694,50	4.655,00	11.415,32		128.601,11	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	18.870,30	15.379,12		1.127,41	2.565,90	4.422,21		52.364,94	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.958,33					7.352,00	130.390,58						144.700,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	708.593,04	506.897,74	888.413,76	747.613,19	18.067,23	1.520.767,05	473.855,33	806.376,83	902.557,44	895.695,30	801.942,21	824.822,29	9.095.601,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													9.095.601,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.488.116,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.488.116,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.095.601,41	52,01 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.443.582,73	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	8.971.403,59	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.499.224,46	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	57,56 %	3,56 %	1,19 %	56,37 %	52,01 %

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FBCEBBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 3 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2020 A JUN/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.466.533,04	2.350.523,75	1.775.593,74	1.735.337,25	1.871.321,86	2.515.679,70	1.839.956,76	2.327.327,63	1.946.834,89	2.014.280,59	2.289.521,14	2.032.234,11	25.165.144,46	28.487.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.341,81	59.989,87	42.587,79	56.678,60	40.681,62	107.101,39	20.201,47	35.691,99	148.865,87	41.016,32	70.030,93	92.387,15	771.574,81	915.000,00
IPTU	22.742,83	24.656,66	13.319,92	10.673,60	6.290,61	23.321,73	0,00	0,00	205,50	0,00	12.665,82	37.421,32	151.297,99	270.000,00
ISS	19.016,37	19.667,44	15.710,35	18.523,21	12.575,13	25.931,25	6.839,57	7.549,91	6.859,77	6.901,99	19.330,56	22.672,83	181.578,38	215.000,00
IRRF	12.943,78	13.252,01	10.909,34	19.941,49	16.565,02	49.088,50	8.994,93	21.169,32	132.438,56	33.010,40	33.586,77	22.573,42	374.473,54	300.000,00
ITBI	1.465,54	2.293,76	783,82	4.681,34	2.983,50	0,00	337,50	361,90	0,00	925,00	1.800,00	2.025,00	17.657,36	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173,29	120,00	1.864,36	2.858,96	2.267,36	8.759,91	4.029,47	6.610,86	9.362,04	178,93	2.647,78	7.694,58	46.567,54	70.000,00
Contribuições	0,00	12.337,09	13.729,25	14.507,02	13.439,32	15.541,31	16.214,20	18.029,54	16.549,17	14.825,49	14.904,55	0,00	150.076,94	185.000,00
Receita Patrimonial	37.170,02	19.957,54	2.433,15	9.439,35	40.280,05	62.218,36	6.803,88	2.445,56	11.636,57	37.130,13	36.382,89	30.919,95	296.817,45	831.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.834,08	19.877,54	2.233,15	7.375,20	38.765,77	61.636,76	5.992,42	1.472,10	11.325,11	37.130,13	36.382,89	30.919,95	289.945,10	781.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	335,94	80,00	200,00	2.064,15	1.514,28	581,60	811,46	973,46	311,46	0,00	0,00	0,00	6.872,35	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	2.365.013,30	2.250.080,21	1.712.086,57	1.651.711,32	1.774.880,36	2.325.151,06	1.787.334,57	2.259.551,59	1.751.716,13	1.911.676,04	2.164.412,22	1.899.944,86	23.853.558,23	25.980.300,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.450.000,00
Cota Parte do ICMS	133.313,84	145.336,61	0,00	164.579,73	162.464,84	214.015,89	178.559,25	166.227,57	181.071,89	139.017,80	152.974,03	175.964,40	1.813.525,85	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	26.692,71	16.163,71	185.436,21	11.726,41	6.528,55	7.108,71	19.860,87	20.526,44	29.568,15	30.434,01	34.768,99	32.265,17	421.079,93	120.000,00
Cota Parte do ITR	223,94	128,35	309,25	485,56	0,00	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	1.163,10	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	142,58	164,89	193,67	221,67	242,99	255,57	192,19	157,22	186,68	187,23	180,97	166,00	2.291,66	3.500,00
Transferências do FUNDEB	357.776,06	369.483,72	357.648,39	432.166,91	517.741,13	556.182,27	473.584,74	639.930,28	469.793,49	682.532,70	661.007,73	533.658,11	6.051.505,53	5.968.000,00
Outras Transferências Correntes	917.253,50	1.128.291,83	692.837,16	402.482,14	239.566,51	282.646,36	195.669,52	227.520,64	263.282,77	214.996,86	300.498,84	280.080,88	5.145.127,01	7.630.800,00
Outras Receitas Correntes	8.007,91	8.159,04	4.756,98	3.000,96	2.040,51	5.667,58	9.402,64	11.608,95	18.067,15	9.632,61	3.790,55	8.982,15	93.117,03	406.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	240.581,08	217.241,14	2.380.904,89	2.286.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	142.676,70	150.460,89	132.320,15	163.412,42	203.514,52	222.104,66	223.616,03	278.420,11	203.727,94	202.829,25	240.581,08	217.241,14	2.380.904,89	2.286.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	2.323.856,34	2.200.062,86	1.643.273,59	1.571.924,83	1.667.807,34	2.293.575,04	1.616.340,73	2.048.907,52	1.743.106,95	1.811.451,34	2.048.940,06	1.814.992,97	22.784.239,57	26.201.200,00

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021			

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:58980228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 7 - 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	24.152,15	24.152,15	0,00	55.248,78	55.248,78	2.740.727,38
0100	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,80	78.726,13	24.152,15	24.152,15	0,00	55.248,78	55.248,78	55.248,78
02	PODER EXECUTIVO	86.396,57	127.734,29	92.855,19	0,00	121.275,67	727.360,52	2.033.120,15	167.329,08	167.329,08	28.948,66	2.564.202,93	2.685.478,60	2.685.478,60
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	582,50	582,50	0,00	0,00	0,00	9.976,04	8.986,04	8.986,04	0,00	990,00	990,00	990,00
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.496,07	10.154,53	10.154,53	25.341,54	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	579,00	29.255,86	27.724,74	0,00	2.110,12	195.916,97	640.841,08	4.070,08	4.070,08	7,12	832.680,85	834.790,97	834.790,97
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	39.599,00	19.999,00	0,00	59.405,87	21.628,94	19.427,16	19.427,16	19.427,16	0,00	21.628,94	81.034,81	81.034,81
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	20.823,10	7.075,12	0,00	13.747,98	0,00	661.009,94	44.389,46	44.389,46	0,00	616.620,48	630.368,46	630.368,46
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	543,23	543,23	0,00	0,00	0,00	44.503,07	506,32	506,32	3.600,00	40.396,75	40.396,75	40.396,75
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	36.930,60	36.930,60	0,00	46.011,70	506.514,61	621.866,79	79.795,49	79.795,49	0,00	1.048.585,91	1.094.597,61	1.094.597,61
0211	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		86.396,57	127.734,29	92.855,19	0,00	121.275,67	728.035,32	2.111.846,28	191.481,23	191.481,23	28.948,66	2.619.451,71	2.740.727,38

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

156.233.604-59

Prefeito

FRANCISCA SANDREGINIS DE C R MAGALHÃES

565.232.034-68

Tesoureira

JOSE DE FREITAS JUNIOR

405.984.204-44

Contador

KENNEDY DANTAS FRANCELINO

073.830.594-41

Controlador

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:FC4BA1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 /2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.221.334,00	24.008.551,49	2.637.932,96	11.662.321,52	92,66	12.346.229,97	2.951.523,79	8.009.473,31	92,23	15.999.078,18	
LEGISLATIVA	868.500,00	860.500,00	12.462,00	763.531,08	6,07	96.968,92	131.707,65	358.458,19	4,13	502.041,81	
Ação Legislativa	868.500,00	860.500,00	12.462,00	763.531,08	6,07	96.968,92	131.707,65	358.458,19	4,13	502.041,81	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	189.000,00	197.000,00	86.198,58	185.598,58	1,47	11.401,42	37.338,98	102.192,08	1,18	94.807,92	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	197.000,00	86.198,58	185.598,58	1,47	11.401,42	37.338,98	102.192,08	1,18	94.807,92	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.753.069,00	2.827.170,79	798.473,16	1.753.624,11	13,93	1.073.546,68	421.718,18	1.071.874,64	12,34	1.755.296,15	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.392.069,00	2.440.130,79	651.457,67	1.452.955,62	11,54	987.175,17	333.634,54	871.750,47	10,04	1.568.380,32	
Administração Financeira	327.000,00	345.080,00	137.105,49	277.818,49	2,21	67.261,51	82.601,64	184.042,27	2,12	161.037,73	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	34.000,00	41.960,00	9.910,00	22.850,00	0,18	19.110,00	5.482,00	16.081,90	0,19	25.878,10	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	1.272.563,00	55.710,03	380.764,63	3,03	891.798,37	114.765,36	316.954,95	3,65	955.608,05	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.700,00	63.700,00	-	-	-	63.700,00	-	-	-	63.700,00	
Assistência Comunitária	637.000,00	632.663,00	10.902,29	97.073,19	0,77	535.589,81	31.159,62	80.659,21	0,93	552.003,79	
Demais Subfunções	555.000,00	558.200,00	44.807,74	283.691,44	2,25	274.508,56	83.605,74	236.295,74	2,72	321.904,26	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.969.000,00	1.969.000,00	23.880,00	1.652.345,67	13,13	316.654,33	258.641,72	755.949,16	8,70	1.213.050,84	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.969.000,00	1.969.000,00	23.880,00	1.652.345,67	13,13	316.654,33	258.641,72	755.949,16	8,70	1.213.050,84	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.446.500,00	5.715.793,66	816.963,33	2.759.172,40	21,92	2.956.621,26	780.965,23	2.152.620,76	24,79	3.563.172,90	
Atenção Básica	4.172.000,00	4.290.673,38	634.668,47	2.167.198,65	17,22	2.123.474,73	634.623,18	1.632.548,45	18,80	2.658.124,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	793.000,00	759.386,06	77.658,90	179.663,31	1,43	579.722,75	40.989,89	132.162,86	1,52	627.223,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	225.529,96	38.089,30	183.441,92	1,46	42.088,04	36.923,05	182.275,67	2,10	43.254,29	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	209.016,49	19.128,55	86.181,70	0,68	122.834,79	21.011,00	62.946,96	0,72	146.069,53	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	108.500,00	231.187,77	47.418,11	142.686,82	1,13	88.500,95	47.418,11	142.686,82	1,64	88.500,95	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.138.500,00	5.949.285,00	186.846,18	2.133.589,34	16,95	3.815.695,66	542.849,91	1.632.901,23	18,80	4.316.383,77	
Ensino Fundamental	4.239.500,00	4.164.285,00	160.662,28	1.537.575,86	12,22	2.626.709,14	399.035,87	1.179.139,34	13,58	2.985.145,66	
Ensino Médio	50.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.759.000,00	1.677.000,00	26.183,90	596.013,48	4,74	1.080.986,52	143.814,04	453.761,89	5,23	1.223.238,11	
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	45.000,00	30.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CULTURA	404.200,00	356.721,20	8.000,00	25.500,00	0,20	331.221,20	8.230,35	24.866,88	0,29	331.854,32	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	404.200,00	356.721,20	8.000,00	25.500,00	0,20	331.221,20	8.230,35	24.866,88	0,29	331.854,32	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.176.953,00	2.922.817,42	352.925,23	1.271.356,93	10,10	1.651.460,49	428.251,18	1.072.006,54	12,34	1.850.810,88	
Infra-Estrutura Urbana	2.887.453,00	2.664.587,42	352.925,23	1.239.926,93	9,85	1.424.660,49	425.201,98	1.063.276,00	12,24	1.601.311,42	
Serviços Urbanos	247.500,00	217.640,00	-	31.430,00	0,25	186.210,00	3.049,20	8.730,54	0,10	208.909,46	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	42.000,00	40.590,00	-	-	-	40.590,00	0,00	- 0,00	- 0,00	40.590,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	18.834,00	-	-	-	18.834,00	-	-	-	18.834,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.000,00	18.834,00	-	-	-	18.834,00	-	-	-	18.834,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	63.221,16	6.778,84	6.778,84	0,08	63.221,16	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	23.221,16	6.778,84	6.778,84	0,08	23.221,16	
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	156.500,00	24.543,04	46.561,44	0,37	109.938,56	13.068,00	28.509,04	0,33	127.990,96	
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	53.460,00	-	-	-	53.460,00	-	-	-	53.460,00	
Controle Ambiental	99.000,00	103.040,00	24.543,04	46.561,44	0,37	56.478,56	13.068,00	28.509,04	0,33	74.530,96	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.160.000,00	1.129.108,42	211.539,09	505.653,11	4,02	623.455,31	162.946,56	352.131,80	4,05	776.976,62	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.129.108,42	211.539,09	505.653,11	4,02	623.455,31	162.946,56	352.131,80	4,05	776.976,62	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	174.412,00	174.412,00	51.240,48	107.926,77	0,86	66.485,23	21.898,43	69.166,75	0,80	105.245,25	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Energia Elétrica	174.412,00	174.412,00	51.240,48	107.926,77	0,86	66.485,23	21.898,43	69.166,75	0,80	105.245,25	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	423.500,00	388.846,00	2.373,00	69.918,62	0,56	318.927,38	22.363,40	65.062,45	0,75	323.783,55	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	395.500,00	379.206,00	2.373,00	69.918,62	0,56	309.287,38	22.363,40	65.062,45	0,75	314.143,55	
Lazer	28.000,00	9.640,00	-	-	-	9.640,00	-	-	-	9.640,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	7,34	230.589,50	228.042,11	674.794,98	7,77	479.287,53	
TOTAL (III) = (I + II)	25.162.634,00	25.162.634,00	2.911.359,30	12.585.814,53	100,00	12.576.819,47	3.179.565,90	8.684.268,29	100,00	16.478.365,71	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	941.300,00	1.154.082,51	273.426,34	923.493,01	7,34	230.589,50	228.042,11	674.794,98	7,77	479.287,53	
LEGISLATIVA	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,08	2.000,00	1.603,22	4.736,76	0,05	7.263,24	
Ação Legislativa	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,08	2.000,00	1.603,22	4.736,76	0,05	7.263,24	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	115.320,00	45.753,55	94.953,55	0,75	20.366,45	18.422,69	54.320,32	0,63	60.999,68	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	29.437,23	62.637,23	0,50	19.362,77	12.496,19	37.030,75	0,43	44.969,25	
Administração Financeira	20.000,00	32.320,00	16.316,32	32.316,32	0,26	3,68	5.926,50	17.289,57	0,20	15.030,43	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	5.654,16	32.754,16	0,26	14.245,84	8.504,70	26.069,72	0,30	20.930,28
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	-	18.000,00	0,14	8.000,00	5.728,90	16.927,39	0,19	9.072,61
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	5.654,16	14.754,16	0,12	1.245,84	2.775,80	9.142,33	0,11	6.857,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	265.000,00	333.362,51	75.022,80	222.489,47	1,77	110.873,04	49.893,83	144.022,49	1,66	189.340,02
Atenção Básica	228.000,00	289.362,51	74.104,90	215.571,57	1,71	73.790,94	48.058,03	138.598,57	1,60	150.763,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	42.000,00	917,90	6.917,90	0,05	35.082,10	1.835,80	5.423,92	0,06	36.576,08
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	426.500,00	550.600,00	126.248,62	482.248,62	3,83	68.351,38	129.409,48	385.001,78	4,43	165.598,22
Ensino Fundamental	265.000,00	367.500,00	101.673,22	328.673,22	2,61	38.826,78	87.575,74	258.060,94	2,97	109.439,06
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	156.500,00	178.100,00	24.575,40	153.575,40	1,22	24.524,60	41.833,74	126.940,84	1,46	51.159,16
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
CULTURA	800,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	-	800,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	-	800,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	86.500,00	86.500,00	20.747,21	79.047,21	0,63	7.452,79	19.867,08	58.969,38	0,68	27.530,62
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	20.747,21	79.047,21	0,63	5.952,79	19.867,08	58.969,38	0,68	26.030,62
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,02	2.000,00	341,11	1.674,53	0,02	2.325,47	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,02	2.000,00	341,11	1.674,53	0,02	2.325,47	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPORTO E LAZER	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:78B1C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO														Em Reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
BIMESTRE 3 /2021															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Jul/20	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.182.135,87	1.833.850,69	1.558.942,28	1.508.898,75	1.747.018,11	2.544.509,80	1.596.489,82	2.035.352,84	1.786.388,97	1.857.095,25	1.913.842,86	1.702.614,06	22.267.139,30	24.862.893,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.065,55	62.897,85	69.840,18	55.371,86	30.339,43	104.087,65	38.079,83	52.700,20	60.023,30	39.089,82	50.997,77	48.162,81	714.656,25	513.763,00	
IPTU	6.944,36	4.483,26	2.965,31	12.273,51	6.666,21	9.562,97	743,06	1.792,73	2.375,84	10.143,62	5.836,66	9.474,53	73.262,06	81.500,00	
ISS	50.837,16	28.262,09	35.875,36	12.586,61	16.033,73	20.076,99	27.434,07	7.718,16	25.282,78	5.757,26	6.141,39	8.252,62	244.258,22	181.263,00	
ITBI	-	-	-	-	-	-	870,00	-	514,87	1.500,00	570,00	-	3.454,87	20.000,00	
IRRF	45.036,53	29.851,50	30.637,81	30.078,74	7.465,74	74.285,19	1.414,21	41.080,86	29.861,87	21.367,34	38.169,72	30.155,36	379.404,87	220.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247,50	301,00	361,70	433,00	173,75	162,50	7.618,49	2.108,45	1.987,94	321,60	280,00	280,30	14.276,23	11.000,00	
Contribuições	53.258,51	52.027,89	54.594,50	56.163,47	59.685,92	141.437,13	17.813,54	61.744,04	59.505,90	58.720,74	69.800,58	70.575,50	755.327,72	742.412,00	
Receita Patrimonial	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	272.403,63	900.098,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	272.403,63	791.336,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.762,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.517,00	
Transferências Correntes	1.962.548,00	1.710.995,95	1.433.326,27	1.391.565,92	1.623.443,89	2.218.174,18	1.537.503,12	1.919.933,90	1.654.763,25	1.733.515,51	1.755.114,73	1.561.905,12	20.502.789,84	22.564.275,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	156.562,58	170.682,05	206.607,61	193.280,98	190.797,28	251.338,39	218.359,61	205.737,50	224.110,08	172.060,35	189.333,75	217.788,63	2.396.658,81	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.093,75	13.989,99	4.405,88	5.039,02	8.724,99	18.653,68	6.291,39	9.619,72	13.370,65	14.789,34	26.647,62	21.164,79	165.790,82	200.000,00	

Cota-Parte do ITR	-	-	675,36	749,27	16,68	25,19	45,78	-	10,04	-	48,66	16,52	1.587,50	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	128,44	148,54	174,47	199,68	218,88	677,25	216,42	177,04	168,17	168,67	163,03	149,55	2.590,14	10.000,00
Transferências do FUNDEB	207.685,19	214.481,36	207.611,06	250.868,29	300.543,19	322.857,91	274.910,90	371.472,71	272.710,12	381.474,13	316.767,89	293.628,65	3.415.011,40	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	645.467,37	721.182,91	538.190,00	301.379,78	274.806,53	359.686,75	118.211,02	127.737,49	336.581,04	320.515,58	207.172,12	151.355,43	4.102.286,02	4.344.275,00
Outras Receitas Correntes	2.064,78	101,80	-	-	-	2.176,58	2,12	1,00	-	1.539,99	10.363,88	5.711,71	21.961,86	76.828,00
DEDUÇÕES (II)	187.829,47	194.362,75	178.369,67	208.728,52	249.892,81	363.085,18	229.160,58	323.841,96	248.196,73	243.857,33	293.077,53	271.573,00	2.991.975,53	3.264.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.296,13	42.124,18	41.780,76	41.912,72	42.062,81	124.375,56	284,35	41.621,19	41.810,13	40.543,82	52.204,77	52.451,71	562.468,13	570.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.533,34	152.238,57	136.588,91	166.815,80	207.830,00	238.709,62	228.876,23	282.220,77	206.386,60	203.313,51	240.872,76	219.121,29	2.429.507,40	2.684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.994.306,40	1.639.487,94	1.380.572,61	1.300.170,23	1.497.125,30	2.181.424,62	1.367.329,24	1.711.510,88	1.538.192,24	1.613.237,92	1.620.765,33	1.431.041,06	19.275.163,77	21.598.893,00
JACKSON DANTAS	MARIANE CAMPOS DINIZ													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O													

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F84590F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 3 / 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	-	220.867,62
PODER EXECUTIVO	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	-	220.867,62
GABINETE DO PREFEITO	-	2.575,00	-	-	2.575,00	-	39.557,15	39.557,15	307,15	-	39.250,00	-	41.825,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.164,69	-	3.164,69	-	-	2.838,59	2.204,51	97,05	-	2.741,54	-	2.741,54
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.577,08	1.295,58	524,36	-	1.052,72	-	1.052,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	10.192,40	5.477,92	3.369,94	-	6.822,46	-	6.822,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	5.401,70	3.535,60	1.380,66	-	4.021,04	-	4.021,04
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	141.300,00	141.300,00	-	-	141.300,00	-	141.300,00
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-	-	-	60,60	60,60	-	-	60,60	-	60,60
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-	-	68.257,40	45.213,14	45.213,14	-	23.044,26	-	23.044,26
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	607,50	607,50	607,50	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	-	220.867,62

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3F37709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	502.763,00	502.763,00	276.456,95	54,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	30.366,44	37,26
IPTU	75.000,00	75.000,00	29.705,69	39,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	660,75	10,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.454,87	17,27
ITBI	20.000,00	20.000,00	3.454,87	17,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.263,00	181.263,00	80.586,28	44,46
ISS	180.000,00	180.000,00	80.586,28	44,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.263,00	1.263,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	162.049,36	73,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.420.000,00	13.420.000,00	6.990.198,55	52,09
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.669.761,24	51,54
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	121,00	2,42
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	91.883,51	45,94
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.227.389,92	55,79
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.042,88	10,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.922.763,00	13.922.763,00	7.266.655,50	52,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.552.577,48	1.207.327,43	47,30	936.364,93	36,68	887.512,23	34,77	-
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.503.817,48	1.169.931,41	46,73	922.214,93	36,83	873.362,23	34,88	-
Despesas de Capital	12.000,00	48.760,00	37.396,02	76,69	14.150,00	29,02	14.150,00	29,02	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.500,00	199.227,00	126.027,58	63,26	79.012,13	39,66	74.012,13	37,15	-
Despesas Correntes	150.000,00	198.727,00	126.027,58	63,42	79.012,13	39,76	74.012,13	37,24	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.500,00	178.719,26	167.105,72	93,50	165.939,47	92,85	165.939,47	92,85	-
Despesas Correntes	15.500,00	177.719,26	167.105,72	94,03	165.939,47	93,37	165.939,47	93,37	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	61.300,00	12.225,25	19,94	12.225,25	19,94	10.998,65	17,94	-
Despesas Correntes	48.000,00	55.600,00	12.225,25	21,99	12.225,25	21,99	10.998,65	19,78	-

Despesas de Capital	6.000,00	5.700,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	53.500,00	67.210,00	23.709,05	35,28	23.709,05	35,28	23.709,05	35,28	-
Despesas Correntes	46.500,00	60.210,00	23.709,05	39,38	23.709,05	39,38	23.709,05	39,38	-
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.796.500,00	3.059.033,74	1.536.395,03	50,22	1.217.250,83	39,79	1.162.171,53	37,99	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.536.395,03	1.217.250,83	1.162.171,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.536.395,03	1.217.250,83	1.162.171,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.089.998,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.089.998,33		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	127.252,51		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,75		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (l)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.880.000,00	2.880.000,00	970.504,93	33,70
Proveniente da União	2.815.000,00	2.815.000,00	966.859,53	34,35
Proveniente dos Estados	65.000,00	65.000,00	3.645,40	5,61
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!

OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	91.500,00	91.500,00	1.813,99	1,98					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.971.500,00	2.971.500,00	972.318,92	32,72					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.875.000,00	2.024.458,41	1.175.442,79	58,06	834.782,09	41,23	833.324,12	41,16	-
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.879.776,76	1.173.637,79	62,43	833.522,09	44,34	833.324,12	44,33	-
Despesas de Capital	210.000,00	144.681,65	1.805,00	1,25	1.260,00	0,87	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.500,00	562.159,06	53.635,73	9,54	53.150,73	9,45	53.150,73	9,45	-
Despesas Correntes	515.000,00	507.838,00	52.665,73	10,37	52.665,73	10,37	52.665,73	10,37	-
Despesas de Capital	129.500,00	54.321,06	970,00	1,79	485,00	0,89	485,00	0,89	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	133.500,00	46.810,70	16.336,20	34,90	16.336,20	34,90	16.336,20	34,90	-
Despesas Correntes	132.500,00	45.810,70	16.336,20	35,66	16.336,20	35,66	16.336,20	35,66	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.000,00	189.716,49	80.874,35	42,63	56.145,63	29,59	56.145,63	29,59	-
Despesas Correntes	171.000,00	173.000,00	80.874,35	46,75	56.145,63	32,45	56.145,63	32,45	-
Despesas de Capital	33.000,00	16.716,49	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	55.000,00	163.977,77	118.977,77	72,56	118.977,77	72,56	118.977,77	72,56	-
Despesas Correntes	40.000,00	148.977,77	118.977,77	79,86	118.977,77	79,86	118.977,77	79,86	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.912.000,00	2.987.122,43	1.445.266,84	48,38	1.079.392,42	36,13	1.077.934,45	36,09	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.397.000,00	4.577.035,89	2.382.770,22	52,06	1.771.147,02	38,70	1.720.836,35	37,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	795.000,00	761.386,06	179.663,31	23,60	132.162,86	17,36	127.162,86	16,70	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	225.529,96	183.441,92	81,34	182.275,67	80,82	182.275,67	80,82	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	258.000,00	251.016,49	93.099,60	37,09	68.370,88	27,24	67.144,28	26,75	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	108.500,00	231.187,77	142.686,82	61,72	142.686,82	61,72	142.686,82	61,72	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	5.708.500,00	6.046.156,17	2.981.661,87	49,31	2.296.643,25	37,99	2.240.105,98	37,05	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.912.000,00	2.987.122,43	1.445.266,84	48,38	1.079.392,42	36,13	1.077.934,45	36,09	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.796.500,00	3.059.033,74	1.536.395,03	50,22	1.217.250,83	39,79	1.162.171,53	37,99	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:117E0B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.162.634,00			
Previsão Atualizada	25.162.634,00			
Receitas Realizadas	10.190.509,03			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.162.634,00			
Dotação Atualizada	25.162.634,00			
Despesas Empenhadas	12.585.814,53			
Despesas Liquidadas	8.684.268,29			
Despesas Pagas	8.441.033,77			
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	12.585.814,53			
Despesas Liquidadas	8.684.268,29			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.275.163,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.275.163,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.275.163,77			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 709.771,00	1.693.936,79	- 238,66	
Resultado Nominal - Acima da Linha	270.365,00	1.776.952,53	657,24	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Legislativo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	271.369,50	-	52.024,16	219.345,34
Poder Legislativo	269.792,42	-	51.499,80	218.292,62
Poder Judiciário	1.577,08	-	524,36	1.052,72
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	286.251,19	3.164,69	61.166,16	221.920,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.587.340,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		25%	21,84	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.367.719,39	70%	71,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	#DIV/0!
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.217.250,83	15,00	16,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B2131820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.283.975,34	56.071.647,34	8.308.540,49	26.392.592,04	90,36	29.679.055,30	8.952.823,78	24.432.378,65	89,67	31.639.268,69
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	336.207,36	922.796,29	3,16	1.114.512,71	283.205,95	775.660,03	2,85	1.261.648,97
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	336.207,36	922.796,29	3,16	1.114.512,71	283.205,95	775.660,03	2,85	1.261.648,97
JUDICIÁRIA	167.961,04	167.961,04	18.838,75	48.597,50	0,17	119.363,54	18.838,75	48.597,50	0,18	119.363,54
Ação Judiciária	167.961,04	167.961,04	18.838,75	48.597,50	0,17	119.363,54	18.838,75	48.597,50	0,18	119.363,54
ADMINISTRAÇÃO	5.270.716,13	5.456.521,13	763.007,73	2.535.363,00	8,68	2.921.158,13	809.050,70	2.206.171,08	8,10	3.250.350,05
Administração Geral	5.073.769,44	5.259.574,44	743.192,73	2.480.518,00	8,49	2.779.056,44	789.235,70	2.151.326,08	7,90	3.108.248,36
Controle Interno	196.946,69	196.946,69	19.815,00	54.845,00	0,19	142.101,69	19.815,00	54.845,00	0,20	142.101,69
SEGURANÇA PÚBLICA	403.964,19	384.529,19	143.633,21	143.633,21	0,49	240.895,98	143.633,21	143.633,21	0,53	240.895,98

Policimento	403.964,19	384.529,19	143.633,21	143.633,21	0,49	240.895,98	143.633,21	143.633,21	0,53	240.895,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.119.845,01	1.987.517,01	131.938,88	317.180,43	1,09	1.670.336,58	128.826,72	314.068,27	1,15	1.673.448,74
Administração Geral	204.847,26	106.847,26	0,00	0,00	0,00	106.847,26	0,00	0,00	0,00	106.847,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Assistência Comunitária	1.891.497,75	1.857.169,75	131.938,88	317.180,43	1,09	1.539.989,32	128.826,72	314.068,27	1,15	1.543.101,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.199.728,13	5.199.728,13	796.537,66	2.253.172,62	7,71	2.946.555,51	737.527,66	2.167.602,62	7,96	3.032.125,51
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Previdência Básica	5.099.728,13	5.099.728,13	796.537,66	2.253.172,62	7,71	2.846.555,51	737.527,66	2.167.602,62	7,96	2.932.125,51
SAÚDE	10.346.003,57	11.901.003,57	2.091.556,07	6.617.600,21	22,66	5.283.403,36	2.388.239,71	6.394.010,66	23,47	5.506.992,91
Administração Geral	4.273.811,82	4.829.914,82	884.267,33	3.036.001,66	10,39	1.793.913,16	1.005.780,10	2.928.557,00	10,75	1.901.357,82
Atenção Básica	3.175.000,58	3.058.748,58	381.978,44	1.152.206,95	3,94	1.906.541,63	389.423,44	1.140.061,67	4,18	1.918.686,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.379,12	3.305.708,12	781.766,13	2.273.903,04	7,79	1.031.805,08	949.492,00	2.169.903,43	7,96	1.135.804,69
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	284.475,64	0,00	0,00	0,00	284.475,64	0,00	0,00	0,00	284.475,64
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	62.035,00	0,00	0,00	0,00	62.035,00
Vigilância Epidemiológica	834.736,41	360.121,41	43.544,17	155.488,56	0,53	204.632,85	43.544,17	155.488,56	0,57	204.632,85
TRABALHO	41.036,40	176.036,40	15.174,17	36.287,17	0,12	139.749,23	15.174,17	36.287,17	0,13	139.749,23
Assistência Comunitária	41.036,40	176.036,40	15.174,17	36.287,17	0,12	139.749,23	15.174,17	36.287,17	0,13	139.749,23
EDUCAÇÃO	19.298.341,25	19.048.341,25	3.221.022,68	9.521.983,95	32,60	9.526.357,30	3.157.926,05	9.431.893,82	34,61	9.616.447,43
Administração Geral	2.009.583,37	2.209.583,37	241.030,50	496.819,62	1,70	1.712.763,75	248.432,55	492.569,62	1,81	1.717.013,75
Ensino Fundamental	13.061.538,97	12.619.998,97	2.327.439,38	7.001.614,27	23,97	5.618.384,70	2.281.624,20	6.940.457,64	25,47	5.679.541,33
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41
Ensino Profissional	82.600,00	82.600,00	5.375,00	5.375,00	0,02	77.225,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46
Educação Infantil	3.457.505,44	3.449.045,44	645.359,80	2.016.357,06	6,90	1.432.688,38	627.192,30	1.998.189,56	7,33	1.450.855,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	491.982,48	1.818,00	1.818,00	0,01	490.164,48	677,00	677,00	0,00	491.305,48
Educação Básica	35.637,12	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12	0,00	0,00	0,00	35.637,12
CULTURA	400.562,83	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83	0,00	0,00	0,00	400.562,83
Administração Geral	243.759,50	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50	0,00	0,00	0,00	243.759,50
Difusão Cultural	156.803,33	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33	0,00	0,00	0,00	156.803,33
DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	129.112,97	14.869,89	44.370,10	0,15	84.742,87	15.287,11	43.920,10	0,16	85.192,87
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	129.112,97	14.869,89	44.370,10	0,15	84.742,87	15.287,11	43.920,10	0,16	85.192,87
URBANISMO	7.125.635,36	7.325.635,36	504.852,01	3.313.441,33	11,34	4.012.194,03	932.215,67	2.232.667,96	8,19	5.092.967,40
Administração Geral	315.379,53	74.379,53	0,00	0,00	0,00	74.379,53	0,00	0,00	0,00	74.379,53
Infra-Estrutura Urbana	2.933.609,07	2.749.609,07	78.391,67	719.660,04	2,46	2.029.949,03	78.391,67	719.660,04	2,64	2.029.949,03
Serviços Urbanos	3.876.646,76	4.501.646,76	426.460,34	2.593.781,29	8,88	1.907.865,47	853.824,00	1.513.007,92	5,55	2.988.638,84
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	97.702,59	0,00	1.200,00	0,00	96.502,59	450,00	900,00	0,00	96.802,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	97.702,59	0,00	1.200,00	0,00	96.502,59	450,00	900,00	0,00	96.802,59
AGRICULTURA	359.684,39	442.184,39	133.106,00	209.915,75	0,72	232.268,64	133.106,00	209.915,75	0,77	232.268,64
Extensão Rural	359.684,39	442.184,39	133.106,00	209.915,75	0,72	232.268,64	133.106,00	209.915,75	0,77	232.268,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
Turismo	259.124,39	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39	0,00	0,00	0,00	259.124,39
ENERGIA	683.214,40	683.214,40	137.796,08	393.238,60	1,35	289.975,80	189.342,08	393.238,60	1,44	289.975,80
Energia Elétrica	683.214,40	683.214,40	137.796,08	393.238,60	1,35	289.975,80	189.342,08	393.238,60	1,44	289.975,80
DESPORTO E LAZER	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24
Desporto Comunitário	153.939,24	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24	0,00	0,00	0,00	153.939,24
ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	160.451,40	0,00	33.811,88	0,12	126.639,52	0,00	33.811,88	0,12	126.639,52
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	160.451,40	0,00	33.811,88	0,12	126.639,52	0,00	33.811,88	0,12	126.639,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	9,64	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	10,33	1.437.374,24
TOTAL (III) = (I + II)	58.209.000,00	60.324.672,00	9.239.669,68	29.208.242,46	100,00	31.116.429,54	9.883.952,97	27.248.029,07	100,00	33.076.642,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	9,64	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	10,33	1.437.374,24
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	216.000,00	13.364,14	76.419,80	0,26	139.580,20	13.364,14	76.419,80	0,28	139.580,20
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	11.769,06	70.837,02	0,24	135.162,98	11.769,06	70.837,02	0,26	135.162,98
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.595,08	5.582,78	0,02	4.417,22	1.595,08	5.582,78	0,02	4.417,22
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	29.140,26	29.140,26	0,10	121.859,74	29.140,26	29.140,26	0,11	121.859,74
Policimento	151.000,00	151.000,00	29.140,26	29.140,26	0,10	121.859,74	29.140,26	29.140,26	0,11	121.859,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	69.000,00	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16
Assistência Comunitária	56.000,00	69.000,00	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16	7.039,08	20.236,84	0,07	48.763,16
SAÚDE	1.026.184,00	1.091.184,00	203.897,82	587.589,70	2,01	503.594,30	203.897,82	587.589,70	2,16	503.594,30
Administração Geral	270.000,00	310.000,00	81.557,77	228.617,39	0,78	81.382,61	81.557,77	228.617,39	0,84	81.382,61
Atenção Básica	331.820,00	381.820,00	70.712,29	209.030,17	0,72	172.789,83	70.712,29	209.030,17	0,77	172.789,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	372.364,00	342.364,00	43.389,22	120.696,04	0,41	221.667,96	43.389,22	120.696,04	0,44	221.667,96
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	57.000,00	8.238,54	29.246,10	0,10	27.753,90	8.238,54	29.246,10	0,11	27.753,90
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	2.587.640,66	661.720,64	2.050.542,00	7,02	537.098,66	661.720,64	2.050.542,00	7,53	537.098,66
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	39.691,56	62.874,43	0,22	7.125,57	39.691,56	62.874,43	0,23	7.125,57
Ensino Fundamental	2.003.640,66	1.953.640,66	467.992,95	1.502.818,78	5,15	450.821,88	467.992,95	1.502.818,78	5,52	450.821,88
Educação Infantil	264.000,00	564.000,00	154.036,13	484.848,79	1,66	79.151,21	154.036,13	484.848,79	1,78	79.151,21
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	15.967,25	51.721,82	0,18	48.278,18	15.967,25	51.721,82	0,19	48.278,18
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	15.967,25	51.721,82	0,18	48.278,18	15.967,25	51.721,82	0,19	48.278,18
TOTAL	3.925.024,66	4.253.024,66	931.129,19	2.815.650,42	9,64	1.437.374,24	931.129,19	2.815.650,42	10,33	1.437.374,24

FONTE: Sistema e-Pública (1998-8480-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:01.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C239AECS

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	46.254,89	246.703,00	174.618,13	0,00	118.339,76	0,00	587.440,41	304.655,45	304.655,45	0,00	282.784,96	401.124,72	

EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00	562.461,41	287.776,45	287.776,45	0,00	274.684,96	332.148,17	
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34	
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	50.391,83	0,00	58.896,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.896,98	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00	24.979,00	16.879,00	16.879,00	0,00	8.100,00	9.687,23	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68	
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06	
TOTAL (III) = (I + II)	1.059.057,09	569.112,79	497.027,62	0,00	1.131.142,26	0,00	587.440,41	304.655,45	304.655,45	0,00	282.784,96	1.413.927,22	

FONTE: Sistema e-Pública (1498-1782-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:04.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: E4061473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE/2021**

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Secretaria Municipal de Saúde

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DA SAÚDE – JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE

ANO 2021	CUSTEIO											INVEST	TOTAL		
	ATENÇÃO BÁSICA						BLVGS			BLAFB		COVID 19	MAC	INVEST	TOTAL
AÇÕES	INCENT. FINANCEIRO APS DESEMP.	INCENTIVO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS	PACS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	INCENTIVO FINANCEIRO APS - PONDERADA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER DE TRANSIÇÃO.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA EPIDEMIO.	ASSIST. FARM. BÁSICA	BLAFB ESTADO	COVID 19	MAC	INVEST	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 18.397,50	R\$ 40.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 78.839,42	R\$ 5.481,44	R\$ 5.985,60	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.527,50	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 33.916,68	R\$ 0,00	R\$ 310.348,14
FEVEREIRO	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,08	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 202.336,56
MARÇO	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,08	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 2.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.527,50	R\$ 2.205,42	R\$ 180.000,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 386.541,98
ABRIL	R\$ 16.125,00	R\$ 18.397,50	R\$ 44.950,00	R\$ 6.000,00	R\$ 84.352,09	R\$ 0,00	R\$ 2.992,80	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 5.527,50	R\$ 2.205,42	R\$ 180.000,00	R\$ 17.791,68	R\$ 0,00	R\$ 384.541,99

TOTAL	R\$ 48.375,00	R\$ 73.590,00	R\$ 175.450,00	R\$ 24.000,00	R\$ 331.895,67	R\$ 5.481,44	R\$ 14.964,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.200,00	R\$ 22.110,00	R\$ 4.410,84	R\$ 470.000,00	R\$ 87.291,72	R\$ 0,00	R\$ 1.283.768,67
%	3,76%	5,73%	13,67%	1,87%	25,85%	0,43%	1,17%	0,16%	1,89%	1,72%	0,34%	36,61%	6,80%	0,00%	100%
% BLOCO	R\$ 658.792,11 – 51,31%														
CONTRA PARTIDA															
PERCENTUAL															
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	R\$ 2.594.568,40														

São Tomé/RN, 30 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Tomé/RN	Secretária Municipal de Saúde

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA SAÚDE – JANEIRO A ABRIL DE 2021 – 1º QUADRIMESTRE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR / R\$	VALOR / R\$	VALOR/R\$	%
DESPESAS CORRENTES			2.572.368,40	99,15%
Pessoal e Encargos Sociais		1.411.164,42		54,39%
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	495.948,39			19,11%
31.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas	663.767,79			25,59%
31.90.13 - Obrigações Patronais	4.819,84			0,19%
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	23.002,50			0,88%
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	217.625,90			8,38%
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00			0,24%
Aplicações Diretas		158.378,16		6,10%
31.91.13 - Obrigações Patronais	88.150,01			3,40%
31.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.228,15			2,70%
Outras Despesas Correntes		1.002.825,82		38,66%
33.71.70 – Rateio p/ Participação em Consorcio Publico	6.600,00			0,25%
33.90.08 – Outros Benef. Assist.do Servidor e do Mil.	750,50			0,03%
33.90.14 – Diárias – Civil	675,00			0,02%
33.90.30 - Material de Consumo	456.720,59			17,60%
33.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	2.065,50			0,08%
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF	36.783,00			1,42%
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	298.705,60			11,52%
33.90.40 – Serviços der Tecnologia da Informação e Comunicação	4.704,00			0,19%
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	195.821,63			7,55%
Despesas de Capital			22.200,00	0,85%
Investimentos		22.200,00		0,85%
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	22.200,00			0,85%
TOTAL DAS DESPESAS	2.594.568,40	2.594.568,40	2.594.568,40	100,00%

São Tomé/RN, 30 de abril de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Tomé/RN	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:835B2648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021 Data: 26/07/2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.728.049,34	1.153.992,52	1.094.067,36	1.214.308,82	1.385.175,25	1.904.652,14	1.370.843,36	1.646.592,16	1.405.817,54	1.439.559,90	1.450.146,11	1.243.798,53	17.037.003,03	19.331.239,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.135,16	27.618,35	40.286,83	37.447,30	36.941,50	90.325,10	2.937,28	4.399,87	5.851,50	4.239,69	5.930,75	6.020,77	281.134,10	368.226,67
IPTU	1.029,34	4.679,92	18.195,19	5.353,65	1.327,48	2.467,82	814,55	1.321,09	2.290,77	2.524,59	465,71	97,33	40.567,44	18.800,00
ISS	7.483,38	7.487,07	5.920,87	8.931,71	6.530,25	7.907,58	1.068,86	1.832,36	2.176,91	1.715,10	5.465,04	5.923,44	62.442,57	132.438,67
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	9.000,00
IRRF	10.622,44	15.451,36	16.170,77	23.161,94	27.223,77	79.349,70	1.053,87	1.246,42	1.383,82	0,00	0,00	0,00	175.664,09	149.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.988,00
Contribuições	8.937,62	8.574,54	8.536,23	10.154,55	9.897,46	11.030,14	12.456,34	10.991,68	3.852,37	7.445,24	5.350,38	7.095,60	104.322,15	95.238,10
Receita Patrimonial	476,95	511,90	94,45	460,37	559,01	429,74	112,43	144,99	851,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	11.347,50	203.529,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	476,95	171,90	94,45	120,37	219,01	259,74	112,43	144,99	681,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	9.987,50	186.223,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	340,00	0,00	340,00	340,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	17.306,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	271,44	0,00	271,44	24.089,52									
Transferências Correntes	1.695.081,15	1.112.507,69	1.045.120,12	1.158.976,00	1.337.777,28	1.793.590,52	1.355.337,31	1.625.239,14	1.395.262,19	1.419.555,20	1.434.240,68	1.225.657,32	16.598.344,60	18.457.242,24
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.758.535,00
Cota-Parte do ICMS	118.547,72	129.238,84	156.441,35	146.350,54	144.469,92	190.311,07	158.852,76	147.902,25	161.110,09	123.692,14	136.109,80	156.565,68	1.769.592,16	1.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.688,04	5.376,37	1.962,56	7.072,91	3.060,00	4.617,54	2.095,95	3.358,54	4.209,12	5.085,40	7.012,78	7.110,74	54.649,95	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	20,00	194,85	427,16	11,59	0,00	0,00	0,00	21,53	0,00	0,00	0,00	675,13	4.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	126,25	146,02	171,50	196,30	215,17	226,30	170,19	139,21	165,31	165,81	160,25	147,00	2.029,31	4.000,00
Transferências do FUNDEB	103.799,05	107.195,78	103.762,04	125.381,63	150.208,60	161.361,29	137.397,85	185.658,52	136.297,91	174.876,56	136.632,64	79.409,91	1.601.981,78	2.238.800,00
Outras Transferências Correntes	539.309,42	280.019,58	306.925,93	239.498,56	191.475,66	172.139,31	137.352,56	82.991,18	285.645,08	271.227,85	139.343,55	104.622,44	2.750.551,12	3.772.107,24
Outras Receitas Correntes	4.418,46	4.508,60	29,73	7.270,60	0,00	9.276,64	0,00	5.816,48	0,00	6.855,73	1.876,35	1.530,65	41.583,24	182.913,33
DEDUÇÕES (II)	-134.336,86	-143.983,14	-126.886,40	-161.617,65	-199.218,58	-216.858,19	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-2.299.667,86	2.409.267,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-134.336,86	-143.983,14	-126.886,40	-161.617,65	-199.218,58	-216.858,19	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-2.299.667,86	2.409.267,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.593.712,48	1.010.009,38	967.180,96	1.052.691,17	1.185.956,67	1.687.793,95	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	14.737.335,17	16.921.972,38

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:4D60B589

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3 /2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Em Reais												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
PODER EXECUTIVO	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
GABINETE CIVIL	-	5.796,15	5.796,15	-	-	-	6.236,42	6.236,42	6.236,42	-	-	-
SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	-	4.567,41	4.567,41	-	-	-	1.983,68	1.983,68	1.983,68	-	-	-
CONTROLADORIA INTERNA	-	809,03	809,03	-	-	-	836,00	836,00	836,00	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	-	2.264,41	2.264,41	-	-	-	2.272,86	2.272,86	2.272,86	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	4.134,29	4.134,29	-	-	-	15.002,63	15.002,63	15.002,63	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	54.327,49	52.106,17	-	2.221,32	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	77.221,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	40.897,18	40.897,18	-	-	-	63.054,31	26.420,24	26.420,24	-	36.634,07	36.634,07
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	-	18.178,08	18.178,08	-	-	-	63.638,20	1.815,31	1.815,31	-	61.822,89	61.822,89
SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-	2.558,28	2.558,28	-	-	-	5.235,18	-	-	-	5.235,18	5.235,18
SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	-	31.279,69	31.279,69	-	-	-	1.552,42	-	-	-	1.552,42	1.552,42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.490,32	1.490,32	-	-	-	2.750,00	-	-	-	2.750,00	2.750,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador: 1EBC1D56

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.139.152,38
Previsão Atualizada	19.139.152,38
Receitas Realizadas	7.239.990,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.139.152,38
Dotação Atualizada	19.229.819,26
Despesas Empenhadas	8.973.548,98
Despesas Liquidadas	5.983.324,55
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	1.256.666,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
	5.830.550,20

Despesas Empenhadas	8.973.548,98			
Despesas Liquidadas	5.983.324,55			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	14.737.335,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				14.737.335,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				14.737.335,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.149,00	1.308.809,86	- 2.072,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha	264.712,00	1.278.763,38	483,08	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Executivo	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.397,70	-	55.403,14	182.994,56
Poder Executivo	237.561,70	-	54.567,14	182.994,56
Poder Legislativo	836,00	-	836,00	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	404.700,03	-	219.484,15	185.215,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.978.754,01	25%		29,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	952.063,90	70%		111,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.010.374,24	15,00	15,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:096DF67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.946.855,55	1.834.132,32	1.360.399,40	1.379.457,23	1.665.892,10	2.333.311,77	1.464.963,45	1.832.171,28	1.594.606,21	1.653.111,95	1.653.799,08	1.484.157,35	20.202.857,69	26.095.840,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.417,51	18.997,78	27.290,24	25.496,96	26.311,96	26.831,20	18.912,08	22.642,20	22.968,47	23.942,95	22.355,58	24.144,20	287.311,13	680.000,00	
IPTU	58,34	76,21	285,31	137,34	88,13	283,87	1.771,43	374,79	0,00	322,95	105,94	58,21	3.562,52	20.000,00	
ISS	11.844,07	3.121,37	5.699,29	8.521,55	10.028,90	4.939,48	3.623,82	5.659,94	8.050,48	7.856,59	3.980,38	8.580,27	81.906,14	330.000,00	
ITBI	0,00	0,00	4.500,00	0,00	360,00	1.080,00	7.500,00	7.114,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.554,20	20.000,00	
IRRF	15.280,71	15.447,57	16.805,64	16.838,07	15.834,93	20.527,85	5.438,08	9.303,27	14.917,99	15.258,01	15.974,91	15.464,56	177.091,59	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234,39	352,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,75	190,00	0,00	505,40	2.294,35	41,16	4.196,68	110.000,00	
Contribuições	7.380,26	6.803,02	6.680,46	7.412,51	9.361,85	6.918,02	10.225,14	8.390,73	11.919,41	9.461,38	10.067,56	10.453,90	105.074,24	313.987,00	
Receita Patrimonial	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	4.140,67	5.120,53	15.813,44	240.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	846,88	387,50	263,03	336,82	262,11	328,34	235,00	262,70	1.330,53	2.299,33	4.140,67	5.120,53	15.813,44	235.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências Correntes	1.911.210,90	1.807.944,02	1.326.035,83	1.345.091,70	1.629.747,27	2.299.234,21	1.435.156,23	1.800.470,65	1.558.387,80	1.613.414,67	1.617.235,27	1.442.844,47	19.786.773,02	24.469.853,00	
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	15.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	123.783,94	134.947,27	163.351,31	152.814,79	150.851,10	198.717,03	163.273,12	151.281,38	164.790,99	126.518,15	139.219,50	160.142,75	1.829.691,33	3.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	14.237,72	10.517,78	6.095,28	5.049,66	4.519,69	5.172,31	6.512,78	5.975,99	8.042,74	8.172,54	13.009,21	12.049,68	99.355,38	130.000,00	
Cota Parte do ITR	15,00	6,20	198,96	1.472,04	0,00	0,00	87,35	121,95	107,93	0,00	120,42	120,00	2.249,85	19.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	129,34	149,57	175,70	201,09	220,42	231,82	174,34	142,61	169,33	169,84	164,16	150,59	2.078,81	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	161.890,73	167.188,38	161.832,97	195.551,99	234.273,66	251.667,93	214.293,23	289.563,20	212.577,73	288.885,56	208.408,85	219.589,84	2.605.724,07	2.889.336,00	

Outras Transferências Correntes	681.543,50	904.623,72	518.719,72	349.953,23	391.546,06	578.510,11	131.347,41	148.196,08	364.885,93	345.161,14	241.331,47	172.990,06	4.828.808,43	3.422.517,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	129,84	1.119,24	208,91	0,00	435,00	405,00	0,00	3.993,62	0,00	1.594,25	7.885,86	367.000,00
DEDUÇÕES (II)	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	233.498,92	210.052,86	2.319.967,49	3.591.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	138.235,23	147.226,29	129.096,57	159.917,23	200.785,44	218.651,37	217.903,06	272.542,22	196.184,77	195.873,53	233.498,92	210.052,86	2.319.967,49	3.591.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.808.620,32	1.686.906,03	1.231.302,83	1.219.540,00	1.465.106,66	2.114.660,40	1.247.060,39	1.559.629,06	1.398.421,44	1.457.238,42	1.420.300,16	1.274.104,49	17.882.890,20	22.504.240,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:61A5D090

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PUBLICAS													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:27C7B7C2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

